

# DIARIO



Industrial de Melhoramentos  
Rua General Camara n. 120.

# ICIAL

## ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO LX — 33ª DA REPUBLICA — N. 3

CAPITAL FEDERAL

QUARTA-FEIRA, 5 DE JANEIRO DE 1921

### SUMMARIO

#### ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto n. 14.554, que approva a revisão dos estudos do ramal de Paranapanema, entre os kilometros 139 + 955<sup>m</sup>,38 o 189 + 757<sup>m</sup>,51.

Decreto n. 14.582, que concede á «Det-Kongelig Oktrojerede So Assurance Kompagnj», com séde em Copenhague, Dinamarca, autorização para funcionar no Brasil em seguros marítimos, terrestres de toda sorte e em todas as suas modalidades.

Decreto n. 14.586, que abre ao Ministerio da Marinha os creditos de 6.859:883\$610, ouro, e 784:431\$601, papel, para pagamento das despesas de caracter extraordinario.

#### Mensagens.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Decretos de

Ministerio da Guerra — Decreto de 31 de dezembro ultimo.

#### SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Portaria — Expediente das Directorias de Justiça, Contabilidade e do Departamento Nacional de Saude Publica e da Policia do Districto Federal.

Ministerio da Fazenda — Expediente das Directorias do Gabinete do Thesouro Nacional, da Receita e da Despesa Publica, da Recebedoria do Districto Federal, da Imprensa Nacional e Diario Official e da Inspectoria de Seguros.

Ministerio da Marinha — Expediente.

Ministerio da Guerra — Portarias.

Tribunal de Contas — Diario dos Tribunaes — Noticiario — Parte commercial — Rendas publicas — Marcas registradas — Editaes e avisos — Sociedades anonyms — Sociedades civis — Annuncios.

### ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 14.582 — DE 30 DE DEZEMBRO DE 1920

Concede á «Det-Kongelig Oktrojerede So Assurance Kompagnj», com séde em Copenhague, Dinamarca, autorização para funcionar no Brasil em seguros marítimos, terrestres de toda sorte e em todas as suas modalidades.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, attendendo ao que requereu a «Det-Kongelig Oktrojerede so Assurance Kompagnj», com séde em Copenhague, Dinamarca, resolve conceder á mesma companhia autorização para funcionar no Brasil em seguros marítimos, terrestres de toda sorte e em todas as suas modalidades, mediante as seguintes clausulas:

As operações que realizar no Brasil serão na proporção do capital que effectivamente estiver representado em valores brasileiros, de accordo com os arts. 47, § 1º do decreto numero 434, de 4 de julho de 1891, e 25, § 2º da lei n. 1.144, de 30 de dezembro de 1903, até á importancia de 500.000\$000 (quinhentos contos de réis).

#### II

A companhia submeter-se-ha ás leis vigentes e aos tribunaes brasileiros em todos os seus actos e contestações com o Governo e os particulares, bem como ás leis e regulamentos que vierem a ser promulgados sobre o objecto de suas operações.

#### III

A companhia manterá nesta Capital um representante com poderes necessarios para liquidar e decidir todos os negocios e reclamações e ser citado perante os tribunaes, bem como um agente com iguaes poderes em cada Estado onde realizar contractos de seguros.

#### IV

A Companhia realizará, dentro do prazo de (60) sessenta dias da data do presente decreto, o deposito de garantia de (200:000\$000), duzentos contos de réis, afim de ser-lhe expedida a Carta-Patente para encetar operações.

Rio de Janeiro, 30 de dezembro de 1920, 99ª da Independencia e 32ª da Republica.

EPITACIO PESSOA.

Homero Baptista.

Eu, abaixo assignado, traductor publico e interprete commercial juramentado da praça do Rio de Janeiro, devidamente nomeado pela MM. Junta Commercial da mesma cidade:

Certifico pelo presente que me foi apresentado um documento escripto no idioma dinamarquez, afim de o traduzir para o vernaculo, o que assim cumpri em razão do meu officio, na fórma abaixo:

#### TRADUÇÃO

Extrahido do Livro de Actas da directoria da Sociedade Anonyma «Det Kongelig Oktrojerede So Assurance Kompagnj en Copenhague» (Companhia Real Outorgada de Seguros Marítimos em Copenhague).

Sessão da directoria em 29 de outubro de mil novecentos e vinte, ás quinze e meia horas.

Ausentes o director Nully Brown, o director Erlandsen.

A directoria deliberou, por proposta de um director, na conformidade da procuração outorgada ao senhor Carlos Clausen, em Buenos Aires, estabelecer uma agencia geral no Rio de Janeiro, para operar em seguros marítimos e de transportes e de fogo, com o limite maximo de risco, de duzentos contos de réis (cerca de £ 10.000), e realizar pela sociedade, a quantia de quinhentos contos de réis (cerca de £ 25.000), exigida como garantia correspondente pela legislação do Brasil. — C. Ryberg. — Siegmundfeldt. — Dagaard-Jensen. — Vilh. A. Bang. — Axel Schmidt. — P. D. Jochimsen. — H. Christensen.

Sello fiscal: 1 Cr. — Ph. Prahm, sub-notario.

Certifica-se a exactidão do extracto.

Copenhague, 3 de novembro de 1920.

Cartorio do notario em Copenhague. — Ph. Prahm, sub-

notario.

Nota de emolumentos.

Sello notarial.

Reconheço verdadeira a assignatura supra e identidade do Sr. Otto Viggo Philipsen Prahm, sub-notario desta cidade de Copenhague, e para constar onde convier, a pedido

da Sociedade Anonyma Dat. Kgl. Oktr. Assurance Compagni em Copenhague, passo a presente, a qual, para os fins de direito, deve ser legalizada no Ministério das Relações Exteriores (ou nas repartições fiscaes) do Brasil, e assigno e faço sellar com o sello das armas deste Consulado da Republica dos Estados Unidos do Brasil em Copenhague, aos 16 de novembro de 1920. — *Erik Andersen*, consul.

Estava a chancellia do mesmo Consulado inutilizando uma estampilha da verba consular do Brasil, de 4\$000.

Colladas e inutilizadas pela chancellia da Recebedoria do Districto Federal duas estampilhas federaes de seiscentos réis.

Reconheço verdadeira a assignatura retro, de Erik Andersen, Secção dos Negocios Commercias e Consulares da Europa, Asia, Africa e Oceania (sobre uma estampilha federal de mil réis): Rio de Janeiro, 18 de dezembro de 1920. — O director interino, *M. R. Menezes*.

Estava a chancellia da Secretaria das Relações Exteriores, Por traducção conforme.

Sobre estampilhas federaes do valor de 1\$800.

Rio de Janeiro, 20 de dezembro de 1920. — *Eduardo Freyre Alexander*.

Eu, abaixo assignado, traductor publico e interprete commercial juramentado da praça do Rio de Janeiro, devidamente nomeado pela MM. Junta Commercial da mesma cidade, certifico pelo presente que me foi apresentado um documento escripto parte em portuguez, e parte em castelhano, afim de transcrever-o traduzindo para portuguez os dizeres em castelhano, o que assim cumpro em razão do meu officio na forma abaixo:

#### TRADUÇÃO

Na cidade de Copenhague, capital do Reino de Dinamarca, aos dous de agosto do anno de mil novecentos e vinte, perante mim, Otto Viggo Philipsen Prahm, sub-notario publico da cidade de Copenhague, e das testemunhas abaixo assignadas, compareceram os senhores C. J. P. Ryberg e P. D. Jochimsen, residentes na mesma cidade, maiores de idade, de nacionalidade dinamarqueza, segundo o Registro das Sociedades Anonymas a mim apresentado, hoje, são respectivamente vice-presidente da administração e director da Sociedade Anonyma «Det Kongelig Oktrojerede So-Assurance Compagni en Copenhague» (Companhia Real Outorgada de Seguros Maritimos em Copenhague) e autorizados para firmar juntos a razão social da companhia, também em caso de alienação e hypotheca de bens immoveis da companhia, cujo reconhecimento e capacidade dou fé, e disseram: Que pela presente e em virtude dos poderes que lhes conferem os estatutos da companhia, nomeam o senhor Carlos Clausen, agente geral da companhia nas republicas Argentina, Brasil, Chile, Uruguay e Paraguay, autorizando amplamente para que em nome da mesma, firme todos os contratos de seguro contra riscos maritimos e terrestres e contra incendio, mediante premios e condições que considere convenientes, cobrando os premios de taes seguros; para que aceite ou recuse declarações de avarias e abandonos, e, em caso de engano nas declarações ou avaliações dos objectos segurados, proceder a sua verificação e investigação; nomear peritos, conferir-lhes poderes necessarios, proceder a exame dos conhecimentos, facturas e livros commerciaes, remetter ou fazer remetter todos os titulos e peças necessarios, obter e desquitar, conceder menção e substabelecer. Realizar todos os pagamentos que forem necessarios, incluindo as perdas e avarias. Celebrar contratos de arrendamento por prazo determinado, preços, garantias e accórdos que convenham. Depositar em qualquer estabelecimento bancario, seja particular ou official, agência ou filial, retirando-os quando necessario, como igualmente as quantias que actualmente existam depositadas ou consignadas no nome ou á ordem da companhia e as que futuramente sejam depositadas ou consignadas em conta corrente, prazo fixo, caixas economicas, fortes ou de outra maneira, girando cheques, letras e outras seguranças por escripto que sejam pedidas. Para que aceite, endosse, desconte ou deposite toda classe de documentos commerciaes. Faça e assigne apolices de seguros. Consigne baixa de impostos ou multas, sejam nacionaes, estaduais ou municipaes. Admita ou despeça empregados, pagando os ordenados que merecerem. Estabeleça agencias da Companhia dentro do territorio das Republicas acima mencionadas. Represente a Companhia em todos os assumptos judiciais em que tenha interesse ou seja autora ou ré, perante qualquer foro ou instancia, inicie e responda acções ou entendimentos, intervenha em accidentes, opponha embargos, forneça informações e todas as classes de provas, recuse, appelle, diga de nullidade, desista, abra mão, decline e embargue, proponha peritos, nomeie arbitros

judiciaes ou amigaveis, para caso de discordia, estipulando a subscrevendo as clausulas do laudo, com ou sem multa, pena reconhecimento e cotejo de firmas e documentos, interesses, custas, indemnizações, despeje, embargue a titulo preventivo ou não, autos de fallencia e impedimento e seus levantamentos, e a venda em leilão dos devedores ou fiadores destes, pedir prisões, sequestrar, penas e prisões, fixar sommas, assistir inqueritos e verificações, acceitar ou impugnar creditos, concordatas e adjudicações, nomeie syndicos liquidatorios, conceder concordatas, assignar actas, fixar domicilio especial, cobrar e perceber, outorgar recibos, e a pratica de actos, gestões e diligencias que forem necessarios para o melhor desempenho deste mandato que outorgam sem limite algum. Para que exerça todos os actos inherentes ao caracter de «Agente Geral» de conformidade com as leis e usos e condições dos paizes onde o senhor Carlos Clausen representar a Companhia, devendo especialmente emittir as apolices de seguro conforme os direitos e condições destes paizes, para o qual declaram submitter-se todos os seguros contractados por conta da Companhia e as consequencias que delles resultarem ás leis dos mesmos. Podendo o senhor Clausen conferir poderes geraes e especiaes e substabelecer o presente no todo ou em parte, retirando procuradores e substituir e nomear outros, com as facultades e clausulas que achar necessario. E que, finalmente, pela presente ratificam e confirmam todos os actos e contractos que tiver celebrado até o presente o senhor Clausen no uso do poder que a Companhia conferiu conjuntamente com o senhor Oluf Suhr com a data de onze de fevereiro do corrente anno e cuja procuração fica revogada desde já.

Assim o disseram, outorgaram e firmaram com as testemunhas instrumentaes, senhores Walter Poulsen e Helmut Paulsen, ambos aqui domiciliados e de mim conhecidos, do que dou fé.

Assim sendo, eu, sub-notario publico, li na integra o presente instrumento por o não haverem lido os outorgantes e as testemunhas a quem inteiros do direito que tinham de lerem elles proprios o mesmo instrumento, a que renunciaram; e inteiros os primeiros prestaram seu mais solemne e efficaz consentimento a todas as suas clausulas. Eu, tabelião publico, dou fé de conhecer os outorgantes e de conhecer tudo mais que se contém no presente instrumento publico. — *Det Kongelig Oktrojerede So-Assurance Compagni*. — *C. Ryberg*. — *P. D. Jochimsen*. — Testemunha: *Walter Poulsen*. — Testemunha: *Helmut Paulsen*. Estava um sello. Perante mim *Ph. Prahm*, sub-notario publico.

Confere com o original passado perante mim, a folhas 532 do Registro de Documentos Publicos Estrangeiros, numero B-4 a meu cargo. Para o mandatario expeço o presente, que sello e assigno em Copenhague, aos dous de agosto de 1920. — *Ph. Prahm*, sub-notario publico.

Estava o sello do mesmo funcionario.

Reconheço verdadeira a assignatura supra e identidade do Sr. Otto Viggo Philipsen Prahm, sub-notario desta cidade de Copenhague; e para constar onde convier a pedido da Sociedade Det Kongelig Oktrojerede So-Assurance Compagni em Copenhague, passo a presente a qual, para os fins de direito, deve ser legalizada no Ministério das Relações Exteriores ou nas Repartições Fiscaes do Brasil e assigno e faço sellar com o sello das armas deste consulado da Republica dos Estados Unidos do Brasil em Copenhague aos tres dias do mez de agosto de mil novecentos e vinte. — *Erik Andersen*, consul.

Estava a chancellia do mesmo consulado inutilizando uma estampilha federal da verba consular do Brasil de 4\$000.

Collada e inutilizada na Recebedoria do Districto Federal uma estampilha federal de dous mil réis.

Reconheço verdadeira a assignatura supra do Sr. Erik Andersen, Secção dos Negocios Commercias e Consulares da Europa, Asia, Africa e Oceania (sobre uma estampilha federal de mil réis).

Rio de Janeiro, 24 de novembro de 1920. — O director interino, *M. R. Menezes*.

Estava a chancellia do Ministerio das Relações Exteriores, Por cópia e traducção conformes.

Sobre estampilhas federaes do valor colectivo de 3\$600.

Rio de Janeiro, 18 de dezembro de 1920. — *Manoel de Mattos Fonseca*.

Cópia de estatutos da sociedade anonyma, registrada sob n. 3.154: «Companhia Real Outorgada de Seguros Maritimos, em Copenhague, sociedade anonyma».

Estatutos da Sociedade Anonyma «Det Kgl. Oktr. So-Assurance Compagni»

(A Companhia Real Outorgada de Seguros Maritimos, de Copenhague — Approvados na assembleia geral de 23 de junho de 1919.)

## CAPITULO I

Art. 1.º A Sociedade Anonyma «Det Kgl. Oktrojerede So-Assurance Kompagni em Copenhague», foi fundada de accordo com o outorgamento Real em data de 20 de abril de 1726.

Art. 2.º A sociedade fixa a sua sede em Copenhague.

Art. 3.º O objecto da sociedade é dedicar-se a toda classe de seguros maritimos, fluviaes e terrestres, tanto em Dinamarca como no estrangeiro, tanto directa como indirectamente.

A sociedade é autorizada a occupar-se de toda outra sorte de seguros — excepto seguro sobre a vida — quando o Conselho de Administração o achar conveniente.

## CAPITULO II

## O CAPITAL SOCIAL

Art. 4.º O capital social da sociedade é de 1.200.000 corôas, repartido em accções de 1.000 e 2.000 corôas, mas poderá ser augmentado até 4.000.000 de corôas segundo a decisão do Conselho de Administração.

A somma total de todas as accções é inteiramente paga.

Art. 5.º As accções são munidas de *coupons* de dividendo e de um talão contra a entrega do qual uma nova folha de *coupons* será livrada.

As accções são emitidas ao nome do interessado ou ao portador e podem ser annotadas como pertencentes tanto ao portador como a pessoa determinada. O selo da annotação se paga pelo acccionista que deseja fazer annotar as accções. Qualquer endosso nominativo de uma accção ou transferencia da mesma a pessoa determinada ou ao portador, para ter validade ante a sociedade, deve ser annotada nos livros da mesma, a qual fica irresponsavel da conformidade ou authenticidade do endosso.

No caso de extraviar-se uma accção annotada ao nome do interessado, uma nova lhe será entregue quando se prova ante o Conselho de Administração que a extraviada tem sido legalmente annullada.

No caso de deteriorar-se ou macular-se accções, *coupons* de dividendo ou talões, mas não mais do que não houver duvida de sua authenticidade, o Conselho de Administração é autorizado a fazer emitir novas no seu lugar a custa do interessado.

O dividendo annual se pagará segundo aviso em «Berlingske Tidende» contra entrega do *coupon* correspondente, e a Companhia não se encarrega de responsabilidade nenhuma si o portador não for o verdadeiro possuidor.

Os dividendos que não tiverem sido cobrados dentro de cinco annos a contar de seu vencimento recahirão ao fundo de reserva, e os *coupons* correspondentes não terão validade ante a Companhia.

Talões extraviados perderão a validade depois de um prazo de quatro annos, a contar do dia em que *coupons* novos tiverem podido ser subministrados, e então os novos *coupons* serão entregues ao portador da accção correspondente.

Art. 6.º O Conselho de Administração cuidará de que se levem registros das accções contendo informações exactas sobre qualquer endosso feito nas accções e do qual a Companhia tiver recebido aviso.

## CAPITULO III

## A ASSEMBLÉA GERAL

Art. 7.º A assembleia geral terá dentro dos limites destes estatutos a suprema autoridade em todos os assumptos da Companhia, a não ser que a legislação em geral disponha de outra maneira.

Todas as assembleias geraes tem lugar em Copenhague e são convocadas pelo Conselho de Administração, mediante annuncios insertos tres vezes em *Berlingske Tidende* com um aviso de 14 dias, a contar da primeira inserção.

O annuncio deve indicar quaes serão os assumptos a discutir na assembleia geral. No caso que houver que discutir proposições para cuja approvação se exigir uma maioria qualificada, o annuncio deve fazer menção deste particular.

As proposições indicadas pelo annuncio podem ser discutidas e decididas na assembleia geral.

Art. 8.º A assembleia geral é ou ordinaria ou extraordinaria.

A assembleia geral ordinaria tem lugar o mais tardar cinco mezes depois do findo o exercicio.

As proposições da parte dos acccionistas para a assembleia geral ordinaria devem ser entregues ao Conselho de Administração a 31 de dezembro o mais tardar.

Art. 9.º Uma assembleia geral extraordinaria pode ter lugar cada vez que o Conselho de Administração o julgar preciso

ou de accordo com uma resolução de uma assembleia geral ou a pedido por escripto de um numero de acccionistas que representem pelo menos a quarta parte do capital social, que pedido deve indicar tambem os assumptos a discutir na assembleia geral. Em tal caso a assembleia geral deve ser convocada por um aviso de 14 dias antes de decorrer 14 dias, depois de ter communicado o pedido ao Conselho de Administração.

Art. 10. Cada acccionista a cujo nome as accções correspondentes são annotadas nos livros da Companhia pelo menos seis mezes antes da assembleia geral terá direito de votar nella. Cada accção de 1.000 corôas dá o direito a um voto. O accesso á assembleia geral terá cada acccionista que no escriptorio da Companhia tres dias antes da assembleia geral tenha provado sua qualidade de acccionista, depois do que lhe será entregue um bilhete nominativo de entrada, sobre o qual, no caso que tiver direito de votar, se indica o numero de votos que lhe correspondam. No caso que as accções não estiverem annotadas ao nome do interessado, o direito de propriedade se provará por simples exhibição dellas. Em lugar de exhibir as accções pode-se aceitar um certificado de um banco ou outro estabelecimento publico confirmando que as accções, cujos numeros em tal caso devem citar-se, estão no poder do mesmo e não serão entregues antes da assembleia geral. Administradores de estabelecimentos publicos, de sociedades anonymas e casas semelhantes assim como albaceas de testamentarias, curadores de acccionistas menores de idade e curadores inamovíveis de viuvias, prévia justificação desta sua qualidade, podem apresentar-se e votar na assembleia geral sem ser ellos mesmos acccionistas. O direito de votar pode exercer-se por um mandatario que deve ser elle mesmo acccionista com direito de votar.

Art. 11. O Conselho de Administração nomeará um presidente que dirigirá a assembleia geral e decidirá sobre todas as questões relativas ao modo de tratar os assumptos e a votação, a não ser que julgue opportuno remetter a decisão das questões á assembleia geral. Não é preciso que o presidente seja acccionista.

Art. 12. Sobre as proposições e os assumptos que serão submettidos á discussão na assembleia geral se exporá uma lista no escriptorio da companhia pelo menos oito dias antes da assembleia geral. Tambem deverá ser expostos o balanço revisto ou um extracto do mesmo no escriptorio da companhia, pelo menos oito dias, antes de cada assembleia geral ordinaria, a inspecção dos acccionistas, assim como as observações dos revisores relativas ao balanço.

Art. 13. Na assembleia geral ordinaria o Conselho de Administração apresentará:

- a) relatório da actividade da companhia durante o exercicio decorrido;
- b) o balanço revisto do anno decorrido para apreciação. O balanço deve ser acompanhado de um inventario;
- c) proposição para a applicação dos lucros do exercicio decorrido;
- d) discussão e votação de proposições eventuaes;
- e) eleição de membros do Conselho de Administração;
- f) eleição de revisores.

Art. 14. A assembleia geral decidirá ordinariamente sobre todas as questões pela maioria simples dos votos. Mas para approvar resoluções relativas a modificação dos estatutos, entre ellas as que tocam ao augmento ou redução do capital social, ou a dissolução da companhia ou sua fusão com uma outra companhia, se exigirá que, pelo menos, os tres quartos do capital social estejam representados na assembleia geral, e que pelo menos os tres quartos dos votos dados approvem a resolução. No caso que não estiver representado um numero sufficiente de accções em uma assembleia geral onde tiver sido apresentada uma proposição da categoria acima indicada, e se tal proposição tiver sido approvada com a maioria qualificada acima mencionada ou se o Conselho de Administração desejar activar, uma nova assembleia geral será convocada com, pelo menos oito e não mais de 14 dias de aviso, e nesta assembleia geral deverá ser validamente approvada a proposição com pelo menos tres quartos dos votos dados sem tomar conta da quantidade do capital social representada nesta assembleia geral. Os poderes para representar na primeira assembleia geral, que não era habilitada para votar, serão considerados validos tambem para a segunda assembleia geral, a não ser que forem expressamente revogados.

Art. 15. Sobre as discussões na assembleia geral, e especialmente sobre as resoluções tomadas, devem ao fazer processo verbal que será firmado pelo presidente e por dois membros do Conselho de Administração presentes ao menos para ter força demonstrativa pelo que toca todos os assumptos discutidos na assembleia geral.

## CAPÍTULO IV

## O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 16. O Conselho de Administração se compõe de 10 membros eleitos pela assembleia geral. As remunerações do Conselho de Administração serão fixadas pela assembleia geral.

Art. 17. Dos membros do Conselho de Administração, sairão anualmente dois na assembleia geral ordinaria. Os membros que tenham sahido poderão ser reeleitos. No caso de sobrevir, por uma razão ou outra, vacancia durante o exercicio, ou si o Conselho de Administração supprir de um membro novo, o Conselho de Administração poderá eleger este membro para funcionar até a proxima assembleia geral onde a eleição será submettida para a sua approvação. Si a eleição tiver sido feita para preencher uma vacancia, o membro do Conselho de Administração e os directores gerentes da Companhia devem ser annotados, como accionistas da companhia e de nacionalidade dinamarqueza.

Para inspecionar a marcha e a actividade da Companhia e para servir como conselheiros da direcção, o Conselho de Administração nomeará entre seus membros até tres delegados que serão remunerados com um salario fixo annualmente pelo Conselho de Administração.

Os delegados repartirão o trabalho entre si, segundo indicação do Conselho de Administração.

Art. 18. O Conselho de Administração tem a gerencia superior de todos os assumptos da Companhia. Elle se reúne com a frequencia que julga opportuna, pelo menos uma vez cada trimestre ou quando um dos delegados ou do Conselho de Administração o julga opportuno.

Art. 19. O Conselho de Administração nomeará entre seus membros um presidente e um vice-presidente e fixará elle mesmo o seu regulamento. Sobre as discussões de suas reuniões deve se guardar um protocollo que se firmará pelos membros que estiverem presentes.

As resoluções são tomadas por maioria simples dos votos; no caso de estalarem iguaes os votos, o do presidente ou em sua ausencia o do vice-presidente será decisivo. Não se poderá tomar nenhuma resolução valida, a não ser que a metade dos membros, pelo menos cinco, estiverem presentes.

A Companhia ficará obrigada pelas firmas de um director-gerente juntamente com um delegado ou pelas firmas de dous delegados juntos.

O Conselho de Administração poderá outorgar procuração.

A compra, venda e hypotheca de bens immoveis se effectuará só de accordo com o Conselho de Administração. Em tal caso ficará obrigada a Companhia quando o presidente ou vice-presidente do Conselho de Administração firmará pela Companhia juntamente com um dos directores-gerentes.

Art. 20. O Conselho de Administração fixará o numero dos directores-gerentes da Companhia, nomeará, suspenderá e despedirá tanto elles como os empregados e fixará as condições sob as quaes serão nomeados.

Art. 21. Os directores-gerentes administram sob a inspecção dos delegados a gerencia diaria dos negocios, inclusivê a caixa, a escripturação e a correspondencia. Ante os empregados os directores-gerentes são os chefes do negocio e nomearão e despedirão os empregados inferiores da Companhia. Os delegados effectuarão sem aviso a verificação da caixa com a frequencia que julgarem conveniente, pelo menos quatro vezes por anno. Elles fixarão na extensão que julgarem justa e conveniente as regras para a accettazione de seguros, resseguros, premios, etc., etc. Os directores-gerentes observarão as regras fixas pelos delegados e deverão especialmente cuidar de que nenhum seguro separado acarretará á Companhia risco maior do maximo fixo pelos delegados. No fim de cada anno effectuarão os directores juntamente com os delegados uma avaliação das avarias conhecidas mas não liquidadas afim de que as sommas necessarias para cobrir estas podem ser deduzidas da Contabilidade. A extensão em que os delegados quizerem participar em cada uma das decisões dependerá de um regulamento estabelecido entre elles e os directores, mas de maneira que estes ultimos em todos os casos extraordinarios ou importantes obrarem de accordo com os delegados. Os directores darão tambem aos delegados todas as informações que estes desejarem e uma vez por vez pelo menos lhes darão conta de todo o occorrido. No caso de controversia entre os delegados e os directores o assumpto será submettido á decisão do Conselho de Administração.

Art. 22. O Conselho de Administração fixa a convocação das Assembleas Geraes e a ordem do dia para estas, decidir relativamente ao balanço e a proposição de dividendo elaborado pelos directores juntamente com os delegados, determinar sobre as regras para collocar e beneficiar os fundos da Companhia e toma resoluções sobre os assumptos submetti-

dos pelos delegados ou pelos outros membros do Conselho de Administração.

Os valores da Companhia estão baixo a custodia dos membros do Conselho de Administração.

## CAPÍTULO V

## BALANÇO E PAGAMENTO DE DIVIDENDOS

Art. 23. O Conselho de Administração cuida de que se guarde uma escripturação exacta.

O exercicio da Companhia é igual ao anno civil.

Art. 24. O balanço annual deve ser concluido antes do fim de março de cada anno e entregue á revisão acompanhada do inventario e das peças justificativas, e os revisores communicam ao Conselho de Administração suas observações sobre as contas.

A assembleia geral nomeará para effectuar a revisão um ou dous revisores ou um estabelecimento de revisão.

Dos lucros liquidos se deduzem no primeiro logar as sommas que o Conselho de Administração acha necessarias para amortizações e ao fundo de reservas deve segundo a decisão do Conselho de Administração destinar-se até 10 % dos lucros liquidos do exercicio até chegar o fundo de reservas até 25 % do capital social. Depois disto o Conselho de Administração decide sobre collocações ultteriores no fundo de reservas ou outros fundos como por exemplo um fundo de regulção de dividendos ou de regulção de cambios, etc., depois de que o resto será repartido segundo as decisões da assembleia geral.

Art. 25. Uma vez approvedo o balanço do exercicio do corrido se pagam os dividendos aos accionistas contra entrega do coupon correspondente. Ao mesmo tempo são pagas as remunerações e emolumentos do Conselho de Administração.

## CAPÍTULO VI

## A DISSOLUÇÃO DA COMPANHIA

Art. 26. No caso de approvar-se a dissolução da Companhia, a assembleia geral fixará ao mesmo tempo por quem, e de que maneira deverá effectuar-se a liquidação.

Uma vez terminada a liquidação terá logar uma assembleia geral, onde se dará conta do resultado para descarga.

## CAPÍTULO VII

## DISPOSIÇÕES GERAES

Art. 27. Todos os avisos e communicações que o Conselho de Administração segundo estes estatutos deverá ou julgar conveniente levar ao conhecimento dos accionistas deverão ser publicados no diario «Berlingske Tidende», a não ser que o Conselho de Administração preferir dar a communicação a cada um dos accionistas, o que se fará então por carta registrada a cada accionista, cujo endereço a Companhia conhecerá.

Que o exemplar, junto a esta, de estatutos da «Companhia Real Outorgada de Seguros Maritimos», em Copenhagen, sociedade anonyma, está em conformidade com os estatutos desta sociedade, depositados no Registro de Sociedades Anonymas, fica pela presente attestado.

Registro de Sociedades Anonymas, Copenhagen, 27 de outubro de 1920. — H. B. Kronchel, registrador superior.

Sello do registro.

Sello fiscal Kr. 1 — Carimbo do cartorio do notario, em Copenhagen.

Eu, abaixo-assignado, Charles Otto Mølvad, sub-notario, em Copenhagen, certificado, pela presente, que o registrador senhor H. B. Kronchel pelo que conheço, no seu escriptorio, Raadhustpladsen 45, no dia presente declarou na minha presença ter assignado com mão propria o attestado precedente, cujo conteúdo elle approvou, tendo-se declarado de accordo com o mesmo.

Presentes como testemunhas notariaes estavam os senhores E. Gamst e H. Paulsen.

Para confirmação sob minha mão e o sello notarial.

Copenhagen, 29 de outubro de 1920. — C. Mølvad, sub-notario. (Sello notarial.) — E. Gamst e H. Paulsen, testemunhas.

|                      |              |
|----------------------|--------------|
| Taxa kr. 5           |              |
| Taxa.....            | 5 kr. 05 Ore |
| Direitos 20 %.....   | 1 " 01 "     |
|                      | 6 kr. 06 Ore |
| Seis kr.             |              |
| Seis Ore.            |              |
| Sello, taxa ext..... | 4 kr. 00 Ore |
| Carro.....           | 1 " 00 "     |
|                      | 8 kr. 06 Ore |

## RTIFICADO

Certifico que este documento de 11 folhas é uma tradução fiel e exacta do original annexo, assignado pelo Sr. Charles Otto Moltved, sub-notario desta cidade de Copenhague, feito fóra do consulado e conferido para mim com o original.

Consulado da Republica dos Estados Unidos do Brasil, em Copenhague, aos 16 de novembro de 1920. — Erik Andersen, consul.

Estavam colladas e inutilizadas estampilhas consulares no valor colectivo de 54\$, com a chancellia do mesmo consulado.

Colladas e inutilizadas na Recebedoria do Districto Federal 13\$200 de estampilhas federaes.

Reconheço verdadeira a assignatura supra do Sr. Erik Andersen.

Secção dos Negocios Commerciaes e Consulares da Europa, Asia, Africa e Oceania (sobre uma estampilha federal de mil réis):

Rio de Janeiro, 18 de dezembro de 1920. — O director interino, M. R. Menezes. (15.)

## DECRETO N. 14.554 — DE 16 DE DEZEMBRO DE 1920

Approva a revisão dos estudos do ramal do Paranapanema, entre os kilometros 139 + 958<sup>m</sup>,38 e 189 + 757<sup>m</sup>,51

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, attendendo ao que requereu a Companhia Estrada de Ferro S. Paulo-Rio Grande, contractante da construcção do prolongamento do ramal de Paranapanema, e ás informações prestadas pela Inspectoria Federal das Estradas, decreta:

Artigo unico. Fica approvada, de accordo com os estudos e orçamento, na importancia de 4.896:880\$351 (quatro mil oitocentos e noventa e seis contos oitocentos e oitenta mil trescentos e cinquenta e um réis), que cam este baixam, rubricados pelo director geral de Expediente da Secretaria de Estado da Viação e Obras Publicas, a revisão, a que procedeu a Companhia Estrada de Ferro S. Paulo-Rio Grande, no trecho de 49k799,130, comprehendido entre os kilometros 139 + 958<sup>m</sup>,38 e 189 + 757<sup>m</sup>,51, dos estudos do prolongamento do ramal de Paranapanema, approvados pelo decreto n. 10.975, de 6 de agosto de 1913; estudos cuja revisão procedida nos trechos comprehendidos entre os kilometros 110 e 139 + 958<sup>m</sup>,38, foi approvada pelos decretos ns. 13.898, de 28 de novembro de 1919, o 14.039, de 28 de janeiro do corrente anno.

Rio de Janeiro, 16 de dezembro de 1920, 99° da Independencia e 32° da Republica.

EPITACIO PESSÓA.

J. Pires do Rio. (28)

## DECRETO N. 14.586 — DE 30 DE DEZEMBRO DE 1920

Abre ao Ministerio da Marinha os créditos de 6.858:883\$610, ouro, e 784:431\$601, papel, para pagamento de despesas de caracter extraordinario

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, usando da autorização contida no art. 7°, alinea II, da lei n. 3.991, de 5 de janeiro do anno corrente, resolve abrir ao Ministerio da Marinha créditos nas importancias de 6.858:883\$610, ouro, pagamento do material comprado para o mesmo ministerio, durante o periodo da guerra, concertos do encouragado S. Paulo e despesas com a divisão naval em operações de guerra, e 784:431\$106, papel, para pagamento de outras despesas de caracter extraordinario, effectuadas

durante o mesmo periodo e tambem com a manutenção dos internados allemães, de julho a novembro de 1919, tudo de accordo com a lei n. 3.316, de 1917.

Rio de Janeiro, 30 de dezembro de 1920, 99° da Independencia e 32° da Republica.

EPITACIO PESSÓA.

Joaquim Ferreira Chaves,

## MENSAGENS

Sr. Presidente do Senado Federal — Havendo sancionada a resolução legislativa que autoriza a abertura do credito especial de 13:814\$426, para occorrer ao pagamento do que é devido ao capitão de mar e guerra Santiago Rivaldo, em virtude de sentença judiciaria, tenho a honra de vos restituir dous dos respectivos autographos que acompanharam vossa mensagem n. 282, de 23 do corrente.

Rio de Janeiro, 28 de dezembro de 1920, 99° da Independencia e 32° da Republica.

EPITACIO PESSÓA.

Ministerio da Fazenda — N. 50 — Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1920.

Sr. 1° Secretario do Senado Federal — Tenho a honra de transmittir a V. Ex., para os devidos fins, a mensagem com que o Exmo. Sr. Presidente da Republica devolve ao Senado Federal dous dos autographos da resolução legislativa, por S. Ex. sancionada, que autoriza a abertura do credito especial de 13:814\$426, para occorrer ao pagamento do que é devido ao capitão de mar e guerra Santiago Rivaldo, em virtude de sentença judiciaria, e á qual se refere o officio de V. Ex., sob n. 598, de 23 de dezembro.

Reitero a V. Ex. os protestos de minha elevada estima e distincta consideração. — Homero Baptista.

Ministerio da Fazenda — N. 252 — Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1920.

Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas — Tenho a honra de enviar a V. Ex., para os devidos fins, cópia do decreto n. 14.579, de 28 de dezembro, que abre a este ministerio o credito especial de 13:814\$426, para pagamento do que é devido ao capitão de mar e guerra Santiago Rivaldo, em virtude de sentença judiciaria.

Reitero a V. Ex. os protestos de elevada estima e consideração. — Homero Baptista.

Sr. Presidente do Senado Federal — Tenho a honra de vos comunicar que, na conformidade de vossa mensagem n. 264, de 1 do corrente, foi, por decreto n. 14.518, de hoje datado, rectificado o de n. 4.158, de 21 de outubro findo, que autoriza a abertura do credito especial de 2:183\$992, para pagamento da gratificação adicional aos vencimentos do funcionario da Delegacia Fiscal de Matto Grosso, Raymundo de Carvalho de Araujo e Silva, no periodo de 19 de abril a 31 de dezembro de 1918, e não recebida por falta de verba.

Rio de Janeiro, 28 de dezembro de 1920, 99° da Independencia e 32° da Republica.

EPITACIO PESSÓA.

Ministerio da Fazenda — N. 91 — Rio de Janeiro, 28 de dezembro de 1920.

Sr. 1° Secretario do Senado Federal — Tenho a honra de transmittir a V. Ex., para os devidos fins, a mensagem do Exmo. Sr. Presidente da Republica communicando haver sido rectificado o decreto n. 4.158, de 21 de outubro findo, que autoriza a abertura do credito especial de 2:183\$992, para pagamento de gratificação adicional de vencimento ao funcionario da Delegacia Fiscal de Matto Grosso, Raymundo de Carvalho de Araujo e Silva.

Reitero a V. Ex. os protestos de minha elevada estima e distincta consideração. — Homero Baptista.

Srs. membros do Congresso Nacional — Transmittindo-vos a inclusa exposição em que o ministro de Estado da Guerra trata da necessidade da abertura do credito especial de 15:000\$, para pagamento, de 1 de janeiro ultimo a 31 do corrente, dos vencimentos a que tem direito o bacharel João Eufrasio Guio de Souza, por estar exercendo interinamente as funções de auditor de guerra da 6ª região militar, e vos dignéis habilitar o Governo a abrir o dito credito.

Rio de Janeiro, 22 de dezembro de 1920, 99° da Independencia e 32° da Republica.

EPITACIO PESSÓA.

## EXPOSIÇÃO

Sr. Presidente da Republica — Achando-se o bacharel João Euphrasio Guio de Souza no exercicio de auditor de guerra da 6ª região militar, por impedimento de effectivo, que serve em meu gabinete, rogo vos digneis solicitar do Congresso Nacional a necessaria autorização para a abertura a este ministerio do credito especial de 15:000\$, destinado ao pagamento dos vencimentos que lhe competem de 1 de janeiro ultimo a 31 de dezembro corrente.

Rio de Janeiro, 22 de dezembro de 1920. — João Pandiá Calogeras.

## Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Por decreto de 3 do corrente foi nomeado o bacharel José Martins de Souza Ramos, juiz municipal do 1º termo da Comarca de Cruzeiro do Sul para o lugar de juiz de direito da Comarca de Tarauacá, no territorio do Acre.

— Por outro da mesma data foi transferido a pedido, o bacharel José Moreira Brandão Castello Branco Sobrinho do lugar de juiz municipal do 2º termo para o do 1º da Comarca de Cruzeiro do Sul, no Territorio do Acre.

— Por outro também de igual data foi nomeado o bacharel Trajano de Carvalho Valle para o lugar de juiz municipal do 2º termo da Comarca de Cruzeiro do Sul, no Territorio do Acre, por tempo de quatro annos na forma da lei.

## Ministerio da Guerra

Por decreto de 31 dezembro de 1920, foram transferidos os capitães Armando Gusmão, do 4º esquadron do 4º regimento de cavallaria divisionaria (Tres, Corações) para o 2º esquadron do 2º regimento de cavallaria independente (São Borja), e Joaquim Ferreira de Mello, deste esquadron e regimento para aquelle.

Por decreto de 1 de janeiro corrente, foi perdoado o sorteado militar Oscar Godoy, do 4º batalhão de engenharia, do resto do tempo que lhe falta para cumprir a pena de um anno de prisão a que foi condemnado pelo Supremo Tribunal Militar, em sessão de 30 de julho ultimo, por crime de insubmissão.

## SECRETARIAS DE ESTADO

### Ministerio da Fazenda

Directoria do Gabinete do Thesouro Nacional

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Requerimentos despachados

Dia 29 de dezembro de 1920

Graciliano de Menezes, reclamando contra o acto que o nomeou porteiro da Casa da Moeda. — Indeferido.

Dia 30

Antonio da Silva Pimentel, ex-fiscal de consumo do sal, no municipio de São Pedro de Aldeia, pedindo reintegração — De accordo com o parecer, indeferido.

Francisco Augusto da Motta, pedindo ser nomeado fiscal dos impostos sobre a renda. — A vista do parecer, indeferido.

Luiz Souza Correa, ex-servente do Thesouro, pedindo reintegração. — Aguarde oportunidade.

José Vicente Paes de Barros, 3º escripturario da Alfandega de Manaus, solicitando cancelamento da pena de suspensão imposta pelo inspector daquella Alfandega. — De accordo com o parecer, indeferido.

Dia 31

Emilio da Silva Guimarães, 2º escripturario da Caixa de Amortização, pedindo ser considerado promovido desde 11 de janeiro de 1915, até 19 de março de 1916, e reclamando pagamento de vencimentos durante o referido periodo. Não ha que deferir.

Gabriel de Almeida, paginador do «Diario Offical», não desejando gos r licença nos termos do artigo 19 do decreto 1.061 de 16 de janeiro de 1920, presentemente, possa gozala em occasião oportuna. De accordo com o parecer, não ha o que deferir.

Dia 1 de janeiro de 1921

Ao Sr. dr. Nuno Pinheiro de Andrade, sub-director do Thesouro Nacional.

N. 1 — Communico-vos haver resolvido designar-vos para, em companhia do Sr. Abdenago Alves, director da Receita Publica, elaborardes o projecto do regulamento do imposto sobre operações a termo, de que trata o n. 47 do art. 1º da lei orçamentaria para este exercicio.

— Ao Sr. Angelo de Oliveira Bevilacqua, chefe da 2ª secção da Directoria Geral do Gabinete do Ministerio da Fazenda:

N. 2 — Communico-vos, haver resolvido designar-vos para, em companhia dos senhores Abdenago Alves, director da Receita Publica, e Dr. Alberto Biolchini, 1º official do Ministerio da Viação e Obras Publicas, elaborardes o projecto do regulamento da taxa de viação, de que trata o n. 40, do art. 1º da lei orçamentaria para este exercicio.

— Sr. Abdenago Alves, director da Receita Publica:

N. 2 — Communico-vos, haver resolvido designar-vos para, em companhia do Dr. Carlos Augusto Naylor, director geral de Contabilidade Publica, elaborardes o projecto do regulamento do imposto de que tratam os ns. 46 e 47 do art. 1º e art. 36 da lei orçamentaria para o corrente exercicio.

— Ao Sr. Dr. Alberto Biolchini, 1º official do Ministerio da Viação e Obras Publicas:

N. 3 — Communico-vos, haver resolvido designar-vos, após previa permissão do Sr. ministro da Viação e Obras Publicas, para, em companhia dos Srs. Abdenago Alves, director da Receita Publica, e Angelo de Oliveira Bevilacqua, chefe da 2ª secção da Directoria Geral do Gabinete deste ministerio, elaborardes o projecto do regulamento da taxa de viação de que trata o n. 40, do art. 1º da lei orçamentaria para este exercicio.

— Sr. Dr. Carlos Augusto Naylor, director geral de Contabilidade Publica:

N. 3 — Communico-vos haver resolvido designar-vos para, em companhia do Sr. Abdenago Alves, director da Receita Publica, elaborardes o projecto do regulamento do imposto de que tratam os ns. 46 e 47 do art. 1º

Ministerio da Guerra — N. 68 — Rio de Janeiro, 22 de dezembro de 1920.

Sr. 1º Secretário da Camara dos Deputados — De ordem do Sr. Presidente da Republica, transmittio-vos, para que vos digneis apresentar a essa Camara, a inclusa mensagem em que elle pede ao Congresso Nacional autorização para abrir o credito especial de 15:000\$, destinado ao pagamento de vencimentos que competem ao auditor de guerra interino da 6ª região militar bacharel João Euphrasio Guio de Souza, de 1 de janeiro ultimo a 31 do corrente.

Saude e fraternidade. — Calogeras.

e art. 36 lei orçamentaria para o corrente exercicio.

— Sr. Abdenago Alves, director da Receita Publica:

N. 4 — Communico-vos, haver resolvido designar-vos para, em companhia do Dr. Angelo de Oliveira Bevilacqua, chefe da 2ª secção da Directoria Geral do Gabinete, e Dr. Alberto Biolchini, official do Ministerio da Viação e Obras Publicas, elaborardes o projecto de regulamentação da taxa de isenção, de que trata o n. 40 do art. 1º da lei orçamentaria para este exercicio.

— Sr. Dr. Francisco de Sá Filho, official da Procuradoria Geral da Fazenda Publica:

N. 4 — Communico-vos haver resolvido designar-vos para, em companhia dos Srs. Drs. Oscar Bormann de Borges, guarda-mór da Alfandega desta Capital, e Severiano de Andrade Cavalcanti, ajudante do director da Recebedoria do Districto Federal, elaborardes o projecto do regulamento do imposto de que tratam o art. 1º ns. 48 e 46 da lei orçamentaria para este exercicio.

— Sr. Dr. Severiano de Andrade Cavalcanti, ajudante do director da Recebedoria do Districto Federal:

N. 5 — Communico-vos haver resolvido designar-vos para, em companhia dos Drs. Oscar Bormann de Borges, guarda-mór da Alfandega desta Capital, e Francisco de Sá Filho, official da Procuradoria Geral da Fazenda Publica, organizardes o projecto de regulamento do imposto de que tratam os arts. 48, n. 48 e 46 da lei orçamentaria para este exercicio.

— Sr. Abdenago Alves, director da Receita Publica do Thesouro Nacional:

N. 5 — Communico-vos haver resolvido designar-vos para, em companhia do Sr. sub-director do Thesouro, Dr. Nuno de Andrade, elaborardes o projecto do regulamento do imposto sobre as operações a termo, de que trata o n. 44 do art. 1º da lei orçamentaria para este exercicio.

— Sr. Dr. Oscar Bormann de Borges, guarda-mór da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 6 — Communico-vos haver resolvido designar-vos em companhia do official da Procuradoria Geral da Fazenda Publica Dr. Francisco de Sá Filho e do ajudante da Recebedoria do Districto Federal, Dr. Severino de Andrade Cavalcanti para preparar o projecto de regulamentação do imposto de que tratam o n. 48 do art. 1º e o art. 46 da lei orçamentaria para este exercicio.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Additamento ao do dia 31 de dezembro de 1920

Sr. director do Laboratorio Nacional de Analyses:

N. 446 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, por despacho de 18 do corrente, resolveu attender á requisição do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores em aviso n. 202, de 6 deste mez, para que passe a servir no Laboratorio Bromatologico do Departamento Nacional de Saude Publica, o chimico desse laboratorio Leopoldo Ribeiro da Silva.

Communico-vos também que o Sr. ministro, no alludido despacho, declarou que não se

justifica a nomeação de substituto, visto que a ausência do funcionario não perturbará o serviço.

Dia 4 de janeiro de 1921

Sr. Inspector de Seguros:

N. 3 — Junto vos devolvo, para os fins convenientes, o processo encaminhado com o vosso officio n. 803, de 21 de dezembro ultimo, referente á «Det-Kingolic Octrograde So Assurance Kompani», com sede em Copenhague, Dinamarca.

#### Directoria da Receita Publica

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO DA FAZENDA

##### Requerimentos despachados

Dia 28 dezembro de 1920

José Fernandes de Moraes, de 28 de outubro passado, encaminhado com o officio numero 1.880, de 20 de novembro do alludido anno, da Imprensa Nacional, solicitando indemnização por accidente no trabalho.

A vista do parecer, indeferido.

Dia 30

Presidente do Patronato de Menores, de 14 de outubro do anno de 1919, pedindo dispensa do pagamento da taxa de consumo de agua para o mesmo Patronato.

Faça a prova de que é proprietario do predio.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 29 de dezembro de 1920

Sr. Inspector da Alfandega do Rio de Janeiro.

N. 576. Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o requerimento de 13 do corrente, de Teixeira Soares & Araujo, proprietarios da Empresa de Lactifinios Mineiros, solicitando isenção de direitos para sessenta e tres caixas, pesando bruto seis mil e setecentos e setenta kilos de capsulas devidamente marcadas, e destinadas ao fechamento de garrafas de leite, pesando liquido quatro mil trescentos e quarenta kilos; vinte e nove caixas contendo feixes de folhas de flandres inviolaveis para garrafas de leite, pesando bruto quatro mil e noventa e seis kilos e liquido legal tres mil e vinte e nove kilos, resolveu em data de 28 do corrente deferir o alludido pedido, pagando os requerentes a redução de taxa de 8 % advalorem.

N. 577—Transmittindo a essa alfandega os inclusos documentos de fls. 2 a 5 e 8, do processo encaminhado com o vosso officio numero 1.770, de 18 de agosto deste anno, relativo á isenção de direitos pretendida por A. Christothomo & Carneiro, proprietarios da usina de fabricação de assucar e destillação de alcool «Mineiros», em Campos, Estado do Rio de Janeiro, para uma locomotiva destinada á Estrada da Ferro Agricola da referida usina, communico-vos, para os fins convenientes, que o Tribunal de Contas, em sessão de 17 de novembro ultimo, foi de parecer que é expediente legal a alludida isenção.

N. 578—Communico-vos, para os devidos fins, que o Tribunal de Contas, tendo presente o processo encaminhado com o vosso officio n. 1.022, de 19 de maio deste anno, em que a Société Sucriere de Rio Branco solicita isenção de direitos para uma bomba com todos os seus pertences e accessorios, como se vê da inclusa relação, foi de parecer, em sessão de 29 de setembro ultimo, que é expediente legal a isenção em questão.

Acompanham os documentos do fls. 2 a 4, 6 e 7.

N. 579—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Tribunal de Contas, em ses-

são do 24 de setembro ultimo, foi de parecer que a isenção de direitos pretendida pelo jornal *Gazeta de Noticias* para 1.980.000 kilos de papel de impressão, sendo 1.680.000 kilos de papel commum e 300.000 kilos de papel assetinado, a serem despachados parceladamente e destinados ao consumo do mesmo jornal, a que allude o vosso officio n. 872, de 30 de abril deste anno, só pode ser concedida até a quantidade constante do registro effectuado nessa Alfandega.

N. 580—Remetendo-vos os inclusos documentos de fls. 2 a 8, do processo encaminhado com o vosso officio n. 1.939, de 13 de setembro deste anno, relativo á isenção de direitos pretendida pela uzina Santa Cruz, em Campos, Estado do Rio de Janeiro, para 10 volumes formando uma locomotiva completa, conforme se vê da relação junta, communico-vos, para os devidos effectos, que o Tribunal de Contas, em sessão de 12 de novembro ultimo, foi de parecer que, em face do que dispõe o art. 37 da actual lei orçamentaria da receita, é expediente legal a solicitada isenção.

N. 581—Devolvendo a essa alfandega os inclusos documentos de fls. 2 a 7, pertencentes ao processo encaminhado com o vosso officio n. 1.790, de 20 de agosto deste anno, relativo á isenção de direitos pretendida pela Companhia Carbonifera Rio Grandense, proprietaria das minas de carvão de Butiá, Estado do Rio Grande do Sul, para o material constante da relação junta, communico-vos, para os fins convenientes, que o Tribunal de Contas, em sessão de 10 do corrente, foi de parecer que é expediente legal a referida isenção.

N. 582—Devolvendo a essa alfandega os inclusos documentos de fls. 2 a 4, 7 e 8, do processo encaminhado com o vosso officio n. 1.878, de 1 de setembro deste anno, relativo á isenção de direitos pretendida por Victor Sence, para o material constante da relação junta, vindo de New York pelo vapor inglez *Bronte*, communico-vos para os devidos effectos, que o Tribunal de Contas foi de parecer, em sessão de 20 de outubro ultimo, que é expediente legal a isenção em questão.

N. 583—Transmittindo a essa alfandega os inclusos documentos de fls. 2 a 4 e 7 e 8, do processo encaminhado com o vosso officio numero 1.912, de 8 de setembro deste anno, em que Victor Sence solicita isenção de direitos para o material constante da relação annexa, vindo de Antuerpia pelo vapor inglez «Bretanier», communico-vos, para os devidos fins, que o Tribunal de Contas, em sessão de 20 de outubro ultimo, foi de parecer que é expediente legal a isenção de que se trata, tendo em vista o § 27 do art. 424 da Consolidação das Leis das Alfandegas.

N. 584—Restituindo a essa alfandega os inclusos documentos de fls. 2 e 5 a 9, do processo encaminhado com o vosso officio numero 1.874, de 1 de setembro deste anno, relativo á isenção de direitos pretendida por Victor Sence, para o material constante da relação junta, vindo de New-York pelo vapor inglez «Bronte», communico-vos, para os devidos effectos, que o Tribunal de Contas foi de parecer, em sessão de 20 de outubro ultimo, que não pode ser concedida a isenção de que se trata, por não constar a prova exigida no § 28, do art. 424 da Nova Consolidação das leis das Alfandegas.

N. 575—Transmittindo a essa alfandega os inclusos documentos de fls. 2 a 5 e 8, do processo encaminhado com o vosso officio numero 1.694, de 6 de agosto deste anno, relativo á isenção de direitos solicitada por Victor Sence, para o material constante da relação junta, vindo de New-York, pelo vapor nacional «Avaré», communico-vos, para os devidos fins, que o Tribunal de Contas, em sessão de 12 de novembro findo, foi de parecer que pode ser concedida a isenção de que se trata.

—Sr. director da Escola Nacional de Bellas Artes:

N. 234—Solicito vossas providencias no sentido de ser cumprido o despacho do Sr. ministro da Fazenda, de 19 de novembro findo, exarado ás fls. 2 verso, do incluso processo relativo ao requerimento em que João Alvés Magalhães solicita isenção de direitos para uma caixa marca A. C. M., Campos, sem numero, contendo um quadro a oleo, que veio de Marselha no vapor francez *Aquitaine*.

—Sr. Dr. Augusto Mendes, delegado do 16º districto Policial:

N. 235—Junto vos restituo os officios numeros 930 e 931, de 25 do corrente, visto terem sido endereçados por equívoco a esta directoria.

—Sr. delegado fiscal em Alagoas:

N. 66—Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que na petição de 28 de junho deste anno solicitou a Companhia Great Western of Brasil Railway Limited, resolveu, em data de 13 do corrente, autorizar na Alfandega de Maceió, na conformidade do decreto n. 4.111, de 31 de julho de 1901, o despacho livre de direitos do material constante da inclusa relação, destinado ao serviço de tracção da mesma companhia, tendo o Tribunal de Contas, em sessão de 25 de novembro ultimo, considerado legal a referida isenção.

—Sr. delegado fiscal na Parahyba do Norte:

N. 10—Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou, em requerimento de 24 de julho deste anno, á Companhia Great Western of Brasil Railway, resolveu, depois de ter ouvido o Tribunal de Contas, em data de 13 do corrente, autorizar, na Alfandega desse Estado, o despacho livre de direitos do material constante da inclusa relação, de accordo com o decreto n. 4.111, de 31 de julho de 1901, e destinado ao serviço de tracção da mesma companhia.

—Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Norte:

N. 26—Declaro-vos, para os devidos effectos, que o Sr. ministro da Fazenda, tendo em vista o que, na petição de 28 de junho deste anno, requereu a Companhia Great Western of Brasil Railway, resolveu, depois de ter ouvido o Tribunal de Contas, em data de 13 do corrente, autorizar o despacho livre de direitos, de accordo com o decreto n. 4.111, de 31 de julho de 1901, na Alfandega de Natal, do material constante da relação junta, e destinada ao serviço de tracção da referida companhia.

N. 27—Remetto-vos o incluso processo de restituição de direitos pretendida por Julius von Schsten & Comp., encaminhado com o vosso officio n. 20, de 30 de abril ultimo, para o fim indicado no parecer da 1ª Sub-directoria, de folhas 12 verso do mesmo processo.

Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 229—Afim de que seja satisfeita a exigencia do parecer da 1ª sub-directoria, de fls. 8 verso, remetto-vos o incluso processo relativo á isenção de direitos pretendida pela Companhia Estrada de Ferro e Minas de S. Jeronymo, encaminhado com o vosso officio numero 232, de 15 de outubro ultimo.

—Sr. delegado fiscal em São Paulo:

N. 394—Devolvendo a essa delegacia os inclusos documentos de fls. 2 a 6, do processo encaminhado com o vosso officio n. 348, de 31 de agosto deste anno, relativo ao requerimento do jornal «A Gazeta», podendo isenção de direitos para 64.260 kilos de papel commum para impressão e despachados, na Alfandega de Santos, pela nota de importação numero 801, de 19 de julho deste mesmo anno, declaro-vos, para os devidos fins, que, em sessão de 3 do corrente mez, o Tribunal de Con-

tas foi de parecer que é expediente legal a isenção em questão.

N. 395—Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o requerimento encaminhado com o vosso officio n. 212, de 22 de maio deste anno, em que a Companhia Docas de Santos solicita isenção de direitos para o material constante da inclusa relação, resolveu, em data de 27 do corrente, depois de ouvido o Tribunal de Contas, autorisar a referida isenção, excluindo-se, porém, os artigos assignalados na mesma relação, com a palavra Não, a carimbo, que têm similar na produção nacional.

#### Dia 31

Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 586—Devolvendo a essa Alfandega os inclusos documentos de fls. 2 a 5 e 8, do processo encaminhado com o vosso officio numero 1.377, de 25 de junho deste anno, relativo ao requerimento em que Francisco Motta Irmo, proprietario da usina de fabricação de assucar denominada «Poço Gordo», sita em Campos, Estado do Rio de Janeiro, solicita isenção de direitos para o material constante da relação junta, vindo de New York pelo vapor americano *Bisla*, communico-vos, para os devidos fins, que o Tribunal de Contas, em sessão de 6 de outubro ultimo, foi de parecer que é expediente legal a isenção em apreço, nos termos do art. 37 da vigente lei orçamentaria da Receita.

#### Dia 3 de janeiro de 1921

Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 1—Transmittindo-vos os inclusos documentos de fls. 2 a 5, 7 e 9, do processo encaminhado com o vosso officio n. 1.805, de 21 de agosto do anno passado, relativo á restituição pretendida por Pereira Carneiro & Comp., Ltd. (Companhia Commercio e Navegação), proveniente dos direitos integraes pagos por dois fardos contendo corraia de couro para machinas constantes da relação junta, e despachados pela nota de importação n. 338, de março do mesmo anno, communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro da Fazenda, depois de ter ouvido o Tribunal de Contas, resolveu em data de 26 de outubro daquelle anno, autorizar a restituição da differença entre os mesmos direitos pagos e os correspondentes á taxa reduzida de que trata o art. 2º alinea II, da lei n. 2.524, de 31 de dezembro de 1911, sendo: em ouro 156\$750, e em papel 128\$250, perfazendo a importancia total de 285\$000.

N. 2—Devolvendo a essa Alfandega o incluso processo encaminhado com o vosso officio n. 2.119, de 19 de outubro do anno passado, em que é interessado Francisco Alberto da Silva Reis, director-proprietario da revista *A Rajada*, solicito vossas ordens no sentido de ser cumprida a exigencia constante do parecer da 1ª sub-directoria, desta Directoria.

N. 3—Devolvendo a essa Alfandega os inclusos documentos de fls. 2 a 5 e 8, do processo encaminhado com o vosso officio numero 1.686, de 6 de agosto do anno passado, relativo á isenção de direitos pretendida por Luiz Guarani & Comp., proprietarios da usina de assucar e destillação de alcool «Cambahyba» no municipio de Campos, Estado do Rio de Janeiro, para 29 volumes formando 5 pequenos wagons, destinados ao transporte de canna da referida usina, constante da relação junta, communico-vos, para os fins convenientes, que o Tribunal de Contas, em sessão de 17 de novembro do mesmo anno, foi de parecer que pode ser concedida a alludida isenção, em vista do que dispõe o art. 37 da lei orçamentaria n. 3.979 de 31 de dezembro de 1919.

N. 4—Remettendo a essa Alfandega os inclusos documentos de fls. 2 a 4 e 7 a 9, do processo encaminhado com o vosso officio numero 1.977, de 21 de setembro do anno passado, relativo á isenção de direitos pretendida, pela Companhia de Mineração St. John Mining Company Limited, em Minas Geraes, para o material constante da relação junta, communico-vos, para os devidos effectos, que o Tribunal de Contas, tendo em vista o art. 37 da lei n. 3.979, de 31 de dezembro de 1919, foi de parecer, em sessão de 17 de novembro do referido anno, que é legal a alludida isenção.

N. 5—Transmittindo-vos os inclusos documentos de fls. 2 a 5 e 7 a 9, no processo encaminhado com o vosso officio n. 1.953, de 17 de setembro do anno passado, relativo á isenção de direitos pretendida pela Companhia de Mineração The Ouro Preto Gold Mines of Brasil, Ltd., Estado de Minas Geraes, para o material constante da relação junta, communico-vos, para os fins convenientes, que o Tribunal de Contas, em sessão de 17 de novembro do mesmo anno, foi de parecer, que pode ser concedida a alludida isenção, em face do que estatue o art. 37 da lei n. 3.979, de 31 de dezembro de 1919.

N. 6—Remettendo-vos os inclusos documentos de fls. 2, 3, 5 e 7 a 9, do processo encaminhado com o vosso officio n. 1.955, de 16 de setembro do anno passado, relativo á isenção de direitos pretendida pela Companhia de Mineração The Ouro Preto Gold Mines of Brasil Ltd., em Minas Geraes, para cinco volumes formando peças accessorias e sobressalentes de ferro batido, para os moinhos de esmagamento de minerio, conforme allude a relação junta, communico-vos, para os devidos fins, que o Tribunal de Contas, em sessão de 37 da lei n. 3.979, de 31 de dezembro de 1919, foi de parecer que é expediente legal a referida isenção, em sessão de 17 de novembro daquelle mesmo anno.

N. 7—Transmittindo a essa Alfandega os inclusos documentos de fls. 2 a 5 e 8 do processo encaminhado com o vosso officio numero 1.853, de 30 de agosto do anno passado, relativo á isenção de direitos, pretendida por American Ney & Comp., proprietarios da usina «Santa Cruz», em Campos, Estado do Rio de Janeiro, para 21 volumes contendo uma locomotiva a vapor e seus accessorios e grampos para trilhos, como se vê da relação junta, communico-vos, para os devidos effectos, que o Tribunal de Contas, em sessão de 12 de novembro daquelle anno, foi de parecer, que pode ser concedida a isenção solicitada, para as locomotivas, não sendo, porém, legal a concessão quanto aos grampos para trilhos.

N. 8—Enviando a essa Alfandega os inclusos documentos de fls. 1, 2, 8 a 10, do processo encaminhado com o vosso officio n. 473, de 15 de março do anno passado, relativo á isenção de direitos pretendida pela Companhia de Mineração St. John D'El Rey Mining Company Ltd., em Minas Geraes, para 2 volumes contendo diversas partes accessorias e sobressalentes para a instalação electrica das machinas de refrigeração do ar no interior de sua mina, á que allude a relação junta, communico-vos, para os devidos effectos, que o Tribunal de Contas, em sessão de 6 de dezembro proximo findo, foi de parecer que é expediente legal a referida isenção, tendo em vista o artigo 37 da lei n. 3.979, de 31 de dezembro de 1919.

Sr. director da Recebedoria do Districto Federal:

N. 1—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o processo relativo ao requerimento em que a sociedade anonyma Fabrica de Fumos Brasil pede que, independentemente de previo deposito da importancia total de réis 57:889\$800, seja-lhe permitido recorrer do acto dessa recebedoria que a multou por in-

fracção do vigente regulamento do imposto de consumo, processo esse encaminhado com o vosso officio n. 313, de 24 de julho de 1920, resolveu, por despacho de 31 de dezembro proximo findo, indeferir o alludido pedido.

Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Pará:

N. 1—Confirmando o meu telegramma numero 3, desta data, declaro-vos, para os devidos effectos, que o Sr. ministro da Fazenda, tendo em vista o que, na petição de 17 de dezembro proximo findo, requereu The Amazon River Steam Navigation Co. (1911) Ltd., resolveu, em data de 29 do referido mez, autorizar, na conformidade do decreto n. 10.087 de 19 de fevereiro de 1913, o despacho livre de direitos, mediante assignatura de termo de responsabilidade, com o prazo de 60 dias, para o preenchimento das formalidades regulamentares, do material constante da inclusa relação, por cópia, e destinado ao serviço da mesma requerente.

Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 1—Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que, no requerimento de 28 de julho do anno passado, solicitou a Companhia Great Western of Brasil Railway Limited, resolveu, em data de 28 de dezembro proximo findo, depois de ter ouvido o Tribunal de Contas, autorizar o despacho livre de direitos, em virtude da clausula III do contracto de 6 de agosto de 1901, do material constante da inclusa relação, e destinado ao consumo da supracitada companhia, fazendo-se, porém, as reduções e exclusões mencionadas, a tinta carmin, na mesma relação.

Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 1—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro da Fazenda, tendo em vista o que, em petição de 9 de dezembro proximo findo, requereu a São Paulo Tramway, Light and Power Company, Limited, resolveu, em data de 27 daquelle mesmo mez, autorizar o despacho livre de direitos, mediante assignatura de termo de responsabilidade, com o prazo de sessenta (60) dias, para o preenchimento das formalidades regulamentares, do material constante da inclusa relação, e destinado a seus serviços contractuaes.

A Directoria da Receita Publica do Thesouro Nacional, de accordo com o que dispõe a nota unica, letra a, artigo 80 do regulamento approvado pelo decreto n. 11.951, de 16 de fevereiro de 1916, publica as seguintes tabellas de marcas e preços enviadas pelas Delegacias Fiscaes em S. Paulo, com os officios ns. 223, 224 e 231, de 5 e 9 de junho deste anno, respectivamente, no Rio Grande do Sul, com o officio n. 286, de 27 de outubro ultimo e em Minas Geraes com os officios ns. 198, 287 e 362, de 21 de junho, 28 de setembro e de 12 de novembro, do corrente anno.

Tabella das marcas, preços e pesos dos productos da pequena fabrica de cigarros de propriedade de José da Silva, sita em a rua 13 de Maio n. 1, na cidade de Mogy das Cruzes, Estado de S. Paulo:

Marcas — Preços por vintena — Peso por milheiro

Sem marca, \$120, 900 grammas;  
Sem marca, \$240, 1.200 grammas;  
Sem marca, \$480, 1.200 grammas;  
Mogy das Cruzes, 14 de maio de 1920,  
José da Silva.

Tabella das marcas, preços e peso dos productos da pequena fabrica de cigarros de propriedade de Maria Rosa dos Santos, sita á rua Dr. Deodato n. 6,

nesta cidade de Mogy das Cruzes, Estado de S. Paulo:

Marcas — Preços por vintena — resu  
por milheiro

Guarany, \$100, 800 grammas.  
Mogy das Cruzes, 15 de maio de 1920.  
— Maria Rosa dos Santos.

Tabella das marcas e preços do unico  
producto do Laboratorio Mogyano, de es-  
pecialidades pharmaceuticas, de proprie-  
dade de Vieira Campos & Comp., sito á  
rua Dr. Ricardo Villela n. 2, na cidade  
de Mogy das Cruzes, no Estado de São  
Paulo:

Marca — Preço por duzia — Obser-  
vações

Pilulas «Marciaes Reguladoras», du-  
zia, 18\$, producto assucarado.  
Mogy das Cruzes, 7 de maio de 1920.  
— Vieira, Campos & Comp.

Lista de preços correntes dos produ-  
ctos da pequena fabrica de especiali-  
dades pharmaceuticas de propriedade de  
Cornelio Taddei, sita nesta cidade de  
Taubaté:

Especie. — Duzia

Agua Inglesa, 24\$000.  
Blenoson, 30\$000.  
Cancrosina, 15\$000.  
Callo-sal, 10\$000.  
Depurativo Craveiro, 40\$000.  
Elixir eueptico Cortez, 40\$000.  
Odontolina, 8\$000.  
Phosphogenol, 60\$000.  
Pomada Martin, 18\$000.  
Tintura de aruca comp. Cortez, réis  
Vernil, 15\$000.  
Vinho iodo tannico phosphatado, réis  
36\$000.

Xarope de Easton, 4\$000.  
Xarope iodo tannico phosphatado,  
24\$000.

Taubaté, 7 de maio de 1920. — Por  
Cornelio Taddei, Humberto Juliano,  
gerente.

Verifiquei a exactidão da presente  
tabella. — O agente fiscal José Joaquim  
de O. Martins.

Collectoria Federal, 7 de maio de  
1920. — O escrivão, Nestor de Oliveira  
Borges. — O collector, Antonio Mar-  
condes de Moura.

Lista de preços correntes dos produ-  
ctos da pequena fabrica de perfumarias,  
de propriedade de Cornelio Taddei, sita  
nesta cidade de Taubaté:

Especie — Quantidade — Duzia

Agua de Colonia dup., 250,0, 20\$000.  
Agua de Colonia dup., 500,0, 35\$000.  
Agua de Colonia dup., litro, 60\$000.  
Agua de quina, 250,0, 20\$000.  
Agua de quina, 500,0, 35\$000.  
Agua de quina, litro, 60\$000.  
Brilhanina, vidro, 15\$000.  
Guisol (dentifricio), vidro 20\$000.  
Loção «Zinha», 250,0, 20\$000.  
Loção «Zinha», litro, 60\$000.  
Tonico «Indianos», vidro, 18\$000.  
Vinagre antiseptico, 250,0, 30\$000.  
Vinagre antiseptico, 500,0, 50\$000.  
Taubaté, 7 de maio de 1920. — Por  
Cornelio Taddei, Humberto Juliano,  
gerente.

Verifiquei a exactidão da presente  
tabella. — O agente fiscal José Joaquim  
de O. Martins.

Collectoria Federal, 7 de maio de  
1920. — O escrivão, Nestor de Oliveira  
Borges. — O collector, Antonio Mar-  
condes de Moura.

Relação de preços de venda, dos pre-  
parados pharmaceuticos e perfumarias,  
fabricados por Muller & Comp.:

Especialidades

Peitoral Donal, vidro, 3\$, duzia,  
30\$000.  
Elixir vegetal Antidysenterico, vidro,  
3\$, duzia, 30\$000.  
Vinho quinado simpies, vidro, 3\$, du-  
zia, 30\$000.  
Vinho quinado composto, vidro, 3\$,  
duzia, 30\$000.  
Balsamo contra papos, vidro, 2\$500,  
duzia, 24\$000.  
Xarope Vermifugo, vidro, 1\$500, duzia  
12\$000.  
Xarope iodo tannico, vidro, 2\$500, du-  
zia, 27\$000.  
Elixir depurol, vidro 2\$500, duzia,  
27\$000.  
Capsulas gelatinosas com feto macho,  
vidro, 3\$, duzia, 30\$000.  
Curador, vidro, 2\$500, duzia 30\$000.  
Pó para gado doente, pacote, 2\$, du-  
zia, 14\$000.  
Opodeldoc, vidro, 1\$, duzia, 8\$000.  
Calmodente, vidro, 1\$, duzia 9\$000

Perfumarias

Vaselina, lata, 200 réis, duzia, 2\$000.  
Agua florida, vidro, 800 réis, duzia,  
6\$000.  
Oleo de mamona, vidro, 500 réis, du-  
zia, 3\$500.  
Oleo de babosa, vidro, 500 réis, duzia,  
3\$500.  
Estava sellada com duas estampilhas  
Federaes no valor de 300 réis, cada  
uma, com os seguinte dizeres: Porto  
Alegre, 18 de outubro de 1920. — Mul-  
ler & Comp.  
Alfandega de Porto Alegre, 20 de ou-  
tubro de 1920.

Tabella das marcas, e dos preços dos  
productos da fabrica de especialidades  
pharmaceuticas, de propriedade de João  
Ribeiro da Silva Neves Junior, sita em  
Itambacury, municipio de Theophilo Ot-  
toni, do Estado de Minas Geraes:

Marcas — Preço por duzia

Depurativo Silva Neves, 40\$000.  
Pilulas de Saude de Silva Neves, réis  
20\$000.  
Peitoral de Silva Neves, 20\$000.  
Theophilo Ottoni, 31 de março de 1920.  
— João Ribeiro da Silva Neves Junior.

Tabella das marcas e dos preços dos  
productos da fabrica de especialidades  
pharmaceuticas, de propriedade de Fre-  
derico Feitosa, sito á rua Espirito Santo  
n. 97, na cidade de Bello Horizonte, do  
Estado de Minas Geraes:

Marca — Preço de duzia

Tasta chimica, 6\$000.  
Bello Horizonte, 24 de setembro de  
1920. — Frederico Alves Feitosa.

Tabella das marcas e dos preços dos  
productos da fabrica de especialidades  
pharmaceuticas, de propriedade de Luiz  
Sulpinio da Trindade, sito á Avenida do  
Contorno n. 462, na cidade de Bello  
Horizonte, do Estado de Minas Geraes:

Marca — Preço de duzia

Vermifugo «Trindades» vidro grande,  
24\$000.  
Vermifugo «Trindades» vidro pequeno,  
12\$000.  
Bello Horizonte, 25 de outubro de  
1920. — Luiz S. da Trindade.

A Directoria da Receita Publica do  
Thesouro Nacional, de accôrdo com o que  
dispõe a nota unica, lettra a, art. 80, do  
regulamento aprovado pelo decreto nu-  
mero 11.951, de 16 de fevereiro de 1916,  
publica as seguintes tabellas de marcas  
e preços enviadas pela Delegacia Fiscal  
em Minas Geraes, com os officios ns. 156,  
157, 200 e 210, de 22 de maio, 18 de  
maio, 21 e 30 de junho de 1920.

Tabella das marcas e dos preços dos  
productos da fabrica de perfumarias, de  
propriedade da firma Rodrigues da  
Cunha, sita á praça da Independencia nu-  
mero 44, na cidade de Uberabinha, do  
Estado de Minas Geraes.

Marcas — Preços por duzia

Creme Ideal, duzia 30\$000;  
Elixir dentifricio Ideal, duzia 24\$000;  
Pó dentifricio Ideal, duzia, 20\$000.  
Pasta dentifricia Ideal, 20\$000.

Uberabinha, 15 de fevereiro de 1920. —  
Rodrigues da Cunha.

Tabella das marcas e dos preços dos  
productos da fabrica de especialidades  
pharmaceuticas, de propriedade da fir-  
ma Rodrigues da Cunha, sita á praça da  
Independencia n. 44, nesta cidade de  
Uberabinha, Estado de Minas Geraes.

Marcas — Preços por duzia

Comprimidos de cascara sagrada, du-  
zia, 25\$000;  
Idem de antikania, duzia 35\$000;  
Idem de pyramidon, duzia 36\$000;  
Idem de antipyrina, duzia 30\$000;  
Idem de aspirina, duzia 24\$000;  
Idem de phenacetina, duzia 24\$000.  
Idem de sulfato de quinino, duzia,  
24\$000;  
Idem de bi-sulfato de quinino, duzia  
24\$000;  
Idem de chlorhydrato de quinino, du-  
zia 24\$000;  
Idem de bthromhydrato de quinino, du-  
zia, 24\$000;  
Idem de valerianato de quinino, duzia  
30\$000;  
Idem de formiato de quenino, duzia  
40\$000;  
Idem de anti-nervralgicos, duzia  
30\$000;  
Idem de digestivos, duzia 25\$000;  
Agua Inglesa, duzia 40\$000;  
Anemicida, duzia 30\$000;  
Elixir de Salsa, duzia, 42\$000;  
Idem de pepsina Mialhe, duzia 42\$000;  
Friericida, duzia 36\$000;  
Pilulas Esp. Santo, duzia 34\$000;  
Idem anti - hemorrhoidarias, duzia  
24\$000;  
Idem depurativas O. Martins, duzia  
24\$000;  
Pomada Maravilhosa, duzia 20\$000;  
Thymolina, duzia 40\$000;  
Paludol, duzia 50\$000;  
Injecção anti - blenorragica, duzia  
48\$000;  
Sole valerian. am. f. de Pierlot, du-  
zia 48\$000;  
Xarope de Blancard, duzia 40\$000;  
Xarope de Dupasquier, duzia 40\$000;  
Odontalgina, duzia 24\$000.  
Uberabinha, 15 de janeiro de 1920. —  
Rodrigues da Cunha.

Tabella das marcas, dos preços  
pesos dos productos da fabrica de ci-  
garros e destinação de fumo, de proprie-  
dade de Loureiro & Comp., sita á rua

Vigário Dantas n. 152, na cidade de Uberabinha, Estado de Minas Geraes:

Marcas — Preço por vintena — Peso por milheiro  
Loureiro, \$170 réis, 500 grammas.  
Uberabinha, 1 de maio de 1920. —  
Loureiro & Comp.

Tabella dos preços e das marcas dos productos da pequena fabrica de especialidades pharmaceuticas, de propriedade de Hely Horta, sita á rua Dr. Joaquim Felício, na cidade de Diamantina, Estado de Minas.

Marcas — Preços por duzia

Velamiol, 60\$000;  
Blennorrhagil, 40\$000;  
Xarope de Rabano iodado, 36\$000;  
Xarope de proto-iodureto de ferro, 36\$000;  
Xarope iodo-tannico phosphatado, 36\$000;  
Elixir tri-digestivo, 40\$000;  
Solução de Valerianato de ammonia, 40\$000;  
Elixir de noz de kola, 40\$000;  
Vinho iodo-tannico phosphatado, 40\$000;  
Oleo vermifugo, 30\$000;  
Agua ingleza, 40\$000;  
Xarope de Narceyl, 30\$000.  
Diamantina, 25 de abril de 1920. —  
Hely Horta.

Tabella das marcas e dos preços dos productos da pequena fabrica de especialidades pharmaceuticas Alcides da Silveira Horta, sita no largo Conselheiro Matta Machado, na cidade de Diamantina, Estado de Minas Geraes:

Marcas — Preços de duzia

Dionil, duzia, 24\$000;  
Topico odontologico, duzia, 15\$000;  
Xarope iodo-tannico, duzia, 30\$000;  
Xarope de iodureto de ferro, duzia, 30\$000;  
Vinho iodo-tannico, duzia, 40\$000;  
Depurativo mineiro, duzia, 40\$000;  
Xarope de rabano iodado, duzia, 30\$000;  
Vinho de jurubeba, duzia, 30\$000;  
Agua ingleza, duzia, 30\$000;  
Callicida indiano, duzia, 18\$000;  
Meraniol, duzia, 24\$000;  
Alcoolato dentifricio, duzia, 18\$000;  
Vinho de quina carne, duzia, 36\$000;  
Elixir eupeptico, duzia, 36\$000;  
Diamantina, 25 de abril de 1920. —  
Alcides da Silveira Horta.

Tabella das marcas e dos preços dos productos da pequena fabrica de especialidades pharmaceuticas, de propriedade de Francisco Netto Motta, sita na praça Dr. Corrêa Rabello, na cidade de Diamantina, do Estado de Minas Geraes:

Marcas — Preços de duzia

Lactogenil, duzia, 24\$000;  
Bi-zol, duzia, 24\$000;  
Saude do cabelo, duzia, 36\$000;  
Vinho Iodo Tannico Phosphatado, duzia, 30\$000;  
Agua ingleza, duzia, 36\$000;  
Capsulas Laxativas, duzia, 18\$000;  
Balsamo Analgesico, duzia, 20\$000;  
Iodanol, duzia, 36\$000;  
Leite Antephilico, duzia, 24\$000;  
Elixir Depurativo, duzia, 30\$000;  
Zenol, duzia, 24\$000;  
Zenolia, duzia, 24\$000.  
Diamantina, 25 de abril de 1920. —  
Francisco Netto Motta.

Tabella das marcas e dos preços dos productos da pequena fabrica de especialidades pharmaceuticas, de propriedade do pharmaceutico Redelvim Andrade, sita á rua Campos Carvalho, na cidade de Diamantina, no Estado de Minas Geraes:

Marcas — Preços por duzia

Iolactokol, duzia, 40\$000;  
Elixir Andrade, duzia, 36\$000;  
Pomada Divina, duzia, 25\$000;  
Tira Callos, duzia, 20\$000;  
Lactopaina, duzia, 46\$000;  
Balsamiol, duzia, 38\$000;  
Xarope iodo-tannico phosphatado, duzia, 36\$000;  
Xarope de iodureto de ferro, duzia, 36\$000;  
Vinho iodo-tannico phosphatado, duzia, 38\$000;  
Sulphato de valerianato de anureto, duzia, 30\$000;  
Xarope anti-asthmatico, duzia, 38\$000;  
Agua ingleza, duzia, 36\$000;  
O Tiramanchas, duzia, 18\$000;  
O Conservador da Cutis, duzia, 18\$000;  
Elixir de kola phosphatado, duzia, 36\$000;  
Gysterformio, duzia, 15\$000.  
Diamantina, 25 de abril de 1920. —  
Pharmaceutico Redelvim Andrade.

Tabella das marcas e dos preços dos productos da fabrica de especialidades pharmaceuticas, de propriedade de Alvaro de Resende, sita á rua Dr. Resenor n. 1, em Mirahy, districto do municipio de Cataguazes, no Estado de Minas Geraes:

Marcas — Preços de duzia

Jubretina, duzia, 45\$000;  
Kalsy, duzia, 45\$000;  
Goseil, duzia, 40\$000;  
Cutinol, duzia, 20\$000.  
Mirahy, 14 de junho de 1920. —  
Alvaro de Resende.

Tabella das marcas e dos preços dos productos da fabrica de especialidades pharmaceuticas de propriedade de José Cesar da Silva, sita á rua Tenente Fortunato n. 1, na cidade de Cataguazes, no Estado de Minas Geraes:

Marcas — Preços por duzia

Vermicida Cesar, duzia, 19\$000.  
Cataguazes, 25 de maio de 1920. —  
José Cesar da Silva.

Tabella das marcas e dos preços dos productos da fabrica de especialidades pharmaceuticas, de propriedade de D. Emilia Vaz Pereira, sita á rua da Estação n. 5, na cidade de Cataguazes, do Estado de Minas Geraes.

Marcas — Preços por duzia

Manuper, 15\$000;  
Chic, 9\$600;  
Dentalvo, 24\$000.  
Cataguazes, 12 de junho de 1920. —  
Emilia Vaz Pereira.

Tabella das marcas e dos productos da fabrica de especialidades pharmaceuticas, de propriedade de Haydée Pinto Coelho dos Reis, sita no porto de Santo Antonio, districto do municipio de Cataguazes, do Estado de Minas Geraes.

Marca — Preço por duzia

Cutisol — Reis, 30\$000.  
Porto de Santo Antonio, 13 de junho de 1920. —  
Haydée Pinto Coelho dos Reis.

Tabella das marcas e dos preços dos productos da fabrica de especialidades pharmaceuticas da pharmacia S. José, de propriedade de Satory Coelho de Moraes, sita á rua Coronel Fabiano, na villa de Arceburgo, do Estado de Minas Geraes.

Marca — Preço por duzia

«39», 48\$000.  
Arceburgo, 21 de junho de 1920. —  
Satory Coelho de Moraes.

Directoria da Despesa Publica

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 21 de dezembro de 1920

Sr. delegado fiscal no Ceará:

N. 212 — Fica concedido a essa delegacia, por conta da verba «5ª, Inactivos, pensionistas, etc — a) Montepio — Novas concessões» do orçamento vigente do Ministerio da Fazenda, o credito de 1:333\$333, para attender ao pagamento, no corrente anno, da pensão de montepio que compete a D. Anna Uchôa Ferreira, viuva do inspector de 4ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos, Ataliba Ferreira, de accordo com o titulo que acompanhou a ordem desta directoria n. 184, de 28 de setembro ultimo.

Sr. delegado fiscal na Parahyba:

N. 124 — Remetto-vos, para os devidos fins, os tres inclusos titulos declaratorios das pensões de montepio civil que competem á Dona Lydia Gomes da Costa, e a seus filhos Edith Gomes da Costa e Nivardo Gomes da Costa, na qualidade de viuva e filhos do contribuinte João Francisco Laurentino da Costa, telegraphista de 3ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos, conforme consta do processo anexo ao officio da Directoria Geral de Contabilidade do Ministerio da Viação n. 382, de 24 de julho do corrente anno.

Fica concedido a essa delegacia, por conta da verba 5ª «Inactivos, pensionistas, etc. — a) Montepio, Novas concessões do orçamento vigente do Ministerio da Fazenda, o credito de 1:600\$, para attender ao pagamento das referidas pensões durante o corrente anno, deixando de ser concedidos creditos para o pagamento das pensões relativas aos exercicios de 1918 e 1919, por insufficiencia de saldo na verba «Exercicios findos».

Dia 28

Sr. Delegado Fiscal no Pará.

N. 213 — Fica concedido a essa Delegacia, por conta da verba «18a. Alfandegas — De Pernambuco — Pessoal — um 2º official aduaneiro», do orçamento vigente do Ministerio da Fazenda, o credito de 260\$245, para attender ao pagamento do ordenado do 2º official aduaneiro, Paulo Martins de Souza Ramos, no periodo de 7 de abril a 25 de maio do corrente anno, de accordo com a demonstração que acompanhou o vosso officio n. 67, de 28 de julho ultimo.

Sr. delegado fiscal no Maranhão.

N. 142. Fico concedido a essa Delegacia, por conta da verba «3ª Inactivos, pensionistas, etc. a) Montepio — Novas Concessões», do orçamento vigente do Ministerio da Fazenda, o credito de 2:800\$, para attender ao pagamento das pensões de montepio que competem a D. Almesinda Veras Marques e menores José Franklin, Aracy e Edine, viuva e filhos de dr. José Joaquim de Azevedo Marques, ex-inspector agricola do 2º Districto, no corrente anno, de accordo com os titulos que acompanharam a ordem desta Directoria n. 1 de 9 de janeiro ultimo.

Sr. delegado fiscal no Maranhão:

N. 143 — Satisfazendo ao que solicitou o Ministerio da Guerra em aviso n. 817, de 4 de junho ultimo, fica concedido a essa delegacia, por conta do credito aberto pelo decreto

n. 14.097, de 15 de março deste anno, ao orçamento vigente do Ministerio da Fazenda, o de 44:241\$, para attender ao pagamento da gratificação extraordinaria creada pelo decreto n. 3.990, de 2 de janeiro do corrente anno, ao pessoal daquelle ministerio nesse Estado, durante o anno vigente.

— Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 556 — Satisfazendo ao que solicitou o Ministerio da Guerra em aviso n. 1.108, de 17 de setembro ultimo, fica concedido a essa delegacia, por conta da verba «15ª Material—diversas despesas—n. 21, remonta de cavallos, mueres e outros animais para o Exercito, etc.» do orçamento vigente daquelle ministerio, o credito de 12:000\$, para a aquisição de seis cavallos e 34 mueres de que carece a 7ª Companhia de Metralhadoras.

— Sr. delegado fiscal no Paraná:

N. 371 — Satisfazendo ao que solicitou o Ministerio da Guerra em aviso n. 1.108, de 17 de setembro ultimo, fica concedido a essa delegacia, por conta da verba «15ª Material—diversas despesas—21, remonta de cavallos, mueres e outros animais para o Exercito, etc.» do orçamento vigente daquelle ministerio, o credito de 15:410\$, que ficará á disposição do commandante da 2ª circumscricção militar, destinados á compra de oito cavallos, á razão de 400\$ cada um, e 37 mueres á de 330\$, para a 18ª Companhia de Metralhadoras.

#### Dia 31

Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 115 — Communico-vos, para os devidos fins, que as contas de fornecimento de luz electrica a esse Tribunal, durante os mezes de janeiro a julho do corrente anno, que acompanharam o requerimento da Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, n. 5.982, de 31 de agosto ultimo, não podem ser pagas por falta de credito na respectiva consignação, por não ter a dita companhia empenhado a despesa em tempo, como determinam as instruções em vigor.

N. 117 — Tendo sido novamente incluída em folha a pensionista D. Judith Mello de Oliveira, filha do capitão de fragata Miguel José de Mello, para pagamento da pensão que foi suspensa em virtude do fallecimento de seu marido, Dr. Lúcio Joaquim de Oliveira, medico do Hospício Nacional de Alienados, que lhe instituiu pensão analoga, rogo vos dignéis de providenciar no sentido de ser cumprida a circular n. 23, de 7 de agosto de 1906, com a declaração de que o ultimo recebimento da pensão deixada por seu pae teve lugar em 11 de março de 1908, data em que foi suspensa, isso na folha do exercicio do citado anno de 1908, visto ter sido a mesma pensionista reincluída sómente na do corrente anno, devendo constar naquella o restabelecimento da pensão.

N. 118 — Para que se possa ultimar o processo de habilitação ao montepio deixado pelo contador aposentado da Casa da Moeda, Raymundo Joaquim do Lago, de que trata o processo anexo ao requerimento de D. Elvira de Araujo Mello, de 21 de outubro ultimo, rogo-vos providencieis no sentido de ser esta directoria informada si o dito contribuinte satisfizes as contribuições para o montepio anteriores a janeiro de 1919.

— Sr. director da Recebedoria do Districto Federal:

N. 444 — Fica concedido a essa delegacia, por conta da verba 30ª «Reposições e restituições», do orçamento vigente do Ministerio da Fazenda, o credito de 372\$600, para attender á restituição de imposto de penna de agua indevidamente cobrado em 1914 a 1916 a D. Cecilia Rosa de Souza, conforme consta do processo que se achava anexo ao requerimento de 7 de agosto de 1918 dirigido a essa repartição e que ora vos devolve para os devidos fins.

N. 445 — Fica concedida a essa repartição, por conta da verba 30ª «Reposições e restituições», do orçamento vigente do Ministerio da Fazenda, o credito de 456\$, para attender á restituição de imposto de industria e profissão cobrado a mais em 1918 a José Pacheco de Aguiar, conforme consta do processo que se achava anexo ao requerimento do interessado de 20 de outubro ultimo e que ora vos remetto para os devidos fins.

— Sr. collector federal da 1ª Collectoria em Campos, Estado do Rio:

N. 237 — Ficaes autorizado a pagar, no corrente anno, a pensão de montepio, na importância mensal de 285:23, que compete a D. Sylvia Nogueira da Silva, na qualidade de filha de Norberto Alves Nogueira, engenheiro fiscal de 3ª classe da Inspectoria Geral de Estradas de Ferro, escripturando a despesa á conta da verba 5ª «Inactivos, pensionistas, etc. a) Montepio, etc.—Antigas concessões», do orçamento vigente do Ministerio da Fazenda.

— Sr. collector federal da 2ª Collectoria de Vassouras:

N. 236 — Ficaes autorizado a pagar as pensões de montepio que competem ás pensionistas abaixo mencionadas, escriptuando a despesa á conta da verba 5ª «Inactivos, pensionistas, etc. a) Montepio, etc.—Antigas concessões», do orçamento vigente do Ministerio da Fazenda, a saber:

|                                                                                                                                                                                      |         |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|
| Sebastiana Rodrigues de Souza, viúva do Silvino Rodrigues, trabalhador da Estrada de Ferro Central do Brasil, com o desconto de 15 de contribuição para o montepio, mensalmente..... | 30\$000 |
| Ernestina, filha do citado trabalhador, mensalmente.....                                                                                                                             | 10\$000 |
| Florissella, filha do mesmo trabalhador, mensalmente.....                                                                                                                            | 10\$000 |
| Joaquim Rodrigues de Souza, menor, tutelado de Miguel Gomes, mensalmente.....                                                                                                        | 10\$000 |

As ditas pensões devem ser pagas, as tres primeiras a partir de 1 de junho ultimo e a ultima a partir de 1 de janeiro tambem ultimo.

— Sr. Dr. juiz de direito da Quarta Vara Civil:

N. 337 — Em resposta ao vosso officio numero 1.272, de 27 de outubro ultimo, communico-vos que nenhuma conta de lavagem de roupa do Collegio Militar foi paga, este anno, pelo Thesouro, a José Joaquim Martins ou a qualquer outra pessoa, pois rarissimas são as contas do Ministerio da Guerra que, no corrente exercicio, tem sido pagas por esta repartição.

Communico-vos, outrossim, que para o fim da ultima parte daquelle officio, foi elle transcripto no livro competente.

— Sr. director do Observatorio Nacional:

N. 339 — Em resposta ao vosso officio n. 522, de 26 de agosto ultimo, cabe-me communicar-vos que o pessoal das estações desse observatorio nos Estados de São Paulo, Ceará, Santa Catharina, e Pará tem sido pago regularmente como podeis verificar pelos inclusos telegrammas das Delegacias Fiscaes nos referidos Estados, os quaes, peço-vos devolver a esta directoria, oportunamente.

— Sr. inspector federal de Portos, Rios e Canaes:

N. 340 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Tribunal de Contas registrou como credito distribuido á thesouraria dessa inspectoría a quantia de 1:500\$, á conta que foi aberta pelo decreto n. 14.075, de 23 de fevereiro ultimo, ao orçamento vigente do Ministerio da Viação, para attender a despesas de pessoal, attendendo, assim, á solicitação constante do aviso daquelle ministerio numero 4.175, de 20 de novembro proximo passado.

— Sr. director geral dos Correios:

N. 342 — Para que se possa attender a solicitação constante do officio do Tribunal de Contas n. 3.015, de 10 de novembro proximo passado, peço-vos providencieis no sentido de se esta directoria informada qual a classe a que pertence o ajudante da agencia postal de Propriá, no Estado de Sergipe, Fabricio de Oliveira Lima, aposentado por decreto de 21 de março de 1917, no alludido cargo.

— Sr. director do Jardim Botânico:

Em resposta ao vosso officio n. 284, de 30 de novembro proximo passado, cabe-me communicar-vos que só existe na 2ª Pagadoria de Thesouro uma folha de pagamento ao pessoal encarregado da conservação da Reserva Florestal do Itatiaia, na importância de 774\$192, cujo pagamento não pôde ser effectuado por aquella pagadoria no proprio local da Reserva, não só por ser muito distante, como tambem por ser diminuto esse pessoal.

Communico-vos, outrossim, que essa repartição pôde pedir á Directoria Geral de Contabilidade do Ministerio da Agricultura um adiantamento, allegando aquellas razões.

— Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio da Viação:

N. 329 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente o recurso anexo ao vosso officio n. 355, de 5 de julho ultimo, em que Mario e Oswaldo Conceição, filhos de Antonio Isidro da Conceição, telegraphista de 3ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos, pedem para serem dispensados de satisfazer a exigencia desta directoria publicada no *Diario Official*, de 8 de novembro de 1919, resolveu negar provimento ao dito recurso.

N. 330 — Incluso vos devolve, devidamente autuado, o processo anexo ao vosso officio n. 643, de 30 de novembro proximo passado, referente á habilitação ao montepio de D. Julia Pereira Jorge Peixoto e filhos, afim de que vos dignéis de providenciar no sentido de ser satisfeita a exigencia constante do parecer de fls. 22 v.

— Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio da Guerra:

N. 333 — Em solução ao vosso officio numero 1.221, de 27 de setembro ultimo, remetto-vos a inclusa guia, sob o n. 128, passada pela 1ª sub-directoria desta directoria em 18 de outubro deste anno, em favor de Custodio Alfredo Sarandy Raposo, ex-segundo official, addido, da Secretaria do Ministerio da Agricultura, nomeado 2º dito dessa repartição.

— Sr. inspector da Caixa de Amortização:

N. 446 — Para que se possa autorisar a entrega ao thesoureiro da Divida Publica, Sr. Ovidio Saraiva de Carvalho, a importância de 875\$ para pagamento de juros do 1º semestre deste anno das apolices emitidas em agosto ultimo, com juros vencidos, de que trata a demonstração anexa ao vosso officio n. 136, de 1 de setembro ultimo, peço-vos informeis a qual dos emprestimos da verba 4ª pertencem as ditas apolices, visto não haver na tabella explicativa apolices com a denominação de «diversas emissões».

— Sr. director da Casa da Moeda:

N. 447 — Incluso vos devolve, devidamente autuado, o processo anexo ao vosso officio n. 2.634, de 29 de novembro proximo passado, referente ás contas de fornecimentos de 3:910\$400, feitos pela firma Fontes Garcia & Comp., afim de que vos dignéis de visar a alludidas contas.

— Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 448 — Incluso vos devolve, devidamente autuado, o processo anexo ao vosso officio n. 106, de 19 de janeiro ultimo, referente á restituição de direitos requerida por Grimaldi & Molinari, para que essa repartição providencie no sentido de ser satisfeita a exigencia constante do parecer da Directoria da Receita Publica de fls.

— Sr. director de Estatística Commercial: N. 450—Em solução ao vosso officio numero 466 A, de 13 do corrente mez, communico-vos que a Delegacia Fiscal no Pará está habilitada com o credito de 2:400\$ para pagamento da gratificação que compete ao delegado de estatística Philadelpho Condurú, durante o corrente anno, conforme se verifica da tabella que acompanhou a ordem desta directoria n. 123, de 25 de junho ultimo.

— Sr. delegado fiscal no Maranhão:

N. 144 — Junto vos remetto, devidamente autuado, o processo annexo ao aviso do Ministerio da Marinha n. 3.762, de 10 de novembro proximo passado, referente á habilitação ao montepio de D. Bernardina de Senna Martins Amado da Silva, viuva do primeiro pharoleiro, aposentado, João Mariano de Moraes e Silva, afim de serem satisfeitas as exigencias do parecer de fls. 26 v.

N. 148—Incluso vos devolvo o processo que se achava annexo ao vosso officio n. 328, de 28 de setembro ultimo, referente á habilitação ao montepio de Antonia Egydia, filha do contribuinte Alfredo Januario de Araujo Costa, ex-official aduaneiro da Alfandega desse Estado, visto não lhe assistir direito a pensão de montepio civil, em virtude da doutrina do Tribunal de Contas aceita por este ministerio, negando o direito aos filhos naturais reconhecidos.

— Sr. delegado fiscal na Parahyba:

N. 134 — Satisfazendo ao que solicitou o Ministerio da Guerra em aviso n. 1.210, de 29 de outubro ultimo, fica concedido a essa delegacia, por conta da verba «15° Material—Diversas despesas, n. 25—alugueis do casaca», do orçamento vigente daquelle ministerio, o credito de 720\$000, para attender ao pagamento do aluguel do predio occupado pela 14ª delegacia de 2ª linha, durante o periodo de 1º de janeiro a 31 de dezembro deste anno, á razão de 60\$000 mensaes.

N. 135—Fica concedido a essa delegacia, por conta da verba «29°—Despesas eventuaes» do orçamento vigente do Ministerio da Fazenda, o credito de 62\$903, para attender ao pagamento do ordenado que compete ao 2º escriptuario dessa delegacia Antonio Ferreira Milanes, relativo ao periodo de 15 de julho a 1 de agosto ultimo, em que esteve em transito o dito funcionario.

N. 136—Attendendo ao que solicitou o Ministerio da Viação em aviso n. 4.219, de 23 de novembro proximo findo, ficas autorizadas a entregar, de uma só vez, ao chefe do 4º districto da Inspectoria Federal de Obras contra as Secas, engenheiro Emilio Amarante-Peixoto de Azevedo, para attender ás despesas com a estrada de rodagem do Sapé a Mamanguape e outros serviços, a quantia de 26:815\$860, saldo recolhido a essa delegacia pelo engenheiro Henrique Pyles, do adiantamento que lhe foi feito em virtude da ordem desta directoria n. 73, de 14 de junho ultimo.

Confirmo, assim, o telegramma n. 4.891, de 15 do corrente mez.

— Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 344—Satisfazendo ao que solicitou o Ministerio da Justiça em aviso n. 4.830, de 3 de novembro proximo findo, fica concedido a essa delegacia, por conta da verba «23°—Subvenções a Institutos de Ensino», do orçamento vigente daquelle ministerio, o credito de 16:094\$, relativo á sexta quota bimestral da subvenção deste anno á Faculdade de Direito do Recife, para ser entregue ao respectivo director, Dr. Adolpho Tacio da Costa Cirne, para attender ás despesas com o material e com o pessoal, cujo pagamento está a cargo da thesouraria daquelle estabelecimento de ensino.

N. 345—Satisfazendo ao que solicitou o Ministerio da Justiça, em aviso n. 3.692, de 11 de agosto ultimo, fica concedido a essa delegacia, por conta da verba 35°, «Serventuarios

do culto catholico», do orçamento vigente daquelle ministerio, o credito de 600\$, para attender ao pagamento da congrua que compete, no corrente anno, ao serventario do culto catholico padre Anisio de Torres Bandeira.

N. 346—Satisfazendo ao que solicitou o Ministerio da Marinha, em aviso n. 3.093, de 8 de setembro ultimo, fica concedido a essa delegacia, por conta da verba 22°, «Fretes, passagens, etc.—Material—Para fretes, encaixotamento, etc.», do orçamento vigente daquelle ministerio, o credito de 100\$, para attender ao pagamento das despesas com o transporte de volumes dos armazens das Docas do Porto desse Estado para a Escola de Aprendizizes Marinheiros.

N. 347—Satisfazendo ao que solicitou o Ministerio da Guerra em aviso n. 1.478, de 11 de outubro findo, fica concedido a essa delegacia, por conta da verba 15°, «Material—Diversas despesas—21—Remonta de cavallos, muare e outros animais para o Exercito, etc.», do orçamento vigente daquelle ministerio, o credito de 1:600\$, para aquisição de quatro cavallos destinados ao 23º batalhão de caçadores.

N. 348 — Incluso vos devolvo, devidamente autuado, o processo annexo ao vosso officio n. 201, de 13 de setembro ultimo, referente ao pagamento das despesas para o funeral do chefe de secção da Alfandega desse Estado José Monteiro Pessoa, visto não ter sido aprovado, em vista das irregularidades apontadas no parecer de fls. 10, o acto dessa delegacia effectuando aquelle pagamento ao bacharel Augusto Monteiro Pessoa.

N. 349 — Para que possa attender á solicitação constante do aviso do Ministerio da Justiça n. 4.830, de 30 outubro ultimo, recomendo-vos informeis a esta directoria si foi feito, pelo director da Faculdade de Direito desse Estado, o recolhimento da importância de 1:106\$666 para pagamento da gratificação adicional de 5 % que compete ao professor da faculdade alludida Dr. Joaquim Guedes Corrêa Gondin Filho, no periodo de 11 de setembro de 1917 a 31 de dezembro de 1919.

N. 350—Satisfazendo ao que solicitou o Ministerio da Marinha em aviso n. 3.913, de 25 de novembro proximo passado, fica concedido a essa delegacia, por conta da verba 17°, «Munições de bocca, rações para os marinheiros, etc.», do orçamento vigente daquelle ministerio, o credito de 31:789\$893, para attender ao pagamento de despesas subordinadas á alludida verba.

N. 351—Satisfazendo ao que solicitou o Ministerio da Viação em aviso n. 3.999, de 8 de novembro proximo passado, fica concedido a essa delegacia por conta da verba «41°—Inspectoria Federal das Estradas—Material—Material de expediente, etc.», do orçamento vigente daquelle ministerio, o credito de 1:000\$, como reforço á quantia já distribuida e destinada á aquisição de material de expediente e escriptorio para o 1º districto da Inspectoria Federal das Estradas.

N. 352—Satisfazendo ao que solicitou o Ministerio da Guerra em aviso n. 1.234, de 18 de novembro proximo passado, fica concedido a essa delegacia por conta da verba 15° Material, n. 30, «Expediente e diversas despesas, etc.», do orçamento vigente do ministerio alludido, o credito de \$003, para attender ao pagamento das contas de expediente do quartel general do commandante da 6ª região militar, durante os ultimos trimestres do corrente anno.

N. 354—Fica concedido a essa delegacia, por conta da verba 31°, «Exercícios findos», do orçamento vigente do Ministerio da Fazenda, o credito de 48\$, para attender ao pagamento da divida proveniente de salarios que deixou de receber em 1915 o remador do escafer da Administração dos Correios desse Es-

tado Antonio Luiz de Souza, conforme consta do processo que se achava annexo ao aviso do Ministerio da Viação n. 3.149, de 2 de setembro ultimo, e que ora vos devolvo, para os fins indicados na decisão n. 25 de 3 de fevereiro de 1883.

N. 355 — Remetto-vos, para os fins convenientes, o incluso titulo declaratorio da pensão de montepio que compete a D. Filomena Leal de Magalhães Seve, na qualidade de viuva do Dr. Franklin Eugenio de Magalhães Seve, engenheiro fiscal de 2ª classe da Inspectoria Federal das Estradas, confo me consta do processo annexo ao officio da Directoria Geral de Contabilidade do Ministerio da Viação n. 447, de 21 de agosto ultimo.

Fica concedido a essa delegacia, por conta da verba «3° — Inactivos, pensionistas, etc. a) Montepio — Novas concessões», do orçamento vigente do Ministerio da Fazenda, o credito de 900\$, para attender, no corrente anno, ao pagamento da diferença entre o abono provisorio e a dita pensão definitiva.

No acto do p. inci o pagamento deveis descontar á importância de 20\$, relativa á contribuição devida pelo contribuinte no mez em que falleceu.

— Sr. delegado fiscal em Sergipe:

N. 104 — Satisfazendo ao que solicitou o Ministerio da Viação em aviso n. 3.149, de 19 de novembro proximo passado, fica concedido a essa delegacia, por conta da verba «2° — Correios — Serviço postal em geral. Vencimentos e gratificações diversas — Agentes, ajudantes e thesoureiros — Pessoal», do orçamento vigente daquelle ministerio, o credito de 245\$, para attender ás despesas da respectiva administração postal nesse Estado, subordinadas á alludida sub-consignação.

N. 105 — Satisfazendo ao que solicitou o Ministerio da Agricultura em aviso n. 5.172, de 7 de dezembro corrente, fica concedido a essa delegacia, por conta do credito aberto pelo decreto n. 14.474, de 13 de novembro proximo passado, ao orçamento vigente daquelle ministerio, o de 43:720\$, para subvencionar, no corrente anno, o Serviço de Combate á Lagarta Rosea mantido por esse Estado.

Confirmo, assim, o telegramma desta directoria n. 1.925, de 20 de dezembro citado

N. 106 — Remetto-vos, para os fins convenientes, os cinco inclusos titulos declaratorios das pensões de montepio que competem a D. Elisa Julia da Paixão e menores Manoel, José, Iracema da Paixão e Francisco, viuva e filhos de Antonio (Paixão), continuo da Administração dos Correios desse Estado, conforme consta do processo annexo ao officio da Directoria Geral de Contabilidade do Ministerio da Viação n. 422, de 10 de agosto ultimo.

Fica concedido a essa delegacia, por conta da verba «5° Inactivos, pensionistas, etc. a) Montepio, etc. — Novas concessões», do orçamento vigente do Ministerio da Fazenda, o credito de 407\$883, para attender ao pagamento das ditas pensões, durante o periodo de 17 de maio a 31 de dezembro do corrente anno, e do quantitativo de 200\$ para as despesas de funeral ou luto.

N. 109 — Satisfazendo ao que solicitou o Ministerio da Marinha em aviso numero 3.984, de 30 de novembro ultimo, fica concedido a essa delegacia, por conta da verba «17° Munições de bocca», do orçamento vigente daquelle ministerio, o credito de 6:698\$750, para attender ao pagamento das despesas subordinadas á dita verba nesse Estado.

N. 111 — Satisfazendo ao que solicitou o Ministerio da Marinha em aviso n. 1.948 de 14 de junho ultimo, fica

concedido a essa delegacia, por conta do credito aberto pelo decreto n. 14.097, de 15 de março do corrente anno, ao orçamento vigente do Ministerio da Fazenda, o de 11:474\$800, para attender ao pagamento da gratificação extraordinaria creada pela lei n. 3.990, de 2 de janeiro deste anno, ao pessoal daquelle ministerio que serve na Capitania do Porto desse Estado, durante o corrente anno.

— Sr. delegado fiscal na Bahia:

N. 324 — Incluso vos devolvo o requerimento que se achava annexo ao vosso officio n. 123, sem data, em que Fernando Octavio Xavier, funcionario da Directoria Geral dos Correios, solicita permissão para continuar a contribuir para o montepio, afim de que essa delegacia scientifique o interessado de que deve se dirigir ao Ministerio da Viação, a cujo cargo está a solução do seu pedido.

N. 325 — Satisfazendo ao que solicitou o Ministerio da Justiça, em aviso n. 26, de 13 de outubro ultimo, fica concedido a essa delegacia, por conta do credito aberto pelo decreto n. 14.366, de 17 de setembro ultimo, ao orçamento vigente daquelle ministerio, o de 65:000\$, para attender ao pagamento de despesas da Comissão Sanitaria Federal, em serviço de soccorros publicos, nesse Estado, mediante apresentação de folhas e contas.

Confirmo, assim, o telegramma desta directoria n. 1.742, de 13 de novembro ultimo.

N. 326 — Incluso vos devolvo, devidamente autuado, o processo annexo ao vosso officio n. 198, de 19 de outubro ultimo, referente á divida de 918\$892, que é credor o ajudante da Inspectoria de Saude do Porto desse Estado, Dr. Oscar Affonso Nery da Costa, para que essa delegacia satisfaça as exigencias constantes do parecer de fls.

N. 327 — Para que se possa attender á solicitação constante do aviso do Ministerio da Justiça n. 4.516, de 30 de setembro ultimo recorrendo-vos informeis a essa directoria si foi feito pela Faculdade de Medicina desse Estado, o recolhimento da importância precisa para pagamento da gratificação adicional de 20 % que compete ao Dr. João Americo Garcez Fróes, como professor da mesma Faculdade, no corrente anno.

N. 328 — Satisfazendo ao que solicitou o Ministerio da Marinha em aviso n. 3.998, de 3 de dezembro corrente, fica concedido a essa delegacia, por conta do credito aberto pelo decreto n. 14.489, de 24 de novembro ultimo, ao orçamento vigente daquelle ministerio, o de 100:000\$, para ser entregue, por adiantamento, em importancias até 25:000\$, que forem solicitadas pelo engenheiro Theodoro Fernandes Sampaio, designado para dirigir os trabalhos necessarios á valorização dos terrenos do extinto Arsenal de Marinha desse Estado, afim de attender ás despesas a seu cargo; não se effectuando, porém, novo adiantamento sem que o mesmo engenheiro comprove a applicação do recebimento anterior.

Confirmo, assim, o telegramma desta directoria n. 1.859, de 10 do corrente mez.

N. 333 — Satisfazendo ao que solicitou o Ministerio da Guerra em aviso n. 1.253, de 18 de novembro proximo passado, fica concedido a essa delegacia, por conta da verba «11ª Ajuda de custo», do orçamento vigente daquelle ministerio, o credito de 1:800\$, para attender ao

pagamento de despesas decorrentes da mesma verba, nesse Estado.

N. 334 — Satisfazendo ao que solicitou o Ministerio da Guerra em aviso numero 1.261, de 20 de novembro proximo passado, fica concedido a essa delegacia, por conta da verba «10ª Classes inactivas — Pessoal — Reformados», do orçamento vigente daquelle ministerio, o credito de 1:800\$, para attender ao pagamento das vantagens que competem durante os mezes de novembro, e dezembro do corrente anno ao tenente-coronel reformado do Exercito Virgilio Laudelino de Noronha.

N. 335 — Satisfazendo ao que solicitou o Ministerio da Agricultura em aviso n. 4.510, de 27 de outubro ultimo, fica concedido a essa delegacia, por conta da verba «14ª Serviço de Industria Pastoral — VIII — Para o desenvolvimento da Industria Pastoral, etc.», do orçamento vigente daquelle ministerio, o credito de 1:411\$290, para attender ao pagamento da gratificação a que fez jus, no periodo de 12 de julho a 31 de dezembro deste anno, o auxiliar veterinario do Serviço de Industria Pastoral, Octavio de Campos Pitanga, á razão de 250\$ mensaes.

Confirmo, assim, o telegramma desta directoria n. 1.926, de 20 do corrente mez.

N. 336 — Satisfazendo ao que solicitou o Ministerio da Justiça em aviso n. 211, de 8 do corrente mez, fica concedido a essa delegacia, por conta do credito aberto pelo decreto n. 14.366, de 17 de setembro ultimo, ao orçamento vigente daquelle ministerio, o de réis 69:000\$, para attender, mediante apresentação de folhas e contas, ao pagamento de despesas da Comissão Sanitaria Federal em serviço de soccorros publicos nesse Estado.

Confirmo, assim, o telegramma desta directoria n. 1.913, de 16 deste mez.

N. 337 — Fica concedido a essa delegacia, por conta da verba 31ª, Exercícios findos, do orçamento vigente do Ministerio da Fazenda, o credito de réis 88\$709, para attender ao pagamento da divida proveniente de vencimentos, que deixou de receber no periodo de 1 a 15 de janeiro de 1917, o guarda-fios da Repartição Geral dos Telegraphos, Manoel Marcus Ribeiro, conforme consta do processo que se achava annexo ao aviso do Ministerio da Viação n. 3.270, de 6 de setembro ultimo, o que ora vos remetto para os fins indicados na decisão n. 25, de 3 de fevereiro de 1883.

Devendo ser paga a dita divida á viuva do credor D. Maria Rosa da Conceição Ribeiro, recommendo-vos exigir as provas necessarias.

— Sr. delegado fiscal no Paraná:

N. 372 — Devolvendo-vos os inclusos documentos que acompanham o vosso officio n. 71, de 27 de maio ultimo, referentes aos transportes, na importancia de 184\$700, fornecidos em janeiro deste anno, pela Estrada de Ferro São Paulo-Rio Grande, recommendo-vos providencias no sentido de ser effectuado o pagamento pelos empregados que se utilizaram dos referidos transportes e que não tem direito ao abono de ajuda de custo de preparos de viagem.

N. 373 — Satisfazendo ao que solicitou o Ministerio da Guerra em aviso n. 1.167, de 7 de outubro ultimo, fica concedido a essa delegacia, por conta da verba 10ª «Classes inactivas — Pessoal — reformados», do orçamento vigente daquelle ministerio, o credito de réis

22\$245, para attender ao pagamento do soldo que compete ao musico de 1ª classe reformado do Exercito, Manoel de Oliveira Lima, durante o corrente anno.

N. 374 — Incluso vos devolvo, devidamente autuado, o processo annexo ao vosso officio n. 93, de 23 de abril ultimo, referente ao pagamento do quantitativo para funeral de Manoel L. Ocadio de Carvalho, afim de que essa delegacia observe o disposto na circular n. 27, de 23 de maio de 1914.

N. 375 — Satisfazendo ao que solicitou o Ministerio da Guerra em aviso numero 1.244, de 12 de novembro proximo passado, fica concedido a essa delegacia, por conta da verba 15ª «Material — Diversas despesas — n. 21 — Remonta de cavallos, muares e outros animais para o Exercito, etc.», do orçamento vigente daquelle ministerio, o credito de 6:000\$, que ficará á disposição do commandante da 2ª circumscrição militar para aquisição de muares destinados ao 5º batalhão de engenharia.

N. 377 — Satisfazendo ao que solicitou o Ministerio da Guerra, em aviso n. 1.208, de 27 de outubro ultimo, fica concedido a essa delegacia, por conta da verba 10ª «Classes inactivas — Soldo vitalicio», do orçamento vigente daquelle ministerio, o credito de 3:100\$, para pagamento de despesas decorrentes da mesma verba, nesse Estado.

N. 378 — Fica concedido a essa delegacia, por conta da verba 31ª, Exercícios findos, do orçamento vigente, do Ministerio da Fazenda, o credito de 230\$400, para attender ao pagamento da divida proveniente de soldo que deixou de receber em 1919, o cabo reformado do Exercito Pedro Luiz dos Santos, conforme consta do processo que se achava annexo ao vosso officio n. 99, de 4 de setembro ultimo, e que ora vos devolvo para os fins indicados na decisão n. 25, de 3 de fevereiro de 1883.

N. 379 — Fica concedido a essa delegacia, por conta da verba 5ª «Inactivos, pensionistas, etc. — b) aposentados — Novas concessões», do orçamento vigente do Ministerio da Fazenda, o credito de 1:356\$, para attender, no corrente anno, ao pagamento dos vencimentos ao thesoureiro aposentado da Agencia do Correio de Paranaguá, nesse Estado, José Ricardo da Cruz, da accordo com o titulo que acompanhou a ordem desta directoria n. 149, de 31 de maio ultimo.

— Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 473 — Remetto-vos, para os fins convenientes, o incluso titulo declaratorio dos vencimentos que competem a Sylvio Marques de Marmor, aposentado no lugar de telegraphista de 2ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos, conforme consta do processo annexo ao aviso do Ministerio da Viação n. 176, de 3 de março ultimo.

Fica concedido a essa delegacia, por conta da verba 5ª «Inactivos, pensionistas, etc. — b) aposentados — Novas concessões», do orçamento vigente do Ministerio da Fazenda, o credito de 7:555\$172, para attender ao pagamento dos ditos vencimentos no periodo de 7 de janeiro a 31 de dezembro do corrente anno.

Recommendando-vos descontar no nota do primeiro pagamento a importancia de 4\$800, provenientes de diferença de selo não paga em 1892.

N. 475 — Remetto-vos, para os fins convenientes, os cinco inclusos titulos declaratorios, devidamente apostillados,

para abono das pensões revertidas, em virtude do falecimento da pensionista D. Virginia Menezes de Araujo, viúva de Affonso Guedes da Fonseca Araujo, 3.º official da Administração dos Correios desse Estado, para suas filhas DD. Palmyra, Noemia, Alayde, Elisa e Alice Menezes Araujo, conforme consta do processo anexo ao officio da Directoria Geral de Contabilidade n. 390, de 27 de julho ultimo.

Ficaes autorizado a pagar as ditas pensões revertidas, na razão annual de 120\$ a cada uma, a partir de 5 de março deste anno, data em que falleceu a dita viúva.

N. 476 — Satisfazendo ao que solicitou o Ministerio da Guerra, em aviso n. 1.229, de 6 de novembro ultimo, fica concedido a essa delegacia, por conta da verba 15.ª «Material — diversas despesas — N. 21. — Remonta de cavallos, muare e outros animais para o Exército, etc.», do orçamento vigente daquelle ministerio, o credito de 7:000\$, que deverá ficar á disposição do commandante da 3.ª região militar, para a aquisição de cavallos destinados ao 9.º batalhão de caçadores, 11.ª companhia de metralhadoras e 2.º grupo de artilharia a cavallo.

N. 478 — Incluso vos devolvo, devidamente autuado, o incluso processo anexo ao vosso officio n. 81, de 13 de abril ultimo, referente ao pagamento da divida de que é credor o major reformado do Exército João Baptista Xavier, afim de que essa delegacia dê cumprimento á circular n. 20, de 22 de julho de 1908.

N. 479 — Satisfazendo ao que solicitou o Ministerio da Guerra em aviso n. 1.025, de 4 de setembro ultimo, fica concedido a essa delegacia, por conta da verba 15.ª «Material — Diversas despesas — N. 22. Aquisição de instrumentos, utensilios, etc.», do orçamento vigente daquelle ministerio, o credito de 2:000\$, para attender ao augmento de 50 % ás massas para expediente tecnico do 3.º batalhão de engenharia e 1.º batalhão de engenharia ferro-viario.

— Sr. delegado fiscal em Minas Gerais:

N. 369 — Satisfazendo ao que solicitou o Ministerio da Agricultura em aviso n. 4.189, de 30 de setembro ultimo, fica concedido a essa delegacia, por conta da verba 18.ª «Eventuaes — Para occorrer a quaesquer despesas extraordinarias e imprevistas, inclusive o pagamento de... vencimentos a empregados em comissão, etc.», do orçamento vigente daquelle ministerio, o credito de 348\$235, para attender ao pagamento da differença de vencimentos ao Dr. Carlos Thomaz de Magalhães Gomes e Virginio Candido da Costa Sena, por terem substituído respectivamente o director e o lente da cadeira de physica e chimica da Escola de Minas de Ouro Preto, no mez de março do corrente anno, de accordo com a inclusa demonstração.

N. 370 — Remetto-vos, para os fins convenientes, os dous inclusos titulos declaratorios das pensões de montepio que competem ás D. D. Maria Perpetua Vidal de Lage e Silva e Beatriz Eucharas de Lage e Silva, na qualidade de viúva e filha do Dr. Francisco Bernardino Rodrigues Silva, ex-director geral da Directoria Geral de Agricultura, conforme consta do processo anexo ao officio da Directoria Geral de Contabilidade do Ministerio da Agricultura n. 399, de 28 de maio ultimo.

Fica concedido a essa delegacia, por conta da verba 5.ª, inactivos, e pensionistas, etc. a) Montepio-Novas concessões do orçamento vigente do Ministerio da Fazenda, o credito de 4:233\$333, para attender ao pagamento das ditas pensões, no periodo de 17 de abril a 31 de dezembro do corrente anno.

Recommendo-vos descontar no acto do primeiro pagamento a importancia de 61\$122 de contribuições devidas pelo contribuinte.

N. 371 — Fica concedido a essa delegacia, por conta da verba 5.ª, inactivos, pensionistas, etc., a) Montepio, etc. — Novas Concessões, do orçamento vigente do Ministerio da Fazenda, o credito de 1:466\$666, para attender, no corrente anno, ao pagamento das pensões de montepio que competem ás D. D. Etelvina Antunes de Jesus, Elvina Antunes de Jesus e Carmelita Antunes de Jesus, viúva e filhas de Firmino Caetano de Jesus, 3.º official aposentado da Administração dos Correios desse Estado, de accordo com os titulos que acompanharam a ordem desta directoria n. 134, de 24 de maio ultimo.

N. 373 — Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, tendo presente o requerimento dos funcionarios dessa delegacia que acompanhou o vosso officio n. 43, de 17 de abril ultimo, resolveu, por despacho de 2 do corrente, não attender o pedido de permissão para consignar até dous terços do ordenado respectivo, á agencia do Banco Pelotense nessa Capital, visto não gozar o mesmo banco dos favores do art. 171, da lei n. 3.454, de 6 de janeiro de 1918.

N. 395 — Em solução ao assumpto do processo que acompanhou o vosso officio n. 109, de 7 de dezembro corrente, declaro-vos, para os fins convenientes, que o pagamento de combustivel e outros accessorios para automovel fornecidos ao Posto de Observação e Enfermaria Veterinaria dessa cidade, pelo Sr. João Abraão, de que trata o citado processo, que ora vos devolvo, cabe perfeitamente no credito distribuido a essa delegacia pela ordem numero 201, de 26 de julho ultimo, por conta da sub-consignação — Despesas de transportes de pessoal e material; aquisição e conservação de vehiculos para condução do pessoal nas zonas em que não houver meios rapidos de locomoção; compra ou aluguel, alimentação e ferragem de animais para o serviço de transportes e para animais de experiencia, arreios e accessorios para esses animais e vehiculos; custeio e conservação de automoveis, — approvando, esta directoria, o vosso acto.

N. 396 — Fica concedido a essa delegacia, por conta da verba 31.ª «Exercícios findos», do orçamento vigente do Ministerio da Fazenda, o credito de 25\$800, para attender ao pagamento da divida proveniente de salarios a que fez jus em 1916, o estafeta da Administração dos Correios desse Estado, Alberto de Oliveira, conforme consta do processo que se achava anexo ao aviso do Ministerio da Viação n. 3.041, de 31 de agosto ultimo e que ora vos remetto para os fins indicados na decisão n. 25, de 3 de fevereiro de 1883.

N. 397 — Fica concedido a essa delegacia, por conta da verba 31.ª «Exercícios findos», do orçamento vigente do Ministerio da Fazenda, o credito de 35\$, para attender ao pagamento da divida proveniente de salarios a que fez jus em 1916, o estafeta da Administração dos Correios desse Estado, João Euphrá-

sio, conforme consta do processo que se achava anexo ao aviso do Ministerio da Viação n. 2.792, de 4 de agosto ultimo e que ora vos remetto para os fins indicados na decisão n. 25, de 3 de fevereiro de 1883.

N. 398 — Fica concedido a essa delegacia, por conta da verba 31.ª «Exercícios findos», do orçamento vigente do Ministerio da Fazenda, o credito de 16\$, para attender ao pagamento da divida proveniente de salarios que deixou de receber em 1916, o estafeta da Administração dos Correios desse Estado, João Cabral da Fonseca, conforme consta do processo que se achava anexo ao aviso do Ministerio da Viação n. 2.800, de 4 de agosto ultimo, e que ora vos remetto para os fins indicados na decisão n. 25, de 3 de fevereiro de 1883.

N. 399 — Fica concedido a essa delegacia, por conta da verba 31.ª «Exercícios findos», do orçamento vigente do Ministerio da Fazenda, o credito de 25\$142, para attender ao pagamento da divida proveniente de salarios que deixou de receber em 1916 o estafeta da Administração dos Correios desse Estado, Antonio Rodrigues Teixeira, conforme consta do processo que se achava anexo ao aviso do Ministerio da Viação n. 3.055, de 31 de agosto ultimo e que ora vos remetto para os fins indicados na decisão n. 25, de 3 de fevereiro de 1883.

N. 400 — Fica concedido a essa Delegacia, por conta da verba 31.ª «Exercícios findos», do orçamento vigente do Ministerio da Fazenda, o credito de 35\$, para attender ao pagamento da divida proveniente de salarios que deixou de receber em 1916, o estafeta da Administração dos Correios desse Estado, Antonio Marçal da Costa, conforme consta do processo que se achava anexo ao aviso do Ministerio da Viação n. 3.033, de 31 de agosto ultimo e que ora vos remetto para os fins indicados na decisão n. 25, de 3 de fevereiro de 1883.

N. 401 — Satisfazendo ao que solicitou o Ministerio da Guerra, em aviso n. 1.242, de 12 de novembro proximo passado, fica concedido a essa delegacia, por conta da verba 10.ª «Classes inactivas-Asylados (etapas)», do orçamento vigente daquelle ministerio, o credito de 483\$, para attender, por intermedio da Collectoria Federal em Turvo, ao pagamento das etapas a que o soldado Mariano Francisco Flores, incluido no Asylo de Invalidos da Patria, tem direito de 14 de fevereiro a 31 de dezembro do corrente anno, de accordo com a inclusa guia.

N. 402 — Fica concedido a essa delegacia, por conta da verba 31.ª «Exercícios findos», do orçamento vigente do Ministerio da Fazenda, o credito de 36\$600, para attender ao pagamento da divida proveniente de passagens fornecidas á Administração dos Correios desse Estado, no anno de 1918, pela Companhia Brasileira de Estradas de Ferro-Rêde Sul Mineira, conforme consta do processo que se achava anexo ao aviso do Ministerio da Viação n. 4.018, de 10 de novembro proximo passado, e que ora vos remetto para os fins indicados na decisão n. 25, de 3 de fevereiro de 1883.

N. 403 — Fica concedido a essa delegacia, por conta da verba 31.ª «Exercícios findos», do orçamento vigente do Ministerio da Fazenda, o credito de 17\$732, para attender ao pagamento da divida proveniente de salarios que deixou de receber em 1916 o estafeta da Administração dos Correios desse Estado, Antonio Joaquim Pereira, conforme consta do processo que se achava anexo ao aviso do Ministerio da Viação n. 3.040, de 31

de agosto último e que ora vos remetto para os fins indicados na decisão n. 25, de 3 de fevereiro de 1883.

N. 404 — Fica concedida a essa delegacia, por conta da verba 31ª «Exercícios findos», do orçamento vigente do Ministério da Fazenda, o crédito de 50\$, para attender ao pagamento da divida proveniente de salários que deixou de receber em 1916, o estafeta da Administração dos Correios, desse Estado, José Gomes Cardoso, conforme consta do processo que se achava anexo ao aviso do Ministério da Viação n. 3.044, de 31 de agosto ultimo a que ora vos remetto para os fins indicados na decisão n. 25, de 3 de fevereiro de 1883.

N. 405 — Fica concedido a essa delegacia, por conta da verba 31ª «Exercícios findos», do orçamento vigente do Ministério da Fazenda, o crédito de 20\$, para attender ao pagamento da divida proveniente de salários que deixou de receber em 1916, o estafeta da Administração dos Correios desse Estado, José Calixto dos Santos, conforme consta do processo que se achava anexo ao aviso do Ministério da Viação numero 3.049, de 31 de agosto ultimo e que ora vos remetto para os fins indicados na decisão n. 25, de 3 de fevereiro de 1883.

N. 406 — Fica concedido a essa delegacia, por conta da verba 31ª «Exercícios findos», do orçamento vigente do Ministério da Fazenda, o crédito de 45\$, para attender ao pagamento da divida proveniente de salários que deixou de receber em 1916, o estafeta da Administração dos Correios desse Estado Antonio José Cardoso, conforme consta do processo que se achava anexo ao aviso do Ministério da Viação n. 3.048, de 31 de agosto ultimo e que ora vos remetto para os fins indicados na decisão n. 25, de 3 de fevereiro de 1883.

N. 407 — Attendendo ao que solicitou o Ministério da Viação em aviso numero 4.035, de 16 de novembro proximo passado, recommendo-vos prestar informações sobre a ordem desta directoria n. 221, de 16 de agosto ultimo.

—Sr. delegado fiscal em Matto Grosso:

N. 171 — Já estando encerrado o exercício de 1919, incluso vos devolvo, devidamente autuado, o processo anexo ao vosso officio n. 16, de 17 de janeiro ultimo, referente ao pagamento da importancia de 610\$, de passagens fornecidas ao conferente da Alfandega de Corumbá Alfredo da Silva Pinto e familia, no vapor nacional *Iguatemy*, de que é arrendatario Armino Baptista de Azeredo, para que essa delegacia providencie no sentido de ser a divida liquidada por exercícios findos.

N. 172 — Estando encerrado o exercício de 1919, incluso vos devolvo, devidamente autuado, o processo anexo ao vosso officio n. 48, de 1 de março ultimo, referente ao pagamento de uma conta da companhia Minas e Viação desse Estado, afim de ser a divida liquidada por exercícios findos.

N. 173 — Satisfazendo ao que solicitou o Ministério da Marinha em aviso n. 3.422, de 9 de outubro ultimo, fica concedido a essa delegacia, por conta da verba 22ª «Frete, passagens etc.» — Material — Para frete», encaixotamentos, etc., do orçamento vigente daquelle ministerio, o credito de 144\$, para attender ao pagamento da despesa anual com o telephone existente na Capitania do Porto nesse Estado.

N. 175 — Satisfazendo ao que solicitou o Ministério da Guerra em aviso numero 1.142, de 28 de setembro ultimo,

fica concedido a essa delegacia, por conta da verba 15ª «Material — diversas despesas — n. 25 — Aluguéis de casas», do orçamento vigente daquelle ministerio, o credito de 2.400\$, para attender ao pagamento do aluguel do predio occupado pela 21ª Delegacia do Departamento da 2ª Linha nesse Estado, durante o corrente anno, na razão de 200\$ mensaes.

N. 176 — Satisfazendo ao que solicitou o Ministério da Marinha em aviso n. 1.716, de 25 de maio ultimo, fica concedido a essa delegacia, por conta do credito aberto pelo decreto n. 14.097, de 15 de março do corrente anno, ao orçamento vigente do Ministério da Fazenda, o de 95.600\$, para attender ao pagamento da gratificação extraordinaria creada pela lei n. 3.990, de 2 de janeiro deste anno, aos officiaes, empregados civis e operarios do Arsenal de Marinha desse Estado, durante o corrente anno.

N. 177 — Satisfazendo ao que solicitou o Ministério da Guerra, em aviso n. 1.207, de 27 de outubro ultimo, fica concedido a essa delegacia, por conta da verba 10ª «Classes inactivas — Asylos (etapas)», do orçamento vigente daquelle ministerio, o credito de 12.000\$, para attender ao pagamento de despesas que correm por conta da mesma verba, nesse Estado.

N. 180 — Satisfazendo ao que solicitou o Ministério da Guerra, em aviso n. 1.095, de 14 de setembro ultimo, fica concedido a essa delegacia, por conta da verba 10ª «Classes inactivas — soldo vitalicio», do orçamento vigente, daquelle ministerio, o credito de réis 658\$800, para pagamento de soldo vitalicio, durante o corrente anno, aos soldados voluntarios da Patria Antonio Izidio Campos, Eugenio Bernardi, Antonio Canuto Martins, João Alexandre Vieira e José Pinto Guedes, de accordo com as inclusas guias.

#### Recebedoria do Districto Federal

##### EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 3 de janeiro de 1921

##### Officios expedidos:

N. 537 — A' Directoria da Receita. — Remetendo a consulta do agente fiscal Joaquim Guimarães.

N. 1.699 — A' Procuradoria Geral da Fazenda Publica. — Communicando que annullou dividas de penna d'agua, em nome de Joaquim Machado.

N. 1.700 — Idem idem, em nome de Campos Irmãos & Comp.

N. 1.701 — Idem idem do imposto de industrias e profissões, em nome de Knauss & Comp.

N. 1.702 — Idem idem, de saneamento, em nome de Evangelina Lenher.

N. 1.703 — Idem idem de penna d'agua, em nome de João Pedro de Oliveira Junior.

N. 1.704 — Idem idem, em nome de José de Oliveira Coelho.

N. 1.705 — Idem idem, em nome de Felismina Andrade.

N. 1.706 — Idem idem, em nome de Humberto Baptista.

N. 1.707 — Idem idem, em nome de Maria Porcella Soares.

N. 1.708 — Idem idem, de industrias e profissões, em nome de Manoel Fernandes Neves e outro.

N. 1.709 — Idem idem, em nome de Ricotnich, Ribeiro & Comp.

N. 1.710 — Restituindo o requerimento de Alberto F. da Silva.

#### Requerimentos despachados

Dia 3 de janeiro de 1921

Mael Jacobs. — Inscreva-se pela forma proposta. Impoño a multa de 100\$, minimo, de accordo com as disposições offidas.

Mmê. C. Ludovig. — De accordo com o parecer, reduza-se no exercício de 1920 o valor locativo do negocio a 600\$, substituindo-se as certidões de divida respectivas. Juntas as certidões que forem extrahidas, volte o processo para o devido expediente a Procuradoria da Fazenda Publica.

Daniel Alves Arantes. — Em face do parecer, restitua-se a importancia de 18\$, escripturando-se a despesa como receita a annullar a quem de direito.

Sociedade Anonyma de Fabrica de Tecidos Manchester. — Archive-se a vista do parecer.

Morits Werner Figueira. — De accordo com o parecer reduza-se em 1921 a 8.400\$, o valor locativo do negocio.

Persico Domingos. — Officie-se, outrossim, sobre o cancelamento das certidões de divida de 1913 a 1918, de accordo com o parecer de fls. 6.

José Pereira Barbosa. — Archive-se.

Augusto da Silva Machado. — Faça-se a anotação proposta a fls. 6; restitua-se, de accordo com o parecer, a quem de direito, a importancia de 18\$, classificando-se a despesa em receita a annullar.

Berto Ribeiro Ferraz. — Os cheques emitidos em uma praça para serem pagos em outra, estão isentos de sello, conforme o n. 4 § 4ª da tabella B e n. 47 do art. 30 do regulamento anexo ao decreto n. 14.339 de 1 de setembro ultimo.

Arthur Henrique de Saules. — Restitua-se de accordo com o parecer e a quem de direito, a quantia de 561\$500, solicitando-se o necessario credito pela verba — Reposições e restituções.

Dia 4

Bernardo Pires Velho Sobrinho. — Proceda-se nos termos propostos, officiando-se a Procuradoria da Fazenda sobre o cancelamento referido no parecer.

Alfredo dos Santos Baptista. — Proceda-se nos precisos termos do parecer, fazendo-se o expediente proposto e officiando-se a Procuradoria Geral da Fazenda Publica.

Albano da Resurreição Reis. — Façam-se as annullações propostas, officiando-se a respeito a Procuradoria da Fazenda Publica.

Ferreira & Gabaglia. — Idem idem.

João de Souza Constança. — Annote-se o goso de hydrometro, officiando-se, a Procuradoria Geral da Fazenda Publica, sobre o cancelamento preposto.

Hermínia Souza Sampaio. — Faça-se a annullação proposta, officiando-se a respeito e anotando-se o goso de hydrometro para o immovel n. 122; pede-se a conta do debito existente pelo predio n. 122-A o pagamento feito pela certidão n. 17.210, referida, fazendo-se no livro respectivo as precisas anotações e exigindo-se a sua apresentação para ser devidamente anotado.

Joaquim Rodrigues da Silva. — Annote-se o goso de hydrometro de accordo com o parecer. Officie-se a Procuradoria da Fazenda Publica sobre as annullações e substituição propostas.

S. A. Gil Blas. — Conforme ficou esclarecido na informação, com a qual está de accordo o parecer, não ha motivo para ser attendido o pedido de reconsideração do despacho, pelo que o mantenho.

José de Paiva Lourenço. — Annote-se o juri exclusivo por hydrometro no livro do exercício corrente, officiando-se a Procuradoria Geral da Fazenda Publica, pela forma proposta.

Manoel Luiz Machado. — Em face do parecer, annote-se o goso por hydrometro nos

livros de 1918 a 1920, officiando-se á Procuradoria Geral da Fazenda Publica, pela forma proposta.

Alfredo Fernandes da Silveira.—Faça-se a anulação proposta, officiando-se á respeito.  
Casimiro Santa Maria.—Idem idem. Quanto á rectificação, informe á 2ª subdirectoria recorrendo aos livros dos exercicios anteriores.

#### IMPOSTO DE CONSUMO

##### Requerimentos despachados

Dia 4 de janeiro de 1921

Coelho Martins & Comp.—Não se effectue a entrega constante do despacho de 7 de outubro de 1919 sem que seja satisfeito o final do de 24 de julho ultimo.

#### EXPEDIENTE DO AJUDANTE DO SR. DIRECTOR

Dia 3 de janeiro de 1921

##### Officios expedidos:

N. 1.711.—A' Procuradoria Geral da Fazenda Publica. Roga ser cancellada divida de penna d'agua, em nome de Francisco S. P. Junior.  
N. 1.712.—Idem idem, em nome da Companhia Cervejaria Brahma.  
N. 1.713.—Idem de industrias e profissões, em nome de E. J. Lavino & Comp.  
N. 1.714.—Idem idem, em nome de Paulo Alves.  
N. 1.715.—Transmitte a certidão de divida de penna d'agua em nome de João da Costa Nunes.  
N. 1.716.—Roga serem extrahidas certidões de divida de penna d'agua, em nome de Luiz Bastos Guimarães.

##### Requerimentos despachados

Paulino Villela Corrêa.—Transfira-se.  
André Ferreira.—Paga a taxa em cobrança, transfira-se.  
Francisco Faria.—Idem idem.  
Augusto Teixeira dos Passos e outros.—Transfira-se.  
Antonio Barreto Leitão.—Idem.  
Waldimir Loureiro Bernardes.—Idem.  
Francisco da Silva Costa.—Idem.  
Isabel Fernandes.—Idem.  
Cezar José Fernandes.—Idem. Imponho a multa de 20%, minimo, na forma da lei.  
George Klotzgoch.—Idem idem.  
Holmberg Bech & Comp.—Averbe-se a mudança.  
Horacio Pedro do Couto Pereira.—Selle o documento de fls. 2 e reconheça a firma do signatario do documento de fls. 3 a 50.  
Pinto Fontes & Comp.—A 3ª Sub-Directoria para emittir parecer.  
Luiz Fernandes de Amorim.—A' vista do parecer, archive-se.  
João Pallut.—A' vista do parecer, sejam feitas as transferencias propostas.  
S. A. Engenho Nacional.—Officie-se á Procuradoria Geral da Fazenda Publica no sentido do parecer.  
Gonçalves Silva & Comp.—Proceda-se nos termos da informação, de accordo com o parecer, officiando-se á Procuradoria Geral da Fazenda Publica na forma proposta.  
Felippe G. Castro Vasconcellos.—Transfira-se.  
João Clemente de Almeida.—Idem.  
Adolpho M. de Oliveira.—Idem.  
Mariana Augusta da Rocha Teixeira.—Idem. Imponho ao requerente a multa de 20%, minimo, na forma da lei.  
Manoel Camara Vieira.—Idem idem a cada um dos vendedores.  
Alzira M. Lopes dos Reis.—Idem idem ao vendedor.  
Alfredo E. dos Santos.—Dê-se a baixa requerida.  
Morgado & Irmão.—Completem o sello do documento de fls. 3.

Ernestina S. F. Costa.—Dirija-se á Procuradoria Geral da Fazenda Publica, onde effectue o pagamento a que allude.

Manoel da Costa Magalhães.—Archive-se, procedendo-se como indica o parecer.

Oscar Wagner.—Pague a taxa de saneamento do exercicio de 1920.

João Marinho & Comp.—A' 2ª Sub-directoria.

Augusto Ramos Guraná & Comp.—Dê-se a baixa proposta, e, nos termos do parecer, officie-se á Procuradoria Geral da Fazenda Publica. Imponho a multa de 50%, minimo, na forma da lei.

Augusta Joppert Faria Fogliani.—A' vista do parecer, archive-se.

Braz Couto Moreira.—A' vista do parecer, nada havendo que providenciar, archive-se este processo.

José do Amaral.—Indeferido, uma vez que o requerente continúa explorando a industria, cuja baixa solicita.

Anna de Oliveira e outra.—Selle o documento de fl. 2 A.

Dia 4

Amaro do Amaral.—Entregue-se, mediante recibo.

Manoel Ferreira Sacras.—Idem, idem.

Felismina José da Silva.—Idem, idem.

Domingos Pereira de Moura.—Dê-se a baixa requerida.

Accacio Pereira da Fonseca.—Transfira-se.

Antonio Gonçalves Filho.—Idem á vista do parecer.

Alves & Amendoeira.—A' 2ª subdirectoria.

Nespolo & Panaro.—Idem.

José Candido de Araujo.—Idem.

J. P. de Magalhães & Comp.—Idem á 3ª.

Joaquim C. do Amaral.—Idem para informar.

Manoel Tejó.—Idem idem.

João Gavinho Torres.—Idem idem.

Azevedo & Almeida.—Rectifique-se o lançamento nos termos propostos, fazendo-se a ampliação, sob o valor locativo de 1:800\$000.

Sergio José do Amaral.—Solicitem-se da Inspectoria de Engenharia Sanitaria os esclarecimentos necessarios.

Carlos Arthur Passos Pimentel.—Inscriva-se, nos termos propostos. Imponho a multa de 20%, minimo, na forma da lei.

Antonio Monteiro de Almeida.—Faça-se a anotação proposta. Quanto a restituição, requiera em separado.

Alberto Roberto Rosa.—Provado que seja o pagamento da taxa de saneamento do exercicio de 1920. Transfira-se. Imponho a multa de 20%, minimo, na forma da lei.

Frederico Portersen.—Averbe-se a mudança.

Manoel Fernandes.—Idem.

Cretenier & Mannheim.—Idem.

A. Ferreira & Cruz.—Transfira-se.

Marques & Soares.—Idem.

Nascimento Silva & Comp.—Attendido. Archive-se.

Luiz Hervé.—Idem, idem.

Archanjelo Russo & Comp.—Idem, idem.

Bastos Torres & Comp.—Idem, idem.

João Maggi Junior.—Idem, idem.

Felicien Fleury.—Idem, idem.

Antonio Fernandes de Oliveira.—Officie-se á Procuradoria Geral da Fazenda Publica.

A. T. Blabe.—Em face dos pareceres, dê-se a baixa no lançamento do exercicio corrente, juntando-se ao processo a certidão que for cancellada.

Luiz Francisco Reis.—Satisfaza as exigencias.

Muralio Aymberé Gonçalves.—A' vista do parecer, archive-se.

Société de Construction du Port de Bahia.—Já estando attendido, archive-se.

Laudélino Alexandre da Silva.—Provado que seja o pagamento da taxa de saneamento de 1920, transfira-se.

Raul Junqueira.—Informe á 3ª sub-Directoria.

Laurentino da Silva e outro.—De accordo com o parecer, declaro de nullo effeito a patente de registro de fls. 2, devendo ser paga nova, dentro de oito dias. Intimem-se.

João B. Salema Garção Ribeiro.—Averbe-se a mudança.

Ubaldo do Amaral Filho.—Idem.

The Conquista Xicão Gold Mines Limited.—A' vista do parecer, archive-se.

Manoel Vieira.—Idem.

Credit Foncier du Bresil et de L'Amerique du Sud.—Idem.

Caisse Commerciale et Industrielle de Paris.—Idem.

Société Franco Sul Americane de Travaux Publics.—Idem.

Eduardo Carneiro.—Informe a 3ª sub-directoria.

Irmãos Gomes.—Idem.

Companhia Constructora Ipanema.—A' 2ª sub-directoria.

Jorge Oliveira Cruz.—Dê-se a baixa.

Pinho & Avelino.—Idem, solicitada.

Eduardo Moreira Marinho.—Provado que seja o pagamento da taxa de saneamento do exercicio de 1920, transfira-se.

#### ESPACHO DA 2ª SUB DIRECTORIA

Dia 3 de Janeiro de 1921

Pedro de Souza Pires.—Junte documento habil.

Joaquim Gomes Henriques.—Idem.

Lima & Rodrigues.—Idem.

Luiz Rodesky.—Idem.

Luiz Paulino de Carvalho.—Idem.

Maria Anna da Rocha.—Idem.

José Lourenço da Silva.—Idem.

Amelia Soares do Bonfim.—Idem.

Serafim Gomes.—Idem.

Antonio da Sá.—Idem.

Bernardo Soares da Silveira Confort e outros.—Idem.

Tenente-Coronel Lauro Dias Barreto.—Idem.

José Figueiredo.—Idem.

Justino Manoel Parialinha.—Idem.

Manoel Teixeira da Rocha Pinho.—Idem.

Caybar Gomes Patricio.—Idem.

Antonio Duarte.—Idem.

Vieira & Tavares.—Idem.

Vicente Maltempo.—Idem.

Antonio Filho.—Idem.

Antonio Martins Pamplona.—Idem.

Alexandre Ferreira.—Idem.

Rodrigues & Souza.—Idem.

José Pereira Alberto.—Idem.

F. Vilmar & Comp.—Idem.

João Rodrigues Coutinho.—Idem.

José Augusto Garcia.—Idem.

Manoel Corrêa.—Idem.

Maria Hefeles.—Idem.

Maria de Almeida Frias.—Idem.

Miguel Alle & Comp.—Idem.

Norberto, Bebiau & Comp.—Idem.

Cecilia Pereira da Silva.—Satisfaza a exigencia.

João Proença.—Idem.

Joaquim Gomes da Silva.—Idem.

José Garcia Cervinho.—Idem.

Carneiro & Motta.—Idem.

Vicente Rodrigues Bernardes.—Idem.

Manoel Fernandes Pires.—Idem.

Manoel Teixeira & Comp.—Idem.

Antonio Braz da Cunha.—Junte procuração.

Manoel Martins & Comp.—Satisfazam a exigencia.

Companhia dos Chauffeurs proprietarios de Automoveis do Rio de Janeiro.—Idem.

Dia 4

Francisco Rodrigues Gomes.—Satisfaza a exigencia;

Guido Peroni—Idem.  
Moura da Silva & Fonseca—Legalisem o contrato;  
Philomena Cosensa—Faça reconhecer a firma de Joaquim Alves Ferreira;  
S. A. Cooperativa Auxiliadora—Pague o debito;  
Silva & Soares—Selle o documento.  
Soares & Silveira—Sellem os documentos de fls. 3 e 4;  
Lannes & Sucena & C.—Satisfaca a exigencia;  
Rabello Cruz & Comp.—Idem;  
Estephania Soares da Costa de Almeida—Idem;  
Alberto Francisco Moreira—Complete o sello do documento de fls. 2 a 39;  
Huon Comp.—Provem o allegado;  
Alvaro José Affonso—Satisfaca a exigencia;  
Deolinda Maria do Couto Valle—Idem;  
Lydia B. de Souza Leite—Junte documento que justifique a reclamação;  
Manoel Rodrigues Fernandes—Pague o debito;  
João Corrêa Frias—Satisfaca a exigencia;  
Anselmo Barbosa—Idem;  
Francisca Carolina de Souza Peixoto—Pague o debito;  
João Baptista—Junte documento habil;  
José Niedhann—Junte licença municipal;  
J. Velloso Comp.—Paguem o debito.

### Imprensa Nacional e «Diario Official»

#### EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 4 de janeiro de 1921

Foram expedidos os seguintes officios:  
Ns. 3 e 4—Ao Sr. director da Despesa Publica, enviando as folhas de auxilio para o aluguel de casa do director geral e porteiro.  
Ns. 5 e 11—Ao Sr. director do Gabinete do Ministerio da Fazenda, prestando informações.  
Ns. 6—Ao Sr. director da Bibliotheca do Estado da Bahia, restituindo o documento que acompanhou o officio n. 877.  
N. 7—Ao Sr. director da Receita Publica, prestando informações sobre o pedido constante do officio n. 92.  
Ns. 8 a 10—Ao Sr. director do Gabinete do Ministerio da Fazenda, encaminhando os requerimentos da licença dos operarios Sebastião Alves dos Santos, Emerena da Silva e Olegario Cesar de Moraes.  
Ns. 12 e 13—Ao Sr. Dr. director geral do Departamento Nacional de Saude Publica, pedindo inspecção para os operarios Jorge Feliciano da Costa e Alcino Pereira de Abreu.  
N. 14—Ao Sr. director geral dos Correios, dando preço de trabalhos encomendados pelo officio n. 5.819, de 1 de dezembro proximo findo.

#### Requerimentos despachados

Dia 4 de janeiro de 1921

Victorino de Moraes Macedo.—Indeferido;  
Annibal Corrêa e Castro.—Sim.  
Alberto Silva.—Indeferido.  
Alzira Gomes de Oliveira.—Idem.  
Norberto Rodrigues.—Idem.  
Rozendo Chaves.—Sim, em termos.  
Octavio Chaves de Magalhães.—Indeferido.  
Durval Barthemes.—Idem.

#### Inspectoria de Seguros

#### EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR INTERINO

Dia 27 de dezembro de 1920

Aos Srs. directores da Sociedade Auxilio às Familias:  
N. 807—Junto vos devolvo, devidamente visadas, as guias para pagamento do imposto sobre a renda das operações realizadas por

essa sociedade no mez de novembro proximo passado e que foram remetidas com o vosso officio de 21 do corrente mez.

—Ao Sr. procurador geral da Fazenda Publica:

N. 808—Tendo a Companhia de Seguros Brasil completado o deposito de 200.000\$ no Thesouro Nacional, devolvo, incluso, o processo que foi encaminhado a esta inspectorial com o vosso officio n. 1.830, de 20 de novembro findo, afim de que o Exmo. Sr. ministro resolva sobre o pedido de approvação das alterações feitas nos estatutos da referida companhia.

## Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

### Directoria de Justiça

Por portaria de 31 de dezembro ultimo, foram concedidos tres mezes de licença para tratamento de saude, nos termos do art. 8º do decreto n. 14.157, de 5 de maio de 1920, ao depositario geral do Districto Federal, Oscar de Rezende Enout.

#### Expediente de 3 de janeiro de 1921

Remetteu-se ao general commandante da Policia Militar do Districto Federal, afim de ser tomado na consideração que merecer, o requerimento em que o empregado da Escola Militar José Rosa dos Santos pede restituição da excusa de serviço prestado no Exercito que juntou quando serviu naquella corporação.

—Solicitaram-se informações ao Sr. ministro da Fazenda sobre si ha inconveniente em ser concedida permissão à Associação Militar do Brasil para descontar em folha de pagamento as consignações dos associados pertencentes ao Corpo de Bombeiros e Policia Militar do Districto Federal.

—Transmittiu-se ao desembargador chefe de policia cópia da publicação feita no jornal *La Razon*, de Buenos Aires, relativamente à concessão de passaporte a estrangeiras casadas com argentinos.

#### Requerimentos despachados

Manoel José de Oliveira, recorrendo do acto do desembargador chefe de policia que não recebeu a queixa contra o delegado do 24º districto policial.—Não ha que deferir, visto que o chefe de policia agiu no limite de suas attribuições privativas.

José Antonio de Carvalho, guarda civil, pedindo pensão.—Não tem logar o que requer à vista do laudo de inspecção de saude e do art. 114, paragrapho unico, do regulamento da Guarda Civil.

#### Directoria de Contabilidade

##### Expediente de 17 de dezembro de 1920

Solicitou-se do Ministerio da Fazenda o pagamento:

De 147\$800 ao Dr. Abdon Milanez, director do Instituto Nacional de Musica, importância por elle applicada, em novembro findo, em despesas de prompto pagamento (5.300).

Dia 18

Solicitaram-se do Ministerio da Fazenda os seguintes pagamentos:

De 153\$ a Brazilianische Elektricitats Gesellschaft, comunicações interurbanas da Policia do Districto Federal (aviso n. 5.311);

De 1:423\$, fornecimentos ao Archivo Nacional, em novembro findo (aviso n. 5.312);

De 1:459\$, gratificações relativas ao mez de novembro findo, que competem ao pessoal diarista extraordinario do Hospital Nacional de Alienados (aviso n. 5.313);

De 4:302\$200, gratificações extraordinarias que competem a diaristas do Hospital Nacional de Alienados, em novembro findo (aviso n. 5.314);

De 1:837\$ a Ignacio Manoel de Paula Antunes, quantia por elle dispendida, em outubro ultimo, na aquisição de passagens e outras despesas com quatro deportados (aviso n. 5.315).

—Exercícios findos:

Transmittiram-se ao mesmo ministerio os seguintes processos de exercicios findos:

De 400\$, de que é credora D. Maria Augusta Maia Lopes, vencimentos que não lhe foram pagos, em dezembro de 1916, de professora do grupo escolar «24 de Janeiro», da cidade do Rio Branco, no Territorio do Acre (aviso n. 5.316).

—Restituiu-se:

Ao delega. fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Amazonas o processo do divida de exercicios findos que acompanhôu o officio n. 113, de 9 de novembro findo, para reconhecimento da mesma, cujo pagamento foi requerido por D. Dalila da Silva Cravo, e ao qual se refere o processo (aviso n. 5.317);

As Sr. juiz do direito da 5ª Vara Criminal do Districto Federal os documentos relativos à concessão de cem passagens da Estrada de Ferro Central ao Brasil ao official de justiça desse juizo, Arlindo Nabuco Cirne, afim de que da respectiva requisição conste o recebimento dessas passagens e o fim a que as mesmas se destinavam (aviso n. 5.310);

Autorizaram-se os commandantes da Policia Militar do Districto Federal e Corpo de Bombeiros a publicar editaes para concorrência publica de fornecimentos de generos alimentícios, forragem e outros artigos, excepto objectos de expediente que forem necessários ao consumo dessas corporações durante o anno de 1921 (avisos ns. 5.307 e 5.308).

—Expediu-se ao governador do Estado do Piahy o seguinte telegramma:

«Em referencia pedido de pagamento subvenção Asylo Alienados capital desse Estado constante requerimento acompanhou officio n. 134, de 4 de novembro pondera V. Ex., que termos art. 1º decreto n. 10.106, de 5 de março de 1913 se faz necessario fiquem provadas condições instalação asylo com apresentação este ministerio respectivos estatutos, exemplar jornal official faram publicações e certidão transcrição ao ou registro por serventuario competente ou, embora provados utilidade vantagens e serviços prestados asylo termos referido officio.

Saudações. — Alfredo Pinto, ministro da Justiça.»

Dia 20

Solicitaram-se do Ministerio da Fazenda os seguintes pagamentos:

De 13:447\$812, fornecimentos, em outubro ultimo, ao Instituto Benjamin Constant (aviso n. 5.328);

De 11:445\$, de obras no Syllogeu Brasileiro em dezembro do corrente anno (aviso numero 5.320);

De 17:526\$400 ao Dr. Carlos Chagas, director do Instituto Oswaldo Cruz, para occorrer às despesas feitas com a visita dos Reis da Belgica (aviso n. 5.321);

De 327:839\$371 ao Dr. Rodolpho Custodio Ferreira, director da Secretaria da Camara dos Deputados, para occorrer às despesas com o serviço ao Palacio Mon. de por occasião da visita dos Reis da Belgica (aviso n. 5.322);

De 7:647\$, fornecimentos à Casa de Detenção para a construção de priões fortal incomunicaveis, em novembro e dezembro deste anno (aviso n. 5.323);

De 600\$ a Itagiba Pipheiro, praticante interino do Gabinete de Identificação e Estatística, de seus vencimentos de junho a novembro deste anno (aviso n. 5.324);

De \$900 de passagens concedidas pela Estrada de Ferro Central do Brasil, requisitadas pelo Juiz da 7ª Pretoria Criminal do Districto Federal (aviso n. 5.325);

De 1.036\$470 a Isnard & Comp., fornecimentos, em agosto ultimo, á Repartição da Policia do Districto Federal (aviso n. 5.326);

De 483\$187, differença de vencimentos durante o corrente anno de accordo com o processo constante da folha junta (aviso n. 5.327)

— Solicitou-se ao mesmo ministerio a distribuição do credito de 480\$ ao Dr. Joaquim Guedes Corrêa Gondim Filho, professor cathedratco da Faculdade de Direito do Recife, gratificação adicional que lhe compete em todo o exercicio corrente (aviso n. 5.331).

— Solicitaram-se ao mesmo ministerio providencias afim de que o delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Amazonas, á vista do telegramma do prefeito do Alto Acre, attenda ao pagamento das gratificações extraordinarias creadas pelo decreto n. 3.990, de 2 de janeiro de 1920 (aviso n. 5.330).

— Transmittiu-se ao director do Instituto Oswaldo Cruz a cópia do officio n. 3.333, de 15 do corrente mez, por meio do qual este ministerio foi sciencificado do haver o Tribunal de Contas mantido a recusa de registro á despesa de 49.265\$193, de que tratam as contas desta importancia pelo fundamento de impropriedade de classificação da dita despesa (aviso n. 5.319).

— Restituíram-se ao director do Instituto Nacional de Surdos e Mudos os pedidos que acompanharam o officio n. 165, de 6 do corrente mez, para que sejam rectificadas o pedido n. 358 e o empenho não só do mencionado pedido, mas também dos que se lhe seguirem na ordem chronologica (aviso n. 5.329).

#### Requerimentos despachados

##### Montepio

Bacharel Godofredo Mendes Vianna, juiz substituto federal no Maranhão, pedindo continuar a contribuir.—Deferido.

D. Joaquina Luiza de Santiago Eiras, pedindo pagamento da pensão, na qualidade de filha da viuva de João Francisco de Santiago, correio aposentado desta secretaria de Estado.—Prove si a contribuinte deixou netos, que representem pae ou mãe fallecidos, nas condições estabelecidas pelo art. 33, § 2º, do decreto n. 942 A, de 1890.

D. Maria da Costa Ribeiro, filha do Dr. Antonio Marques da Costa Ribeiro, juiz de direito da 3ª Vara Cível, pedindo apostilla de maioridade.—Recoubeça a firma da certidão apresentada.

##### Dia 21

Solicitaram-se do Ministerio da Fazenda os seguintes pagamentos:

De 650\$, alugueis, em novembro findo, dos predios occupados pela delegacia e respectiva estação do 2º districto policial e pelo posto policial de Sepetiba (aviso n. 5.334);

De 166\$666 ao bacharel Victor de Freitas Marks, de vencimentos que lhe competem por ter, na qualidade de terceiro supplente, exercido, no periodo de 16 a 30 de novembro findo, o cargo de juiz da 1ª Pretoria Cível da justiça local do Districto Federal (aviso numero 5.335).

Solicitou-se do mesmo ministerio a seguinte distribuição de credito:

De 5.944\$579, aberto em virtude do decreto n. 14.540, de 16 de dezembro corrente, para pagamento das pensões concedidas aos guardas civis que se invalidaram em serviço (aviso n. 5.333).

—Transmittiu-se ao director geral do Departamento Nacional de Saude Publica, acompanhado do processo de "exercícios findos" deste ministerio sob o n. 32, de 1920, o aviso n. 96 do Ministerio da Fazenda e referente ao pagamento de 1.477\$ a Pedro Cavalcante de Albuquerque, concernente aos concertos da lan-

cha "Oswaldo Cruz", da Inspectoria de Saude de Macció (aviso n. 5.332).

#### Requerimentos despachados

##### Montepio

D. Martha Alyes da Silva, filha do desembargador do Tribunal de Appellação do Acre José Moreira Alves da Silva, pedindo apostilla de casamento.—Deferido.

DD. Walborg Bang Nepomuceno, Sigrid Nepomuceno, Astrid Nepomuceno, viuva e filhas de Alberto Nepomuceno, professor do Instituto Nacional de Musica, pedindo habilitação ao montepio.—Deferido.

#### Departamento Nacional de Saude Publica

##### SECÇÃO DE EXPEDIENTE

#### Expediente de 28 de dezembro de 1920

Por portaria de 27 de dezembro de 1920, do Sr. ministro da Justiça, foi concedida, ao inspector sanitario deste Departamento, Dr. André Jorge Rangel, uma licença de seis mezes, nos termos do art. 17, do decreto n. 14.157, de 5 de maio de 1920.

Por outra da mesma data, foram concedidos, ao Dr. Arthur de Castro Lima, inspector sanitario deste departamento, seis mezes de licença, nos termos do art. 17, do decreto n. 14.157, de 5 de maio de 1920.

— Comunicou-se, ao Sr. procurador da Fazenda Publica, que em 3 de janeiro proximo, ás 15 horas, será submettido, neste departamento, á 3ª inspecção de saude, o guarda civil de 1ª classe, Americo Ignácio de Mattos (4.038).

— Solicitou-se, ao Sr. chefe de Policia, providencias para que compareça, no dia 3 de janeiro vindouro, ás 15 horas, neste departamento, o guarda civil, de 1ª classe, Americo Ignácio de Mattos, afim de ser submettido á 3ª inspecção de saude, para os effeitos de aposentadoria (4.036).

— Informou-se, ao Sr. consul da Hespanha, em resposta ao officio numero 480, de 9 do corrente, que o menor Perfecto Lopez foi recolhido, em 13 de outubro ultimo, ao Hospital Paula Candido, por estar accommettido de sarrampa (4.024).

— Accusou-se:

Ao Sr. juiz de direito da 5ª Vara Criminal, a communicação pedindo o comparecimento do empregado do Serviço de Prophylaxia Rural, Nestor Arvellos Walter (4.018);

Ao Sr. director da Repartição de Aguas e Obris Publicas, o recebimento do boletim do movimento de passageiros na Estrada de Ferro do Rio do Ouro, durante a quinzena do mez expirante (4.037).

— Remetteu-se:

Ao director da D. S. M. Fluvial, as portarias de nomeação dos Drs. José Carmo da Silva Pereira, Francisco de Mendonça, João Carlos de Miranda, Plínio Spinola e Salvo de Souza Mendonça, para exercerem respectivamente os cargos de inspector de Saude do porto de Paranaguá, e ajudantes interinos das Inspectorias de Saude dos portos da Bahia, Macció, Cabedello, e S. Luiz (4.025);

Ao Sr. chefe da Comissão Sanitaria, no Estado de Alagoas, o conhecimento n. 9.766 G, em cinco vias, de 64 volu-

mes embarcados no vapor João Alfredo, do Lloyd Brasileiro (4.022);

Ao Sr. director dos S. S. Terrestres, a portaria do Sr. ministro, concedendo dous mezes de licença ao 3º official deste departamento, Adelpho Cardoso de Alencastro Guimarães (4.014);

Ao Sr. director da Imprensa Nacional, o laudo de inspecção de saude de Olegário Cesar de Moraes;

Ao Sr. director de Aguas e Obris Publicas, o de João Apers de Souza;

Ao Sr. director da E. F. C. do Brasil, os de Francisco Ribeiro Mídões e Rodrigo Rebelho Lobo;

Ao Sr. director dos Correios, o officio n. 208.

#### Requerimentos despachados

Frederico Sussekind. — Deferido.  
Sebastião Corrêa Locks. — Certifique-se.

##### 29

Solicitou-se, ao Sr. director da E. F. C. do Brasil, providencias afim de ser concedida ao Dr. Lafayette Cavalcanti de Freitas, chefe de Serviço da Directoria S. P. Rural, autorização para requisitar passes e transpor de materias, em objecto de serviço publico, durante o anno proximo futuro, entre as estações Central e Barra do Pirahy, ramal de Santa Cruz e Paracamy, e Linha Auxiliar, até Governador Portella, inclusive (4.060); providencias no sentido de serem fornecidas cadernetas de passes de 1ª e 2ª classes, em objecto de serviço publico, entre as estações Central e D. Clara, ramal de Santa Cruz e Linha Auxiliar (suburbios), aos funcionários constantes da relação annexa (4.061).

— Comunicou-se, ao Sr. director de Saude do Exercito, que já foram tomadas providencias para o fornecimento de dez mil tubos de vaccina anti-variolica, e que este departamento está habilitado a fornecer dous mil tubos semanalmente (4.064).

— Remetteu-se:

Aos Srs. directores de Prophylaxia Rural e Defesa Sanitaria Maritima, inspectores de Prophylaxia da Lepre, Estatística Demographo Sanitaria e Fiscalização do Exercício da Medicina, uma circular pedindo remetter até o dia 2º de janeiro proximo, o relatório dos trabalhos executados, durante o anno de 1920 (4.063);

Ao Sr. director dos S. S. Terrestres, o requerimento do guarda desinfector de 1ª classe da Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia, Manoel de Mello, para informar si o peticionario obtve alguma licença nestes ultimos 24 mezes (4.050);

Ao Sr. director interino da Justiça, o laudo de inspecção de saude de Oscar de Rezende Enqui;

Ao Sr. director dos Correios, o de Augusto Cesar Duque Estrada Bastos e o officio n. 240;

Ao Sr. director dos Telegraphos, os de Ary Fonseca Botelho e Manoel Fernandes Torres;

Ao Sr. director da Estatística Commercial, o de Antonio Ribeiro dos Santos Filho.

— Por portaria de 29 de dezembro, do Dr. director geral, foram concedidos ao guarda desinfector de 1ª classe da Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia Manoel de Mello, trinta dias de licença para tratamento de saude.

## SECRETARIA GERAL

## SECÇÃO DE CONTABILIDADE

*Expediente do dia 27 de dezembro de 1920*

Solicitaram-se informações do inspector dos Serviços de Prophylaxia sobre os numeros dos officios que encaminharam a esta Secretaria Geral os pedidos a que se referem as contas que acompanharam os officios 695 e 715 (officio n. 3.987.).

Communicou-se ao inspector da Fiscalização do Exercício da Medicina, Pharmacia, Arte Dentaria e Obstetricia que nesta data foi remetida a Procuradoria dos Feitos da Saude Publica a certidão de divida de Dr. João Baptista Marques de Oliveira, proveniente da multa de 1:000\$, imposta pela mesma inspeccoria (officio n. 3.988.).

Remetteu-se ao procurador dos Feitos deste Departamento a certidão de divida do Dr. João Baptista Marques de Oliveira, proveniente da multa de réis 1:000\$, que por infracção do art. 161 do actual regulamento, lhe impoz a Inspeccoria de Fiscalização de Exercício da Medicina, Pharmacia, Arte Dentaria e Obstetricia (officio n. 3.989.).

Restituiu-se ao agente da Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, a conta que acompanhou o officio numero 6.154, de 21 do corrente, afim de ser a mesma calculada pelo cambio official da libra esterlina (officio numero 3.990.).

## — Suscitou-se: —

A attenção do inspector da Prophylaxia da Tuberculose para as instruções ns. 17 e 20 da circular 3.787, de 26 de novembro ultimo, communicando-se que a Inspeccoria de Engenharia Sanitaria foi autorizada a fazer as obras de adaptação no predio ns. 15 a 25 da rua Tenente Possolo, sede dessa inspeccoria, na importancia de réis 7:487\$500 (officio n. 3.994.);

A attenção do inspector de Prophylaxia da Lepra e Moléstias Venereas para as instruções 17 e 20 da circular n. 3.587, de 26 de novembro ultimo, communicando que a Inspeccoria de Engenharia Sanitaria foi autorizada a fazer as obras de adaptação no predio ns. 15 a 25 da rua Tenente Possolo, sede dessa Inspeccoria, na importancia de 7:487\$500 (officio n. 3.995.);

A attenção do inspector de Engenharia Sanitaria para as instruções 17 e 20, da circular n. 3.587, de 26 de novembro ultimo, declarando-se-lhe que estava autorizado a fazer as obras de adaptação no predio 15 a 25 da rua Tenente Possolo, sede das inspeccorias de Prophylaxia da Lepra e Doenças Venereas e de Prophylaxia da Tuberculose, pela importancia de 14:975\$, correndo a despesa pelas consignações indicadas (officio n. 3.996.);

## — Restituiu-se: —

Ao director geral dos Correios a conta que acompanhou o officio numero 6.176, de 22 do corrente, afim de ser a mesma remetida a repartição que requisitou os sellos, acompanhada das respectivas requisições (officio numero 3.997.);

Ao director de Saneamento e Prophylaxia Rural a conta de Figueiredo & Comp., na importancia de 4:022\$160, acompanhada dos respectivos pedidos, afim de serem rectificados os erros existentes (officio n. 4.001.).

Transmittiu-se ao director de Saneamento e Prophylaxia Rural, por cópia, o officio do presidente do Estado do Maranhão, solicitando pagamento de despesas com a enfermaria para tratamento de doentes do Serviço de Prophylaxia Rural no alludido Estado, e bem assim a conta que ao mesmo acompanhau sendo necessario que soliciteis informações ao chefe da Prophylaxia Rural naquella Estado, para a boa elucidação do mesmo (officio n. 4.002.).

Communicou-se ao director dos Serviços Sanitarios Terrestres que nesta data foi remetida a Procuradoria dos Feitos deste Departamento a certidão de divida de Souza Valle & Comp., proveniente da multa de 1:000\$, que lhe foi imposta pela Inspeccoria de Fiscalização dos Generos Alimenticios (officio n. 4.003.).

Pediu-se ao director de Defesa Sanitaria Maritima e Fluvial que enviasse até o dia 3 de janeiro de 1921, a demonstração, por Estado, dos creditos precisos, durante o anno de 1921, para o pessoal subalterno, alugueis de casas e material das inspeccorias e delegacias de Saude dos portos da Republica, afim de que possa ser solicitado do Ministerio da Fazenda, a distribuição dos creditos necessarios ao custeio e ao pagamento de pessoal subalterno das mesmas inspeccorias, e delegacias, para cumprimento do art. 9º do decreto numero 14.354, de 15 de setembro de 1920 (officio n. 4.004.).

## — Restituiu-se: —

Ao inspector de Engenharia Sanitaria a conta, na importancia de réis 549\$900, de Albino de Freitas, que acompanhou o officio n. 57, de 8 de maio ultimo, afim de ser satisfeita a clausula 3ª da circular 901, de 13 de fevereiro de 1919 (officio n. 4.005.);

Ao director de Defesa Sanitaria Maritima e Fluvial os pedidos que acompanharam o officio n. 479, de 24 de dezembro ultimo, afim de ser feita a correcção dos erros de calculo e somma verificados no de n. 13 (officio numero 4.006.).

Communicou-se ao director de Defesa Sanitaria Maritima e Fluvial, que de accordo com o art. 24, ns. 17 e 18, do actual regulamento, os documentos que as inspeccorias e delegacias de Saude dos Portos devem remetter a Secretaria Geral para a necessaria fiscalização da Secção de Contabilidade, são as contas de fornecimentos e as folhas de pessoal (officio n. 4.007.).

Solicitaram-se informações ao director de Defesa Sanitaria Maritima e Fluvial, sobre si nos officios com que foram remetidas aos consignatarios dos navios as contas de desinfecções e desinfestações effectuadas em outubro de 1920 foi mencionado que as mesmas devem ser pagas na Secção de Contabilidade deste Departamento, no prazo de 30 dias, de conformidade com a circular n. 3.917, de 17 de dezembro ultimo (officio n. 4.008.).

Communicou-se ao commandante do Corpo de Bombeiros que, de accordo com o despacho do Sr. ministro, proferido no officio desse commando numero 1.156, de 13 de dezembro ultimo, foi expedido a Fontes Garcia & Comp., a primeira via do pedido n. 23, de que inclusa foi remetida cópia, solicitando seja a mesma restituída com o necessario recibo ao encarregado de receber o material, logo que seja elle entregue (officio n. 4.009.).

Solicitaram-se providencias ao delegado fiscal do Thezouro Nacional em Florianopolis, no sentido de ser restituído a este Departamento, o requerimento do delegado de saude do porto de Itajahy, Dr. Affonso Homem de Carvalho, que acompanhou o officio n. 3.340, de 9 de novembro ultimo (officio n. 4.010.).

Remetteu-se ao procurador dos Feitos deste Departamento a certidão de divida de Souza Valle & Comp., proveniente da multa de 1:000\$, que, por infracção do art. 581 do actual regulamento, lhes foi imposta pela Inspeccoria de Fiscalização dos Generos Alimenticios (officio n. 4.011.);

Remetteu-se para tomar conhecimento, ao delegado de saude do porto de Itajahy, por cópia, o telegramma enviado pelo delegado fiscal, do Thezouro Nacional em Florianopolis (officio numero 4.012.).

Restituiu-se ao delegado de saude do 5º districto o ponto dos empregados dessa delegacia, afim de ser retirado o referido ponto o nome do guarda Manoel José da Cunha Chaves, que passará a receber pela folha da Directoria de Prophylaxia Rural, sendo substituído pelo guarda Felipe Santiago Avefino (officio n. 4.013.).

Communicou-se ao chefe da Comissão Sanitaria Federal no Estado de Alagoas, que nesta data foi reiterado ao Dr. João Pedro de Albuquerque, a solicitação que lhe foi feita com referencia aos guardas da mesma comissão que tendo sido dispensado desde junho ahi permaneceram por falta de condução (officio n. 4.014.).

Reiterou-se ao Dr. João Pedro de Albuquerque, as informações solicitadas pelo Dr. Thadeu de Medeiros, relativamente a situação dos guardas que trabalharam na Comissão Sanitaria Federal no Estado de Alagoas, que dispensados em junho lá permaneceram, algum tempo por falta de condução, afim de ser despachado o requerimento que fizeram pedindo pagamento das gratificações até ao dia em que chegaram a esta Capital, e que é de inteira justiça (officio n. 4.015.).

Communicou-se ao inspector de Exercício da Medicina, Pharmacia, Arte Dentaria e Obstetricia que o pharmaceutico José Rodrigues dos Santos, recolheu ao Thezouro Nacional a importancia de 50\$, taxa para exportação do producto denominado «Pillulas purgativas de Souza» (officio n. 4.016.).

## DIRECTORIA DOS SERVIÇOS SANITARIOS TERRESTRES

*Expediente do dia 29 de dezembro de 1920*

## Communicou-se:

Ao Dr. secretario geral, que foi multado pela 4ª Delegacia de Saude, na importancia de 200\$, o Sr. Raphael Faria Costa, por infracção do § 2º do art. 110 e que teve da mesma conhecimento em 23 do corrente, (officio n. 311);

Ao mesmo, que foi multado pela 3ª Delegacia de Saude, na importancia de 100\$, por infracção do § 1º, art. 763 e de accordo com o art. 763, § 2º do regulamento vigente o Sr. José Vasco Ramalho Ortigão, que tomou conhecimento da mesma multa em 27 do corrente (officio n. 312).

## Remetteram-se:

Ao Dr. procurador dos Feitos da Saude Publica, a certidão do auto de multa contra D. Julia Lisboa Schmidt,

conforme o pedido do officio n. 34, de 22 do corrente (officio n. 306);

Ao Dr. inspector de Fiscalização de Generos Alimentícios, o producto que acompanhou o officio n. 310 para ser analysado por essa inspectoría, afim de poder a Alfandega do Rio de Janeiro conceder o despacho ao consignatario Wilson Sons & Co., Ltd. (officio numero 310);

Ao Dr. director geral de Obras e Viação da Prefeitura do Districto Federal, o processo sob o n. 24.201 do Sr. Roberto Perigons, relativamente ao predio da rua Prudente de Moraes junto a depois do n. 350 (officio n. 309).

— Solicitaram-se providencias:

Ao Dr. secretario geral, no sentido de ser enviado, a partir de 1 de janeiro proximo vindouro, um numero do *Diario Official*, respectivamente, a Inspectoría de Fiscalização de Generos Alimentícios a rua Camerino n. 27, ao Serviço de Fiscalização do Leite e Lactícios a Avenida Men de Sá, canto da rua Frei Caneca e ao Serviço de Fiscalização de Carnes Verdes no Matadouro de Santa Cruz (officio n. 307);

Ao Dr. director da Estrada de Ferro Central do Brasil, no sentido de serem fornecidas as vademécas de passes constantes da relação anexa, para o serviço dos funcionarios na mesma mencionados, durante o exercicio de 1921 (officio n. 308).

#### Requerimentos despachados

Dia 20 de dezembro

Penenoud & Comp. (291). — Deferido de accordo com a informação da delegacia.

Dia 29 de dezembro

José Vasco Ramalho Ortigão (842). — Cumpra o art. 1.170.

Inspectoría dos Serviços de Prophylaxia:

Dionysio Luiz de Moraes (873). — Certifique-se.

Inspectoría de Fiscalização de Generos Alimentícios:

Carvalho & Lima (644). — Certifique-se o que constar.

Emygdio Teixeira Miranda Cabral (594). — Certifique-se o que constar.

Carlota Carvalho Sampaio (586). — Certifique-se o que constar.

Silva, Ferreira & Loureiro (557). — Concedo a prorrogação pedida.

Debeasi Carmine (679). — Deferido.

Haracio do Espirito Santo (634). — Certifique-se.

Ventura & Irmão (711). — Certifique-se.

Joanna Elias (705). — Certifique-se o que constar.

Fernandes Mourão & Comp. (792). — Certifique-se.

Estalote & Ferreira (724). — Deferido.

Manoel Vidal & Comp. (769). — Concedo a prorrogação pedida.

1ª Delegacia de Saude:

Elty Politzer (235). — Certifique-se de accordo com o parecer da Inspectoría de Fiscalização de Generos Alimentícios.

J. Lima da Fonseca (275). — Certifique-se o que constar.

2ª Delegacia de Saude:

Baroneza de Bomfim (723). — Certifique-se.

Alfredo Balthazar da Silveira (699). — Cumpra o art. 1.170.

3ª Delegacia de Saude:

Ventura & Irmão (682). — Concedo a prorrogação pedida.

José Maria Thomaz (609). — Certifique-se.

João Gonzalez Conde (635). — Certifique-se.

4ª Delegacia de Saude:

João Gonzalez Conde (635). — Certifique-se.

Albano Ferreira Norte (631). — Certifique-se.

5ª Delegacia de Saude:

Bernardino Ferreira (698). — Concedo a prorrogação pedida.

Antonio Mendes (683). — Concedo a prorrogação pedida.

6ª Delegacia de Saude:

Milton Prado & Comp. (775). — Deferido de accordo com as informações.

N. Daniel & Comp. (677). — Indeferido.

J. Moura (675). — Certifique-se o que constar.

Joaquim Ferreira dos Santos (668). — Certifique-se.

João Antonio Calvet (737). — Certifique-se.

J. Lima da Fonseca (276). — Certifique-se o que constar.

Vicente Maura (780). — Certifique-se.

Garcia y Barreiro (786). — Certifique-se.

7ª Delegacia de Saude:

José Thomaz (524). — Indeferido.

A. Lopes Valle (515). — Indeferido.

Antonio José das Neves (613). — Compareça a esta directoria.

Acelino Duarte Moreira (626). — Certifique-se.

Luiz Matheus Almeida (637). — Certifique-se.

Alexandre Duarte da Cunha (718). — Concedo a prorrogação por 60 dias.

8ª Delegacia de Saude:

José Ferreira dos Santos (380). — Certifique-se o que constar.

Dia 30

Remetteram-se:

Ao Dr. secretario geral, por cópia, o officio n. 209, de 23 do corrente (officio n. 312);

Ao agente fiscal do 17º Districto da Prefeitura Municipal, o processo n. 643, devidamente informado, referente a installação de uma padaria no predio n. 250, á rua D. Anna Nery (officio n. 314);

Ao Dr. inspector de Fiscalização de Generos Alimentícios, o pedido que acompanhou o officio n. 47, de 28 do corrente, afim de que fosse o mesmo assignado e directamente dirigido ao almoxarife geral (officio n. 313);

— Comunicou-se:

Ao Dr. inspector de Engenharia Sanitaria, que foi approvada a designação feita pelo Dr. delegado do 6º Districto Sanitario, de accordo com o disposto no art. 774, do regulamento em vigor, ao mesmo tempo em que solicitou-se o comparecimento de um engenheiro sanitario para vistoriar o predio n. 158, á rua Silva Manoel, que deverá ter logar no dia 12 de janeiro proximo vindouro (officio n. 315).

Requerimentos despachados

Directoria dos Serviços Sanitarios Terrestres:

J. Simas (864). — Certifique-se.

José de Azevedo (865). — Certifique-se.

Inspectoría de Fiscalização de Generos Alimentícios:

M. J. Ferreira (667). — Certifique-se.

Ferreira Azevedo & Comp. (791). — Certifique-se.

Manoel Quesada e Manoel Rodrigues Carrasco (692). — Deferido.

1ª Delegacia de Saude:

Maria Paula Passos de Castro (332). — Deferido; está de accordo com as disposições regulamentares, conforme informação das autoridades sanitarias do districto.

Victor J. Schort (319). — Certifique-se o que constar.

2ª Delegacia de Saude:

José de Oliveira (694). — Concedo a prorrogação por 60 dias.

Dominguez & Rodriguez (721). — Concedo a prorrogação por 60 dias.

Chaves & Comp. (655). — Certifique-se o que constar.

João Gouveia da Costa (703). — Compareça a esta directoria.

Baroneza de Almeida Ramos (773). — Indeferido.

Adelino J. Paes (571). — Concedo a prorrogação pedida.

Manoel Pinto Figueiredo (743). — Concedo a prorrogação por 60 dias.

A. Costa & Comp. (719). — Certifique-se o que constar.

Margherite Dossani (669). — Concedo a prorrogação pedida.

Luiz Pereira de Almada (728). — Concedo a prorrogação pedida.

3ª Delegacia de Saude:

A. Carauta (787). — Certifique-se.

Alexandre Magdelaini (832). — Certifique-se.

Garcia da Silva & Comp. (771). — Certifique-se.

International Steel Corporation (518). — Certifique-se.

José Gonçalves Corrêa (790). — Certifique-se.

Oswaldo Martins Ferreira (722). — Certifique-se.

Pacifico Fernandes da Ponte (742). — Certifique-se, de accordo com a informação do Dr. delegado sanitario.

Dr. Abdon Eloy Estellita Lins. — Ao Sr. inspector de Fiscalização de Medicina e Pharmacia.

Armando Baltar Montenegro (770). — Certifique-se.

Rocco Zambone (757). — Certifique-se, de accordo com a informação do Dr. delegado sanitario.

4ª Delegacia de Saude:

Francisco Penna (621). — Nada ha que deferir.

Joaquim das Eiras Campinho (667). — Deferido.

Santos Crivano (667). — Nada ha que deferir.

José Ribas (681). — Concedo o prazo de 40 dias.

José Antonio de Oliveira (639). — Indeferido.

5ª Delegacia de Saude:

Milhem Mattar (497). — Já foram tomadas as providencias convenientes.

6ª Delegacia de Saude:

Chamhun Abrahão (760). — Certifique-se. A loja n. 422, da rua Senador Euzébio, poderá ser occupada, a título precario, com negocio de armarinho e roupas feitas.

Laurentino de Almeida (512). — Certifique-se o que constar.

José Francisco dos Santos (619). — Certifique-se o que constar.

Antonio Garcia da Fonseca (789). — Certifique-se.

Jacob Steiner (732). — Indeferido, de accordo com as informações.

7ª Delegacia de Saude:

Lydia da Costa (636). — Certifique-se.

8ª Delegacia de Saude:

Luiz de Carvalho (726). — Certifique-se.

Miguel Faustino Drummond (727). — Deferido; a colocação de pedra marmore deverá ser feita dentro do prazo de 60 dias.

## Dia 31.

## Remetteram-se:

Ao Dr. secretario geral, o requerimento de Antonio Cypriano Barbosa, dirigido ao Sr. ministro da Justiça, acompanhado da cópia do officio n. 732, da Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia (officio n. 328);

Ao Dr. inspector de Fiscalização de generos Alimentícios, o officio n. 1.385, de 24 do corrente, do Dr. juiz da 7ª Pretoria Criminal, afim de que o Dr. Alfredo Muniz Peixoto tome conhecimento do seu conteúdo e nelle inscreva o necessario sciente (officio n. 319);

Ao Dr. inspector de Fiscalização do Exercício da Medicina, Pharmacia, Arte Dentaria e Obstetricia, o requerimento do Dr. Abdon Estellita Lins, solicitando o «Habite-se» para o local onde pretende instalar um laboratorio de analyses clinicas (officio n. 329);

Ao Dr. procurador dos Feitos da Saude Publica, os autos de multas com as respectivas certidões lavradas pela Inspectoria de Fiscalização de Generos Alimentícios e Delegacias de Saude, por infracção do Regulamento Sanitario (officio n. 323);

Ao Dr. director de Defesa Sanitaria Maritima e Fluvial, o requerimento de José Joaquim de Sant'Anna, afim de que seja informado de conformidade com os desejos do requerente (officio n. 335);

Ao Dr. inspector de Engenharia Sanitaria, o processo da Prefeitura do Districto Federal n. 1.920, da Companhia Centro Pastoril do Brasil, relativo á construcção de um predio á rua Correia Dutra n. 124 (officio n. 321);

Ao Dr. director do Laboratorio Bacteriologico, o memorial descriptivo do invento de um processo e aparelho para a esterilização de oleos medicinaes (officio n. 334);

Ao Dr. delegado de Saude do 6º districto sanitario, o laudo de vistoria procedido no predio n. 139 da rua Silva Manoel (officio n. 330);

## Solicitaram-se providencias:

Ao Dr. inspector de Engenharia Sanitaria, no sentido de ser feita a designação de um engenheiro para proceder á vistoria sanitaria do predio á rua do Cattete n. 201, que deverá ter logar no dia 15 de janeiro proximo vindouro, ás 13 horas (officio n. 320);

Ao Dr. chefe de Policia do Districto Federal, no sentido de ser permanentemente policiada, por um rondante, a sede do Serviço de Fiscalização do Leite e Lactícínios, á avenida Men de Sá, esquina da rua Frei Caneca, em vista das recentes tentativas de arrombamento das janellas externas do pavimento terreo onde funciona a alludida repartição (officio n. 327);

Ao director presidente da Companhia Cantareira de Viação Fluminense, no sentido de ser fornecido um passe permanente, para o exercicio de 1921, ao Dr. Amarílio de Vasconcellos, encarregado dos serviços da secção de Prophylaxia, em Nitheroy (officio n. 326);

Ao Dr. prefeito do Districto Federal, no sentido de ser feito o escoamento das aguas pluvias da avenida n. 460 da praia de Botafogo (officio n. 324).

## — Comunicou-se:

Ao Dr. inspector da Fiscalização de Generos Alimentícios, que sendo deficiente a apresentação de duas unicas propostas para aquisição dos automoveis necessarios ao serviço daquella in-

spectoria, era preciso a apresentação de um maior numero de propostas, o que, aliás, só poderá ser feito em concorrência administrativa (officio n. 318);

Ao Dr. secretario geral, que foi multado em 100\$, e tomou conhecimento da multa em 28 do corrente, por infracção do art. 763 e de accôrdo com o § 2, o Sr. José Reis Villar (officio numero 317);

Ao mesmo, que foi multado pela 3ª Delegacia de Saude, o Sr. Joaquim Pereira Soares, por infracção do artigo 763 e de accôrdo com o § 2, em 300\$, e que tomou conhecimento em 23 do corrente (officio n. 316);

Ao Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro, que da inspecção procedida nas 50 caixas de bacalhão, marca P-G, C. 6.343, descarregadas do vapor *Macapá*, foi verificada a completa putrefacção do genero, pelo que foi feita a respectiva apprehensão e lavado o respectivo auto (officio n. 325);

## — Accusou-se:

Ao Dr. director geral dos Telegraphos, o officio n. 3.062, de 15 do mez corrente, no qual é feita a comunicação de ter sido concedida a franquia telegraphica pedida para o serviço official desta directoria (officio n. 322);

## — Comunicou-se:

Ao Dr. secretario geral, que José Humon foi multado em 200\$ pela 4ª Delegacia de Saude em abril proximo passado (officio n. 333);

Ao mesmo, que foram multados pela 4ª Delegacia de Saude, por infracção do art. 110, § 2º do regulamento de 18 de março de 1914, os Srs. Paschoal Felipe e José Lino de Oliveira Leite, o primeiro em 125\$ e o ultimo em 50\$, tendo ambos tomado conhecimento das multas em 23 de dezembro corrente (officio n. 332);

## DIRECTORIA DE DEFESA SANITARIA, MARITIMA E FLUVIAL

Expediente de 23 de dezembro de 1920

## Remetteram-se:

Ao inspector de Prophylaxia Maritima, para ser devidamente informado, o requerimento em que Davidson Pullen & Comp., pedem relevação da multa imposta, em 18 do corrente, ao comandante W. Swan, do vapor *West Notus*. (472 a);

Ao secretario geral do Departamento, as terceiras vias das contas das desinfecções e desinfestações effectuadas pela Inspectoria de Prophylaxia Maritima, nos vapores entrados neste porto no mez de outubro ultimo, devidamente relacionadas, na importancia total de \$:466\$ (472);

Ao mesmo, devidamente rectificadas e relacionadas as contas do Lloyd Brasileiro sob os ns. 1.499, 1.503, 1.504, 1.507, 1.509, 1.513, 1.521, 1.523, e 1.525, que foram devolvidas a esta directoria com o officio n. 3.498 de 18 de novembro ultimo (officio sin);

Ao gerente da Companhia Nacional de Navegação Costeira, a conta em duplicata na importancia de 1.501\$234, de desinfecções effectuadas em vapores daquella companhia, no mez de outubro ultimo, de accôrdo com o art. 916 do regulamento sanitario vigente. A mesma companhia foi scientificada que a referida conta deverá ser paga, no prazo de 30 dias a contar desta data, na secção de Contabilidade do Departamento Nacional de Saude Publica (473 a);

Ao gerente da Companhia Commercio e Navegação (Pereira Carneiro & Comp., Limitada), a conta em duplicata, na importancia de 543\$702, de desinfecções

effectuadas nos vapores daquella companhia no mez de outubro ultimo, de accôrdo com o art. 916 do regulamento sanitario vigente. A referida companhia communicou-se que a citada conta deverá ser paga na secção de Contabilidade do Departamento, dentro do prazo de 30 dias, a contar desta data (473 a);

Ao agente da Companhia Chargeurs Reunis, a conta em duplicata, na quantia de 182\$172, das desinfecções effectuadas nos vapores daquella companhia, no mez de outubro ultimo, de accôrdo com o art. 916 do regulamento sanitario vigente. A mesma companhia foi scientificada que a conta alludida deverá ser paga na secção de Contabilidade do Departamento, no prazo de 30 dias, a contar desta data (473 a);

Ao gerente da Companhia Expresso Federal (Munson Line), a conta em duplicata, na importancia de 207\$038, das desinfecções effectuadas em outubro ultimo, nos navios daquella companhia, conforme o art. 916 do regulamento sanitario em vigor. A mesma companhia foi scientificada que a referida conta deverá ser paga no prazo de 30 dias, a contar desta data, na secção de Contabilidade do departamento (473 a);

Ao agente do Loyd Real Belga, a conta em duplicata, na importancia de réis 47\$736, das desinfecções effectuadas no vapor belga *Belgier*, em outubro ultimo, conforme o art. 916 do regulamento sanitario em vigor. Communicou-se, outrossim, ao referido agente que a alludida conta deverá ser paga, no prazo de 30 dias, a contar desta data, na secção de Contabilidade do Departamento (473 a);

Aos Srs. Prates & Comp., a conta em duplicata, na importancia de 77\$686, de desinfecções effectuadas no mez de outubro ultimo, no vapor nacional *Helen*, de accôrdo com o art. 916 do regulamento sanitario vigente. Aos referidos senhores, communicou-se que a citada conta deverá ser paga na Contabilidade do Departamento, no prazo de 30 dias a contar desta data (473 a);

Aos Srs. Azamor, Guimarães & Comp., a conta em duplicata, na importancia de 77\$686, das desinfecções effectuadas no vapor nacional *Rio Maranhão*, em outubro ultimo, de accôrdo com o artigo 916 do regulamento sanitario em vigor. Os mesmos senhores, foram scientificados que a alludida conta deverá ser paga na secção de Contabilidade do Departamento, no prazo de 30 dias, a contar desta data (473 a);

Ao gerente da Companhia Italia Americana, a conta em duplicata, das desinfecções effectuadas no vapor italiano *Principessa Mafalda*, no mez de outubro ultimo, na importancia de 38\$660. O mesmo senhor foi scientificado que a referida conta deverá ser paga na secção de Contabilidade do Departamento, no prazo de 30 dias, a contar desta data (473 a);

Aos Srs. F. Matarazzo & Comp., a conta em duplicata, na importancia de 128\$052, das desinfecções effectuadas no mez de outubro ultimo, no vapor nacional *Montenegro*, e pontão *A-mazonia*, de accôrdo com o art. 916 do regulamento sanitario vigente. Os mesmos senhores foram scientificados que a referida conta deverá ser paga na secção de Contabilidade do Departamento, no prazo de 30 dias, a contar desta data (473 a);

Aos Srs. Luiz Campos & Comp., a conta em duplicata, na importancia de 91\$086, de desinfecções effectuadas no

vapor sueco *Axel Johnson*, no mez de outubro ultimo, de accordo com o artigo 916, do regulamento sanitario vigente. Communicou-se aos mesmos senhores que a referida conta deverá ser paga no prazo de 30 dias, a contar desta data, na secção de Contabilidade do Departamento (473 a);

Aos Srs. Omundson & Comp., a conta em duplicata, na importancia de 91\$086, das desinfecções effectuadas no vapor norueguez *Torlak Skegland*, no mez de outubro ultimo, de accordo com o artigo 916, do regulamento sanitario em vigor. Aos mesmos, communicou-se que a alludida conta deverá ser paga no prazo de 30 dias a contar desta data, na secção de Contabilidade do Departamento (473 a);

Ao gerente da Mala Real Inglesa, a conta em duplicata, na importancia de 232\$908, de desinfecções effectuadas nos vapores daquela companhia, no mez de outubro ultimo, de accordo com o artigo 916, do regulamento sanitario vigente. Ao mesmo, communicou-se que a citada conta deverá ser paga, na secção de Contabilidade, no prazo de 30 dias, a contar desta data (473 a);

Ao gerente da Sociedade Anonyma Martinelli (Lloyd Nacional), a conta em duplicata, na importancia de 168\$772, de desinfecções effectuadas nos vapores daquela sociedade, o mez de outubro ultimo, de accordo com o art. 916, do regulamento sanitario em vigor. Ao mesmo, communicou-se que a citada conta deverá ser paga na secção de Contabilidade do Departamento no prazo de 30 dias a contar desta data (473 a);

Ao gerente da Sociedade Anonyma Martinelli, agente do Lloyd Real Holandez, a conta em duplicata, na importancia de 78\$086, das desinfecções effectuadas no vapor holandez *Ryju-tand*, no mez de outubro ultimo, de accordo com o art. 916 do regulamento sanitario em vigor. Ao mesmo sciificou-se que a alludida conta deverá ser paga na secção de Contabilidade do Departamento, no prazo de 30 dias, a contar desta data (473 a);

— Communicou-se ao inspector de Prophylaxia Maritima, que o Dr. director geral, em portaria de 20 do corrente, nomeou o Dr. Oscar Affonso Nery da Costa, ajudante da Inspectoria de Saude do Porto da Bahia, para exercer, em commissão, o cargo de inspector sanitario rural, no impedimento do Dr. Leorne Menescal (473 a).

Multa imposta a 21 de dezembro, pela Inspectoria de Prophylaxia Maritima:

Vapor americano *Lake Floville*, commandante Olsen, consignatarios, E. Johnson & Comp., infracção do artigo 968, letra j, do regulamento sanitario em vigor, (200\$000).

#### Requerimento despachado

##### Rectificação

No despacho ao requerimento do Commandante do vapor nacional *Diva*, publicado no *Diário Official* de 21 do corrente, onde se lê: «deferido», digase: «Não ha que deferir».

##### Dia 24

Solicitaram-se providencias:

Ao secretario geral do Departamento, no sentido de serem fornecidos, a cada uma das inspectorias de saude dos portos de Manaus e Recife, 200 tubos de vaccina anti-variolica (474);

Ao mesmo, no sentido de serem fornecidos a inspectoria de saude dos portos da Bahia, 200 tubos de vaccina anti-variolica (475);

Ao mesmo, afim de ser esta Directoria informada da data da portaria de licença,

de um anno, concedida pelo Congresso Nacional, ao Dr. Norberto Bachmann, delegado de saude do porto de Itajahy, e se foi prorogada por mais um anno a referida licença (478);

Ao mesmo, no sentido de serem fornecidos a Inspectoria de Prophylaxia Maritima, 100 tubos de pympa vaccínica (506);

Ao gerente da Companhia Telephonica, afim de determinar a installação de um aparelho telephonico, com uma extenção, na sede desta repartição, á rua do Ouvidor n. 4 (504);

Ao inspector geral de saude do porto do Rio de Janeiro, afim de ser informado o *memorandum* n. 373, de 13 deste datado (499);

#### Remetteram-se:

Ao inspector de prophylaxia maritima, o requerimento do marinheiro João Jorge Travasso, afim de ser informado por aquella inspectoria (497 A);

Ao secretario geral do Departamento, as segundas vias de pedidos e contas das despesas effectuadas pela Inspectoria de Saude dos Portos de Sergipe, durante o mez de outubro proximo passado, completamente relacionadas (476);

Ao mesmo, o officio, por cópia, do inspector interino de saude dos portos de Matto Grosso, a respeito das gratificações que não foram pagas (477);

Ao director da Secção de Contabilidade, as segundas vias de pedidos de fornecimentos feitos a esta directoria, no mez de novembro ultimo (479);

Ao inspector de Estatística Demographo-Sanitaria, o mappa do movimento do porto de S. Luiz, durante o mez de novembro ultimo (484);

Ao mesmo, a estatística do obituario da cidade de S. Luiz, relativa á semana de 29 de novembro findo a 5 do corrente (495);

Ao mesmo, o mappa demonstrativo do movimento do porto de Belém, durante o mez de novembro ultimo (486);

Os boletins de estatística demographo-sanitaria da cidade da Bahia, relativo aos mezes de janeiro a junho deste anno (497).

#### Communicou-se:

Ao secretario geral do Departamento, que nesta data, foram expedidas ás companhias de navegação, as contas em duplicata, das desinfecções effectuadas pela Inspectoria de Prophylaxia Maritima, durante o mez de outubro proximo passado, conforme a relação que acompanhou o officio n. 472, desta directoria, de hontem datado (473);

Ao mesmo, que, do officio n. 444, de 20 deste, que foi dirigido á secretaria geral, consta, por equivoco, a relevação da multa imposta ao commandante do vapor nacional *Dina*, quando, devia constar ter sido mantida, pois, em petição de recurso, foi proferido, por esta directoria, o despacho: «Não ha que deferir» (505);

Ao director da Secção de Contabilidade do Departamento, que, em officio numero 92, de hontem datado, o inspector de prophylaxia maritima, communicou a esta directoria, que a 21 do corrente foi multado em 200\$ e nessa mesma occasião tomou conhecimento o commandante Olsen, do vapor americano *Lake Floville*, por ter atracado, sem defesas contra os ratos (art. 968, letra j, do regulamento em vigor (498);

Ao mesmo, que em vista das informações prestadas pelos inspectores de Prophylaxia Maritima, resolveu esta directoria, nesta data, deferir o requerimento em que Davidson Pullen & Comp., consignatarios do vapor americano *West Notus*, pedem relevação da multa de 200\$,

imposta ao commandante do vapor citado, no dia 19 do corrente (499).

Que por despacho de hontem, resolveu esta directoria manter a multa de 200\$ imposta ao commandante Victor C. Hickmam, do vapor inglez *Bicla*, em 15 deste, por infracção do art. 968, letra j, do regulamento sanitario vigente (480);

Ao inspector de Prophylaxia Maritima, em solução ao officio n. 90, de hontem, que não houve pagamento em dobro aos funcionarios incumbidos da visita feita ao vapor francez *Lutetia*, na madrugada de 19 deste, e sim, o que era devido, visto a mesma ter sido feita por dous medicos, dous academicos e dous guardas sanitarios (501);

Ao director do Hospital Paula Candido, que o administrador do material fluctuante informa ignorar a especie e quantidade da carga da catraia que foi a pique em 30 de março deste anno, sabendo apenas terem sido salvos os seguintes volumes: dous saccos de milho, uma caixa com latas de banha, duas caixas de sabão e um jará de toucinho (496);

Ao inspector de saude dos portos do Paraná, ter sido indeferida a petição do patrão Manuel Fernandes de Carvalho uma vez que os padrões daquela inspector, ao tempo da equiparação feita pelos arts. 6º e 7º da lei n. 2.738, de 1913, venciam mais 1\$ diários que os de igual categoria do arsenal mais proximo (492).

— Restituiu-se ao inspector de saude dos portos de Belém, a relação e contas de fornecimentos feitos aquella inspector, no mez de novembro findo, que acompanharam os officios ns. 183 e 90 de 4 e 10 deste, afim de que conjuntamente venham as segundas vias de pedidas com o empenho de despesa feita de accordo com as instrucções para o art. 77 da lei 3.991, de 5 de janeiro de 1920, publicadas no *Diário Official* de 17 de junho deste anno, e bem assim que nas mesmas contas deverão constar as declarações do funcionario que tiver recebido os fornecimentos, ou attestado de execução do serviço (495).

#### Accusou-se:

Ao inspector de saude dos portos de Sergipe, o officio n. 111, de 14 deste, daquela inspector, enviando a esta repartição as contas de despesas effectuadas durante o mez de outubro ultimo (493);

Ao inspector de saude dos portos do Maranhão, o recebimento do officio 120, de 7 do corrente, com o qual foi enviada a esta directoria a estatística do obituario da cidade de S. Luiz, de 29 de novembro a 5 do corrente (488);

Ao mesmo, o recebimento do officio 118, de 4 deste, em o qual aquella inspector enviou a esta repartição o mappa do movimento do porto de São Luiz, durante o mez de novembro ultimo (489);

Ao inspector de saude dos portos da Bahia, o recebimento do officio n. 272, de 18 do corrente, remettendo a esta directoria os boletins de estatística demographo-sanitaria daquela cidade relativos aos mezes de janeiro a junho do corrente anno (490);

Ao inspector de saude do porto do Pará, o officio n. 184, de 6 do corrente, com o qual foi transmittido a esta directoria o mappa do movimento daquelle porto, durante o mez de novembro ultimo (491).

#### Respondeu-se:

Ao director geral do Departamento, o officio n. 3.930, de 18 deste, relativamente á multa de 200\$ imposta ao commandante do vapor nacional *Helen* (494).

## Ministerio da Marinha

### Directoria do Expediente

#### EXPEDIENTE DO SR. MINISTRE

Aditamento ao do dia 30 de dezembro de 1920

Sr. ministro da Fazenda:

N. 4.321 — Tenho a honra de solicitar vossas providencias no sentido de ser effectuado, no Thesouro Nacional, o pagamento da importancia de 1:366\$666, de que é credor o 1º tenente engenheiro machinista Mario Duarte Hell, conforme consta do processo de exercicios findos que a este acompanha, sob n. 6.982.

N. 4.322 — Tenho a honra de reiterar-vos as providencias solicitadas em aviso numero n. 2.390 A, de 13 de julho ultimo, deste ministerio, no sentido de ser a Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de São Paulo habilitada com o credito na importancia do 773\$500, á conta da verba 18 — «Munições Navaes», do orçamento vigente, afim de attender ás despesas com a substituição do mastro existente na Escola de Aprendizizes Marinheiros do referido Estado e concertos no respectivo aparelho.

N. 4.323 — Tenho a honra de solicitar vossas providencias no sentido de ser habilitada a Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Matto Grosso com o credito na importancia de 112:600\$000, á conta das seguintes verbas, do orçamento em vigor, assim discriminadas:

|                                                                                                                                                                   |              |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|
| 5. Officiaes e sub-officiaes dos quadros da Armada—Pessoal                                                                                                        |              |
| —Corpo da Armada.....                                                                                                                                             | 24:000\$000  |
| 9. Marinheiros, foguistas e taifa—Pessoal                                                                                                                         |              |
| Companhia de Marinheiros de 1.ª classe.....                                                                                                                       | 12:000\$     |
| Marinheiros de 2.ª classe.....                                                                                                                                    | 6:000\$      |
|                                                                                                                                                                   | 48:000\$000  |
| 17. Munições de bocca—Pessoal                                                                                                                                     |              |
| Rações para os officiaes da Armada, etc.....                                                                                                                      | 65:400\$000  |
| 27. Pagamentos de diarias—Pessoal—Para pagamento de diarias que devem perceber nos domingos e feriados os diaristas de repartições e estabelecimentos navaes..... | 5:200\$000   |
|                                                                                                                                                                   | 112:600\$000 |

afim de attender ás despesas referentes a essas verbas, durante o corrente exercicio, ficando annullada na escripturação da Directoria Geral de Contabilidade de Marinha a importancia do alludido credito.

Deu-se conhecimento á Delegacia Fiscal de Matto Grosso (officio n. 4.323 A).

Dia 31

Sr. ministro da Fazenda:

N. 4.327 — Tenho a honra de passar ás vossas mãos, acompanhados da folha de pagamento de quantitativo para funeral e demais papeis, os titulos de pensão de montepio civil sob ns. 415 a 418, pertencentes a D. Aida Cardoso Leite, Dalila, Dulce e Davina, respectivamente, viuva e filhas menores do terceiro official da Directoria Geral de Contabilidade deste ministerio Olyntho Bogado Leite.

#### Requerimentos despachados

Octavio Perry, capitão de fragata, pedindo contagem de tempo. — Mantenho o despacho de indeferimento exarado no requerimento

de 23 de fevereiro ultimo, visto ser a prae-tensão contraria ao disposto no art. 19 do decreto n. 14.250, de 7 de julho ultimo (tele-gramma 16-12-920).

Felinto Rodrigues da Costa, pedindo certidão de tempo de serviço. — Compareça na Directoria do Expediente (924 — Capitania do Pará).

Antonio de Andrade, pedindo entrega de documentos. — Sim, mediante recibo. (Req. de 23-12-920).

Alvaro Nascimento Silva, pedindo apostilla em sua carta de accôrdo com o aviso numero 2.919, de 23 de agosto de 1920. — Apresente a carta do segundo piloto. (319 — Escola Naval).

Ignacio Carlos, pedindo carta de capitão de cabotagem. — Quando completar dous annos de embarque como primeiro piloto. (1.786 — Insp. de Portos e Costas).

Aro Maneback, pedindo carta de capitão de cabotagem. — Tem direito a exercer qualquer carga a bordo dos navios de pcc. na cabotagem como foi explicado pelo aviso numero 2.919, de 23 de agosto ultimo (2ª parte). (1.772 — Insp. de Portos e Costas).

Joaquim Magno Coelho Junior, pedindo para ser admittido a exame para ajudante-machinista. A vista da informação não pode ser attendido. (318 — Escola Naval).

Alfredo Barbosa Reis, ex-primeiro sargento do Corpo de Marinheiros Nacionais, pedindo para reverter ao mesmo corpo. — Requeira pelos canaes competentes. (Req. 24-12-920).

Joaquim Candido Remedio, ex-marinheiro nacional, pedindo cancelamento de uma nota exarada em sua caderneta. — A vista da informação, indeferido. (8.494 — C. de Marinheiros).

Firmino José da Hora, pedindo tres mezes de vencimentos para confecção de uniforme. — Não pôde ser attendido. (298 — Arsenal do Rio).

Nabucodonosor Ferreno, pedindo contagem de tempo. — Deferido. (320 — E. Naval).

Philomona Maria Luiza, pedindo pagamento da etapa que era abonada a seu marido. — Indeferido, á vista das informações. (2.229 — 2ª. Contabilidade).

## Ministério da Guerra

Por despachos de 31 de dezembro findo foram transferidos, na arma de infantaria, os 4º tenentes Manoel Verissimo da Costa, do 2º R. I. (Villa Militar) para o 9º R. I. (Rio Grande do Sul) e Alcides Rodrigues de Souza, deste para aquelle regimento; e os 2º tenentes Ariston Catão Mazza, da 18ª C. M. (Blumenau) para o 7º B. C. (Porto Alegre), a pedido, e Levino Guimarães Leite, do 17º B. C. (Corumbá) para o 6º B. C. (Goyaz), também a pedido.

— Por despacho de 3, foi transferido o 2º tenente da arma de infantaria Hugo Bezerra de Albuquerque, da 13ª companhia de metralhadoras (Nitheroy) para o 3º regimento (Capital Federal), a pedido.

— Por portarias de 4 de janeiro corrente, foram promovidos ao posto de 2º tenente da 2ª classe da reserva da 1ª linha do Exercito os 2ºs sargentos Nelson Nunes Barcellos e Oséas Patrocínio de Oliveira.

#### EXPEDIENTE DO SR. MINISTRE

Dia 20 de novembro de 1920

Ao sr. director da Administração da Guerra, mandando adquirir uma espada para official e um relógio de pulso, que serão enviados em nome do Ministro da Guerra ao commandante

Ao mesmo, o officio n. 3.939, de 20 deste, referente ao recurso apresentado a esta directoria pelo agente do vapor nacional Dina (482);

Ao director presidente do Lloyd Brasileiro, o officio n. 1.923, de 23 deste, informando esta directoria que os passageiros aqui chegados sem os respectivos attestados de vaccina, teem sido procedentes dos portos de Fortaleza, Manaus, Pelotas, Porto Alegre e S. Salvador, referidos em o officio n. 413, de 15 do corrente (500).

Officiou-se:

Ao director geral do Departamento, que tendo a Inspectoria de Saude dos portos de Pernambuco, necessidade de mais uma lancha para o serviço de visita no ancoradouro interno, officiou a esta directoria, o respectivo inspector, lembrando a vantagem de requisitar-se do ministro da Viação uma das lanchas da Fiscalização das Obras do Porto ali, visto ter sido transferido ao Estado o contractado das referidas obras (497);

Ao mesmo, que de accôrdo com o parecer do inspector de Prophylaxia Maritima em relação aos estudos feitos pela Inspectoria de Engenharia Sanitaria sobre as propostas apresentadas para a aquisição do material fluctuante, é de opinião esta directoria, que apenas devem ser adquiridas as lanchas cuja venda foi proposta pelos Srs. Teixeira e Nunes e Perrin, respectivamente, pelos preços de 27:000\$ e 16:000\$, correndo a despesa por conta da sub-consignação (aquisição de material fluctuante, obras e concertos) da Inspectoria de Prophylaxia Maritima (503);

Ao mesmo, que tendo em vista as informações prestadas pela Inspectoria de Engenharia Sanitaria e dada a insufficiencia da verba respectiva, é esta repartiçao de parecer que sejam apenas contractadas no presente exercicio as obras e concertos de que carecem as lanchas Urbano dos Santos e Francisco de Castro, barca de desinfecção Pasteur e a transformação de que carece o casco cedido á Directoria de Saude Publica, pelo então ministro do Interior e Justiça, casco que tomou o nome de Carlos Maximiliano, em uma ambulancia automovel, de accôrdo com a melhor das propostas que a este vão annexas, devendo as despesas correr por conta da sub-consignação — aquisições de material fluctuante, obras e concertos — e da sub-consignação — custeio e conservação da Inspectoria de Prophylaxia Maritima (502).

Recomendou-se:

Aos inspectores de Saude dos Portos e delegados de saude de Manaus, Belém, Recife, S. Salvador, Santos, Rio Grande do Sul, S. Luiz, Fortaleza, Cabedello, Maciô, Victoria, Paranaíba, Florianopolis, S. Francisco, Natal, Aracaju, Corumbá, Amarrão, Itajahy, Penedo e Porto Murinho, que com a maxima urgencia sejam remetidos a esta directoria, os balancetes de receita e despesa daquellas Inspectoria e Delegacia de Saude, observando-se, quanto á despesa, o que determina o art. 24, ns. 17 e 18, do decreto 14.354, de 15 de setembro de 1920 (circular 494).

#### Polícia do Districto Federal

Acto de 3 do corrente:

Por haver acceito outro emprego, fica exonerado do cargo de commissario de 2ª classe do 7º districto Policial, bacharel Lucas Ferreira do Salles; foi nomeado commissario de 2ª classe para o 7º districto Policial Abc Drummond de Azevedo Socio.

da 3ª Região Militar para serem entregues, aquella ao 1º tenente Dilermando Candido de Assis, e este ao sargento ajudante Francisco Orestes Porcinucula, como premio de honra pelo resultado que obtiveram no concurso de tiro ultimamente realizado na dita região.

—Ao sr. chefe do Departamento do Pessoal da Guerra:

Declarando que são transferidos na arma de cavallaria os 1ºs tenentes Pedro Gomes da Silva, do 4º regimento de cavallaria divisionaria para o 1º corpo de trem e Edgar Cavalcante de Albuquerque deste corpo para aquelle regimento.

Mandando providenciar para que as praças do contingente que acompanha a comissão de limites entre o Brasil e a Republica Oriental do Uruguay seja permitido se engajarem no contingente que se acha ao serviço da comissão da Carta Geral do Brasil.

Ministerio da Guerra—Circular ás repartições e estabelecimentos militares—Rio de Janeiro, 20 de dezembro de 1920.

Sr. ....—Declaro-vos que somente a substituição por motivo de licença dá direito ao abono dos vencimentos integraes do substituido, quer se trate de funções civis quer militares.

Em todos os outros casos de substituição legal, o substituto apenas percebe a gratificação do substituido, salvo a hypothese de cargo vago, em que o substituto receberá os vencimentos integraes desse cargo, si assim determinar o respectivo regulamento.

Declaro-vos, outrossim, que ficam assim, a partir desta data, revogadas as ordens anteriores que collidirem com a presente.

Saude e fraternidade.—Calogeras.

Dia 21

Ao Sr. ministro da Fazenda, enviando o processo de habilitação de herdeiros do professor do Collegio Militar do Rio de Janeiro, Manoel Ribeiro de Araujo Fróes, promovida por sua viúva D. Aura Alberto de Araujo Fróes (aviso n. 1.323).

—Ao Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio, submettendo á sua consideração o requerimento em que o cabo reformado Manoel Henrique da Costa pede a concessão de um lote de terras na Colonia Cruz Machado, no Estado do Paraná.

—Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional em Minas Geraes, declarando que a D. Ludovina de Magalhães Silva compete o pagamento da quantia de 1:050\$, proveniente do aluguel de 1 de janeiro a 31 de julho ultimos da casa de sua propriedade em São João d'El-Rey, onde esteve installada a enfermaria militar.

—Ao Sr. commandante da 2ª Região Militar, declarando, em solução ao officio de 25 de novembro ultimo, do commandante do 6º regimento de infantaria, sobre a escripturação e distribuição de cadernetas de reservistas, que a adopção da caderneta militar, feita por aviso de 11 de outubro de 1919, resolve perfeitamente o assumpto de que trata o referido officio.

—Ao Sr. director do Collegio Militar do Rio de Janeiro, declarando que nesta data é autorizada o director do Collegio Militar do Ceará a receber as theses do concurso de docentes ora em andamento e enviar ao Collegio do Rio, pelo primeiro vapor, acompanhadas do competente termo, e que o prazo de 15 dias de que trata o aviso n. 57 de 27 de setembro findo, será contado da data da chegada das referidas theses.

—Ao Sr. chefe do Departamento do Pessoal da Guerra, declarando que é approvado o projecto de instrucção para o «adestramento do grupo de combate», organizado pela Missão Militar Franceza, devendo figurar, sob n. 1, como anexo ao regulamento para os exercicios e o combate da infantaria. (Comunicou-se ao Estado Maior do Exercito).

### Requerimentos despachados

Carlos Joaquim da Silveira Netto, pedindo rectificação de idade.—Deferido.

Solon Lopes de Oliveira, solicitando transferencia.—Indeferido.

João Americo de Moura, requerendo a entrega de uma certidão de assentamentos.—Entregue-se, mediante recibo.

—Luiz Waldemar de Souza Lins, pedindo baixa do serviço.—Si realmente não effectuou engajamento, seja excluido por conclusão de tempo.

Adauto Antonio Alves de Assumpção, pedindo 30 dias de dispensa do serviço e permissão para ir a Pernambuco.—Concedo 30 dias, correndo as despesas por conta do requerente.

Militão dos Santos Borralho, requerendo rectificação do nome na patente.—Ao D. G. II para rectificar, apostillando a patente.

Virgilio do Prado Monte e Silva, solicitando a annullação do acto que o dispensou do logar de auxiliar de escripta.—Não pôde ser attendido porque foi dispensado por abandono de logar e, demais, as informações não lhe são favoraveis.

Joaquim Sigmaringa da Costa, pedindo permissão para fazer uma estação de aguas.—Concedo os 20 dias que lhe foram arbitrados pela junta medica.

Nicolão Simões dos Reis, pedindo entrega de certidões de nascimento de seus filhos.—Peça por certidão, querendo.

Joaquim Gomes Bacellar, versando sobre a entrega da sua patente.—Não pôde mais ser attendido, por estar ultrapassado o prazo.

Dr. José Hortencio Cabral, reclamando contra uma collocação no Almanack.—Não está nos casos de ser attendido, á vista das informações.

Secundino José dos Reis, pedindo transferencia.—Indeferido; não ha unidade no Maranhão.

Vicente Domingues, solicitando praticar no Hospital Central do Exercito.—Não pôde ser attendido, á vista das informações.

Emilia de Paiva Meira, propondo a venda de um edificio em Campinas.—Não convém a proposta.

Christalino Dias da Silva, requerendo asy-lamento.—Junte documentos que provem o allegado.

José Keller da Silva, pedindo ser internada uma sua filha no Hospital Central do Exercito.—Indeferido, de accordo com a informação.

João Evangelista dos Santos, solicitando permissão para residir fora do Asylo.—Não pôde ser attendido, á vista das informações.

Saul de Barros Camara, pedindo que se lhe mande passar certificado de exame.—Certifique-se na forma da lei.

### Requerimentos despachados

Dia 22 de dezembro de 1920

Philomeno da Silveira e Silva, pedindo restituição do certificados de exames.—Entregue-se mediante recibo.

Camillo Pereira Coutinho, solicitando a entrega de sua patente.—Indeferido; o petiçãoario foi proposto, mas não foi nomeado.

Antonio de Barros e Silva, requerendo re-inclusão no Exercito.—Indeferido, por não haver disposição legal que autorize.

Francisco Antonio de Oliveira Coutinho, pedindo exclusão do serviço.—Deferido, á vista das informações.

Antenor Ramos, pedindo transferencia de emprego.—Indeferido, á vista das informações.

Victor Corduro, solicitando permissão para prestar exames.—Attender, ficando sujeito a nova inspecção.

Dr. Oscar Varella Homem de Mello, requerendo restituição de um documento.—Attender.

Miguel Ferreira de Mendonça Junior, solicitando baixa do serviço do Exercito.—Completo o tempo por que se engajou.

Corbiniano Gonçalves, pedindo que se lhe concedam passagens.—Concedo para desconto na forma da lei.

Almerindo da Motta Bandeira, pedindo dispensa do serviço e permissão para ir á cidade de Caçapava, no Estado de São Paulo.—Concedo 15 dias para ir a Caçapava, correndo por conta do interessado as despesas de transporte.

Dia 22

Ao Sr. ministro da Fazenda:

Pedindo que seja lavrada na Capital Federal e não na Delegacia Fiscal em Minas Geraes, conforme se solicitou em aviso n. 807 de 31 de maio do corrente anno, a escriptura de compra por parte do Ministerio da Guerra de um terreno em Juiz de Fora, pertencente ao Dr. Alfredo Ferreira Lage (aviso n. 1.324);

Solicitando pagamento, no Thesouro Nacional, da quantia de 142\$186 ao 1º tenente Raul Mendes de Paiva (aviso n. 1.325);

Ao Sr. commandante da 1ª Região Militar, communicando que o Sr. presidente do Estado do Espirito Santo concordou em dar á policia local a incumbencia de fornecer guardas á delegacia fiscal e alfandega do mesmo Estado em substituição á força federal, devendo o serviço iniciar-se em 1 de janeiro vindouro.—(Fizeram-se as devidas communicações.)

—Ao Sr. chefe do Departamento do Pessoal da Guerra, mandando transferir, da 4ª para a 1ª região militar, o 1º sargento instructor Luiz Pereira de Souza.

Ministerio da Guerra—N. 732—Rio de Janeiro, 22 de dezembro de 1920:

Sr. chefe do Departamento do Pessoal da Guerra—Declaro-vos que o 1º sargento do 1º regimento de artilharia montada Heraclito Teixeira da Silva, que está fazendo curso de piloto avia-lor, como consta do officio numero 1.403, de 18 de novembro findo, do commandante do dito corpo ao da respectiva brigada, deve ser aggregado á sua arma, procedendo-se de modo idêntico com relação a todos os inferiores que estiverem nas mesmas condições.

Saude e fraternidade.—Calogeras.

Ministerio da Guerra—N. 84—Rio de Janeiro, 22 de dezembro de 1920:

Sr. director de Saude da Guerra—Declaro-vos que os exames feitos no laboratorio de analyses creado no hospital militar de São Paulo deverão ser cobrados de accordo com a tabella do Laboratorio de Bacteriologia e Microscopia Clinica annexa ao aviso n. 106 A de 21 de janeiro de 1915, convindo que o pagamento seja feito adeantadamente ao respectivo conselho de administração, para prover as despesas com os materiais e reactivos indispensaveis ao funcionamento do mesmo estabelecimento e conforme pede seu director: em officio n. 444, dirigido ao chefe do serviço de saude e veterinaria do quartel-general do commandante da 2ª região militar, a 3 do corrente.

Saude e fraternidade.—Calogeras.

Dia 23

Ao Sr. chefe do Departamento do Pessoal da Guerra, declarando que o capitão Pedro Pierre da Silva Braga é posto em disponibilidade, visto ter sido eleito Deputado ao Congresso Legislativo do Estado de Alagoas.

### Requerimentos despachados

Maria Luiza Macado Costa, pedindo o pagamento de vencimentos de seu finado marido.—Passe-se o titulo.

José Henrique Pereira de Mello, solicitando passagens. — Concedo para ser utilizado o despacho em janeiro do próximo anno e para desconto no exercício próprio.

João Antonio dos Santos, requerendo transferência. — Deferido, sujeitando-se às despesas de transporte e a rebaixamento em falta de vaga.

Elysio Wanderley de Gusmão, pedindo permissão para gosar o período de férias no Estado de Alagoas. — Indeferido. O período de férias não é suficiente para o que deseja.

Joaquim Gonçalves de Mello, requerendo transferência. — Indeferido.

José Henrique Pereira de Mello, pedindo permissão para gosar férias nesta Capital. — Attender.

Philemon Morêiro Lima, requerendo averbação de uma nota. — Attender.

João Antonio dos Santos, solicitando inclusão no asylo. — Junté documentos.

Nilo Ribeiro de Oliveira Val, pedindo que se lhe forneçam passagens. — Concedo, para ser cumprido o despacho em janeiro próximo futuro e para desconto no exercício próprio.

Huascar Vianna, consultando sobre gratificação extraordinária. — Este ministerio não é órgão consultivo de particulares.

Antônio Simeão Pinto, requerendo a concessão do soldo vitalício. — Expeça-se o título.

Manoel Thomaz dos Santos Vaz, pedindo pagamento de soldo. — O peticionario deve, primeiro, requerer a sua habilitação ao soldo vitalício.

Melchíades do Amaral Carreira Vizeu, requerendo uma gratificação. — Indeferido, por não haver disposição legal que autorize.

Climaco Epimacho de Araujo Lopes, pedindo constar do almanack uma alteração. — Deferido.

Abelardo Marinho de Albuquerque Andrade, pedindo que seja dilatado o prazo para entrega de theses para o concurso de docentes do Collegio Militar do Ceará. — O assumpto já foi resolvido por aviso de 20 do corrente ao Collegio Militar.

Hortencia Coelho, requerendo entrega de documentos. — Entregue-se mediante recibo.

Paulo de Figueiredo, pedindo para constar do almanack o período de 18 de setembro de 1914 a 4 de maio de 1915, em que serviu em operações de guerra no Contestado. — Não ha que deferir, á vista da informação prestada, de haverem sido tomadas providências.

Silvino Julio Guimarães Junior, pedindo a exclusão do seu nome do numero dos conscriptos. — Exclua-se e dê-se devido conhecimento á Junta de Revisão e Sorteio.

João Fragozo Coimbra, requerendo passagem para desconto. — Deferido.

Arthur Setter, pedindo seis mezes de licença de accordo com os artigos 19 do decreto numero 4.061 de 16 de janeiro e 17 do decreto n. 14.157 de 5 de maio, tudo do corrente anno. — Deferido.

José Augusto de Oliveira, pedindo trancamento de matricula de um filho. — Deferido.

Jazyne Ruas Mandim, solicitando praticar como enfermeiro no Hospital Central do Exercito. — Compareça a Secretaria de Guerra.

Waldemar da Cunha Passos, pedindo prestar exames na Escola de Veterinaria do Exercito. — Está terminado o prazo referente á matricula na Escola de Veterinaria do Exercito.

Jardel Fabricio, pedindo matricula na Escola Militar. — Selle os documentos.

#### Dia 24

Quirino de Araujo Oliveira e Ubaldo de Araujo, requerendo troca de corpos. — Deferido.

Domingos Fernandes Machado Filho, solicitando nomeação para o Laboratorio Chimico Pharmaceutico Militar. — Não pôde ser attendido, por enquanto.

José Carneiro Maciel da Silva, requerendo entrega de documentos. — Requeira por certidão.

Pedro José dos Santos, pedindo prestar exames. — Não pôde ser attendido. á vista da acta da inspecção.

Luiz Irenio Ferreira Mendonça, requerendo licença para tratar-se em sua residencia. — Concedo, para tratar-se em casa, os 30 dias que lhe foram arbitrados pela junta.

Ramiro Barcellos, pedindo o pagamento de vencimentos a que se julga com direito. — Não pode ser attendido, á vista da circular de 5 de junho do corrente anno.

Otilio Elysio Guimarães, pedindo transferência a bom da saúde. — Deferido, correndo as despesas por conta própria.

#### Dia 28

Militão Ribeiro de Almeida. — Compareça á Secretaria da Guerra.

#### Dia 24

Ao Sr. ministro da Fazenda:

Enviando, para os fins convenientes, cópia dos decretos de 6 do corrente, concernentes ao credito de 77:226\$, supplementar á verba 6ª do orçamento actual (aviso n. 1.328);

Solicitando a distribuição do credito de 1:800\$ á Directoria Geral de Contabilidade da Guerra, por conta do decreto n. 14.123, de 31 de março findo (aviso n. 1.330).

Ao Sr. ministro da Viação e Obras Publicas, pedindo se digne indicar o nome de um funcionario addido, com o vencimento annual de 3:600\$, para preencher uma vaga de encaixotador do Laboratorio Chimico Pharmaceutico Militar.

Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional em Mattó Grosso, declarando que ao capitão Joaquim Gaudie de Aquino Corrêa competem os vencimentos de seu posto no intervalo das sessões da Camara Legislativa de que faz parte, desde que continue a servir na Força Policial do dito Estado, já considerada auxiliar do Exercito, e nos termos do disposto na circular de 6 de maio ultimo.

Ao Supremo Tribunal Militar, enviando de novo cópia e papeis a ella annexos do decreto que concede reforma ao 1º sargento Adolpho Alves de Oliveira, sendo que em apostilla ao mesmo decreto se declara chamar-se elle Adolpho Alves de Oliveira.

Ao Sr. director da Administrador da Guerra, declarando que é cedido á Directoria da Estrada de Ferro Central do Brasil o terreno de 50m x 50m ao serviço do Ministerio da Guerra, situado na Villa Militar, em frente á estação alli existente para ser no mesmo construída a casa de morada do respectivo agente, conforme pediu o Ministerio da Viação e Obras Publicas. (Fizeram-se as devidas communicações).

Ao Sr. chefe do Departamento do Pessoal da Guerra, declarando que, deve recolher ao 5º regimento de artilharia montada, a que pertence, o 2º sargento Valencio de Oliveira Corrêa, addido ao 1º grupo de artilharia de montanha;

Que é desincorporada a sociedade de tiro n. 309, com sede na capital do Estado do Ceará, visto não preencher os fins de sua incorporação.

Ministerio da Guerra — N. 71 — Rio de Janeiro, 24 de dezembro de 1920.

Sr. director do Collegio Militar do Rio de Janeiro. — Declaro-vos que fica marcado o dia 20 de fevereiro de 1921 ou o primeiro dia util que se lhe seguir, para a apresentação á Escola Militar dos alumnos desse collegio que desejarem transferência para a mesma escola, nos termos do art. 44 do regulamento deste estabelecimento.

Saude e fraternidade. — Calogeras.

(Deu-se conhecimento, em telegramma, aos directores dos demais collegios militares).

Ministerio da Guerra—Rio de Janeiro, 24 de dezembro de 1920—N. 735.

Sr. chefe do Departamento do Pessoal da Guerra—O 2º tenente intendente da 20ª companhia de metralhadoras João Augusto de Siqueira consultou a 7 de outubro ultimo:

1º. Qual o modelo a adotar nos pedidos do fardamento feitos e despachados pelo intendente nas companhias isoladas, visto que a Consolidação das disposições sobre fardamento publicada em Boletim do Exercito n. 191, de 20 de setembro de 1918, só cogitou de modelos para as companhias incorporadas, modelos estes que não servem para aquellas companhias;

2º. A quem cabe a organização do ajuste de contas de fardamento, em virtude de já competir ao intendente a organização do mappa conta-corrente que deve ser confrontado com o mesmo ajuste, na conferencia de fim de anno;

3º. A quem compete organizar as guias de soccorrimento das praças, si ao intendente, que dispõe dos dados relativos ao fardamento e aos vencimentos ou si á Secretaria, onde existem outros dados indispensaveis á sua organização;

4º. Si todas as disposições da referida Consolidação, concernentes aos commandantes de companhias incorporadas, como sejam as constantes dos numeros 11, 19 e 20 e outros, revertem ao intendente nas companhias isoladas;

5º. Quem substitue o commandante da companhia nas commissões de que trata o n. 17 da mesma Consolidação, em vista de já competir ao intendente tomar parte nas referidas commissões;

6º. Como cumprir o intendente nas companhias isoladas as exigencias do n. 18 do artigo 112 do regulamento para a Instrução e Serviços Geraes nos corpos de tropa do Exercito, em face do disposto no art. 182 citado;

7º. Si o intendente, fornecendo mediante ordem do commandante os artigos do deposito a seu cargo, continúa responsavel pela sua existencia e conservação, ou si essa responsabilidade passa para os commandantes de seções, a quem são elles entregues, cujos officiaes são membros do conselho administrativo nas alludidas companhias e, portanto, responsaveis perante o mesmo por todo o material que lhe fôr distribuido;

8º. Quaes as funções administrativas que devem ser exercidas pelos commandantes de companhias isoladas e quaes as que competem aos intendentes das mesmas, em face dos artigos 183 e 183 do regulamento citado.

Em solução a esta consulta, vos declaro, para os devidos fins:

1º. Sendo o proprio intendente incumbido da distribuição de fardamento, não ha necessidade de pedidos, que serão substituidos por partes por elle dirigidas ao commandante da unidade, mencionando detalhadamente as distribuições feitas conforme as disposições em vigor, para que sejam publicados em boletim; sendo que as descargas de fardamento só se farão como prescreve o § 1º do art. 20 da Consolidação revista, ultimamente approvada, exceptuando os casos em que se farão de accordo com os arts. 15, 18 e 32;

2º. Cabe ao intendente a organização do ajuste de contas e do mappa conta-corrente, sem que isso prejudique a conferencia desses papeis, porque a Intendencia da Guerra, onde annualmente se faz sua verificação, tem ellemtos para realisar a effizacamente, desde que estejam elles organizados conforme os modelos approvados;

3º. Ao intendente compete organizar as guias de soccorrimento, que serão visadas pelo commandante da unidade;

4º. as regras 11, 19 e 20 foram modificadas na revisão, já approvada, da Consolidação;

5º, as comissões para revista e exame do fardamento, a que se referem os arts. 19 e 20 da nova Consolidação, serão constituídas pelo commandante da unidade, o fiscal e o intendente nas companhias isoladas;

6º, não ha incompatibilidade entre as disposições citadas, quando se não queiram confundir as funções de intendente de corpo com as que também lhe attribue o regulamento nas companhias isoladas;

7º, os officiaes serão responsaveis immediatos pela existencia e conservação dos artigos que lhes tenham sido legalmente entregues, sem que, entretanto, cesse a responsabilidade do intendente, desde que taes artigos continuem figurando na sua carga;

8º, os arts. 182 e 183 do regulamento para a instrução e serviços geraes nos corpos de tropa do Exercito cabem, aos ajudantes applicar de autoridade propria, assimilando-se aos commandantes de baterias, os castigos que pelo art. 454, letra b, do citado regulamento, competem nos respectivos termos, taxativamente á jurisdicção exclusiva dos mesmos commandantes, por isso que não ha em parte alguma do alludido regulamento o fundamentalmente nas disposições discriminativas das autoridades competentes referidas nos artigos 452 e 456, nada que o autorize a fazerem-no por iniciativa propria e sim por interferencia dos commandantes mediante parte.

Saude e fraternidade. — Calogeras.

Ministerio da Guerra — N. 738 — Rio de Janeiro, 24 de dezembro de 1920.

Sr. chefe do Departamento do Pessoal da Guerra. — O 2º tenente intendente João Augusto de Siqueira, da 20ª companhia de metalhadoras, consulta:

1º, si a gratificação extraordinaria creada pelo decreto n. 3.930, de 2 de janeiro de 1920, e de que trata a consulta do 1º tenente intendente Eduardo Martins Ribeiro, publicada no Boletim do Exercito n. 323, do 5 de agosto ultimo, é sobre os vencimentos a que o official ou a praça fez jus durante o mez, excluindo-se a gratificação do posto ou graduação, em virtude da baixa ao hospital, licença, ou prisão, ou si é apenas relativa aos vencimentos (soldo e gratificação) a que teve direito até o dia em que se deu uma das referidas alterações, uma vez que o soldo é, em alguns dos casos, inalteravel;

2º, si a praça baixada á Enfermaria Regimental, em uma guarnição, perdendo para o Cofre do Conselho de Administração a respectiva etapa por ser abonada de dieta pelo mesmo Conselho, perde também a gratificação do posto, de que não cogita o n. 10 do art. 113 do R. I. S. G. ou si não deve ser tirada a referida gratificação na relação de vencimentos, da repartição pagadora;

3º, si o intendente, recolhendo ao cofre do referido Conselho os vencimentos das praças que deixaram de comparecer á formatura para o respectivo pagamento, dando uma parte desse occorrido, a qual é publicada em boletim, continúa responsavel pela existencia dos alludidos vencimentos;

4º, no caso negativo, como ser obrigado a pagar os aos interessados, quando se apresentarem, e a dar immediatamente parte desses pagamentos para ser publicado em boletim.

Em solução declaro-vos:

a) que a alludida gratificação extraordinaria deve ser calculada sobre os vencimentos totaes (soldo e gratificação do official ou praça) em cada mez, perdendo-a elles nos dias em que, por effeito de baixa ao hospital, licença ou prisão, forem privados da gratificação principal;

b) que, no caso de baixa á enfermaria regimental, não deve ser tirada esta ultima na respectiva relação de vencimentos, por isso que deve reverter em beneficio dos cofres publicos;

c) que o intendente, recolhendo ao cofre do mencionado Conselho os vencimentos das praças que deixaram de comparecer á formatura para o respectivo pagamento e dando parte do occorrido, que é publicado em boletim, não continúa responsavel pela existencia dos referidos vencimentos;

d) que neste caso, irá pagando aos interessados á proporção que se forem apresentando, mediante requisição do respectivo commandante da companhia, o que será scientificado ao commando geral para a necessaria publicação.

Saude e fraternidade. — Calogeras.

Ministerio da Guerra — N. 739 — Rio de Janeiro, 24 de dezembro de 1920.

Sr. chefe do Departamento do Pessoal da Guerra. — O coronel Claudio da Rocha Lima, commandante do 5º regimento de artilharia montada, consulta se, na conformidade dos arts. 100, 101 n. 2, 141 e 142 do regulamento para instrução e serviços geraes nos corpos de tropa do Exercito cabem, aos ajudantes applicar de autoridade propria, assimilando-se aos commandantes de baterias, os castigos que pelo art. 454, letra b, do citado regulamento, competem nos respectivos termos, taxativamente á jurisdicção exclusiva dos mesmos commandantes, por isso que não ha em parte alguma do alludido regulamento o fundamentalmente nas disposições discriminativas das autoridades competentes referidas nos artigos 452 e 456, nada que o autorize a fazerem-no por iniciativa propria e sim por interferencia dos commandantes mediante parte.

Em solução a essa consulta feita em officio de 7 de outubro ultimo, declaro-vos que o ajudante de um corpo tem sobre o estado menor deste attribuições disciplinares inteiramente analogas ás dos commandantes de companhia, esquadra ou bateria sobre as respectivas unidades.

Saude e fraternidade. — Calogeras.

Ministerio da Guerra — N. 740 — Rio de Janeiro, 24 de dezembro de 1920.

Sr. chefe do Departamento do Pessoal da Guerra. — Determinando o art. 42, do regulamento da Directoria Geral do Tiro de Guerra, (2ª edição) que o candidato á caderneta de reservista, além de ter que satisfazer todas as exigencias deste regulamento e de haver satisfeito, no minimo, perante a comissão examinadora, um dos exercicios da 2ª classe na forma das «Directivas para exames» e o ponto 13 dessas Directivas — «Prova de tiro» — exigindo um dos exercicios prévios da classe a que pertence o atirador (examinando), consulta o 1º tenente, do 5º Batalhão de Caçadores, Francisco José Dutra, membro de uma comissão de exames de candidatos a reservista;

1º. Qual das duas determinações acima prevalecerá;

2º. Se um socio de sociedade de tiro, ou alumno de estabelecimento de ensino ou socio de associação, onde haja ensino militar, pôde ser apresentado a exames para reservistas sem ter frequentado aulas ou exercicios no anno lectivo do curso da escola de soldados, correspondentes a algum dos seus 13 pontos de exame.

3º. Só os comprehendidos no caso do artigo 33 do mesmo regulamento podem fazer exames sem ter frequentado aulas ou exercicios de um ou alguns dos pontos de qualquer dos cursos a b e c do artigo 28 do citado regulamento, no fim do anno lectivo desses cursos.

Em solução declaro-vos:

que as comissões examinadoras incumbem examinar os candidatos a reservista, cuja relação é enviada pela Inspectoria de Tiro, restando-lhes tão somente o controle das cadernetas de tiro que comprovarão a classificação dos atiradores, como determina o artigo 43;

que, exigindo o artigo 42, citado, no minimo, um dos exercicios de 2ª classe e o ponto 13 um dos exercicios prévios da classe a que pertence o atirador, as suas determinações

não se contrariam, quando muito se completam e dão mais liberdade á comissão examinadora, podendo, entretanto, o commandante da respectiva região conceder a repetição do exame de accordo com o art. 42 aos que foram mal succedidos com a exigencia do ponto 13 das directivas, uma vez que a julgue justificada;

que, apresentada a turma em taes condições á comissão examinadora, esta porá em jogo seu criterio, qual o de se utilizar ou não da letra do ponto 13 em absoluto;

que, relativamente aos tres candidatos que não frequentaram o stand, por se julgarem garantidos pelo disposto no art. 58 do mencionado regulamento de tiro, não podem elles entrar em exame em face dos arts. 31 das instruções para o serviço do tiro de infantaria, e 18 letra c do regulamento aprovado por decreto n. 12.790 de 2 de janeiro de 1918, ainda em vigor.

Saude e fraternidade. — Calogeras.

## Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas

De accordo com o resultado do exame de sufficiencia realizado perante a Inspectoria Agricola do 18º districto foram admittidos, por portarias de 30 de dezembro findo, de accordo com o art. 75, do regulamento aprovado pelo decreto n. 14.184, de 26 de maio de 1920, para, em comissão, exercerem os cargos de arador, mecanico e distribuidor de plantas e sementes daquella inspectorias agricola, respectivamente, José Augusto da Rocha, Helderio Fonseca e João Pestana.

## TRIBUNAL DE CONTAS

### CAMARAS REUNIDAS

Acta da 113ª sessão ordinaria realisada em 31 de dezembro de 1920

PRESIDENCIA DO SR. MINISTRO PEDRO SOARES; REPRESENTANTE DO MINISTERIO PUBLICO, DR. AURELINO LEAL; SECRETARIO, DR. RANDOLPHO PAIVA JUNIOR.

Presentes os Srs. ministros Alfredo Valladão, Leonel de Rezende, Barros Lima, Camillo Soares e Tavares de Lyra e auditores Passos Miranda e Thompson Flores, foi aberta a sessão.

Faltou com causa justificada o Sr. ministro Dr. Jesuino Cardoso.

— Relatados pelo Sr. ministro Alfredo Valladão:

Ministerio da Fazenda:

Processo de concessão de montepio civil a D. Leonina Santos Pereira e filha.

— Foi julgada legal a concessão.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Aviso n. 208, de 8 do corrente mez, solicitando seja posta em Nova York á disposição do Dr. José Plácido Barbosa, por intermedio do Banco do Brasil, a importação de 15.000\$, para despesas a seu cargo. — Ordenou-se o registro.

Ministerio da Marinha:

Aviso n. 4.265, de 24 do corrente mez, solicitando á vista das razões que apresenta, reconsideração do despacho pro-

ferido por este Tribunal em sessão de 1 deste mez, que recusou registro ao contracto celebrado pelo mesmo ministerio com The Gourrock Ropework Export Co., Ltd., para fornecimento de saccos e macas de lona. — O Tribunal manteve a decisão que negou registro ao contracto por não ter sido feita no *Diario Official* a rectificação da publicação de 19 de novembro ultimo.

— Relatados pelo Sr. ministro Leonel de Rezende:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Avisos ns. 4.658 e 5.653, de 8 de novembro ultimo e sem data, concedendo o adiantamento de 10:000\$, ao lente do curso de chimica industrial e agricola da E. S. de Agricultura, Dr. José de Freitas Machado, para despesas a seu cargo. — Ordenou-se o registro.

Ministerio da Fazenda:

Processo de concessão de montepio civil a D. Maria Lybia Borges Monteiro e outros. — Foi julgada legal a concessão.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Aviso n. 524, de 22 do corrente mez, com cópia do contracto celebrado pela Repartição Geral dos Telegraphos e D. Augusta Villela Loureiro para o arrendamento do predio onde funciona a estação telegraphica de Paracatú, no Estado de S. Paulo. — Ordenou-se o registro.

— Relatados pelo Sr. ministro Barros Lima:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Aviso n. 5.636, de 18 do corrente mez, concedendo o adiantamento de 6:000\$, ao director do Campo de Sementes de Deodoro, Luiz de Moura Brasil, para despesas a seu cargo. — Ordenou-se o registro.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Aviso n. 510, de 8 de dezembro corrente, solicitando, á vista das razões que apresenta reconsideração, do despacho deste Tribunal, proferido em sessão de 8 do outubro ultimo, que recusou registro ao contracto n. 60, celebrado pela Estrada de Ferro Central do Brasil com Borlido Maia & Comp. e outros, para o fornecimento de chapas de ferro e outros artigos a 4ª e 5ª divisões da mesma estrada. — Ordenou-se o registro do contracto.

— Relatados pelo Sr. ministro Camillo Soares:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Aviso n. 5.637, de 18 do corrente mez, concedendo o adiantamento de 8:000\$, ao ajudante tecnico Dr. Alberto Ravache, para despesas a seu cargo. — Ordenou-se o registro.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Aviso n. 523, de 22 do corrente, com a cópia do contracto celebrado pela Repartição Geral dos Telegraphos com D. Maria Otília Teixeira Coelho para o arrendamento do predio onde funciona a estação telegraphica de Passos, no Estado de Paulo. — Ordenou-se o registro.

— Relatados pelo Sr. ministro Tavares de Lyra:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Aviso n. 232, de 14 do corrente mez, concedendo o adiantamento de 50\$, ao Dr. Rubens Maximiano de Figueiredo, procurador dos feitos da Saude Publica,

para despesas a seu cargo. — Ordenou-se o registro.

Ministerio da Guerra:

Aviso n. 141, de 17 do corrente, por cópia, comunicando a rescisão do contracto celebrado pela Intendencia da Guerra, com Antonio Maciel & Comp., em 9 de abril ultimo, para fornecimento de botões. — O Tribunal proferiu o seguinte despacho: «Faça-se a anotação da rescisão.»

— Relatados pelo Sr. auditor Passos Miranda:

Ministerio da Fazenda:

Processo de concessão de meio soldo a D. Maria Angelica Bragança Dias Barbosa. — Foi julgada legal a concessão.

Ministerio da Guerra:

Aviso n. 141, de 17 do corrente, comunicando a rescisão do contracto celebrado em 14 de junho ultimo, pela Intendencia da Guerra com Mario Boeris & Comp., para fornecimento de canudos de aluminio. — O Tribunal proferiu o seguinte despacho: «Faça-se a anotação da rescisão.»

— Relatados pelo Sr. auditor Thompson Flores:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Aviso n. 5.635, de 18 do corrente, concedendo o adiantamento de 6:000\$ ao director do Campo de Sementes de Rezende, Joaquim Barreto Costa, para despesas a seu cargo. — Ordenou-se o registro.

Finalmente pelo Tribunal, conforme processo relatado pelo Sr. auditor Passos Miranda, foi julgada legal a applicação da importancia de 36:397\$656, despendida pelo director da Estrada de Ferro Theresopolis, engenheiro José Luiz Mendes Diniz, sendo o saldo recolhido ao Tresouro Nacional.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. ministro-presidente deu por findos os trabalhos e designou o dia 3 de janeiro de 1924, para a seguinte sessão ordinaria.

O Tribunal de Contas em sessão de Camaras Reunidas, realizada em 31 de dezembro de 1920, julgou 16 processos, sendo:

|                       |    |
|-----------------------|----|
| Pensões .. .. .       | 3  |
| Adeantamentos .. .. . | 6  |
| Contractos .. .. .    | 4  |
| Comprovação .. .. .   | 1  |
| Diversos .. .. .      | 2  |
|                       | 16 |

Acta da 1ª sessão ordinaria realizada em 3 de janeiro de 1924

PRESIDENCIA DO SR. MINISTRO PEDRO SOARES; REPRESENTANTE DO MINISTERIO PUBLICO, DR. AURELINO LEAL; SECRETARIO, DR. RANDOLPHO PAIVA JUNIOR.

Presentes os Srs. ministros Alfredo Valladão, Leonel de Rezende, Barros Lima, Camillo Soares e Tavares de Lyra e auditores Passos Miranda e Thompson Flores, foi aberta a sessão.

Faltou com causa justificada o Sr. ministro Dr. Jesuino Cardoso.

— Relatados pelo Sr. ministro Alfredo Valladão:

Ministerio da Fazenda:

Offícios ns. 125 e 135, de 13 e 30 de setembro ultimo, da Directoria do Districto Federal, relativos ao adiantamento de 160\$, ao ajudante de porteiro da mes-

ma repartição Arlindo de Oliveira Siqueira para despesas a seu cargo. — O Tribunal manteve a recusa anterior por já não poder ter applicação o adiantamento no periodo adicional do exercicio.

— Relatados pelo Sr. ministro Leonel de Rezende:

Ministerio da Fazenda:

Processo de concessão de montepio civil a D. Antonia Rangel de Vasconcellos Amaral. — Foi julgada legal a concessão.

— Relatados pelo Sr. ministro Barros Lima:

Ministerio da Fazenda:

Processo de concessão de meio soldo e montepio a D. Cantalina Guimarães. — Foi julgada legal a concessão.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Aviso n. 5.351, de 23 de dezembro ultimo, com as cópias dos decretos numeros 4.221 e 14.569, da mesma data, relativos á abertura do credito extraordinario de 13:200\$, para pagamento de 22 medalhões executados pelo professor Henrique Bernardelli, para o edificio da Escola de Bellas Artes. — Ordenou-se o registro.

— Relatados pelo Sr. ministro Camillo Soares:

Ministerio da Fazenda:

Processo de concessão de montepio civil a D. Heloisa dos Santos Moreira e outros. — Foi julgada legal a concessão.

— Relatados pelo Sr. ministro Tavares de Lyra:

Ministerio da Fazenda:

Processo de concessão de aposentadoria a Manoel Gonçalves Corrêa. — Deuse vista do processo ao Sr. ministro Barros Lima.

— Relatados pelo Sr. auditor Passos Miranda:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Aviso n. 5.352, de 23 de dezembro ultimo, com as cópias dos decretos numeros 4.220 e 14.570, da mesma data, relativos á abertura do credito especial de 100:000\$, para pagamento de despesas effectuadas por conta da consignação «Conservação, accrescimos e reparos de edificios, etc.», da verba 30ª, do artigo 2º da lei de orçamento do exercicio de 1919. — Ordenou-se o registro.

— Relatados pelo Sr. auditor Thompson Flores:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Aviso n. 5.354, de 23 de dezembro ultimo, com as cópias dos decretos numeros 4.219 e 14.571, relativos á abertura do credito especial de 4:200\$, ouro, para pagamento do premio de viagem concedido á alumna do Instituto Nacional d Musica Heloisa Accioly de Britto. — Ordenou-se o registro.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. ministro-presidente deu por findos os trabalhos e designou o dia 7 do corrente para a seguinte sessão ordinaria. — José Maria de Araujo, 4º escripturario.

O Tribunal de Contas em sessão de 3 de janeiro de 1924, de Camaras Reunidas, julgou 8 processos, sendo:

|                       |   |
|-----------------------|---|
| Aposentadoria .. .. . | 1 |
| Pensões .. .. .       | 1 |
| Creditos .. .. .      | 1 |
| Adeantamento .. .. .  | 5 |

# DIARIO DOS TRIBUNAES

## Côrte de Appellação

Sessão da Primeira Camara, em 4 de Janeiro de 1920

PRESIDENCIA DO SR. DESEMBARGADOR CELSO GUIMARÃES — SECRETARIADO PELO OFFICIAL DR. CICERO BRANT.

Compareceram os Srs. desembargadores Cícero Seabra, Torquato de Figueiredo e Saraiva Junior.

### JULGAMENTOS

#### Appellações civis

N. 3.525 — Relator, o Sr. desembargador Cícero Seabra; appellante, Manoel Henrique de Almeida, pae do menor Antonio; appellado, Antonio Alves Barboza Junior. — Deu-se provimento afim de se considerar usufructo o legado, fazendo-se nova partilha entre o appellado e o filho do appellante, unanimemente.

N. 3.973 — Relator, o Sr. desembargador Torquato de Figueiredo; 1º appellante, José da Motta; 2º appellante, The Rio de Janeiro Tramway Light and Power Company Limited; appellados, os mesmos. — Negou-se provimento a ambas as appellações, unanimemente.

N. 3.999 — Relator, o Sr. desembargador Torquato de Figueiredo; appellante, Francisco Lauffeano Machado; appellado, José de Almeida Valente de Pinho. — Negou-se provimento, unanimemente.

### PASSAGEM DE AUTOS

#### Appellações civis

N. 2.240 — Ao Sr. desembargador Saraiva Junior.

### EM MESA

#### Appellações civis

Ns. 3.329, 4.011, 4.026, 4.029, 4.052, 4.127 e 4.199.

### COM DIA

#### Appellações civis

Ns. 2.655 e 2.554.

### ACCORDAOS PUBLICADOS

#### Appellações civis

Ns. 3.551, 4.160, 3.257, 3.670 e 3.960.

Sessão da Segunda Camara em 4 de Janeiro de 1920

PRESIDENCIA DO EXMO. SR. DESEMBARGADOR FRANCISCU GUIMARÃES — SECRETARIO, DR. CICERO BRANT

Compareceram os Srs. desembargadores Elviro Carrilho e Carvalho e Mello.

### JULGAMENTOS

#### Aggravo de petição

N. 6.381 — Relator, o Sr. desembargador Franciscu Guimarães; aggravante, Dr. 2º Coadjuador de Orphãos; aggravado, Dr. Gustavo Alfonso Farnese. — Deram provimento para mandar que o Dr. juiz a quo, reformando o despacho recorrido negue a approvação do contracto, salvo ao aggravado o direito de usar dos meios permitidos em direito, contra o voto do Relator que dava provimento em parte; isto é para que não fosse extensivo aos menores o contracto. Designado o Sr. desembargador Camille para o accordam.

N. 6.387 — Relator, o Sr. desembargador Elviro Carrilho; aggravante, Joaquim de Souza

Mendes; aggravado, Banco Mercantil de Rio de Janeiro e outros. — Não conhecerão ao aggravado por não ser caso delle, unanimemente.

N. 6.391 — Relator, o Sr. desembargador Franciscu Guimarães; aggravante, Maria Emilia Hernandez; aggravado, Manoel Christostomo Borges. — Negaram provimento, unanimemente.

N. 6.392 — Relator, o Sr. desembargador Elviro Carrilho; aggravante, Guilherme Mello; aggravado, Antonio Augusto de Souza Pinto e outros. — Negaram provimento.

N. 6.393 — Relator, o Sr. desembargador Carvalho e Mello; aggravante, Companhia da Industria Textis; aggravado, Dr. Antonio Baptista Pereira. — Tomaram conhecimento do recurso e negaram provimento, unanimemente.

N. 6.394 — Relator, o Sr. desembargador Carvalho e Mello; aggravante, Gastão Santelmo Gomes dos Santos; aggravado, João Vicente da Cruz. — Negaram provimento, unanimemente.

N. 6.397 — Relator, o Sr. desembargador Elviro Carrilho; aggravante, Custodio Fernandes da Cruz e outros; aggravado, capitão de mar e guerra Francisco Vieira Paim Pamplona, inventariante e testamenteiro do espólio de Joaquim Martins de Castro Lemos, Julio, Alfredo, Hildebrando e Lemos da Silva, Dr. curador de Resíduos e o de Orphãos. — Negaram provimento, unanimemente.

N. 6.400 — Relator, o Sr. desembargador Franciscu Guimarães; aggravante, Banco Hollandez da America do Sul; aggravados, Banco do Brasil e Adelino da Rocha & Comp. — Negaram provimento, unanimemente.

N. 6.407 — Relator, o Sr. desembargador Carvalho e Mello; aggravante, João Antonio de Oliveira; aggravado, Joaquim Rodrigues Moreira. — Deram provimento, para que o Dr. juiz a quo conheça da excepção previamente, unanimemente.

### SORTEIO

#### Aggravos de petição

N. 6.399 — Relator, o Sr. desembargador Franciscu Guimarães.

N. 6.404 — Relator, o Sr. desembargador Carvalho e Mello.

N. 6.406 — Relator, o Sr. desembargador Elviro Carrilho.

N. 6.415 — Relator, o Sr. desembargador Franciscu Guimarães.

N. 6.417 — Relator, o Sr. desembargador Carvalho e Mello.

### EM MESA

#### Aggravos de petição

Ns. 6.408, 6.409, 6.410, 6.411, 6.412, 6.416, 6.419 e 6.421.

### PUBLICAÇÃO

#### Aggravos de petição

Ns. 5.943, 6.111, 6.497, 6.293, 6.342, 6.353, 6.358 e 6.353.

## EDITAES

### Supremo Tribunal Federal

CONCURSO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE JUIZ SECCIONAL DA 1ª VARA DO DISTRICTO FEDERAL

De ordem do Exmo. Sr. presidente, se faz publico, nos termos do art. 184 do Regimento Interno do Supremo Tribunal Federal que, achando-se vago o cargo de juiz seccional da 1ª Vara do Districto Federal, visto haver fallecido o respectivo juiz Dr. Raul de Souza Martins, e marcado o prazo de trinta dias a contar de hoje e a terminar ás 16 horas do dia 5 de Janeiro de 1921, para serem apresentadas nesta Secretaria as petições dos candidatos ao

mesmo cargo, devidamente instruidas com os documentos que provem seus serviços e habilitação e, nomeadamente, como condições de idoneidade, que se acham habilitados em direito, o terem o tirocinio de dous annos, pelo menos, de advocacia, judicatura ou ministerio publico. (Lei n. 221, arts. 7, paragrapho unico, e 27, § 1º do decreto numero 848, art. 14).

Secretaria do Supremo Tribunal Federal, 7 de dezembro de 1920. — O secretario, Gabriel Martins dos Santos Vianna.

## Supremo Tribunal Federal

CONCURSO PARA PROVIMENTO DE CARGO DE JUIZ FEDERAL NA SECÇÃO DO RIO GRANDE DO NORTE

De ordem do Sr. presidente se faz publico, nos termos do art. 184 do Regimento Interno do Supremo Tribunal Federal que, achando-se vago o cargo de juiz federal na secção do Rio Grande do Norte, em virtude de haver fallecido o respectivo juiz, Sr. Dr. Francisco de Salles Meira o Sá, e marcado o prazo de trinta dias a contar de hoje e a terminar ás 16 horas do dia 22 de Janeiro de 1921, para serem apresentadas nesta secretaria as petições dos candidatos ao mesmo cargo, devidamente instruidas com os documentos que provem seus serviços e habilitações e, nomeadamente, como condição de idoneidade, que se acham habilitados em direito e tem o tirocinio de dous annos, pelo menos, de advocacia, judicatura ou ministerio publico. (Lei numero 221, art. 7º, paragrapho unico, e artigo 27, § 1º do decreto n. 848, art. 14).

Secretaria do Snpremo Tribunal Federal, 24 de dezembro de 1920. — O secretario, Gabriel Martins dos Santos Vianna.

## Côrte de Appellação

Faço publico que, pelo Exmo. Sr. desembargador presidente da Côrte de Appellação, foram convocadas as Camaras para reunidas no dia 10 do corrente mez, ás 12 horas, julgarem os feitos já annunciados e adiados na ultima sessão das mesmas Camaras realizada no dia 3 do referido mez.

Secretaria da Côrte de Appellação, em 4 de Janeiro de 1921. No impedimento do secretario, o official, Cícero Arpino Caldeira Brant.

Faço publico que os julgamentos da Appellações Civis n. 2.554, appellante Tiago Guimarães, cessionario de Guilherme Tell da Silva; appellado, Robert Leigh Willington; e n. 2.655; appellantes, D. Maria das Dores de Freitas, inventariante e outros herdeiros do finado Dr. Vicente Urbino de Freitas e appellado, Cesar Faicão, terão lugar na proxima sessão da 1ª Camara a realizar-se no dia 7 do corrente mez ou nas seguintes. — Secretaria da Côrte de Appellação, em 4 de Janeiro de 1921. No impedimento ocasional do secretario, o official, Cícero Arpino Caldeira Brant.

## Juizo de Direito da Segunda Vara de Orphãos e Ausentes

De praça com o prazo de 20 dias, para venda e arrematação do lote de terreno da rua Uranos sem numero, estação de Bom-sucesso, pertencente ao espólio da finada Anna Fortuna Vieira Pinto.

O Dr. Eurico Torres Cruz, juiz em exercicio da Segunda Vara de Orphãos, etc. :

Faz saber a quem interessar possa que no dia 18 de Janeiro de 1921 á 1 hora da tarde, á rua Menezes Vieira n. 152, o porteiro deste Juizo trará a publico praça de venda e arrematação a quem mais der e maior lance oferecer acima da avaliação, o lote de terreno á rua Uranos sem numero, medindo 10 me-

tros do frente por 50 de fundos e fica situado cinco metros depois do predio n. 362 da mesma rua e confrontando pelos fundos com terrenos da mesma inventariada. Avaliado este lote em 2:500\$. E quem o mesmo immovel pretender arrematar deverá comparecer neste juizo, no dia em que se realizará a praça á dinheiro de contado ou fiador idoneo por tres dias. Esta venda é feita a requerimento da inventariante para custear o inventario, tendo concordado o Doutor curador de orphãos. E para constar mandou passar o presente e mais tres de igual teor que serão publicados e afixados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 24 de dezembro de 1920. Eu, Rossini Bacellar, escrevente juramentado, escrevi. Eu, Augusto Bezerra Cavalcante, escrivão o subscreevo. — *Eurico Torres Cruz.* (Estava sellado). (32)

### Juizo de Direito da Primeira Vara Cível

Fallencia de J. Silva & Mattos

#### AVISO AOS CREDORES

De publicação de sentença que declara aberta a fallencia do negociante J. Silva & Mattos, estabelecidos á rua Domingos Lopes n. 273, com o commercio de secos e molhados, na forma abaixo:

O Dr. Auto Fortes, juiz de direito da 1ª Vara Cível desta Capital Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem que a requerimento de Francisco Martins, devidamente instruido, e depois de preenchidas as formalidades legais, foi declarada aberta a fallencia do negociante J. Silva & Mattos, estabelecidos á rua Domingos Lopes n. 273, por sentença deste juizo de 29 de dezembro de 1920, ás 15 horas, fixando o seu termo para os effeitos legais de 20 de novembro de 1920. Foi nomeado syndico o credor Francisco Martins, estabelecido á praça dos Arcos n. 12, ficando os credores da dita firma fallida notificados pelo presente para, dentro do prazo de 15 dias, apresentarem ao syndico a declaração de seus credits, acompanhada dos respectivos titulos; e outrossim, ficam os referidos credores convocados para a primeira assembléa da presente fallencia que será realizada no dia 27 de janeiro de 1921, ás 13 horas na sala das audiencias, no Forum desta cidade á rua dos Invalidos n. 152, tudo nos termos dos arts. 17, 18, 80 e 82 e seus paragrafos da lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 3 de janeiro de 1921. Eu, Bartlett James, escrivão, o subscreevi. Auto Fortes. (Está conforme.) — Pelo escrivão, José da Silva Lisboa. (14)

### Juizo de Direito da Primeira Vara Cível

De 1ª praça com o prazo de 20 dias, na forma abaixo

O doutor Auto Fortes, juiz de Direito da 1ª Vara Cível do Districto Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem ou delle noticia tiverem que no dia 27 do corrente mez, ás 13 horas, no Forum á rua dos Invalidos n. 152, após a audiencia do juizo o porteiro dos auditórios trará a publico pregio de venda e arrematação para serem arrematados por quem mais der acima da avaliação os immoveis penhorados pelo Doutor Ameliano Amaral, hoje Vieira Cruz & Comp, como cessionarios dos direitos creditórios no executivo hypothecario que move

contra Rubem de Noronha e sua mulher, cuja avaliação é do teor seguinte: Predio terreo sito á rua Laura de Araújo n. 70, freguezia do Espirito Santo, edificado no alinhamento tendo na fachada uma janella de peitoril e uma porta, portadas de cantaria platibanda e coberto com telhas de calha. As divisões consistem em commodos para familia forrados e assoalhados e dependencias ladrilhadas e no quintal compartimento com W. C. banheiro e tanque para lavagens. O predio mede de frente 4<sup>m</sup>,35 por 14<sup>m</sup>,50 de fundos e puxados com 7<sup>m</sup>,25 de comprimento por 3<sup>m</sup>,10 de largura, medindo o terreno pertencente ao predio 4<sup>m</sup>,35 de frente por 26<sup>m</sup>,50 de fundos, confrontando pelos lados e fundos com propriedades de quem de direito. A construção é de pedra e cal na fachada e nas demais de frontal de tijolo. E regular o estado de conservação, pelo que ao predio descripto com o terreno apontado damos o valor de 7:000\$. Casas sob ns. XVII e XVIII da avenida sita á rua Sant'Anna n. 122, freguezia do Sant'Anna, tendo na fachada cada uma dellas, uma janella e uma porta, portadas de madeira heirada saliente e cobertas com telhas do calha. As divisões de cada uma consistem em sala e quartos forrados e assoalhados corredor e cosinha cimentada e fronteira a esta, area cimentada com tanque e W. C. Cada uma destas cosinhas mede de frente 3<sup>m</sup>,38 por 5<sup>m</sup>,80 de fundos e puxado com 2 metros de comprimento por 1<sup>m</sup>,60 de largura medindo o terreno de cada cosinha 3<sup>m</sup>,38 de frente por 7<sup>m</sup>,80 de fundos. A construção é antiga de frontal de tijolo, em soffivel estado de conservação. As casinhas descriptas com o terreno apontado e direito as servidões de entrada e área da frente damos o valor de 4:000\$000. Predio assobradado, sito á rua Conselheiro Zacharias numero 72, freguezia de Santa Rita, edificado no alinhamento, tendo na fachada dous mezzaninos gradeados, duas janellas de peitoril e uma porta, portadas de cantaria, platibanda e coberto com telhas francezas. As divisões consistem em commodos para familia, forrados e assoalhados e dependencias cimentadas, seguindo-se pequena meia-agua, com telhas francezas abrigando W. C., banheiro e tanque para lavagens. O predio mede de frente 5<sup>m</sup>,60 por 9<sup>m</sup>,00 de fundos e puxado com 3<sup>m</sup>,20 de comprimento por 2<sup>m</sup>,30 de largura, medindo o terreno pertencente ao predio 5<sup>m</sup>,60 de frente por 17<sup>m</sup>,20 de extensão, confrontando pela esquerda e fundos com quem de direito e pela direita com o predio de n. 74 dos ora executados. A construção é de vez de tijolo com madeiras de Riga, indicando meiação a parede lateral direita. E bom o estado de conservação, pelo que ao predio descripto com o terreno apontado damos o valor de réis 8:500\$000. Predio assobradado, sito á rua Conselheiro Zacharias n. 74, freguezia de Santa Rita, edificado no alinhamento, tendo na fachada dous mezzaninos gradeados, duas janellas de peitoril e uma porta, portadas de cantaria, platibanda e coberto com telhas francezas. As divisões consistem em commodos para familia forrados e assoalhados e dependencias cimentadas e pequena meia-agua com telhas francezas abrigando W. C., banheiro e tanque para lavagens. O predio mede de frente 5<sup>m</sup>,90 por 9<sup>m</sup>,00 de fundos e puxado com 3<sup>m</sup>,20 de comprimento por 2<sup>m</sup>,30 de largura, medindo o terreno pertencente ao predio 5<sup>m</sup>,90 de frente por 17<sup>m</sup>,20 de extensão, confrontando pela direita e fundos com quem de direito e pela esquerda com o predio n. 72, de propriedade dos ora executados. A construção é de vez de tijolo com madeiras de Riga, indicando meiação a parede lateral esquerda. E bom o estado de conservação, pelo que ao predio descripto com o terreno apontado, damos o valor de 8:500\$000. Importa a presente avaliação em 28:000\$000, preço por quanto vão os referidos immoveis a esta pri-

meira praça. Os immoveis acima referidos são foreiros á Prefeitura do Districto Federal. E quem os mesmos quizer arrematar deverá comparecer no dia, hora e local acima designados, afim de ter logar a praça que será feita mediante dinheiro á vista ou fiador idoneo por tres dias. Para constar, se passarão este com offro de igual teor que serão publicados pela imprensa e afixado no logar do costume. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 4 de janeiro de 1921. — José Auto Fortes. Rio, 4 de janeiro de 1921. — José da Silva Lisboa. (sellado legalmente). Conforme o original. Rio, 4 de janeiro de 1921. — O escrivão, José da Silva Lisboa. (37)

### Juizo de Direito da Segunda Vara Cível

Fallencia de Gutman & Comp.

#### AVISO AOS CREDORES

O escrivão comunica aos credores da fallencia de Gutman & Comp., que se acham em cartorio, durante cinco dias, as relações e documentos apresentados pelos syndicos, para serem examinados pelos interessados, apresentando suas impugnações, de accordo com os §§ 5º e 6º, do art. 83 da lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908, os quaes são do teor seguinte: § 5º. Durante esse prazo de cinco dias, os credits incluídos naquellas relações poderão ser impugnados, quanto á sua legitimidade, importancia ou classificação. § 6º. A impugnação será dirigida ao juiz por meio de requerimento instruido com documentos, justificações ou outras provas.

Rio de Janeiro, 29 de dezembro de 1920.

O escrivão, José Candido da Barros. (6.439)

### Juizo de Direito da Segunda Vara Cível

De citação, com o prazo de 10 dias na forma abaixo

O Dr. Antonio Paulino da Silva, juiz de direito da 2ª Vara Cível do Districto Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem, como por parte do ex-syndico Antonio Neves, da massa fallida de Caldas Sobrinho & Comp., foi requerida a sua prestação de contas com a citação, com o prazo de 10 dias, aos interessados para dentro daquelle prazo apresentarem as impugnações que entenderem sobre as contas apresentadas, de conformidade com o art. 71 da lei n. 2.024, de 1908. E para constar, passaram-se este e outros de igual teor, que serão publicados pela imprensa e na forma da lei. Dado e passado nesta Capital Federal, aos 23 de dezembro de 1920. Eu, José Candido de Barros, escrivão, o subscreevi. — Antonio Paulino da Silva. Conforme. — José Candido de Barros, escrivão. (6.477)

### Juizo de Direito da Segunda Vara Cível

Fallencia de João Manoel Pereira

#### AVISO AOS CREDORES

O escrivão José Candido de Barros comunica aos credores da fallencia de João Manoel Pereira que se acham em cartorio, durante 5 dias, as relações e documentos apresentados pelos syndicos, para serem examinados pelos interessados, apresentando suas impugnações, de accordo com os §§ 5º e 6º do art. 83 da lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908, os quaes são do teor seguinte: § 5º. Durante esse prazo de 5 dias, os credits incluídos na-

quellas relações poderão ser impugnados, quanto a sua legitimidade, importância ou classificação; § 6º—A impugnação será dirigida ao juiz por meio de requerimento instruído com documentos, justificações ou outras provas. Rio de Janeiro, 4 de janeiro de 1921.

— O escrivão, José Candido de Barros.

(44)

### Juiz de Direito da Segunda Vara Cível

*De convocação dos credores da firma Cruz, Machado & Comp., estabelecidos com commercio de roupas brancas e armarinho à Avenida Passos n. 54, para se reunirem na sala das audiências deste juízo, à rua dos Invalidos n. 152, no dia 24 de janeiro do corrente anno, às 14 horas, afim de deliberarem sobre a proposta de concordata apresentada por aquella firma para pagamento de 25 % em tres prestações no prazo de seis, doze e dezoito mezes da homologação, na forma abaixo.*

O Dr. Antonio Paulino da Silva, juiz de direito da Segunda Vara Cível do Districto Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem e como por parte da firma Cruz, Machado & Comp. lhe foi dirigida uma petição, expondo: Que—Cruz, Machado & Companhia, estabelecidos com commercio de roupas brancas e armarinho à Avenida Passos n. 54, que sendo commerciantes com o contracto e firma registrados, como provam com os documentos ns. 2 e 3, e tendo até a presente data cumprido suas obrigações com toda a pontualidade, são agora obrigados por motivos de força maior a expor e requerer a V. Ex. o seguinte: Que estando a praça do Rio de Janeiro em estado deploravel pelas oscilações bruscas do cambio e, como consequencia da guerra que terminou ha pouco, cujos effeitos estão se traduzindo nessa horrivel crise commercial. E como que afirma, com os documentos (em numero sete) que instruem a presente petição satisfaz as exigencias do art. 149 e §§ da lei 2.024 de 1908. Vem à firma Cruz, Machado & Comp., impetrar de seus credores uma concordata preventiva, afim de pagar suas dividas com 25 % em tres prestações, sendo a primeira com o prazo de seis mezes, a segunda de 12 e a terceira de 18 mezes da data da homologação da concordata, dando como garantia dos mesmos pagamentos, além dos bens constitutivos da massa, a idoneidade moral dos proponentes. Requerem a V. Ex. a convocação de seus credores para, em reunião judicial em dia e hora designados, tomarem conhecimento e declararem sobre a presente proposta, para cujo fim serão expedidos os competentes editaes, valor da taxa de vinte e cinco contos de réis. Despacho: A. Encerrados os livros dos requerentes, de-se vista ao doutor curador fiscal das massas, para dizer sobre o requerido. Rio, 18 de dezembro de 1920, Paulino da Silva. E tendo fallado o Dr. curador das massas fallidas subiram os autos à conclusão, baixando a cartorio com o despacho seguinte: Achando-se devidamente instruído o pedido de concordata preventiva feita por parte de Cruz, Machado & Comp. que são estabelecidos com o commercio de roupas brancas e armarinho à avenida Passos n. 54, nesta cidade, expectam-se os editaes tornando-se publico o mesmo pedido. afim de que os credores possam requerer o que entenderem a bem de seus direitos, e designo o dia 24 de janeiro para ter lugar a assembleia de credores que se realizará às 14 horas na sala das audiências deste juízo. Nomeio commissarios Bernardino Xavier Rosas, Antonio Luiz Gonçalves, e José Candéas, que prestarão o compromisso legal. Ficam suspensas quaesquer execuções que contra os devedores estejam correndo por cre-

ditos suspeitos aos effeitos da presente concordata, nos termos da lei. Custas pelos concordatarios. Publique-se. Rio 31 de dezembro de 1920. Antonio Paulino da Silva, em virtude do que são convocados os credores da firma Cruz, Machado & Comp., para se reunirem no dia, hora e lugar designados, afim de deliberarem sobre a referida proposta de concordata. E para constar passarão-se este e mais dous de igual teor que serão publicados e afixados na forma da lei pelo porteiro dos auditorios deste juízo. Dado e passado nesta Capital Federal aos 3 de janeiro de 1921. E eu, João Candido de Barros, subscrevi.—Antonio Paulino da Silva, confere João Candido de Barros, escrivão. (26)

### Juiz de Direito da Segunda Vara Cível

*Fallencia de Gutmann & Comp.*

AVISO AOS INTERESSADOS

*De publicação de sentença que declarou aberta a fallencia do negociante Gutmann & Comp., à rua D. Gerardo n. 50, na forma abaixo:*

O Dr. Antonio Paulino da Silva, juiz de direito da 2ª Vara Cível desta Capital, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem que a requerimento dos mesmos devidamente instruído e depois de preenchidas as formalidades legais, foi declarada aberta a fallencia dos negociantes Gutmann & Comp., por sentença deste juízo de 10 de dezembro de 1920 às 16 horas, fixando o seu termo para os effeitos legais de 31 de outubro de 1920.

Foram nomeados syndicos os credores Bernardino Gomes & Comp., residentes à rua do Ouvidor, 75, ficando os credores da dita firma fallida notificados pelo presente para, dentro do prazo de 20 dias, apresentarem ao syndico a declaração de seus creditos, acompanhada dos respectivos titulos; e, outrossim, ficam os referidos credores convocados para a primeira assembleia da presente fallencia, que será realizada no dia 5 de janeiro de 1921 às 14 horas na sala das audiências, no Forum desta cidade, à rua dos Invalidos n. 152, tudo nos termos dos arts. 17, 18, 80 e 82 e seus §§ da lei n. 2.024 de 17 de dezembro de 1908. Dado e passado nesta cidade. Rio de Janeiro, 11 de dezembro de 1920. Eu, José Candido de Barros, subscrevi.—Antonio Paulino da Silva.—Confere, José Candido de Barros, escrivão. (6.196)

### Juiz de Direito da Terceira Vara Cível

*De citação dos credores de V. F. Bouças & Comp., estabelecidos nesta praça com commercio de comissões e consignações, à rua de S. José n. 5, e a quem interessar possa, para sciencia do pedido de homologação de uma concordata preventiva, feito pelos mesmos, para que possam fazer quaesquer reclamações, ficando desde logo convocados para a assembleia que terá lugar no dia 31 de janeiro de 1921, às 13 horas, no Forum, à rua Meneses Vieira, antiga dos Invalidos, n. 152, afim de deliberarem sobre o mesmo pedido de concordata preventiva.*

O Dr. Luiz Augusto de Sampaio Vianna, juiz de direito da 3ª Vara Cível, neste Districto Federal, etc.:

Faço saber aos que o presente edital virem que por elle citam-se os credores dos negociantes V. F. Bouças & Comp., estabelecidos nesta praça com commercio de comissões e consignações, à rua de S. José n. 5, e a quem interessar possa, para sciencia do pedido de homologação de concordata, feito pelos referidos negociantes, para que possam reclamar o que for a bem de seus creditos e interesses,

em cuja proposta constante de sua petição inicial propõem os devedores impetrantes pagar aos seus credores 51 % em tres prestações nos prazos de seis mezes, 12 mezes e 18 mezes, a primeira de 11 % e as duas restantes 20 % cada uma, offerecendo como garantia o seu activo e bem assim para sciencia da nomeação dos commissarios Banco Hollandez da America do Sul, Dias Tavares & Comp., José Joaquim da Costa, suspensas as execuções contra os devedores por creditos sujeitos aos effeitos da concordata. Outrossim pelo presente convocam-se os credores dos ditos impetrantes e a quem interessar possa para a assembleia que terá lugar no Forum à rua Meneses Vieira, antiga rua dos Invalidos, n. 152, na sala das audiências, no dia 31 de janeiro de 1921, às 13 horas, afim de proceder-se sobre o pedido de homologação da referida concordata, sob pena de, a revelia, se proceder como for de direito, tudo na forma da lei numero 2.024, de 17 de dezembro de 1908. E para que chegue a noticia a todos mandei passar este e mais dous de igual teor que serão publicados pela imprensa e um dalles afixado no lugar publico do costume. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, em 4 de janeiro de 1921. Eu, João Baptista Rello, es crevente juramentado, o escrevi, no impedimento ocasional do escrivão.—Luiz A. de Sampaio Vianna. (33)

### Juiz de Direito da Quarta Vara Cível

*De 2ª praça, com o prazo de oito dias e abatimento de 10 %, para venda e arrematação do predio e respectivo terreno situado à ladeira do Morro da Saude n. 39, penhorado no executivo hypothecario que a Mutualidade Catholica Brasileira move a D. Francisca Victorina Dutra de Barros, na forme abaixo:*

O Dr. José Antonio de Souza Gomes, juiz de direito da 4ª Vara Cível do Districto Federal dos Estados Unidos do Brasil, etc.:

Faz saber que por esta juizo e cartorio de escrivão que este subscreve-se processam os autos de executivo hypothecario que a Mutualidade Catholica Brasileira move a Dona Francisca Victorina Dutra de Barros, dos quaes consta a petição seguinte: Exmo. Sr. Dr. Juiz de direito da 4ª Vara Cível. A Mutualidade Catholica Brasileira, nos autos de executivo hypothecario que move contra Dona Victorina Dutra de Barros, não tendo havido licitantes à 1ª praça a que foi o immovel penhorado, vem mui respeitosa e requerer a V. Ex. se digne ordenar a expedição de editaes de 2ª praça, com o prazo e abatimento da lei. P. deferimento. Rio, 22 de dezembro de 1920.—Joaquim Fernandes Couto, advogado (estava legalmente sellada). Despacho: J. Sim. Rio, 23-12-20.—Souza Gomes. Em virtude do que se passou o presente edital pelo teor do qual o porteiro dos auditorios trará a publico pregão de venda e arrematação, a quem mais dor e maior lance offerecer sobre a respectiva avaliação com 10 % de abatimento, em praça deste juizo, no Forum, à rua dos Invalidos n. 152, no dia 14 de janeiro proximo futuro, às 13 horas, logo após a audiencia dessa dia, o immovel penhorado no referido executivo hypothecario, constando da avaliação seguinte: Predio de sobrado, sito à ladeira do Morro da Saude n. 39, com dous pavimentos, pequeno terreno à frente com escada e patamar de marmore fechados por grade e portão de ferro, tendo na fachada do pavimento terreo uma janella de peitoril e uma porta, e no segundo dous janellas de sacadas com grade de ferro, portaltas em frisos, platibanda e coberto com telhas francezas, de solida construção de madeira, cal e tijolos, achando-se todo o predio em commodos para familia forrada e assada.

lhados e mais dependências ladrilhadas, tendo em separado uma dependência assobradada, com escada de marmore e patamar, porta e duas janellas, aberta em um compartimento forrado e assobradado, sobre o qual existe terraço. O predio mede de frente 4<sup>m</sup>,35 × 16<sup>m</sup>,80 de fundos, no pavimento terreo, medindo o sobrado 21<sup>m</sup>,20, abrindo para a esquerda de quem entra, em puxado com 12<sup>m</sup>,30 × 3<sup>m</sup>,20 e a dependência mede 6<sup>m</sup>,50 × 4<sup>m</sup>,80. O terreno pertencente ao predio mede inclusive a área edificada 4<sup>m</sup>,35 × 18<sup>m</sup>,30 de fundos, abrindo ahi para a esquerda de quem entra no total de 22<sup>m</sup>,60 por mais 16<sup>m</sup>,20 de fundos, formando dous «plateaux» sustentados por muralhas, achando-se todo fechado por muros e paredes dos predios confinantes a confrontar com quem de direito. A este terreno e predio damos o valor de réis 30:000\$ que com o abatimento de 10 % fica reduzido a 27:000\$, por quanto vai a esta praça. E quem o mesmo quizer arrematar deverá comparecer no dia, hora e local acima indicados, advertidos de que a praça será mediante pagamento á vista ou com fiador idoneo por tres dias. E para constar se passou o presente e mais dous da igual teor que serão publicados e afixados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, 24 de dezembro de 1920. Eu, Antonio de Souza Coelho, escrevente juramentado, subscrevo no impedimento ocasional do escrivão.—José Antonio de Souza Gomes. (30)

#### Juizo da Quarta Pretoria Cível

De citação, com o prazo de 30 dias, aos ausentes em logar incerto e não sabido, Bento Martins, Antonio Joaquim de Araujo e Bento Ramos Charbel, na execução de sentença que lhes move o Dr. Francisco de Paula e Silva Torres, na forma abaixo

O Dr. Tarquínio de Souza Filho, 1º suplente do Juizo da 4ª Pretoria Cível em exercício, etc.:

Faz saber a todos que o presente edital de citação com o prazo de trinta dias virem ou della conhecimento tiverem que de parte do Dr. Francisco de Paula e Silva Torres, na execução de sentença que move á Luiz Antonio Charbel e outros lhe foi requerida a citação por edital dos co-réos Bento Martins, por cabeça do casal de sua mulher Anyisia Charbel Martins, Antonio Joaquim de Araujo e Bento Ramos Charbel, para no prazo de vinte e quatro horas que correrão em cartorio, sob pena de pehora, pagarem a quantia de um conto duzentos e cincoenta e quatro mil quatrocentos e sessenta e dous réis (1:234\$462), proveniente do principal pedido juros da mora e custas em que foram condemnados na dita execução de sentença; e, por ser justo o pedido, mandei passar o presente edital de citação, com o prazo de trinta dias, pelo qual cito, chamo e requiero os ditos co-réos Bento Martins, Antonio Joaquim de Araujo e Bento Ramos Charbel para no prazo de vinte e quatro horas que correrão em cartorio, depois de terminado o prazo deste, pagarem a quantia de um conto duzentos e cincoenta e quatro mil quatrocentos e sessenta e dous réis, proveniente do principal pedido, juro da mora e custas em que foram condemnados na dita execução de sentença, sob pena de pehora. E para os devidos fins e efeitos legais mandei passar o presente e mais dois da igual teor para serem publicados e afixados no logar do costume.

Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro aos 29 de novembro de 1920. Eu, Benjamin de Andrade Figueira, escrevente juramentado o escrevi. Eu, Solferi Cavalcanti de Albuquerque, escrivão, subscrevo.—Tarquínio de Souza Filho. (Sellado o original.) (6.041).

#### Juizo da Quarta Pretoria Cível

Faço saber que estão se habilitando para casar perante este Juizo, cartorio das frequezias de Lagôa e Gavea, as pessoas abaixo declaradas:

Daniel da Silva Santos e Maria da Silva Pego; Mario Buarque Pinto Guimarães e Elvira Gonçalves Couto; Salvador Muntroz e Castorina Ferreira Nunes; Raul da Rocha e Almerinda Valdetaro Cordovil; Antonio Miguel da Silva e Henriqueta Rosa Pereira; Clito de Souza Lima e Laura Velho; Mario Antunes de Campos e Amelia Antunes de Souza; João Joaquim Ferreira e Maria Julia Gonçalves; Abilio José Seco e Aurora Corrêa do Amaral.

Séde do Juizo da 4ª Pretoria Cível.

Rio de Janeiro, 4 de janeiro de 1921.—O official do Registro Civil, Solferi de Albuquerque.

#### Juizo da Sexta Pretoria Cível

De segunda praça, com o prazo de dez dias e dez por cento de abatimento, para venda e arrematação dos bens penhorados a Jorge Modesto de Almeida, no executivo por nota promissoria que lhe move Herculano dos Santos, na forma abaixo

O Dr. Edmundo de Oliveira Figueiredo, juiz desta Sexta Pretoria Cível do Districto Federal, etc.:

Faço saber aos que o presente edital de segunda praça, com o prazo de dez dias e dez por cento de abatimento virem que no dia treze de janeiro de mil novecentos e vinte e um, logo após a audiência deste juizo, que terá logar ás doze horas, no predio sito á rua Archias Cordeiro numero duzentos e tres, Meyer, o official de justiça deste juizo, que servir de porteiro; trará a publico preço de venda e arrematação, a quem mais der e maior lance offerecer acima da avaliação, descontado o abatimento legal, dos bens penhorados a Jorge Modesto de Almeida, no executivo por nota promissoria que por este juizo lhe move Herculano dos Santos, cujos bens foram descriptos e avaliados pela forma seguinte: Laudo de avaliação—Nós abaixo assignados, avaliadores privativos das pretorias do Districto Federal, declaramos que em cumprimento do mandado do. Excellentissimo senhor doutor Edmundo de Oliveira Figueiredo, juiz da Sexta Pretoria Cível, e a requerimento de Herculano dos Santos, procedemos á avaliação dos bens penhorados a Jorge Modesto de Almeida, no executivo por nota promissoria que lhe move o requerente. Os referidos bens dos quaes é depositario o proprio executado, em sua residencia á travessa Rio Grande do Norte numero setenta e cinco, onde os avaliamos da forma seguinte: um piano do fabricante «R. M. Frouckel» de numero dous mil setecentos e noventa e oito, de madeira escura, em perfeito estado, um conto e duzentos mil réis; meia mobília de peroba para sala de visitas, composta de um sofá, duas cadeiras de braços e seis cadeiras singelas, com assento de palhinha e encosto estofado, em perfeito estado, cento e cincoenta mil réis, uma mesa elastica de canella, com tres taboas, sessenta mil réis. Total, um conto quatrocentos e dez mil réis. Rio de Janeiro, quatorze de agosto de mil novecentos e vinte.—João Ferreira Cavalcante, —Delio Guarani de Barros.» E quem os mesmos pretenda arrematar, deverá comparecer no dia, hora e logar acima designados e serem os mesmos arrematados por quem mais der e maior lance offerecer acima da avaliação, com o desconto acima. E para que chegue ao conhecimento de todos, mandei passar o presente que será afixado no logar do costume e publicado pela imprensa. Capital Federal, 31 de junho de 1920.—Eu, Francisco Pinho de Mendonça, escrivão, o subscrevi.—Edmundo de Oliveira Figueiredo. (22)

#### Juizo da Setima Pretoria Cível

De 1ª praça com o prazo de 10 dias para venda e arrematação dos bens penhorados a Pinto da Silva por João de Andrade Nogueira, no executivo por nota promissoria, em que contendem, na forma abaixo:

O Dr. Luiz de Meraes Jardim, 1º suplente em exercício no cargo de juiz da 7ª Pretoria Cível, no Districto Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital de primeira praça com o prazo de 10 dias virem, que no dia 5 do mez de janeiro de 1921, proximo futuro, após a audiência do estylo que terá logar ás 12 1/2 horas no predio n. 41 a rua José dos Reis, na estação do Engenho de Dentro, onde funciona este juizo, o official de justiça que estiver servindo de porteiro trará a publico sob preço de venda e arrematação a quem mais der e maior lance offerecer acima do preço da avaliação de 2:236\$ (dous contos duzentos e trinta e seis mil réis) os bens descriptos e avaliados no laudo abaixo transcripto: «Laudo de avaliação»: Nós abaixo assignados, avaliadores privativos das pretorias do Districto Federal, declaramos que em cumprimento do mandado do Exmo. Sr. doutor Luiz de Moraes Jardim, juiz 1º suplente em exercício da Setima Pretoria Cível e a requerimento de José de Andrade Nogueira, procedemos á avaliação dos bens penhorados a Pinto da Silva, no executivo, por promissoria, que lhe move o requerente. Os referidos bens nos foram apresentados, pelo respectivo depositario particular Lamartine Teixeira Machado, á rua Luiza Castro n. 1, antiga rua D. Luiza, canto da Estrada Nova da Pavuna, na Terra Nova, onde os examinamos e avaliamos da forma seguinte: uma machina registradora das que fornece a Casa Pratt, n. 11655.059, bastante usada, 200\$; duas balanças para balcão, com conchas de metal amarello e força de 50 kilos, cada uma 60\$; uma balança decimal com força de 200 kilos, n. 765.777, 60\$; um terno de pesos de metal amarello até cinco kilos, 8\$; um terno de pesos de ferro até 10 kilos 2\$; uma prateleira do madeira com 10 compartimentos, 60\$; um balcão envernizado de amarello, 15\$; uma côpa de marmore branco 30\$; um cofre do autor Manoel Gomes Correia, n. 2.681, 150\$; cinco latas de azeite doce marcas E. Carreno e Grosse Ermanos, 5\$; 25 latas de azeite doce marca Flores de um litro 25\$; 40 latas de azeitonas de um litro 24\$; 80 latas pequenas de massa de tomate 24\$; 50 pacotes de maizena, 10\$, 1 caixote de polvilho Reiny, 3\$; dous caixotes de polvilho «Paulicéa», 6\$; dous kilos de chá «Eipton», 6\$; cinco latas de dous kilos de banha marca «Rosa», 12\$300; 15 latas de banha «Brazil», 30\$; tres fardos do papel para embrulho, 6\$; 12 caixas de sabão especial de 40 kilos (cada uma), 144\$; 30 pequenas latas de sardinhas em conserva, 9\$; 75 garrafas de cerveja de diversas marcas, 15\$; 12 litros de aniz nacional, marca «Guichard», 10\$; 40 garrafas de vinho «Moscatel», 60\$; 20 litros de vinho quinado marca «Ramos Pinto», 40\$; 30 litros de vinho quinado marca «Guichard», 30\$; 50 garrafas de vinho do Porto, marca «Guichard», 15\$; 20 garrafas de vinho do Porto marca «Cardozo de Gouvêa», 6\$; 50 garrafas de mel de abelha, 15\$; 50 latas de goiabada de um kilo cada uma «Pisqueira», 30\$; 50 latas de marmelada marca «Colombo», 30\$; 20 latas de desinfectante marca «Cruzvaldina», 8\$; dous quintos de vinagre, 50\$; um quinto de vinho «Rio Grande», 30\$; quatro garrafas de agua de Wichy, 2\$; duas caixas de leite condensado marca «Moca», 30\$; oito saccos de feijão preto, 66\$; 10 saccos de arroz «Iguape», 150\$; oito saccos de fuba grosso, 56\$; 15 saccos de farinha fina, 150\$; sete

saccos de fubá de milho fino, 35%; 200 saccos de farelo, 300%; tres saccos de batatas «Paulistas», 30%; sete quintos vazios, 14%; duas pipas com algum paraty 120%; um relógio de parede de pendula, 10%; 30 kilos de macarrão, 6%; 20 kilos de matte, 4%; 12 garrafas de oleo de ricino, 6%; tres latas de oleo de colsa, 15500. Total 2.236%. Importa a presente avaliação em dous contos duzentos e trinta e seis mil réis. Rio de Janeiro, 20 de dezembro de 1920. —João Ferreira Cavalcante. —Delio Guaraná de Barros. (Estava legalmente sellado). E quem os mesmos bens quiser arrematar compareça no dia, hora e lugar acima designados, sciente de que a praça só será effectuada mediante dinheiro á vista ou fiador idoneo por tres dias. E para que chegue ao conhecimento de todos mandou passar o presente edital que será affixado no lugar do costume e publicado na forma da lei. Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 1920. Eu Arindo Goulart Alves, escrevente juramentado, o escrevi. E eu Henrique Ferreira de Araujo, o escrevi. —Luiz de Moraes Jardim. (29)

## NOTICIARIO

No Palacio do Cattete foram hontem á tarde recebidos em audiencia pelo Sr. Presidente da Republica os Srs. Drs. Dutra da Fonseca e Maximino Corrêa, presidente da Associação Commercial do Amazonas, sendo que este se despediu de S. Ex. por ter de seguir para aquelle Estado do Norte.

—Estiveram no Palacio do Cattete, em visila de despedidas ao Sr. Presidente da Republica, os Srs. deputados federaes Seabra Filho e Ephigenio Sales.

—O Sr. Presidente da Republica, acompanhado do chefe do seu estado-maior, visitou hontem a exposição de arte retrospectiva, inaugurada no Club dos Diarios.

—O chefe de Estado recebeu telegrammas de agradecimentos pelo recente acto do governo encampando a Rêle Sul Mineira, da Sociedade Amigos das Aguas de S. Lourenço, pelo seu 1º secretario Sr. Oscar Fagundes e da Camara Municipal de Christina, pelo seu presidente Sr. Godofredo Fonseca.

Na Caixa de Amortização pagam-se a 5, 6 e 7, de 11,30 ás 15 horas, os juros de apolices vencidos no 2º semestre de 1920, aos possuidores seguintes:

Apolices nominativas—Letra Bancos.

A entrada nas baucadas se fará desde 11 até ás 14 horas.

Na primeira pagadoria do Thesouro Nacional serão pagas, hoje, 5 de janeiro, as seguintes folhas do quinto dia útil: Bibliotheca Nacional, Repartição de Aguas (1ª e 2ª partes), Directoria Geral de Estatística (1ª, 2ª e 3ª partes), Policia (2ª parte), reformados do Corpo de Bombeiros, Instituto Oswaldo Cruz, Policia (3ª parte), Corpo Diplomatico, e serventuario do Culto Catholicos.

Nota—Os que deixarem de receber no dia proprio só serão attendidos do 17º ao 22º dia útil.

Na manhã do dia 3 do corrente, existiam, nos moinhos e trapiches desta Capital, 8.395 toneladas de trigo em grão e 92.632 saccos de farinha de trigo, sendo 84.927 nos moinhos e 7.705 nos trapiches.

Na mesma data, havia nos depositos de inflammaveis, 105.111 caixas de kerozene e 271.823 caixas de gazolina (feita a conversão, para caixas, da gazolina a granel).

—Apresentou-se ao Sr. ministro da Agricultura, com quem longamente conferenciou hontem á tarde, o Sr. Dr. Dulphe Pinheiro Machado, director do Serviço de Povoamento, que acaba de reassumir o exercicio de seu cargo, por ter estado ausente em S. Paulo.

A Repartição Geral dos Correios expedirá malas pelos seguintes paquetes:

Hoje:

Pelo Bahia, para Victoria e mais portos do norte, recebendo impressos até ás 6 horas, cara para o interior até ás 6 1/2 horas e ditos com porte duplo até ás 7 horas.

Pelo Iris, para Victoria, Caravellas, Ponta da Areia, Ilhéos, Bahia, Aracaju, Penedo, Maceió, Recife, recebendo impressos até ás 6 horas, cartas para o interior até ás 6 1/2 horas e ditos com porte duplo até ás 7 horas.

Pelo Itatinga, para Bahia, Maceió e Recife, recebendo impressos até ás 12 horas, objectos para registrar até ás 11 horas, cartas para o interior até ás 12 1/2 horas e ditos com porte duplo até ás 13 horas.

Pelo Arlanza, para Bahia, Recife, S. Vicente, Madeira, Europa, via Lisboa, recebendo impressos até ás 8 horas, cartas para o interior até ás 8 1/2 horas, ditos com porte duplo e para o exterior até ás 9 horas.

Pelo Darro, para Santos e Rio da Prata, recebendo impressos até ás 8 horas, cartas para o interior até ás 8 1/2 horas e ditos com porte duplo e para o exterior até ás 9 ho as.

Amanhã:

Pelo Itatinga, para Santos, Paranaguá, Santa Catharina e Rio Grande do Sul, recebendo impressos até ás 8 horas, cartas para o interior até ás 8 1/2 horas, ditos com porte duplo até ás 9 horas e objectos para registrar até ás 18 horas de hoje.

Nota — Vales postaes internacionais e nacionaes na thesauraria, nos dias uteis, até ás 14 1/2 ho.as.

Recebimento de encomendas postaes internacionais, pela 5ª secção do Trafego, para Portugal e Hamburgo como correios permanentes para todos os paizes da União Postal, Açores, Madeira e Estados Unidos directamente nos mesmos dias até ás 15 ho.as e até á vespera da partida dos paquetes que se destinarem a Lisboa, Hamburgo e Estados Unidos, exceptuados os da Companhia Sud Atlantique, e entrega tambem nos mesmos dias das 10 1/2 ás 14 horas.

## PARTE COMMERCIAL

Camara Syndical

CURSO OFFICIAL DO CAMBIO E MOEDA METALLICA

| Pracças                              | 90 d/v  | A' vista |
|--------------------------------------|---------|----------|
| Sobre Londres.....                   | 9 29/32 | 9 13/16  |
| Sobre Paris.....                     | \$411   | \$414    |
| Sobre Hamburgo.....                  | —       | \$099    |
| Sobre Italia.....                    | —       | \$248    |
| Sobre Portugal.....                  | —       | \$741    |
| Sobre New York.....                  | —       | 75018    |
| Libra esterlina em moeda             | —       | 305900   |
| Sobre Buenos Aires (peso papel)..... | —       | 25402    |
| Sobre Buenos Aires (peso ouro).....  | —       | 55420    |
| Sobre Montevideo (peso ouro).....    | —       | 55400    |
| Sobre Hespanha (pesetas)             | —       | \$950    |
| Sobre Suissa (francos)...            | —       | 45090    |

|                                                                  |   |          |
|------------------------------------------------------------------|---|----------|
| Sobre Belgica (francos).                                         | — | \$438    |
| Sobre Hollanda (florim).                                         | — | 25262    |
| Sobre Japão (yen).....                                           | — | 35420    |
| Sobre Dinamarca.....                                             | — | 15110    |
| Sobre Noruega.....                                               | — | 15110    |
| Sobre Suecia.....                                                | — | 15420    |
| Sobre Palestina e Syria..                                        | — | \$424    |
| Sobre Canada.....                                                | — | 65050    |
| Moedas:                                                          |   |          |
| Escudos (papel).....                                             | — | \$780    |
| Pesetas (papel).....                                             | — | \$920    |
| Francos (papel).....                                             | — | \$416    |
| Apolices uniformizadas de 1:000\$, 5 %.....                      | — | 812\$000 |
| Apolices diversas emissões de 1:000\$, 5 %, nom.....             | — | 806\$000 |
| Apolices diversas emissões de 1:000\$, 5 %, port. (1917).....    | — | 810\$000 |
| Apolices diversas emissões de 1:000\$, 5 %, port. (1920).....    | — | 818\$000 |
| Apolices do Empréstimo Municipal de 1906, port.....              | — | 182\$000 |
| Apolices do Empréstimo Municipal de 1914, port.....              | — | 176\$500 |
| Apolices do Empréstimo Municipal de 1917, port.....              | — | 173\$000 |
| Apolices Estado do Rio de Janeiro de 500\$, 6 %, nom.....        | — | 465\$000 |
| Apolices do Estado do Rio de Janeiro de 100\$, 4 %, port.....    | — | 97\$000  |
| Companhia E. F. e Minas S. Jeronymo.....                         | — | 75\$500  |
| Debentures Companhia Fabrica de Sedas Santa Helena.....          | — | 200\$000 |
| Debentures da Companhia Mercado Municipal do Rio de Janeiro..... | — | 205\$000 |

Vendas por alvará

40 apolices diversas emissões de 1:000\$, 5 %, nom..... 805\$000

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 4 de janeiro de 1921. — A. Simonsen, syndico.

|                                                  | 1ª cotação | 2ª cotação | 3ª cotação | Total de vendas |
|--------------------------------------------------|------------|------------|------------|-----------------|
| Janeiro, 1921.....                               | 8 11\$250  | 3 11\$200  | —          | 41.000 saccas   |
| Fevereiro, 1921.....                             | 6 11\$700  | —          | —          | 6.000 saccas    |
| Março, 1921.....                                 | 3 11\$900  | —          | —          | 6.000 saccas    |
| Abril, 1921.....                                 | 2 12\$000  | —          | —          | 4.000 saccas    |
| Maio, 1921.....                                  | 3 12\$100  | —          | —          | 3.000 saccas    |
| Junho.....                                       | —          | —          | —          | —               |
| Vendas.....                                      | —          | —          | —          | 30.000 saccas   |
| Mercado: 1ª cotação; calmo; 2ª cotação, estavel. | —          | —          | —          | —               |
| Disponivel base tipo 7: 41\$300                  | —          | —          | —          | —               |
| Mercado: estavel.                                | —          | —          | —          | —               |
| Vendas, até ás 10 1/2, 1.898 saccas.             | —          | —          | —          | —               |
| Vendas total: 4.849 saccas.                      | —          | —          | —          | —               |
| O syndico, João Severino da Silva.               | —          | —          | —          | —               |

COTAÇÕES DE CAFÉ DA BOLSA DE MERCADORIAS

Dia 4 de janeiro de 1921

## EDITAES E AVISOS

## Juiz de Direito da Sexta Vara Criminal

## Tribunal do Jury

O Dr. Alvaro Bittencourt Barford, juiz de direito da sexta Vara Criminal, presidente do Tribunal do Jury:

Faz saber que a junta revisora procedeu ao alistamento dos cidadãos abaixo mencionados, que fazem parte das listas geral e especial, como jurados no anno de 1921:

## ARSENAL DE GUERRA

Amílcar Ferreira de Assumpção,  
Antonio Bazzarelli,  
Americo Joaquim Lopez,  
Arthur Moreira da Silva,  
Antonio Candido de Almeida,  
Caetano Marques Canella,  
Cesar Valle Cantuaria,  
Carlos Borromen,  
Dario José Moreira,  
Domingos Antonio Apostolo Junior,  
Eduardo Augusto Montandon,  
Fabricio Ferreira Neves,  
Francisco Mamode Lins Wanderley,  
Francisco de Salles Barbosa,  
Gustavo Francisco Leite,  
João Maria Moreira Guimarães,  
João Carlos Pires,  
José Anísio da Costa,  
José Fernandes Machado,  
José Alves Bezerra,  
Manoel Eurípides da Silva Oliveira,  
Mário Vieira,  
Manoel Francisco Mendes,  
Nautur Naval de Negreiros,  
Osmaundo Pinto Pimentel,  
Raymundo Jorge Ferreira dos Santos,  
Raul de Oliveira Bezerra.

## BIBLIOTHECA MUNICIPAL

Raphael Pinheiro,  
João Henrique Cesar,  
Dyonisio Maciel do Nascimento,  
Americo Dyott Fontenelle,  
Luiz Carneiro Vianua,  
João Alfredo Pereira Rego.

## DIRECCIONIA GERAL DE HIGIENE E ASSISTENCIA PUBLICA

Dr. Luiz Pedro Barbosa,  
Dr. Emilio Gomes da Costa Miranda,  
Dr. Antonio Caetano da Silva,  
Dr. Adalberto Ferreira da Silva,  
Dr. Alberto de Paula Rodrigues,  
Dr. José Jayme de Almeida Pires,  
Dr. Antonio Christo Lassance Cunha,  
Dr. Julio Barbosa da Cunha,  
Dr. Antonio José Osorio,  
Dr. Mario de Moura Salles,  
Dr. João José de Castro,  
Dr. Rogerio Coelho,  
Dr. Manoel Francisco Monteiro Autran,  
Dr. Manoel Feliciano da Motta Albuquerque,  
Dr. Antonio Dyonisio de Castro Cerqueira,  
Dr. Carlos Machado Bittencourt,  
Dr. José Thompson Motta,  
Dr. Rodolpho de Abreu Filho,  
Dr. Gastão de Oliveira Guimarães,  
Dr. Rodolpho Ramalho,  
Dr. Lafayette Rodrigues de Barros,  
Dr. Augusto de Macedo Gualfart,  
Dr. Carlos Leclerc.

Dr. Xisto Jorge dos Santos,  
Dr. Flavio de Moura,  
Dr. Antonio Teixeira da Silva,  
Dr. Joaquim Francisco Torres Vianua,  
Dr. Giraudino Esteves,  
Dr. Adolino da Silva Pinto,  
Dr. Alcides Pinheiro Marques Canario,  
Dr. Francisco Bastos Mello,  
Dr. Celso de Sa Brito,  
Dr. Vicente da Cunha Luz,  
Dr. Victor Cabral Peive,  
Dr. Manoel de Menezes Pinto,  
Dr. Pedro Rodrigues do Vasconcellos,  
Dr. Gastão Luiz Grati,  
Dr. Philomeno Barbosa Cordeiro,  
Dr. Eurico de Azevedo Vilella,  
Dr. Alberto Farant,  
Dr. Antonio dos Santos Malheiro,  
Dr. João Lima Monteiro de Castro,  
Dr. Roberto da Silva Freire,  
Dr. João Alfredo Correia de Oliveira Neto,  
Dr. Pedro Alves Carneiro,  
Dr. Fernando Paiva de Lacerda,  
Dr. Alcides Lantz,  
Dr. João Paulo de Carvalho Filho,  
Dr. Pedro Paulo Paes de Carvalho,  
Dr. José Furtado Belleza,  
Dr. Fernando Ferreira Vaz,  
Dr. Carlos Marcollino da Silva,  
Dr. José Ferreira Torres,  
Dr. Rubens Tavares,  
Ajaccio de Carvalho Vieira,  
Emilio Pereira de Faria,  
Athanasio Sampaio,  
Octavio Augusto Cesar Bastos,  
Dr. João Tavares de Mello Cavalcanti Filho,  
Francisco da Rocha Vaz Junior,  
Decleciano de Avelar Pegado,  
Dr. Heitor Machado da Silva,  
Luiz Oswaldo de Carvalho,  
José de Freitas Machado,  
Francisco do Albuquerque,  
Luiz Cardoso Cerqueira,  
Dr. Pedro da Cunha,  
Dr. Dalmo Machado Silva,  
Dr. José de Oliveira Santos,  
Francisco Pedro Carneiro da Cunha,  
Odilon da Carvalho Rodrigues dos Anjos,  
Eduardo de Castro,  
Ricardo José de Souza,  
Manoel Salustiano Dias,  
Dionisio de Almeida e Silva,  
Dr. Francisco Cassiano Gomes,  
Dr. Ernani Carlos de Menezes Pinto,  
Dr. Elyson Guilherme da Silva Junior,  
Dr. João Gonçalves Lopes,  
Dr. Ismael Americo Muniz Freire,  
Dr. Alberto Borgerth,  
Dr. Manoel Maria Muniz Freire,  
Dr. Julio de Azorém Furtado,  
Furtado Erasmo Contardo,  
José Florentino Nogueira,  
Raimiro Ramalho,  
Clavindo da Silva Amaral,  
Belisario da Silva Vianua,  
Antonio Larangeira da Silva,  
Dr. José Lopes Pontes,  
Dr. Henrique Autran da Motta e Albuquerque,  
Zozni no Anastacio Lopes,  
Pedro Roberto de Azevedo Lima,  
Antônio Ferreira Pontes,  
Edgar James Filho,  
Antônio Joaquim de Almeida,  
Belmiro da Silva Figueiro,  
José Pinoco de Carvalho,  
José Teixeira Sampaio,  
Alberto Avelino de Oliveira,  
Raphael Antonio Gil,  
Arthur da Rocha Faria,  
Luiz Bastos Guimarães,  
Sebastião Florambel da Conceição,  
Dr. Paulo Affonso Franco,  
Dr. Jorge Affonso Franco,  
Dr. Silveiro da Andrade Pereira,  
Dr. José Caracás,  
Luiz Babo.

João Pinto Morado,  
Dr. Antonio de Sousa Pereira Botafogo,  
Gastão Duarte Pereira da Silva,  
Antonio José Ribeiro Junior,  
Querino Pereira de Sousa Caldas,  
Esmerio Caetano de Azeredo,  
Victor André Vilhon,  
Honorio José de Castro,  
Dr. Honorino Pinas Chaves,  
Dr. Antonio Augusto Guimarães Queiroz  
Carreira,  
Dr. Mamode Monteiro da Rocha,  
Dr. Leopoldo de Sousa Leite,  
Dr. Luiz Bahia,  
Dr. Paulino Veiga de Mello,  
Dr. João Baptista de Andrade,  
Dr. Alfredo Muniz Peixoto,  
Dr. Guarino Aloysio Ferreira Freire,  
Dr. Luiz Gonzaga Soares Dutra,  
Francisco de Oliveira Bezerra,  
Honorio dos Santos Pimentel Filho,  
João Gualberto do Amaral,  
Francisco Caneiro de Pónei Netto,  
Francisco Luiz da Nobrega Filho.

## DIRECCIONIA DO EXPEDIENTE DA MARINHA

Afranio Teixeira Pinto,  
Alamiro de Siqueira Costa,  
Alberto Gusmão,  
Alfredo Carlos Wanderley,  
Avellino Rebello de Mendonça,  
Carlos Maya Ferreira,  
Elgard de Noronha Torrezão,  
Henrique Rodrigues Nobrega,  
João Lopes Ferreira Pinto,  
José Garcia Tavares,  
Nelson de Lemos Villar,  
Octavio Boa Nova,  
Raphael Levy,  
Raul Rodrigues Dias,  
Renato da Castro Lima,  
Rodolpho Graça.

## DIRECCIONIA DE ESTATISTICA E ARCHIVO DA PREFEITURA

Francisco Agenor de Noronha Santos,  
Mario Aristides Freire (bacharel),  
José Albino de Souza Pimentel,  
Oscar Rodrigues Dias da Cruz,  
Francisco Jorge Ferreira Leite,  
Antonio Correa Paes,  
Francisco Fricinal da Silva,  
Leopoldo de Albuquerque Salles,  
Carlos Balbaster de Albuquerque Paes,  
Joaquim da Silveira Mendonça,  
Hilibrando Murga da Silva,  
Antenor Guimarães,  
Delphin Gonçalves de Barros,  
Guilherme de Almeida,  
Carlos de Oliveira,  
Francisco de Araújo Campos,  
Octavio Bezerra de Menezes,  
José Gonçalves de Souza Portugal,  
Elgard de Araújo,  
Francisco Luiz Corrêa de Sá e Benevides,  
Waldemiro Freire de Carvalho,  
Francisco Mariano da Amorim Garrão.

## DIRECCIONIA GERAL DO PATRIMONIO MUNICIPAL

Raul Lopes Cardoso,  
Arthur Augusto Machado,  
José Pantoja Leite (Dr.),  
Oscar Pereira Logey,  
Agenor Gonzaga do Amaral,  
Oscar de Oliveira Nehrer,  
Octavio de Andrade,  
Enéas Mascarenhas do Moraes,  
Agostinho A. Carneiro da Fontoura,  
Alvaro Teixeira,  
Gaspar de Lima e Silva Carvalho,  
Joaquim Moreira Junior,  
Alberto Ferreira de Abreu Filho,  
João Celestino Drummond.

Carlos Octavio de Menezes.  
Alberto Caldas.  
Herundino M. Medeiros de Sá.

#### DIRECTORIA GERAL DE FAZENDA MUNICIPAL

Adolpho de Barros Albuquerque Sarmento;  
Adolpho Gomes Ferreira Maia (bacharel).  
Alberto Bernardes da Silva.  
Alberto Raboeira.  
Albino Augusto da Silva (bacharel).  
Alfredo de Gusmão Coelho.  
Alfredo Vital de Oliveira.  
Alipio von Ocellinger.  
Altamirando Jorge Rangel.  
Alvaro Lage Sayão (bacharel).  
Alvaro Bulhões Vieira Barcellos.  
Alziro Pinto Machado.  
Americo Costa e Silva.  
André da Silva Miguez.  
Annibal Gomes de Almeida.  
Antonio Belham.  
Antonio Benedicto Pires da Silva.  
Antonio Lopes Rodrigues.  
Antonio Monteiro Freire.  
Antonio Pires Domingues Junior.  
Antonio da Silva Freire.  
Archimedes Johnston Soutinho.  
Aristophanes da Silva Lima.  
Arthur Americo de Mattos.  
Asselino de Miranda Sá Sobral.  
Augusto Alvares de Azevedo Lemos.  
Augusto de Andrade Cavalcanti.  
Augusto Cesar Boisson (bacharel).  
Avelino José Machado Junior.  
Badaró Esteves.  
Benildo Osorio.  
Candido Marianno Damazio Filho.  
Carlos Antonio da Veiga.  
Carlos Fontoura de Oliveira Reis.  
Carlos Lessa de Vasconcellos.  
Casemiro Francisco do Amaral.  
Christovam Thiago de Britto.  
Clementino Lima Velasco.  
Custodio Pereira Lima.  
Delfino Carlos de Sá.  
Domingos Corrêa de Sá.  
Edgar Leite Ribeiro.  
Eduardo dos Santos Lara.  
Eduardo da Silveira Caldeira.  
Elpidio João da Bôamorta.  
Ernani Francisco Borges.  
Ernesto Grêve.  
Eugenio Pereira Pinto.  
Felippe Cardoso Menezes.  
Firmino Faustino Gonçalves.  
Francisco Basilio Cardoso Pires.  
Francisco Nunes Guimarães.  
Francisco do Rego Macedo.  
Genaro de Sousa Lemos.  
Guilherme Paranhos Velloso.  
Gustavo do Rego Macedo.  
Gregorio Marques da Silva.  
Heitor Lobo.  
Henrique João Bernardo Bousquat.  
Ivo Pagani (bacharel).  
Jurubidas Esteves (bacharel).  
Jayme Martins.  
Joaquim de Mello Palhares.  
Joaquim Luiz Pizarro Filho.  
João Antonio Pereira Serzedello.  
João Augusto Góley.  
João Domingos de Moura.  
João Guimarães Muniz.  
João Manoel de Andrade.  
João Alvares de Azevedo Lemos (bacharel).  
João Salvador de Miranda.  
José Barbosa Rodrigues.  
José da Costa Timotheo.  
José Corrêa Tavares.  
José Jayme de Carvalho.  
José Luciano Gomes.  
José Maria da Costa.  
José Octavio Thedim Costa.  
José Peixoto da Silva.  
José Pereira de Araújo.  
José Sedok de Sá.  
José Serra Monteiro Junior.

José Tavares Arêas.  
Jeronymo Luiz da Costa Couto.  
Jeronymo de Sá Pinto Serqueira.  
Julio Gonçalves Pinheiro.  
Leopoldino Santos Freire do Amaral.  
Ludolpho de Souza Neves.  
Luiz Felipe Maigre Ferreira da Gama.  
Luiz Martins da Rocha (bacharel).  
Manoel Antonio da Vega Bastos.  
Manoel Benning.  
Manoel Maria de Moraes e Valle.  
Manoel Tavares da Costa Miranda.  
Mario Ferreira da Silva.  
Miguel Alves da Fonte.  
Miguel Joaquim de Macedo Castro Junior.  
Moysés dos Santos Jacintho.  
Nelson Lessa de Vasconcellos.  
Octavio de Almeida G. A.  
Octavio da Costa Machado.  
Octavio Madureira de Pinho.  
Octavio Maria de Albuquerque.  
Olando Gomes de Moraes e Valle.  
Olympio Augusto da Luz.  
Orlando Alves.  
Oscar Lisboa da Cunha.  
Paulo Pinto Gomes.  
Pedro Francisco Borges.  
Pedro Gonçalves da Rocha.  
Pedro Moutinho dos Reis Filho.  
Renato Fernandes.  
Raul Calazans Rodrigues.  
Raul Duprat.  
Samuel dos Santos Jacintho.  
Tacioano Aceyoli Monteiro (bacharel).  
Thomaz Dall'Orto.  
Verissimo Antonio de Lima.  
Virgilio Magalhães Rodrigues Alves.

#### DIRECTORIA DO LABORATORIO CHIMICO PHARMACEUTICO MILITAR

Antonio Carlos Muller de Campos.  
Antonio Proença Moreira.  
Alfredo Fernandes Machado.  
Arnaldo Tinoco.  
Armando Francisconi.  
Anselmo Gentil Bahia.  
Aureliano José de Oliveira.  
Alberto Paes da Rosa.  
Aristides Garnier Boya.  
Benedicto da Paixão Pinheiro.  
Benedicto Pereira da Silva Moraes.  
Cornelio Carneiro de Barros Azevedo Sobrinho.  
Carlindo Gonçalves da Costa.  
Dario Carlos da Cunha.  
Enéas Penaforte de Araújo.  
Edgard Franco Lobo.  
Elias Cardoso Junior.  
Francisco Leoncio de Medeiros.  
Felippe Benicio da Paixão Pinheiro.  
Francisco José Belém Junior.  
Francisco Seda.  
Henrique Cubeiro dos Santos.  
Henrique Prudencio dos Santos.  
Isaías de Souza Tavares.  
João Pereira da Cruz.  
Jurandyr José Alvares da Fonseca.  
João Rodrigues Veiga.  
José Pereira Gonçalves.  
José Candido da Fonseca.  
José Pinto de Araújo.  
Luizgero Reis.  
Manoel Alves de Paiva.  
Manoel Pinto Mendes.  
Oscar Miranda.  
Octaviano Meira de Vasconcellos.  
Pedro Cunha Filho.  
Pedro Alvaro de Bethencourt.  
Pedro Duarte.  
Rodolpho Garnier Boyd.  
Sebastião Alarico de Souza Duque Estrada.  
Waldemiro Nogueira Pinto.

#### DIRECTORIA DE SAUDE DO MINISTERIO DA GUERRA

Alvaro D'Amarillo Castro.  
Armando Duval Aguiar de Castro.  
André Anastacio da Costa.

Domingos Magno Pereira da Silva.  
Joaquim Barbosa Pinto.  
Leovigildo de Carvalho.  
Ruy Pinheiro Guimarães.  
DIRECTORIA GERAL DE CONTABILIDADE DA SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGOCIOS DA AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMMERCIO  
Agenor Severino da Silva.  
Alcebiades J. de Mendonça Uchôa (bacharel).  
Almachio Pinheiro de Campos.  
Alvaro de Figueiredo (bacharel).  
Alexandre Teophilo de Carvalho Leal.  
Americo Luiz Leitão.  
Antonio Augusto de Carvalho.  
Antonio de Barros Cerqueira Lima.  
Armenio Demetrio Ayres de Souza.  
Arthur de Carvalho.  
Castellar de Oliveira Borges.  
Celio Negreiros de Barros.  
Creso Braga.  
Cyro Torres (bacharel).  
Dermeval de Sá Lessa.  
Dionysio de Castro Cerqueira Sobrinho (bacharel).  
Faustino de Lima Meirelles.  
Guilherme de Bethencourt Carvalho.  
Herculano Sancho da Silva Pedra.  
Hilario Luiz Leitão.  
João Alfredo Cavalcanti de Albuquerque.  
João Baptista Nunes.  
João de Moraes Martins (bacharel).  
Joaquim Emydio de Cerqueira e Silva.  
Jorge José de Lima.  
Jorge Modesto de Almeida.  
José Corrêa Lyrio.  
José Daniel Gomes de Castro.  
José de Paiva Magalhães Calvet (bacharel).  
Lauro Chaves Ferreira.  
Mario Augusto Alves.  
Mario Barbosa Carneiro.  
Mario Fonseca.  
Mario Freire.  
Mario Moreira da Silva (bacharel).  
Mario de Ortiz Poppe.  
Olympio Baptista Pinto de Almeida.  
Paulo Vidal.  
Rafael Lemos.  
Roberto de Mello Campbell.  
Thomaz Jeronymo Salgado.  
Venancio de Figueiredo Neiva.

#### DIRECTORIA DE ENGENHARIA DO MINISTERIO DA GUERRA

João Joaquim dos Santos Sá Filho.  
Julio Pinto Guedes.

#### DIRECTORIA GERAL DE CONTABILIDADE DO MINISTERIO DA MARINHA

Armando Assumpção.  
Arthur Americo Belem.  
Alberto Augusto de Moura.  
Antonio Leite de Castro.  
Alfredo de Paula Dias.  
Alberto Domingues Lopes.  
Antonio de Oliveira Dias.  
Arthur Alves da Rocha Paranhos Junior.  
Aristides Amaral dos Santos Lima.  
Benjamin Rocke.  
Ernesto Adolpho Fesa.  
Eurico Henrique de Arcanhy.  
Firmo Alves de Souza Junior.  
Francisco de Araújo Reis Vianna.  
João Carlos de Sousa e Silva.  
José Carneiro de Barros e Azevedo.  
José Victor da Silva.  
José Menezes da Costa.  
Joaquim da Silva França.  
João José Luiz Vianna Junior.  
João Baptista da Silva Ferreira.  
João Mauricio Belem.  
Joaquim Marques Maia do Amaral.  
Lucindo Pereira dos Passos.  
Leopoldo Augusto de Oliveira Guimarães.  
Miguel da Costa Dourado.  
Manoel Pinto Ribeiro Espindola.  
Manoel Ribeiro da Costa Maia.

Manoel de Castro Menezes.  
Nelson Guimarães Vianna de Barros.  
Octavio Durães Teixeira.  
Olympio Carlos de Oliveira Madeira.  
Paulo Mendonça de Oliveira.  
Ricardo Barradas Muniz.  
Romualdo Francisco Corrêa Leal.  
Roberto Moreira da Costa Lima.  
Raul Jeolás.  
Raul Gabral de Lacerda.  
Samuel Gomes Pereira.  
Salvador José Gonçalves Porto.  
Walter Huguet.

## ESCOLA MILITAR — REALENGO

Dr. Octavio de Souza.  
Raymundo Nina Rosa.  
Arlindo da Silva Kelly.  
João Carlos Martins.  
Raul de Azevedo.  
Luiz Gonzaga Pereira.  
Americo Barbosa da Silva.  
Augusto da Rocha Pereira Vianna.  
João Pinto de Miranda.  
Nelson Lima Santos.  
Augusto Nicolau Teixeira.  
Alfredo Benigno de Araújo Bastos.  
Ernesto Fagundes Varella.  
Gerson Pinto da Silva Souto.  
João Duclayert de Souza Florentina.  
Juvenal da Silva Amaral.  
Arthur de Sá Couto.  
Fernando Loretto Werneck.  
Francisco Cardoso de Souza.  
Francisco Martins de Almeida.  
Joaquim de Abreu Teixeira.  
João Soares da Cunha.  
José Antonio Alves.  
José Maria de Souza Veiga.  
Marcello da Costa Araújo.  
Maximiano Fonseca da Costa.  
Orlando da Cunha Pyrrho.

## REPARTIÇÃO DE AGUAS E OBRAS PUBLICAS

Antonio Baptista Ramos Bittencourt.  
Antonio José Mendes Campos.  
Antonio Augusto de Souza.  
Agostinho de Castro Porto.  
Afonso Monteiro de Barros.  
Anare Machado de Azevedo.  
Astor Quadros de Sá.  
Alberto Victoria.  
Alberto Rodrigues Lima.  
Alfredo Rodrigues Fernandes Chaves.  
Arthur Pereira Lopes da Silva.  
Augusto Candido Xavier Cony.  
Arthur Martins de Lima.  
Arnaldo Magessi Corimbaba.  
Armando do Amaral Navarro.  
Afonso Pinheiro da Silva.  
Avelino Bastos Paes Leme.  
Carlos Leandro Moreira Machado.  
Carlos Theodorico da Silveira.  
Carlos Sayão.  
Carlos Morin.  
Eduardo Eurico de Oliveira.  
Eduardo Ferreira Flores.  
Edgar Ter Bruggen.  
Ernesto Lopes da Fonseca Costa.  
Ernesto Cony.  
Enrico Jacy Monteiro.  
Euclides da Motta e Silva.  
Emiliano Martins de Oliveira.  
Francisco Canuto de Araújo.  
Francisco de Paula Alvarenga.  
Francisco Vianna de Oliveira.  
Frontino José de Mollo.  
Floriano Joaquim da Silva.  
Gastão Moncorvo Bandeira de Mello.  
Gregorio Waldemar de Azevedo.  
Horacio Mendes Campos.  
Hermogenes Valle de Almeida.  
Heitor Schaid.  
Henrique de Souza Ferreira.  
Henrique Benoit de Azenieres.  
Heraclito de Moura Ribeiro.  
Hedfonso Octavio Ferreira de Carvalho.  
João Tamagnini de Abreu Navarro.

João Raymundo Rodrigues Junior.  
João Evaristo de Britto.  
João José Avelino Coelho.  
João José do Lima.  
João Rodrigues Maia.  
José Ignacio Nogueira da Gama.  
José Simões Corrêa.  
José Mattoso de Castro Silva.  
José Portas.  
Jesse Jansen Tavares.  
Julio Baptista Gonçalves.  
Juvenal Borges de Medeiros.  
Luiz Antonio Pimenta Bueno.  
Luiz Gonçalves da Costa Guimarães.  
Luiz Gonzaga Amorim do Valle.  
Luiz Gonzaga Marcondes dos Reis.  
Luiz Navarro Pinheiro de Meirelles.  
Luiz dos Santos Barata.  
Luiz Vianna de Oliveira.  
Licínio Alves Botelho.  
Manoel Alves Botelho.  
Manoel José Tiburcio.  
Marcos Amorim do Valle.  
Mario Fialho Valla lares.  
Miguel Corrêa de Pinho.  
Octavio Rodrigues.  
Octavio Ribeiro Pinto Guimarães.  
Oswaldo Rodrigues Barcellos.  
Renato Francisco de Paula Andrade.  
Rodolpho Goulart Alves.  
Theophilo Dias Ribeiro.  
Thobias de Lacerda Martins Moscoso.  
Victor Angelo Drumond Franklin.

## DIRECTORIA DO HOSPITAL CENTRAL DO EXERCITO

Jayne Ferreira do Amaral (tenente-coronel).  
Alfredo Mathias (major).  
Manoel Ignacio da Silva Teixeira (major).  
Francisco José Affonso de Carvalho (major).  
José Rodrigues de Carvalho (capitão).  
Aristarcho Lopes de Oliveira Ramos (capitão).  
José de Sá Carneiro Chaves (capitão).  
Abilio Gonçalves Ramos (1º tenente).  
Euclides Teixeira (1º tenente).  
José Felix Alves de Souza (1º tenente).  
Mario Francisco Prudente (1º tenente).  
Dorazio Thimotheo da Costa (2º tenente).  
Lourival Ribeiro Rozario (2º tenente).  
Julio Schwenck (2º tenente).  
Abelardo Gurgel de Bittencourt (2º tenente).  
Silvio Alves Aragão (2º tenente).  
Afonso Pedro Vieira. 1º tenente.  
José dos Santos Passos. 1º tenente.  
Antonio Augusto de Ereitas Aguiar. 2º tenente.

Tito Cosmo da Motta. 1º tenente.  
Dr. Gustavo Armbrust.  
Afonso Pereira de Souza.

## SUPERINTENDENCIA DO SERVIÇO DA LIMPEZA PUBLICA E PARTICUCAR

Antonio Luiz Ramos.  
Antonio Alves da Silva Porto.  
Angelo Belmonte dos Santos.  
Antonio de Azevedo Santos.  
Apulio Lopes Rodrigues.  
Alberto da Luna Fraire Cotrim.  
Alfredo da Cunha Telles.  
Alfredo Lourenço de Souza Bastos.  
Alberto Terra.  
Aurelio Cabral Naya.  
Antonio Telles de Almeida Barbosa.  
Americo de Freitas.  
Atanálpa Pereira Leite.  
Alfredo Martins Noronha.  
Arthur do Amaral Vergueiro.  
Alcides de Araújo Costa.  
Antonio Alves Torres.  
Arlindo Bandeira de Gouvêa.  
Astrogildo de Mello.  
Americo Ferreira Machado Guimarães.  
Armando del Castilho.  
Bernardo Vieira da Costa.  
Braz Carneiro Vianna.  
Cesar do Paço Mattoso Maia.

Carlos Gonçalves Curvello.  
Domingos José Meirelles.  
Domício Duarte Silva.  
Emilio Elysio Monteiro Brasil.  
Francisco Sertorio Portinho.  
Francisco Monteiro Lisboa.  
Francisco de Paula Soeiro Guarany.  
Francisco Ferreira Marques.  
Francisco Moreira Valle.  
Faustino Simplicio de Oliveira Vallim.  
Francisco Ribeiro Chaves.  
Francisco Carvalho.  
Francisco Villa Verde de Carvalho.  
Frederico Guilherme Degou.  
Gastão Desmarais Costa.  
Gabriel de Moraes Pires.  
Gastão de Miranda Valle.  
Ignacio de Souza Pereira.  
Ismael de Oliva Maia.  
José Pedro de Souza e Silva.  
Joaquim Virgilio Teixeira Leitô.  
Joaquim da Cunha Ribas.  
João Manoel da Cunha.  
Julio Cesar Fernandes Figueira.  
José Villalba.  
Joaquim Vicente Barroso Nunes.  
José Francisco Lobo.  
João Fernandes do Valle.  
João Antonio Rodrigues.  
José Antonio Guedes.  
José Antunes Brum.  
Joaquim Francisco da Silva.  
José Quadros.  
Lopo Mendes.  
Luiz Antonio de Moraes.  
Leão Horta Fernandes.  
Luiz Martins da Cunha.  
Manoel Augusto Pereira de Magalhães.  
Manoel da Silveira Tavares.  
Manoel Gomes dos Santos.  
Manoel Coelho Lage.  
Marciano José da Rocha.  
Manoel Joaquim de Oliveira Barbosa.  
Manoel Joaquim Nunes.  
Mario Alves Lisboa.  
Manoel José Soares.  
Miguel Pereira.  
Neilson Kemp.  
Octaviano Nicomedes Barbosa.  
Oscar Gonçalves de Albuquerque.  
Pedro dos Santos Lara.  
Theonili da Silva Santos.  
Thomaz Moreira de Souza.  
Vasco da Gama Pinto Leite.  
Victorino Teixeira Esteves.

## SECRETARIA DE ESTADO DA GUERRA

Primeiro tenente Agostinho José Marques Porto.  
Major Alonso Niemeyer.  
Capitão Antonio Pereira da Costa Filho.  
Primeiro tenente Armando Magno da Silva.  
Primeiro tenente Arthur Aydayde Rangel.  
Capitão Domingos Antonio Alves Ribeiro Filho.  
Capitão Bach. Edmundo Enéas Galvão.  
Major Emilio de Uzeda.  
Capitão Francisco Celestino de Castro.  
Capitão Bach. Frederico Curio de Carvalho.  
Primeiro tenente Horacio de Lima Camara.  
Capitão João Calheiros Lins.  
Primeiro tenente José Alfredo da Silva Reis.  
Tenente-coronel Laurenia Lago.  
Capitão Luiz Gustavo Vianna.  
Major Marcos Evangelista de Negreiros Sayão Lobato.  
Primeiro-tenente Mario Leal Netto dos Reis.  
Major Mario do Souto Galvão.  
Alferes honorario Ovidio Gomes da Silva.  
Primeiro-tenente Paulo de Mendonça.  
Coronel bacharel Prudencio Cotegepe Milanaz.  
Capitão Baphael Augusto da Cunha Mattos.  
Major Samuel de Paula Cabral Velho.  
Tenente-coronel bacharel Valeriano Cesar de Lima.  
Primeiro tenente Victor Rossignoux.

Primeiro tenente Waltrudes Saint Clair de Castro.

#### INTENDENCIA DA GUERRA

Abílio do Couto.  
Alfredo Angelo de Aquino.  
Antonio Varello Seabra.  
Antonio Xavier da Costa.  
Arcirio Gouvêa.  
Arlindo de Souza.  
Armando José Rodrigues.  
Arthur Luiz Ribeiro Chiappe.  
Carlos Braga.  
Chrysogono de Carvalho.  
Dirceu Caetano de Oliveira.  
Henrique Guilherme Fernandes da Cunha.  
Hermogeno de Azeredo Continho.  
Hildebrando de Vasconcellos.  
João Duarte Nunes Netto.  
José Keller da Silva.  
Nelson de Souza.  
Odílio de Freitas Albuquerque.  
Oscar de Lemos Leite.  
Raul Francisco Moreira de Queiroz.  
Severino Nonato de Barros.

#### DIRECTORIA DE CONTABILIDADE DO MINISTERIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

Acyr do Nascimento Paes  
Adriano de Souza Quartim.  
Affonso Barbosa de Almeida Portugal.  
Affonso Lopes de Almeida.  
Antonio de Vilhena Ferreira Braga.  
Antonio de S. Clemente.  
Antonio Alves da Fonseca.  
Arthur Eduardo Raoux Briggs.  
Arthur Guimarães de Araujo Jorge.  
Edgardo Barbedo.  
Eduardo Augusto Guilherme Thompson.  
Fernando de Souza Dantas.  
Fernando Lobo Leite Pereira Junior.  
Francisco de Miranda Mascarenhas.  
Gregorio Pecegueiro do Amaral.  
Henrique Pinheiro de Vasconcellos.  
Heitor Lyra.  
Heitor Collet.  
Hildebrando Pompeu Pinto Accioly.  
Ivan Galvão.  
Jorge Latour.  
Jorge de Oliveira Jobim.  
Juvenal Meirelles Mesquita.  
Luiz Carlos de Andrade Filho.  
Luiz Guimarães Fernandes Pinheiro.  
Luiz Pereira Ferreira de Faro Junior.  
Manoel Coelho Rodrigues.  
Manoel Raymundo de Menezes.  
Mario de Barros e Vasconcellos.  
Mauricio Nabuco.  
Mauro Pontes.  
Moacyr Ribeiro Briggs.  
Napoleão Reys.  
Nestor de Braga Mello.  
Oswaldo de Moraes Correia.  
Pedro Neves de Paula Leite.  
Pedro de Paranaquá.  
Pericles Barboza Lima.  
Raphael de Myrinck.  
Raul Adalberto de Campos.  
Raul Braga de Azevedo.  
Raul de Leoni Ramos.  
Renato de Lacerda Lago.  
Rodolpho Gonçalves de Siqueira.  
Rodolpho Riegel Filho.  
Sylvio Romero Filho.  
Zacarias de Góes Carvalho.  
Gaspar de Araujo Monteverde.  
Luiz Esteves de Almeida.  
Carlos Alberto Garcez Palha.  
Estevão Mercurin.  
Miguel José da Costa.  
Draz José de Oliveira.  
Americo Ventura Rodrigues.  
Amphiloquio Teixeira Alves.  
Antonio Joaquim de Souza.  
Bernardino Barroso.  
Carlos Salgado.  
Clodomiro Ferraz.  
Francisco de Paula da Silva Fraga.

Felix Homem Rio Grandense Soares.  
Horacio José Rosa.  
João Opytaciano dos Santos.  
Salvador Gonzalez.

#### SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO

Bacharel Antonio da Silva Moutinho.  
Antonio Campuñeiro Rodrigues.  
Alexandre Dias.  
Alfredo Terra de Uzeda.  
Bacharel Antonio João Rangel de Vasconcellos.  
Annibal Cardoso Teixeira de Castro.  
Antonio Marques da Silveira.  
Francisco Alves Vianna.  
Henrique Van-Erven.  
Henrique Resse.  
Bacharel Joaquim Eduardo de Avellar Brandão.

José Teixeira de Carvalho.  
José Joaquim de Luna Freire.  
José Porto da Fonseca.  
João Euphrosino da Silva.  
Manoel Duarte.  
Rubens do Monte Lima Filho.  
Bacharel Antonio Gomes Pinheiro Machado Junior.

Antonio Moreira de Castro Lima.  
Antonio Enrlamagui dos Santos Cruz.  
Armando Muniz Barreto.  
Candido da Costa Magalhães.  
Euzébio Martins da Rocha.  
Bacharel Francisco Justino de Almeida.  
Francisco Guerra Fragozo.  
Florencio Rillo Ferreira.  
Bacharel Irvan da Silva Pessoa.  
José Alves da Cruz Rios.  
Bacharel José Meirelles Alves Moreira.  
José Ferreira de Aguiar.  
José Nunes Bomfim.  
José Carlos da Silva Veiga.  
Joaquim Gaia.  
Joaquim Januario de Araujo Coutinho.  
Luiz Macabyba.  
Luiz Carlos Freitas Junior.  
Mario Cavalcanti.  
Pedro Cerqueira d'Alambary Luz.  
Antonio Corrêa de Sousa Costa.  
Antonio Gonçalves Roma.  
Arthur Fock Pinto.  
André Luiz da Rocha.  
Aristides Freire Allemão.  
Carlos Frederico Oldemburg.  
Carlos de Sousa Abalo.  
Carpo José da Silva.  
Cicero Heradia.  
Clovis de Lima Rodrigues.  
Didymo Babo.  
Fructuoso de Sousa Leite.  
Paulino Soares da Pinna.  
João Soares de Araujo.  
João do Rego Amaral.  
José Pires de Almeida.  
José Luiz Cavalcanti de Barros.  
Julio Coelho.  
Nicanor Fontoura.  
Norberto Martins Vianna.  
Symphronio Ribeiro da Silva.  
Pedro José de Oliveira.  
Paulino Goulard.  
Bacharel-Raymundo Prestes de Aguiar.

#### ESCOLA DE ESTADO MAIOR

Coronel Nestor Sezefredo dos Passos.  
Capitão Ernani Augusto Corrêa.  
Capitão Dr. Alfredo de Barros Loureiro Brandão.  
Capitão Valentim Benício da Silva.  
1º tenente José Barbosa Monteiro.  
1º tenente Arnaldo Bittencourt.  
1º tenente Francisco Corrêa de Andrade Mello.  
1º tenente Achilles Lima de Moraes Coutinho.  
1º tenente Leonidas Cardoso.  
Tenente-coronel Antonio Aranha Meira de Vasconcellos.

1º tenente Gaspar Guimarães Junior.  
Major reformado Carlos Arthur Passos Pimentel.

Dr. Agliberto Xavier.  
Dr. Humberto Areas Pimentel.  
Luiz de Souza Campos.  
Joaquim Norberto da Rosa.  
Acyllino Costa.  
Manoel Ricardo de Souza.  
Archimedes de Lima Camara.  
Luiz Gustavo Vianha Junior.  
Antonio José Fernandes dos Reis.  
Basilio Magno da Silva.  
Ursulino José da Silva.  
Jeremias Cavalcanti Maranhão.  
Augusto Xavier de Oliveira.  
Horacio de Gusmão Coelho.  
Milton Santos da Fonseca.

#### INSPECTORIA FEDERAL DE NAVEGAÇÃO

Alcides Figueiredo de Medeiros.  
Antonio Pimentel Brandão.  
Ascanio Henrique Pereira de Abreu.  
Frederico Cezar Burlamaqui.  
Honorio de Barros.  
Hildebrando de Carvalho.  
Jayme Lobes do Couto.  
Jayme de Albuquerque Alves Maia.  
Jorge Teixeira de Gouvêa.  
Luciano Lobato Koeler.  
Luiz de Azevedo Cunha.  
Mario Silva.  
Renato Dias Braga.

#### DIRECTORIA DA RECEITA PUBLICA

Abdenago Alves.  
Affonso Duarte Ribeiro.  
Antonio Eustaquio Coelho.  
Antonio Gitiрана.  
Antonio F. de Sampaio Marques.  
Antonio Salles.  
Arthur E. dos Santos Lima.  
Candido Costa.  
Carlos O. de Moraes Rego.  
Demosthenes Oliveira da Veiga.  
Elpidio João da Basmorte.  
Dr. Euclides de Oliveira Aguiar.  
Gervasio Castello Branco.  
João Coelho de S. Oliveira.  
João Baptista de R. Costa.  
Joaquim Liberato Barroso.  
José da Costa Vieira.  
José A. Pereira Amarante Junior.  
José Antonio de Carvalho Junior.  
José Rufino de Moura.  
Lucas Monteiro de Almeida.  
Dr. Luiz Antonio Alves de Carvalho.  
Luiz de Menezes Machado.  
Luiz Francisco R. Mendes.  
Dr. Manoel Madruga.  
Dr. Nuno Pinheiro de Andrade.  
Dr. Pedro Duarte Muniz.  
Plinio Santiago.  
Theopessio Herbstler Pereira.

#### SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGOCIOS DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS

Augusto Bittencourt Carvalho de Menezes.  
Gustavo Adolpho da Silveira.  
Antonio José Alves Junior.  
Bernardo Mariano de Oliveira.  
João O'Durver.  
Francisco José Sayão de C. Rodrigues.  
Octaviano Augusto Figueiredo.  
José Ricardo de Moura.  
Francisco de Carvalho.  
Verissimo Ricardo Vieira.  
Manoel H. Mourão Pereira de Carvalho.  
Helvecio Mendes Limoeiro.  
João Baptista de Macedo Guimarães.  
Carlos José Farias da Costa.  
Alberto Biolchini.  
Alvaro Lipo de Siqueira.  
Arthur Leal Nabuco de Araujo.  
Adriano de Abreu.  
Arthur Diniz Villasboas.

Americo Belisario Soares de Souza.  
Francisco Manços Leal Vallim.  
Ajax Cunha da Fonseca.  
José Ferreira de Salles.  
Carlos Garçonhe Ramos.  
Arlino Pimentel.  
Antonio Paulo Vieira da Rocha.  
Antonio Lourenço Pacheco.  
Henrique Romanguera.  
Alberto Randolpho de Paiva.  
Oscar Leopoldo da Silva Parreiras.  
Alfredo Reis Junior.  
Gabriel Pereira de Almeida.  
José Ferreira de Araújo.  
Carlos Baptista de Castro Junior.  
Moacyr Malheiros Fernandes Silva.  
Alvaro Siainés de Castro.  
Luiz Viriato da Fonseca Galvão.  
Ivan D'Artoé.  
Jorge de Carvalho.  
Pedro Fonseca de Carvalho.  
Sebastião Adolpho Carneiro da Fontoura.  
Enéas Cardoso de Castro.  
Agostinho Ornellas de Souza.  
Marlinho Cezar da Silveira Carceiz Filho.  
Asdrubal Mendonça.  
José Vieira da Cunha.  
Aloysio da Silva e Almeida.  
Mario Bello Pimentel Barbosa.  
Trajano Furtado Reis.  
Mirio Bulcão.

INSPECTORIA FEDERAL DE OBRAS  
CONTRA AS SECCAS

Alceu de Lellis.  
Alípio de Castro.  
Claudemiro Julio de Andrade Figueira.  
Colombo Vasques.  
Dionédes de Figueiredo Moraes.  
Edgard Dias de Moura.  
Egídio Salles de Abreu.  
Ernesto Perozzi Machado.  
Eugenio de Souza Brandão.  
Eprico Americano de Carvalho.  
Francisco José da Costa Barros.  
Frederico Meyer.  
Gumercinio Ribeiro.  
José Ayres de Souza.  
João Coentro.  
João de Lourenço.  
José Marques de Amorim Garcia.  
Joaquim Fructuoso Pereira Guimarães.  
Lucio Corrêa e Castro.  
Manoel Lordão.  
Nilo Magalhães de Souza Martins.  
Paulo Camoulet.  
Pedro Herbster de Souza Pinto.  
Theodoro José de Souza.  
Waldemar de Carvalho Motta.

INSPECTORIA DE MATTAS, JARDINS, CAÇA E PESCA

Dr. Pedro Fernandes Vianna da Silva.  
Dr. Luiz José Pereira Simões Filho.  
José Martins de Souza Mendes.  
Matheus da Cunha Telles.  
Armando Azurém Furtado.  
Ruben de Vasconcellos.  
Archimedes José da Silva.  
Mario Berti.  
Astrolindo Soares.  
Argemio Basilio Cardoso Pires.  
Edgard Pinto Ribeiro Duarte.  
Laudelino Costa de Araújo Coutinho.  
Oscar Lage Sayão.  
Arthur Simas Cavalcanti.  
Adolpho Hollanda Cunha.  
João Domingues da Silva.  
Raul Wernock Teixeira de Castro.  
Sylvio Maya Ferreira.  
Lauro de Vasconcellos.  
Joaquim Celestino de Oliveira Soares.  
Manoel José de Figueiredo.

DIRECTORIA GERAL DE INDUSTRIA E COMMERCIO

Antonio Cornelio Lemgruber.  
Antonio Sophta Lage.  
Custodio Americo Pereira de Viveiros.  
Custodio G. Martins de Almeida.

Domingos Faria.  
Eugenio Moreno de Alagon.  
Fábio Rodrigo de Arago.  
Bacharel Gonçalo Martinho.  
Bacharel Gustavo de Castro Rabello.  
Henrique Luiz Jean Jacques.  
Bacharel Herbert Scheiner Mendonça.  
Horacio Barbosa Carneiro.  
Innocencio dos Santos.  
Hermenegildo Santos do Amaral.  
José Caetano de Oliveira.  
José Luiz de Carvalho.  
Bacharel Julio Pompeu de Castro Albuquerque.  
Bacharel Mauro Pacheco.  
Bacharel Raymundo de Araújo Castro.  
Bacharel Vital do Valle Pereira.  
Waldemar Moreno de Alagão.

INSTITUTO DE QUIMICA DO MINISTERIO DOS NEGOCIOS  
DA AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMMERCIO

Dr. Mario Saraiva.  
Luiz Afonso de Faria.  
Dr. José Hasselmann.  
Djalma Hasselmann.  
Flaviano da Silveira Andrade.  
José Custodio da Silva.  
Luiz Rodrigues Pereira.  
Armando Cavalcanti Maciel.

INSPECTORIA FEDERAL DE PORTOS, RIOS E CANAES

Abelardo Rodrigues Fernandes Chaves.  
Engenheiro Adolpho José de Carvalho Del Vecchio.  
Adolpho Augusto do Amaral.  
Afonso Gentil da Silva Moraes.  
Alfredo Arthur de Figueiredo.  
Alfredo de Souza Ribeiro Guimarães.  
Alfredo Fausto de Sampaio Ribeiro.  
Alberto Alves da Torre.  
Bacharel Alberto Saboia Viriato de Me-

deiros.  
Alberto Lecomte Perrera.  
Alexandre Lambert de Souza Guimarães.  
Alvaro Marques Lisboa.  
Alvaro Teixeira.  
Alvaro Queiroz Nascimento.  
Americo Ludolf, Bacharel.  
Antonio Luiz Pedro de Souza.  
Antonio Manços de Almeida Moraes.  
Antonio Corintho de Carvalho Frôes.  
Antonio Thomaz Cavalcanti.  
Antonio Rodrigues Pereira.  
Antonio Luiz de Vincenzi.  
Antonio da Costa Barradas.  
Aristides Vieira Machado.  
Engenheiro Armando de Miranda Lima.  
Arthur Durval da Costa Guimarães.  
Arthur Antonio Monteiro.  
Augusto Hor Meyel.  
Basilio Domingues Vianna.  
Bellarmino Ferreira Lima.  
Engenheiro Benjamin Telles da Rocha Faria.

Engenheiro Camillo Leite Filho.  
Camillo Victorino da Silva.  
Carlos Hamann.  
Carlos Vieira Rochsteiner.  
Carlos Alberto Mourão.  
Carlos de Andrade.  
Engenheiro Candio da Costa Ribeiro.  
Christiano Martins Ribeiro.  
Diozo Fernandes Machado.  
Engenheiro Edmundo Ost.  
Engenheiro Emilio Amarante Peixoto de Az.vejo.

Emilio Cybrão.  
Ernesto Kopke.  
Eugenio Campagnac da Silveira.  
Eurico Cantalicio de Freitas.  
Eurico Ferreira Marques.  
Engenheiro Euvaldo Nina.  
Fausto Marques da Silva.  
Bacharel Francisco Antonio Coelho.  
Médico, Francisco da Gama Fernandes.  
Francisco Gomes d'Assumpção.  
Engenheiro Francisco Pereira Caldas.

Francisco de Oliveira Barros.  
Gabriel Luiz Ferreira.  
Gastão de Carvalho.  
Médico—Henrique Pinto Ferreira.  
Henrique Watson.  
Henrique Moreira Ventura.  
Hermenegildo Ferreira de Queiroz.  
Bacharel—Hugo de Novas Carvalho.  
Engenheiro João Baptista de Moraes Rogo.  
João Antonio Brandão.  
João Antonio Bademceker.  
Bacharel João Rufino Furtado de Mendonça.  
Bacharel João Corrêa de Brito Junior.  
João Thomé Cardoso de Castro.  
Engenheiro José Antonio Martins Romeo.  
Engenheiro José Domingues Belford Vieira.  
José Galvão da Silva.  
José Gonçalves do Pinho Netto.  
José Cypriano Barbosa.  
Engenheiro José Saboya.  
Engenheiro José de Aguiar Toledo Lisboa.  
Engenheiro José Pinto de Miranda Mon-

tenegro.  
José Vianna Rodrigues.  
Jorge Guimarães.  
Engenheiro Leopoldo Antunes de Figueiredo.  
Lindolpho Octavio Xavier.  
Engenheiro Lothario Hehl.  
Luiz Pelluca.  
Engenheiro Luiz José Le Cocq de Oliveira.  
Engenheiro Luiz Cavalcante Coelho Cintra.  
Luiz Bernardino da Costa.  
Manoel Gomes Moreira.  
Manoel Odorico Ottoni de Carvalho.  
Mario Pires.  
Mario Rodrigues de Vasconcellos.  
Mario de Almeida Goulart.  
Mario Camargo do Freitas.  
Mario Raymundo da Silva.  
Mario Leite Serrão.  
Nicolau Midosi.  
Oscar de Carvalho Azevedo.  
Oscar da Cunha Marelím.  
Octavio Benini.  
Praxedes Costa.  
Radagasio do Carvalho.  
Raul Damasio.  
Raul Riegel Barbosa Guimarães.  
Raymundo Fernandes.  
Roberto de Vicenzi.  
Sebastião de Souza.  
Engenheiro Thomaz Bawden.  
Thomaz Canedo da Magalhães.  
Bacharel Ulysses de Carvalho Soares Brandão.

Vicente de Vica

RECEBEDORIA DO DISINCO FEDERAL

Bacharel Adjalme de Aguiar Alves Pereira.  
Afonso Monteiro de Barros.  
Agenor Rego Monteiro.  
Alberto Guimarães.  
Bacharel Alfredo Bezerra de Araújo.  
Alfredo da Rocha Vianna.  
Bacharel Alvaro Bonilcar da Cunha.  
Amaro Guimarães.  
Antonio Benicio Cavalcanti.  
Antonio Dias Martins.  
Aristides Barbosa Pereira.  
Armando Continho Souto Maior.  
Armando Menezes.  
Bacharel Arthur Moreira de Barros.  
Augusto dos Guimarães Peixoto.  
Augusto Moreira de Lemos.  
Augusto Drago Carvalho.  
Bacharel Ayres Tovar de Vasconcellos.  
Afonso Carneiro Brandão.  
Alarico José Coelho Cintra.  
Armando Watson Cordeiro.  
Arthur de Guaraná Gnia.  
Antonio Ramos de Carvalho Duarte.  
Armando Ribeiro de Castro.  
Antonio Ferreira Soares.  
Aurelio Botto de Barros.  
Alberto Bartholomeu de Souza e Silva.  
Alberto Soares Guimarães.  
Augusto Victorio Mariz.

Antonio Sattamini de Oliveira.  
 Antonio Peixoto de Azevedo.  
 Benedicto de Azeredo Lopes.  
 Benedicto Costa.  
 Benjamin Cordovil Pires.  
 Benjamin Guimarães dos Santos.  
 Bento Carrazedo Filho.  
 Benedicto José Araújo dos Santos.  
 Candido Borges.  
 Bacharel Carlos de Carvalho.  
 Castor Carneiro de Freitas Gama.  
 Carlos de Souza Dantas.  
 Constante Lobo.  
 Custodio Pereira de Carvalho.  
 Cincinato Pinto Braga.  
 Carlos Gandio Ley.  
 Carlos Alberto de Araujo Guimarães.  
 Deodoro Luiz da Silva Pessoa.  
 Edgard Barros de Oliveira.  
 Elpidio Boamorte Filho.  
 Emilio Parisio de Britto Maia.  
 Erasmo José dos Santos.  
 Euclydes Cleto Moreira.  
 Eugenio Cavalcante de Araújo.  
 Eurico Limoeiro.  
 Eugenio de Miranda Horta.  
 Eugenio Agostini.  
 Eurico de Souza Leão.  
 Francisco de Brito Themudo Lessa.  
 Francisco Capelli.  
 Frederico Diniz Martins.  
 Bacharel, Frederico de Figueiredo Nêlva.  
 Bacharel, Frederico da Silva Souto.  
 Felizardo Barata Ribeiro.  
 Francisco de Paula Palhares Junior.  
 Francisco de Paula Mazzarredo Souto.  
 Francisco de Salles Pinto.  
 Francisco Fernando da Costa.  
 Genaro de Castro.  
 Gilberto da Cruz Sobral.  
 Gilberto Monte.  
 Graciliano Eugenio Muller.  
 Guilherme Bastos Villares.  
 Henrique Borges da Silva.  
 Henrique Maggioli.  
 Homero de Barros Corrêa Viagas.  
 Horacio da Costa Ferreira.  
 Dr. Henrique Ignácio Guimarães.  
 João Ambrosio do Nascimento.  
 João Borges Lagos.  
 João Ferreira Braga.  
 João Philemon de Lima.  
 João Rodrigues Fontes.  
 João Sylvio de Miranda.  
 Joaquim Pontes de Miranda Netto.  
 Joaquim da Silva Vieira.  
 José Alexandre Seabra de Mello.  
 José Augusto de Lemos.  
 José Bellens de Almeida.  
 José Dalle Affalo.  
 José Ferreira Tavares.  
 Bacharel José Francisco de Moura Junior.  
 José Gonçalves Amorim.  
 José Leoncio Mousinho.  
 José Moreira Filho.  
 José Thomaz de Mello Alves.  
 Bacharel Josino de Menezes.  
 Julio de Abreu Gomes.  
 Justino Antonio de Figueiredo.  
 João Luiz de Campos Filho.  
 João Ribeiro Carneiro Monteiro.  
 João Zacharias Ferreira da Costa.  
 João Vieira da Luz.  
 José Claro da Bôa Monte.  
 Julio Coelho.  
 João Carvalhal França.  
 Bacharel Leoncio de Souza Marinho.  
 Leonel José Soares.  
 Leopoldo Cavalcante de Mendonça.  
 Ludgero da Costa Vieira Guimarães.  
 Luiz Felipe de Castilho Goycochea.  
 Luiz Ferreira de Souza.  
 Leonel Mariani Serra.  
 Luiz Liberal.  
 Luiz de Castro Villas Boas.  
 Bacharel Manoel Azevedo da Silveira Netto.  
 Manoel das Chagas Netto.

Manoel Ferreira Teixeira de Aragão.  
 Manoel Gomes de Almeida.  
 Manoel Tavares Pereira Junior.  
 Mario das Chagas Rosa.  
 Mario Leopoldo Pereira da Camara (bacharel).  
 Manoel Alves da Cruz Rios.  
 Manoel Gonçalves Cunningham.  
 Mario Barroso.  
 Mario Encrennaz Saldanha da Gama.  
 Mario Augusto Saldanha da Gama.  
 Nominato do Couto e Silva.  
 Octavio da Silva Barbosa.  
 Origenes Freire de Vasconcellos, bacharel.  
 Oscar de Souza e Silva.  
 Oscar Trápaga.  
 Pedro Nilton Bastos.  
 Paulo Balthazar da Silveira.  
 Paulo Martins (bacharel).  
 Paulo Moreira de Araripe Macedo.  
 Pedro Gracie Netto.  
 Pedro Guedes de Carvalho Junior.  
 Pompilio da Silveira Paiva.  
 Pedro de Barros Cavalcante de Lacerda.  
 Paulino Dias Fernandes.  
 Paul Borges Fortes.  
 Paul Darcanyhy.  
 Raul Guimarães.  
 Rodolpho Lopes dos Santos (bacharel).  
 Sebastião Benevenuto Vieira de Carvalho.  
 Sebastião Ferreira Rios.  
 Sergio Ferreira da Veiga.  
 Severiano de Andrade Cavalcante (bacharel).  
 Sival de Faria.  
 Themistocles Cavalcante de Albuquerque.  
 Trajano Augusto de Almeida Costa.  
 Victorino da Silva.  
 Virgilio Benevides Seabra de Mello (bacharel).  
 Virgilio Garcia da Rosa.  
 Vicente Linserra.

## INSPECTORIA GERAL DE ILLUMINAÇÃO

Dr. Adolpho Murtinho.  
 Dr. Alfredo de Azevedo Marques.  
 Alfredo Pereira Piragibe.  
 Carlos Banteira de Gouvêa.  
 Cauby da Costa Arango.  
 Dr. Dulcideo de Almeida Pereira.  
 Epimaco de Araujo Mello.  
 Dr. Francisco de Sá Lessa.  
 João Alfredo da Rocha Moreira.  
 Dr. José de Carvalho Cardoso.  
 José Maria do Valle Ramalho.  
 Julio Medeiros.  
 Luiz Gustavo Pradez Filho.  
 Dr. Luiz Maia de Bittencourt Menezes.  
 Dr. Marianno Augusto de Medeiros.  
 Noel de Almeida Baptista.  
 Octavio Navaro de Andrade.  
 Dr. Oscar Mafaldo de Oliveira.  
 Raul Goulart.  
 Raymundo Augusto Soares.  
 Theodoro Ernesto Belart.  
 Themar do Amaral Rosas.  
 Trajano Siqueira Pinto da Luz.

## DIRECTORIA DO INTERIOR DA SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E NEGOCIOS INTERIORES

Alberto Leal Coelho da Rosa.  
 Alcino Gomes do Amaral.  
 Bacharel Alexandre Soares de Mello.  
 Antonio José de Oliveira.  
 Archimedes Xavier da Silveira.  
 Bacharel Augusto Carlos Moreira Guimarães.  
 Augusto Cesar Lobo.  
 Bacharel Carlos Augusto Coelho.  
 Bacharel Edgard Ferreira Sturnino Braga.  
 Eloy Guarany de Sampaio Gôes.  
 Eugenio Barbosa de Barros.  
 Bacharel Francisco Otto Ferreira de Carvalho.  
 Bacharel João Baptista de Mello e Souza.  
 Bacharel José Rodrigues Barbosa Filho.

Bacharel Julio Hauer.  
 Bacharel Luiz Alvaro Bordim.  
 Mario Galvão de Maracajú.  
 Mathias Pereira.  
 Pedro do Amaral Palet.  
 Bacharel Roberto Pires de Sá.  
 Bacharel Victor Manoel Nunes.

## DIRECTORIA DO EXPEDIENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS

Dr. João Baptista Randolpho Paiva Junior.  
 Luiz Ribeiro Rosado.  
 Julio Vianna Lobato de Vasconcellos.  
 Coronel Ricardo Constantino Vieira Junior.  
 Dr. Samuel José Pereira das Neves.  
 Manoel Emilio Estrella.  
 Dr. Joaquim Antonio Farinha.  
 João Dias de Menezes.  
 João Pompilio da Rocha Moreira.  
 Antonio Pinto Ferraz Nunes.  
 Dr. José de Moraes.  
 Dr. Alexandre Emilio Sommer.  
 Luiz de Paula e Silva.  
 João Francisco de Carvalho Rego.  
 Dr. Cicero Freire.  
 Candido Venancio Pereira Peixoto.  
 Dr. Julio Moreira da Silva Lima.  
 Dr. Antonio Maximo Nogueira Penido.  
 Dr. Antonio Vicoso de Moraes Jardim.  
 Dr. Waldemar de Avellar Andrade.  
 Dr. Mario Gitahy de Alencastro.  
 Augusto dos Santos Sarahyba.  
 Dr. Sebastião Henrique Alves de Barcellos.  
 Rodolpho Mamede.  
 Jonas de Salles Cunha.  
 Dr. Aristides d'Avilla Ferreira.  
 Dr. Orestes Franklin Xavier de Brito.  
 Dr. Waldemiro de Sá Roxo Oliveira.  
 José Vieira de Rezende e Silva.  
 Dr. Mario Newton de Figueiredo.  
 Julio Mendes Pereira.  
 Manoel Lima Torres.  
 Dr. Julio Eloy Alvim Pessoa.  
 Dr. Joaquim Ribeiro Gonçalves Filho.  
 Dr. Antonio Luiz de Castro Barbosa.  
 Dr. Oswaldo dos Santos Jacintho.  
 Dr. Luiz Chermont Carneiro Monteiro.  
 Dr. José Solano Carneiro da Cunha Filho.  
 José da Rocha Gomes.  
 Dr. Christiano Augusto Franco.  
 Dr. Francisco Agapito da Veiga.  
 Eugenio Augusto Ribeiro.  
 Eloy Ottoni Mauricio de Abreu.  
 Dr. Eurico Franco Ribeiro.  
 Dr. José Mattos de Vasconcellos.  
 Paulo Sanderson de Queiroz.  
 Dr. José de Alencar Teixeira Coimbra.  
 Dr. Henrique Esteves.  
 Alcindo Caldas Vianna.  
 Segismundo Soares Baptista.  
 Primo Isolino Alonso.  
 Heitor Ferreira Pimenta.  
 Luiz Felipe de Santos Christophe.  
 Homero Dutra Nicacio.  
 José Castellar de Carvalho.  
 Eduardo Americo de Faria.  
 Josephino Felicio dos Santos.  
 José Brailio de Mesquita.  
 Heraclito Graça Lobato de Vasconcellos.  
 Luiz Xavier Pereira Lima.  
 Djalma Monteiro de Faria.  
 Tertuliano Augusto Teixeira de Freitas.  
 Henrique Luiz de Azeredo Ribeiro.  
 Pedro das Chagas Werneck de Lacerda.  
 Dr. Carlos Frederico Ribeiro.  
 Dr. Augusto Cardoso da Veiga.  
 José Maria de Araujo.  
 Dr. Edison Mendes de Oliveira.  
 Emmanuel Coelho Netto.  
 Dr. Fernando Barbosa Gonçalves Penna.  
 Irar da Costa Rodrigues.  
 Eduardo Moreira Lima.  
 Raul de Vasconcellos.  
 Humberto Augusto Villala.  
 Trajano Gadret.  
 Pedro Ferreira de Almeida.

## DIRECTORIA DO SERVICO GEOLOGICO E MINERALOGICO DO BRAZIL.

Dr. Abel Waldeck.  
Dr. Archibaldo de Mello Campbell.  
Aristides do Nascimento Silva.  
Arnaldo Miranda.  
Camillo Raul Prates.  
Dr. Eusebio Paulo de Oliveira.  
Francisco Eduardo de Oliveira Bastos.  
Francisco Paulo Boa Nova.  
Dr. Horace E. Williams.  
José Pompen de Souza Brasil.  
Dr. Jorge Belmiro de Araujo Ferraz.  
João Ignacio de Espirito Santo Cardoso.  
João José Caldas.  
Dr. Mathias Gonçalves de Oliveira Roxo.  
Manoel Dias Junior.  
Pedro Tinoco do Amaral.  
Dr. Theophilus H. Lee.

## DIRECTORIA DA CASA DA MOEDA

Alberto Rodrigues Teixeira Bastos.  
Alvaro José Nunes.  
Alvaro Duque Estrada Bastos.  
Antonio Henrique Gurgel de Oliveira.  
Antonio da Fonseca Lobo.  
Antonio Feydit.  
Antonio José da Silveira.  
Antonelli de Abreu Coutinho.  
Adolpho Corrêa da Costa.  
Bacharel Arthur Soares Rodrigues.  
Arthur de Araujo Braga.  
Bellarmino Ferreira Pinheiro.  
Carlos Marques.  
Dr. Epitacio Monteiro Pessoa.  
Eurides Bem Dias de Moura.  
Eurico de Abreu Coutinho.  
Bacharel Eugenio Barroso do Amaral.  
Ernesto Felipe Nery.  
Francisco Sampaio Guimarães.  
Francisco Ferreira Pinheiro.  
Francisco Hilário Teixeira da Silva.  
Francisco de Paula Vianna Barroso.  
Gedeão Foyaz de Lacerda Junior.  
Gracelino de Menezes.  
Gerson Tavares Rodrigues.  
Gabriel Ferreira Lago.  
Henrique do Amaral e Silva.  
José Joaquim da Costa Vasconcellos Junior.  
José Marinho de Rezende.  
João Machado de Oliveira Vianna.  
João Baptista Soares de Souza.  
João da Cruz Vargas.  
Bacharel Lauro Virgilio de Carvalho.  
Luiz Roque Pinheiro.  
Manoel Alves da Rocha Pinto Junior.  
Manoel José de Assumpção Silveira.  
Oscar Barbosa Duarte.  
Ponciano Eugenio de Carvalho.  
Raul da Motta Pragana.  
Senhorinho Gurrity Pessoa.  
Sylvio Mendes Limoeira.  
Urias de Assis Freitas Drummond.  
Virgilio Francisco da Silva.

## IMPrensa NACIONAL

Silvino Elvidio Carneiro da Cunha.  
Antonio Jayme de Alencar Araripe Filho.  
Heitor Lopes Rego.  
Annibal da Silva Torres.  
Trajano Luiz de Moraes.  
Alberto Firmino Machado.  
José Leopoldo de Assis Albernaz.  
Humberto de Oliveira Corrêa.  
Honorio Pinto da Silva Leal.  
José Moitinho dos Santos.  
Julio Andrada Pinheiro de Carvalho.  
Manoel Diniz da Costa e Silva.  
Manoel Cardoso Machado Junior.  
Mario Brito Cluck.  
Bacharel Guilherme Catramby.  
Alberto de Araujo Rangel.  
Bacharel Manoel Augusto de Cavalho.  
Bacharel João Evangelista de Figueiredo Lima.  
Bacharel Gastão de Azambuja.  
Antonio Teixeira da Rocha Santos.

Alberto Jayme Smith.  
Henrique do Valle dos Santos Loureiro.  
Trajano Cesar de Castro.  
Francisco Manoel Bernardes Camello.  
Domingos Luiz dos Santos.  
Raul d'Armantier Travassos.  
Antonio Venancio Gonçalves.  
Bacharel Antonio de Araujo M. Carvalho.  
Felipe Liberato de Sant'Anna.  
Francilio Xavier Pires.  
Augusto Feltro de Oliveira.  
Theophilus de Pontes.  
Antonio Leal da Costa.  
Joaquim da Costa Camarati.  
Paulo de Moraes Guterres.  
Alvaro de Moraes Guterres.  
Mario Adolpho dos Santos.  
Vicente Amorim.  
Arthur Coyn.  
Henrique Augusto de Lima e Cárneiro.  
Muriello de Amorim Castello Branco.  
Sebastião de Arruda Costa.  
Alvaro da Rocha Vianna.  
Carlos Alberto Machado.  
Procopio Lucio Ribeiro Russell.

## CAIXA DE ARMOTIZAÇÃO

Abelardo Alvares de Araujo.  
Adolpho Costa Madruga.  
Affonso Ramos Gomes.  
Alberto de Azevedo.  
Alberto de Barros Franco.  
Alberto Lustosa Munhoz.  
Alfredo Britto.  
Alfredo Lemos.  
Antero Olympio de Siqueira.  
Antonio Gonçalves da Justa.  
Antonio Ribeiro da Fonseca Junior.  
Aphrodisio Aloysio Silva.  
Arthur Henrique Magalhães de Almeida.  
Attila Schultz Ribeiro.  
Augusto Henrique Corrêa de Sá.  
Carlos Antonio de Lisboa.  
Carlos de Oliveira.  
Clarimundo Tiburcio da Veiga.  
Eduardo Antonio Falcão.  
Eduardo Barbosa dos Santos.  
Eduardo de Souza Leite.  
Emilio da Silva Guimarães.  
Eugenio Gaudie Lei.  
Ferino de Faria Albernaz.  
Francisco das Chagas Galvão.  
Francisco Samico.  
Francisco Valeriano de Camara-Coelho.  
Gladstone Rodrigues Flores.  
Gustavo de Mello e Alvim.  
Iberê Timotheo Peixoto.  
Ignacio Barbosa dos Santos.  
João Augusto Cesar de Souza Filho.  
João Augusto Magalhães Lameira.  
João Barbosa dos Santos.  
João Marciano Oliveira da Silva.  
Joaquim dos Santos Rangel.  
José Adolpho de Azevedo Almeida.  
José Armando Lins de Azevedo.  
José Etelvino da Silveira.  
José Portinho de Sá Freire.  
Julio Reyntiens Rosas.  
Leopoldo d'Avila Mello.  
Leopoldo da Rosa Garcia.  
Lourenço Affonso Alves.  
Luiz da Cunha e Silva.  
Luiz Fernandes da Silva.  
Manoel dos Santos.  
Mauricio Ottoni de Abreu.  
Nuno da Graça Castellões.  
Octaviano de Menezes Bastos.  
Oscar Jugurtha Couto.  
Ovidio Saraiva de Carvalho.  
Reynaldo da Costa Nogueira.  
Samuel José Pessoa Valença.  
Sylvio de Léo.  
Telemaco Guilherme da Silva.

## ESTRADA DE FERRO THEZEPOLIS

Alvaro Queiroz Nascimento.  
Bernardo Vasques Diniz.

Francisco Diniz Drummond Junior.  
Gil Motta.  
Harold Chrockatt de Sá.  
José Luiz Mendes Diniz.  
Olyntho Ribeiro e Silva.  
Octacilio Albuquerque.

## ESTADO MAIOR DO EXERCITO

Adolpho da Fonseca Quintaes.  
Alberto Storni.  
Antonio Luiz de Freitas.  
Augusto José Gesteira.  
Gustavo de Freitas Umbuzeiro.  
Joaquim de Assis Vieira.  
Luiz Gomes Loureiro.  
Orosmano da Soledade.

## ESCOLA DE APERFEIÇOAMENTO DE OFFICIAES

Carlos Marciano.

DIRECTORIA GERAL DE CONTABILIDADE PUBLICA  
THEZOURO NACIONAL

Affonso de Magalhães.  
Affonso Luiz de Sá Athayde.  
Affonso Mathias Coelho.  
Alcino da Silva Rocha.  
Alfredo José dos Santos.  
Almir da Costa Nunes.  
Antonio Albano Raposo.  
Dr. Carlos Augusto Naylor Junior.  
Durval de Araujo Lima.  
Ernesto Bernardes da Silva.  
Ernesto Le Cesne.  
Euclides de Araujo Lima.  
Eugenio Augusto Pourchat.  
Eugenio Borel Bandeira.  
Francisco de Paula Fonseca.  
Gustavo Fernandes de Oliveira Guimarães.  
Heliodoro Gadelha Borges.  
Jacintho Leopoldino da Fonseca e Silva.  
Jasiel de Brito Cortes.  
João Ferreira de Moraes Junior.  
João Rodrigues da Fonseca.  
Joaquim Carlos Vieira de Mello.  
José Augusto Garcia de Souza.  
Josias Lucas de Sant'Anna.  
Leonardo Severo Torrentes.  
Luciano Toscano de Brito.  
Manoel de Souza Carvalho.  
Manoel Marques de Oliveira.  
Mario Penaforte.  
Orlando Baptista Bittencourt.  
Paulo de Freitas Machado.  
Ranulpho Augusto Pereira da Silva.  
Raul de Almeida.  
Ricardo Leão Quartim de Moura.  
Rodolpho José Henriques.  
Sylvio de Oliveira.  
Theotônio Wenceslau da Silveira.  
Tobias Candido Rios.  
Tristão José Ramos.  
Vespasiano Magno de Carvalho Tourinho.

## PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA PUBLICA

Antonio Guimarães de Campos.  
Ary dos Santos Silva.  
Benoni Augusto de Santa Helena Veiga (Dr.).  
Decio Cesarino Alvim (Dr.).  
Edgard Segadas Vianna.  
Fabio Paulo Bueno Brandão (Dr.).  
Francisco de Sá Filho (Dr.).  
Guilherme Malaquias dos Santos.  
Henrique Guimarães Lagden.  
Henrique de Souza Pinto (Dr.).  
Henrique de Azevedo Alves (Dr.).  
João Pinto do Souza Vargas (Dr.).  
João Domingues de Oliveira (Dr.).  
José Americo Pinto da Silva (Dr.).  
Jayme Pinheiro de Andrade (Dr.).  
Luiz Adolpho Moreira.  
Manoel Paes de Oliveira (Dr.).  
Pedro de Araujo Rangel Junior.  
Senhorinho Gurrity Pessoa (Dr.).  
Theophilo de Almeida (Dr.).

## SECRETARIA DO SUPREMO TRIBUNAL MILITAR

Antonio Gonçalves do Rego Vianna.  
Carlos Tavares Dias Pessoa.  
Euolydes de Araujo Lima Neiva.  
Francisco D'Avila Pires do Carvalho e Albuquerque (Dr.)  
Lauro de Figueiredo.  
Manoel Corrêa de Mello Lima.  
Plinio Mattos de Magalhães (Dr.)  
Randolpho Martins de Santa Rosa.  
Sylvio da Motta Rabello (Dr.)

## DIRECTORIA GERAL DOS CORREIOS

Abelardo Pardal.  
Abilio Borges.  
Abilio Corrêa Machado.  
Abilio Pereira da Silva.  
Adalberto Nunes Pires.  
Adolpho Alves de Mendonça.  
Adolpho Augusto Duarte.  
Adolpho Rodrigues Soares Pereira.  
Adolpho Sebastião da Silva.  
Adriano Augusto Videira.  
Agenor Mendonça.  
Agnello Pinto de Vasconcellos.  
Agostinho Martins de Oliveira Dias.  
Alcino Demby Corrêa.  
Alamiro Alves Cabral.  
Alberto Alvares Gomes Barroso.  
Alberto Galdino Leal.  
Alberto Navarro.  
Alberto da Nobrega Lins.  
Alberto Othello Corrêa de Sá e Benevides.  
Alcete Sensburg Vieira de Lemos.  
Alexandre Gonçalves Pinto.  
Alfredo Alves de Moura.  
Alfredo do Amaral Mourão dos Santos.  
Alfredo de Castro Barbosa.  
Alfredo Egypto Rosa de Carvalho.  
Alfredo Ferreira Cardoso.  
Alfredo Gomes Cabral.  
Alfredo Gomes de Oliveira.  
Alfredo Gonçalves Pinto.  
Alfredo Henrique de Aguiar.  
Alfredo José Rodrigues.  
Alfredo José dos Santos Freire.  
Alfredo Luiz de Oliveira Gonçalves.  
Alfredo Pacheco da Silva.  
Alfredo Pereira de Aguiar.  
Alfredo Porfírio de Miranda.  
Alfredo Rodrigues Moreno.  
Alfredo da Silva Santos.  
Alfredo de Souza Barros.  
Alfredo Tavares da Silva.  
Alipio Bernardino dos Santos.  
Alvaro de Almeida Barboza.  
Alvaro Jacques Pereira.  
Alvaro José do Valle.  
Alvaro de Oliveira Gonçalves.  
Alvaro Pereira da Silva.  
Alvaro Valle da Silva Costa.  
Armando Teixeira dos Passos.  
Amazilio de Castro Paixão.  
Americo Rodrigues Gonçalves.  
Annibal Ayres da Gama Bast.  
Annibal Dionysio Machado.  
Annibal Ferreira de Mattos.  
Annibal de Oliveira Maciel.  
Antenor Augusto da Silveira Castro.  
Antenor Espozel Coutinho.  
Antenor da Fonseca Silveira.  
Antenor Reis de Assis.  
Antero José de Sant'Anna.  
Antonio de Abreu Ferreira.  
Antonio Alves da Costa.  
Antonio de Andrade Monteiro.  
Antonio Bernardino da Costa Bastos.  
Antonio Cardoso Pires Junior.  
Antonio Carlos de Almeida.  
Antonio Carvalho de Oliveira.  
Antonio Durão.  
Antonio Felix Martins.  
Antonio Fernandes de Mattos.  
Antonio Ferreira d'Eça Junior.  
Antonio Francisco da Silva.  
Antonio Francisco da Silva.  
Antonio Gonçalves de Carvalho.

Antonio Jacomo Villaga.  
Antonio Joaquim de Araujo.  
Antonio Joaquim de Carvalho.  
Antonio Joaquim Cavalcanti de Albuquerque.  
Antonio José Rodrigues de Moraes.  
Antonio Las Casas de Oliveira.  
Antonio Pereira Martins Junior.  
Antonio Pereira Normandia.  
Antonio Ribeiro Guimarães.  
Antonio Rodolpho Toscano Espinola.  
Antonio Rodrigues de Campos Sobrinho.  
Antonio Rosa Dias.  
Antonio Sabino de Oliveira.  
Antonio da Silva Ferreira Dias.  
Antonio da Silva Moreira.  
Antonio Victorino de Souza Marques.  
Aquilino Henriques Ferreira.  
Aristides Joaquim da Silva.  
Aristides Teixeira Felix da Silva.  
Arlindo de Souza Miranda.  
Armando Duque Estrada de Barros.  
Armando José Leandro da Silva.  
Arnaldo Antonio Baptista Jorge.  
Arnaldo Lino de Andrade.  
Arthur Arcoira.  
Arthur Augusto Bahia da Cunha.  
Arthur Augusto de Maris Sarmento.  
Arthur Francisco de Paula e Silva.  
Arthur Guilherme da Cunha Bastos.  
Arthur Joaquim do Valle.  
Arthur José Marques.  
Arthur de Macedo Cavalcanti.  
Arthur Pinto Braga.  
Arthur de Souza Barbosa.  
Ary Kerner Penna Firme.  
Augusto Antonio Gress.  
Augusto Cesar de Maris Sarmento.  
Augusto Duarte Ribeiro.  
Augusto Gomes da Fonseca.  
Augusto de Paula Bahia.  
Augusto da Silva Gomes.  
Augusto da Silva Ribeiro.  
Aureliano de Coloma.  
Austriquiniano do Amaral Mourão dos Santos.  
Avelino da Silva Corrêa.  
Bellarmino Alvin da Gama e Souza.  
Bellarmino Felice Tati.  
Benjamin Soares de Assis.  
Bento José Maia.  
Bernardino Teixeira Felix da Silva.  
Braz da Silveira Caldeira.  
Brasil Alves.  
Brenno Guimarães Wandek.  
Caio Plinio Lopes Conrado.  
Camillo Raoux Lemos.  
Candido José de Almeida Valle Junior.  
Carlos Alberto de Figueiredo Pimenta.  
Carlos Antonio Torres de Alvarenga.  
Carlos de Azeredo Pinto.  
Carlos Calvet Velloso.  
Carlos Coutinho.  
Carlos Emmanuel de S. Thiago.  
Carlos Fernandes da Fonseca Costa.  
Carlos Maria Ferreira Leite.  
Carlos Maria de Moraes.  
Carlos Pedro Barboza.  
Carlos Pereira da Silva.  
Carlos da Silva Medeiros.  
Carlos de Souza Lobo.  
Carlos da Velga Cabral.  
Christiano Bandeira Villela.  
Christiano Guimarães.  
Christiano Telles Barbosa.  
Christovam Paulino da Silva Pires.  
Claudio Luiz de Assis.  
Dr. Clodomiro Pereira da Silva.  
Clotario Pedro da Luz.  
Cotro Palissy.  
Cornelio Gomes de Almeida.  
Custodio José de Carvalho.  
Custodio de Mello Charif.  
Cypriano da Silva Rosas.  
Cyro de Barros Pimentel.  
Daniel de Assis Mascarenhas.  
Desiderio da Silva Pereira.

Domingos Edgard de Miranda Gama e Castro.  
Drauzio Reis.  
Dulcelino de Arruda Camara.  
Durval Nuno de Barros Pereira.  
Edmundo Barreto de Almeida e Albuquerque.  
Eduardo Augusto Ferreira Martins.  
Eduardo Luiz Tinoco da Costa.  
Eduardo Pedreira da Costa.  
Elias Otto de Azevedo.  
Emilio Caminha.  
Emilio da Silva Simas.  
Emygdio da Graça Corrêa de Lacerda.  
Emygdio Vicente Ferreira.  
Epaminondas de Albuquerque.  
Epiphany Augusto de Oliveira.  
Erico Riegel Barbosa Guimarães.  
Ernesto Carlos dos Santos.  
Ernesto Eugenio de Castro.  
Ernesto Francisco da Silva.  
Coronel—Ernesto Lirio de Siqueira.  
Ernesto Mattos dos Santos.  
Ernesto Pinto de Magalhães.  
Ernesto Walter Mee.  
Estevão Neiva.  
Euclides José Gottgroy.  
Dr. Eugenio Augusto Wandek.  
Eugenio Warconiles Pereira da Costa.  
Eurico Ferreira Pinto.  
Ezequiel Pacheco de Abreu.  
Felippe Felix Pereira.  
Felippe Fortes.  
Felix Martins Pereira de Sampaio.  
Fernando Antonio Nunes.  
Fernando Dick.  
Fernando Pinto Mattoso.  
Floriano Pinto da Cruz.  
Florencio Martins Paes.  
Florencio Rocha.  
Francisco Alves de Carvalho.  
Francisco Bellieni Lessa.  
Francisco de Castro Soares.  
Francisco Domingos de Souza.  
Francisco Ferreira da Fonseca.  
Francisco Ferreira Serpa.  
Francisco Freire de Macedo.  
Francisco Gonçalves de Magalhães.  
Francisco Ignacio Mallet de Mendonça.  
Francisco José de Oliveira.  
Francisco José Alves.  
Francisco José de Oliveira Rosa.  
Francisco de Paula Freire.  
Francisco de Paula Oliveira e Silva.  
Francisco Paula Tinoco Cabral.  
Dr. Francisco Pereira Lessa.  
Francisco Pimenta de Sampaio Moraes.  
Francisco Pitanga Bandeira.  
Francisco Roberto Montairo Silva.  
Francisco Rockert.  
Francisco Telles Barbosa.  
Francisco Thomaz de Sant'Anna.  
Franklin Guilherme dos Reis.  
Frederico Alves.  
Frederico Alves Barbosa.  
Frederico Pamplona.  
Frederico Pinto de Azevedo.  
Gabriel Fernandes da Costa.  
Gabriel da Silva Jardim.  
Gastão do Espírito Santo.  
Gastão dos Guimarães Bilac.  
Geonísio Curvello de Mendonça.  
Gonzalo Casemiro Jacomo de Araujo.  
Gonzalo da Silva Correia.  
Graciliano Frontino de Assis.  
Guilherme Acquarane Junior.  
Guilherme Candido Dias.  
Gustavo Adolpho Vogel.  
Gustavo Basilio da Motta.  
Gustavo Francisco da Costa.  
Gustavo José de Araujo.  
Harryford de Vasconcellos Calmon.  
Heitor Mario dos Santos Lima.  
Heitor de Mello Cordeiro Githay.  
Henrique Calvet Velloso.  
Henrique Candido da Silva.  
Henrique Correa de Mello.

Henrique Ferreira de Almeida.  
 Henrique Garcia Peixoto.  
 Henrique Gonçalves de Araújo Bastos.  
 Henrique Livramento.  
 Henrique Pedro de Souza Lobo.  
 Hermes Fontes.  
 Hernani Bilac Guimarães.  
 Hortencio Guanabara.  
 Hortencio Pereira de Carvalho.  
 Icaro Dilermando da Silveira.  
 Ignacio Uzeda.  
 Israel Gomes de Oliveira.  
 Jacintho Gomes Brandão Junior.  
 Jarbas Teixeira de Souza.  
 Jayme de Andrade e Souza.  
 Jayme Marques de Oliveira.  
 Jayme Max Gomes.  
 Jayme Muniz Cordeiro.  
 Jeronymo Antonio Pereira.  
 Jeronymo de Figueiredo Casanova.  
 João Adhemar Dias Coutinho.  
 João Antonio Pereira Duarte.  
 João Antunes Pedrosa.  
 João Avelino da Trindade.  
 João Baptista de Almeida Feital.  
 João Baptista Serodio Corte Real.  
 João do Bomfim Pinheiro da Costa.  
 João Bustamante Sá.  
 João Castilho.  
 João Corrêa Picanço Junior.  
 João da Cruz Vieira.  
 João da Cunha Araújo Góes.  
 João Damasceno Duarte.  
 João de Deus Lacerda.  
 João Diogo Paes Leme.  
 João Fernandes Rodrigues de Carvalho.  
 João Ferreira de Andrade.  
 João Gonçalves de Freitas Junior.  
 João Gonçalves de Magalhães.  
 João Jeronymo Soares.  
 João de Lacerda Kemp.  
 João Leal de Figueiredo.  
 João Manoel Lopes.  
 João Paes Sardinha.  
 João Paulo da Miranda.  
 João Pereira das Neves Junior.  
 João Rufino das Chagas.  
 João da Silva Lopes.  
 João Teixeira Barbosa.  
 Joaquim José de Sant'Anna.  
 Joaquim de Macedo Costa.  
 Joaquim Moreira Padrão.  
 Joaquim de Oliveira Freitas.  
 Joaquim Penha.  
 Joaquim Prestatato Restier Gonçalves.  
 Joaquim Vicente Corrêa de Sá.  
 Jorge David Pereira.  
 Jorge Ferrand.  
 Jorge Moreira Borges.  
 José Alfredo de Mello.  
 José Alves Antunes.  
 José Alves de Oliveira Filho.  
 José Amaro Bittencourt Barbosa.  
 José Angelo Vieira de Brito.  
 José Antonio Fernandes Lima.  
 José Antonio da Silva Forrester.  
 José Augusto Arnizant de Mattos.  
 José Augusto Proença Moreira.  
 José Baptista Bittencourt.  
 José Bello da Silva.  
 José Coelho de Sampaio.  
 José Diniz da Costa Maia.  
 José Dorias.  
 José Florencio de Carvalho.  
 José Francisco Cardoso.  
 José Gomes Carregal.  
 José Gomes de Rezende.  
 José Gomes da Silva.  
 José Gonçalves da Costa.  
 José Gonçalves Pinto.  
 José Gonçalves dos Santos.  
 José Henrique Aderne.  
 José Hardy de Oliveira.  
 José Lopes Galvão.  
 José Luiz da Cruz Franco.  
 José Luiz de Macedo Cavalcante Filho.  
 José Manoel Pereira da Silva.

José Narciso Pinheiro dos Santos.  
 José de Oliveira Vasques Junior.  
 José Pedro da Silva Andrade.  
 José Pedro Soares.  
 José Pinto da Motta.  
 José Porto.  
 José Ribeiro da Silva.  
 José Rodrigues Ferreira.  
 José de Sá Cerqueira Cavalcanti.  
 José de Sá Peixoto Filho.  
 José Vaz Lobo Lassance.  
 Josué Fortes.  
 Julio Ignacio de Araújo.  
 Julio Soares de Oliveira.  
 Lafayette Cesar.  
 Leopoldo Alves de Carvalho.  
 Leopoldo Baptista de Macedo.  
 Leopoldo Drummond.  
 Leopoldo Manoel de Carvalho.  
 Leopoldo Martins Penna.  
 Lincoln de Assis Mendes Ribeiro.  
 Lindolpho da Costa Assumpção.  
 Lindolpho José Machado.  
 Luiz de Almeida Freitas.  
 Luiz Alves da Silva Pinto.  
 Luiz Augusto Ramos da Fonseca.  
 Luiz Carlos de Moura Junior.  
 Luiz Carlos Villa Forte.  
 Luiz Ignacio da Silva.  
 Luiz Marques.  
 Luiz Paulo de Azevedo Costa.  
 Luiz Pedro Moutany.  
 Luiz de Siqueira.  
 Manoel Affonso Alves.  
 Manoel Alves da Silva.  
 Manoel dos Anjos Espozel.  
 Manoel Bento Faria.  
 Manoel da Fonseca Sá Andrade.  
 Manoel Francisco de Medeiros Torres.  
 Manoel Garcia das Santos.  
 Dr. Manoel Gomes Tarlé.  
 Manoel Gonçalves de Oliveira.  
 Manoel Joaquim Antunes.  
 Manoel José Pinheiro.  
 Manoel José Tinoco.  
 Manoel Luiz Pompeu.  
 Manoel Marques Barbosa.  
 Manoel Martins de Amorim Junior.  
 Manoel Penha.  
 Manoel Pinto Sayão Pereira de Sampaio.  
 Manoel Soares de Alvaranga.  
 Manoel Theotônio da Costa.  
 Marcellino Pinto Ribeiro Espindola.  
 Marcos de Andrade Monteiro.  
 Mario da Castro Monteiro de Carvalho.  
 Mario Cavalcanti Barreto de Almeida.  
 Albuquerque.  
 Mario Duque Estrada de Barros.  
 Mario Guerra.  
 Mario de Gusmão Horta.  
 Mario José Vieira.  
 Mario Maya Ferreira.  
 Mario de Mendonça Suzanno Brandão.  
 Mario Miguez de Mello.  
 Mario Ventura da Silva.  
 Martin Bulhões Rodrigues da Silva.  
 Mauricio Silva.  
 Miguel de Andrade e Silva.  
 Narciso da Silva Moreira.  
 Nicanor da Silveira Fortes.  
 Nilo Rodrigues Fortes.  
 Norberto Augusto Freire do Amaral Junior.  
 Octaviano Ernesto de Souza Cherem.  
 Octavio Cardoso da Costa.  
 Octavio Ferreira Martins.  
 Octavio Pedro Tavares.  
 Olindo do Amaral.  
 Olympio Carneiro Brandariz.  
 Olympio Indio da Silva Pinto.  
 Oscar Adolpho Thiers de Faria.  
 Oscar de Azamor Goulart.  
 Oscar Leivas Marsat.  
 Oscar Pinto de Carvalho.  
 Oscar de Siqueira Amazonas.  
 Oscar Soares Cardoso.  
 Oswaldo Nepomuceno dos Reis.  
 Othaniel de Ulhôa Reis.

Taciano da Cunha Ramal.  
 Paschoal Telles Ribeiro.  
 Paulo Affonso da Silva Alves.  
 Paulo Pedro Bosisto.  
 Pedro Alexandrino Rodrigues Pinheiro.  
 Pedro Alves de Moraes.  
 Pedro Anselmo da Silva.  
 Pedro Cesar Polary.  
 Pedro Fabricio de Barros.  
 Pedro Ferreira Bandeira.  
 Pedro José Ravello.  
 Pedro de Moura Nêiva.  
 Pedro Napolitano Carlos de Azevedo.  
 Pedro Paulo Autran.  
 Pedro Paulo Lopes.  
 Pedro Pereira Maia.  
 Pedro Rattes da Fonseca.  
 Philomeno José Ribeiro.  
 Porfirio Francisco de Paula.  
 Primitivo Valeriano da Uzeda.  
 Ramiro Lopes de Castro.  
 Raul Aderje.  
 Raul Buarque de Gusmão.  
 Raul Delgado Mota.  
 Raul Duarte e Silva.  
 Raul Heckner.  
 Raul da Silveira Caldeira.  
 Raul de Souza Martins.  
 Raul Wenceslau d'Embry.  
 Raulino de Brito.  
 Raymundo de Faria Abreu.  
 Renato Antonio da Costa (580).  
 Reynaldo Gusmão.  
 Ricardo Marques da Rocha.  
 Roberto Gomes Tarlé.  
 Roberto de Oliveira Campos.  
 Rodolpho Dornellas.  
 Rodolpho Neiva.  
 Romão da Silva Alves.  
 Romeu Alvares Fortes.  
 Romeu Ribeiro.  
 Ruy Evaristo da Costa e Cunha.  
 Salustiano Xavier de Sousa.  
 Salvador José Martins.  
 Sebastião Duarte.  
 Sebastião José da Silva.  
 Sebastião Lino da Silva.  
 Sebastião Lino da Silva.  
 Severino Henriques da Estima Neiva.  
 Sizenando Rodrigues Gonçalves.  
 Sizenio Antonio de Paula.  
 Sylvio Lydia Moraes.  
 Theodoro Francisco de Paiva.  
 Theodoro Martins Monteiro.  
 Theopisto Antonio de Castro.  
 Theopisto Francisco Pereira.  
 Thomas Oscar Paranhos Montenegro Netto.  
 Thomaz José de Almeida Junior.  
 Thompson Antonio Damasio.  
 Tito Cardoso.  
 Trajano Matella.  
 Ubaldino Maciel Soares.  
 Victor Cordeiro.  
 Victor Manoel Rabello das Neves.  
 Victorino Procopio Ribeiro.  
 Viriato José da Trindade.  
 Vulpiano de Aquino Fonseca.  
 Waldemar de Carvalho.  
 Waldemar Ferreira Borges.  
 Walter Cesar.  
 Washington Reis.  
 Wenceslau Ferreira Vianna.  
 Zacharias Ferreira Maia.  
 Zenobio Torres.

## INSPECTORIA DE SEGUROS

Ademaro Augusto de Castro Machado.  
 Aristoteles Vergue Guimarães.  
 Alvaro Henrique Moreira de Souza.  
 Adelino Nunes Pereira.  
 Adriano dos Reis Quartim.  
 Alvaro Salles.  
 Antonio Felix Bulhões Natal.  
 Antonio Felix Faria Abreu.  
 Antonio Victor Moreira Brandão.  
 David Campista Junior.  
 Francisco Pinheiro de Souza Werneck.

Hermenegildo dos Santos Lobo.  
João Vieira Segadas Vianna.  
José Geraldo Bezerra de Menezes.  
José Henrique de Sá Leitão.  
José Julio Silveira Martins.  
Lafayette Coutinho Rodrigues Pereira.  
Leopoldo Coelho de Gouvêa.  
Leopoldo Vossio Brigido.  
Luiz Avé Precht.  
Mario de Bulhões.  
Pedro Vergne de Abreu.  
Sergio Paes Barreto.

## ESCOLA NACIONAL DE BELLAS ARTES

Alvaro José Rodrigues.  
Diogo Chalcão.  
José Pereira da Graça Couto.  
Gastão Bahiana.  
Heitor Lyra da Silva.  
João Baptista da Costa.  
João Ludovico Maria Berna.  
José Octavio Corrêa Lima.  
José Flexa Pinto Ribeiro.  
Lucilio de Albuquerque.  
Raul Pederneras.  
Rodolpho Chambelland.  
Victor Vianna.  
Nestor Gonçalves de Siqueira.  
Horacio da Cunha e Mello.  
Sebastião Vieira Fernandes.  
Eugenio Bethencourt da Silva.  
Nelson Henrique Baptista.

## DIRECTORIA DO GABINETE DO THESOUREIRO NACIONAL

Angelo de Oliveira Bevilacqua (Dr.).  
Alvaro Augusto Moreira (Dr.).  
Antonio Pinto dos Santos.  
Alvaro Dantas Carrilho.  
Benedicto Hyppolito de Oliveira Junior.  
Carlos Botto Guimarães.  
Eurico da Costa Rodrigues.  
Eugenio de Figueiredo Neiva (Dr.).  
Ezequiel Augusto de Oliveira.  
Edmundo da Cunha e Mello.  
Eutenciano Chagas.  
Fausto Porto.  
Frederico Rocha.  
Galdino da Silva Barbosa.  
João Bello de Mello e Cunha (Dr.).  
João Tavares Dias Pessoa.  
Joaquim do Amaral Fontoura.  
José Aleixo da Costa e Cunha (Dr.).  
Jacob Cavalcante (Dr.).  
Manoel Antonio de Souza e Silva Junior.  
Manoel de Paula Alvarenga (Dr.).  
Manoel José da Silva.  
Narciso Barbosa Rodrigues.  
Rodolpho Tinoco Filho.  
Randolpho Soares Leitão.  
Theodemo de Menezes Bastos.  
Vicente José da Silva.

## DIRECTORIA GERAL DE CONTABILIDADE DA GUERRA

Adhomar Preludiano da Rocha.  
Alberto Freire da Silva.  
Alberto Maggioli.  
Alcides de Souza Coutinho.  
Almerindo Alvaro de Moraes.  
Aluizio Salazar de Macedo.  
Alvaro de Lamare Leite.  
Alvaro Lins de Miranda Henriques.  
Alvaro Machado Pereira Brasil.  
Antenor Costa.  
Antonio de Almeida Roseiro.  
Antonio Alves de Mello Cardoso.  
Antonio Bruno de Oliveira Junior.  
Antonio José Alvares da Fonseca Junior.  
Arthur Trajano da Cruz Rangel.  
Ataliba Faro.  
Augusto Elysio de Souza.  
Augusto Ribeiro Moss.  
Aurelio Frederico Pereira Lima.  
Carlos Carneiro de Barros e Azevedo So-  
linho.  
Carlos Lage Sayão.  
Carlos Malgre Ferreira Gama.

Cesar Augusto Sampaio Junior.  
Custodio Alfredo de Sarandy Raposo.  
Edmundo José de Mello.  
Eduardo Carlos Duque Estrada de Barros.  
Eduardo da Cruz Rangel.  
Eduardo da Silva Barros.  
Eurico de Andrade Neves.  
Francisco Pinto Seidl.  
Francisco Xavier Ferreira de Andrade.  
Frederico Duarte de Oliveira.  
Gastão José Pinto Serqueira.  
Guido Alfredo Cavalcanti e Albuquerque.  
Humberto Pereira Gonçalves.  
Ignacio Antonio Moreira de Queiroz.  
Isaac de Oliveira Palmeira.  
Isoligo Alonso.  
João Lopes Pereira de Carvalho.  
João da Rocha Pereira.  
Joaquim Antunes Lopes Lemos.  
Joaquim Gonçalves Guimarães.  
Joaquim Henrique Coutinho.  
Jorge Figueira Machado.  
José Alves Chavantes.  
José Carlos Braga.  
José Basilio Pyrrho.  
José Lopes Pereira de Carvalho.  
José Maria Gomes Braga.  
Lafayette Eugenio Valdetaro.  
Laurenio Lago Filho.  
Lauriano Laurentino das Irinas.  
Lucio Sampaio.  
Luiz Jacintho Teixeira Campos.  
Luiz da Rocha Gerasque.  
Manoel Lerac Corrêa de Sá.  
Mario Baptista Nunes.  
Mario Coutinho.  
Nelson Daniel Mendes.  
Onofre Olintho Petra de Barros.  
Oscar Bandeira.  
Oscar Valle da Silva Lima.  
Oswaldo Soares.  
Renato Pfakler Vinhaes.  
Rigoberto de Mesquita Telles.  
Romulo de Oliveira Costa.  
Samuel Carvalho de Oliveira.  
Sebastião Figueiredo Leite.

## DIRECTORIA GERAL DE OBRAS E VIAÇÃO DA PREFEITURA

Dr. Alfredo Conrado Niemeyer.  
Dr. Augusto Moreira de Barros Oliveira Lima.  
Dr. Arthur de Miranda Ribeiro.  
Dr. Armando Athayde Rangel.  
Dr. Alberto Moreira da Rocha.  
Dr. Antonio Augusto de Souza Mendes.  
Dr. Alfredo Duarte Ribeiro.  
Dr. Angelo Punaro Baratta.  
Dr. Antonio de Souza Pereira Botafogo.  
Dr. Afonso Luiz Fernandes da Cunha.  
Augusto Camistô de Mello.  
Dr. Americo Frederico da Rocha.  
Dr. Armando Augusto de Godoy.  
Dr. Augusto Bernacchi.  
Dr. Alfredo de Araujo Gonçalves.  
Dr. Antonio Alvares Barata.  
Dr. Antonio Martins de Arêa Leão.  
Dr. Alberico Freire de Sant'Anna.  
Arthur Torres Nogueira.  
Alfredo Burnier.  
Antonio Vauhier.  
Augusto Rodrigues Pereira da Cruz.  
Augusto Vasconcellos Junior.  
Augusto Cesar Matta de Campos.  
Antonio Alves.  
Alberto Barbosa.  
Arnaldo Estrella.  
Arnaldo da Costa Braga.  
Avertano Noruega.  
Aureliano Restier Gonçalves.  
Dr. Arbaldo Cabral Botelho Benjamin.  
Dr. Candido Abreu Mourão do Valle.  
Dr. Caetano Sylvestre de Almeida.  
Dr. Cesar Augusto Borges.  
Dr. Carlolano dos Reis Araujo Góes.  
Dr. Carlos Martins Gonçalves Penna.  
Dr. Carlos da Gama Lobo.

Candido Monteiro Muniz Barreto.  
Carlos Fonseca.  
Dr. Eugenio Torres de Oliveira.  
Dr. Eduardo de Alvarenga Peixoto.  
Dr. Everardo Adolpho Backheuser.  
Dr. Edmundo de Castro Goyanna.  
Dr. Eduardo Chrockatt de Sá.  
Dr. Efrem Dantas.  
Ephraim do Prado Seixas.  
Eugenio de Mello e Silva.  
Eurico Amorim.  
Euclydes Pereira Braz.  
Dr. Francellino Faria da Motta.  
Florianio Corrêa de Brito.  
Francisco de Araripe Macedo.  
Francisco Bueno Paes Leme.  
Gastão Xavier.  
Dr. Gastão Rangel.  
Dr. Heitor de Sá.  
Dr. Henrique Rebello de Vasconcellos.  
Dr. Hermano Cupertino Nogueira Durão.  
Henrique Francisco da Silva.  
Dr. Heitor Vieira.  
Dr. Ithamar Tavares.  
Isaias Ferreira Maia.  
Ignacio Nelson Castro.  
Dr. José Dias Cupertino Durão.  
Dr. João da Costa Ferreira.  
Dr. José Francisco de Castro.  
Dr. Jeronymo Caetano Rebello.  
Dr. José Werneck Dickens.  
Dr. Joaquim Carlos de Pinho Magalhães.  
Dr. João Gualberto Marques Porto.  
José Maria Goulart de Andrade.  
Dr. Jorge do Nascimento Silva.  
José Moitinho dos Reis Filho.  
João Montenegro Cordeiro.  
Joaquim Pereira de Souza Caldas.  
Joaquim José da Silva.  
Joaquim Antonio Terra Passos.  
José Bandeira Brandão.  
Dr. Luiz Maria Gonzaga de Lacerda.  
Dr. Luiz Gastão da Silva Cunha.  
Dr. Luiz Figueiredo de Medeiros.  
Lindolpho Nigro.  
Luiz Alves de Medeiros.  
Luiz de Lima Barros.  
Dr. Manoel Cavalcanti d'Albuquerque Ju-  
nior.  
Dr. Miguel Austregesilo Rodrigues Lima.  
Manoel Jacintho Nogueira da Gama.  
Dr. Manoel do Amaral Segurado.  
Dr. Mario Soares Pereira.  
Dr. Manoel Ribeiro de Almeida.  
Mario Barreto de Albuquerque Maranhão.  
Mario Ferreira Godinho.  
Manoel Felício de Lacerda Miranda.  
Dr. Lucio Ferreira dos Santos.  
Onesimo Coelho.  
Othello de Souza Caleas.  
Oswaldo Furtado Luz.  
Pedro Carlos de Andrade.  
Dr. Rozauro Zambrano Junior.  
Dr. Reginaldo Marques Paredinha.  
Ranulpho Pacheco Santos.  
Raul Sampaio Cardoso.  
Dr. Sebastião Machado da Costa.  
Dr. Theodorico Rodrigues da Costa.  
Dr. Victor Villiot Martins.

## ALFANEZGA

Annibal de Souza Castro.  
Antonio Dias Soares do Lago.  
Antonio Eduardo de Lenhoff de Brito.  
Antonio Carneiro da Gama Malcher.  
Antonio dos Reis Carvalho.  
Antonio Fernandes da Veiga.  
Antonio Augusto de Almeida.  
Adtonio Foyaz de Araujo Coutinho.  
Antonio de Lisboa Sampaio Barreto.  
Antonio de Andrade Moura.  
Alfredo Pinto de Araujo Corrêa.  
Bacharel Alfredo Americo Carneiro da  
Cunha.  
Armando de Oliveira Almeida.  
Adolpho Lehmann.  
Augusto de Andrade Costa.

Bacharel Amarilio de Noronha.  
 Alvaro Augusto de Souza Menezes.  
 Agricola Catilina.  
 Bacharel Adriano Ferreira.  
 Aurelio Flores.  
 Amaro Abilio Soares da Camara.  
 Alberto de Mello.  
 Bacharel Alberto Ruiz.  
 Armando Guedes de Mello.  
 Americo Joaquim de Barros.  
 Aeylio Santos.  
 Arlindo de Lemos Ferraz.  
 Augusto Drummond.  
 Antonio Mariano de Velasco Molina.  
 Alvaro Gomes Cardia.  
 Annibal Nunes Pires.  
 Aydado de Seixas Martins Torres.  
 Bartholomeu de Sá e Souza.  
 Bernardino de Senna Ferreira de Carvalho.  
 Benedicto Pulcherio.  
 Benedicto Galvão.  
 Balthazar Gonçalves de Almeida.  
 Balduino José Meira Filho.  
 Carlos Proença Gomes.  
 Carlos Gustavo da Silveira Pinto.  
 Carlos Eduardo Façanha Mamede.  
 Bacharel Carlos Marinho de Paula Barros.  
 Carlos Arthur Austin.  
 Carlos de Lyra e Oliveira.  
 Catão Corrêa da Camara.  
 Catão da Camara Pinto.  
 Candido Pessôa.  
 Bacharel Caio Leoni Werneck.  
 Clovis Bastos Santiago.  
 Daniel Lenz de Araujo Cesar.  
 Durval Vasconcellos Pessôa.  
 Eduardo Pedro Nazareno de Souza.  
 Bacharel Eduardo Reis da Gama Cerqueira.  
 Eugenio de Almeida Monteiro.  
 Euclydes Cicero de Carvalho.  
 Eurico Wallace da Gama Cockrane.  
 Evaristo da Veiga e Souza.  
 Eduardo Augusto dos Santos Collin.  
 Eduardo Hyppolito Ewerton de Almeida.  
 Ernesto Monteiro de Souza.  
 Frederico Carlos da Cunha Junior.  
 Fidelcino Teixeira Coelho.  
 Francisco Cordeiro Guaraná.  
 Francisco Ademaro Meira.  
 Fernando Candido de Alvear.  
 Gonçalo do Rego Monteiro.  
 Gentil do Rego Monteiro.  
 Geminiano de Matros.  
 Godofredo Coelho Furtado.  
 Horacio Ramos Machado Junior.  
 Hildebrando Newton de Barcellos.  
 Henrique Pereira Alves.  
 Henrique Elysis Ferreira.  
 Isaias de Oliveira.  
 Joaquim Fernandes da Silva.  
 Bacharel Joaquim Pereira Brasil.  
 Julio Sylvio de Miranda.  
 João Lindolpho Camara.  
 João Duarte Lisboa Serra.  
 João Antonio Nepomuceno.  
 João José Alves de Barros Junior.  
 João de Aranjo Roméro.  
 João Ramos de Lima.  
 João Baptista Meira.  
 José Mariano de Castro Araujo.  
 José Silveira dos Santos.  
 José Collatino do Couto Barroso.  
 José Hyppolito Pereira.  
 Dr. José Thomaz Carneiro da Cunha.  
 José Pamplona Machado.  
 José Climaco do Espirito Santo Filho.  
 José Candido da Costa.  
 José Honorio Menelick.  
 José da Silva Pessôa Sobrinho.  
 Bacharel José Luiz da França Penido.  
 José dos Santos Leal.  
 José Manoel Labandera.  
 Jayme Bricio Guilhon.  
 Jayme de Rojas Ovalle.  
 Juvenal Egydio Guimarães.  
 Jorge Lino Pereira.  
 Jeronymo José Ferreira.

Jacintho Loureiro de Andrade.  
 Luiz Valle de Almeida.  
 Bacharel Luiz Segundo Bezerra da Trin-  
 cade.  
 Luiz Adolpho Josetti.  
 Luiz Antonio Cavalcanti de Barros.  
 Luiz Vieira Simões.  
 Bacharel Luiz Augusto Botto.  
 Luiz Coelho.  
 Leoncio de Lima Fernandes Tavora.  
 Leão Caçador.  
 Lino de Barcellos.  
 Manoel Jansen Muller.  
 Manoel Pinto da Fonseca.  
 Manoel Curvello de Mendonça Junior.  
 Manoel Luiz Barbosa.  
 Bacharel Misael Ferreira Penna.  
 Marcellino Pitta da Rocha Lima.  
 Mario Guaraná de Barros.  
 Mario Romulo Linhares.  
 Bacharel Milton Pereira Carrilho.  
 Milton Barbosa Gonçalves.  
 Nestor Augusto da Cunha.  
 Nestor Filgueiras Lima.  
 Oseás de Oliva Costa.  
 Olegario do Prado Carvalho.  
 Octavio Penna Rotta.  
 Oldemar de Rezende Meira.  
 Oscar Bormann de Borges.  
 Oscar Pires.  
 Pedro Torres Leite.  
 Pedro de Souza Carvalho.  
 Pedro Pereira Baptista.  
 Pedro Affonso de Carvalho.  
 Pedro de Castro Samico.  
 Paulo Emilio de Oliveira.  
 Bacharel Rodolpho de Alencar Coimbra.  
 Bacharel Raul Alexandre de Freitas.  
 Raul Augusto Ponteguy.  
 Renato Barbedo Possolo.  
 Rogerio Freire.  
 Reginaldo Guimarães.  
 Sebastião de Paiva.  
 Sebastião de Mello Menezes.  
 Bacharel Theotônio Carlos de Almeida.  
 Trancredo de Mesquita Lima.  
 Trancredo Corrêa Leal.  
 Uldarico Bezerra Cavalcanti.  
 Waldomiro Braga da Silva.

## GUARDA-MORIA DA ALFANDEGA

Esio Alberto Sarres.  
 Augusto José de Figueiredo Cordeiro.  
 Antonio Miranda de Oliveira.  
 Augusto José do Nascimento.  
 Agenor Rodopiano Gonçalves dos Santos.  
 Francisco Agrippino de Medeiros.  
 Francisco Salvador Moreira.  
 James Garfield de Souza Botafogo.  
 João Torres da Silva Castro.  
 Luiz José da França Sobrinho.  
 Lucas Moreira dos Santos.  
 Raul Pinto Palhães.  
 Virgilio Andronico de Negreiros.  
 Victorino Borges de Oliveira.  
 Antonio José Ferreira.  
 Antonio Ferreira da Silva.  
 Antonio Victor Ferreira.  
 Antonio de Oliveira Pinto.  
 Antonio José da Motta Junior.  
 Antonio Raymundo Miranda de Carvalho Junior.  
 Antonio Carlos dos Santos.  
 Antonio Ribeiro dos Santos.  
 Antonio Fróes Pereira de Andrade.  
 Antonio Maximo Pereira.  
 Antonio Pinheiro de Moraes.  
 Augusto Ortiz.  
 Andre Cavalcanti Souto Maior.  
 Alfredo da Costa Galvão.  
 Avelino José de Lima.  
 Annibal de Mendonça.  
 Alvaro Rodrigues de Carvalho.  
 Affonso Neves.  
 Alberto Jacques de Oliveira.  
 Astolpho José Ribeiro.  
 André Henrique dos Santos.

Alberto Rodrigues Seixas.  
 Alfredo Maria de Mello.  
 Alonso Alvaro Ferreira Duque Estrada.  
 Ascendino Donadio.  
 Alfredo Guimarães.  
 Alberto José Pereira.  
 Alvaro de Frias Sá Pinto.  
 Annibal Esperidião da Silveira.  
 Augusto Barroso Junior.  
 Amadeu de Araujo Lopes.  
 Alfredo Luiz de Almeida.  
 Alexandre de Souza Ribeiro.  
 Attila das Chagas Leite.  
 Alfredo de Oliveira Flores.  
 Arthur Moreno.  
 Alvaro do Nascimento.  
 Alarico Soares.  
 Alfredo Borges.  
 Alvaro Cunha.  
 Alfredo Bastos.  
 Adolpho Martinez dos Reis.  
 Americo Castro Leal.  
 Augusto Castro Leal.  
 Admar Vieira.  
 Antenor da Cruz Almeida.  
 Bruno Ferrão de Figueiredo.  
 Benedicto Jagoanharo da Fonseca.  
 Bernardino Pinto Duarte.  
 Carlos Alberto da Silva Pereira.  
 Christovão do Amaral Vasconcellos.  
 Cicero Lobato.  
 Carlos Maguio da Silva.  
 Clarindo Corrêa Lima.  
 Carlos Augusto Moisés.  
 Cesar da Costa Vellez.  
 Carlos Sebastião Rodrigues.  
 Cesar Augusto dos Santos Dias.  
 Cesar Pereira Legey.  
 Carlos José Vieira.  
 Carlos Augusto Padilha.  
 Celio Ferreira da Costa.  
 Clovis Lengruber.  
 Demetrio Prazeres.  
 Deodoro Simões Penna.  
 Dario Manoel da Fonseca Lima.  
 Delfino Freire de Rezende Junior.  
 Decio Benigno.  
 Domiciano Nunes Soares.  
 Ernesto Ferreira França.  
 Emygídio Theodorico de Lima.  
 Ernesto Olympio de Carvalho.  
 Erico Cardoso d'Avila.  
 Estevam de Sousa Cruz.  
 Eufranor Pinto da Cruz.  
 Ernesto de Souza Pinto.  
 Elydio de Faria Machado.  
 Eugenio Caetano de Oliveira Filho.  
 Emilio Pessoa de Oliveira.  
 Eduardo Carneiro dos Santos.  
 Eduardo Pessoa Mohaupt.  
 Eurico Serzedello Machado.  
 Francisco Luiz Machado Junior.  
 Francisco Assis Pinto de Freitas.  
 Francisco Muiz Barreto.  
 Francisco Paes de Araujo.  
 Francisco João Baptista.  
 Francisco de Oliveira Simões.  
 Francisco Pereira da Silva.  
 Francisco Brichtmort.  
 Francisco Augusto de Aguiar Amazonas.  
 Francisco Barthazar da Silveira.  
 Francisco da Silva Campos.  
 Flavio José de Andrade.  
 Fernando Neves de Faria.  
 Fabriciano Freire de Andrade Lima.  
 Felipe Carlos dos Santos.  
 Frederico Luiz dos Santos Lima.  
 Flavio Carvalho de Moraes Bastos.  
 Galdino Antonio Gonçalves.  
 Gregorio Thomaz Vieira.  
 Gustavo Adolpho Vieira de Rezende.  
 Godofredo de Mello Barreto Amorim.  
 Gustavo Nery da Silva.  
 Grinauro Vaz Loureiro.  
 Henrique Fernandes Dias.  
 Horacio Vicente de Magalhães.  
 Herothildes Cardas.

Henrique de Carvalho Gomes.  
 Horácio França.  
 Horácio Teixeira Pinto.  
 Horácio Dias da Silva.  
 Homero Miranda Monteiro de Barros.  
 Ignacio Tavares Guimarães.  
 José Antonio Cordeiro.  
 José Martins da Veiga Junior.  
 José Pinto Pereira.  
 José Francisco Pinheiro.  
 José Clemente Sant'Anna.  
 José Antonio de Siqueira Montes.  
 José Gonçalves Pereira.  
 José Leite de Castro Junior.  
 José Coelho de Mello.  
 José da Rocha Baptista.  
 José Jacintho Osorio.  
 José Nery Guarabyra.  
 José de Mattos Gomes.  
 José de Medeiros Brandão.  
 José Fausto de Araujo.  
 José Maria Monteiro de Barros.  
 José Mariano Nunes Coelho.  
 José Hemeterio Queiroga.  
 José Guimarães.  
 João Francisco da Costa.  
 João Martins Rabello.  
 João Gomes da Cunha Ripper Filho.  
 João Norberto Ferreira Brandão.  
 João Antunes da Silva Pinto.  
 João Lopes de Mendonça.  
 João Henedino de Amorim.  
 João Baptista da Silva Lisboa.  
 João Quintanilha Williams.  
 João Dolzel.  
 João Henrique Belham.  
 João Cordovil de Siqueira e Mello.  
 João de Medeiros Guimarães.  
 João Rodrigues Ribas.  
 João Barbosa Rodrigues.  
 João Salse.  
 João Pinto da Fontoura.  
 João Ferreira Barbosa.  
 Joaquim Xavier de Barros.  
 Joaquim Pedro da Motta.  
 João Pinto da Fonseca.  
 Juvenal Pereira Alves.  
 Julio Pinto Duarte.  
 Julio Cesar de Souza da Silveira.  
 Jorge Augusto Corrêa Junior.  
 Jodozo Malta Guimarães.  
 Julio Corrêa Bittencourt.  
 Joracy Schafflor Camargo.  
 Jucundino Ferreira Barcellos.  
 Luiz Antonio Corrêa.  
 Luiz Gonzaga Borges Filho.  
 Luiz Gonçalves Coelho.  
 Luiz da Costa e Silva.  
 Luiz Gonzaga de Britto.  
 Luiz Antonio de Almeida.  
 Luiz Marçal Ferreira.  
 Leoncio Ribas Marinho.  
 Luiz Gonzaga Castilho de Carvalho.  
 Leonardo da Silva Guimarães.  
 Manoel Pedro Guimarães.  
 Manoel da Silva Pinto.  
 Manoel Antonio Amaral da Silva.  
 Manoel Babel Martins.  
 Manoel Astolpho Pinia.  
 Manoel Ferreira da Silva.  
 Manoel Augusto Corrêa.  
 Manoel de Assumpção Santiago.  
 Manoel Augusto Brasilico.  
 Mauricio Santiago Borges.  
 Mario de Miranda.  
 Mariano Solanés.  
 Mario Alves da Silva.  
 Mario Sá.  
 Maximiano Francisco Fishers.  
 Mario Brasil Machado Pertella.  
 Mario Cardoso da Oliveira Filho.  
 Nemesiano Martins Cardoso.  
 Nilo Ferreira.  
 Oscar Emilio da Cunha.  
 Octavio Pereira Baptista.  
 Octavio Jansen de Magalhães.  
 Oscar Augusto Loureiro.

Oswaldo da Cruz Rangel.  
 Osorio Gomes de Lima.  
 Omar da Silva Brito.  
 Octavio Maria da Mesquita.  
 Oswaldo Ascanio de Souza Lemos.  
 Pedro Pinto Paulo.  
 Pedro Ferreira Gomes.  
 Pedro Mariano de Oliveira.  
 Pedro de Araujo Rangel Junior.  
 Pedro Teixeira Seixas.  
 Pedro Leiras.  
 Paulo Cesar de Aguiar.  
 Pedro Medina Coeli.  
 Romualdo José de Freitas.  
 Raul Ferreira dos Santos.  
 Rodolpho Alberto Neves Gonzaga.  
 Rodolpho Nery de Carvalho.  
 Renato Valença de Assis Rocha.  
 Severiano José Cavalcanti.  
 Samuel Vega.  
 Torquato Francisco de Souza.  
 Torquato Cony.  
 Telasco José Fernandes.  
 Vicente Guida.  
 Valentim João Pereira.  
 Zacarias de Medeiros Guimarães.

## INSTITUTO NACIONAL DE MUSICA

Agnello Gonçalves Vianna França.  
 Agostinho Luiz de Gouvêa.  
 Alfredo Fertin de Vasconcellos.  
 Bacharel Alfredo Raymundo Richard.  
 Alfredo Gomes.  
 Alvirar Nelson de Vasconcellos.  
 Arnaut Duarte de Gouvêa.  
 Bacharel Arthur Tolentino da Costa.  
 Carlos Alves de Carvalho.  
 Bacharel Christiano Rodrigues Barbosa.  
 Ernesto Ronchini.  
 Eurico de Araujo Costa.  
 Francisco Braga.  
 Francisco Chiaffitelli.  
 Francisco Nunes Junior.  
 Gastão Jeolâs.  
 Humberto Milano.  
 Jeronymo Queiroz.  
 Bacharel João de Aquino Ribeiro.  
 Joaquim Antonio Barroso Netto.  
 Joaquim Torres Delgado de Carvalho.  
 José de Lima Coutinho.  
 José Raymundo da Silva.  
 José da Silva Maia.  
 Dr. Luiz Barbosa Lage Moretzsohn.  
 Pedro de Assis.  
 Ricardo Roveda.  
 Rodolpho Pfefferkorn.

## ESTRADA DE FERRO CENTRAL DO BRASIL

Dr. Joaquim de Assis Ribeiro.  
 Dr. José Luiz Baptista.  
 Dr. Diocleciano Candido de Vasconcellos.  
 João Clapp Filho.  
 Bernardo Rodrigues Gomes.  
 João Kahl Junior.  
 Guilherme de Mello Howard.  
 Arthur Fernandes de Souza.  
 Rodolpho Teixeira Monteiro.  
 Jaziel de Cerqueira Leite.  
 Arthur Mourão do Couto Lima.  
 João Barbosa Sandin.  
 Francisco Muniz.  
 Zoroastro Amador de Vasconcellos.  
 Luiz Carlos Noronha da Motta.  
 Dr. Antonio Joaquim Pereira da Silva.  
 Augusto Maria Ribeiro.  
 Alfredo Ferreira da Silva Roriz.  
 Azarias Vaz Ferreira.  
 Antonio Attila Watson.  
 Alvaro de Albuquerque.  
 Dr. Benjamin Jacob.  
 Cicero Oscar de Faria Ramos.  
 Dr. Deoclydes Baptista de Carvalho.  
 Francisco Leonardo Gomes.  
 Francisco Antonio da Fonseca e Cunha.  
 Fernando Brandão da Costa.  
 Henrique da Silva Bandeira.  
 Joaquim José Maglioli Junior.

João Justiniano da Silveira Salles.  
 José Severiano Távares.  
 Dr. João Canosa.  
 Leopoldo Augusto Pacheco da Rocha.  
 Manoel Barbosa Leite.  
 Manoel da Silva Gonçalves.  
 Octavio Pereira Legey.  
 Octavio Monteiro Bittencourt.  
 Olympio de Jesus Franco.  
 Pedro da Silva Moreira.  
 Raymundo do Carmo.  
 Dr. Thomé Torres da Silva Reis.  
 Umbelino Vianna de Mello.  
 Antonio Rodrigues de Moraes Jardim.  
 Abilio Teixeira.  
 Adherbal Borges Monteiro.  
 Arlindo Fernandes de Oliveira Guimarães.  
 Alvaro Pinto de Oliveira.  
 Ernani de Moraes.  
 Geraldo Sommer.  
 Dr. João Barbosa Ribeiro.  
 Lauro da Silveira Azevedo.  
 Raul Xavier.  
 Satyro José de Mendonça Junior.  
 Pedro Avelino.  
 Arthur Cabral.  
 Braz Valentim Dias.  
 Francisco Rodrigues da Costa.  
 João Gabriel Pires.  
 Octaviano de Andrade Pinto.  
 Nelson do Brasil Gomes.  
 Fernando Augusto Lage.  
 Prudencio Paschoal Telles dos Reis.  
 Oscar Cavalleiro do Lago.  
 Samuel Mamede Pires.  
 Polybio Cesar Ribeiro.  
 Dr. Antonio Carlos de Andrade.  
 Dr. Joaquim Augusto Ribeiro de Almeida.  
 Dr. Lysanias de Cerqueira Leite.  
 Dr. Mario de Faria Bello.  
 Dr. Luiz Carlos da Fonseca.  
 Dr. Ednardo Cicero de Faria.  
 Dr. Alvaro de Andrade.  
 Dr. Raul Caracas.  
 Dr. Erico Delamare São Paulo.  
 Dr. Jacintho Estellita Jorge.  
 Alvaro Ferreira Mayrink.  
 Antonio Manoel da Silveira Sampaio.  
 Alberto Maximo de Almeida.  
 Raul Valentim de Figueiró.  
 Raul Manso.  
 Anthero Ignacio dos Reis.  
 João Machado Soares Junior.  
 João Duarte de Oliveira.  
 Americo Muniz Cordeiro.  
 Antonio José da Silva.  
 Francisco Alfredo de Oliveira Pereira.  
 Francisco Paes Leme.  
 Henrique Pereira d'Avila.  
 José Francisco da Silva Junior.  
 Jayme Victor Pereira Guimarães.  
 Lossio da Costa Pereira.  
 Alvaro Lopes Ferraz.  
 Antenor Alvares de Lima.  
 Carlos Pereira Pinto.  
 Diomar Lopes Coelho.  
 Antonio Bizarro Junior.  
 José Carlos Fortes Teixeira.  
 Luiz Epiphania da Silva Velloso.  
 Narciso Pereira da Silva.  
 Odilon Fenelon de Paula Areas.  
 Oscar Costa.  
 Samuel Roêke.  
 Antonio Meirelles Junior.  
 Alberto Donadio Blois.  
 Alberto Olympio Brandão Filho.  
 Albano de Almeida Cordeiro.  
 Aloysio Neiva.  
 Annibal Ayres da Rocha.  
 Benjamin de Oliveira Junqueira.  
 Custodio Alarcão.  
 Ernani Vieira de Rezende.  
 Manoel Carlos de Barros.  
 Octavio Vaz de Motta.  
 Romualdo Carmo.  
 Armando Pedro de Alcantara.  
 Alvaro Martins Teixeira.

Attila Manoel Lisboa.  
 Balthazar Pinto de Almeida.  
 Eurico Fontenelle Ferreira.  
 Eurico Gurgel do Amaral Valente.  
 Ernesto Frederico Wilken.  
 Estevão Gonçalves Moreira.  
 Francisco Ascendino Pacheco.  
 Gil de Góes.  
 Guilherme Leão de Carvalho.  
 Ildesonso Moreira da Costa Lima.  
 José Baptista Pereira Bastos.  
 José Joaquim Monteiro.  
 José Walter de Souza.  
 Manoel Appolinario da Silva.  
 Miguel Felippo de Souza Leão.  
 Misael Ferreira dos Santos.  
 Noé de Souza Abalo.  
 Oscar Lacé Branão.  
 Renato de Freitas Coutinho.  
 Almir Accioly Antunes.  
 José Gomes de Souza.  
 João Monte de Hannequim.  
 Pericles Dolberto Pinheiro.  
 Mario Lemes.  
 Elpidio de Mattos Guimarães.  
 Manoel de Oliveira Castro Vianna.  
 Francisco Olympio Regis.  
 Gualberto Gomes.  
 João Carlos Lacombe.  
 João de Souza Spinola.  
 Antonio José de Magalhães.  
 Agrício Bethlon.  
 Alberto Fernandes de Souza.  
 Alvaro Pereira de Figueiredo.  
 Felipe Luiz Delanque.  
 João Lucio Mairins.  
 João Augusto da Silva Nunes.  
 Julio Antonio Pereira da Rocha.  
 Manoel da Silveira Fortes.  
 Octavio Lobo Vianna.  
 Oscar Peixoto.  
 Pedro Pereira Rangel.  
 Alberto Alves Washington Soares de Souza.  
 Alberto Barbosa Leite.  
 Arthur de Vasconcellos Bittencourt.  
 Aurelio Valporto de Sá.  
 Cicero Faria Saddock de Souza.  
 Christiniano Felix Cordeiro de Souza.  
 Francisco de Assis Barros.  
 Guilherme Afonso Wanderley.  
 Homero de Oliveira Guimarães.  
 Isidro Francisco da Costa.  
 Lucidio da Costa Lobo.  
 Liberato Pereira Gomide.  
 Marcionilo Ferraz Durão.  
 Onofre Antonio Franca.  
 Oscar Augusto Teixeira.  
 Octacilio Corrêa dos Santos.  
 Octacilio Monteiro.  
 Pedro Joaquim de Almeida.  
 Saint Clair Eucharico Peixoto.  
 Antonio da Rocha Machaio.  
 Alberico Manoel de Araujo.  
 Arthur da Costa Santarém.  
 Ascensão Ignacio de Almeida.  
 Ernestino Coelho.  
 Francisco de Paula Leal.  
 José Euclides Pacheco.  
 José Rodrigues Freire.  
 João Pereira Espinheira.  
 Januario Franklin Peixoto.  
 Leopoldo Dutra da Silva.  
 Leopoldo de Sant'Anna.  
 Leonel de Souza Machaio.  
 Pedro Ribeiro Vianna Junior.  
 Tancredo Mello.  
 Victor Manoel de Medeiros Mauricio.  
 Eladio Adolpho de Souza Pitanga.  
 Raul Ennes da Cruz.  
 Valeriano Bourlier.  
 Arlindo da Costa Ramalho.  
 Henrique da Costa Guimarães.  
 Miguel da Silva Mello.  
 Pedro José da Silva.  
 Antonio Silveira Machado.  
 Antonio Alves da Cunha Junior.  
 Antonio da Monta Junior.

Antonio de Mattos.  
 Antonio Heret Bacellar Pinto Guedes.  
 Arthur Pacheco da Cunha.  
 Arthur Fortuna da Nobrega.  
 Augusto de Souza Castro.  
 Aliedes Indio do Brasil e Souza.  
 Balduino Candido Lacombe.  
 David Mattos.  
 Ernani Antenor da Silva Caldas.  
 Guilherme Vogeler.  
 Henrique Frederico Brauns.  
 Ildesonso de Oliveira Mello.  
 José Augusto Pessoa.  
 José Barbosa de Moraes.  
 José Luiz do Espirito Santo.  
 José Egydio da Costa Fortinho.  
 João Lopes Praença.  
 João dos Santos Neves.  
 João Chrysostomo dos Reis.  
 Octacilio Gomes de Jesus.  
 Octavio Gundumaro do Espirito Santo.  
 Telemaco Plinio de Almeida.  
 Thomaz Francisco de Almeida.  
 Antonio Fernandes Leitão.  
 Antonio Xerem da Silva Rocha.  
 Alfredo Pinto Moreira.  
 Agostinho Xaximiano Alves.  
 Alfredo Cicero de Andrade Jambo.  
 Augusto Ozorio da Fonseca.  
 Arnaldo Manoel Fernandes Junior.  
 Afonso de Faria.  
 Carlos Lourenço de Siqueira Junior.  
 Carlos Picanço da Costa.  
 Carlos Lourenço da Cunha.  
 Cicero de Carvalho.  
 Custodio José Ferreira.  
 Diogenes de Lima e Silva.  
 Ernesto Amaro Pereira.  
 Francisco Gomes Ferreira Braga.  
 Francisco Pereira Pinto Galvão.  
 Francisco de Paula Xavier.  
 Gabriel Coelho dos Santos.  
 Herculano Carneiro.  
 Hermenegildo Santos.  
 José da Costa Drummond Junior.  
 José Pereira Terra.  
 José Feliciano de Moraes Costa.  
 José da Costa Nunes.  
 José da Silva Saldanha.  
 José Viriato Martins.  
 Joaquim Alves Ferreira da Gama Netto.  
 Joaquim José Alves.  
 Joaquim Alves de Souza Firmo Junior.  
 Julio Emílio Corrêa.  
 Luiz Galvão.  
 Luiz Souto do Assumpção.  
 Manoel José da Silva Sândão.  
 Manoel Berardo Nunan.  
 Manoel Pedrosa de Araujo Caldas.  
 Mario Stampa.  
 Moysés Pinto.  
 Nelson Lara.  
 Octacilio da Fonseca.  
 Pedro Celestino de Castro.  
 Paulino Ferreira Lopes.  
 Randolpho de Araujo Lima.  
 Severiano de Souza Barbosa.  
 Satyro Pereira Ribeiro.  
 Synesio de Moura.  
 Theodoro Ferreira da Silva.  
 Vital de Oliveira.  
 Victor Moreira Pacheco.  
 Antonio de Souza Antunes.  
 Adolpho Christiano Desuzard Junior.  
 Americo Galvão Ferreira.  
 Antonio Maia da Silveira Mattoso.  
 Alfredo Rodrigues Fortes.  
 Godofredo de Souza Meirelles.  
 Jacintho Augusto Macedo Paes Leme Junior.  
 João Chrisostomo da Costa Guimarães.  
 Luiz Gonzaga Pacheco.  
 Manoel Moutinho Maia.  
 Oscar da Silva Flores.  
 Olympio de Miranda e Silva.  
 Antenor Rezende da Silva.  
 Boaz Pinheiro Ribeiro.

Carlos Sebastião de Andrade.  
 Flavio de Amaral Vasconcellos.  
 Gastino José de Oliveira Coutinho.  
 Joaquim de Souza Meirelles.  
 José Henrique Soares.  
 José Antonio do Amaral Junior.  
 Jorge Tanner de Abreu.  
 João Moreira de Souza.  
 João Evangelista Leal Pacheco.  
 Juvencio Alves Barbosa.  
 Luiz Pereira de Souza Guimarães.  
 Licurgo Gomes da Silva.  
 Mario Julio dos Santos.  
 Manoel João da Rosa.  
 Manoel Freire Jucá.  
 Octavio da Costa Barros Mascarenhas.  
 Pascoal Alves de Carvalho.  
 Tiburtino Gomes Ferreira Leite.  
 Tiburcio Augusto Braga.  
 Venancio Flores.  
 Waltrude Carlos de Noronha e Silva.  
 Antonio Ferreira dos Santos Reis.  
 Antonio Cespedes Barbosa Sobrinho.  
 Antonio Nazario de Gouvêa.  
 Antonio Pereira da Silva.  
 Antonio Vicente Pereira.  
 Americo Cesar Carneiro.  
 Achilles Cesar Burlamaqui.  
 Adalberto Campos.  
 Arthur Neuley Cirne Kopke.  
 Alcebiades Pereira de Figueiredo.  
 Carlos José do Rosario.  
 Carlos Ribeiro da Silva.  
 Djalma Argollo Ferrão.  
 Enzêbio da Silva Reis.  
 Francisco José dos Reis Oliveira Junior.  
 Geraldino do Carvalho e Silva.  
 Henrique de Góes e Siqueira.  
 Ildesonso José Correia.  
 José Kalhal.  
 José Joaquim da Costa Campos Junior.  
 José Epaminondas Pires Ferreira.  
 José Francisco Correia.  
 José Franco de Andrade.  
 José Galdino de Castro Junior.  
 José Bento de Cerqueira Corrêa.  
 João José da Silva.  
 João Vieira de Andrade.  
 João Henrique Labons.  
 João de Carvalho.  
 Julio Valentim Gutierrez.  
 Jacintho Hyzino da Cruz.  
 Leopoldo Vargas Fagundes.  
 Narciso Norberto dos Prazeres.  
 Marcello Alves.  
 Manoel José da Cunha.  
 Norberto de Moura Maia.  
 Oscar Ribeiro dos Santos.  
 Oscar Egydio de Carvalho.  
 Oscar Martins da Veiga.  
 Obad Pinheiro Ribeiro.  
 Pedro de Góes e Siqueira.  
 Pedro Luiz de Oliveira Monteiro.  
 Quintino Paschoal da Silva.  
 Rodrigo Teixeira de Magalhães.  
 Samuel de Azeredo.  
 Agostinho de Almeida Valle do Magalhães.  
 Augusto Cabral de Mello Rego.  
 Carlos Augusto de Albuquerque.  
 Diniz Antonio de Siqueira Filho.  
 Ernesto José Leite de Araujo.  
 Fernando Pontes.  
 Fernando Carlos da Fonseca Costa.  
 Huascar Barata Mancebo.  
 Jansanto Genserico Daemar.  
 Jovino Cicero do Miranda Junior.  
 João Ferreira dos Santos.  
 José Ferreira de Abreu.  
 Leonidio Candido de Barros.  
 Mario Vieira Machado.  
 Manoel de Oliveira Wanderley.  
 Octavio Vieira de Souza.  
 Octavio Julio dos Santos.  
 Octavio de Barros Thompson.  
 Orlando Lopes de Paiva.  
 Orlando da Silva Dias.  
 Pericles Moreira Senna.

Romualdo Ricardo Figueira,  
Antonio Francisco Casaes,  
Arthur da Silva Mont'Alverne,  
Arthur Castanheira,  
Bernardino Christiano da Luz,  
Carlos Evaristo de Carvalho,  
Flausino Pereira Ramos,  
Innocencio Vital dos Anjos,  
João Merrelles Garcia,  
João da Costa Faria,  
João de Sá Hollanda Cavalcanti,  
João Nolasco de Carvalho,  
José Basilio da Silva,  
José Tiburcio Gonçalves Camar,  
Josué de Macedo Cordeiro,  
Manoel Pinto Fernandes,  
Marçal Antonio de Campos Lima,  
Mario Cardoso Nunes Pires,  
Paulino Augusto Vieira,  
Augusto Raymundo Ferreira,  
Augusto de Oliveira Faria,  
Adolpho Nobre da Silva,  
Alfredo de Castro Leal,  
Alfredo Julio Coelho de Almeida,  
Alfredo de Mello Almeida,  
Alipio Servulo de Ascenção,  
Antonio da Rocha Porto,  
Aurelio Ferreira de Moraes,  
Arthur Augusto Fernandes,  
Arthur Anastacio Bento Ferreira,  
Aristides Maria Moreira Guimarães,  
Annibal Alves de Azevedo,  
Bernardino de Almeida Valente,  
Carlos Adriano Camara,  
Carlos Pessoa da Silva,  
Carlos José de Freitas,  
Domingos Gonçalves Vieira,  
Eduardo Pereira da Silva e Souza,  
Eurico Leoncio da Silva,  
Francisco Fernandes Barata,  
Francisco Marques de Souza,  
Firmino Pereira Campos,  
Frederico Rodrigues de Carvalho,  
Feliciano Meirelles Alves Moreira,  
Henrique Ernesto da Silva Chaves,  
Henrique José Soares,  
José Gomes de Magalhães,  
José Ribeiro da Rocha,  
José Pinto Bastos,  
José Rezende da Motta,  
João Barbosa Ribeiro Viana,  
João Pereira Dias,  
João Regino Maria,  
João Rodrigues de Mattos Junior,  
João de Souza Pereira Guimarães,  
João Boaventura Marques,  
João Garcia Fontes,  
Julio Antonio Sampaio,  
Nayme Alvares Cabral,  
Mathias Pereira da Silva Guimarães,  
Martinho Bernardo dos Santos,  
Manoel da Silva Marques,  
Manoel de Macedo Costa,  
Octavio Guilherme Pereira,  
Olympio Martins de Araujo,  
Pedro Garcia de Azeredo Coutinho,  
Raul da Silva Caparica,  
Renato Rêchro,  
Antonio Luiz Marinho,  
Antonio Pereira Caranta,  
Antonio José Ursolino de Sá,  
Antonio de Azevedo Figueira,  
Anacleto da Silva Caldas,  
Affonso Fiel Ferreira,  
Affonso de Souza Reis,  
Alberto Castanheira,  
Alberto Leandro de Lima,  
Alvaro Martins de Carvalho,  
Alvaro Augusto da Cunha,  
Aristides de Castro,  
Altivo de Oliveira Castro,  
Albino de Sant'Anna Rosa Junior,  
Alfredo Augusto de Mendonça,  
Aristeo Thompson de Paula Leite,  
Ayres Gonçalves de Queiroz,  
Augusto Lopes Gabriel,  
Armando Sayão.

Alcides Ferreira de Assumpção,  
Benedicto Antonio de Araujo,  
Bento Santhiago Borges,  
Custodio dos Santos Villar,  
Carlos Pacheco da Cunha,  
Dan Corrêa dos Santos,  
Domingos José Fontoura,  
Domingos Urbano Rothier Duarte,  
Djalma de Oliveira Barreto,  
Edgard Jacintho de Almeida,  
Euclydes Barreto Couto,  
Ernesto de Oliveira Franca,  
Florentino Garcia de Azeredo Coutinho,  
Florindo Augusto de Figueiredo Rocha,  
Francisco Caetano da Silva,  
Francisco Marques Peixoto,  
Felippe da America Pinheiro de Andrade,  
Godofredo Coelho da Silva,  
Gustavo Adelino Ferrari,  
Gabriel de Moraes Souza Costa,  
Gregorio da Rocha Cordeiro,  
Gastão Dacio Guimarães,  
Ignacio Paulino da Silva,  
Irineu José dos Santos,  
José Marques Mecena,  
José de Castro Caminha,  
José Soares Barbosa Junior,  
Julio Azevedo Leal e Souza,  
Julio Rodolpho da Cunha,  
Julio da Silva Cordeiro,  
Julio Mendes de Campos,  
Justiniano Chagas,  
João Cancio Barroso Junior,  
João Pereira dos Santos,  
João Carlos da Costa Carvalho,  
João Baptista Moll,  
Joaquim Rodrigues da Cruz,  
Jeronymo Pereira Nunes,  
George Cavalcanti de Barros Accioly,  
Lauro de Campos,  
Lyandro dos Santos Pacopahyba,  
Luiz Miguel Baronto,  
Luiz Ribeiro Lobo de Alarcão,  
Luiz Felipe Pinto de Sá,  
Luiz da Silva Pereira Bastos,  
Luiz Petit Marinho Falcão,  
Manoel da Silva Cordeiro,  
Manoel Weira Bayão,  
Manoel Alves Guimarães,  
Manoel Alves Furtaz,  
Manoel Netto Barreiros,  
Mário do Nascimento Oliveira,  
Mário Sampaio,  
Mário Frederico de Lima,  
Mário Queiroz Soares de Andréa,  
Octaviano Augusto Manoel da Silva,  
Oscar Moreira de Almeida,  
Oscar Ferreira Campello,  
Oscar José de Paiva,  
Oscar Coelho de Souza,  
Octavio Godofredo Machado,  
Olavo do Egypto Rosa,  
Oromar Coutinho,  
Paulino Pereira de Barros,  
Pedro Nunes Ribeiro,  
Raul Soares,  
Rogerio Ayres de Oliveira,  
Rodolpho Braga,  
Romão da Silva Villar,  
Ranulpho dos Santos Vianna,  
Sebastião Victorino da Souza,  
Sebastião Carlos da Silva,  
Sebastião José Dias,  
Seraphim Ernesto de Souza,  
Sylvio Pinto Monteiro,  
Theophilo Marques Soares,  
Waldemar Americo Mariz de Oliveira,  
Wigberto Soares Brasil,  
Zoroastro Ferreira de Amorim,  
Antenor Coelho da Silva,  
Idelfonso Pinto Ribeiro,  
Raul Teixeira Bastos,  
Ataliba Hooper Medina,  
Vicente Canotta,  
Vitalino Alves da Fonseca,  
João Gonçalves Coelho,  
José Bento Gonçalves.

Antonio Leandro Fernandes,  
Mathias Antonio de Menezes,  
José Martins,  
Angelo Varella,  
Carlos Mobilio,  
José Mariano de Oliveira,  
Zilah Moraes Martins,  
Ignacio Ferreira,  
Arthur Eugenio Dantas Barroca,  
Alvaro Torres de Oliveira,  
Alfredo Coelho da Silva,  
Americo Vespucio Mallio Carneiro,  
Alfredo Pinto Sampaio,  
Antonio Joaquim Mariano da Costa,  
Americo de Araujo e Silva,  
Alvaro Augusto Nunes de Souza,  
Arthur Marques Gaspar,  
Ananias Nilo Machado,  
Agnello Mallio Carneiro,  
Antonio Netto da Silva,  
Anachreonte Borba Gomes,  
Arthur de Albuquerque,  
Affonso Herculano da Costa Brito Junior,  
Alfredo Dutra da Silva Junior,  
Antonio Lourival da Silva,  
Arthur Victor de Araujo,  
Annibal Guilherme Coelho,  
Alberto Gayoso dos Reis,  
Alvaro Barbalho Uchôa Cavalcante,  
Antonio Ferreira Franco,  
Augusto Virgilio Ferreira,  
Arildo Caetano Pinto,  
Arnaldo Ferreira dos Santos Reis,  
Ataliba de Oliveira Castro,  
Antonio Secioso de Sá,  
Alfredo Torres de Oliveira,  
Bernardino Pereira de Carvalho,  
Bernardo de Mello Castello Branco,  
Bento Cardoso Cavalcante,  
Carlos Frederico de Oliveira,  
Candido José de Araujo,  
Carlos Rodrigues de Moura,  
Cicero Ignacio de Souza Moura,  
Carlos Alberto Guillon,  
Coriolano Marques de Abreu,  
Ernesto Marcos Tigna da Cunha,  
Evaristo Tarquinio Figueiredo Teixeira,  
Edmundo José Valladares,  
Ernesto do Valle Pereira,  
Eugenio Gentil Brasil,  
Eugenio Catão Mazza,  
Frederico Fonseca,  
Francisco José da Silveira Azevedo,  
Frederico Carlos de Campos Nunes,  
Francisco de Almeida,  
Fernando Rillo Ferreira Junior,  
Francisco Ozorio da Fonseca,  
Francisco Freire de Brito Junior,  
Dr. Humberto Saraiva Antunes,  
Hermes Barbosa de Castilhos Souza,  
Horacio Baptista de Moura,  
Henrique Pedro Maria de Lacerda Trolse,  
Dr. José Ascanio Burlamaqui,  
João Baptista de Freitas,  
João de Macedo Costa,  
João Franco,  
Joaquim de Oliveira Freitas,  
José da Costa Vallim Netto,  
José Luiz Dikermann da Silveira,  
José Salustiano Rodrigues Baptista,  
José Francisco de Arruda Camara,  
João Coutinho de Araujo da Cunha,  
João de Souza Lobo,  
José Alexandre Cirne,  
José Torquato Guerra,  
José Ribeiro da Veiga,  
José Ferreira Cabral,  
Job Frôes Pereira de Andrade,  
José Emilio Bello,  
João Baptista Tavares,  
José Maria de Mello Castello Branco,  
José da Cunha Pinto,  
Jeronymo Candido Gouvêa,  
João de Albuquerque Pereira,  
João de Oliveira Sá,  
João Dias dos Santos,  
João Baptista Rezende de Faria.

José Ribeiro dos Santos Souza,  
João Soares Albergaria.  
Lazaro Ramos.  
Luiz Xavier Martins.  
Luiz Antonio de Souza Costa.  
Luiz da Silva Freitas.  
Leoncio de Oliveira Durão.  
Luiz Guedes Bittencourt.  
Mario Augusto Gomes da Silva.  
Mario Ignacio de Souza Valente.  
Manoel Pereira.  
Manoel Dutra da Silva.  
Mario Pinheiro de Carvalho.  
Maximiano de Vasconcellos Junior.  
Nicanor Medina Ribeiro.  
Orlando Brasil de Almeida.  
Oscar Bravo dos Santos.  
Otto Carlos Bandeira Duarte.  
Oldemar Pedrosa de Moraes.  
Olavo de Oliveira.  
Perminio de Oliveira Bueno.  
Pedro Torquato Xavier de Brito.  
Romeu Augusto Guimarães.  
Reynaldo Caetano Henriques.  
Raul Augusto de Pinho.  
Rodrigo Luiz Parada.  
Raphael Alves Netto.  
Raul Gitahy de Alencastro.  
Raul de Oliveira.  
Seraphim Barros.  
Sylvio Figueira de Freitas.  
Ubaldo Fernandes Lobo.  
Vital Dilermando da Silveira.  
Virgilio Augusto de Oliveira.  
Arthur Roubaud.  
Augusto Henrique Telles.  
Augusto Roubaud.  
Arthur Enock dos Reis.  
Augusto Fernandes Pinto.  
Alvaro Alves da Cunha.  
Alfredo Alves da Silva.  
Albino Bouhet.  
Augusto Vicente Torres Homem.  
Augusto Tavares Machado.  
Antonio Joaquim Ramos.  
Archimedes Jansen de Magalhães.  
Avelino Botelho Chaves.  
Abel Paulino.  
Augusto da Silva Segundo.  
Adriano Gonçalves Ribeiro.  
Augusto Chrisostomo de Freitas.  
Albino Henrique Marques.  
Aloides Fonseca.  
Arthur Felippone Farrula.  
Antenor Bravo dos Santos.  
Alfredo Augusto Rodrigues.  
Alvaro Alves de Moura.  
Angelo Colombo.  
Antonio Francisco da Rocha.  
Antonio Pedro Mourão.  
Antonio Augusto dos Santos.  
Antonio Felisberto Botelho.  
Antonio Evangelista de Mattos.  
Antonio Pereira Teixeira.  
Antonio Thomaz de Aquino.  
Antonio Pinto da Silva Valle.  
Antonio Gomes da Silveira.  
Antonio Luiz da Silva.  
Antonio Martins Pinheiro.  
Antonio Jacques da Silva.  
Antonio da Silva Montalvão.  
Balthazar Botelho de Mello.  
Bento dos Santos.  
Bento Barbosa de Carvalho.  
Bento Francisco da Silva.  
Braz Corrêa Sampaio.  
Carlos Saint Martin.  
Carlos Alberico de Souza Lobo.  
Caetano Joaquim Gonçalves.  
Cassiano Emilio Barauna.  
Cesar Augusto Lagdem.  
Carlos Pereira da Rocha.  
Carlos da Costa Fontella.  
Candido José Machado.  
Carlos Alberto de Paiva.  
Candido Caetano Alves.  
Carlos Augusto de Lacerda.

Carlos Alberto Sarmento.  
Domingos Valentim Coelho.  
Delphino Antonio da Costa.  
David Dias Moreira.  
Diogo Francisco do Souto.  
Diogo Maria dos Reis.  
Eustaquio de Bittencourt Sampaio.  
Ernani de Bittencourt Cotrim.  
Edgard Werneck Furquim Almeida.  
Eduardo Gurgel do Amaral.  
Ernesto Barbosa.  
Eduardo da Rocha Tinoco.  
Eduardo Conseil.  
Eduardo Francisco da Costa.  
Ernani de Souza Meirelles.  
Eugenio Joaquim dos Santos.  
Eurico da Costa Nogueira.  
Edgard Gomes de Carvalho.  
Francisco Lobo Vianna.  
Francisco Sebastião da Silveira.  
Francisco Rodrigues Paes Leme.  
Francisco José de Oliveira.  
Francisco Pinto Figueira.  
Francisco Pinto Pereira.  
Feliciano José da Cruz.  
Felix Augusto de Oliveira.  
Fabio Moraes do Souto.  
Fredolino José Soares.  
Guilherme José de Andrade.  
Gustavo de Moura Torres.  
Gregorio Pedro de Alcantara.  
Gustavo Peres Barbosa.  
Heitor Lyra da Silva.  
Henrique de Campos Goulart.  
Hilario Peçanha da Silva.  
Horacio Rodrigues.  
Honorio Feijó.  
Henrique Brasiliense Ferreira da Silva.  
Homero da Gama Moret.  
Ignacio Antunes Pires.  
Isaac de Souza Guimarães.  
Irineu de Mesquita.  
José da Silva Freire.  
José Carvalho de Souza.  
José Antonio da Silva Amorim.  
José Henrique Lopes Teixeira Fragã.  
José Botelho de Mello.  
José da Silva Caldas Sobrinho.  
José de Simas Souto.  
José Christino da Rocha.  
José Rodrigues Cajado.  
José Pereira de Souza.  
José Thomaz Varela.  
José Leonardo.  
José Olegario Pereira de Andrade.  
José Joaquim de Oliveira.  
José Pedro da Silva Camacho.  
José Macario da Fonseca.  
José Costa Pereira.  
Jose Teixeira Passagem.  
José Brito de Souza.  
José Antonio Gomes Ribeiro.  
José de Oliveira Rodrigues.  
José Custodio.  
José Venutti de Andrade.  
José Antonio Paes Barreto.  
José de Santa Rita.  
José da Silveira Avila.  
José Cardoso da Motta.  
José Xavier.  
Joaquim de Souza Pereira.  
Joaquim Baptista.  
Joaquim José Ramos Maia.  
Joaquim Caetano de Oliveira.  
Joaquim Ignacio de Figueiredo.  
João de Carvalho Araújo.  
João da Silva Barbosa.  
João Francisco da Costa Junior.  
João da Silva Reis.  
João Eloy Cardoso.  
João Simões de Oliveira.  
João Pereira da Silva.  
João Marques da Silva Castor.  
João Lopes Carneiro Fontoura.  
João Raulpho do Nascimento Menezes.  
João de Oliveira Cruz.  
João Diniz da Fonseca.

João Pereira de Amorim.  
Julio Rasberg Soares.  
Jovelido Vaz Figueira.  
Jayme José do Carvalho.  
Jayme Cardoso da Silva.  
Jacyntho Vieira.  
Jayme Cardoso dos Santos.  
Luiz Antonio dos Reis.  
Luiz Augusto de Castro Miranda.  
Leon Clerot.  
Laurentino Antonio dos Santos.  
Leopoldo José Teixeira.  
Lindolpho Martins dos Santos.  
Ludgero Joaquim Gomes.  
Manoel Alves Dias.  
Manoel Brum Bittencourt.  
Manoel de Souza Barbosa.  
Manoel Francisco de Souza.  
Manoel Vieira Rosas.  
Manoel José Gaudencio.  
Manoel Rodrigues Ferreira.  
Manoel de Freitas Porto.  
Manoel Quirino.  
Manoel Pereira de Sant'Anna.  
Manoel Pinto da Silva.  
Manoel Joaquim Lage.  
Manoel Anselmo Sampaio.  
Manoel Guanabario Ribeiro Sarmento.  
Marcellino Avelino da Costa.  
Manoel Antonio de Miranda.  
Mario Romão da Cruz.  
Mario Ferreira da Cunha.  
Nestor Antenor de Paula Arêas.  
Oscar Sacho de Andrade.  
Onofre José de Oliveira.  
Oscar da Rocha Cordeiro.  
Oscar Andrade Santos.  
Osorio Pereira.  
Paulo de Andrade Martins Costa.  
Pedro José da Silva.  
Pedro Jorás.  
Pedro Paulo Theodoro.  
Pedro Antonio Pereira.  
Pedro Machado Borges.  
Patricio Neves de Abreu.  
Roberto Marinho Pinto.  
Randolpho Cesar Fernandes Junior.  
Rufino Antonio Dias Braga.  
Raphael Mario de Sá.  
Salathiel Candido Rodrigues.  
Severino José Fernandes.  
Recondino Antonio de Abreu.  
Seraphim Xavier.  
Theophilo Fernandes Ribeiro.  
Theodorico Ramos de Oliveira.  
Virgilio Antonio Fernandes.  
Victor Hugo de Albuquerque.  
Dr. Alberto Flores.  
José Teixeira.  
Dr. Alfredo Moutinho dos Reis.  
Afonso Cabral.  
Americo Eugenio da Fonseca Costa.  
Dr. Antonio Vicente Calmon Vianna.  
Dr. Antonio Francisco de Sá Freire.  
Antonio Penna Caldas.  
Arthur Silverio Barbosa.  
Arthur Duarte Ribeiro.  
Augusto de Albuquerque.  
Carlos de Gusmão Jatohy.  
Diogenes de Abreu Sodré.  
Enclides Pinto Gonçalves.  
Eduardo Landim.  
Francisco de Sá.  
Francisco José de Paula.  
Frederico Oscar Heim.  
Frederico José da Silva Póvoas Junior.  
Dr. Galdino Cesar da Rocha.  
Gabriel da Costa Ferreira.  
Gustavo Navarro de Andrade.  
Gastão Alvares de Azevedo Macedo.  
Henrique Gonzaga de Souza Amorim.  
Dr. Ismael Coelho de Souza.  
Julio Samuel Marx.  
Joaquim de Abreu Sodré.  
João Guilherme Herse.  
João Antonio Quaresma.  
João Ponciano Ferreira Tiburcio.

Dr. José Caetano de Andrade Pinto;  
José Dias Ferraz da Luz.  
Lauro Bulcão.  
Luiz Santiago da Silva.  
Luiz Alves Ribeiro Filho.  
Dr. Mario de Andrade Martins Costa.  
Dr. Mario Castilho do Espirito Santo.  
Manoel Augusto da Costa Junior.  
Nestor de Barros Taveira.  
Octavio da Rocha.  
Octavio Manoel de Miranda Rocha.  
Olyntho Barreto.  
Oscar Augusto Renato Lopes.  
Oswaldo Pauperio.  
Pedro Garcia de Aragão.  
Raul da Costa Mattos.  
Dr. Tertuliano Antonio da Fonseca Lessa.  
Victor Rosa Teixeira.  
Virgilio Domingues Braga.  
Vicente Xavier da Cunha.  
Viriato Pinto da Silva.  
Virgilio Jacintho de Paiva.

## CAIXA ECONOMICA

Augusto Henrique de Almeida Junior.  
Rodrigo Smith de Vasconcellos.  
Dr. Horacio Ribeiro da Silva.  
Ariovisto de Almeida Rego.  
Fernando Vidal Leite Ribeiro.  
Alfredo Tiburcio da Costa.  
Manoel Teixeira de Paiva Araujo.  
Diniz Affonso Rodrigues da Silva Junior.  
Celso de Vargas.  
Leopoldo Leite Guimarães.  
Dr. Raphael Maria Sicioso de Sá.  
Dr. Attila de Pinho.  
Haroldo Accioly de Magalhães Castro.  
Themistocles Soares de Albuquerque Leão.  
Oscar Rodrigues da Silva Chaves.  
Romeu Feital.  
Olympio Augusto Diniz.  
Mario da Rocha Vianna.  
Dr. Antonio Philadelpho Pereira de Almeida.  
Luiz Augusto da Costa.  
João Nilo de Souza e Almeida.  
Justiniano Pinto Martins.  
Manoel Jesuino Ferreira.  
Dr. Octavio Ribeiro de Macedo Soares.  
Dr. Arnaldo de Pinho.  
Marciano de Freitas.  
José Baptista Lengruber.  
Ermelino Mendes Lopes.  
Oscar Antonio de Azevedo.  
Almachio de Oliveira Santos.  
Carlos Augusto Nogueira da Gama.  
Alvaro Dias de Oliveira.  
Vicente Avellar Filho.  
Bruno Edmunda Roehrig.  
Phanor do Sampaio Galvão.  
Hildebrando Duarte.  
Nelson de Menezes Ferimento.  
Luiz Leite Pinto.  
Ernani de Lima Cardoso.  
Antonio da Rocha Leão Junior.  
Athos Duque Estrada Meyer.  
Antenor Guimarães.  
Ernani Glanceste Cunha.  
Samuel Guerreiro Lima.  
Dr. Mario Ferreira de Abreu.  
Ruben de Lemos Bittencourt.  
Dr. Mario de Castro.  
Antonio Carlos Barreto.  
Alfredo Prisco de Pinho Salgueiro.  
José Corrêa de Lima Guimarães.  
Carlos Corrêa.  
Dr. João Alves Pedreira Ferreira.  
José Frôes da Cruz.  
Pedro Paulo Motta.  
Gilberto de Almeida Rego.  
Carlos Campos.  
Oswaldo Guimarães dos Santos.  
Haroldo d'Afonseca Alencar.  
Dr. Heitor do Pinho.  
Gabriel Pereira de Andrade.  
Dr. Francisco Xavier da Silva Guimarães Junior.

José Augusto Pereira de Castro.  
Arthur Mariano de Amorim Carrão.  
Dr. Antonio Augusto de Serpa Pinto.  
Armando Alves de Faria.  
Braulio Ribeiro de Macedo Soares.  
Guilherme Corliet Pinheiro.  
Affonso Gomes Villela.  
Angelo Bernachi.  
Antonio Felix Teixeira da Costa.  
Alberto de Freitas Bahierise.  
Virgilio Couto.  
Edmundo March.  
Dr. Manoel Antonio Ramalho Ortigão.  
Antonio da Silva Reis.  
Luiz Coutinho Souto Maior.  
Salustiano Rangel de Campos.  
Guilherme Alberto Alves Milward.  
Dr. Renato de Mello Alvim.  
Francisco Antonio Marques da Silva.  
Sebastião Ferreira de Pinho.  
Bellarmino Ferreira da Silva Junior.  
Silvestre Vianna.  
Sylvio Vidal Leite Ribeiro.  
Dr. Luiz Paulino Soares de Souza.  
Julio de Castro.  
José Waltz.  
Manoel Ferreira Flores Junior.

## CONTRIBUINTES DO IMPOSTO

Dr. Antonio Nery, rua Primeiro de Março n. 23.  
Aureliano U. Machado, rua Primeiro de Março n. 10.  
Alberto de Figueiredo, rua Primeiro de Março n. 10.  
Alberto de Oliveira Maia, rua Primeiro de Março n. 20.  
Amaro F. das Neves Armond, rua Primeiro de Março n. 22.  
A. Bento de Faria, rua Primeiro de Março n. 24.  
Dr. Alvaro Gomes de Mattos, avenida Rio Branco n. 47.  
Arnaldo Felicio dos Santos, avenida Rio Branco n. 87.  
Alberto Figueira, avenida Rio Branco numero 103.  
Aclepiades Jambeiro, avenida Rio Branco n. 137.  
Dr. Almachio Diniz, avenida Rio Branco n. 151.  
Alexandre Haur, avenida Rio Branco numero 173.  
Anysio do Sá, avenida Rio Branco n. 175.  
Antonio Peryassu, avenida Rio Branco numero 175.  
Angelo Benevenuto, rua do Carmo, 44.  
Dr. Astolpho de Rezendo, rua do Carmo numero 57.  
Alexandre Naylor, rua do Carmo, n. 59.  
Arthur Luiz Vianna, rua do Carmo, 71.  
Dr. Alvaro Dias, rua Rodrigo Silva n. 7.  
Avelino Pereira Cavalcanti, rua Rodrigo Silva n. 40.  
Afranio Marinho C. Camarão, rua da Quitanda n. 5.  
Augusto Cesar Diogo, rua da Quitanda numero 15.  
Adhemar Valerio de Carvalho, rua da Quitanda n. 51.  
Dr. Araujo Penna, rua da Quitanda n. 57.  
A. Bersoni Corrêa, rua da Quitanda n. 81.  
Dr. A. Octavio Vieira, rua da Quitanda n. 6.  
Alfredo A. de Souza Rangel, rua da Quitanda n. 24.  
Arnaldo Tavares, rua da Quitanda n. 48.  
Alvaro Gama, rua da Quitanda n. 50.  
Ary de Oliveira, rua da Quitanda n. 60.  
Auto de Sá, rua da Quitanda n. 72.  
Alberto Bandeira, rua da Quitanda n. 96.  
Abelardo Alves da Barros, rua S. José n. 51.  
Arlindo Martins Figueiredo, rua S. José n. 51.  
Alvino Aguiar, rua S. José n. 51.  
Arthur Vasconcellos, rua S. José n. 63.  
Aristophanes Barbosa Lima, rua S. José n. 89.

Aramys de Mattos, rua S. José n. 106.  
Aristheu de Andrade, rua S. José n. 112.  
Dr. Alfredo Pinheiro, rua da Assembléa n. 27.  
Adamastor Barbosa, rua da Assembléa n. 39.  
Alfredo de Almeida Rego, rua da Assembléa n. 39.  
Aristoteles Ferreira, rua da Assembléa n. 10.  
Alfredo Ruy Barbosa, rua da Assembléa numero 12.  
Arnaldo Quintella, rua da Assembléa n. 28.  
Alberto Campos Goulart, rua da Assembléa n. 54.  
Anthero Lino das Neves, rua da Assembléa n. 58.  
Alfredo Bacher Filho, rua da Assembléa n. 98.  
Augusto Rocha, rua Sete de Setembro n. 57.  
Abel de Magalhães, rua Sete de Setembro n. 73.  
Aristides Pereira da Silva, rua Sete de Setembro n. 73.  
Apirio do Rego Lopes, rua Sete de Setembro n. 99.  
Alfredo Agapito da Veiga, rua Sete de Setembro n. 145.  
Ademaro Delamare, rua Sete de Setembro n. 155.  
Alexandre Fonseca, rua Sete de Setembro n. 207.  
Arnaldo Silva, rua Sete de Setembro n. 207.  
Alcibiades Furtado, rua Sete de Setembro n. 42.  
Archininio de Souza, rua Sete de Setembro n. 92.  
Antonio Amarante, rua da Carioca n. 33.  
Alvaro de Castro, rua da Carioca n. 33.  
Arthur Armando Costa Ferreira, rua da Carioca n. 10.  
Alberico Couto, rua da Carioca n. 16.  
Alfredo Cintra, rua da Carioca n. 16.  
Alberto Façani, rua da Carioca n. 26.  
Annibal Pereira, rua da Carioca n. 40.  
Alvaro Pereira Montinho, rua da Carioca n. 44.  
Annibal Vargas, avenida Gomes Freire n. 99.  
Arthur Possollo, travessa do Ouvidor n. 9.  
Alvaro Alvim, largo da Carioca n. 11.  
Agnello Ribeiro, largo da Carioca n. 18.  
Alfredo Maigne da Gama, rua Buenos Ayres n. 33.  
Adhemar de Mello, rua Buenos Ayres numero 82.  
Afranio da Costa, rua da Alfandega n. 71.  
Arthur Bandeira, rua da Alfandega n. 113.  
Agenor Dias Carvoliva, rua da Alfandega n. 137.  
Antonio Espinola Athayde, rua da Alfandega n. 187.  
Arnaldo Trilho, rua da Alfandega n. 48.  
Agenor Barreiros, rua General Camara n. 115.  
Antenor Vieira dos Santos, rua General Camara n. 24.  
Dr. Araujo Gomes, rua da Harmonia n. 54.  
Dr. Americo Caparica, rua Riachuelo numero 58.  
Dr. Augusto Cerqueira, rua Evaristo da Veiga n. 30.  
Dr. Augusto Brandão, rua Treze de Maio n. 29.  
Dr. Augusto Brandão Filho, rua Treze de Maio n. 29.  
Dr. Azevedo Branco, rua Pedro Americo n. 91.  
Dr. Alvaro de Aguiar, travessa do Torres n. 17.  
Abel Goulart, rua do Cattete n. 5.  
Abel Noronha, rua do Cattete n. 5.  
Alvaro C. de Sant'Anna, praia de Botafogo n. 504.  
Ary de Almeida e Silva, rua Ruy Barbosa n. 360.

Ary de Miranda, rua Marquez de Olinda n. 90.  
 Attila Infante Vieira, rua do Cattete numero 280.  
 Augusto Guimarães, rua Laranjeiras numero 336.  
 Antonio Pereira Velasco Molina, rua General Polydoro n. 4.  
 Armando Gomes, rua Paulino Fernandes n. 76.  
 Adhemar Costa, rua Humaytá n. 149.  
 Dr. Alípio Machado, rua da Passagem numero 194.  
 Dr. Aleixo de Castro, rua Voluntarios da Patria n. 31.  
 Alexandre Souza Castro, rua Voluntarios da Patria n. 244.  
 Alvaro Abreu Rego, rua Visconde de Abaeté n. 51.  
 Dr. Araujo Santos, rua S. Francisco Xavier n. 362.  
 Dr. Acácio Araujo, rua S. Francisco Xavier n. 632.  
 Antonio de Mello, rua S. Luiz Gonzaga n. 501.  
 Antonio Durão, rua Jockey-Club n. 295.  
 Alexandre Cirne, rua 24 de Maio n. 169.  
 Antonio Getano Almeida, rua 24 de Maio n. 164.  
 Amrico Baptista Gonçalves, rua Barão de Bom Retiro n. 97.  
 Archidonio Pamplona, rua Dr. Dias da Cruz n. 39.  
 Dr. Adelino Pinto, rua Mariz e Barros n. 416.  
 Dr. Angelo Tavares, rua Imperial n. 31.  
 Dr. Adolpho Bandeira Rodrigues, rua Imperial n. 235.  
 Dr. Antonio Bastos Netto, rua dos Ourives n. 5.  
 Dr. Armando Mesquita, rua dos Ourives n. 43.  
 Dr. Augusto Cesar Boisson, rua dos Ourives n. 87.  
 Antonio Lucio Bittencourt, rua dos Ourives n. 105.  
 Dr. Abelardo Reis, rua do Ouvidor numero 71.  
 Dr. Aprigio dos Anjos, rua do Ouvidor n. 24.  
 Dr. Augusto Pinto Lima, rua do Ouvidor n. 62.  
 Dr. Agripino Azevedo, rua do Ouvidor numero 58.  
 Alfredo Vaidetaro da Silva, rua do Ouvidor n. 78.  
 Dr. Affonso Gomes Dias, rua do Ouvidor n. 94.  
 Dr. Arthur Neves da Silva, rua do Ouvidor n. 146.  
 Dr. Alvaro Tourinho, rua do Ouvidor numero 152.  
 Antonio Francisco da Costa Junior, rua do Rosario n. 71.  
 Dr. Arthur de Mello, rua do Rosario numero 97.  
 Dr. Alberto Mascarenhas, rua do Rosario n. 101.  
 Arnaldo Teixeira da Silva, rua do Rosario n. 157.  
 Dr. Adalberto Darcy, rua do Rosario numero 60.  
 Dr. Alvaro de Macedo, rua do Rosario numero 62.  
 Dr. Alvaro de Almeida, rua do Rosario n. 62.  
 Dr. Ataliba de Lara, rua do Rosario numero 70.  
 Dr. Agostinho Pereira, rua do Rosario numero 74.  
 Dr. Arthur Moses, rua do Rosario n. 134.  
 Americo Ribeiro de Araujo, rua do Rosario n. 138.  
 Dr. Agenor Mafra, rua do Rosario n. 140.  
 Dr. Antonio de Souza, rua do Rosario numero 142.  
 Dr. Albino Silva, rua do Rosario n. 142.

Dr. Americo Custodio dos Santos, rua do Rosario n. 148.  
 Dr. Albino Sá Filho, rua do Rosario numero 148.  
 Dr. Anselmo Torres, rua do Rosario numero 162.  
 Dr. Anselino Pinto Junior, rua do Rosario n. 172.  
 Dr. Albino Pacheco, rua Gonçalves Dias numero 13.  
 Dr. Abel Botelho, rua Gonçalves Dias numero 15.  
 Dr. Alfredo Monteiro, rua Gonçalves Dias n. 44.  
 Dr. Avelino Senna de Oliveira, rua Uruguayana n. 21.  
 Dr. Arnaldo Medeiros, rua Uruguayana numero 37.  
 Dr. Augusto Linhares, rua Uruguayana numero 37.  
 Dr. Aristides Guaraná Filho, rua Uruguayana n. 45.  
 Dr. Antonio Sattamini, rua Uruguayana n. 111.  
 Bernardo José Santos Ferraz, rua da Quitanda n. 88.  
 Belarmino Felice Tatti, rua da Assembléa n. 8.  
 Benedicto de Moraes, rua Sete de Setembro n. 41.  
 Bernardino Cardoso, rua Sete de Setembro n. 57.  
 Belmiro Valverde, Largo da Carioca n. 10.  
 Dr. Benjamin de Mattos, rua Augusto Severo n. 86.  
 Dr. Belford Duarte, rua 13 de Maio n. 11.  
 Bonifacio da Costa, rua Santa Alexandrina n. 141.  
 Dr. Carlos Luiz Vargas Dantas, rua Vinte e Quatro de Maio n. 208.  
 Dr. Cypriano Carneiro, rua São Christovão n. 549.  
 Cunegundes Alves, rua Rocha Fragozo numero 28.  
 Christovão Malta, rua Rufino Almeida n. 41.  
 Carlos Frederico Nabuco, rua Paysandú numero 108.  
 Carlos Gross, rua Barão Itamby n. 28.  
 Cecilio de Magalhães, rua Silveira Martins n. 132.  
 Candido de Oliveira Filho, rua da Assembléa n. 38.  
 Carlos Alberto Franco, rua Sete de Setembro n. 195.  
 Cesar Esteves, rua Sete de Setembro numero 186.  
 Carlos Veiga, rua da Carioca n. 8.  
 Colatino Gusmão, rua Visconde do Rio Branco n. 63.  
 Carlos da Costa Fernandes, praça Tiradentes n. 50.  
 Dr. Carlos de Almeida, rua do Rosario numero 154.  
 Dr. Carvalho Mourão, rua Primeiro de Março n. 39.  
 Dr. Caio J. Monteiro de Barros, rua Primeiro de Março n. 105.  
 Dr. Carlos Rohe, rua da Quitanda n. 5.  
 Deodato Villela dos Santos, rua Primeiro de Março n. 39.  
 Dario Ribeiro Guimarães, rua da Quitanda n. 136.  
 Decio Lyra, rua Gonçalves Dias n. 61.  
 Dr. Deocleciano dos Santos, rua Uruguayana n. 5.  
 Dulcideo Costa, rua da Assembléa n. 8.  
 Deocleciano Ramos, rua Bambina n. 152.  
 Domeque de Barros, rua das Laranjeiras n. 265.  
 Daniel Madeira, rua Constante Ramos n. 57.  
 Dr. Daniel Lacer Brandão, rua Itapagipe n. 118.  
 Dr. Daciano Goulart, rua Itapagipe n. 130.  
 Dr. Durval Azevedo, rua Anna Nery n. 100.  
 Euclydes Faria, rua Quatro de Novembro n. 29.

Dr. Ernani Soares Pereira, rua Itapagipe n. 201.  
 Dr. Egas do Mendonça, rua Marquez de Saunehy n. 314.  
 Everardo Barbosa, rua Humaytá n. 231.  
 Elgard Abrantes, rua Barão de Flamengo n. 17.  
 Eurico de Sá Pereira, rua Buenos Aires n. 49.  
 Ernani de Carvalho, rua Buenos Ayres n. 185.  
 Dr. Euzebio de Barros, rua Buenos Ayres n. 12.  
 Dr. Eduardo Wanderley, rua Buenos Ayres n. 118.  
 Evaristo de Moraes, Praça Tiradentes n. 87.  
 Euzebio Gonçalves Freitas, Praça Tiradentes n. 87.  
 Eugenio Marque da Cruz, rua dos Ourives n. 13.  
 Eduardo Reis Gama Cerqueira, rua dos Ourives n. 13.  
 Dr. Eduardo Ramos, rua do Ouvidor n. 32.  
 Dr. Ernani Serrano, rua do Ouvidor n. 32.  
 Dr. Gilberto Campos, rua do Ouvidor, numero 152.  
 Dr. Eduado Santos, rua do Rosario n. 108.  
 Dr. Edgard Ribas Carneiro, rua do Rosario n. 159.  
 Dr. Ernesto Benevides, rua do Rosario numero 161.  
 Dr. Eduardo Ibirocahy, rua do Rosario numero 74.  
 Eugenio Lucena, rua do Rosario n. 80.  
 Edmundo Salgado, rua Gonçalves Dias numero 41.  
 Edvard Cruz Ferreira, rua Gonçalves Dias n. 74.  
 Eutychio Leal, rua Uruguayana n. 3.  
 Eugenio Ferreira da Cunha, rua do Carmo n. 51.  
 Francisco Assis Carvalho, rua do Rosario n. 107.  
 Fernando Guedes, rua do Rosario n. 151.  
 Gil Diniz Goulart, rua 19 de Fevereiro numero 139.  
 Gastão Guimarães, rua General Polydoro n. 141.  
 Gilberto Vicente Moura Costa, rua da Passagem n. 238.  
 D. Guarany Goulart, avenida Mem de Sá n. 118.  
 Gregorio Garcia Seabra Junior, rua Buenos Aires n. 82.  
 Gastão Victoria, rua do Rosario n. 92.  
 Godofredo Carneiro Neto, rua do Rosario n. 116.  
 Dr. Heitor Peixoto, rua dos Ourives n. 28.  
 Dr. Heitor Mariz, rua do Ouvidor n. 55.  
 Dr. Heitor Lima, rua do Ouvidor n. 61.  
 Hugo Martins, rua do Rosario n. 62.  
 Henrique Inglez de Souza, rua General Camara n. 30.  
 Paulo da Cunha e Silva, rua 7 de Setembro n. 57.  
 Pedro Carneiro Leão, largo da Carioca numero 16.  
 Renato Silva, rua Assembléa n. 23.  
 Dr. Rosaldo Oliveira Rangel, rua do Rosario n. 138.

## REPARTIÇÃO GERAL DOS TELEGRAPHOS

Alfredo Laranja.  
 Americo Indio Brazil Santos.  
 Alberto Bittencourt Cotrim.  
 Angelo José Alves.  
 Alberto Delduque.  
 Alberto Valeriano Bento Ferreira.  
 Ataliba Antonio Barbosa.  
 Arthur Pedro Borges.  
 Annibal Henrique Vianna.  
 Affonso Furtado de Farias.  
 Alfredo de Lima Albuquerque Mello.  
 Adriaão Corrêa Lyrio.  
 Alvaro Fernandes Ayres da Silva.  
 Alcebiades Freire.  
 Adolpho Odebrecht.

Alexandro Baumann.  
 Arthur Garcia da Silva.  
 Antonio Stanislaw de Almeida Cunha.  
 Alberto Duque Estrada de Barros.  
 Alfredo Accioli Goston.  
 Alvisio Siqueira.  
 Alberto Couto Fernandes.  
 Alberto de Oliveira Figueiredo.  
 Antonio Joaquim Pouget.  
 Antonio da Rocha Paranhos.  
 Antonio Augusto Pereira da Silva.  
 Antonio Riegel Barbosa Guimarães.  
 Arthur Azevedo Filho.  
 Arthur Leite.  
 Arthur Adacto Pereira de Mello Filho.  
 Alcindo Ferreira Terra.  
 Annibal Pinto.  
 Augusto Diogo Tavares.  
 Augusto Valentim de Mello.  
 Alberto Couto Souza.  
 Arthur Napoleão Baptista.  
 Alvaro Augusto Martins.  
 Alvaro de Oliveira Soares.  
 Attila Pinheiro.  
 Ary da Fonseca Botelho.  
 Adahyl Thomé Cordairo.  
 Americo do Espirito Santo Fontenello.  
 Anterico Pompeu Monteiro de Barros.  
 Armando da Fonseca Botelho.  
 Acrisio Jorge Raposo da Camara.  
 Adolpho Carlos Oliveira.  
 Alfredo Pereira de Faria.  
 Antonio Ramalho.  
 Aurelio de Albuquerque Mello.  
 Avelino José Ferreira.  
 Antenor Barbosa de Mattos Corrê.  
 Augusto Gonçalves Marques.  
 Alfredo Neri Ferreira.  
 Alexandre de Luna Araujo Góes.  
 Antonio de Azevedo Doria.  
 Aristides Alves Cazacs.  
 Arthur Gordilho Cunha.  
 Antonio Guimarães Chaves.  
 Alberto Parente da Costa.  
 Alvaro José Antunes.  
 Alberto de Amorim Garcia.  
 Alfredo Godolphim Bandeira.  
 Americo Euclides de Lima Camara.  
 Antonio Domingos de Mesquita Pereira.  
 Antonio Pedro da Silva.  
 Antonio Madruga Garfel.  
 Aristides Queiroz.  
 Arlindo Teixeira da Cunha.  
 Arthur José Ferreira de Carvalho.  
 Arthur Mendes Nogueira.  
 Arthur Pinto da Silva Valle.  
 Agonor Walfredo de Souza Pimentel.  
 Adalberto Casaca.  
 Adolpho Xavier de Oliveira.  
 Afonso Henrique Roehling.  
 Alcino Felix Marinho Falcão.  
 Amynthas de Assis.  
 Antonio Bandeira.  
 Augusto Lessa Filho.  
 Antonio Amancio Quaresma.  
 Alberto Regis da Silva Neves.  
 Aristides de Miranda Santos.  
 Arnaud Alves Ferreira.  
 Antenor Moret Camara.  
 Alberico Tavares.  
 Albertino Pires de Camargo.  
 Alcides Jorge.  
 Anesio Pinto Ferraz.  
 Antonio Massa Filho.  
 Antonio Macedo Falcão.  
 Antenor Alves da Silva.  
 Appio Claudio de Oliveira.  
 Argel Coelho Duarte.  
 Armando Pereira e Souza.  
 Arnaud Gonçalves Norbin.  
 Arthur Lobo Livramento.  
 Ary Koerner Desousart.  
 Asterio Araújo.  
 Aristoteles Bond.  
 Aurelio Silva.  
 Ary Fogaca.  
 Bento Placido Peixoto de Amarante.

Braziliano Petra Padilha.  
 Bento de Albeida Maia Rubião.  
 Benjamin Constant Bhering.  
 Carlos Alberto de Castro Menezes.  
 Christovão Cardoso Ramalho.  
 Carlos Wenceslau Pereira de Carvalho.  
 Carlos Eduardo Tribouillet.  
 Camillo Flavia de Albuquerque Maranhão.  
 Celino da Silva Leitão.  
 Candido da Silva Mendes.  
 Carlos Augusto de Lima e Cirne.  
 Candido João da Luz.  
 Candido Pedreira Alves.  
 Carlos do Amazonas Pinto.  
 Carlos Augusto da Silva Lisboa.  
 Carlos Martins Torres.  
 Cesar Rodrigues de Albuquerque.  
 Castorino de Oliveira Guimarães.  
 Caio Gracho de Oliveira.  
 Carlos Ferreira.  
 Cypriano Rodrigues dos Santos.  
 Caetano Brandão do Souza Junior.  
 Cleto Corrêa Lyrio.  
 Carlos Schlappal Marques Leite.  
 David Florenço Le Masson.  
 Durval Lopes da Nobrega Oliveira.  
 Diocleciano Ribeiro.  
 Durval Telles.  
 Donato Valença.  
 Donato Gonçalves da Luz Junior.  
 Dryden Alberto Reis.  
 Eduardo José da Motta.  
 Eugenio de Oliveira Torres.  
 Euclides de Aquino Machado.  
 Ernesto Faro.  
 Elisen Vieira Fernandes.  
 Eva isto Ferreira da Veiga.  
 Epimenides Menezes.  
 Edga d Dutra Guimarães.  
 Edgard Barbosa de Barros.  
 Enéas Barbosa de Barros.  
 Edgard Teixeira.  
 Emydio Francisco de Souza.  
 Eduardo Moreira da Silva.  
 Ernesto de Araujo Familiar.  
 Edmund de Souza Pinto.  
 Ednardo Augusto da Silva Lisboa.  
 Elpidio Sodré da Motta.  
 Everardo João de Gouvêa.  
 Enéas Soido de Barros Falcão.  
 Ernesto Romero.  
 Edmund Aquino Nogueira Brandão.  
 Eduardo Whitcrist Filho.  
 Euclides Delvaux Pinto Coelho.  
 Francisco Bhering.  
 Francisco Fortunato de Andrade.  
 Fausto Arianio de Carvalho.  
 Francisco do Nascimento Barbosa.  
 Flavio Norte.  
 Franklin Guimarães.  
 Francisco José Soares da Silva.  
 Felipe Gomes Duque Estrada.  
 Flavio da Silva Pereira.  
 Francisco Gonzales Villanueva.  
 Frederico Carlos Duarte Nunes.  
 Francisco Mesdes.  
 Francisco de Paula Miranda e Silva.  
 Francisco Julio de Medeiros.  
 Francisco Elido Lenoir de Mercourt.  
 Guilherme Azambuja Neves.  
 Gregorio José de Lemos.  
 Gelim Brandão.  
 Germano Augusto de Azambuja.  
 Gervasio Marques Mancebo.  
 Glicerio Soares Pinto.  
 Guilherme Ferreira de Almeida Braga.  
 Gervasio de Aquino Vasconcellos.  
 Graciano Mario de Souza Freire.  
 Gervasio de Moraes Brito.  
 Gossner Pompen de Barros.  
 Herberto de Seixas Filgicinas.  
 Honorio José Alves.  
 Honorio Riverito.  
 Henrique Baptista Mendes Salgado.  
 Heitor Pereira Pinto Galyão.  
 Heitor Guimarães.  
 Haroldo Godolphim Bandeira.

Henrique Marques da Silva.  
 Hieronides Taciano Beller.  
 Hieronides da Costa Pereira.  
 Homero Cirne Carneiro.  
 Hugo Octavio Vieira.  
 Heraclito Gomes Vianna.  
 Irineu Velloso de Figueiredo.  
 Idelfonso de Albuquerque Silva Sotó.  
 Israel de Santo Elias Afonso da Costa.  
 Ignacio Alvares Oliveira.  
 Ignacio Guimarães Jobim.  
 Jacome Rossi.  
 João Falque.  
 José Bueno Villela.  
 João Thomaz Cardoso.  
 Jacintho Mascarenhas dos Santos Silva.  
 João Furtado de Faria.  
 João Carlos Barbosa da Silva Junior.  
 José Ramos de Paiva Junior.  
 José Ignacio Jatobá.  
 Joaquim Jannazio Rebelio de Mattos.  
 Julio Ramos.  
 José Augusto da Silva.  
 João Valle.  
 José Oliveira Brandão.  
 Julio de Lima Camara.  
 João Barreto da Costa Redigues.  
 José Joaquim Tavares Belfort.  
 José Thomaz de Souza Pinto.  
 José Bueno da Fonseca Ramos.  
 José Cotta.  
 José Julio da Costa Pereira.  
 José Nelson Noronha de Oliveira.  
 José Lacerda de Albuquerque.  
 José Machado Fosta.  
 João Alves Guimarães Cotta Sobrinho.  
 João José Freire.  
 João Baptista Arnaldi Bosio.  
 João Ferreira dos Santos.  
 João Baptista Pereira das Neves.  
 Jaymo Pereira Barcellos.  
 Jacintho da Fonseca Chagas.  
 Julio de Souza Vianna.  
 José Bernardino Marcondes Vicente.  
 Jeremias Cardoso Ararigóia.  
 João Francisco de Miranda Santos.  
 João Herculano Séve.  
 João Pedro da Almeida.  
 João Marques de Andrade.  
 Joaquim da Rocha Cerqueira.  
 Joaquim Paes Ribeiro de Navarro Sobrinho.  
 Joaquim José de Andrade Filho.  
 Job Garcia da Rosa Terra.  
 José de Assis Ferreira Povoa.  
 José Bonifacio de Menezes.  
 José Claro de Menezes Mello.  
 José Diniz Moreira Duarte.  
 José Godolphim Bandeira.  
 José Mario Travassos Serrano.  
 José da Silva Riscado.  
 Jayme Victor Duarte.  
 João Baptista da Costa.  
 Joaquim da Costa Cunha Lima.  
 José da Silva Vasconcellos.  
 José Feliciano de Gouvêa.  
 José Augusto Gomes de Faria.  
 José de Souza e Mello.  
 Jesino Graciano da Pinna.  
 Julio Augusto Vieira Braga.  
 Juvenal Moreira Maia.  
 Jadhil Vieira.  
 José Maria Martins.  
 José Teixeira Filho.  
 João Camillo de Oliveira.  
 Joaquim Guilherme de Souza Leitão Malhado.  
 José Antonio Leão.  
 José Abranches.  
 José Calazans Lemões Gill.  
 José Gomes do Amorim.  
 José de Mello Carvalho.  
 José Guabyha Afonso da Costa.  
 Julio Cesar de Freixo Lobo.  
 Josias Pourchet.  
 Julio Tanajura Guimarães.  
 Lupercilio Baptista Teixeira.  
 Leopoldo Capanema.

Licio Climaco B. b. a.  
 Luiz Augusto Moitinho Doria  
 Luiz Lopes de Carvalho.  
 Luiz Alves de Azevedo.  
 Lindolpho Fernandes.  
 Luiz Alberto Weiss.  
 Leopoldo José de Menezes.  
 Luiz Pinto de Mello.  
 Luiz de Assis Mascarenhas.  
 Luiz de Oliveira Figueiredo.  
 Luiz Marcos Duarte Nunes Filho.  
 Luiz Basilio Peixoto.  
 Luiz Caldeira de Andrade.  
 Luiz José de Barros Leite.  
 Luiz Elizario Pimenta Mourão.  
 Leonel Augusto Xavier.  
 Leonel Barbosa.  
 Lucio Gutierrez de Souza Leite.  
 Luiz Nascimento.  
 Lysandro Dias Uruguay.  
 Manoel Soares Pinto Junior.  
 Manoel de Abreu Farias.  
 Mathias José Pereira.  
 Marcolino Baptista de Aguiar.  
 Manoel Julio Guimarães.  
 Manoel Thomé da Costa Ribeiro.  
 Manoel Carneiro de Goffreio Soares.  
 Manoel Ferreira Simões Ayres.  
 Manoel Telles Rabello.  
 Mario Ladgen.  
 Murillo Mendes Vianna.  
 Manoel Machado.  
 Manoel Soeiro de Amorim.  
 Mario Guimarães.  
 Mario Carvalho.  
 Manoel Terencio da Silva Bahiana.  
 Manoel Teixeira da Silva Araujo Junior.  
 Manoel Dias dos Santos.  
 Mario Duarte Carneiro.  
 Mario Barbosa Paranhos.  
 Manoel Joaquim de Araujo Góes.  
 Nestor Serapeão da Serra.  
 Nicolau Sampaio.  
 Nabuzardan da Silveira e Azevedo.  
 Napoleão de Moraes Brito.  
 Narciso de Mesquita Oliveira.  
 Nemesio Dutra.  
 Nelson Figueiredo de Oliveira.  
 Oscar Christiano de Oliveira.  
 Octavio Alves da Silva.  
 Oscar da Silva Varella.  
 Octavio D'Algo Tavares.  
 Octavio da Souza Araujo.  
 Oscar Duarte Moreira.  
 Oscar Gomes de Mattos.  
 Odillo Pinto.  
 Octacilio Maria Teixeira.  
 Olympio Corrêa dos Santos.  
 Octaviano Eugenio de Mello.  
 Orlando Formiga.  
 Oscar Queiroz Soares de Andréa.  
 Olympio Chaves.  
 Oscar Augusto Porto.  
 Olegario Ananias e Silva.  
 Odilon Raul Alves.  
 Octavio Pinto da Silva.  
 Octavio de Prado.  
 Oscar Corcoran Freysleben.  
 Olegario da Costa Maia.  
 Pedro Fornanhes Dantas.  
 Pedro de Freitas Gonçalves Castro.  
 Polydoro José Martins.  
 Pedro Nolasco da Silva.  
 Paulo Werneck Corrêa de Lacerda.  
 Paulo de Lyra Tavares.  
 Pio Cesar Pinheiro de Mattos.  
 Paulo Marçal de Freitas.  
 Pedro Gid.  
 Perciliano de Carvalho.  
 Pedro Arthur de Vasconcellos Junior.  
 Prestissimo Albert no da Silva Pereira.  
 Plínio da Costa Pereira.  
 Plinio Victoriano Ferreira Braga.  
 Renato Barroso.  
 Regulo Ramalho.  
 Rodolpho da Silveira e Azeredo.  
 Romão Augusto Bormann de Borges.

Raymundo Augusto Nogueira de Cruz.  
 Rodolpho Carlos Octaviano.  
 Raymundo Vieira da Costa.  
 Raul Ferreira da Costa.  
 Romeu Moreira Gardel.  
 Saul de Faria Bello.  
 Salustiano José da Silva.  
 Salviano de Souza Lima.  
 Sergio Luiz Surcin.  
 Saturnino da Costa Campinas.  
 Saul Formiga.  
 Sylvio Pessoa.  
 Seraphim de Souza.  
 Seraphim Romão de Castro Botelho.  
 Sebastião Ferreira Leite.  
 Tancredo Vieira.  
 Themistocles Fontes Freire.  
 Theophilo Chrysanto de Faria.  
 Tertuliano José de Oliveira.  
 Theodomiro Mariano de Oliveira.  
 Tarso da Costa Doria.  
 Ulysses da Costa Paiva.  
 Victor de Souza Formiga.  
 Vicente Mendes de Mello.  
 Washington Garcia.  
 Waldemar da Costa Santiago.

## ESCOLA POLYTECHNIC

Engenheiro Alcindo José Chavantes Junior.  
 Dr. Adolpho Martinho.  
 Dr. Agliberto Xavier.  
 Dr. Augusto Benacchi.  
 Dr. Augusto de Brito Belford Roxo.  
 Dr. Allyrio Hugueney de Mattos.  
 Dr. Bento Theodoro da Rocha.  
 Dr. Carlos Ernesto Julio Lohmann.  
 Dr. Carlos Americo Barbosa de Oliveira.  
 Dr. Carlos Luiz de Andrade Neves.  
 Dr. Cyro de Andrade Martins Costa.  
 Engenheiro Cyro Romano Farina.  
 Dr. Domingos José da Silva Cunha.  
 Engenheiro Dulcio de Almeida Pereira.  
 Engenheiro Edmund Franca Amaral.  
 Dr. Estanislau Luiz Bousquet.  
 Dr. Everardo Adolpho Backheuser.  
 Engenheiro Eugenio Hime.  
 Dr. Ferdinando Labouriau Filho.  
 Dr. Francisco Ferreira Braga.  
 Dr. Francisco Bhering.  
 Engenheiro Francisco de Sá Lessa.  
 Engenheiro Heitor Sayão de Bustamente.  
 Dr. Henrique Cesar de Oliveira Costa.  
 Dr. Henrique Morise.  
 Innocencio de Drumond Junior.  
 Dr. João Cancio Povoá.  
 Dr. João Felipe Pereira.  
 Joaquim Ignacio Gonçalves Lima.  
 Dr. Jorge Valdetaro de Lossio e Seibltz.  
 Dr. José Mattoso Sampaio Corrêa.  
 Dr. José Pantoja Leite.  
 Dr. José Pereira da Graça Couto.  
 Dr. Julio Delamare Koeler.  
 Dr. Lino Leal de Sá Pereira.  
 Dr. Luiz Cantanhede de Carvalho Almeida.  
 Engenheiro Luiz Maria de Mattos Junior.  
 Engenheiro Luciano Lobato Koeler.  
 Dr. Manoel Amoroso Costa.  
 Manoel Gomes da Silva Chaves.  
 Dr. Mauricio Joppert da Silva.  
 Manoel Campello.  
 Dr. Mario Paulo de Britto.  
 Engenheiro Orozimbo Lincoln do Nascimento.  
 Engenheiro Octacilio Novaes da Silva.  
 Engenheiro Pedro Fernandes Vianna da Silva.  
 Engenheiro Raul Eloy dos Santos.  
 Dr. Roberto Marinho de Azevedo.  
 Engenheiro Ruy Mauricio de Lima e Silva.  
 Dr. Victor Villiot Martins.

## INSPECTORIA FEDERAL DAS ESTRADAS

Engenheiro Adolpho Domingues da Silva.  
 Bacharel Alvaro Benjamin de Viveiros.  
 Alvaro Pereira da Costa.  
 Armando Carreira Lassance.

Engenheiro Carlos Caminha Sampaio.  
 Engenheiro Carlos Perdigão da Silva Monta.  
 Engenheiro Cassio Pereira Barreto.  
 Christovam Mendes.  
 Engenheiro Cicero Coelho de Faria.  
 Engenheiro Eugenio Graça.  
 Engenheiro Feliciano de Souza Aguiar.  
 Engenheiro Felipe Nery Ewbank da Camara.  
 Bacharel Fernando Guedes Gonçalves da Silva.  
 Engenheiro Firmino Ancora Lins de Vasconcellos.  
 Gastão de Albuquerque Maranhão.  
 Engenheiro Genserico Muniz Freire.  
 Heitor Bernardes de Souza.  
 Engenheiro João Capistrano Gomes de Amaral.  
 Engenheiro João do Rego Coelho.  
 Engenheiro Joaquim Egas Moniz Barreto de Aragão.  
 Engenheiro José Antonio Saraiva.  
 Bacharel José Augusto Tavares de Lyra.  
 Engenheiro José de Almeida Campos Junior.  
 José Estacio de Lima Brandão Filho.  
 Engenheiro José Palhano de Jesus.  
 José Vieira de Mello.  
 Julio Freire.  
 Bacharel Luiz Ladario Gutierrez Valle.  
 Mario Camargo de Freitas.  
 Mario Conrado de Niemeyer.  
 Engenheiro Mario de Lacerda Gordilho.  
 Engenheiro Newton Dunham.  
 Octavio da Costa Ferreira.  
 Paulo Canongia.  
 Pedro de Aquino Pinheiro.  
 Bacharel Raymundo José Ferreira Valle Sobrinho.  
 Rodrigo Muniz de Mesquita.  
 Engenheiro Sylvio Cardoso de Aquino e Castro.  
 Tasso Costa Rodrigues.

## DEPARTAMENTO NACIONAL DE SAUDE PUBLICA

## INSPECTORIA DE ESTATISTICA DEMOGRAPHICA SANITARIA

Dr. José Florindo de Sampaio Vianna.  
 Dr. Eurico Rangel.  
 Dr. Heitor José do Carmo Netto.  
 Dr. Nicolau Ciancio.  
 Dr. José Dias da Cruz.  
 Waldemar von Sorell du Vernay.  
 Jacintho Machado Bittencourt.  
 Antonio Satyro Bittencourt Barbosa.  
 Washington Barata Monteiro.  
 Carlos Vianna Marques de Souza.  
 João Guilherme Moziat.  
 Carlos de Castro.  
 Nestor Alves Martins.

## INSPECTORIA DE FISCALIZAÇÃO DO EXERCÍCIO DE MEDICINA, PHARMACIA, ARTES DENTARIA E OPTICA

Dr. Theophilo de Almeida Torres.  
 Candido de Souza Rangel.  
 Eduardo José Pereira Raboeira.  
 Frelentino Herberster Pereira.  
 Eduardo Cordeiro Guerra.  
 Luiz Benedito Rodrigues de Andrade.  
 Octacilio Faro Marques Henriques.  
 Camillo Raul Prates.  
 Isaac Werneck da Silva Santos.  
 Rodolpho Albino Dias da Silva.  
 Dr. José Bonifacio Paranhos da Costa.  
 Dr. Alberico Diniz Gonçalves.  
 Dr. José Eugenio Soares.  
 Manoel Fernandes Machado.  
 João Ponciano dos Santos.  
 Luciano da Costa Moraes.

## DIRECTORIA DE SANAMENTO E PROPHYLAXIA RURAL

Dr. Belisario Augusto de Oliveira Penna.  
 Dr. Raul Barbosa Gonçalves Penna.  
 Heitor Pedro de Farias.

Januario Rodrigues.  
Duvral Rogel Barbosa Guimarães.  
Alfredo Homeroes da Moraes.  
Dr. Oscar Penna Fontenelle.  
Dr. Reynaldo Barreto Pinto.  
Armandino Pacheco de Carvalho.  
Christiano Dias.

SECRETARIA GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE  
SAÚDE PÚBLICA

Dr. João Pedrosa Barreto de Albuquerque.  
Matheus da Cruz Xavier Pragana.  
Alvaro Cotegipe Milanez.  
José Ignacio de Avellar Werneck.  
Augusto Duarte de Moraes.  
Carlos Bettancourt.  
Mário de Souza Magalhães.  
Mário Pereira de Almeida.  
João Cavalcanti de Albuquerque Mello.  
Armando de Oliveira Flores.  
Oscar Garcia de Souza.  
Trajano Araujo Coelho.  
Alvaro Alves de Sá.  
Oldemar de Azevedo Santos.  
Arnaldo Sodoma da Fonseca.  
Nelson Viança Freire.  
Paulo Ferreira da Costa Pires.  
Oswaldo Braz da Cunha.  
Edmundo Barreto Pinto.  
Luiz Gomes de Almeida.  
Antonio Paulo da Araujo.  
Antonio Pereira de Abreu.  
Heracio José de Souza.

DIRECTORIA DE DEFESA SANITARIA MARITIMA E  
FLUVIAL

Dr. Jayme Silvado.  
Dr. Adriano Duque Estrada.  
Dr. José de Almeida Nunes.  
João Felix de Castro.  
Francisco de Gusmão Castello Branco.  
João José Ahanasio.  
Estacio Jacintho de Albuquerque.  
Lisberio de Abreu e Silva.  
João Rollim da Silva.  
Antenor Alves Pereira.  
Zeferino José dos Santos.  
Estevão Cupertino Pereira.  
Marçal Lara de Albuquerque.  
José Camillo da Guia.  
Manoel Antonio de Carvalho.  
Manoel Augusto de Miranda.  
Louis Alphonsé Pourroy.  
Estacio Jacintho de Albuquerque Junior.  
Alfredo Mercier.  
José Basson de Miranda Osorio.  
José Eneriz.  
Dr. João Pedro de Albuquerque.  
Dr. Antonio de Castro Leão Velloso.  
José Monteiro de Sá Freire.  
Guilherme Sombra.  
Patermiano Dias Mendes.  
Sylvio Braz da Cunha.  
Dr. José Antonio de Figueiredo Rodrigues.  
Dr. João Lopes Machado.  
Dr. Alvaro Lopes da Cruz.  
Dr. Arthur Pereira de Azevedo.

DIRECTORIA DE ESTATISTICA COMERCIAL

Léo de Afonseca Junior.  
Alvaro de Souza Neyes.  
Luiz Vicente de Afonseca.  
Maximo Pereira.  
Manoel do Nascimento Mesquita.  
Oscar Loup.  
Alberto da Silva Nazareth.  
Pedro Dias de Mattos Leite.  
Henrique Nunes Pereira.  
Angelo de Medeiros.  
Luiz de Lacerda Cardoso.  
Roberto Ribeiro Harfield.  
Facito Alexandre da Costa.  
Ernesto Gracie.  
Sigismundo Spiegel.  
Arthur Domingos Loss.  
João Pereira Pato.  
Octavio Martins Ribeiro.

José Rodrigues da Graça Mello.  
Adriano Joaquim Ferreira Ennes.  
Alberto de Araujo Rangel Filho.  
João Carneiro da Fontoura.  
Alfredo da Fonseca Braga.  
Raul Moreira da Costa Lima.  
José Antonio de Castro Abreu Filho.  
Antonio da Silva Rocha.  
João das Chagas Pereira de Britto.  
José Henrique Martins de Oliveira.  
Adolpho Oscar do Amaral Ornellas.  
Oscar da Graça Fagundes.  
José Ferreira dos Santos.  
Edgard da Cruz Ferreira.  
Antonio Marques Fernandes.  
Luciano Henriques Beder.  
Adolpho Carneiro de Mendonça.  
Raul Carlos da Camara.  
José Eugénio Malle.  
Valerio Coelho Rodrigues.  
Henrique Militão de Souza Campos.  
José Antonio de Souza Carvalho.  
Adriano Pontes.  
Hirio Antonio Alvares Coelho.  
Carlos Roberto de Oliveira Coelho.  
Thomaz Francisco de Rezende.  
Alberto Cardoso de Mattos.  
Sylvio Clark Moss.  
João Lopes da Silva Lima.  
Alberto Martins de Oliveira.  
Ernani Fraga.  
Eustachio Ribeiro de Britto Fernandes.  
Jocelyn Murray.  
Getulio Campos.  
José de Oliveira Rocha.  
Luiz Frederico Codiciera Junior.  
Carlos Miranda de Souza Gomes.  
Carlos Imbassahy.  
Arnaldo Damascô de Andrade.  
Benedicto Leal.  
Frederico Martins Monteiro da Franca.  
Miguel Sarri.  
Francisco Gomes de Carvalho Junior.  
Oscar de Souza Neves.  
Jacome Baggi de Berenguer Cesar.  
José Americo Pinto da Silva.  
José Alcides Bonenti.  
José Imbuzeira.  
Pedro Tavares Dias Pessoa.  
Eugenio Carvalho Duarte.  
Francisco José dos Santos Werneck.  
Oswaldo Justo de Aguiar Cavalcanti.  
Ary dos Santos Silva.  
José Peixoto.  
Fausto de Carvalho e Silva.  
Paloio Campos Rocha.  
Francisco Ramos da Rocha.  
Hocel Venerati Pinto da Fonseca.  
Osmar Buarque de Gusmão.  
Manoel Capim Riera.  
Oswaldo Lindgren.  
João José Giamorini.  
Claudio Amorim Goulart de Andrade.  
Manoel Leite Loba.  
Antonio Ribeiro dos Santos Filho.  
João Antherô de Mattos.  
Francisco Lahr Bezerra.

INSPECTORIA DE ENGENHARIA SANITARIA

Dr. Domingos José da Silva Cunha.  
Dr. Augusto de Brito Belford Roxo.  
Dr. Lino Leal Sá Pereira.  
Dr. João Francisco de Lacerda Coutinho.  
Dr. João de Almeida Pizarro.  
Dr. Bráulio Augusto Penna.  
Dr. Nelson Coelho Leal.  
Dr. Roberto David de Sanson.  
Dr. Luiz Chagas Telles.  
Dr. Jorge Ribeiro Leuzinger.  
Dr. Marcello Teixeira Brandão.  
Eduardo Duarte de Souza Aguiar.  
João Augusto Leopoldo Sellé.  
Oswaldo da Silva Vieira.  
Octaviano Felix de Carvalho.  
Dr. Dario Cesar de Costa.  
Angelo Noronha Baratta.  
José Gonçalves da Costa.

Dr. Othon de Figueiredo Baena.  
Boanerges Rodrigues dos Santos.  
Fernando Belchior de Oliveira.  
José Joaquim Dutra.  
Lincoln de Carvalho.  
Manoel José Ferreira dos Santos.  
Joel Alves Baldomero.  
Miguel Santos.  
Plinio Dutra Barroso.  
Sebastião Alvim Wanderley.

DIRECTORIA GERAL DE INSTRUÇÃO PÚBLICA

Dr. Antonio Pinto da Rocha Bastos.  
Dr. José Getulio da Prata Pessoa.  
Dr. José de Souza Rocha.  
Dr. José Barbosa Rodrigues.  
Geminiano Vieira de Mello.  
João Antonio Garcia.  
Antonio de Moura Castro Junior.  
Fortunato Campos de Medeiros.  
Clodoaldo Pereira da Silva Moraes.  
Processo Raimundo Muniz.  
Manoel Gouveia Saldanha da Gama.  
Dr. Octacilio Augusto da Silva.  
Dr. Manoel Bernardino.  
Mário Lago.  
Waldemar Ferreira de Souza.  
Avertano Noruega.  
Carlos Leonario de Campos.  
José Franco Pinto de Macedo Junior.  
Francisco Furtado Mendes Vianna.  
Virgilio Varzea.  
Antonio Carlos Velho da Silva.  
Dr. João Baptista da Silva Pereira.  
Dr. José Custodio Nunes Junior.  
Dr. Arthur de Oliveira Magioli.  
Dr. Luiz Cirne Lima.  
José Venerando da Graça Sobrinho.  
Dr. Carlos Ayres de Cerqueira Lima.  
Dr. Domingos Magarinos da Souza Leão.  
Dr. José Chermont de Brito.  
Dr. Alfredo Cesar de Faria Alvim.  
Dr. Oscar de Aguiar Moreira.  
Dr. Leopoldo Diniz Junior.  
Dr. Secundino Ribeiro Junior.  
Dr. Roberto Ribeiro Gomes.  
Dr. Raul de Faria.  
Antonio Cícero Peregrino da Silva.  
Dr. Paulo Julio de A. Maranhão.  
Dr. José Candido da Costa Sanna.  
Dr. Aristoteles S. C. da Cunha.  
Dr. Eduardo Augusto de Caldas Brito.  
Dr. Joaquim da Costa Leite.  
Dr. Alvaro José Rodrigues.  
Dr. Massilon Saboia de Albuquerque.  
Dr. Joaquim Nicolao Filho.  
Dr. Zopyro de Moraes Goulart.  
Dr. Bento José Ribeiro de Castro.  
Dr. Joaquim Vidal Leite Ribeiro.  
Dr. Martins Bueno de Andrade.  
Dr. Antonio Renêvidas Barbosa Vianna.  
Dr. Camillo Bicalho.  
Dr. Estevão José Pires Ferrão Netto.  
Dr. Egas Ribeiro de Mendonça.  
Dr. Abel Noronha Gomes da Silva.  
Dr. Oscar Castello Branco Clark.  
Dr. Octavio Ayres.  
Dr. Antonio de Castro Leão Velloso.  
Dr. José Bastos d'Avilla.  
Dr. Antonio Martins Pereira.  
Dr. Pedro José Pernambuco Filho.  
Dr. Leonel Gonzaga Pereira da Fonseca.  
Dr. Francisco Prisco Telles Dantas.  
Dr. Octacilio Dantas Barbosa dos Santos.  
Dr. Ruy Carneiro da Cunha.  
Dr. Augusto Linhares.  
Dr. Francisco de Castilho Marcondes.

ESCOLA NORMAL

Dr. Alfredo do Nascimento e Silva.  
João Pedro Regazzi.  
Heitor Garinho Lopes da Costa.  
Olegario das Chagas Pereira de Oliveira.  
Mário Lins de Brito.  
Francisco Octaviano.  
Antonio Felisberto de Almeida Nogueira.  
Henrique Felix Galvão.

Dr. Armando de Mesquita;  
Dr. Octavio Milanez.  
Dr. Alfredo Gomes.  
Hemeterio José dos Santos.  
Gentil Feijó.  
Dr. Hugolino Ayres de Albuquerque.  
Leopoldo Avelino de Carvalho.  
Dr. Alfredo Raymundo Richard.  
Amaro Barreto de Albuquerque Maranhão.  
Dr. Leoncio Corrêa.  
Dr. João Soares Rodrigues.  
Dr. Pedro Barreto Galvão.  
Dr. Jayme Pombo Rício Filho.  
Dr. Carlos Leoni Werneck.  
Dr. Thomaz Delphino dos Santos.  
Márcio Teixeira da Rocha.  
Pedro José Pinto Pires.  
Dr. J. José de Queiroz.  
Dr. Francisco Carlos Velho da Silva.  
Dr. Roberto Nunes Linasay.  
Dr. Manoel Bomfim.  
Jasper Lafayette Harben.

## ESCOLA PROFISSIONAL VISCONDE DE MAUA

Dr. Orlando Corrêa Lopes.  
Antônio O. Barbosa de Castro.  
Ernesto Magioli dos Reis Maia.  
João Mauricio da Costa Jubim.  
Physiário Bahiana.  
Angenor Pinto Garcia.  
Mário dos Passos Machado Monteiro.  
Manoel Faustino V. Marinho.  
Alfredo Cardoso Machado.

## ESCOLA PROFISSIONAL ALVARO BAPTISTA

Honorio da Cunha e Mello.  
Annibal Amaral.  
Jorge Santos.  
Eugenio Latour.  
Orlando Carlos da Silva.  
Juvay Augusto Lins.  
Lauro de Almeida Moutinho.

## ESCOLA PROFISSIONAL SOUZA AGUIAR

Dr. Thelio de Moraes.  
Octavio C. da Fonseca e Silva.  
Roberto Teixeira Pinto.  
Benigno Alves de Carvalho.  
Dr. José Domeque do Barros.  
Henrique de Abreu Vieira.  
Dr. Marcos de Souza Dantas.  
Dr. Heitor Lyra da Silva.  
Dr. Gilberto Goulart.  
Augusto de Lima Brandão.  
Euclides Godofredo R. Mendes Vianna.  
Oswaldo Soares Vieira Machado.

## PEDAGOGIUM

Dr. Manoel Bomfim.  
Dario Furtado de Mendonça.  
Dr. José de Aguiar Garcez.

## ESCOLA DRAMATICA MUNICIPAL

Henrique Coelho Netto.  
João Ribeiro.  
Antonio M. Alberto de Oliveira.  
João Barbosa Ney Burns.  
Eduardo Vieira.

## Tribunal do Jury

O Dr. Alvaro Bittencourt Berford, juiz de direito da 6ª Vara Criminal e presidente do Tribunal do Jury:

Faz saber que nesta data foram sorteados dez suplentes para completarem o numero legal de 23 jurados que tem de servir na Sessão do Jury do corrente mez, os quaes da-

verão comparecer neste tribunal, á rua dos Invalidos n. 152, no dia 8 seguintes, cujos nomes são os seguintes:

1. José Angelo Vieira de Brito.
2. Emilio da Silva Simas.
3. Alvaro José Antunes.
4. Dr. Julio Eloy Alvim Pessoa.
5. Juvenal Meirelles Mesquita.
6. Carlos de Souza Dantas.
7. Dr. Manoel Bomfim.
8. Alfredo Tiburcio da Costa.
9. Antonio José Alvares da Fonseca Junior.
10. Dr. Francisco Justino de Almeida.

A todos os quaes e a cada um de per si intima-se a comparecer no dia, hora e local acima indicados, sob as penas da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, em 4 de janeiro de 1921. Eu, José Pestana de Aguiar, escrivão, o escrevi. — Dr. Alvaro Bittencourt Berford.

## Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

## Departamento Nacional de Saude Publica

## INSPECTORIA DE ENGENHARIA SANITARIA

(Serviço de Esgotos)

## AVISO AO PUBLICO

Esta inspeccoria previne ao publico que em conformidade com os contractos que a União tem com a Companhia City Improvements e regulamentos em vigor, ninguém poderá construir quaesquer obras de esgoto, mesmo as addicionaes ou extraordinarias, sobre as canalizações da referida companhia e alterar ou reconstituir as já existentes, sob pena de multa e demolição immediata das obras a expensas do infractor.

Quando os proprietarios desejarem quaesquer obras dessa natureza, deverão dirigir-se a esta inspeccoria por meio de petições convenientemente selladas.

Si se tratar de predios novos ou de reconstruções, taes petições devem ser acompanhadas de duas cópias da planta e da elevação do predio, indicando o local para os dispositivos sanitarios, approvadas essas plantas pela Prefeitura do Districto Federal e com a certidão de numeração ou o ultimo recibo do imposto predial.

Sobre desarranjos e obstruções deverá tambem o publico dirigir-se a esta inspeccoria, das 11 ás 16 horas.

Inspeccoria de Engenharia Sanitaria do Departamento Nacional de Saude Publica, (rua D. Manoel n. 10), 6 de outubro de 1920. — O engenheiro-chefe da 3.ª secção, Conrado Penafiel.

## Departamento Nacional de Saude Publica

## CONCURSO PARA MEDICOS DOS HOSPITAES DE ISOLAMENTO

Faço publico, de ordem do Sr. Dr. director geral do Departamento Nacional de Saude Publica, que pelo prazo de 60 dias, contados desta data, ficará aberta nesta Secretaria Geral, durante as horas do expediente, a inscricção para preenchimento de seis logares de medicos dos hospitaes de isolamento, sendo a ella admittidos os candidatos que, exhibindo a certidão de registro do respectivo diploma, provarem ser cidadãos brasileiros, menores de 45 annos, que não sofram de doenças capazes de privar-os de exercer os respectivos cargos, ou de doenças transmissiveis. Para este ultimo effeito o candidato submeter-se-ha a exame de validez no serviço respectivo de

Departamento, apresentando o competente attestado no acto da inscricção.

As materias do concurso, de accordo com as instrucções approvadas pelo Exmo. Sr. ministro da Justiça, serão as seguintes:

- a) Propedeutica geral, inclusive os methodos experimentaes de diagnostico das doenças transmissiveis;
- b) Etiologia, symptomatologia, epidemiologia e tratamento das doenças transmissiveis;
- c) Vaccinotherapia e soro-therapia applicada;
- d) Prophylaxia geral e especifica das doenças de notificação compulsoria. Organização dos hospitaes de isolamento;
- e) Bacteriologia e parasitologia applicadas á clinica.

Os candidatos menores de 30 annos devem apresentar caderneta de reservista ou certidão de alistamento militar, nos termos do art. 128 do regulamento approvado pelo decreto n. 12.790, de 2 de janeiro de 1918.

A inscricção será encerrada no dia 18 de fevereiro de 1921, ás 5 horas da tarde.

Secretaria Geral do Departamento Nacional de Saude Publica. Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 1920. — O secretario geral, J. Pedroso.

## Directoria dos Serviços Sanitarios

De ordem do Dr. director, convido o responsável do predio n. 234 da rua do Catete, (America Hotel) a comparecer nesta Directoria, á rua do Rezende n. 126, no prazo de 5 dias contados desta data, a fim de tomar conhecimento dos termos de intimação numero 28.593 e 28.594, findos os quaes se procederá de accordo com o art. 771 do Regulamento que baixou com o decreto n. 14.354, de 15 de setembro de 1920.

Secretaria da Directoria dos Serviços Sanitarios Terrestres, 3 do janeiro de 1921. — O secretario, João Vidal.

## Departamento Nacional de Saude Publica

## CONCURSO PARA SUB-INSPECTORES SANITARIOS

Faço publico, de ordem do Sr. Dr. director geral do Departamento Nacional de Saude Publica, que pelo prazo de sessenta dias, contados desta data, ficará aberta nesta Secretaria Geral, durante as horas do expediente, a inscricção para preenchimento de doze logares de sub-inspectores sanitarios, sendo a ella admittidos os candidatos que, exhibindo certidão do registro do respectivo diploma, provarem ser cidadãos brasileiros, menores de 45 annos, que não sofram de doenças capazes de privar-os de exercer os respectivos cargos ou de doenças transmissiveis. Para este ultimo effeito o candidato submeter-se-ha a exame de validez no serviço respectivo do Departamento, apresentando o competente attestado no acto da inscricção.

As materias do concurso, de accordo com as instrucções approvadas pelo Exmo. Sr. ministro da Justiça serão as seguintes:

- Hygiene em geral, especialmente hygiene urbana, rural e industrial;
- Etiologia, diagnostico, epidemiologia e prophylaxia das doenças transmissiveis, especialmente das de notificação compulsoria;
- Eplazootias transmissiveis ao homem;
- Prophylaxia especial da tuberculose;
- Epidemiologia, diagnostico e prophylaxia especial da lepra, da syphilis e das doenças venereas;
- Microbiologia, parasitologia e entomologia applicada á hygiene;

Noções gerais de bromatologia; methodos geraes de inspecção de generos alimenticios; Legislação sanitaria federal.

Os candidatos menores de 30 annos devem apresentar caderneta de reservista ou certificado de alistamento militar nos termos do art. 128 do regulamento approved pelo decreto n. 12.790, de 2 de janeiro de 1918.

A inscrição será encerrada no dia 29 de janeiro de 1921, ás 3 horas da tarde.

Secretaria Geral do Departamento Nacional de Saude Publica, Rio de Janeiro, 1 de dezembro de 1920. — O secretario geral, J. Pedroso.

### Departamento Nacional de Saude Publica

#### DIRECTORIA DOS SERVIÇOS SANITARIOS TERRESTRES

A Inspectoria de Fiscalização de Generos Alimenticios avisa a todos os interessados que, a partir de 1 de abril de 1921, punirá a todos os infractores do art. 589 e seus paragrafos do Regulamento do Departamento Nacional de Saude Publica:

Art. 589. Nenhum individuo que esteja eliminando germens de doenças transmissiveis ou affectado de dermatose nas partes expostas poderá lidar com generos alimenticios, uma vez que, a critério da inspectoria, possam dahi resultar maleficios para a saude publica.

§ 1.º Os encarregados ou dirigentes dos locais ou estabelecimentos de generos alimenticios reclamarão dos seus empregados attestado medico, para os effeitos deste artigo, ou então exigirão que se submettam a inspecção pela autoridade sanitaria, cabendo, em qualquer hypothese, á inspectoria a sua acção fiscalizadora.

§ 2.º Aos infractores do § 1.º serão impostas multas de 500% a 1.000%, dobradas no caso de reincidencia.

Directoria dos Serviços Sanitarios Terrestres, 3 de janeiro de 1921. — Dr. Alberto da Cunha, inspector de fiscalização dos generos alimenticios.

### Prophylaxia da Lepra no Districto Federal

O Departamento Nacional de Saude Publica faz seiente aos clinicos e ao publico desta Capital que, de accordo com o que preceituam os arts. 261 a 264 do regulamento em vigor, ficam sujeitos á notificação obrigatoria os casos de lepra confirmados ou suspeitos e a mudança de domicilio dos leprosos.

Nestas condições incumbe fazer a notificação:

a) ao chefe da casa, ao parente mais proximo que nella residir com o doente ou suspeito, ao enfermeiro ou pessoa que o acompanhe;

b) nas casas de habitação collectiva, aos que as dirigem ou por ellas responderem ainda que a notificação já tenha sido feita por outra pessoa;

c) ao que tiver a seu cargo a direcção do estabelecimento commercial, industrial ou agrícola, collegio, escola, asylo, casa de saude ou hospital onde estiver o doente ou suspeito;

d) ao medico que o examinar, ainda que não assuma a direcção do tratamento e aos proprios doentes de lepra;

De accordo com o art. 262 § 3.º é tambem obrigatoria a notificação dos obitos de lepra.

As notificações deverão ser feitas á Inspectoria de Prophylaxia da Lepra e das Doen-

ças Venereas á rua Tenente Possolo, 15 (local do antigo morro do Senado), ou ás delegacias de saude da zona em que residir a pessoa doente ou suspeita. Para maior facilidade do serviço deverão os Srs. clinicos declarar si o doente foi examinado no consultorio ou em domicilio.

Não dispondo ainda o Departamento de um leprosario, de accordo com a letra i, do artigo 1.º do dec. 3.987 e do art. 420 do Regulamento, serão transitoriamente hospitalizados, na medida do possivel, os leprosos indigentes que já residirem no Districto Federal, ficando todos os outros, que tambem residirem neste Districto, sob vigilancia sanitaria ou, em certos casos, isolados em seu proprio domicilio.

Quanto aos leprosos que provierem de outros Estados, não poderão presentemente ser internados, por dispor o Departamento apenas de reduzido numero de leitos e lho competir primordialmente a assistencia dos leprosos deste Districto, de accordo com a letra i do artigo acima citado; ficará o isolamento dos leprosos dos Estados dependentes dos contractos em via de organização entre elles e a União.

E' forcoso, pois, que não sejam enviados para o Districto Federal doentes de outros Estados.

Sendo necessario executar desde já a prophylaxia da lepra no Districto Federal, o Departamento Nacional de Saude Publica conta com os bons officios dos senhores medicos e com a boa vontade do publico para a effiecia das medidas regulamentares.

Rio de Janeiro, 4 de janeiro de 1921. — J. Pedroso, secretario geral.

### Policia Militar do Districto Federal

#### CONCURSO PARA O PROVIMENTO DE CINCO VAGAS DE 2º TENENTE MEDICO

Faço saber, de ordem do Exmo. Sr. general commandante, que, existindo cinco vagas de 2º tenente medico nesta corporação, estará aberta na Secretaria Geral a inscrição para o respectivo concurso, todos os dias uteis, das 10 ás 17 horas, a partir de hoje, e pelo prazo de 30 dias, de accordo com o artigo 37 alinea 1ª do regulamento vigente.

Os concurrentes deverão, na forma do artigo 36 paragrafos 1º e 2º do citado regulamento, juntar aos requerimentos de inscrição folha corrida ou carteira de identidade, títulos de idoneidade e outros documentos que julgarem convenientes como provas de serviços prestados á sciencia e á Republica, e bem assim a caderneta de reservista do Exército, resalvados porém, os direitos adquiridos em virtude do artigo 128 do decr. n. 12.790 de 2 de janeiro de 1918.

Na referida secretaria serão prestados aos interessados os esclarecimentos de que precisarem.

Quartel General á avenida Salvador de Sá, 16 de dezembro de 1920. — Eulydes Guimarães, 1º tenente secretario interino.

### Policia Militar do Districto Federal

#### CONCURSO PARA PROVIMENTO DE UMA VAGA DE 2º TENENTE PHARMACEUTICO

Faço saber, de ordem do Exmo. Sr. general commandante, que, existindo uma vaga de 2º tenente pharmaceutico nesta corporação, estará aberta na Secretaria Geral a inscrição para o respec-

tivo concurso, todos os dias uteis, das 10 ás 17 horas, a partir de hoje, e pelo prazo de 30 dias, de accordo com o artigo 37, alinea 1ª, do regulamento vigente.

Os concurrentes deverão, na forma do art. 36, §§ 1º e 2º do citado regulamento, juntar aos requerimentos de inscrição, folha corrida ou carteira de identidade, títulos de idoneidade e outros documentos que julgarem convenientes, como provas de serviços prestados á sciencia e á Republica, e bem assim a caderneta de reservista do Exército, resalvados porém, os direitos adquiridos em virtude do art. 128 do decr. n. 12.790, de 2 de janeiro de 1918.

Na referida secretaria serão prestados aos interessados os esclarecimentos de que precisarem.

Quartel general á avenida Salvador de Sá, 31 de dezembro de 1920. — Eulydes Guimarães, 1º tenente secretario interino.

### Policia do Districto Federal

#### GABINETE DE IDENTIFICAÇÃO E DE ESTATISTICA

#### Portaria

De ordem do Sr. chefe da Policia do Districto Federal ficam sem effeito de folha corrida as carteiras de identidade n. 12.843, 41.939, 30.698, 3.208, 62.500, 13.968, 65.462 e 27.510, concedidas por este gabinete aos individuos Manoel Simeão de Freitas, José do Nascimento, Francisco Pellegrino, Antonio de Oliveira, Alvaro da Silva Tavares, Antonio Ribeiro Vaz, Emiliano de Mello Sampaio e João dos Santos, visto como os mesmos estão sendo processados.

Rio, 3 de janeiro de 1921. — Pelo director, Galileo Luiz Ferreira.

### Policia do Districto Federal

#### INSPECTORIA DE VEICULOS

#### EXAME DE MOTORNEIROS

Chamada para o dia 5 do corrente, ás 17 horas, na Companhia Light, á rua Visconde do Itaboraí:

Constantino José Pereira, Germano Augusto Delgado, José Lopes Armando, Pedro Germano da Souza, Antonio José Malheiros, Manoel Alexandre Francisco, Americo José de Almeida, Francelino Domingos Maciel, Antonio Augusto Alves e Luiz Gonçalves Martins.

Inspectoria de Vehiculos, 4 de janeiro de 1921. — O inspector, capitão H. Muller.

### Ministerio das Relações Exteriores

De ordem do Sr. ministro faço publico para conhecimento do interessado, senhor conselheiro de segunda classe Manoel Vidal Barbosa Lago que deverá assumir, dentro do prazo de quinze dias, o exercicio de suas funcções no consulado em Paso de Los Libres na Republica Argentina.

Secção da Contabilidade da Secretaria de Estado das Relações Exteriores, 27 de dezembro de 1920. — O director Manoel Coelho Rodrigues.

## Ministerio da Viação e Obras Publicas

## Inspectoria Federal das Estradas

## CONCURRENCIA

Pela secção de Contabilidade da Inspectoria Federal das Estradas se faz publico, de ordem do Sr. Inspector Federal das Estradas, que serão recebidas, até o dia 6 de janeiro de 1921, às 13 horas, propostas para o fornecimento, de accordo com as clausulas abaixo, durante o anno de 1921, na proporção das necessidades do serviço, de objectos de expediente e artigos de escriptorio e desenho, mencionado na relação annexa, e destinados ao serviço desta Inspectoria, conforme as amostras na mesma existentes, as quaes poderão ser examinadas pelos interessados todos os dias uteis, das 11 às 15 horas.

## I

As propostas deverão ser apresentadas em duas vias, sendo a primeira sellada e ambas sem rasuras nem emendas ou cousa que duvidos faça.

## II

Os concorrentes deverão depositar no Thesouro Nacional a quantia de trescentos mil réis (300\$) para garantir a assignatura do contracto que houver de celebrar, perdendo essa caução os proponentes escolhidos si não assignarem os respectivos contractos cinco dias depois de chamados no *Diorio Official*, para fazel-o, contados da data do respectivo edital.

## III

Os proponentes escolhidos depositarão no Thesouro Nacional, antes de assignados os respectivos contractos, a quantia de quinhentos mil réis (500\$), para garantia da execução destes.

## IV

A idoneidade dos proponentes será examinada, e julgada previamente, antes da abertura das propostas. As propostas dos fornecedores que não tiverem sido considerados idoneos não serão abertas.

## V

As propostas serão abertas e lidas deante de todos concorrentes que se apresentarem para assistir a essa formalidade. Cada um rubricará a de todos os outros. Antes de qualquer decisão, serão publicadas na integra.

## VI

As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital, o preço que o proponente offerecer e o prazo em que fará o fornecimento. Não serão tomadas em consideração quaisquer ofertas de vantagens não previstas neste edital, nem propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

## VII

Cada proposta, devidamente sellada, e comprehendendo todos ou parte dos objectos e artigos a fornecer, será fechada em um envelope lacrado, sobre o qual o proponente escreverá: Proposta de.... (nome do proponente).

A esse envelope, reunirá o proponente as provas que puder apresentar de sua idoneidade e o recibo da caução a que se refere a condição II.

Todos esses documentos serão fechados em segundo envelope igualmente lacrado, que será entregue no dia designado para o recebimento das propostas.

Nesse dia, com as formalidades do costume, serão abertos os envelopes, desentranhando-se delles os documentos de provas de idoneidade e reunindo-se os envelopes com as propostas fechadas, como se apparem, em um mesmo envelope que, depois do lacrado e rubricado pelos proponentes presentes, ficará depositado na secção de Contabilidade da Inspectoria Federal das Estradas, sob a guarda do chefe da secção.

Dentro de oito dias, depois dessa formalidade, serão publicados no *Diorio Official* os nomes dos proponentes julgados idoneos para o fornecimento, annunciando-se o dia para abertura das propostas e preços, sendo nesse dia restituídas aos demais proponentes as respectivas propostas fechadas, como foram entregues.

## VIII

A concorrência versará sobre o preço dos objectos e artigos a fornecer, cabendo preferencia de direito por objecto e artigo ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a diferença entre ella e qualquer outra.

## IX

A Inspectoria não ficará obrigada a contractar o fornecimento com um ou mais proponentes.

## X

Os preços offerecidos pelos proponentes deverão ser estipulados em moeda nacional e de accordo com a unidade marcada para cada objecto ou artigo, na relação a que se refere o presente edital, sob pena de não serem as suas propostas tomadas em consideração no acto do julgamento.

## XI

Os proponentes acceptos, por objectos e artigos distinctos, ficarão obrigados a fornecer dentro de quinze (15) dias, contados da data em que lhes forem entregues os pedidos respectivos, os livros destinados aos diversos serviços da Inspectoria Federal das Estradas; dentro de oito (8) dias, o papel timbrado, e dentro de dois (2), todos os outros artigos e objectos, sob a pena de multa de vinte mil réis (20\$000) por dia que exceder desses prazos.

## XII

Não estando de accordo o objecto pedido com a amostra depositada na Secção de Contabilidade desta Inspectoria, ficam os proponentes acceptos obrigados a substitui-los no prazo de 24 horas, contadas da notificação, sob pena de multa de vinte mil réis (20\$000), caso não se verifique nesse prazo a substituição do objecto recusado, e ao pagamento da diferença do preço pelo qual for adquirido o mesmo objecto pela Inspectoria.

## XIII

A importância das multas, a que se referem as condições XI e XII, deverá ser recolhida ao Thesouro Nacional, dentro de tres dias, a contar da data da expedição da respectiva guia, sob pena de ser descontada da caução de que trata a condição III, considerando-se rescindido o contracto, sem direito a indemnização alguma e ficando o contractante privado de continuar a fornecer a esta Inspectoria, se a referida caução não for integralizada no prazo de oito dias.

## XIV

No caso de igualdade de preço de um ou mais objectos entre dois ou mais concorrentes, caberá a preferencia áquelle que maior numero de artigos tiver com preço inferior.

## XV

Os proponentes cujas propostas forem acceptas, ficarão obrigados a fornecer, desde a data da abertura destas e da aprovação dos contractos, os artigos requisitados por esta Inspectoria, pelos preços marcados na respectiva proposta.

## XVI

Os preços maximos, além dos quaes não serão acceptos quaesquer dos artigos que constarem das respectivas propostas, são os determinados na relação que acompanha o presente edital.

Secção de Contabilidade da Inspectoria Federal das Estradas. Rio de Janeiro, 1 de dezembro de 1920.—Carlos Monte, chefe da secção de Contabilidade.

## Relação dos objectos de expediente, artigos de escriptorio e outros materiais a que se refere o presente edital

| Numero de ordem | Quantidades                                                                                     | Unidade | Preço maximo |
|-----------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|--------------|
| 1.              | 6 almofolias para oleo de machina, uma.....                                                     |         | 15\$00       |
| 2.              | 6 caixas de alfinetes de 100 grammas, uma.....                                                  |         | 25\$08       |
| 3.              | 12 almofadas para carimbo, grandes, uma.....                                                    |         | 2\$00        |
| 4.              | 6 litros de benzina, litro.....                                                                 |         | 10\$000      |
| 5.              | 12 brochuras pautadas, riscadas, com 100 folhas, de 22x33, uma.....                             |         | 5\$000       |
| 6.              | 600 blocks «Reporter», pautado ou sem pauta, timbrado, com 100 folhas, um.....                  |         | 13\$00       |
| 7.              | 360 ditos typo commercial, com 100 folhas, nm.....                                              |         | 1\$800       |
| 8.              | 12 ditos de borracha Eberhard's, Faber 112, duzia.....                                          |         | 5\$000       |
| 9.              | 12 ditos idem, idem n. 1.081, duzia.....                                                        |         | 5\$000       |
| 10.             | 6 ditos idem, idem n. 1.080, duzia.....                                                         |         | 5\$000       |
| 11.             | 6 ditos idem, idem n. 1.087, com escova, duzia.....                                             |         | 6\$000       |
| 12.             | 150 rolos de barbante fino, um.....                                                             |         | \$900        |
| 13.             | 100 ditos de barbante grosso, um.....                                                           |         | 1\$500       |
| 14.             | 12 buvards de madeira, nacional, grandes, um.....                                               |         | 2\$500       |
| 15.             | 24 bobinas de papel para machina de sommar, uma.....                                            |         | 2\$600       |
| 16.             | 2 centos de capas impressas para orçamento em folhas de 0.225x0.335, cento.....                 |         | 2\$5000      |
| 17.             | 10 milheiros de capas para processo, papel de linho, impressos, conforme o modelo, milheiro.... |         | 9\$5000      |
| 18.             | 5 centos de cartão timbrado, 0.12x0.09, cento.....                                              |         | 5\$000       |
| 19.             | 5 ditos idem de 0.14x0.09, cento.....                                                           |         | 5\$500       |
| 20.             | 5 ditos de cartão timbrado para o archivo, cento.....                                           |         | 6\$000       |
| 21.             | 2 duzias de canetas Eagle Pencil ns. 1 e 2, duzia.....                                          |         | 4\$000       |
| 22.             | 3 ditos de canetas Faber, sortidas, duzia.....                                                  |         | 5\$000       |
| 23.             | 100 caixas de colchetes Micros, caixa.....                                                      |         | 1\$000       |
| 24.             | 100 ditos de colchetes Self piercing ns. 41 e 46, caixa.....                                    |         | 2\$000       |
| 25.             | 290 ditos de colchetes Gem n. 1 e 2, duzia.....                                                 |         | 2\$500       |
| 26.             | 20 carimbos de borracha, até 30 letras, um.....                                                 |         | 3\$000       |
| 27.             | 20 ditos de borracha até 100 letras, um.....                                                    |         | 1\$5000      |
| 28.             | 6 cestas grandes para papéis, uma.....                                                          |         | 5\$000       |
| 29.             | 4 centos de capas de cartão flexivel, timbrados, n. 1, cento.....                               |         | 4\$5000      |
| 30.             | 4 ditos idem, idem idem n. 2, cento.....                                                        |         | 5\$5000      |

|     |                                                                                                                     |         |      |                                                                                                                         |         |
|-----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|
| 31. | 2 ditos de capas para resumo de medição provisoria, timbrados, cento.....                                           | 30\$000 | 91.  | 6 ditos de lapis de A. W. Faber «Castell», ns. B, 2 B, 3 B e 4 B, duzia.....                                            | 10\$000 |
| 32. | 6 duzias de copos de crystal, sem pé, duzia.....                                                                    | 18\$000 | 92.  | 30 livros protocollo, capa de panno, com rotulo, 100 folhas de 19x24, um.....                                           | 19\$000 |
| 33. | 12 latas de creolina nacional, uma.....                                                                             | 1\$600  | 93.  | 12 ditos protocollo para telegrammas, capa de panno, com rotulo de 34x24, um.....                                       | 20\$000 |
| 34. | 30 encadernações de relatórios, capa de papelão, com letreiro dourado, uma.....                                     | 6\$000  | 94.  | 20 livros protocollo, capa de couro, 200 folhas, modelo n. 1.884, um.....                                               | 60\$000 |
| 35. | 24 ditos do Diario Official, uma.....                                                                               | 12\$000 | 95.  | 20 ditos para entrada de papeis, 100 folhas modelo n. 1.588 de 32x18, um.....                                           | 10\$000 |
| 36. | 25 ditos de talão impresso para telegrammas, com 100 folhas intercaladas 18x29, uma.....                            | 4\$500  | 96.  | 20 livros com carcellas, capa de panno, 200 folhas, de 22x33, um.....                                                   | 10\$000 |
| 37. | 13 centos de impressos para organização de orgamentos, modelos 1 B e 13 B, cento.....                               | 9\$000  | 97.  | 20 ditos com carcellas, capa de panno, 100 folhas, de 22x33, um.....                                                    | 8\$000  |
| 38. | 2 ditos para resumo de alinhamento, cento.....                                                                      | 14\$000 | 98.  | 24 ditos para registro de material das secções e districtos, um.....                                                    | 12\$000 |
| 39. | 6 talões para requisição de passes, 100 folhas, um.....                                                             | 8\$000  | 99.  | 2 ditos para registro de quadros de estatistica um.....                                                                 | 40\$000 |
| 40. | 5 centos de envelopes de linbo, timbrado, formato «Diplomata», cento.....                                           | 7\$000  | 100. | 2 ditos de escripturação geral, 100 folhas, 32x41, um.....                                                              | 30\$000 |
| 41. | 10 ditos timbrados para officio, de 27x42, cento.....                                                               | 18\$000 | 101. | 2 ditos para registro de folha de pagamento, com rotulo dourado, 200 folhas de 40x30, um.....                           | 50\$000 |
| 42. | 5 ditos idem idem de 18x43, cento.....                                                                              | 16\$000 | 102. | 2 ditos para registro de quota de arrendamento e fiscalização, 200 folhas, capa de panno, com rotulo, de 40x27, um..... | 45\$000 |
| 43. | 5 ditos idem idem de 20x27, cento.....                                                                              | 13\$000 | 103. | 2 ditos para registro de garantia de juros, capa de couro, com rotulo, 100 folhas, modelo n. 2.413, um.....             | 50\$000 |
| 44. | 200 ditos idem idem de 14x28, cento.....                                                                            | 9\$000  | 104. | 2 ditos para registro de medições, capa de couro, 150 folhas, com rotulo, um.....                                       | 50\$000 |
| 45. | 5 ditos idem idem de 13x25, cento.....                                                                              | 7\$500  | 105. | 6 ditos para registros de fés de officio, 200 folhas, com letreiro, modelo n. 2.404, um.....                            | 60\$000 |
| 46. | 10 ditos formato commercial, cento.....                                                                             | 5\$500  | 106. | 4 livros protocollo, 200 folhas, com rotulo, modelo da 1ª secção, um.....                                               | 65\$000 |
| 47. | 6 escarradeiras hygienicas, com pé, uma.....                                                                        | 20\$000 | 107. | 4 ditos de ponto, 200 folhas, capa de couro, com rotulo, 43x28, um.....                                                 | 70\$000 |
| 48. | 6 ditos sem pé, uma.....                                                                                            | 11\$000 | 108. | 10 ditos em branco, capa de panno, 37x23, 100 folhas, um.....                                                           | 10\$000 |
| 49. | 24 espanadores de pennas, 0,60, um.....                                                                             | 7\$500  | 109. | 23 copiadores, papel japonês, 500 folhas, lombo e cantos de couro, com letreiros dourados um.....                       | 15\$000 |
| 50. | 12 ditos de palha, 0,60, um.....                                                                                    | 3\$000  | 110. | 5 ditos, papel japonês, 500 folhas, de 37x45, lombo e cantos de couro, letreiro dourado, um.....                        | 24\$000 |
| 51. | 12 molhadores de vidro com esponja, grandes, um.....                                                                | 5\$000  | 111. | 6 livros de papel Hollanda modelo n. 1.575, com 100 folhas, um.....                                                     | 22\$000 |
| 52. | 12 furadores para papel, com cabo de buxo, um.....                                                                  | 2\$500  | 112. | 1 dito para o serviço postal, encadernado, 100 folhas, com letreiro, um.....                                            | 18\$000 |
| 53. | 12 ditos para coser processos, um.....                                                                              | 2\$500  | 113. | 4 ditos para registro de concurrencia da Intendencia, 200 folhas, um.....                                               | 15\$000 |
| 54. | 12 novellos de fio de algodão, grandes, com quatro fios, um.....                                                    | 5\$000  | 114. | 2 ditos impressos para registro de pedido de material da Intendencia, um.....                                           | 23\$000 |
| 55. | 200 fitas para machinas de escrever Remington, Remington ou Paragon, qualquer cor e para qualquer machina, uma..... | 8\$000  | 115. | 2 ditos para registro de cauções, 100 folhas com letreiro, um.....                                                      | 15\$000 |
| 56. | 50 vidros de gomma arabica G. Torray's, grandes, um.....                                                            | 3\$800  | 116. | 4 ditos para registro de contractos, 200 folhas, um.....                                                                | 18\$000 |
| 57. | 100 ditos Sardinha ou Sul America, um.....                                                                          | 2\$500  | 117. | 2 ditos para empenho de despesas, 200 folhas, um.....                                                                   | 45\$000 |
| 58. | 20 caixas de grampos para machina Hotchkiss, n. 4, caixa.....                                                       | 7\$000  | 118. | 25 lampadas de 1/2 watt, de 50 vellas, uma.....                                                                         | 2\$800  |
| 59. | 5 centos de impressos para folhas de pagamentos de 48x35, cento.....                                                | 16\$000 | 119. | 25 ditos de 1/2 watt, de 100 vellas, uma.....                                                                           | 3\$500  |
| 60. | 5 ditos idem idem de 38x27, cento.....                                                                              | 14\$000 | 120. | 6 molhadores com pincel para copiador, um.....                                                                          | 7\$000  |
| 61. | 2 ditos de folhas para relação de medição provisoria n. 4, cento.....                                               | 6\$000  | 121. | 4 pacotes de naphalina em bolas, de 500 grammas cada um, um.....                                                        | 2\$500  |
| 62. | 2 ditos idem idem idem n. 5, cento.....                                                                             | 7\$000  | 122. | 12 vidros de oleo para machina marca «3 em 1» (vidro grande), um.....                                                   | 2\$000  |
| 63. | 2 ditos idem idem idem para districto, de 51x45, cento.....                                                         | 12\$000 | 123. | 6 pastas de oleado para mesa, modelo maior, uma.....                                                                    | 12\$000 |
| 64. | 2 ditos de papel para distribuição da verba inspectoria, impresso em papel superior, cento.....                     | 23\$000 | 124. | 6 ditos para archivo de papeis, uma.....                                                                                | 10\$000 |
| 65. | 1 dito de impressos para frequencia do pessoal, modelo n. 1, cento.....                                             | 14\$000 | 125. | 30 milheiros de papel para officio Imperial Vellum, timbrado, milheiro.....                                             | 80\$000 |
| 66. | 1 dito idem idem idem, modelo n. 2, cento.....                                                                      | 14\$000 | 126. | 100 ditos de papel Imperial Vellum em folhas de 22x33, milheiro.....                                                    | 25\$000 |
| 67. | 10 ditos de impressos para telegrammas em block de 100 folhas, c/copia, cento.....                                  | 7\$000  | 127. | 5 centos de papelão para o archivo medindo 42x29x00,3, cento.....                                                       | 15\$000 |
| 68. | 1 milheiro de formulas para telegrammas officiaes, milheiro.....                                                    | 30\$000 | 128. | 10 milheiros de papel timbrado para officio Super Royal Vellum, milheiro.....                                           | 60\$000 |
| 69. | 30 folhas de papel Canson de 0,50x0,70, 80, folha.....                                                              | 5\$000  | 129. | 10 ditos para cópia Super Royal Vellum, milheiro.....                                                                   | 25\$000 |
| 70. | 3 peças de papel tela, de 10 metros, peça.....                                                                      | 4\$500  | 130. | 5 centos de papel Super Royal Vellum, em folha de 33x45, cento.....                                                     | 6\$000  |
| 71. | 1 cento de impressos para eubação, cento.....                                                                       | 14\$000 | 131. | 5 milheiros de papel imitando panno Romand Band, em folha de 33x22, milheiro.....                                       | 40\$000 |
| 72. | 1 cento de impressos para movimento de terra, cento.....                                                            | 14\$000 | 132. | 20 resmas de papel almasso Roayal Vellum, resma.....                                                                    | 40\$000 |
| 73. | 1 cento de impressos para a estatistica, cento.....                                                                 | 14\$000 | 133. | 20 ditos de papel almasso de sete kilos, resma.....                                                                     | 28\$000 |
| 74. | 1 dito de impressos para eubação de obras de arte, cento.....                                                       | 14\$000 | 134. | 5 milheiros de papel para certificados e guias de recolhimento, milheiro.....                                           | 32\$000 |
| 75. | 5 ditos de portaria da nomeação, em folha inteira, cento.....                                                       | 15\$000 | 135. | 25 caixas de papel para carta com envelopes 50/50, caixa.....                                                           | 6\$000  |
| 76. | 10 ditos de impressos para o gabinete de inspector de 22x33, cento.....                                             | 10\$000 | 136. | 10 ditos idem idem idem 50/50 Super Royal, caixa.....                                                                   | 8\$500  |
| 77. | 50 centos de papel de linha para informação em folha de 22x33, cento.....                                           | 5\$500  | 137. | 10 ditos de papel e envelopes timbrados 50/50, caixa.....                                                               | 12\$000 |
| 78. | 5 ditos de papel para certidões, folha inteira, cento.....                                                          | 15\$000 |      |                                                                                                                         |         |
| 79. | 5 ditos de papel para relação de confas, folha inteira, cento.....                                                  | 10\$000 |      |                                                                                                                         |         |
| 80. | 20 talões de impressos para pedido de material com 100 folhas, um.....                                              | 8\$000  |      |                                                                                                                         |         |
| 81. | 20 caixas de ilhozes n. 6, em caixas de 100, caixa.....                                                             | 4\$500  |      |                                                                                                                         |         |
| 82. | 6 latas de Kaol, grandes, uma.....                                                                                  | 5\$000  |      |                                                                                                                         |         |
| 83. | 1 caixa de lacra A. Maurin, caixa.....                                                                              | 12\$000 |      |                                                                                                                         |         |
| 84. | 5 duzias de lapis tinta Apolon, duzia.....                                                                          | 8\$500  |      |                                                                                                                         |         |
| 85. | 5 ditos de lapis Castell, duzia.....                                                                                | 6\$000  |      |                                                                                                                         |         |
| 86. | 100 ditos de lapis Faber de ns. 1 a 4, duzia.....                                                                   | 3\$500  |      |                                                                                                                         |         |
| 87. | 6 ditos de lapis bicolor n. 7.058, duzia.....                                                                       | 9\$000  |      |                                                                                                                         |         |
| 88. | 5 duzias de lapis A. W. Faber Post Office n. 2.688, duzia.....                                                      | 10\$000 |      |                                                                                                                         |         |
| 89. | 5 ditos de lapis de borracha n. 3.917, duzia.....                                                                   | 13\$000 |      |                                                                                                                         |         |
| 90. | 6 ditos de lapis graphite Johan Faber ns. 2 II, 3 II e UB, duzia.....                                               | 8\$000  |      |                                                                                                                         |         |

|      |                                                                                             |        |
|------|---------------------------------------------------------------------------------------------|--------|
| 136. | 100 centos de papel mata borrão em tiras de 33x10, cento.....                               | 35000  |
| 137. | 200 folhas de papel mata borrão de 25x31, folha.....                                        | 5300   |
| 138. | 200 ditas idem idem de 25x28, folha.....                                                    | 5200   |
| 139. | 200 ditas idem idem de 35x45, folha.....                                                    | 5400   |
| 140. | 200 ditas idem idem de 62x49, folha.....                                                    | 5500   |
| 141. | 5 centos de papel mata borrão em tiras de 25x0,8, cento.....                                | 25600  |
| 142. | 200 folhas de papel impermeável em folhas de 38x23, folha.....                              | 5600   |
| 143. | 200 ditas idem idem de 35x45, folha.....                                                    | 5900   |
| 144. | 50 mãos de papel manilha, inglez, para embrulho, mão de 20 folhas, uma.....                 | 45000  |
| 145. | 100 pacotes de papel hygienico, em pacotes de 1.000 folhas, um.....                         | 15500  |
| 146. | 50 caixas de papel carbono, Corona-Bond, Standard, etc., qualquer cor, de 22x33, caixa..... | 155000 |
| 147. | 5 centos de papel timbrado para o Gabinete, em folhas de 33x22, cento.....                  | 105000 |
| 148. | 24 peças de papel prussiano de 0,75x10m, uma.....                                           | 185000 |
| 149. | 10 ditas idem idem de 1m x 10m, uma.....                                                    | 245000 |
| 150. | 30 caixas de pennas D. Leonardt n. 516, douradas, caixa.....                                | 75000  |
| 151. | 10 ditas idem idem n. 503, brancas, caixa.....                                              | 65000  |
| 152. | 10 ditas Brandauer n. 183, douradas, caixa.....                                             | 78000  |
| 153. | 10 ditas Turner «J», caixa.....                                                             | 45000  |
| 154. | 10 ditas Perry n. 420, caixa.....                                                           | 55000  |
| 155. | 12 ditas Perry n. 150, caixa.....                                                           | 55500  |
| 156. | 12 ditas John Heath's 808, douradas, caixa.....                                             | 75000  |
| 157. | 12 ditas John Heath's 808, brancas, caixa.....                                              | 65000  |
| 158. | 24 ditas J. B. Mallat n. 10, caixa.....                                                     | 45500  |
| 159. | 60 ditas J. B. Mallat n. 12, caixa.....                                                     | 55500  |
| 160. | 12 ditas J. B. Mallat n. 3, caixa.....                                                      | 65500  |
| 161. | 24 ditas Rond Soennecken 3 1/2, caixa.....                                                  | 38500  |
| 162. | 24 ditas R. Esterbroocks n. 314, caixa.....                                                 | 75000  |
| 163. | 12 ditas Brandauer n. 530, caixa.....                                                       | 45500  |
| 164. | 12 ditas R. Esterbroocks n. 312, caixa.....                                                 | 75000  |
| 165. | 24 pastas Perry, lombo de aço, formato almasso, uma.....                                    | 85000  |
| 166. | 24 ditas idem idem idem, formato commercial, uma.....                                       | 75000  |
| 167. | 24 ditas idem idem idem, formato musica, uma.....                                           | 105000 |
| 168. | 12 caixas de punais grandes com cabeça de metal, uma.....                                   | 85000  |
| 169. | 12 ditas de punais pequenos com cabeça de metal, uma.....                                   | 55000  |
| 170. | 48 paunos para copiador de 33x25, um.....                                                   | 45000  |
| 171. | 48 ditos idem idem de 32x50, um.....                                                        | 55000  |
| 172. | 28 centos de quadros impressos para a Estatistica, modelos 1 a 28, cento.....               | 155000 |
| 173. | 12 reguas de borracha de 0,40, uma.....                                                     | 45000  |
| 174. | 12 reguas de borracha de 0,50, uma.....                                                     | 55000  |
| 175. | 12 ditas idem de 0,60, uma.....                                                             | 65000  |
| 176. | 12 ditas de madeira de 0,50, uma.....                                                       | 35000  |
| 177. | 12 ditas de ébano de 0,50, uma.....                                                         | 65000  |
| 178. | 12 raspadeiras Rodger's, cabo de osso, c/bainha, uma.....                                   | 65000  |
| 179. | 50 sapólios americanos, um.....                                                             | 5600   |
| 180. | 24 sabonetes de alface em barras de 300 grammas, uma.....                                   | 25000  |
| 181. | 50 latas de sabão liquido «Aiglon» em latas de kilo, uma.....                               | 35500  |
| 182. | 6 tympanos de metal, com corda, um.....                                                     | 155000 |
| 183. | 24 tinteiros Soennecken para duas tintas, um.....                                           | 155000 |
| 184. | 12 ditos de crystal duplo, com tampa, um.....                                               | 185000 |
| 185. | 24 vidros de tinta para carimbo, qualquer cor, em vidros de 50 grammas, um.....             | 25000  |
| 186. | 24 litros de tinta Stephens Blue Black, litro.....                                          | 95000  |
| 187. | 12 ditos de tinta Stephens para cópia, litro.....                                           | 105000 |
| 188. | 24 vidros de tinta carmin Stephens em vidros de 1/2 litro, um.....                          | 55000  |
| 189. | 24 litros de tinta Sardinha, preta, superior, litro.....                                    | 45000  |
| 190. | 48 meios litros de tinta idem idem idem, um.....                                            | 25800  |
| 191. | 12 meios litros de tinta Sardinha para cópia, um.....                                       | 35000  |
| 192. | 24 ditos de tinta Sardinha carmin, um.....                                                  | 35000  |
| 193. | 6 vidros de tinta preta para carimbo de metal, um.....                                      | 25000  |
| 194. | 48 toalhas felpudas, de accôrdo com o modelo existente, uma.....                            | 65000  |
| 195. | 24 vassouras de palha, com cinco fios, azul, uma.....                                       | 55000  |
| 196. | 12 ditas de cabelo, com cabeça, uma.....                                                    | 155000 |

## Estrada de Ferro Noroeste do Brasil

PROPOSTAS APRESENTADAS À CONCURRENCIA PUBLICA N. 1, PARA AQUISIÇÃO DE IMPRESSOS NECESSARIOS A ESTRADA NO ANO DE 1921 E REALIZADA A 21 DE DEZEMBRO DE 1920

Proposta que faz Irenio Moraes, proprietario da typographia Commercial desta cidade, para o fornecimento à Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, dos impressos abaixo mencionados para o exercicio de 1921, de accôrdo com o edital de concorrência n. 1, datado de 26 de outubro proximo passado:

## Designação — Quantidade — Preço unitario — Total

|                               |        |        |            |
|-------------------------------|--------|--------|------------|
| Impressos, modelo n. 1.....   | 30.000 | \$020  | 600\$000   |
| Impressos, modelo n. 2.....   | 40.000 | \$020  | 800\$000   |
| Impressos, modelo n. 7.....   | 15.000 | \$020  | 435\$000   |
| Talões, modelo n. 4.....      | 120    | 4\$200 | 504\$000   |
| Talões, modelo n. 8.....      | 40     | 2\$400 | 96\$000    |
| Impressos, modelo n. 9.....   | 20.000 | \$018  | 360\$000   |
| Impressos, modelo n. 13.....  | 10.000 | \$015  | 150\$000   |
| Impressos, modelo n. 14.....  | 30.000 | \$021  | 630\$000   |
| Talões, modelo n. 17.....     | 730    | 1\$250 | 912\$500   |
| Impressos, modelo n. 21.....  | 30.000 | \$004  | 120\$000   |
| Talão, modelo n. 22.....      | 40     | 2\$580 | 113\$200   |
| Impressos, modelo n. 26.....  | 25.000 | \$065  | 1.625\$000 |
| Talões, modelo n. 27.....     | 2.500  | \$800  | 2.000\$000 |
| Impressos, modelo n. 29.....  | 1.000  | \$025  | 25\$000    |
| Impressos, modelo n. 30.....  | 5.000  | \$030  | 150\$000   |
| Impressos, modelo n. 36.....  | 15.000 | \$030  | 585\$000   |
| Impressos, modelo n. 38.....  | 20.000 | \$042  | 840\$000   |
| Impressos, modelo n. 39.....  | 5.000  | \$021  | 105\$000   |
| Impressos, modelo n. 42.....  | 10.000 | \$040  | 400\$000   |
| Impressos, modelo n. 51.....  | 4.000  | \$014  | 56\$000    |
| Talões, modelo n. 49.....     | 180    | 1\$500 | 270\$000   |
| Talões, modelo n. 50.....     | 210    | 1\$300 | 315\$000   |
| Impressos, modelo n. 62.....  | 10.000 | \$054  | 540\$000   |
| Talões, modelo n. 67.....     | 180    | 1\$600 | 288\$000   |
| Talões, modelo n. 68.....     | 130    | 1\$600 | 208\$000   |
| Talões, modelo n. 73.....     | 300    | 1\$000 | 300\$000   |
| Talões, modelo n. 74.....     | 20     | 6\$500 | 130\$000   |
| Impressos, modelo n. 97.....  | 1.000  | \$033  | 33\$000    |
| Talões, modelo n. 99.....     | 1.500  | \$600  | 900\$000   |
| Impressos, modelo n. 102..... | 5.000  | \$017  | 85\$000    |
| Impressos, modelo n. 103..... | 60.000 | \$011  | 660\$000   |
| Talões, modelo n. 112.....    | 360    | 2\$900 | 1.044\$000 |
| Impressos, modelo n. 123..... | 5.000  | \$022  | 110\$000   |
| Blocks, modelo n. 128.....    | 855    | 2\$700 | 2.308\$500 |
| Impressos, modelo n. 129..... | 4.000  | \$025  | 104\$000   |
| Impressos, modelo n. 130..... | 4.000  | \$025  | 104\$000   |
| Talões, modelo n. 132.....    | 500    | 1\$200 | 600\$000   |
| Impressos, modelo n. 139..... | 8.000  | \$023  | 200\$000   |
| Blocks, modelo n. 145.....    | 790    | 1\$300 | 1.027\$000 |
| Impressos, modelo n. 153..... | 4.000  | \$024  | 96\$000    |
| Blocks, modelo 162.....       | 920    | 2\$600 | 2.392\$000 |
| Blocks, modelo 165.....       | 928    | 1\$500 | 974\$400   |
| Talões, modelo 170.....       | 120    | 3\$260 | 391\$200   |
| Impressos, modelo 175.....    | 10.000 | \$067  | 670\$000   |
| Blocks, modelo 184.....       | 200    | 1\$000 | 200\$000   |
| Blocks, modelo 185.....       | 240    | \$700  | 168\$000   |
| Impressos, modelo 190.....    | 2.000  | \$029  | 58\$000    |
| Impressos, modelo 191.....    | 3.000  | \$024  | 72\$000    |
| Impressos, modelo 192.....    | 1.000  | \$130  | 130\$000   |
| Impressos, modelo 194.....    | 7.000  | \$012  | 84\$000    |
| Impressos, modelo 196.....    | 20.000 | \$015  | 300\$000   |
| Impressos, modelo 199.....    | 12.000 | \$014  | 168\$000   |
| Impressos, modelo 205.....    | 2.900  | \$042  | 121\$800   |
| Impressos, modelo 220.....    | 17.000 | \$055  | 935\$000   |
| Impressos, modelo 222.....    | 1.000  | \$052  | 52\$000    |
| Talões, modelo 230.....       | 120    | 2\$000 | 240\$000   |
| Talões, modelo 229.....       | 150    | 1\$600 | 240\$000   |
| Impressos, modelo 238.....    | 6.000  | \$033  | 198\$000   |
| Talões, modelo 247.....       | 60     | 3\$700 | 222\$000   |
| Impressos, modelo 248.....    | 12.000 | \$026  | 312\$000   |
| Talões, modelo 250.....       | 120    | 1\$500 | 180\$000   |
| Talões, modelo 251.....       | 120    | 1\$500 | 180\$000   |
| Talões, modelo 253.....       | 50     | 1\$800 | 90\$000    |
| Impressos, modelo 254.....    | 4.000  | \$027  | 108\$000   |
| Talões, modelo 255.....       | 250    | 3\$800 | 950\$000   |
| Impressos, modelo 256.....    | 7.000  | \$030  | 210\$000   |
| Blocks, modelo 257.....       | 100    | 3\$230 | 323\$000   |
| Talões, modelo 263.....       | 480    | 1\$100 | 528\$000   |
| Impressos, modelo 273.....    | 2.000  | \$026  | 52\$000    |
| Talões, modelo 276.....       | 300    | 3\$000 | 900\$000   |
| Cadernetas, modelo 285.....   | 1.100  | 1\$800 | 1.980\$000 |
| Impressos, modelo 287.....    | 15.000 | \$028  | 420\$000   |
| Blocks, modelo 293.....       | 1.500  | 1\$400 | 2.100\$000 |
| Blocks, modelo 294.....       | 1.500  | 1\$400 | 2.100\$000 |
| Blocks, modelo 295.....       | 1.500  | 1\$400 | 2.100\$000 |

Secção de Contabilidade da Inspectoria Federal das Estradas, Rio de Janeiro, 1 de dezembro de 1920. — Carlos Monte, chefe da Contabilidade.

|                            |        |         |            |                                  |        |         |            |
|----------------------------|--------|---------|------------|----------------------------------|--------|---------|------------|
| Blocks, modelo 296.....    | 1.500  | 1\$100  | 2:100\$000 | Impressos modelo 81, folha.....  | 100    | \$020   | 25000      |
| Impressos, modelo 299..... | 4.000  | \$027   | 108\$000   | Impressos modelo 82, livro.....  | 120    | 10\$000 | 4:200\$000 |
| Impressos, modelo 308..... | 6.000  | \$028   | 168\$000   | Impressos modelo 87, livro.....  | 162    | 5\$800  | 939\$600   |
| Impressos, modelo 309..... | 6.000  | \$028   | 168\$000   | Impressos modelo 91, livro.....  | 28     | 2\$800  | 266\$000   |
| Talões, modelo 326.....    | 680    | 4\$000  | 2:72\$000  | Impressos modelo 92, livro.....  | 30     | 2\$800  | 373\$000   |
| Impressos, modelo 339..... | 2.000  | \$080   | 16\$000    | Impressos modelo 93, livro.....  | 60     | 7\$700  | 58\$3000   |
| Blocks, modelo 369.....    | 320    | \$800   | 2:6\$000   | Impressos modelo 95, livro.....  | 10     | 19\$000 | 190\$000   |
| Impressos, modelo 380..... | 18.000 | \$070   | 1:26\$000  | Impressos modelo 97, folha.....  | 1.000  | \$028   | 28\$000    |
| Livros, modelo 288.....    | 60     | 6\$000  | 360\$000   | Impressos modelo 99, talão.....  | 1.500  | \$590   | 885\$000   |
| Livros, modelo 289.....    | 120    | 5\$800  | 708\$000   | Impressos modelo 102, folha..... | 5.000  | \$006   | 30\$000    |
| Impressos, modelo 338..... | 1.000  | \$030   | 3\$000     | Impressos modelo 103, folha..... | 60.000 | \$011   | 660\$000   |
| Impressos, modelo 339..... | 1.000  | \$030   | 30\$000    | Impressos modelo 111, folha..... | 100    | \$098   | 9\$800     |
| Impressos, modelo 340..... | 1.000  | \$034   | 34\$000    | Impressos modelo 112, talão..... | 360    | 3\$000  | 1:080\$000 |
| Livros, modelo 341.....    | 70     | 7\$400  | 518\$008   | Impressos modelo 118, talão..... | 60     | 5\$500  | 33\$500    |
| Livros, modelo 342.....    | 40     | 7\$300  | 292\$000   | Impressos modelo 119, folha..... | 5.000  | \$014   | 70\$000    |
| Livros, modelo 343.....    | 10     | 7\$500  | 75\$000    | Impressos modelo 120, folha..... | 3.000  | \$108   | 324\$000   |
| Livros, modelo 344.....    | 60     | 14\$000 | 840\$000   | Impressos modelo 122, folha..... | 500    | \$026   | 13\$000    |
| Livros, modelo 345.....    | 90     | 5\$900  | 531\$000   | Impressos modelo 123, folha..... | 5.000  | \$022   | 110\$000   |
| Impressos, modelo 346..... | 45.000 | \$029   | 435\$000   | Impressos modelo 124, folha..... | 6.000  | \$020   | 120\$000   |
| Impressos, modelo 347..... | 2.000  | \$029   | 58\$000    | Impressos modelo 127, folha..... | 3.000  | \$037   | 111\$000   |
| Impressos, modelo 348..... | 1.000  | \$030   | 30\$000    | Impressos modelo 128, block..... | 885    | 2\$000  | 1:770\$000 |
| Livros, modelo 349.....    | 6      | 20\$000 | 120\$000   | Impressos modelo 129, folha..... | 4.000  | \$022   | 88\$000    |

Total geral..... 49:913\$600

● proponente declara aceitar todas as cláusulas do referido edital.

Bauré, 21 de dezembro de 1920. — Irenio Moraes.

Proposta que faz a Companhia Paulista de Papeis e Artes Gráficas, com sede em S. Paulo, à rua José Bonifácio n. 28, à Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, para o fornecimento de impressos da concorrência n. 1, de acordo com o edital publicado no Diário Oficial, de 26 de novembro de 1920.

Designação de material — Unidade — Quantidade total — Preço por unidade — Total

|                                  |        |         |            |                                   |        |         |            |
|----------------------------------|--------|---------|------------|-----------------------------------|--------|---------|------------|
| Impressos modelo 1, folha.....   | 30.000 | \$017   | 510\$000   | Impressos modelo 162, block.....  | 920    | 2\$000  | 1:840\$000 |
| Impressos modelo 2, folha.....   | 20.000 | \$017   | 340\$000   | Impressos modelo 163, folha.....  | 100    | \$068   | 6\$800     |
| Impressos modelo 3, folha.....   | 1.000  | \$198   | 198\$000   | Impressos modelo 164, numero..... | 300    | 1\$100  | 330\$000   |
| Impressos modelo 4, talão.....   | 120    | 3\$900  | 468\$000   | Impressos modelo 165, block.....  | 928    | \$930   | 88\$000    |
| Impressos modelo 5, folha.....   | 2.000  | \$017   | 340\$000   | Impressos modelo 168, livro.....  | 6      | 30\$000 | 180\$000   |
| Impressos modelo 7, folha.....   | 45.000 | \$020   | 90\$000    | Impressos modelo 170, talão.....  | 125    | 3\$000  | 360\$000   |
| Impressos modelo 8, talão.....   | 40     | 2\$400  | 96\$000    | Impressos modelo 171, livro.....  | 20     | 42\$000 | 1:260\$000 |
| Impressos modelo 9, folha.....   | 20.000 | \$018   | 360\$000   | Impressos modelo 172, numero..... | 47.000 | \$020   | 940\$000   |
| Impressos modelo 12, talão.....  | 100    | 2\$100  | 210\$000   | Impressos modelo 174, numero..... | 10.100 | \$016   | 161\$600   |
| Impressos modelo 13, folha.....  | 10.000 | \$014   | 140\$000   | Impressos modelo 175, numero..... | 10.000 | \$032   | 620\$000   |
| Impressos modelo 14, folha.....  | 30.000 | \$017   | 510\$000   | Impressos modelo 177, folha.....  | 2.000  | \$024   | 48\$000    |
| Impressos modelo 15, talão.....  | 160    | 4\$700  | 762\$000   | Impressos modelo 178, folha.....  | 2.000  | \$024   | 48\$000    |
| Impressos modelo 17, talão.....  | 730    | 1\$200  | 876\$000   | Impressos modelo 180, folha.....  | 1.000  | \$026   | 26\$000    |
| Impressos modelo 18, block.....  | 900    | \$780   | 702\$000   | Impressos modelo 181, numero..... | 1.000  | \$090   | 90\$000    |
| Impressos modelo 19, capas.....  | 1.200  | \$048   | 57\$600    | Impressos modelo 182, talão.....  | 40     | 3\$400  | 136\$000   |
| Impressos modelo 21, folha.....  | 30.000 | \$004   | 120\$000   | Impressos modelo 186, talão.....  | 40     | 3\$400  | 136\$000   |
| Impressos modelo 22, talão.....  | 40     | 2\$300  | 92\$000    | Impressos modelo 184, block.....  | 200    | 1\$000  | 200\$000   |
| Impressos modelo 23, numero..... | 30.000 | \$110   | 330\$000   | Impressos modelo 185, block.....  | 240    | \$700   | 168\$000   |
| Impressos modelo 24, folha.....  | 4.000  | \$034   | 136\$000   | Impressos modelo 188, folha.....  | 2.000  | \$043   | 86\$000    |
| Impressos modelo 26, folha.....  | 25.000 | \$068   | 1:700\$000 | Impressos modelo 189, folha.....  | 5.000  | \$028   | 140\$000   |
| Impressos modelo 27, talão.....  | 2.500  | 1\$000  | 2:500\$000 | Impressos modelo 190, folha.....  | 2.000  | \$023   | 50\$000    |
| Impressos modelo 29, folha.....  | 4.000  | \$026   | 26\$000    | Impressos modelo 191, folha.....  | 3.000  | \$024   | 72\$000    |
| Impressos modelo 30, folha.....  | 8.000  | \$032   | 160\$000   | Impressos modelo 193, folha.....  | 1.000  | \$080   | 80\$000    |
| Impressos modelo 35, talão.....  | 100    | 4\$450  | 445\$000   | Impressos modelo 195, folha.....  | 2.000  | \$026   | 52\$000    |
| Impressos modelo 36, folha.....  | 15.000 | \$034   | 510\$000   | Impressos modelo 194, folha.....  | 7.000  | \$016   | 112\$000   |
| Impressos modelo 38, folha.....  | 20.000 | \$034   | 1:080\$000 | Impressos modelo 195, folha.....  | 5.000  | \$016   | 80\$000    |
| Impressos modelo 39, folha.....  | 5.000  | \$023   | 12\$000    | Impressos modelo 196, folha.....  | 20.000 | \$018   | 360\$000   |
| Impressos modelo 40, folha.....  | 8.000  | \$016   | 128\$000   | Impressos modelo 197, livro.....  | 18     | 7\$500  | 13\$000    |
| Impressos modelo 41, folha.....  | 500    | \$048   | 24\$000    | Impressos modelo 198, resma.....  | 2      | 7\$900  | 15\$800    |
| Impressos modelo 42, folha.....  | 10.000 | \$060   | 600\$000   | Impressos modelo 199, numero..... | 12.000 | \$012   | 144\$000   |
| Impressos modelo 49, talão.....  | 180    | 1\$500  | 270\$000   | Impressos modelo 202, talão.....  | 12     | 2\$800  | 33\$600    |
| Impressos modelo 50, talão.....  | 210    | 1\$300  | 313\$000   | Impressos modelo 203, capas.....  | 800    | \$150   | 120\$000   |
| Impressos modelo 51, folha.....  | 4.000  | \$013   | 60\$000    | Impressos modelo 204, talão.....  | 20     | 2\$400  | 48\$000    |
| Impressos modelo 53, rotulo..... | 10.000 | \$008   | 80\$000    | Impressos modelo 205, folha.....  | 2.900  | \$040   | 116\$000   |
| Impressos modelo 56, talão.....  | 60     | 14\$000 | 66\$000    | Impressos modelo 208, folha.....  | 3.000  | \$033   | 100\$000   |
| Impressos modelo 57, talão.....  | 300    | 14\$000 | 3:300\$000 | Impressos modelo 220, folha.....  | 17.000 | \$032   | 83\$600    |
| Impressos modelo 62, folha.....  | 10.000 | \$036   | 560\$000   | Impressos modelo 222, folha.....  | 1.000  | \$052   | 52\$000    |
| Impressos modelo 63, talão.....  | 60     | 2\$700  | 162\$000   | Impressos modelo 225, folha.....  | 1.000  | \$028   | 28\$000    |
| Impressos modelo 64, folha.....  | 12.000 | \$021   | 252\$000   | Impressos modelo 226, folha.....  | 1.000  | \$023   | 23\$000    |
| Impressos modelo 67, talão.....  | 180    | 1\$900  | 342\$000   | Impressos modelo 229, talão.....  | 150    | 1\$500  | 225\$000   |
| Impressos modelo 68, talão.....  | 130    | 1\$800  | 234\$000   | Impressos modelo 230, talão.....  | 120    | 1\$800  | 216\$000   |
| Impressos modelo 69, talão.....  | 100    | 2\$700  | 270\$000   | Impressos modelo 236, livro.....  | 47     | 34\$000 | 578\$000   |
| Impressos modelo 73, talão.....  | 300    | 1\$300  | 390\$000   | Impressos modelo 237, livro.....  | 3      | 45\$000 | 135\$000   |
| Impressos modelo 74, talão.....  | 20     | 6\$200  | 124\$000   | Impressos modelo 238, folha.....  | 6.000  | \$030   | 180\$000   |
| Impressos modelo 76, livro.....  | 50     | 9\$000  | 450\$000   | Impressos modelo 239, folha.....  | 2.000  | \$030   | 60\$000    |
| Impressos modelo 78, livro.....  | 40     | 72\$000 | 720\$000   | Impressos modelo 240, folha.....  | 5.000  | \$038   | 290\$000   |
| Impressos modelo 79, livro.....  | 60     | 8\$500  | 510\$000   | Impressos modelo 241, livro.....  | 40     | 39\$000 | 390\$000   |
| Impressos modelo 80, livro.....  | 60     | 8\$500  | 510\$000   | Impressos modelo 245, folha.....  | 5.000  | \$020   | 100\$000   |

|                                 |        |        |           |                                                                      |        |         |           |
|---------------------------------|--------|--------|-----------|----------------------------------------------------------------------|--------|---------|-----------|
| Impressos modelo 247, talão...  | 60     | 48000  | 2400000   | Impressos modelo 380, numero                                         | 18.000 | \$010   | 7200000   |
| Impressos modelo 248, folha...  | 12.000 | \$020  | 2400000   | Mappas lithographados da zona                                        |        |         |           |
| Impressos modelo 250, talão...  | 120    | 18600  | 1920000   | Noroeste a 4 cores, numero                                           | 1.000  | 65900   | 6:9000000 |
| Impressos modelo 251, talão...  | 120    | 18400  | 1648000   | S. Paulo, 18 de dezembro de 1920.— Por procuração da Com-            |        |         |           |
| Impressos modelo 252, talão...  | 12     | 28900  | 346800    | panhia Paulista de Papeis e Artes Graphicas. A. Andrade.             |        |         |           |
| Impressos modelo 253, talão...  | 50     | 18300  | 805000    |                                                                      |        |         |           |
| Impressos modelo 255, talão...  | 250    | 48400  | 1:1008000 |                                                                      |        |         |           |
| Impressos modelo 254, folha...  | 4.000  | \$025  | 1008000   | Proposta que faz a Companhia Paulista de Papeis e Artes Gra-         |        |         |           |
| Impressos modelo 256, folha...  | 7.000  | \$026  | 1828000   | phicas, com sede á Rua José Bonifácio 25, S. Paulo, á Estrada de     |        |         |           |
| Impressos modelo 257, block...  | 100    | 38000  | 3008000   | Ferro Noroeste do Brasil, em additamento á proposta geral apresen-   |        |         |           |
| Impressos modelo 258, livro...  | 60     | 128000 | 7208000   | tada nesta data para o fornecimento de impressos de accordo com o    |        |         |           |
| Impressos modelo 259, numero... | 650    | 18000  | 6508000   | edital n. 1 publicado no <i>Diário Oficial</i> da União:             |        |         |           |
| Impressos modelo 260, livro...  | 18     | 438000 | 7748000   | 150 livros modelo 125 ao preço de 9\$, cada um.....                  |        |         | 1:3508000 |
| Impressos modelo 261, livro...  | 20     | 88000  | 1608000   | S. Paulo, 21 de dezembro de 1920.—Por procuração da Compa-           |        |         |           |
| Impressos modelo 262, livro...  | 8      | 348000 | 2728000   | nhia Paulista de Papeis e Artes Graphicas. Amadeu Amara.             |        |         |           |
| Impressos modelo 263, talão...  | 480    | 18300  | 7208000   |                                                                      |        |         |           |
| Impressos modelo 264, block...  | 132    | \$650  | 858800    | PROPOSTA APRESENTADA Á CONCURRENCIA PUBLICA REALISADA EM 21 DE DE-   |        |         |           |
| Impressos modelo 265, folha...  | 6.000  | 528000 | 3128000   | ZEMBRO DE 1920, PARA AQUISIÇÃO DE DORMENTES PARA O ANO DE            |        |         |           |
| Impressos modelo 266, block...  | 60.000 | \$900  | 548000    | 1921.                                                                |        |         |           |
| Impressos modelo 267, talão...  | 25     | 58200  | 1308000   | Raphael Cesario, abaixo assignado, proprietario residente em         |        |         |           |
| Impressos modelo 268, livro...  | 60     | 58300  | 3308000   | Pennapolis, propô-se a fornecer á Estrada de Ferro Noroeste do Bra-  |        |         |           |
| Impressos modelo 269, livro...  | 120    | 58800  | 6968000   | sil, no anno de 1921, nos termos do edital de concorrência de 27 de  |        |         |           |
| Impressos modelo 270, block...  | 20     | 28000  | 408000    | Outubro de 1920, o seguinte;                                         |        |         |           |
| Impressos modelo 273, folha...  | 2.000  | \$026  | 528000    | 500 (quinhentos) dormentes especiaes, de espessura de                |        |         |           |
| Impressos modelo 274, folha...  | 1.500  | \$026  | 398000    | vinte centímetros, largura de vinte centímetros                      |        |         |           |
| Impressos modelo 275, folha...  | 1.500  | \$026  | 398000    | e tres metros de comprimento, ao preço de oito                       |        |         |           |
| Impressos modelo 276, talão...  | 300    | 38300  | 9908000   | mil réis cada um.....                                                |        |         | 88000     |
| Impressos modelo 278, talão...  | 30     | 28700  | 818000    | Esses dormentes serão de peroba e serão entregues no trecho          |        |         |           |
| Impressos modelo 285, numero... | 1.100  | \$750  | 8258000   | entre as estações de Birigui e General Glycerio.                     |        |         |           |
| Impressos modelo 287, folha...  | 15.000 | \$028  | 4208000   | O proponente junta a esta proposta o recibo da caução de qui-        |        |         |           |
| Impressos modelo 289, livro...  | 36     | 158000 | 5408000   | nhetos mil réis, compromette-se a entregar todos os dormentes        |        |         |           |
| Impressos modelo 290, livro...  | 12     | 218000 | 2528000   | dentro de trinta dias depois do respectivo registro do contracto no  |        |         |           |
| Impressos modelo 291, livro...  | 30     | 158800 | 3748000   | Tribunal de Contas e aceita todas as demais clausulas do edital.     |        |         |           |
| Impressos modelo 292, livro...  | 10     | 148500 | 1485000   | Pennapolis, 21 de dezembro de 1920.—Raphael Cesar                    |        |         |           |
| Impressos modelo 293, block...  | 1.500  | 18200  | 1:8008000 |                                                                      |        |         |           |
| Impressos modelo 294, block...  | 1.500  | 18300  | 1:8008000 | PROPOSTA APRESENTADA A CONCURRENCIA PUBLICA N. 4 REALISADA A 21 DE   |        |         |           |
| Impressos modelo 295, block...  | 1.500  | 18200  | 1:8008000 | DEZEMBRO DE 1920 PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAES PARA ESCRITORIO         |        |         |           |
| Impressos modelo 296, block...  | 1.500  | 18200  | 1:8008000 | PARA O ANO DE 1921.                                                  |        |         |           |
| Impressos modelo 299, folha...  | 4.000  | \$026  | 1048000   | Proposta que faz a Companhia Paulista de Papeis e Artes Gra-         |        |         |           |
| Impressos modelo 308, folha...  | 6.000  | \$026  | 1568000   | phicas, com sede em São Paulo, á rua José Bonifácio n. 25, á Estr-   |        |         |           |
| Impressos modelo 309, folha...  | 6.000  | \$026  | 1568000   | da de Ferro Noroeste do Brasil, para o fornecimento de material      |        |         |           |
| Impressos modelo 310, folha...  | 2.000  | \$100  | 2000000   | para escriptorio constante da concorrência n. 4, de accordo com o    |        |         |           |
| Impressos modelo 311, folha...  | 3.000  | \$045  | 1358000   | edital publicado no <i>Diário Oficial</i> de 26 de novembro de 1920. |        |         |           |
| Impressos modelo 312, livro...  | 30     | 98800  | 2948000   | Designação do material.—Quantidade.—Preço unitario.—Total            |        |         |           |
| Impressos modelo 323, livro...  | 1      | 598000 | 598000    | Alfinetes com cabeça, superior                                       |        |         |           |
| Impressos modelo 324, livro...  | 1      | 248000 | 248000    | qualidade, 1 1/2 cms., kilo.                                         | 35     | 228800  | 7988000   |
| Impressos modelo 326, talão...  | 680    | 48900  | 3:4228000 | Almofadas para carimbo de bor-                                       |        |         |           |
| Impressos modelo 327, livro...  | 12     | 218000 | 2688000   | racha 12 X 18 cms., nu-                                              |        |         |           |
| Impressos modelo 328, livro...  | 12     | 608000 | 7208000   | mero.....                                                            | 40     | 28500   | 1098000   |
| Impressos modelo 329, livro...  | 3      | 448000 | 1328000   | Almotolias «Perfect» para ma-                                        |        |         |           |
| Impressos modelo 330, livro...  | 2      | 738000 | 1468000   | china de escrever, numero..                                          | 8      | 18980   | 158800    |
| Impressos modelo 331, folha...  | 1.000  | \$110  | 1108000   | Archivos de aço para officios com                                    |        |         |           |
| Impressos modelo 332, folha...  | 1.000  | \$090  | 908000    | quatro gavetas em cada um,                                           |        |         |           |
| Impressos modelo 333, folha...  | 1.000  | \$065  | 658000    | com pastas e alphabets, nu-                                          |        |         |           |
| Impressos modelo 338, folha...  | 1.000  | \$028  | 288000    | mero.....                                                            | 4      | 8808000 | 1:5208000 |
| Impressos modelo 339, folha...  | 1.000  | \$028  | 288000    | Barbante fino (linha crúa), rolo.                                    | 485    | \$580   | 2818300   |
| Impressos modelo 340, folha...  | 1.000  | \$032  | 328000    | Barbante, pau.....                                                   | 335    | 18450   | 4888750   |
| Impressos modelo 341, livro...  | 70     | 78200  | 5048000   | Benzina, litro.....                                                  | 4      | 18400   | 178600    |
| Impressos modelo 342, livro...  | 10     | 78200  | 728000    | Bergos para mata-borrão, de 10 X                                     |        |         |           |
| Impressos modelo 343, livro...  | 10     | 78200  | 728000    | 17 cms., numero.....                                                 | 80     | 18900   | 1828000   |
| Impressos modelo 344, livro...  | 60     | 138800 | 8288000   | Borracha Ruby n. 112, numero.                                        | 550    | \$480   | 2648000   |
| Impressos modelo 345, livro...  | 90     | \$8800 | 8228000   | Borracha Ruby n. 212, numero.                                        | 124    | \$950   | 1178800   |
| Impressos modelo 346, folha...  | 1.500  | \$028  | 4208000   | Borracha Pelikan n. 20, numero                                       | 60     | \$950   | 578000    |
| Impressos modelo 347, folha...  | 2.000  | \$028  | 568000    | Borracha Colonel n. 12 S, nu-                                        |        |         |           |
| Impressos modelo 348, folha...  | 1.000  | \$028  | 288000    | mero.....                                                            | 50     | 18150   | 728800    |
| Impressos modelo 349, livro...  | 6      | 198000 | 1148000   | Borracha Mongol n. 4.800-20,                                         |        |         |           |
| Impressos modelo 350, livro...  | 1      | 348000 | 348000    | numero.....                                                          | 30     | \$900   | 278000    |
| Impressos modelo 351, livro...  | 2      | 808000 | 1608000   | Cadeiras typo austriaco, numero                                      | 30     | 193000  | 5708000   |
| Impressos modelo 352, livro...  | 2      | 788000 | 1568000   | Cadeiras gyatorias, numero...                                        | 6      | 1188000 | 7088000   |
| Impressos modelo 353, livro...  | 2      | 568000 | 1128000   | Cadernetas de alinhamento, nu-                                       |        |         |           |
| Impressos modelo 354, talão...  | 10     | 58800  | 598000    | mero.....                                                            | 50     | 28450   | 1228500   |
| Impressos modelo 355, folha...  | 1.000  | \$100  | 1008000   | Cadernetas de nivelamento, nu-                                       |        |         |           |
| Impressos modelo 356, folha...  | 500    | \$100  | 508000    | mero.....                                                            | 60     | 28450   | 1478000   |
| Impressos modelo 357, folha...  | 500    | \$100  | 508000    | Cadernetas de residencia, nu-                                        |        |         |           |
| Impressos modelo 358, folha...  | 200    | \$190  | 388000    | mero.....                                                            | 30     | 28450   | 738800    |
| Impressos modelo 359, folha...  | 2.000  | \$080  | 1208000   | Cadernetas secções transversaes,                                     |        |         |           |
| Impressos modelo 360, livro...  | 1      | 638000 | 638000    | numero.....                                                          | 60     | 28450   | 1478000   |
| Impressos modelo 361, livro...  | 1      | 888000 | 888000    | Cadernetas papel quadriculado,                                       |        |         |           |
| Impressos modelo 362, livro...  | 1      | 688000 | 688000    | 25 folhas, numero.....                                               | 25     | \$850   | 218250    |
| Impressos modelo 363, livro...  | 1      | 688000 | 688000    |                                                                      |        |         |           |
| Impressos modelo 364, livro...  | 1      | 688000 | 688000    |                                                                      |        |         |           |
| Impressos modelo 365, livro...  | 1      | 688000 | 688000    |                                                                      |        |         |           |
| Impressos modelo 366, livro...  | 1      | 688000 | 688000    |                                                                      |        |         |           |
| Impressos modelo 367, livro...  | 1      | 688000 | 688000    |                                                                      |        |         |           |
| Impressos modelo 368, folha...  | 500    | \$083  | 428350    |                                                                      |        |         |           |
| Impressos modelo 369, block...  | 320    | \$700  | 2248000   |                                                                      |        |         |           |
| Impressos modelo 370, folha...  | 1.000  | \$080  | 808000    |                                                                      |        |         |           |

|                                                                                     |       |         |            |                                                                                                     |       |         |            |
|-------------------------------------------------------------------------------------|-------|---------|------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|---------|------------|
| Cadernetas papel quadriculado, 50 folhas, capa de oleado, 10 x 15 cms., numero..... | 425   | 1\$400  | 595\$000   | Livros indices, seis folhas para cada letra, encadernação panno, formato de 23x33 cms., numero..... | 4     | 23\$000 | 92\$000    |
| Cadernetas para feitores, de 50 folhas, 10 x 15 cms., numero.....                   | 300   | 1\$400  | 420\$000   | Livros em branco de 100 folhas, encadernação de panno, papel de linho, numero.....                  | 36    | 7\$800  | 280\$800   |
| Camurças, numero.....                                                               | 8     | 5\$900  | 47\$200    | Livros em branco, almasso, de 50 folhas, encadernação simples, numero.....                          | 50    | 3\$900  | 195\$000   |
| Canetas de madeira 1ª qualidade American Pencil, numero.....                        | 400   | \$450   | 180\$000   | Livros em branco, almasso, de 100 folhas, encadernação simples, numero.....                         | 600   | 5\$900  | 3.540\$000 |
| Carimbos datadores, conforme desenho, numero.....                                   | 6     | 29\$000 | 174\$000   | Livros em branco, almasso, de 200 folhas, encadernação simples, numero.....                         | 400   | 7\$400  | 740\$000   |
| Costas de vime para papéis, numero.....                                             | 30    | 2\$700  | 81\$000    | Livros contas-correntes de 100 folhas, numero.....                                                  | 2     | 6\$900  | 13\$800    |
| Colchete Universal, caixa.....                                                      | 36    | 1\$700  | 61\$200    | Livro caixa de 200 folhas formato 25x33 centímetros, numero.....                                    | 1     | —       | 11\$800    |
| Copos inquebráveis, numero.....                                                     | 123   | 1\$000  | 123\$000   | Livro ponto de 1/4, 50 folhas, numero.....                                                          | 350   | 2\$500  | 875\$000   |
| Costaneiras de linho, de 100 folhas cartonadas, numero.....                         | 12    | 7\$300  | 90\$000    | Molhadores de louça com esponja, numero.....                                                        | 12    | 4\$300  | 51\$600    |
| Elveoppas diplomata forrados, numero.....                                           | 1.000 | \$060   | 60\$000    | Naphtalina, kilo.....                                                                               | 1/2   | 12\$000 | 6\$000     |
| Escovas para limpeza de typos de machina de escrever, numero.....                   | 10    | \$980   | 98\$000    | Nankin em bastões, bastão.....                                                                      | 1     | —       | 5\$000     |
| Espanadores de pennas, de 60 cms., numero.....                                      | 191   | 5\$900  | 1.126\$900 | Oleo 3 — in — 1 para machina de escrever, em vidros de 1 onça, vidro.....                           | 66    | 1\$550  | 102\$308   |
| Espanadores de pello, numero.....                                                   | 155   | 4\$000  | 620\$000   | Papel almasso 33 linho, Prado Thomar ou igual, resma.....                                           | 82    | 26\$000 | 2.296\$000 |
| Esquadro de celluloid rectangular de 30 cms., numero.....                           | 2     | 7\$900  | 15\$800    | Papel Canson Strina n. 247, de 1m, 50x10m, rolo.....                                                | 12    | 42\$000 | 504\$000   |
| Esquadro de celluloid isosceles de 30 cms., numero.....                             | 2     | 7\$900  | 15\$800    | Papel carbono lival formato officio em caixa de 100 folhas, caixa.....                              | 68    | 13\$000 | 884\$000   |
| Etiquetas para materias, conforme desenho, numero.....                              | 3.000 | \$021   | 63\$000    | Papel carbono, cor preta, formato officio, em caixas de 100 folhas, caixa.....                      | 10    | 13\$000 | 130\$000   |
| Fitas violeta-vermelhas para machina Remington, numero.....                         | 14    | 4\$800  | 67\$200    | Papel carbono violeta, formato 44x54 cms., folha.....                                               | 5.950 | \$350   | 2.082\$000 |
| Fitas pretas fixas para machina Remington, numero.....                              | 12    | 4\$800  | 57\$600    | Papel diplomata com envelopes, conforme modelo, caixa.....                                          | 58    | 8\$500  | 476\$000   |
| Fitas pretas de cópia para machina Remington, numero.....                           | 36    | 4\$800  | 172\$800   | Papel ferro prussiato Strina, rolo.....                                                             | 33    | 24\$000 | 792\$000   |
| Fitas verdes de cópia para machina Remington, numero.....                           | 6     | 4\$800  | 28\$800    | Papel ferro gallico, rolo.....                                                                      | 10    | 56\$000 | 560\$000   |
| Fitas violetas de cópia para machina Remington, numero.....                         | 158   | 4\$800  | 663\$600   | Papel impermeavel para copiador 22x33 cms., numero.....                                             | 241   | \$340   | \$1\$010   |
| Fitas violeta-vermelhas fixas para machinas Underwood, numero.....                  | 20    | 4\$800  | 96\$000    | Papel fino para circulares Union Skill P 2, caixa.....                                              | 35    | 17\$000 | 595\$000   |
| Fitas pretas fixas para machina Underwood, numero.....                              | 30    | 4\$800  | 144\$000   | Papel de linho para machina de escrever, formato officio, em caixas de 500 folhas, caixa.....       | 131   | 13\$000 | 1.703\$000 |
| Fitas pretas de cópia para machina Underwood, numero.....                           | 24    | 4\$800  | 115\$200   | Papel manilha para embrulho, typo Correto, kilo.....                                                | 411   | 2\$900  | 1.191\$000 |
| Fitas violetas fixas para machinas Underwood, numero.....                           | 18    | 4\$800  | 86\$400    | Papel mata-borrão, folha.....                                                                       | 2.699 | \$380   | 753\$200   |
| Fitas violetas de cópia para machinas Underwood, numero.....                        | 154   | 4\$800  | 739\$200   | Papel millimetrado quadriculado, rolo.....                                                          | 13    | 24\$000 | 312\$000   |
| Furadores com cabos, de 13 cms. (sovelões redondos), numero.....                    | 23    | 2\$750  | 63\$250    | Papel millimetrado quadriculado, block.....                                                         | 10    | 7\$800  | 78\$000    |
| Gomma arabica Savinha n. 2, vidro.....                                              | 170   | 1\$150  | 193\$500   | Papel quadriculado, em folhas duplas 23x32, resma.....                                              | 12    | 29\$000 | 348\$000   |
| Grampos para machina Hotchkiss n. 4, caixa.....                                     | 58    | 4\$400  | 255\$200   | Papel Roneo para impressão de circulares, formato officio, resma.....                               | 230   | 10\$800 | 2.160\$000 |
| Grampos clips Gem n. 1, caixa.....                                                  | 114   | 1\$700  | 193\$800   | Papel sanitario, pacote.....                                                                        | 614   | 1\$150  | 740\$600   |
| Grampos clips Gem n. 2, caixa.....                                                  | 30    | 1\$700  | 51\$000    | Papel vegetal, rolo.....                                                                            | 5     | 35\$000 | 175\$000   |
| Grampos clips Gem n. 3, caixa.....                                                  | 80    | 1\$000  | 136\$000   | Pasta com cadarços para arquivo, de 25x35 centímetros, numero.....                                  | 170   | 5\$800  | 986\$000   |
| Grampos Universal S 1, caixa.....                                                   | 34    | 1\$400  | 47\$600    | Pastas de madeira com pegadores de pressão, numero.....                                             | 25    | 7\$800  | 195\$000   |
| Grampos Universal S 2, caixa.....                                                   | 48    | 1\$400  | 67\$200    | Pennas de aço para carbono, em caixas de 100, caixa.....                                            | 426   | 5\$450  | 2.321\$700 |
| Grampos Universal S 3, caixa.....                                                   | 34    | 1\$400  | 47\$600    | Pennas de aluminio, em caixas de 100, caixa.....                                                    | 14    | 4\$800  | 67\$200    |
| Grampos Self n. 40, caixa.....                                                      | 10    | 2\$450  | 24\$500    | Pennas Gilot n. 303 para desenho, caixa.....                                                        | 4     | 8\$500  | 33\$200    |
| Grampos Self n. 41, caixa.....                                                      | 10    | 2\$450  | 24\$500    | Pennas Leonardt 510 EF, em caixa de 100, caixa.....                                                 | 51    | 5\$200  | 265\$200   |
| Grampos Self n. 43, caixa.....                                                      | 12    | 2\$450  | 29\$400    | Pennas Mallat n. 10, em caixa de 100, caixa.....                                                    | 6     | 4\$800  | 28\$800    |
| Grampos Self n. 44, caixa.....                                                      | 10    | 2\$450  | 24\$500    | Pennas Mallat n. 12, em caixa de 100, caixa.....                                                    | 216   | 4\$900  | 1.205\$400 |
| Grampos Self n. 46, caixa.....                                                      | 16    | 2\$450  | 39\$200    | Pennas, ponta hemispherica, n. 547 F, caixa.....                                                    | 6     | 5\$800  | 34\$800    |
| Indices estreitos, numero.....                                                      | 31    | 1\$700  | 52\$700    |                                                                                                     |       |         |            |
| Indices para contas correntes, numero.....                                          | 67    | 2\$400  | 160\$800   |                                                                                                     |       |         |            |
| Laere, pau.....                                                                     | 412   | \$250   | 103\$000   |                                                                                                     |       |         |            |
| Lapis preto Castell H, numero.....                                                  | 24    | \$630   | 16\$320    |                                                                                                     |       |         |            |
| Lapis preto Castell H B, numero.....                                                | 24    | \$680   | 16\$320    |                                                                                                     |       |         |            |
| Lapis preto Faber n. 2, numero.....                                                 | 3.970 | \$190   | 754\$300   |                                                                                                     |       |         |            |
| Lapis preto Faber n. 3, numero.....                                                 | 3.600 | \$190   | 684\$000   |                                                                                                     |       |         |            |
| Lapis preto Venus H, numero.....                                                    | 36    | \$540   | 19\$440    |                                                                                                     |       |         |            |
| Lapis preto Venus H H, numero.....                                                  | 36    | \$540   | 19\$440    |                                                                                                     |       |         |            |
| Lapis preto Venus H H H, numero.....                                                | 36    | \$540   | 19\$440    |                                                                                                     |       |         |            |
| Lapis preto Venus H H H H, numero.....                                              | 36    | \$540   | 19\$440    |                                                                                                     |       |         |            |
| Lapis tinta Venus n. 214, numero.....                                               | 2.300 | \$240   | 552\$000   |                                                                                                     |       |         |            |
| Lapis bi-color n. 650, numero.....                                                  | 810   | \$550   | 452\$000   |                                                                                                     |       |         |            |
| Lapis para marcar estacas, numero.....                                              | 24    | 1\$100  | 26\$400    |                                                                                                     |       |         |            |

|                                                                                              |       |         |            |
|----------------------------------------------------------------------------------------------|-------|---------|------------|
| Pennas Legal n. 2.199 N, caixa..                                                             | 6     | 7\$500  | 45\$000    |
| Pennas Mallat ronde n. 2, em<br>caixas de 100, caixa.....                                    | 3     | 7\$500  | 22\$500    |
| Penras rondes systema Soene-<br>cken, numeros sortidos,<br>caixa.....                        | 32    | 2\$800  | 89\$800    |
| Pennas Telephone, n. 278, caixa                                                              | 62    | 5\$ .00 | 331\$800   |
| Percaline, metro.....                                                                        | 10    | 7\$500  | 75\$000    |
| Percevejos de latão Phenix Tack<br>n. 2, caixa.....                                          | 58    | 2\$200  | 127\$600   |
| Picotadores nickelados para bi-<br>lhetes de passagens com nu-<br>meros de 1 a 30, numero... | 30    | 12\$000 | 360\$000   |
| Pistolets, numero.....                                                                       | 2     | 4\$800  | 9\$600     |
| Pegadores ou mãozinhas para<br>papeis, numero.....                                           | 180   | \$900   | 162\$000   |
| Pucaros para copiadores, com<br>pinces, numero.....                                          | 40    | 10\$500 | 420\$000   |
| Raspadeiras com cabo de osso,<br>numero.....                                                 | 21    | 5\$000  | 105\$000   |
| Raspadeiras com cabo de ma-<br>deira, numero.....                                            | 115   | 2\$800  | 322\$000   |
| Reguas de ebanite, 25 centime-<br>tros, numero.....                                          | 32    | 4\$000  | 128\$000   |
| Reguas de ebanite, 35 centime-<br>tros, numero.....                                          | 8     | 5\$500  | 44\$000    |
| Reguas de ebanite, 50 centime-<br>tros, numero.....                                          | 36    | 7\$000  | 252\$000   |
| Reguas de madeira, 50 centime-<br>tros, numero.....                                          | 100   | 1\$500  | 150\$000   |
| Regua T de um metro, para de-<br>senho, numero.....                                          | 1     | —       | 9\$000     |
| Reguas T de 1,30 mt. para de-<br>senho, numero.....                                          | 1     | —       | 11\$000    |
| Sabão liquido, em latas de um<br>litro, lata.....                                            | 302   | 2\$400  | 724\$300   |
| Sabonete de côco, em barras,<br>duzia.....                                                   | 40    | 16\$500 | 640\$000   |
| Sapólio numero.....                                                                          | 142   | 1\$100  | 156\$200   |
| Tesouras para papeis, 8", nu-<br>mero.....                                                   | 13    | 11\$500 | 149\$500   |
| Tympanos para mesa numero...                                                                 | 6     | 7\$000  | 42\$000    |
| Tinta aquarella, cores sortidas,<br>tablette.....                                            | 84    | 2\$200  | 184\$800   |
| Tinta carmin Sardinha, em vi-<br>dros de 1/32 ls., vidro.....                                | 800   | \$500   | 400\$000   |
| Tinta carmin Sardinha, em vi-<br>dros de 1/8 ls., vidro.....                                 | 500   | 1\$800  | 900\$000   |
| Tinta carmin Sardinha, em vi-<br>dros de 1/4 ls., vidro.....                                 | 160   | 2\$800  | 448\$000   |
| Tinta carmin Stephens, litro.....                                                            | 24    | 11\$900 | 285\$600   |
| Tinta para carimbo, cor violeta,<br>em vidros de 50 grammas,<br>vidro.....                   | 94    | \$800   | 75\$200    |
| Tinta para Duplicador Roneo, em<br>lata de 1/2 lt., cor violeta,<br>lata.....                | 110   | 8\$000  | 880\$000   |
| Tinta Nankin, vidro.....                                                                     | 42    | 1\$600  | 67\$200    |
| Tinta Nankin em tablettes, ta-<br>blette.....                                                | 12    | 1\$800  | 21\$800    |
| Tinta preta de escrever, em vi-<br>dros de 1/8 ls., vidro.....                               | 1.000 | 1\$100  | 1:400\$000 |
| Tinta preta de escrever, em vi-<br>dros de 1/4 ls., vidro.....                               | 900   | 2\$400  | 2:160\$000 |
| Nota: — Tinta de escrever, de<br>Sardinha, Stephens, Pelikan<br>ou Carters.                  |       |         |            |
| Tinta Stephens ou Carters, litro.                                                            | 18    | 6\$800  | 122\$400   |
| Tinteiros duplos com tampa de<br>ebanite, numero.....                                        | 43    | 18\$000 | 774\$000   |
| Tira-linhas Ken, numero.....                                                                 | 10    | 9\$800  | 98\$000    |
| Toalhas de linho, para rosto, nu-<br>mero.....                                               | 76    | 5\$400  | 410\$400   |
| Transferidores de celluloido meio<br>circulo, 15 a 20 cms., numero                           | 9     | 6\$800  | 61\$200    |
| Trinchas de cabelo para copia-<br>dores, numero.....                                         | 22    | 3\$500  | 77\$000    |
| Vassouras americanas 5 fios, nu-<br>mero.....                                                | 1.134 | 1\$450  | 1:635\$300 |
| Vassouras piassava com cabo para<br>terreiro, numero.....                                    | 189   | 1\$150  | 217\$350   |
| Vassourinhas de piassava, com<br>cabo, numero.....                                           | 50    | \$480   | 24\$000    |

S. Paulo, 18 de dezembro de 1920. — Por procuração da Compa-  
nhia Paulista do Papeis e Artes Graphicas, Amadeu Andrade.

PROPOSTAS APRESENTADAS A CONCURRENCIA PUBLICA N. 5, PARA ACQUISICAO  
DE INFLAMMAVEIS, EXPLOSIVOS E OUTROS MATERIAES, REALISADA EM  
22 DE DEZEMBRO DE 1920

Proposta apresentada pela firma M. Almeida & Comp., estabele-  
cida á rua da Quitanda n. 13, á Estrada de Ferro Noroeste do Brasil  
—Baurú:

| Materiaes—Unidade—Quantidade—Preço unitario—Importancia |        |          |             |
|---------------------------------------------------------|--------|----------|-------------|
| Dynamite Nobel's, caixa.....                            | 12     | 190\$000 | 2:280\$000  |
| Estopa de cor de 2ª, kilo.....                          | 18.000 | \$750    | 13:800\$000 |
| Estopim para dynamite, pé.....                          | 600    | \$050    | 30\$000     |
| Polvora para minas, kilo.....                           | 100    | 4\$000   | 400\$000    |
| Total.....                                              |        |          | 16:510\$000 |

São Paulo, 20 de dezembro de 1920. — M. Almeida & Comp.

Proposta que fazem Borlido Maia & Comp., negociantes matri-  
culados e estabelecidos á rua do Rosario ns. 55 e 58, para fornecer a  
esta estrada, de accordo com o edital de concorrência n. 5, datado  
de 27 de outubro do corrente anno, e publicada no *Diario Official*, o  
seguinte:

Inflammas e outros materiaes:

| Quantidade—Unidade—Preço unitario                                                                                                       |     |          |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|----------|
| Acido muriatico em frasco com rolha de vi-<br>dro, litro.....                                                                           | 83  | 4\$780   |
| Acido sulphurico em frasco de um litro com<br>rolha de vidro, litro.....                                                                | 60  | 4\$740   |
| Alcool de 42º, caixa com duas latas de 18<br>litros, cada uma, caixa.....                                                               | 6   | 77\$000  |
| Breu, kilo.....                                                                                                                         | 120 | \$920    |
| Fornicida Capanema, em caixas de duas la-<br>tas de quatro litros cada lata, caixa....                                                  | 60  | 19\$640  |
| Luarine, ou semelhante para limpar metaes,<br>em latas de 1/4 de litro, lata.....                                                       | 130 | 2\$100   |
| Oleo para carros, typo da Summer Car Oil<br>de Galena Signal Oil Co., em quartolas<br>de 190 litros cada uma, quartola.....             | 85  | 137\$200 |
| Oleo para cylindro, typo da Perfection Valve<br>Oil, da Galena Signal Oil Co., em<br>quartolas de 190 litros cada uma,<br>quartola..... | 70  | 218\$100 |
| Oleo para machinas, typo da Summer En-<br>gine, da Galena Signal Oil Co., em<br>quartolas de 190 litros cada uma,<br>quartola.....      | 75  | 148\$300 |
| Oleo de linhaça cru, em caixas de duas la-<br>tas de 18 litros cada lata, caixa....                                                     | 2   | 74\$700  |
| Oleo de linhaça genuino, fervido, em caixa<br>de duas latas de 18 litros cada uma cai-<br>xa.....                                       | 50  | 96\$000  |
| Pixe, em latas de 20 kilos, lata.....                                                                                                   | 20  | 10\$000  |
| Polvora para minas, de primeira qualidade,<br>kilo.....                                                                                 | 100 | 3\$720   |

Os proponentes sujeitam-se a todas as clausulas do edital.

De accordo com o edital, juntam a esta uma certidão da Estr-  
da de Ferro Central do Brasil, provando a superioridade dos seus  
oleos, ao referido caderno de Encargos e a sua acceptação para o con-  
sumo da referida estrada, conforme contracto lavrado, sob o n. 59,  
em 9 de setembro do corrente anno.

Rio de Janeiro, 22 de dezembro de 1920. — Borlido Maia & Comp.

PROPOSTA APRESENTADA A CONCURRENCIA PUBLICA N. 6, REALISADA A 22 DE  
DEZEMBRO DE 1920, PARA ACQUISICAO DE MATERIAES PARA ESCRITORIO,  
PARA A 5ª DIVISAO, PARA O ANNO DE 1921

Proposta que faz a Companhia Paulista de Papeis e Artes Gra-  
phicas, com sede em São Paulo, á rua José Bonifacio n. 23, á Estrada  
de Ferro Noroeste do Brasil, para o fornecimento de material para a  
5ª divisao, constante da concorrência n. 6, de accordo com o edital  
publicado no *Diario Official* de 20 de novembro de 1920.

Designação do material—Quantidade—Preço unitario—Total

| Grupo n. 1                                                            |   |         |         |
|-----------------------------------------------------------------------|---|---------|---------|
| Alfinetes com cabeça superiores,<br>de 1 1/2 a 2 cms., kilo....       | 1 | 22\$800 | 22\$800 |
| Almofada para caimbo de bor-<br>racha de 42x18 cms., nu-<br>mero..... | 7 | 2\$500  | 17\$500 |

|                                                                                               |     |         |            |                                                                                                                                                                                                                                                                             |       |         |            |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------|-----|---------|------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|---------|------------|
| Baldes de zinco, reforçados de 14", numero.....                                               | 2   | 4\$700  | 9\$400     | Pastas Registradoras, systema Soennecken, para officio, numero.....                                                                                                                                                                                                         | 24    | 6\$300  | 156\$000   |
| Bandeja nickelada para quatro copos, numero.....                                              | 4   | 6\$890  | 6\$800     | Pennas Leonhardt n. 516 E. F., em caixas de 100, caixa....                                                                                                                                                                                                                  | 16    | 5\$000  | 80\$000    |
| Barbante em chicote, chicote...                                                               | 20  | 1\$450  | 29\$000    | Pennas Gillot para desenho, caixa.....                                                                                                                                                                                                                                      | 3     | 7\$800  | 23\$400    |
| Bercos para mata-borrão 10x17 cms., numero.....                                               | 2   | 1\$750  | 3\$300     | Pennas duras «Re-lis» para cópias a carbono, em caixas de 100, caixa.....                                                                                                                                                                                                   | 20    | 5\$400  | 108\$000   |
| Borracha Ruby n. 212, numero.                                                                 | 60  | 1\$300  | 60\$000    | Percevejos de aço ou latão, caixa                                                                                                                                                                                                                                           | 12    | 2\$000  | 24\$000    |
| Borracha Mongol 4.008 Zizzi 20, numero.....                                                   | 200 | \$900   | 180\$000   | Pinceis para desenho de ns. 1 a 12, numero.....                                                                                                                                                                                                                             | 12    | 2\$500  | 30\$000    |
| Cadernetas de caminhamento, numero.....                                                       | 24  | 2\$400  | 57\$600    | Raspadeiras para papeis, com cabo de osso, numero.....                                                                                                                                                                                                                      | 12    | 4\$800  | 57\$600    |
| Cadernetas de levantamento, numero.....                                                       | 24  | 2\$400  | 57\$600    | Reguás de calculo de 50 centímetros, numero.....                                                                                                                                                                                                                            | 1     | —       | 49\$000    |
| Cadernetas de nivelamento, numero.....                                                        | 24  | 2\$400  | 57\$600    | Sabonete de côco em barras, duzia.....                                                                                                                                                                                                                                      | 5     | 16\$000 | 80\$000    |
| Cadernetas de ponto de 1/4 com 50 folhas, numero.....                                         | 24  | 1\$600  | 38\$400    | Teoria commum n. 8", numero                                                                                                                                                                                                                                                 | 5     | 11\$000 | 55\$000    |
| Cadernetas quadriculadas, capa oleado 50 folhas, numero...                                    | 100 | 1\$350  | 135\$000   | Tinta carmin em vidros de 1/4 litro, vidro.....                                                                                                                                                                                                                             | 12    | 2\$400  | 28\$800    |
| Canetas de madeira, American Pencil, 1ª qualidade, numero.....                                | 24  | \$450   | 10\$800    | Tinta Nankin, vidro.....                                                                                                                                                                                                                                                    | 24    | 1\$600  | 38\$400    |
| Cesta de vime para papeis, numero.....                                                        | 6   | 2\$600  | 15\$600    | Tinta preta Stephens, litro....                                                                                                                                                                                                                                             | 12    | 6\$000  | 72\$000    |
| Clippis n. 1, caixa.....                                                                      | 10  | 1\$600  | 16\$000    | Tintas de Windsor & Newton, cores sortidas, bisnagas....                                                                                                                                                                                                                    | 12    | 2\$500  | 30\$000    |
| Clips n. 2, caixa.....                                                                        | 10  | 1\$600  | 16\$000    | Tinteiros duplos com tampa de ebonite, numero.....                                                                                                                                                                                                                          | 3     | 18\$000 | 54\$000    |
| Clips n. 3, caixa.....                                                                        | 10  | 1\$600  | 16\$000    | Tira linhas Kern, numero.....                                                                                                                                                                                                                                               | 3     | 9\$800  | 29\$400    |
| Copos inquebráveis, numero....                                                                | 6   | 1\$100  | 6\$600     | Toalhas de rosto, numero.....                                                                                                                                                                                                                                               | 24    | 5\$000  | 120\$000   |
| Espanadores de pennas n. 60, numero.....                                                      | 3   | 5\$800  | 17\$400    | Vassouras americanas, cinco fios, numero.....                                                                                                                                                                                                                               | 12    | 1\$400  | 17\$400    |
| Esquadros de celluloides de 30 cms., numero.....                                              | 3   | 7\$800  | 23\$000    | Vassouras de piassava com cabo, para lavar casa, numero...                                                                                                                                                                                                                  | 2     | 1\$100  | 2\$200     |
| Esquadros de celluloides de 20 cms., numero.....                                              | 3   | 5\$800  | 17\$400    |                                                                                                                                                                                                                                                                             |       |         |            |
| Fita de cópia para machina de escrever, côr violeta, numero.....                              | 5   | 4\$800  | 24\$000    | Grupo n. 2                                                                                                                                                                                                                                                                  |       |         |            |
| Fita fixa para machina de escrever, numero.....                                               | 2   | 4\$800  | 9\$600     | Impressos, modelo n. 4, talão...                                                                                                                                                                                                                                            | 10    | 4\$600  | 46\$000    |
| Giz branco em lapis, numero...                                                                | 100 | \$024   | 2\$400     | Impressos, modelo n. 17, block                                                                                                                                                                                                                                              | 100   | 1\$100  | 110\$000   |
| Gomma arabica Sardinha, vidro n. 2, vidro.....                                                | 36  | 1\$150  | 41\$400    | Impressos, modelo n. 29, folha                                                                                                                                                                                                                                              | 500   | \$026   | 13\$000    |
| Grampo Gem n. 0, caixa.....                                                                   | 10  | 1\$600  | 16\$000    | Impressos, modelo n. 38, folha                                                                                                                                                                                                                                              | 1.000 | \$036   | 56\$000    |
| Grampo Gem n. 1, caixa.....                                                                   | 10  | 1\$600  | 16\$000    | Impressos, modelo n. 49, talão                                                                                                                                                                                                                                              | 20    | 2\$300  | 46\$000    |
| Grampo Gem n. 2, caixa.....                                                                   | 10  | 1\$600  | 16\$000    | Impressos, modelo n. 50, talão                                                                                                                                                                                                                                              | 10    | 2\$300  | 23\$000    |
| Grampo Universal, caixa.....                                                                  | 6   | 1\$400  | 8\$400     | Impressos, modelo n. 67, livro                                                                                                                                                                                                                                              | 10    | 5\$990  | 59\$000    |
| Indices para contas correntes, numero.....                                                    | 6   | 2\$400  | 14\$000    | Impressos, modelo n. 128, block                                                                                                                                                                                                                                             | 100   | 2\$600  | 260\$000   |
| Indices estreitos, numero.....                                                                | 10  | 1\$600  | 16\$000    | Impressos, modelo n. 145, block                                                                                                                                                                                                                                             | 50    | 2\$300  | 115\$000   |
| Lapis Castell, numero.....                                                                    | 120 | \$700   | 84\$000    | Impressos, modelo n. 162, block                                                                                                                                                                                                                                             | 100   | 2\$600  | 260\$000   |
| Lapis Venus B, numero.....                                                                    | 120 | \$500   | 60\$000    | Impressos, modelo n. 165, talão                                                                                                                                                                                                                                             | 100   | 1\$300  | 130\$000   |
| Lapis tinta Venus 214, numero...                                                              | 120 | \$550   | 66\$000    | Impressos, modelo n. 170, talão                                                                                                                                                                                                                                             | 20    | 3\$100  | 62\$000    |
| Livro em branco de linho, 100 folhas, de 23x37 centímetros, encadernação de pano, numero..... | 6   | 7\$800  | 46\$800    | Impressos, modelo n. 172, folha                                                                                                                                                                                                                                             | 3.000 | \$022   | 66\$000    |
| Papel almasso de linho n. 33, Prado Thomar, ou igual, resma.....                              | 5   | 28\$000 | 140\$000   | Impressos, modelo n. 203, folha                                                                                                                                                                                                                                             | 100   | \$180   | 18\$000    |
| Papel Canson, Steina n. 247, de 1,50x10 millímetros, rolo                                     | 10  | 42\$000 | 420\$000   | Impressos, modelo n. 220, folha                                                                                                                                                                                                                                             | 1.000 | \$056   | 56\$000    |
| Papel carbono violeta, de 22x33 centímetros, caixas de 100 folhas, caixa.....                 | 5   | 11\$000 | 55\$000    | Impressos, modelo n. 223, talão                                                                                                                                                                                                                                             | 50    | 2\$600  | 130\$000   |
| Papel carbono violeta em folhas, de 44x54 centímetros, folha                                  | 50  | \$350   | 17\$500    | Impressos, modelo n. 234, folha                                                                                                                                                                                                                                             | 2.000 | \$045   | 90\$000    |
| Papel diplomata com enveloppes, caixa.....                                                    | 12  | 8\$000  | 96\$000    | Impressos, modelo n. 236, livro                                                                                                                                                                                                                                             | 2     | 42\$000 | 84\$000    |
| Papel ferro-prussiato Strina, rolo                                                            | 84  | 24\$000 | 2.016\$000 | Impressos, modelo n. 285, caderneta.....                                                                                                                                                                                                                                    | 1.000 | 1\$400  | 1.400\$000 |
| Papel impermeavel para copiar, de 22x33 centímetros, folha.....                               | 12  | \$300   | 3\$600     | Impressos, modelo n. 326, block                                                                                                                                                                                                                                             | 6     | 5\$600  | 33\$600    |
| Papel de linho para machina em caixas de 500 folhas, caixa                                    | 15  | 12\$500 | 187\$500   |                                                                                                                                                                                                                                                                             |       |         |            |
| Papel manilha para embrulho, typo correio, kilo.....                                          | 30  | 2\$800  | 84\$000    | S. Paulo, 18 de dezembro de 1920.— Por procuração da Companhia Paulista de Papeis e Artes Graphicas, Amadeu Andrade.                                                                                                                                                        |       |         |            |
| Papel mata-borrão, folha.....                                                                 | 500 | \$280   | 140\$000   | Estrada de Ferro Noroeste do Brasil                                                                                                                                                                                                                                         |       |         |            |
| Papel millimetrado quadriculado, rolo.....                                                    | 6   | 23\$100 | 138\$000   | PROPOSTA APRESENTADA À CONCURRENCIA PUBLICA N. 7, REALIZADA A 22 DE DEZEMBRO DE 1920, PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAES PARA PINTURA PARA O ANNO DE 1921                                                                                                                          |       |         |            |
| Papel quadriculado, resma.....                                                                | 5   | 32\$000 | 160\$000   | Proposta que fazem Borlido Maia & Comp., negociantes matriculados, estabelecidos à rua do Rosario n. 55 e 58, Rio de Janeiro, para fornecer a esta estrada, de accordo com o edital de concurrencia n. 7, datado de 28 de outubro de 1920, publicado no <i>Diario Offi-</i> |       |         |            |
| Papel sanitario, pacote.....                                                                  | 100 | 4\$150  | 415\$000   | cial, o seguinte:                                                                                                                                                                                                                                                           |       |         |            |
| Pastas com cadarços para papeis, de 25x35 centímetros, numero.....                            | 43  | 4\$000  | 56\$000    | Material para pintura—Quantidade—Unidade—Preço unitario                                                                                                                                                                                                                     |       |         |            |
|                                                                                               |     |         |            | Alvaiade de chumbo em latas de 20 kilos                                                                                                                                                                                                                                     |       |         |            |
|                                                                                               |     |         |            | cada lata, kilo.....                                                                                                                                                                                                                                                        | 600   | 1\$470  |            |
|                                                                                               |     |         |            | Brochas para oleo n. 1, numero.....                                                                                                                                                                                                                                         | 15    | 4\$850  |            |
|                                                                                               |     |         |            | Brochas para oleo n. 2, numero.....                                                                                                                                                                                                                                         | 15    | 4\$850  |            |
|                                                                                               |     |         |            | Brochas para oleo n. 3, numero.....                                                                                                                                                                                                                                         | 15    | 4\$850  |            |
|                                                                                               |     |         |            | Brochas para oleo n. 4, numero.....                                                                                                                                                                                                                                         | 15    | 4\$850  |            |
|                                                                                               |     |         |            | Brochas para caiação n. 24, numero.....                                                                                                                                                                                                                                     | 50    | 2\$870  |            |
|                                                                                               |     |         |            | Camurças, numero.....                                                                                                                                                                                                                                                       | 14    | 5\$790  |            |
|                                                                                               |     |         |            | Esmalte branco em latas de cinco kilos, lata                                                                                                                                                                                                                                | 60    | 20\$970 |            |
|                                                                                               |     |         |            | Giz em pedra, kilo.....                                                                                                                                                                                                                                                     | 36    | \$579   |            |
|                                                                                               |     |         |            | Gomma arabica em pedra, kilo.....                                                                                                                                                                                                                                           | 150   | 3\$190  |            |
|                                                                                               |     |         |            | Lixa branca n. 0, folha.....                                                                                                                                                                                                                                                | 450   | \$089   |            |
|                                                                                               |     |         |            | Lixa branca n. 000, folha.....                                                                                                                                                                                                                                              | 100   | \$089   |            |

|                                                             |       |         |
|-------------------------------------------------------------|-------|---------|
| Lixa branca n. 1, folha.....                                | 1.400 | \$089   |
| Lixa de panno esmeril n. 00, folha.....                     | 400   | \$192   |
| Lixa de panno esmeril n. 1, folha.....                      | 380   | \$192   |
| Lixa esmeril (de panno) n. 1 1/2, folha....                 | 200   | \$192   |
| Lixa de panno esmeril n. 2, folha.....                      | 250   | \$192   |
| Pedra pomes, kilo.....                                      | 120   | \$170   |
| Pedra pomes em pó, kilo.....                                | 126   | \$370   |
| Plombagina, kilo.....                                       | 200   | \$370   |
| Pó de sapato, kilo.....                                     | 730   | \$370   |
| Seccante Castello em pacotes de 400 gram-<br>mas, kilo..... | 390   | \$970   |
| Taxito, galão.....                                          | 30    | \$750   |
| Tinta Car primer, galão.....                                | 90    | \$2070  |
| Tinta oxydo de ferro em tambores de dous<br>kilos.....      | 450   | \$180   |
| Tinta preta preparada, galão.....                           | 63    | \$10900 |
| Tinta Surface Hard (Dark) galão.....                        | 30    | \$21300 |
| Tinta-vermelhão francez, kilo.....                          | 100   | \$3760  |
| Tinta Tuscan Red, galão.....                                | 40    | \$18900 |
| Verniz Black Japan, galão.....                              | 43    | \$17870 |
| Verniz Coach Body, galão.....                               | 25    | \$18150 |
| Verniz Hard Body, galão.....                                | 25    | \$18390 |

Os proponentes sujeitam-se a todas as clausulas do edital.  
Rio de Janeiro, 22 de dezembro de 1920.—Bortido Maia &  
Comp.

PROPOSTAS APRESENTADAS A CONCURRENCIA PUBLICA N. 8, REALIZADA A 22 DE  
DEZEMBRO DE 1920, PARA AQUISIÇÃO DE FERRO E AÇO PARA O  
ANNO DE 1921

Proposta apresentada pela firma M. Almeida & Comp., es-  
tabelecida á rua da Quitanda n. 15, á Estrada de Ferro Noroeste do  
Brasil, Baurú.

| Materiaes—Unidade—Quantidade—Preço unitario—Importancia          |       |          |             |
|------------------------------------------------------------------|-------|----------|-------------|
| Aço Jonas & Colver, 3/8", kilo.....                              | 155   | \$3000   | 465\$000    |
| Idem, 1/4", kilo.....                                            | 75    | \$3000   | 225\$000    |
| Idem, 1/2", kilo.....                                            | 300   | \$1900   | 570\$000    |
| Idem, 5/8", kilo.....                                            | 970   | \$1300   | 1.261\$000  |
| Idem, 3/4", kilo.....                                            | 1.800 | \$1900   | 3.420\$000  |
| Idem, 7/8", kilo.....                                            | 2.500 | \$1900   | 4.750\$000  |
| Idem, 1", kilo.....                                              | 2.000 | \$1900   | 3.800\$000  |
| Idem, 1 1/8", kilo.....                                          | 1.500 | \$1900   | 2.850\$000  |
| Idem, 1 1/4", kilo.....                                          | 900   | \$1900   | 1.710\$000  |
| Idem, 1 1/2", kilo.....                                          | 1.130 | \$1900   | 2.147\$000  |
| Idem, 1 3/4", kilo.....                                          | 1.000 | \$1900   | 1.900\$000  |
| Idem, 2", kilo.....                                              | 650   | \$1900   | 1.235\$000  |
| Aço diamante «Novo» Jonas &<br>Colver, quadrado, 3/4", kilo..... | 100   | \$125000 | 1.250\$000  |
| Idem, 1", kilo.....                                              | 300   | \$125000 | 3.750\$000  |
| Idem, 2", kilo.....                                              | 800   | \$125000 | 10.000\$000 |
| Aço diamante «Novo» Jonas &<br>Colver, chato, 1 1/2", kilo.....  | 20    | \$125000 | 2.500\$000  |
| Idem, 1 1/4" x 5/8", kilo.....                                   | 18    | \$125000 | 2.250\$000  |
| Idem, 1 1/2" x 1/2", kilo.....                                   | 250   | \$125000 | 3.125\$000  |
| Idem, 1 1/2" x 3/4", kilo.....                                   | 50    | \$125000 | 6.250\$000  |
| Idem, 1 1/2" x 1", kilo.....                                     | 30    | \$125000 | 3.750\$000  |
| Idem, 1 1/2" x 1 1/4", kilo.....                                 | 90    | \$125000 | 1.125\$000  |
| Idem, 2 1/2", kilo.....                                          | 90    | \$125000 | 1.125\$000  |
| Aço oval, 1 1/2", kilo.....                                      | 200   | \$3600   | 720\$000    |
| Cabo de aço flexivel, 3/8", metro.....                           | 150   | \$2600   | 390\$000    |
| Idem, 1/2", metro.....                                           | 200   | \$3500   | 700\$000    |
| Idem, 3/4", metro.....                                           | 100   | \$5000   | 500\$000    |
| Ferro, 1 3/4" x 1/4", kilo.....                                  | 500   | \$900    | 450\$000    |
| Idem, 2" x 1/2", kilo.....                                       | 500   | \$950    | 475\$000    |
| Idem, 3" x 1/2", kilo.....                                       | 500   | \$850    | 425\$000    |
| Idem, 3" x 1", kilo.....                                         | 1.400 | \$900    | 1.260\$000  |
| Idem, 3 1/2" x 5/8", kilo.....                                   | 700   | \$850    | 595\$000    |
| Idem, 3 1/2" x 3/4", kilo.....                                   | 700   | \$900    | 630\$000    |
| Idem, 7/16", kilo.....                                           | 100   | \$900    | 90\$000     |
| Idem, 1/2", kilo.....                                            | 150   | \$850    | 127\$500    |
| Idem, 3/4", kilo.....                                            | 800   | \$850    | 680\$000    |
| Idem, 1", kilo.....                                              | 120   | \$850    | 102\$000    |
| Idem, 1 1/8", kilo.....                                          | 1.000 | \$850    | 850\$000    |
| Idem, 1 1/4", kilo.....                                          | 1.500 | \$850    | 1.275\$000  |
| Ferro redondo, 1 3/8", kilo.....                                 | 1.200 | \$850    | 1.020\$000  |
| Idem, 1 1/2", kilo.....                                          | 2.500 | \$850    | 2.125\$000  |
| Idem, 1 7/8", kilo.....                                          | 1.400 | \$800    | 1.120\$000  |
| Idem, 2", kilo.....                                              | 600   | \$800    | 480\$000    |
| Idem, 2 1/8", kilo.....                                          | 500   | \$800    | 400\$000    |
| Idem, 2 1/4", kilo.....                                          | 600   | \$800    | 480\$000    |
| Chapas de ferro galvanizado,<br>2,40x1,20x1/16", kilos....       | 200   | \$1650   | 330\$000    |
| Total.....                                                       |       |          | 61.722\$500 |

S. Paulo, 20 de dezembro de 1920.—M. Almeida & Comp.

Fonseca, Almeida & Comp., negociantes matriculados e estabele-  
cidos nesta praça á rua Primeiro de Março ns. 75 e 77, propõem for-  
necer a essa estrada, de accordo com o edital de 29 de outubro pro-  
ximo passado, o material abaixo especificado:

#### Concurrencia n. 8

|                                                              |        |
|--------------------------------------------------------------|--------|
| 60 kilos de aço em barra chato 1" x 1/2", kilo.....          | 25230  |
| 150 kilos de aço em barra chato 3" x 3/8", kilo.....         | 23230  |
| 700 kilos de aço em barra chato 3 1/2" x 7/16", kilo.....    | 23230  |
| 300 kilos de aço vergalhão quadrado 1 1/2", kilo.....        | 25190  |
| 1.000 kilos de aço vergalhão quadrado de 2 1/2", kilo.....   | 25190  |
| 5 kilos de aço vergalhão redondo 1/8", kilo.....             | 35600  |
| 75 kilos de aço vergalhão redondo 1/4", kilo.....            | 35500  |
| 155 kilos de aço vergalhão redondo 3/8", kilo.....           | 25300  |
| 300 kilos de aço vergalhão redondo 1/2", kilo.....           | 25190  |
| 900 kilos de aço vergalhão redondo 5/8", kilo.....           | 25190  |
| 1.800 kilos de aço vergalhão redondo 3/4", kilo.....         | 25190  |
| 2.500 kilos de aço vergalhão redondo 7/8", kilo.....         | 25190  |
| 2.000 kilos de aço vergalhão redondo 1", kilo.....           | 25190  |
| 1.500 kilos de aço vergalhão redondo 1 1/8", kilo.....       | 25190  |
| 900 kilos de aço vergalhão redondo 1 1/4", kilo.....         | 25190  |
| 1.130 kilos de aço vergalhão redondo 1 1/2", kilo.....       | 25190  |
| 1.000 kilos de aço vergalhão redondo 1 3/4", kilo.....       | 25190  |
| 650 kilos de aço vergalhão redondo 2", kilo.....             | 25190  |
| 100 kilos de aço diamante em barra 3/4" x 3/4", kilo.....    | 155000 |
| 20 kilos de aço diamante em barra 1" x 1/2", kilo.....       | 155000 |
| 300 kilos de aço diamante em barra 1" x 1", kilo.....        | 155000 |
| 18 kilos de aço diamante em barra 1 1/4" x 5/8", kilo.....   | 155000 |
| 250 kilos de aço diamante em barra 1 1/2" x 1/2", kilo.....  | 155000 |
| 50 kilos de aço diamante em barra 1 1/2" x 3/4", kilo.....   | 155000 |
| 30 kilos de aço diamante em barra 1 1/2" x 1", kilo.....     | 155000 |
| 90 kilos de aço diamante em barra 1 1/2" x 1 1/4", kilo..... | 155000 |
| 800 kilos de aço diamante em barra 2" x 2", kilo.....        | 155000 |
| 90 kilos de aço diamante em barra 2 1/2", kilo.....          | 155000 |
| 150 metros de cabo de aço flexivel 3/8", metro.....          | 15000  |
| 200 metros de cabo de aço flexivel 1/2", metro.....          | 25300  |
| 100 metros de cabo de aço flexivel 3/4", metro.....          | 45300  |
| 1.500 kilos de chumbo em barra, kilo.....                    | 15170  |
| 100 kilos de chumbo em lençol 1/8", kilo.....                | 25000  |
| 600 kilos de chumbo para lacrar vagão, kilo.....             | 35150  |
| Ferro em barra chato das seguintes dimen-<br>sões:           |        |
| 200 kilos de 1 1/4" x 1/4", kilo.....                        | 15180  |
| 200 kilos de 1 1/2" x 1/4", kilo.....                        | 15180  |
| 500 kilos de 2" x 1/2", kilo.....                            | 15180  |
| Ferro em barra chato das seguintes dimen-<br>sões:           |        |
| 500 kilos de 3" x 1/4", kilo.....                            | 15180  |
| 500 kilos de 3" x 1/2", kilo.....                            | 15180  |
| 1.400 kilos de 3" x 1", kilo.....                            | 15180  |
| 700 kilos de 3 1/2" x 5/8", kilo.....                        | 15180  |
| 700 kilos de 3 1/2" x 3/4", kilo.....                        | 15180  |
| 200 kilos de 4" x 3/4", kilo.....                            | 15180  |
| 300 kilos de 4" x 1", kilo.....                              | 15180  |
| Ferro em vergalhão redondo das seguintes<br>dimensões:       |        |
| 470 kilos de 1/4", kilo.....                                 | 15200  |
| 100 kilos de 7/16", kilo.....                                | 15200  |
| 150 kilos de 1/2", kilo.....                                 | 15100  |
| 800 kilos de 3/4", kilo.....                                 | 15100  |
| 120 kilos de 1", kilo.....                                   | 15100  |
| 1.000 kilos de 1 1/8", kilo.....                             | 15100  |
| 1.500 kilos de 1 1/4", kilos.....                            | 15100  |
| 1.200 kilos de 1 3/8", kilo.....                             | 15100  |
| 2.500 kilos de 1 1/2", kilo.....                             | 15100  |
| 500 kilos de 2", kilo.....                                   | 15100  |
| 40.000 kilos de ferro guzza, kilo.....                       | 5348   |
| 60 tubos de chumbo de 1", kilo.....                          | 15590  |

Os proponentes declaram aceitar todas as condições do referido  
edital.

Rio de Janeiro, 22 de dezembro de 1920. — Por procuração do  
Fonseca, Almeida & Comp., Victor Corrêa Pinto.

Hime & Comp., negociantes, estabelecidos nesta capital, á rua  
Theophilo Ottoni n. 52, propõem fornecer a essa estrada o material  
abaixo discriminado, de accordo com o edital de 29 de outubro do  
corrente anno, publicado no Diário Oficial, para a entrega na es-  
tação Maritima.

#### Concurrencia n. 8

|                                                              |       |
|--------------------------------------------------------------|-------|
| 60 kilos de aço em barra chato de 1" x 1/2", kilo.....       | 45800 |
| 150 kilos de aço em barra chato de 3" x 3/8", kilo.....      | 45750 |
| 700 kilos de aço em barra chato de 3 1/2" x 7/16", kilo..... | 45750 |

|                                                                |        |                                                                                                                                                               |                       |
|----------------------------------------------------------------|--------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|
| 300 kilos de aço em vergalhão quadrado de 1 1/2", kilo.....    | 15750  | 800 kilos de ferro em vergalhão redondo de 3/4", kilo.....                                                                                                    | \$887                 |
| 1.000 kilos de aço em vergalhão quadrado de 2 1/2", kilo.....  | 15750  | 120 kilos de ferro em vergalhão redondo de 1", kilo.....                                                                                                      | \$887                 |
| 75 kilos de aço em vergalhão redondo de 1/4", kilo.....        | 35000  | 1.000 kilos de ferro em vergalhão redondo de 1 1/8", kilo.....                                                                                                | \$887                 |
| 155 kilos de aço em vergalhão redondo de 3/8", kilo.....       | 25000  | 1.500 kilos de ferro em vergalhão redondo de 1 1/4", kilo.....                                                                                                | \$887                 |
| 300 kilos de aço em vergalhão redondo de 1/2", kilo.....       | 15750  | 800 kilos de ferro em vergalhão redondo de 1 5/16", kilo.....                                                                                                 | \$887                 |
| 900 kilos de aço em vergalhão redondo de 5/8", kilo.....       | 15750  | 1.500 kilos de ferro em vergalhão redondo de 1 3/8", kilo.....                                                                                                | \$887                 |
| 1.800 kilos de aço em vergalhão redondo de 3/4", kilo.....     | 15750  | 2.500 kilos de ferro em vergalhão redondo de 1 1/2", kilo.....                                                                                                | \$887                 |
| 2.500 kilos de aço em vergalhão redondo de 7/8", kilo.....     | 15750  | 2.000 kilos de ferro em vergalhão redondo de 1 5/8", kilo.....                                                                                                | \$887                 |
| 2.000 kilos de aço em vergalhão redondo de 1", kilo.....       | 15750  | 2.500 kilos de ferro em vergalhão redondo de 1 3/4", kilo.....                                                                                                | \$887                 |
| 1.500 kilos de aço em vergalhão redondo de 1 1/8", kilo.....   | 15750  | 1.400 kilos de ferro em vergalhão redondo de 1 7/8", kilo.....                                                                                                | \$887                 |
| 900 kilos de aço em vergalhão redondo de 1 1/4", kilo.....     | 15750  | 500 kilos de ferro em vergalhão redondo de 2", kilo.....                                                                                                      | \$887                 |
| 1.130 kilos de aço em vergalhão redondo de 1 1/2", kilo.....   | 15750  | 500 kilos de ferro em vergalhão redondo de 2 1/8", kilo.....                                                                                                  | \$887                 |
| 1.000 kilos de aço em vergalhão redondo de 1 3/4", kilo.....   | 15750  | 600 kilos de ferro em vergalhão redondo de 2 1/4", kilo.....                                                                                                  | \$887                 |
| 650 kilos de aço em vergalhão redondo de 2", kilo.....         | 15750  | 600 kilos de ferro em vergalhão redondo de 2 3/4", kilo.....                                                                                                  | \$1445                |
| 1.500 kilos de chumbo em barra, kilo.....                      | 15250  | 1.400 kilos de ferro em vergalhão redondo de 3", kilo.....                                                                                                    | \$1445                |
| 400 kilos de ferro em barra chato de 1 1/8" x 1/4", kilo.....  | \$887  | 1.000 kilos de ferro em vergalhão redondo de 3 1/4", kilo.....                                                                                                | \$1445                |
| 200 kilos de ferro em barra chato de 1 1/4" x 1/4", kilo.....  | \$887  | 1.000 kilos de ferro em vergalhão redondo de 3 1/2", kilo.....                                                                                                | \$1445                |
| 100 kilos de ferro em barra chato de 1 3/8" x 1/16", kilo..... | \$887  | 600 kilos de ferro em vergalhão redondo de 4", kilo.....                                                                                                      | \$1445                |
| 500 kilos de ferro em barra chato de 1 3/8" x 1/4", kilo.....  | \$887  | 600 kilos de ferro em vergalhão redondo de 4 1/2", kilo.....                                                                                                  | \$1445                |
| 200 kilos de ferro em barra chato de 1 1/2" x 1/4", kilo.....  | \$887  | 1.000 kilos de ferro em vergalhão redondo de 5", kilo.....                                                                                                    | \$1445                |
| 500 kilos de ferro em barra chato de 1 5/8" x 1/4", kilo.....  | \$887  | 800 kilos de ferro em vergalhão redondo de 6", kilo.....                                                                                                      | \$1445                |
| 300 kilos de ferro em barra chato de 1 3/4" x 1/4", kilo.....  | \$887  | 1.000 kilos de ferro em vergalhão redondo de 7", kilo.....                                                                                                    | \$1445                |
| 200 kilos de ferro em barra chato de 1 3/4" x 3/8", kilo.....  | \$887  | 200 kilos de ferro em chapas galvanizadas em 2" 40 x 1, 20 x 1/16", kilo.....                                                                                 | \$1750                |
| 500 kilos de ferro em barra chato de 1 7/8" x 1/4", kilo.....  | \$887  | 40.000 kilos de ferro gusa, kilo.....                                                                                                                         | \$250                 |
| 500 kilos de ferro em barra chato de 2" x 1/2", kilo.....      | \$887  | 30 kilos de tubos de chumbo de 3/8", kilo.....                                                                                                                | \$600                 |
| 500 kilos de ferro em barra chato de 2 1/8" x 1/4", kilo.....  | \$887  | 30 kilos de tubos de chumbo de 1/2", kilo.....                                                                                                                | \$600                 |
| 500 kilos de ferro em barra chato de 2 1/4" x 1/4", kilo.....  | \$887  | 60 kilos de tubos de chumbo de 1", kilo.....                                                                                                                  | \$600                 |
| 500 kilos de ferro em barra chato de 2 3/8" x 1/4", kilo.....  | \$887  | Rio de Janeiro, 18 de dezembro de 1920. — Hime & Comp.                                                                                                        |                       |
| 500 kilos de ferro em barra chato de 2 5/8" x 1/4", kilo.....  | \$887  | PROPOSTAS APRESENTADAS A CONCURRENCIA PUBLICA N. 9. REALIZADA A 23 DE DEZEMBRO DE 1920. PARA AQUISIÇÃO DE COBRE, LATÃO E OUTROS MATERIAES PARA O ANNO DE 1921 |                       |
| 500 kilos de ferro em barra chato de 2 3/4" x 1/4", kilo.....  | \$887  | Proposta apresentada pela firma M. Almeida & Comp., estabelecida á rua da Quitanda n. 15, á Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, Baurú.                       |                       |
| 200 kilos de ferro em barra chato de 2 7/8" x 1/4", kilo.....  | \$887  | Materiaes — Unidade — Quantidade — Preço unitario — Importancia                                                                                               |                       |
| 500 kilos de ferro em barra chato de 3" x 1/4", kilo.....      | \$887  | Cobre em barra, cobre ingiez, kilo.....                                                                                                                       | 3.000 35000 10:500000 |
| 500 kilos de ferro em barra chato de 3" x 1/2", kilo.....      | \$887  | Bronze phosphoroso, kilo.....                                                                                                                                 | 4.000 55000 20:000000 |
| 1.400 kilos de ferro em barra chato de 3" x 1", kilo.....      | \$887  | Cobre em chapas de 1/32", kilo.....                                                                                                                           | 20 55000 1000000      |
| 700 kilos de ferro em barra chato de 3 1/2" x 5/8", kilo.....  | \$887  | Idem de 1/16", kilo.....                                                                                                                                      | 20 55000 1000000      |
| 700 kilos de ferro em barra chato de 3 1/2" x 3/4", kilo.....  | \$887  | Cobre em barra de 3/8", kilo.....                                                                                                                             | 30 45200 1200000      |
| 900 kilos de ferro em barra chato de 4" x 3/4", kilo.....      | \$1150 | Idem de 1/2", kilo.....                                                                                                                                       | 50 45200 2100000      |
| 300 kilos de ferro em barra chato de 4" x 1", kilo.....        | \$1150 | Idem de 1", kilo.....                                                                                                                                         | 60 45200 2520000      |
| 1.000 kilos de ferro em barra chato de 4 1/2" x 1", kilo.....  | \$1144 | Idem de 1 1/8", kilo.....                                                                                                                                     | 50 45200 2100000      |
| 1.000 kilos de ferro em barra chato de 5" x 7/8", kilo.....    | \$1144 | Idem de 1 1/4", kilo.....                                                                                                                                     | 50 45200 2100000      |
| 1.000 kilos de ferro em barra chato de 5" x 1", kilo.....      | \$1144 | Cotovellos de ferro galvanizado, de 1/4", c/u.....                                                                                                            | 50 \$300 150000       |
| 500 kilos de ferro em barra chato de 6" x 1/2", kilo.....      | \$1144 | Idem de 3/4", c/u.....                                                                                                                                        | 50 \$700 350000       |
| 500 kilos de ferro em barra chato de 6" x 7/8", kilo.....      | \$1144 | Idem de 2", c/u.....                                                                                                                                          | 30 25000 600000       |
| 500 kilos de ferro em barra chato de 6" x 1", kilo.....        | \$1144 | Estanho marca Carneiro, em vergalhões, kilo.....                                                                                                              | 400 65100 2:560000    |
| 2.000 kilos de ferro em barra chato de 7" x 1", kilo.....      | \$1144 | Latão redondo de 3/4", kilo.....                                                                                                                              | 50 45200 2100000      |
| 200 kilos de ferro em barra chato de 8" x 1 1/4", kilo.....    | \$1144 | Idem de 7/8", kilo.....                                                                                                                                       | 50 45200 2100000      |
| 900 kilos de ferro em barra chato de 9" x 3/4", kilo.....      | \$1144 | Idem de 1", kilo.....                                                                                                                                         | 50 45200 2100000      |
| 470 kilos de ferro em vergalhão redondo de 1/4", kilo.....     | \$1144 | Metal patente «Stone», kilo.....                                                                                                                              | 1.200 93500 11:400000 |
| 400 kilos de ferro em vergalhão redondo de 7/16", kilo.....    | \$1100 | Rebites de cobre de 3/4 x 1/8", kilo.....                                                                                                                     | 12 125000 1440000     |
| 150 kilos de ferro em vergalhão redondo de 1/2", kilo.....     | \$887  | Idem de 5/8 x 3/16", kilo.....                                                                                                                                | 6 125000 750000       |
|                                                                | \$887  | Solda forte, kilo.....                                                                                                                                        | 9 55000 450000        |
|                                                                |        | Total.....                                                                                                                                                    | 46:669000             |

Proposta que fazem Borlido Maia & Comp., negociantes matriculados e estabelecidos à rua do Rosario ns. 55 e 58, para fornecer a essa Estrada, de accordo com o edital de concorrência n. 9, datado de 5 de novembro do corrente anno, publicado no *Diario Official*, o seguinte:

Cobre, latão e outros materiais.

Quantidade — Unidade — Preço

|                                                  |       |         |
|--------------------------------------------------|-------|---------|
| Arame de cobre de 1/16", kilo.....               | 12    | 4\$170  |
| Bronze phosphoro, kilo.....                      | 970   | 3\$899  |
| Cobre em barra, igual ao «Ancora», kilo.....     | 1.800 | 4\$190  |
| Cobre em vergalhão redondo de 1/2", kilo.....    | 50    | 4\$890  |
| Cobre em vergalhão redondo de 3/4", kilo.....    | 80    | 4\$890  |
| Cobre em vergalhão redondo de 7/8", kilo.....    | 80    | 4\$890  |
| Cobre em vergalhão redondo de 1 1/4", kilo.....  | 50    | 4\$890  |
| Cotovellos de ferro de 1/4", numero.....         | 50    | \$470   |
| Cotovellos de ferro de 1/2", numero.....         | 80    | \$170   |
| Cotovellos de ferro de 1", numero.....           | 50    | \$740   |
| Cotovellos de ferro de 2", numero.....           | 30    | 4\$870  |
| Curvas de ferro galvanizado de 3/4", numero..... | 50    | \$780   |
| Curvas de ferro galvanizado de 1", numero.....   | 50    | 4\$290  |
| Estanho em vergas Carneiro, kilo.....            | 400   | 5\$780  |
| Ribites de cobre de 1/8 x 3/4, kilo.....         | 12    | 10\$300 |
| Ribites de cobre de 5/8 x 3/16, kilo.....        | 6     | 10\$900 |
| Tês de ferro galvanizado de 1/2", numero.....    | 60    | \$490   |
| Tês de ferro galvanizado de 1", numero.....      | 25    | \$790   |
| Tês de ferro galvanizado de 1 1/2", numero.....  | 25    | 4\$370  |
| Zinco em barra, kilo.....                        | 60    | 4\$290  |

(O nosso cobre é puro, inglez, mas não é Ancora—«Ancora» é uma marca registrada do Sr. Marvin.)

Rio de Janeiro, 23 de dezembro de 1920. — Borlido Maia & Comp.

M. E. Marvin, negociante, estabelecido nesta praça, á rua offeita n. 7, propõe fornecer a essa estrada, de accordo com o edital publicado no *Diario Official* do Rio de Janeiro, de 21 de novembro de 1920, os seguintes materiais:

Designação dos materiais — Unidade — Quantidade — Preço unitario

|                                       |       |        |
|---------------------------------------|-------|--------|
| Arame de cobre de 1/32", kilo.....    | 20    | 4\$200 |
| Arame de cobre de 3/64", kilo.....    | 12    | 4\$200 |
| Arame de cobre de 1/16", kilo.....    | 12    | 4\$200 |
| Bronze para solda, kilo.....          | 20    | 3\$500 |
| Bronze para solda de 3/16", kilo..... | 6     | 4\$500 |
| Bronze para solda de 1/4", kilo.....  | 6     | 4\$500 |
| Bronze para solda de 5/16", kilo..... | 6     | 4\$500 |
| Bronze phosphoroso, kilo.....         | 4.000 | 3\$230 |
| Cobre em barra «Ancora», kilo.....    | 3.000 | 2\$620 |

Cobre em vergalhão redondo das seguintes

dimensões:

|                      |    |        |
|----------------------|----|--------|
| De 1/8", kilo.....   | 5  | 4\$250 |
| De 3/16", kilo.....  | 20 | 4\$250 |
| De 1/4", kilo.....   | 60 | 4\$250 |
| De 5/16", kilo.....  | 50 | 4\$250 |
| De 3/8", kilo.....   | 30 | 4\$250 |
| De 7/16", kilo.....  | 20 | 4\$250 |
| De 1/2", kilo.....   | 50 | 4\$250 |
| De 5/8", kilo.....   | 50 | 4\$250 |
| De 3/4", kilo.....   | 80 | 4\$250 |
| De 7/8", kilo.....   | 80 | 4\$250 |
| De 1", kilo.....     | 60 | 4\$250 |
| De 1 1/8", kilo..... | 50 | 4\$250 |
| De 1 1/4", kilo..... | 50 | 4\$250 |
| De 1 3/8", kilo..... | 50 | 4\$250 |
| De 1 1/2", kilo..... | 50 | 4\$250 |
| De 1 3/4", kilo..... | 90 | 4\$900 |

Estanho em vergas «Carneiro», kilo..... 400 6\$380

Latão em chapas de 1/32", kilo..... 50 4\$400

Latão em chapas de 1/16", kilo..... 50 4\$400

Latão em chapas de 1/8", kilo..... 50 4\$400

Latão em chapas de 3/16", kilo..... 50 4\$400

Latão em vergalhão redondo das seguintes

dimensões:

|                     |    |        |
|---------------------|----|--------|
| De 1/32", kilo..... | 6  | 4\$190 |
| De 1/16", kilo..... | 6  | 4\$190 |
| De 1/8", kilo.....  | 50 | 4\$190 |
| De 1/4", kilo.....  | 10 | 4\$190 |
| De 5/16", kilo..... | 5  | 4\$190 |
| De 3/8", kilo.....  | 10 | 4\$190 |
| De 1/2", kilo.....  | 50 | 4\$190 |

Latão em vergalhão redondo das seguintes

dimensões:

|                    |    |        |
|--------------------|----|--------|
| De 7/8", kilo..... | 50 | 4\$190 |
| De 1", kilo.....   | 50 | 4\$190 |

Solda forte, kilo..... 9 5\$000

Tubo de cobre de 1/4", kilo..... 60 3\$910

|                                   |    |        |
|-----------------------------------|----|--------|
| Tubo de cobre de 3/8", kilo.....  | 60 | 5\$910 |
| Tubo de cobre de 1/2", kilo.....  | 90 | 5\$910 |
| Tubos de latão de 1/2", kilo..... | 80 | 5\$940 |
| Zinco em barra, kilo.....         | 60 | 2\$200 |

Os preços supra mencionados são para os materiais entregues na estação da Sorocaba Railway, em S. Paulo.

O proponente sujeita-se a todas as condições exaradas no edital supra mencionado.

S. Paulo, 20 de dezembro de 1920. — Por procuração de M. E. Marvin Arthur Wallan.

PROPOSTA APRESENTADA Á CONCURRENCIA PUBLICA N. 10, REALIZADA A 23 DE DEZEMBRO DE 1920, PARA AQUISIÇÃO DE PARAFUSOS, ARRUELAS E OUTROS MATERIAES PARA O ANNO DE 1921.

Proposta que fazem Borlido Maia & Comp., negociantes matriculados e estabelecidos á rua do Rosario ns. 55 e 58, para fornecer a esta estrada, de accordo com o edital de concorrência n. 10, datado de 6 de novembro, e publicado no *Diario Official*, o seguinte:

Parafusos, arruelas e outros materiais

Quantidade — Unidade — Preço da unidade

Brocas americanas, cónicas das seguintes

dimensões:

|                        |    |        |
|------------------------|----|--------|
| De 1/8", numero.....   | 10 | \$950  |
| De 3/16", numero.....  | 22 | 4\$140 |
| De 1/4", numero.....   | 40 | 4\$420 |
| De 5/16", numero.....  | 14 | 4\$790 |
| De 3/8", numero.....   | 14 | 2\$190 |
| De 7/16", numero.....  | 12 | 2\$640 |
| De 1/2", numero.....   | 40 | 2\$890 |
| De 9/16", numero.....  | 14 | 3\$390 |
| De 5/8", numero.....   | 20 | 3\$740 |
| De 11/16", numero..... | 24 | 4\$190 |
| De 3/4", numero.....   | 35 | 4\$840 |
| De 13/16", numero..... | 24 | 5\$390 |
| De 7/8", numero.....   | 24 | 5\$890 |

Limas bastardas chatas:

|                     |     |        |
|---------------------|-----|--------|
| De 4", numero.....  | 12  | \$570  |
| De 5", numero.....  | 12  | \$770  |
| De 8", numero.....  | 100 | \$970  |
| De 10", numero..... | 130 | 1\$260 |
| De 12", numero..... | 110 | 1\$760 |
| De 14", numero..... | 140 | 2\$750 |
| De 16", numero..... | 350 | 3\$340 |
| De 18", numero..... | 350 | 4\$570 |
| De 20", numero..... | 300 | 5\$890 |

Limas chatas murças:

|                     |     |        |
|---------------------|-----|--------|
| De 4", numero.....  | 12  | \$660  |
| De 6", numero.....  | 36  | \$890  |
| De 8", numero.....  | 140 | 1\$180 |
| De 10", numero..... | 130 | 1\$450 |
| De 12", numero..... | 180 | 2\$600 |
| De 14", numero..... | 160 | 3\$590 |
| De 16", numero..... | 200 | 3\$690 |
| De 18", numero..... | 160 | 2\$990 |
| De 20", numero..... | 140 | 4\$890 |
| De 22", numero..... | 200 | 6\$210 |

Limas meia cana bastardas:

|                     |     |        |
|---------------------|-----|--------|
| De 4", numero.....  | 20  | \$489  |
| De 6", numero.....  | 20  | \$670  |
| De 8", numero.....  | 18  | \$970  |
| De 10", numero..... | 50  | 1\$250 |
| De 12", numero..... | 280 | 3\$390 |
| De 14", numero..... | 200 | 4\$740 |
| De 16", numero..... | 200 | 5\$390 |

Limas meia cana murças:

|                     |     |        |
|---------------------|-----|--------|
| De 4", numero.....  | 20  | \$590  |
| De 6", numero.....  | 20  | \$785  |
| De 8", numero.....  | 20  | \$995  |
| De 10", numero..... | 20  | 1\$685 |
| De 12", numero..... | 20  | 2\$480 |
| De 14", numero..... | 20  | 3\$150 |
| De 16", numero..... | 70  | 4\$290 |
| De 18", numero..... | 100 | 4\$950 |
| De 20", numero..... | 140 | 5\$550 |

Limas quadradas bastardas:

|                     |     |        |
|---------------------|-----|--------|
| De 4", numero.....  | 12  | \$395  |
| De 6", numero.....  | 12  | \$685  |
| De 8", numero.....  | 12  | \$995  |
| De 10", numero..... | 20  | 1\$250 |
| De 12", numero..... | 70  | 1\$785 |
| De 14", numero..... | 140 | 2\$785 |
| De 16", numero..... | 140 | 3\$450 |

|                                      |     |         |
|--------------------------------------|-----|---------|
| De 18", numero.....                  | 250 | 4\$985  |
| De 20", numero.....                  | 200 | 6\$785  |
| <b>Limas redondas bastardas:</b>     |     |         |
| De 4", numero.....                   | 20  | \$385   |
| De 6", numero.....                   | 20  | \$595   |
| De 8", numero.....                   | 60  | \$895   |
| De 10", numero.....                  | 60  | 1\$195  |
| De 12", numero.....                  | 100 | 1\$695  |
| De 14", numero.....                  | 200 | —       |
| De 16", numero.....                  | 180 | 3\$160  |
| De 18", numero.....                  | 150 | 4\$985  |
| De 20", numero.....                  | 140 | 6\$785  |
| <b>Limas redondas murças:</b>        |     |         |
| De 4", numero.....                   | 14  | \$490   |
| De 6", numero.....                   | 14  | \$685   |
| De 8", numero.....                   | 14  | \$985   |
| De 10", numero.....                  | 14  | 1\$295  |
| De 12", numero.....                  | 20  | 1\$795  |
| De 14", numero.....                  | 20  | 2\$870  |
| De 16", numero.....                  | 20  | 3\$298  |
| De 18", numero.....                  | 50  | 5\$585  |
| <b>Limas triangulares bastardas:</b> |     |         |
| De 6", numero.....                   | 25  | \$793   |
| De 8", numero.....                   | 25  | 1\$295  |
| De 10", numero.....                  | 30  | 1\$795  |
| <b>Limas triangulares murças:</b>    |     |         |
| De 6", numero.....                   | 70  | \$895   |
| De 8", numero.....                   | 60  | 1\$260  |
| De 10", numero.....                  | 70  | 1\$780  |
| <b>Limas facas bastardas:</b>        |     |         |
| De 4", numero.....                   | 18  | \$590   |
| De 6", numero.....                   | 18  | \$920   |
| De 8", numero.....                   | 18  | 2\$100  |
| De 10", numero.....                  | 48  | 2\$860  |
| <b>Mandris para tubos de aço:</b>    |     |         |
| De 1 3/4, numero.....                | 1   | 25\$500 |
| De 1 5/8, numero.....                | 1   | 27\$200 |
| De 1 7/8, numero.....                | 1   | 33\$700 |
| De 2", numero.....                   | 1   | 38\$700 |

Os proponentes sujeitam-se a todas as clausulas do edital.  
Rio de Janeiro, 23 de dezembro de 1920. — *Borlido Maia & Comp.*

PROPOSTA APRESENTADA A CONCURRENCIA PUBLICA N. 12, REALIZADA A 24 DE DEZEMBRO DE 1920, PARA AQUISIÇÃO DE MADEIRAS E OUTROS MATERIAES PARA O ANNO DE 1921

Francisco & Thomaz, estabelecidos nesta cidade de Bauri, propõem-se a fornecer a Estrada de Ferro Noroeste, no anno de 1921, as madeiras abaixo mencionadas, de conformidade com a concorrência n. 12, aceitando todas as clausulas do edital respectivo:

|                                                             |         |
|-------------------------------------------------------------|---------|
| 25 caibres de peroba de 5,00x0,07x0,05 a.....               | 3\$700  |
| 20 peças de canellão de 4,00x0,065x0,065 a.....             | 2\$000  |
| 48 peças de cedro de 2,20x0,03x0,055 a.....                 | 1\$600  |
| 48 peças de peroba de 5,00x0,25x0,04 a.....                 | 20\$000 |
| 90 peças de peroba de 4,50x0,22x0,22 a.....                 | 5\$000  |
| 20 peças de peroba de 6,00x0,20x0,8 a.....                  | 20\$000 |
| 30 peças de cabreuva de 2,00x0,12x0,05 a.....               | 19\$000 |
| 6 peças de cabreuva de 2,30x0,11x0,20 a.....                | 20\$000 |
| 18 peças de cabreuva de 2,50x0,35x0,05 a.....               | 19\$500 |
| 18 peças de cabreuva de 4,00x0,15x0,05 a.....               | 22\$000 |
| 6 peças de cabreuva de 4,50x0,15x0,08 a.....                | 14\$400 |
| 60 peças de peroba de 2,00x0,11x0,11 a.....                 | 6\$000  |
| 12 peças de peroba de 3,00x0,20x0,15 a.....                 | 18\$000 |
| 60 taboas macho e fêmea de peroba de 2,30x0,12x0,025 a..... | 3\$000  |
| 12 taboas macho e fêmea de peroba de 4,50x0,20x0,025 a..... | 5\$000  |
| 100 taboas de pinho de 3,00x0,20x0,02 a.....                | 5\$500  |

Importam essas madeiras em quatro contos oitocentos e sessenta e nove mil e setecentos réis.

Bauri, 24 de dezembro de 1920. — *Francisco & Thomaz.*

PROPOSTAS APRESENTADAS A CONCURRENCIA PUBLICA N. 14, REALIZADA A 24 DE DEZEMBRO DE 1920, PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAES DIVERSOS PARA O ANNO DE 1921

Proposta apresentada pela firma M. Almeida & Comp., estabelecida a rua da Quitanda n. 15, a Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, Bauri:

Materiaes — Unidade — Quantidade — Preço unitario

|                                                              |     |         |
|--------------------------------------------------------------|-----|---------|
| Algodão em fio, kilo.....                                    | 20  | 6\$500  |
| Arruelas de borracha para panelas: Reiling, de 18", uma..... | 50  | 9\$500  |
| Idem idem, de 18", uma.....                                  | 50  | 11\$000 |
| Idem idem, de 21", uma.....                                  | 50  | 14\$500 |
| Cabo manilha de 1 1/2", kilo.....                            | 200 | 3\$450  |
| Cabo manilha de 5/8", kilo.....                              | 200 | 3\$450  |

|                                                                                                                                          |     |          |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|----------|
| Cabo manilha de 3/4", kilo.....                                                                                                          | 200 | 3\$450   |
| Cabo manilha de 1", kilo.....                                                                                                            | 200 | 3\$450   |
| Cabo manilha de 1 1/2", kilo.....                                                                                                        | 200 | 3\$450   |
| Cabo manilha de 2", kilo.....                                                                                                            | 400 | 3\$450   |
| Correia de couro simples de 1", metro.....                                                                                               | 10  | 5\$300   |
| Idem de 1 1/2", metro.....                                                                                                               | 15  | 8\$200   |
| Idem de 2 1/2", metro.....                                                                                                               | 40  | 14\$000  |
| Idem de 3", metro.....                                                                                                                   | 20  | 17\$000  |
| Idem de 4 1/2", metro.....                                                                                                               | 15  | 23\$000  |
| Idem de 6", metro.....                                                                                                                   | 20  | 29\$500  |
| Encerados para vagões, de 8,00x4,20, com ilhós de metal e couro, qualidade Birkmyre Cloth, fabricante The Gourouck H-pewark Co., um..... | 10  | 84\$5000 |
| Grampos Jackson n. 1, um.....                                                                                                            | 12  | \$900    |
| Grampos Jackson n. 2, um.....                                                                                                            | 12  | 1\$100   |
| Grampos Jackson n. 3, um.....                                                                                                            | 12  | 1\$500   |
| Macacos com catraca para 15 toneladas, um.....                                                                                           | 3   | 298\$000 |
| Idem de 20 toneladas, um.....                                                                                                            | 4   | 350\$000 |
| Mangueira de lona de 2", metro.....                                                                                                      | 30  | 7\$950   |
| Manguieras vacuum de 27"x2x2 1/4", uma.....                                                                                              | 12  | 17\$500  |
| Pás Tip Top, bico, uma.....                                                                                                              | 400 | 7\$500   |
| Sal ammoniaco cristalizado, kilo.....                                                                                                    | 30  | 3\$500   |

Os proponentes sujeitam-se a todas as clausulas do edital.  
São Paulo, 20 de dezembro de 1920. — Por procuração de M. Almeida & Comp., José Alves Braga.

Borlido Maia & Comp., negociantes matriculados e estabelecidos a rua do Rosario ns. 55 e 58, propõem-se a fornecer a esta Estrada, de accordo com o edital de concorrência n. 14, datado de 4 de novembro e publicada no *Diario Official*, o seguinte:

| Materiaes diversos — Unidade                             | Quantidade | Preço unitario |
|----------------------------------------------------------|------------|----------------|
| Algodão em fio, kilo.....                                | 20         | 6\$490         |
| Almófolias de folha para 1/2 litro, numero.....          | 12         | 4\$500         |
| Archotes com cabo tipo bombeiro, numero.....             | 6          | 14\$950        |
| Arco de pua, numero.....                                 | 20         | 13\$950        |
| Balança de força de 500 kilos, tipo Howe, numero.....    | 2          | 398\$300       |
| Idem, idem para 1.000 kilos, tipo Howe, numero.....      | 4          | 498\$300       |
| Bicos para gaz acetyleno, simples, numero.....           | 700        | \$999          |
| Idem idem duplos, numero.....                            | 800        | 1\$490         |
| Borracha em lençol de 1/16", kilo.....                   | 20         | 7\$495         |
| Idem de 1/8", kilo.....                                  | 20         | 7\$495         |
| Idem de 3/16", kilo.....                                 | 30         | 7\$495         |
| Idem de 1/4", kilo.....                                  | 20         | 7\$495         |
| Cabo de manilha de 1/2", kilo.....                       | 200        | 3\$435         |
| Idem, idem de 5/8", kilo.....                            | 200        | 3\$435         |
| Idem, idem de 3/4", kilo.....                            | 100        | 3\$435         |
| Idem, idem de 1", kilo.....                              | 200        | 3\$435         |
| Idem, idem de 1 1/2", kilo.....                          | 200        | 3\$435         |
| Idem, idem de 2", kilo.....                              | 400        | 3\$435         |
| Cadeados de ferro Slaymacker T W 261, numero.....        | 280        | 1\$498         |
| Cadinhos Morgan, para 10 kilos, numero.....              | 2          | 4\$980         |
| Idem, idem para 20 kilos, numero.....                    | 2          | 9\$980         |
| Capachos de coco de 1", 50x0", 50, numero.....           | 3          | 6\$980         |
| Catracas inglesas, numero.....                           | 15         | 24\$050        |
| Cera virgem, numero.....                                 | 6          | 6\$480         |
| Chaves de duas bocas de 3/8x3/4, numero.....             | 10         | 3\$980         |
| Idem, idem de 3/8x1 1/2, numero.....                     | 10         | 4\$980         |
| Idem, idem de 7/8x1, numero.....                         | 10         | 4\$450         |
| Idem, idem de 1 1/8x1 1/4, numero.....                   | 10         | 5\$950         |
| Chavo inglesa de 14", numero.....                        | 12         | 13\$450        |
| Idem idem de 18", numero.....                            | 25         | 15\$950        |
| Cimento Portland ou Atlas, em barricas de 150 kilos..... | 600        | 47\$000        |
| Correias Dick's Patent Balata:                           |            |                |
| De tres dobras por 1", metro.....                        | 20         | 2\$695         |
| De tres dobras por 1 1/4", metro.....                    | 25         | 3\$195         |
| De tres dobras por 1 1/2, metro.....                     | 40         | 3\$495         |
| De tres dobras por 2", metro.....                        | 100        | 4\$195         |
| De quatro dobras por 4", metro.....                      | 100        | 9\$495         |
| De quatro dobras por 4 1/2", metro.....                  | 100        | 11\$000        |
| De cinco dobras por 5", metro.....                       | 120        | 15\$995        |
| De cinco dobras por 6", metro.....                       | 100        | 17\$995        |
| Correia de sola:                                         |            |                |
| De 7", metro.....                                        | 10         | 5\$400         |
| De 1 1/2", metro.....                                    | 15         | 8\$150         |
| De 2 1/2", metro.....                                    | 40         | 16\$000        |
| De 3", metro.....                                        | 20         | 16\$950        |
| De 4 1/2", metro.....                                    | 15         | 21\$950        |
| Enxadas calçadas de aço, 4 libras, numero.....           | 800        | 5\$995         |

|                                                           |     |          |                                                                                                      |     |          |
|-----------------------------------------------------------|-----|----------|------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|----------|
| Enxades calçados de aço, 3 libras, numero                 | 80  | 3\$995   | Macaco de unha com catraca, para 12 toneladas, numero                                                | 1   | 199\$500 |
| Enxades da Ribeira, Greaves, numero                       | 120 | 7\$495   | Idem para 15 toneladas, numero                                                                       | 5   | 300\$000 |
| Escovas para tubos de 2" (de aço), numero                 | 30  | 2\$495   | Idem para 20 toneladas, numero                                                                       | 10  | 349\$500 |
| Escovas de aço para linas, numero                         | 20  | 1\$495   | Marretas de aço de 1 kilo                                                                            | 12  | 1\$950   |
| Esmeril em pó n. 0, kilo                                  | 8   | 3\$995   | Papelão asbesto de 1/16", kilo                                                                       | 25  | 2\$950   |
| Idem n. 1, kilo                                           | 4   | 3\$995   | Idem de 3/16", kilo                                                                                  | 25  | 2\$950   |
| Idem n. 2, kilo                                           | 8   | 3\$995   | Idem de 1/8", kilo                                                                                   | 50  | 2\$950   |
| Idem n. 3, kilo                                           | 4   | 3\$995   | Pás de bico com cabo Castello, numero                                                                | 400 | 7\$495   |
| Fechos pedrezes redondos, 20 cms., numero                 | 80  | 1\$195   | Prussiato de potassa, kilo                                                                           | 50  | 7\$955   |
| Idem, idem de 80 cms., numero                             | 40  | 3\$595   | Rebolos de esmeril Carborandum de 8x3/4", numero                                                     | 5   | 3\$950   |
| Fio de algodão de 1/8", kilo                              | 25  | 5\$950   | Sal amoníaco crystallizado para pilhas, kilo                                                         | 30  | 3\$495   |
| Folhas calçadas de aço de 12", numero                     | 135 | 5\$955   | Serra circular de 12", numero                                                                        | 2   | 35\$950  |
| Folhas de zinco onduladas de 6 pés, numero                | 200 | 6\$495   | Serrolas Greaves de 30", numero                                                                      | 20  | 13\$455  |
| Forjas portatéis «Buffalo», numero                        | 3   | 179\$500 | Talhas completas para duas toneladas, numero                                                         | 3   | 599\$500 |
| Gaixeta asbestos redonda inglesa, 1/4", kilo              | 25  | 6\$950   | Idem para tres toneladas, numero                                                                     | 1   | 749\$500 |
| Idem, idem de 3/8", kilo                                  | 35  | 6\$950   | Tarracha completa, com machos e cassinetes de 3/16 a 1 1/2", numero                                  | 4   | 899\$500 |
| Idem, idem de 1/2", kilo                                  | 60  | 6\$950   | Tecido de palhinha para bancos de carros de passageiros, de 1,30 de largura, conforme amostra, metro | 30  | 29\$950  |
| Idem, idem de 5/8", kilo                                  | 85  | 6\$950   | Tubo de borracha de 3/8" para gazometro, metro                                                       | 55  | 2\$495   |
| Idem, idem de 3/4", kilo                                  | 80  | 6\$950   | Idem, idem de 1/2", metro                                                                            | 28  | 2\$795   |
| Idem, idem de 7/8", kilo                                  | 50  | 6\$950   | Zinco liso de 1/32", kilo                                                                            | 100 | 1\$795   |
| Idem, idem de 1", kilo                                    | 55  | 6\$950   | Os proponentes sujeitam-se a todas as clausulas do edital.                                           |     |          |
| Grampos para emenda de Correia Jackson, de 2 1/2", numero | 12  | \$300    | Rio de Janeiro, 20 de dezembro de 1920. — Por procuração de                                          |     |          |
| Idem, de 4 1/2", numero                                   | 12  | \$300    | Borlido Maia & Comp., Francisco Machado.                                                             |     |          |
| Idem, de 5", numero                                       | 12  | \$300    |                                                                                                      |     |          |
| Idem n. 1, numero                                         | 12  | \$895    |                                                                                                      |     |          |
| Idem n. 2, numero                                         | 12  | 1\$195   |                                                                                                      |     |          |
| Idem n. 3, numero                                         | 12  | 1\$495   |                                                                                                      |     |          |
| Gripas para cortar canos até 1", numero                   | 2   | 17\$950  |                                                                                                      |     |          |
| Idem, até 3", numero                                      | 4   | 24\$950  |                                                                                                      |     |          |

## Estrada de Ferro Central do Brasil

## CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE ESTOPA PARA A 4ª DIVISÃO, EM 1921

## Concurrença n. 33

De ordem da directoria, faço publico que ás 13 horas do dia 10 do proximo mez do janeiro, na Intendencia dessa Estrada, na estação Maritima, serão recebidas propostas para o fornecimento de:

197.000 kilos de estopa branca de algodão, maximo de kilo 1\$100.

A concorrência versará apenas sobre o preço, em réis, para o kilo de estopa branca de algodão, cabendo a preferencia de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a diferença entre ella e qualquer outra.

A entrega será na Intendencia, dentro de espaços de tempo successivos de trinta dias, a contar da data do registro do contracto no Tribunal de Contas, em quantidades iguaes taes que todo o fornecimento esteja terminado a 31 de dezembro de 1921, ou antes.

A entrega não sendo no prazo marcado, ou sendo de artigo de qualidade inferior a da amostra apresentada, dará a Estrada o direito de comprar, onde lhe aprouver, as quantidades em falta correndo por conta do contractante a diferença do preço para mais e ficando ainda sujeito a uma multa que, conforme entendimento da administração, poderá ser até o valor da caução do contracto, si não preferir a administração a rescisão do contracto, por simples aviso ou notificação, independente de acção ou interpeção judicial, com perda da caução, e sem que assista ao contractante direito a reclamação de especie alguma.

No caso de multa e de diferença para mais em preço, fica o contractante obrigado a entrega das respectivas importancias na thesauraria, no prazo de 48 horas, a contar da hora do recebimento da intimação por escripto.

Não sendo satisfeita a intimação, serão deduzidas as importancias da caução do contracto, ficando o contractante obrigado a integralizal-a immediatamente, sob pena de rescisão do contracto, nas condições já acima estabelecidas.

Os concorrentes deverão apresentar na Intendencia, até a hora marcada para a concorrência, amostras das estopas que pretenderem fornecer, afim de serem as mesmas devidamente examinadas.

A Estrada recusará as propostas que apre-

sentarem preços superiores ao maximo estabelecido.

As propostas, que devem estar devidamente selladas, datadas, assignadas, com a indicação das respectivas residencias, serão entregues, em tres vias, em envolveros fechados, com a declaração, por fóra, do assumpto e do nome do proponente.

Esse envolvero deve ser acompanhado de um outro, em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente comprehendendo-se, entre elles, os recibos de quitação da ultima collecta dos impostos a que estiver sujeito.

No acto da entrega da proposta, o proponente deverá exhibir o recibo da caução de 2.000\$, em dinheiro ou em titulos da divida publica federal, previamente feita na thesauraria desta estrada, para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres da mesma estrada, si o proponente preferido recusar-se a assignar o respectivo contracto, dentro do prazo de seis dias, contados da data da entrega do convite que fór expedido para esse fim.

O fornecedor, para garantia da execução do fornecimento, cauionará na thesauraria desta Estrada a quantia correspondente a 5 % do valor do fornecimento a realizar, em dinheiro, ou em titulos da divida publica federal.

O contracto só se tornará effectivo depois de aprovado definitivamente pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas.

A questão de idoneidade dos proponentes e da acceitação das amostras será julgada e examinada previamente, antes de abertas as propostas.

As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos e as que corresponderem a amostras não acceitas, não serão abertas.

Depois de julgada a idoneidade dos proponentes serão marcados o dia e hora para abertura e leitura das propostas que, antes de qualquer decisão, serão publicadas.

Fica reservado á Estrada o direito de não acceitar nenhuma das propostas apresentadas ou annullar a concorrência, caso assim convenha aos seus interesses.

As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as clausulas de este edital, e o preço, conforme já ficou estabelecido.

Não se tomarão em consideração quaesquer

offertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de redução sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre propostas terá preferencia a que apresentar preço mais vantajoso no desempate.

A estrada reserva-se o direito de restringir a quantidade pedida.

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accordo com este edital, não será tomada em consideração.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, 23 de dezembro de 1920. — O secretario, Diocleciano Candido de Vasconcellos.

## Estrada de Ferro Central do Brasil

## CONCURRENCIA PARA VENDA DE PAPEIS E CARTÕES VELHOS DURANTE O ANNO DE 1921

## Concurrença n. 39

De ordem da directoria, faço publico que ás 13 horas do dia 11 de janeiro de 1921, na Intendencia desta estrada, na estação Maritima, serão recebidas propostas para compra de papeis e cartões velhos, durante o anno de 1921.

A concorrência versará apenas sobre o preço em réis para o kilogramma de papeis e cartões velhos, cabendo a preferencia de direito ao autor da proposta mais alta por minima que seja a diferença, entre ella e qualquer outra.

A estrada não acceitará o preço inferior a 120 réis por kilogramma.

As propostas, que devem estar devidamente selladas, datadas, assignadas, com a indicação das respectivas residencias, serão entregues, em duas vias, em envolveros fechados, com a declaração, por fóra, do assumpto e do nome do proponente.

Esse envolvero deve ser acompanhado de um outro, em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, comprehendendo-se, entre elles, os recibos de quitação da ultima collecta dos impostos a que estiver sujeito.

No acto da entrega da proposta, o proponente deverá exhibir o recibo da caução de 100\$, previamente feita na thesauraria desta estrada, para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres da mesma estrada, si o proponente preferido recusar-se a assignar o respectivo contracto dentro do prazo de seis dias, conta-

dos da data da entrega do convite que for expedido para esse fim.

A questão da homologação das propostas será julgada e terminada previamente, antes de abertas as propostas.

As propostas, em qualquer caso, não ficarão sob consideração bilancadas, não sendo abertas.

Depois de julgada a idoneidade dos proponentes e serão, anunciados o dia e hora para abertura e leitura das propostas que, entre lo qual, por decisão, serão publicadas.

A estrada não serva ao direito de anular a concorrência, caso assim convenha aos seus interesses.

As propostas não poderão conter, sem uma fórmula de completa submissão a todas as cláusulas deste edital, e o preço em réis para o cumprimento do papel e cartões vellos.

Não se tomarão em consideração quaisquer ofertas de vantagens não previstas no edital, nem as propostas que contiverem apenas o oferecimento de aumento sobre a proposta mais alta.

Na caso de absoluta igualdade entre propostas será preferida a que apresentar preço mais vantajoso no desempenho.

Toda e qualquer proposta que não estiver fundamentada de acordo com este edital não será tomada em consideração.

As condições para o contrato são as seguintes:

Primeira — O contratante obriga-se a receber o material sempre que receber aviso para esse fim.

Segunda — As divisões, sempre que tenham material a entregar, como ditos, é entendido que a quantidade em kilogramas, por cento, quando não o caso, ao contratante e a granel, e o pagamento da importância correspondente, na sua uraria.

Terceira — A contratante obrigará o pagamento da, a respeito do, o preço máximo, a ser dada do depósito da data de entrega do material.

Quarta — A entrega do material será em prazo que não exceda de 15 dias, a partir do dia em que o material for para o pagamento.

Quinta — Fica vedado ao contratante a transferência desta contrato, desde que não o tenha consentimento da diretoria.

Sexta — No caso de infracção de uma ou mais cláusulas do contrato, poderá a diretoria da estrada multar o contratante em 200\$ a 1.000\$, conforme a gravidade da falta, a critério da administração, e poderá rescindir o contrato, caso assim convenha aos interesses da estrada, sem que a esta ao contratante direito a reclamação de qualquer espécie.

Sétima — A estrada do Ferro Central do Brasil, 18 de dezembro de 1920. — O secretário D. de Souza e Silva de Vasconcellos.

### Estrada do Ferro Central do Brasil

CONCORRÊNCIA PARA CONSTRUÇÃO DE CASAS DE ALUGUEL NA 1ª RESIDÊNCIA DO CENTRO, PARA 3ª DIVISÃO, EM 1921

#### Concorrência n. 35

No ordem da diretoria, faz público que às 13 horas do dia 7 de janeiro de 1921, na primeira divisão desta estrada, na estação Maritima, serão recebidas propostas para construção das:

Uma casa de turma no kilometro 12-4-2167.

Uma casa de turma no kilometro 13-4-2172.

Uma casa de turma no kilometro 18-4-2307.

Todas as casas serão conforme desenho numero 55-1920, tipo n. 2 Urbano.

Preço máximo para cada casa 40.000\$00.

As construções serão executadas de acordo com as especificações gerais para as edificações da estrada e mediante as seguintes condições:

#### I

O proponente, cuja proposta for aceita, assumirá, perante a diretoria desta estrada, o contrato para construção.

No acto de entrega da proposta o proponente assumirá a responsabilidade da entrega de 200\$, com o fundo ou em títulos da dívida pública fedral, previamente feita na thesauraria desta estrada, para garantir a assignatura do contrato, cancelo que revertará para os cofres da mesma estrada, si o proponente preferir a receber a assignatura o respectivo contrato, dentro do prazo de seis dias, contados da data da entrega do convite que for expedido para esse fim.

#### II

O contractante compromete-se a executar a obra de acordo com o desenho e especificações que lhe serão fornecidas por ocasião da assignatura do contrato, do qual passará a fazer parte integrante, não podendo modificá-lo.

#### III

Si fôr dada qualquer circunstancia houver necessidade de alteração em qualquer dos detalhes das obras, aumentar ou diminuir a extensão das suas diversas peças ou suprimilas, o contractante sujeitar-se-ha a essas alterações, executando-as de acordo com a cláusula IV, desde que para isso receba ordem.

#### IV

Ordem de qualquer modificação que fraga a extensão do trabalho não incluído no projecto, o contractante obrigará a executar a pelo preço da tabella approvada pela directoria desta estrada o que, também, fará parte integrante do contrato.

#### V

Si, por parte do contractante, forem, sem autorização, alteradas as formas e dimensões das diversas peças ou se forem utilizadas na obra materiais que não sejam de superior qualidade, será o contractante obrigado a reparar a obra ou refazer e os materiais logo que para isso receba ordem. Em caso de recusa, a estrada fará esses trabalhos, correndo, porém, as despesas por conta do contractante.

#### VI

O contractante obriga-se a dar principio aos trabalhos dentro do prazo de oito dias, a contar da data do registro do contrato no Tribunal de Contas, o não cumprimento desta cláusula importará, *in facto*, na rescisão do contrato, sem que o contractante tenha direito a indemnização alguma.

#### VII

O contractante é obrigado a dar o conveniente andamento a os trabalhos de modo a ficarem concluídos em um espaço de tempo de 90 dias, a contar da data do registro do contrato no Tribunal de Contas, ficando a estrada o direito de, mediante que seja a mercatoria por parte do contractante no andamento dos trabalhos, rescindir o contrato, formando a obra por sua conta, sem que o contractante apóias pago o valor do serviço executado pela tabella de preços mencionados na cláusula IV.

#### VIII

Dado o caso de rescisão do contrato, poderá o contractante a entrega de que trata a cláusula VII, em benefício dos cofres da estrada.

#### IX

Nenhuma indemnização será o contractante por qualquer prejuizo proveniente do não cumprimento, imperfeição, falta de recursos ou outros seus na direcção dos trabalhos.

#### X

A obra será fiscalizada pelo subdirector da estrada, e, por outro lado, o contractante, residente no local onde se executar a obra, autorizará, por escrito, o subdirector a fazer o que se achar necessário para a obra.

#### XI

Nenhuma reclamação ou reclamação será aceita, quando a obra estiver em andamento.

#### XII

Como garantia para execução da obra e fiel cumprimento do contrato, o contractante depositará na thesauraria da estrada como caução, por cada um da assignatura do contrato, importando 4 de cinco por cento do valor da obra, em dinheiro ou em títulos da Dívida Publica Federal.

#### XIII

O contracto só se tornará effectivo depois da approvação, definitivamente, pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas.

#### XIV

As contas poderão ser apresentadas da forma seguinte: A primeira, de trinta por cento do valor da obra contractada, quando estiverem levantadas as paredes e assentadas as bases; a segunda, também de trinta por cento, quando estiverem embasadas todas as partes es, collocados os madeiramentos, a cobertura, os marcos para as quadrias e cimentado o solo; a terceira e ultima, de quarenta por cento, depois da obra terminada e recebida pela estrada.

#### XV

A concorrência versará sobre o preço, em réis, para cada casa cabendo a preferença, de direito, ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a diferença entre essa proposta e qualquer outra.

No caso de absoluta igualdade de preços terá preferença a que apresentar preço mais vantajoso no desempenho.

Não serão tomadas em consideração as propostas que apresentarem preços superiores ao máximo estabelecido.

A questão da honraria dos proponentes será julgada e examinada previamente, não sendo abertas as propostas cujos proponentes não forem julgados idoneos.

#### XVI

As propostas devidamente selladas, data das e assignadas, com a indicação das respectivas condições, serão entregues em tres vias em envelope fechado, com a declaração, *in fine*, de a ser a do nome do proponente. Esse envelope será acompanhado de outro, em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, comprehendendo-se entre elles os recibos de quitação da ultima collecta dos impostos a que estiver sujeito.

Depois de julgada a idoneidade dos proponentes serão marcados o dia e hora para abertura e leitura das propostas que, antes, do qual, por decisão, serão publicadas.

Fica reservada a estrada o direito de não aceitar nenhuma das propostas apresentadas ou anular a concorrência, caso assim o convenha aos seus interesses.

As propostas não poderão conter, sem uma fórmula de completa submissão a todas as cláusulas deste edital, e o preço conforme já fôr estabelecido.

Não se tomarão em consideração quaisquer ofertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o oferecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de acordo com este edital, não será tomada em consideração.

Sexta-feira, 18 de dezembro de 1920. — D. de Souza e Silva de Vasconcellos.

### Estrada do Ferro Central do Brasil

CONCORRÊNCIA PARA O MANUTENIMENTO DE CONVITO DE ALUGUEL NA 1ª RESIDÊNCIA DO CENTRO, PARA 3ª DIVISÃO, EM 1921

#### Concorrência n. 36

No ordem da diretoria, faz público que às 13 horas do dia 7 de janeiro de 1921, na primeira divisão desta estrada, na estação Maritima, serão recebidas propostas para manutenção do convito de aluguel na 1ª residência do centro, para 3ª divisão, em 1921.

Para, serão recebidas propostas para o fornecimento de:

|                                                                                               |          |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------|----------|
| 10 toneladas de carvão coque<br>maximo da tonelada...                                         | 250\$000 |
| 100 toneladas de carvão de forja,<br>maximo da tonelada...                                    | 230\$000 |
| 5,000 kilos de dynamite nacional,<br>conforme cadastro de<br>encargos, maximo do<br>kilo..... | 75\$300  |

A entrega será na identidade em um espaço de tempo de 40 dias, a contar da data de registro do contrato pelo Tribunal de Contas.

A entrega não sendo no prazo marcado sujeita o contrato a uma multa que, conforme entender a administração, poderá ser até o valor da caução do contrato, sendo devido no prazo, se não preferir a administração a rescisão do contrato, por simples aviso ou notificação, independente de ação ou interpretação judicial, com perda da caução, e sem que assista ao contractante direito a reclamação e especie alguma.

No caso de multa, fica o contractante obrigado a entregar a respectiva importância na Tesouraria no prazo de 18 horas, a contar da hora do recebimento da intimação por escrito, sob pena de rescisão do contrato, nas condições já acima estabelecidas, si não for cumprida a intimação.

A concorrência versará apenas sobre o preço, em réis, para as unidades estabelecidas dos artigos acima pedidos, cabendo a preferência de direito ao autor da proposta mais barata por unidade que se a diferença entre ella e qualquer outra.

A licitação recusará as propostas que apresentem preços superiores aos máximos estabelecidos.

As propostas, que devem estar devidamente seladas, atadas, assinadas, com o endereçamento das respectivas respostas, serão entregues em três vias, em envelopes fechados, com a declaração, por fora, do assumpto e do nome do proponente.

Este envelope deve ser acompanhado de um outro, em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, acompanhados, entre elles, os recibos de quitação da última collecta dos impostos a que está sujeito.

No acto da entrega da proposta, o proponente deverá exhibir o recibo da caução de 500\$, em dinheiro ou em títulos de dívida publicos federaes, previamente fornecidos na Tesouraria desta Escrição, para a autar a assinatura do contracto, caução que revertera para os cofres da mesma Escrição, si o proponente preferir reduzir-se a assignar o respectivo contracto, dentro do prazo de sessenta dias, contados da data da entrega do convite que for expedido para esse fim.

O fornecedor para garantia da execução do fornecimento, em contrahão a fiança dada desta escrição, a quantia correspondente a 5% do valor do fornecimento a realizar, em dinheiro, ou em títulos da dívida publica federal.

O contracto só se tornará effectivo depois de approvado definitivamente pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas.

A questão de idoneidade dos proponentes será julgada e examinada previamente, antes de abertas as propostas.

As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos não serão abertas.

Depois de julgada a idoneidade dos proponentes serão marcados o dia e hora para abertura e leitura das propostas que, antes de qualquer decisão, serão publicadas.

Fica reservado à Escrição o direito de aceitar parte de uma proposta e parte de outra, ou outras, conforme a diferença para menos dos preços dos varios artigos a serem forneci-

dos, assim como de não aceitar nenhuma das propostas apresentadas ou annullar a concorrência, caso assim convenha as seus interesses.

1 escavador para cabo, por 18\$000.  
1 escavador para fio n. 761.280, por 18\$000.

3 escala para fio B.S. por 40\$000.  
150 escovas de carvão Bateria, de 2" x 1/4" x 5/8", uma 8\$000.

100 escovas de carvão Bateria, de 2" x 1/4" x 1/4", uma 8\$000.  
100 escovas de carvão Bateria, de 2" x 1/2" x 1/2", uma 16\$000.

Fio Melchior:  
125 grs. n. 32 BS, isolado.  
125 grs. n. 34 BS, isolado.

125 grs. n. 36 BS, isolado.  
Preço médio, kilo 110\$000.

Fio magnetico isolado, duplo, de seda?  
6 kilos, dos ns. 26 a 31, partes iguaes, preço médio, kilo 120\$000.

10 kilos, dos ns. 32 a 36, partes iguaes, preço médio, kilo 120\$000.

150 kilos de fio com isolamento de borracha n. 12, preto, kilo 19\$000.

50 kilos de fio com isolamento de algodão, n. 12, preto, kilo 19\$000.

50 metros de fio flexivel de seda, para campainha, metro 18\$000.

100 metros de fio flexivel n. 12.  
350 metros de fio flexivel n. 11.  
400 metros de fio flexivel n. 16.

Preço médio, metro 18\$000.  
5 carretéis de fio flexivel de 10 ampéres.  
5 carretéis de fio flexivel de 20 ampéres.  
5 carretéis de fio flexivel de 100 ampéres.

Preço médio, carretel, 12\$000.  
225 metros de fio D.R.C.S. n. 16, metro, 5\$000.

25 kilos de fita de prata allemã, n. 34 BS, largura de 11/32", isolada, kilo, 150\$000.

125 grammas de fita de prata allemã, n. 36 BS, largura de 1/16" com isolamento incombustivel, kilo, 150\$000.

Fibra em folha:  
2 kilos de 1/8".  
5 kilos de 3/16".  
2 kilos de 1/4".

40 kilos de 3/8" Bakélite.  
Preço médio, kilo, 30\$000.

100 kilos de fio de chumbo duplo n. 14; kilo, 6\$000.

Fusíveis de folha:  
25 de 50 ampéres.  
25 de 25 ampéres.  
25 de 12 ampéres.

Preço médio, um, 25\$000.  
500 metros de fio duplo flexivel n. 16 B.S.; metro, 15\$000.

10 folhas de fibra vermelha de 1/32"; folha, 90\$000.

2 kilos de fibra em bastão de 1 1/2", kilo, 40\$000.

2 kilo de fibra em bastão de 1/2", kilo, 40\$000.

10 kilos de fio Melchior n. 12 BS, kilo, 50\$000.

10 kilos de fio Melchior n. 14 BS, kilo, 50\$000.

15 kilos de fio magnetico BS, isolamento duplo de algodão, n. 21, kilo, 40\$000.

5 kilos de fio magnetico BS, isolamento duplo de algodão, n. 25, kilo, 40\$000.

100 metros de fio de chumbo simples n. 14.  
100 metros de fio de chumbo simples n. 16.  
Preço médio, metro, 15\$000.

110 rolos de fita isolante Paragon, preta, de 1/2", rolo, 8\$000.  
30 peças de fita isolante, branca, de 3/4", peça, 4\$500.

425 peças de fita isolante, de 3/4", peça, 4\$500.

50 rolos de fita isolante de borracha okonite, rolo, 16\$000.

50 fusíveis cartucho para 15 ampéres, numero 91.135, um, 1\$100.

50 fusíveis cartucho para 50 ampéres, numero 91.143, um, 1\$500.

50 fusíveis cartucho para 75 ampéres, numero 91.151, um, 3\$500.

75 fusíveis cartucho para 200 ampéres, numero 91.161, um, 6\$000.

5 kilos de fibra em folha de 1/16", numero 460.360, kilo, 30\$000.

5 kilos de fibra em folha de 1/8", numero 460.362, kilo, 30\$000.

5 kilos de fibra em folha de 1/4", numero 460.301, kilo, 30\$000.

Micanite em folha flexivel de uma jar-da quadrada:

5 folhas de 0.005.

5 folhas de 0.001.

5 folhas de 0.015.

5 folhas de 0.002.

Preço médio, folha, 100\$000.

Micanite em folha para segmentos de collectores:

5 folhas de 0.002.

5 folhas de 0.003.

5 folhas de 0.001.

Preço médio, folha, 150\$000.

Micanite molavel em calor:

5 folhas de 0.003.

5 folhas de 0.001.

5 folhas de 0.007.

Preço médio, folha, 100\$000.

37 kilos de mica natural, cortada em pedregos de 8" x 4", kilo, 150\$000.

25 kilos de micanite em folha, kilo, 60\$000.

250 pares de knobs para cabo, n. 0500, par, 1\$500.

12 pinhas secas Columbia, uma, 4\$000.

2 kilos de papel cartao isolante de 1/128".

2 kilos de papel cartao isolante de 1/64".

2 kilos de papel cartao isolante de 1/32".

Preço médio, kilo, 18\$000.

Placas de carvão graphito:

2 de 12" x 6" x 1".

2 de 12" x 6" x 7/8".

2 de 12" x 6" x 3/4".

2 de 12" x 6" x 5/8".

2 de 12" x 6" x 1/2".

Preço médio, placa, 25\$000.

350 pares de elects com parafusos para tres fios, par, 500 réis.

375 metros de cabo D.R.C., n. 2 B.S., metro, 2\$000.

375 metros de cabo D.R.C., n. 4 B.S., metro, 7\$000.

975 metros de cabo D.R.C., n. 6 B.S., metro, 18\$000.

7 chaves monofasicas para 60 ampéres, uma, 1\$500.

7 chaves monofasicas para 100 ampéres, uma, 2\$500.

2 chaves monofasicas para 250 ampéres, uma, 130\$000.

2 chaves tripasicas para 60 ampéres, uma, 21\$000.

4 chaves tripasicas para 100 ampéres, uma, 43\$000.

2 chaves tripasicas para 250 ampéres, uma, 180\$000.

17 chaves tripasicas para 50 ampéres, uma, 60\$000.

10 chaves monofasicas para 30 ampéres, uma, 8\$000.

375 metros de cabo D.R.C., n. 8 B.S., metro, 25\$000.

00 metro de cabo concreto n. 11, duplo, para lampadas portateis, metro, 15\$000.

4 campainha electrica com tympano, de 4", par, 8\$000.

100 metros de conduita flexivel de 1/2", metro, 2\$000.

50 metros de conduita flexivel de 3/4", metro, 4\$000.

100 metros de conduita flexivel de 1", metro, 5\$500.

Cabo H. R. G.

125 metros de n. 10 P. S. metro 25\$000.



**Fórmula de completa submissão a todas as cláusulas deste edital e o preço, conforme já ficou estabelecido.**

Não se tomarão em consideração quaesquer ofertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento do uma redução sobre a proposta mais baraa.

No caso de absoluta igualdade entre propostas, terá preferência a que apresentar preço mais vantajoso no desempate.

A Estrada reserva-se o direito de restringir as quantidades pedidas.

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accordo com este edital não será tomada em consideração.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, 22 de dezembro de 1920. — O secretario, *Diocleciano Candido de Vasconcellos*.

### Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL ELÉTRICO, PARA A 4ª DIVISÃO, EM 1921

Concurrencia n. 37

De ordem da directoria, faço publico que ás 13 horas, do dia 13 de janeiro de 1921, na Intendencia desta estrada, na estação Maritima, serão recebidas propostas para o fornecimento de;

- 25 galões de verniz Black Japan, gallão, 24\$000.
- 3 globos para armações de lampadas de nitrogeio, 600 velas, um, 40\$000.
- 3 globos para armação de lampadas de nitrogeio, 300 velas, um, 40\$000.
- 24 interruptores com chaves, um, 2\$500.
- 75 interruptores de 10 ampéres, um, 3\$500.
- 25 isoladores de parcellana com pinos curvos, um, 4\$500.
- 50 isoladores de porcellana com pinos rectos, um, 4\$500.
- 2 interruptores rotativos de 5 ampéres, um, 2\$800.
- 5 lampadas de 500 velas, filamento metalico, 120 volts, uma, 3\$5000.
- 123 lampadas de 50 velas, filamento metalico, 120 volts, uma, 2\$500.
- 70 lampadas incandescentes de 120 volts, 32 velas, uma, 2\$500.
- 105 lampadas incandescentes de 120 volts, 100 velas, uma, 8\$500.
- 5 lampadas incandescentes de 120 volts, 400 velas, uma, 18\$000.
- 50 lampadas economicas de 16 velas e 120 volts, uma, 2\$500.
- 24 lampadas economicas de 50 velas, 126 volts, uma, 2\$500.
- 150 lampadas de 25 velas, 120 volts, filamento metalico, uma, 2\$500.
- 6 lampadas de 300 velas, 120 volts, filamento metalico, uma, 13\$000.
- 53 lampadas de 400 velas, 120 volts, filamento metalico, uma, 18\$000.
- 50 lampadas incandescentes, 110 volts, 50 velas, filamento metalico, uma, 2\$500.
- 7 chapas de fibra vermelha de 1/8", chapa, 90\$000.
- 2 chapas de fibra vermelha de 3/16", chapa, 90\$000.
- 2 chapas de fibra vermelha de 1/16", chapa, 90\$000.
- 20 chaves de duplo effeito para 24 ampéres, uma, 30\$000.
- 1 chave triphasica de 220 volts e 20 ampéres, por 9\$000.
- 1 chave triphasica de 220 volts e 80 ampéres, por 55\$000.
- 50 metros de conduto flexivel de 1 1/2" metro 8\$000.
- Ebonite:
- 2 kilos de 1/2".
- 2 kilos de 3/8".
- 2 kilos de 1/4".
- 2 kilos de 1".
- Preço médio, kilo 50\$000.

50 de 110 a 120 volts, 600 velas, uma, 20\$000.

12 de 110 a 120 volts, 3.000 velas, uma, 45\$000.

100 de 150 volts, 32 velas, uma, 18\$000.

100 de 120 volts, 30 velas, uma 4\$000.

Os preços marcados são os maximos.

A entrega será na Intendencia, em um espaço de tempo de 40 dias, a contar da data do registro de contracto pelo Tribunal de Contas.

A entrega não sendo no prazo marcado sujeita o contractante o uma multa que, conforme entendimento da administração, poderá ser até o valor da caução do contracto, sendo dado novo prazo, si não preferir a administração a rescisão do contracto, por simples aviso ou notificação, independente da acção ou interpellação judicial, com perda da caução, e sem que assista ao contractante direito a reclamação de especie alguma.

No caso de multa, fica o contractante obrigado a entregar a respectiva importancia na thesouraria, no prazo de 48 horas, a contar da hora do recebimento da intimação por escripto, sob pena de rescisão do contracto, nas condições já acima estabelecidas, si não for cumprida a intimação.

A concurrencia versará apenas sobre o preço, em réis, para as unidades estabelecidas dos artigos acima pedidos, cabendo a preferencia de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra.

A Estrada recusará as propostas que apresentarem preços superiores aos maximos estabelecidos.

Os preços que apparecerem em detalhe para os artigos de preço marcado medio não serão tomados em consideração.

As propostas, que devem estar devidamente selladas, datadas, assignadas, com a indicação das respectivas residencias, serão entregues, em tres vias, em envolveros fechados, com a declaração, por fóra, do assumpto e do nome do proponente.

Esse envolvero deve ser acompanhado de um outro em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, comprehendendo-se, entre elles, os recibos de quitação da ultima collecta dos impostos a que estiver sujeito.

No acto da entrega da proposta, o proponente deverá exhibir o recibo da caução de 2:000\$, em dinheiro ou em titulos da divida publica federal, previamente feito na thesouraria desta estrada, para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres da mesma estrada, si o proponente preferido recusar-se a assignar o respectivo contracto, dentro do prazo de seis dias, contados da data da entrega do convite que lhe for expedido para esse fim.

O fornecedor, para garantia da execução do fornecimento, cautionará na thesouraria desta estrada a quantia correspondente a 5 % do valor do fornecimento a realizar, em dinheiro, ou em titulos da divida publica federal.

O contracto só se tornará effectivo depois de approved definitivamente pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas.

A questão da idoneidade dos proponentes será julgada e examinada previamente, antes de abertas as propostas.

As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos não serão abertas.

Depois de julgada a idoneidade dos proponentes serão marcados o dia e a hora para abertura e leitura das propostas que, antes de qualquer decisão, serão publicadas.

Fica reservado á estrada o direito de aceitar parte de uma proposta e parte de outra, ou outras, conforme a differença para menos nos preços dos varios artigos a serem fornecidos, assim como de não aceitar nenhuma

das propostas apresentadas ou annular a concurrencia, caso assim convenha aos seus interesses.

As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as cláusulas deste edital e o preço, conforme já ficou estabelecido.

Não se tomarão em consideração quaesquer ofertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre propostas terá preferencia a que apresentar preço mais vantajoso no desempate.

A estrada reserva-se o direito de restringir as quantidades pedidas.

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accordo com este edital não será tomada em consideração.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, 22 de dezembro de 1920 — O secretario, *Diocleciano Candido de Vasconcellos*

### Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA VENDA DE QUARTOLAS VASIAS DE OLEO

Concurrencia n. 38

De ordem da directoria, faço publico que, ás 13 horas do dia 12 de janeiro de 1921, na Intendencia desta Estrada, na estação Maritima, serão recebidas propostas para compra de 2.500 quartolas com dous tempos e 2.500 quartolas com um tempo, vasias, de oleo.

A concurrencia versará apenas sobre o preço, em réis, para a quartola de cada especie, cabendo a preferencia de direito ao autor da proposta mais alta, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra.

Não serão accetios preços inferiores a 6\$500 para as quartolas de dous tempos e 4\$550 para as de um tempo.

O proponente preferido, desde que receba aviso da Estrada, deverá fazer o pagamento de todas as quartolas dentro do prazo de 10 dias, retirando-as em seguida de forma que tenha retirado todas dentro do prazo de 40 dias.

Findo esse prazo, si não tiver retirado toda, ficará sujeito ao pagamento de armazenagem.

As propostas, que devem estar devidamente selladas, datadas, assignadas, com a indicação das respectivas residencias, serão entregues, em tres vias, em envolveros fechados, com a declaração, por fóra, do assumpto e do nome do proponente.

Esse envolvero deve ser acompanhado de um outro, em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, comprehendendo-se, entre elles, os recibos de quitação da ultima collecta dos impostos a que estiver sujeito.

No acto da entrega da proposta, o proponente deverá exhibir o recibo da caução de 200\$, previamente feita na thesouraria desta Estrada, para garantir o pagamento das quartolas, caução que reverterá para os cofres da mesma Estrada, si o proponente preferido não fizer o pagamento de todas as quartolas dentro do prazo marcado, ficando nulla a venda das referidas quartolas.

A questão da idoneidade dos proponentes será julgada e examinada previamente, antes de abertas as propostas.

As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos não serão abertas.

Depois de julgada a idoneidade dos proponentes serão annunciados o dia e hora para abertura e leitura das propostas que, antes de qualquer decisão, serão publicadas.

A Estrada reserva-se o direito de annular a concurrencia, caso assim convenha aos seus interesses.

As propostas não poderão conter sinão uma fórmula de completa submissão a todas as

clausulas deste edital, e o preço conforme ficou estabelecido.

Não se tomarão em consideração quaesquer offerias de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerimento de um augmento sobre a proposta mais alta.

No caso de absoluta igualdade entre propostas, terá preferencia a que apresentar preço mais vantajoso no desempate.

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accordo com este edital não será tomada em consideração.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, em 18 de dezembro de 1920. — O secretario, *Diocleciano Candido de Vasconcellos*.

#### Directoria Geral dos Correios

##### SUB-DIRECTORIA DO EXPEDIENTE

Venda de papeis velhos e objectos cahidos em refugio

Paço publico que na 3ª Secção desta Sub-Directoria serão recebidas, até ás 14 horas do dia 7 de janeiro proximo futuro, em envoltorios devidamente fechados, propostas para a compra de papeis velhos e alguns objectos, abaixo enumerados.

As propostas devidamente selladas, datadas e assignadas, contendo a declaração de residencia ou sede do estabelecimento commercial dos proponentes, serão abertas na referida 3ª Secção no dia e hora acima indicados em presença dos interessados, que comparecerem.

1º Lote—Papeis velhos, contidos em 63 saccos, que poderão ser examinados no barracão do Almozarifado desta directoria.

2º Lote—Comprehende os seguintes objectos, cahidos em refugio e que poderão ser examinados na 3ª Secção do Expediente, nos dias uteis, de 11 ás 13 horas:

- Uma golla de renda.
- Uma fronha de renda.
- Uma blusa de cassa para senhora.
- Um par de alpercatas amarellas n. 22.
- Uma estola de seda, com duas vistas, roxa e branca.
- Um gorro de casimira azul para menino.
- Um par de sapatos para adulto.
- Um frasco de especifico A. Béjean.
- Um carimbo de borracha com dizeres.
- Duas canetas-tinteiro.
- Um livro cartonado (tradução da Sonata de Kreutzer).
- Um par de chinellos n. 41.
- Um carimbo de borracha em madeira com entalhes.
- Uma caneta e uma regua, tudo de madeira lavrada.

Uma seringa de vidro revestido de metal com quatro agulhas de tamanhos varios, para uso da medicina.

Cada proposta poderá referir-se a um só lote ou a ambos, devendo, porém, para os papeis velhos, ser de um modo claro, indicando o preço para cada kilogrammo, sendo acceto o concorrente que maior vantagem offerer.

Directoria Geral dos Correios — Sub-Directoria do Expediente, 24 de dezembro de 1920. — O sub-director, *Ernesto Lirio de Siquira*. (1)

#### Directoria Geral dos Correios

Pelo presente, fica intimado o ex-conductor de malas desta directoria, Angelo Augusto Domingos Gomes, a recolher aos cofres desta repartição, dentro do prazo de trinta dias, a partir da primeira publicação deste, a quantia de 10\$ (dez mil réis), proveniente da multa que lhe foi imposta por portaria n. 189, de 2 de março de 1914.

Sub-directoria de Contabilidade, 16 de dezembro de 1920. — Servindo de sub-director, *Antonio Rodrigues de Campos Sobrinho*.

#### Administração dos Correios do Estado do Rio de Janeiro

Pelo presente edital fica intimado o Sr. José Antonio Francisco Nolasco, ex-agente do Correio de Dóres de Macabú, neste Estado, para dentro do prazo de trinta dias, a contar desta data, allegar o que for a bem de seu direito sobre a importância de vinte mil e quatrocentos réis (20\$400), alcance verificado no processo de tomada de suas contas no decurso de 22 de julho de 1893 a 20 do março de 1916, produzir documentos, constituir procurador na sede do Tribunal de Contas ou declarar o domicilio para o effeito de ser nelle notificado das decisões que forem proferidas, sejam ellas interlocutorias ou definitivas, sob pena de revella.

Administração dos Correios do Estado do Rio de Janeiro, Nitheroy, 3 de janeiro de 1921. — *Arthur de Souza Barbosa*, administrador.

#### Administração dos Correios do Estado do Rio de Janeiro

Pelo presente edital intimo o ex-agente do Correio da Ponte do Bomfim, neste Estado, Redolpho Gomes Chaves, para, no prazo de trinta dias, a partir desta data, allegar o que for a bem de seu direito relativamente ao alcance verificado no processo de tomada de suas contas no periodo de 1 de janeiro de 1895, a 11 de maio de 1914 na importância de onze mil e duzentos réis (11\$200), sendo dez mil réis (10\$000) do saldo a menos recolhido em 1903 e mil e duzentos réis (1\$200) proveniente de selo de nomeação de menos pago, sob pena de revella.

Administração dos Correios do Estado do Rio de Janeiro, Nitheroy, 3 de janeiro de 1921. — *Arthur de Souza Barbosa*, administrador.

#### Inspectoria Geral de Illuminação

##### PREÇO DO GAZ E DA ENERGIA ELETRICA

De ordem do Sr. Dr. inspector geral, faço publico que o preço do gaz fornecido pela Sociedade Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, no mez de dezembro proximo passado, foi de Rs. 338.35 por metro cubico e o da energia electrica para os particulares de Rs. 510.57 por kilowatt-hora, servindo de base a média do cambio do referido mez, conforme certidão da Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos.

Capital Federal, 4 de janeiro de 1921. — Pelo official, *José Ramalho*, escripturario.

#### Repartição Geral dos Telegraphos

##### SUB-DIRECTORIA DA CONTABILIDADE

Pelo presente edital, fica intimado o ex-telegraphista Carlos Alberto de Faria a recolher aos cofres desta repartição, dentro do prazo de 30 dias, a contar da data da publicação deste, a importância de doze mil e seiscentos réis (12\$600), proveniente de debitos feitos em suas contas de fevereiro e março de 1919, como encarregado da estação de São João d'El-Rey.

Sub-Directoria da Contabilidade, 13 de dezembro de 1920. — *A. Couto Fernandes*, sub-director.

#### Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes

##### EDITAL DE CONCURRENCIA PARA A CONSTRUÇÃO DAS OBRAS NOVAS DO PORTO DO RIO DE JANEIRO

##### Prorogação de prazo

De ordem do Sr. inspector federal de Portos, Rios e Canaes, faço publico que fica transferida para ás 13 horas do dia 28 de ja-

neiro de 1921 a concorrência para a construção das obras novas do porto do Rio de Janeiro, convocada para o dia 8 do referido mez, por edital de 11 de outubro do corrente anno, prevalecendo todas as demais condições do mesmo edital.

Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes, Rio de Janeiro, 18 de dezembro de 1920. — *Manoel da Silva Couto*, chefe da 3ª secção.

#### Ministerio da Fazenda

##### Alfandega do Rio de Janeiro

Consta deste processo que o 2º official aduaneiro desta Alfandega, Eduardo Carneiro dos Santos, auxiliado pelo motorista Ladislau de Oliveira e remador Cizilio José Soares, apprehendeu, quando procedia a uma busca na chata n. 2, atracada ao costado do vapor francez *Provence*, occultas no biombo do cha-teiro respectivo, 9 latas pequenas contendo oleo de oliveira, facto este occorrido a 18 de novembro ultimo.

Sciante do facto, determinou esta inspectoraria se instaurasse o processo e, assim, lavrou-se o auto de apprehensão respectivo.

Em seguida foi inserto no *Diario Official* do dia 23 do mesmo mez um edital convidando o dono ou donos dessa mercadoria a vir, dentro do prazo de 15 dias, sob pena de revella, allegar o que entendessem a bem de seus direitos.

Ninguem se tendo apresentado a reclamar, foi, findo aquelle prazo, lavrado o termo de preempção regulamentar, procedendo-se logo após á necessaria classificação e avaliação.

Assim,

Considerando que o processo correu á revella,

Considerando que, segundo dispõe o artigo 630, § 3º da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas, a apprehensão foi em flagrante effectuada,

Julgo a mesma procedente.

Intime-se e liquide-se, adjudicando-se o producto ao apprehensor, 2º official aduaneiro Eduardo Carneiro dos Santos, e a seus auxiliares, motorista Ladislau de Oliveira e remador Cizilio José Soares, deduzidos os 50 % de que trata o art. 124 da lei n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915.

Cumpra-se.

Alfandega do Rio de Janeiro, em 3 de janeiro de 1921. — *Paulo e Silva*, gabinete da Inspectoria da Alfandega do Rio de Janeiro, 4 de janeiro de 1921. — *Paulo Emilio de Oliveira*, 3º escripturario.

#### Alfandega do Rio de Janeiro

##### EDITAL COM O PRAZO DE QUINZE DIAS

De ordem do Sr. inspector, convido o dono ou donos de cinco saccos contendo tecidos de seda apprehendidos, no dia 29 de dezembro findo, pelo commissario de policia do sexto districto, José Ayres Nascimento, e pelo guarda-civil Mario Teixeira Bahia, na rua Carvalho de Sá, a virom, no prazo de quinze dias, sob pena de revella, allegar o que entenderem a bem de seus interesses, no processo sobre tal occorrença instaurado nesta Alfandega.

Gabinete da Inspectoria da Alfandega do Rio de Janeiro, 4 de janeiro de 1921. — O 3º escripturario, *Paulo Emilio de Oliveira*.

## Casa da Moeda

De ordem do Sr. director, faço publico que ás 13 horas do dia 10 de janeiro proximo futuro serão recebidas, no gabinete da directoria, propostas para o fornecimento a esta repartição, durante o anno de 1921, mediante as condições seguintes:

Primeira — A concorrência versará apenas sobre o preço em réis, para as unidades abaixo indicadas, dos artigos pedidos, entregues no almoxarifado desta repartição, até 31 de dezembro de 1921, cabendo ao director o direito de restringir ou ampliar as quantidades, de accordo com as necessidades do serviço. Os artigos importados do exterior serão entregues no Cães do Porto, com isenção de direitos.

Segunda — Todos os artigos serão de superior qualidade e deverão obedecer rigorosamente ás amostras existentes no almoxarifado, onde serão prestados quaesquer esclarecimentos, nos dias uteis, das 11 ás 14 horas.

Terceira — Serão recusadas as propostas que apresentarem preços superiores ao maximo estabelecido ou que estiverem em desacôrdo com este edital.

Quarta — As propostas deverão ser feitas em duplicata, com os preços por extenso e por algarismo, sem emendas, rasuras accrescimos ou resalvas, dotadas e assignadas, com a primeira via sellada com 600 réis por folha, e serão entregues em envoltucros fechados, com a indicação, por fóra, do nome e residencia do proponente.

Quinta — No acto de entrega da proposta, o concorrente deverá exhibir, além dos documentos de quitação da ultima collecta dos impostos de industria e profissão e sobre licença, o recibo da caução de 500%, previamente prestada na thesouraria desta repartição, para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para o Thesouro, si o proponente preferido não assignar o contracto dentro do prazo de tres dias, contados da data da entrega do convite que lhe for expedido para esse fim.

Sexta — O fornecedor, para garantia da execução do contracto, será obrigado a caucionar, previamente, na thesouraria do Thesouro Nacional a importancia correspondente a 5 % do fornecimento a realizar, até o valor de 100:000\$, accrescida de 2 % sobre qualquer excesso, em dinheiro ou apólice da Divida Publica, ao portador.

Setima — As propostas serão abertas no dia, hora e local marcados, observadas as disposições do art. 54 da lei n. 2.221, de 30 de dezembro de 1909.

a) a questão de idoneidade dos proponentes será examinada e julgada antes de abertas as propostas;

b) as propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos, não serão abertas;

c) as propostas devem ser abertas e lidas diante de todos os concorrentes que se apresentarem para assistir a essa formalidade. Cada um rubricará a de todos os outros;

d) antes de qualquer decisão, serão publicadas na integra no Diário Oficial;

e) as propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as clausulas do edital e o preço que o proponente offerecer. Não se tomarão em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas no edital de concorrência, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata;

f) a concorrência (preferencia) cabe de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a diferença entre ella e qualquer outra.

Oitava — No contracto que se lavrar para cada concorrente aceito, serão estipuladas todas as obrigações a que fica sujeito, modo e prazo para a entrega dos artigos requisitados e forma do pagamento das respectivas contas.

Nona — No caso de igualdade de preços entre duas ou mais propostas, a preferencia cabe ao proponente que maior numero de objectos tirar, si o director não julgar mais conveniente aos interesses da repartição dividir a encomenda.

Decima — O director reserva-se o direito de aceitar parte de uma proposta e parte de outra ou outras, conforme a diferença para menos nos preços dos diversos artigos, assim como de não aceitar nenhuma das propostas apresentadas ou annular a concorrência, caso assim convenha aos interesses da repartição, sem que os concorrentes tenham direito a qualquer reclamação ou indemnização.

Decima primeira — O director adquirirá por conta do fornecedor os artigos que não forem entregues nos prazos exigidos ou que forem julgados de qualidade inferior e não forem substituidos com presteza, incorrendo, além disso, o fornecedor na multa de 25 % sobre o valor dos artigos.

Decima segunda — Os contractos poderão ser rescindidos pelo director, nos casos de abandono ou de recusa em satisfazer os pedidos, independente da interpellação judicial, sujeitando-se o contractante á perda de caução em favor da Fazenda Nacional.

Decima terceira — A idoneidade será julgada por uma commissão nomeada pelo director, lavrando-se uma acta desse julgamento, assim como da sessão da abertura das propostas.

Decima quarta — Os contractos que se lavrarem em vista desta

concorrência só se tornarão effectivos depois de approvados pelo ministro da Fazenda e registrados pelo Tribunal de Contas.

Decima quinta — Nesses contractos se observará o que dispõe o art. 131, da lei n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915; o selo será o de 200 réis por linha, da tabella B, da linha n. 3.936, de 25 de dezembro de 1919, paragrapho 4º — Diversos, n. 26, obrigando-se, porém, o contractante a pagar o selo proporcional nas facturas mensalmente apresentadas.

Decima sexta — O pagamento das contas será realizado no Thesouro Nacional, por conta das verbas: 10 «Casa da Moeda» — «Material», e 21 «Fiscalização e mais despesas dos impostos de consumo» — «Percentagens, diarias, passagens, etc.», do orçamento do Ministerio da Fazenda para o exercicio de 1921.

## Relação do material a que se refere o edital acima publicado

| Descrição — Unidade — Quantidade maxima — Preços                                 |       |         |
|----------------------------------------------------------------------------------|-------|---------|
| Acido azotico do commercio, kilo.....                                            | 500   | 25904   |
| Acido chlorhydrico do commercio, kilo.....                                       | 60    | 25006   |
| Acido sulphurico do commercio, kilo.....                                         | 40    | 45006   |
| Agua rãz de 1ª, kilo.....                                                        | 4.500 | 35200   |
| Alcool de 36º, litro.....                                                        | 1.500 | 13390   |
| Tecido de algodão (algodãozinho), metro.....                                     | 2.600 | 43250   |
| Alvaide de zinco V. M., kilo.....                                                | 500   | 23600   |
| Baldes de ferro zincado, tamanho médio, um.....                                  | 30    | 45800   |
| Barbante pardo, fino e forte, em novollos, kilo.....                             | 50    | 35400   |
| Bismutho metalico, kilo.....                                                     | 10    | 1508000 |
| Borax, em barricas de 50 kilos, kilo.....                                        | 100   | 15400   |
| Breu de 1ª qualidade, kilo.....                                                  | 700   | 15000   |
| Cadinhos n. 100, numero.....                                                     | 60    | 3500    |
| Cadinhos n. 120, numero.....                                                     | 150   | 3500    |
| Cal de Cabo Frio, sacco de 60 litros, sacco.....                                 | 200   | 35600   |
| Carvão «Cardiff», tonelada.....                                                  | 3.000 | 2608000 |
| Carvão de koke, inglez ou americano, para fundição, tonelada.....                | 100   | 3505000 |
| Canetas americanas ns. 1, 2 e 3, caneta.....                                     | 210   | 5230    |
| Caixa de colchetes para papeis, Niagara — Clipp amarello, caixa.....             | 100   | 13800   |
| Chapa de zinco liso, qualquer numero, kilo.....                                  | 200   | 25200   |
| Carvão de forja, tonelada.....                                                   | 15    | 2602000 |
| Chumbo usado, kilo.....                                                          | 1.400 | 15100   |
| Chapas de ferro, preta, qualquer dimensão, kilo.....                             | 700   | 15800   |
| Cimento «Atlas», barrica de 150 kilos, barrica.....                              | 50    | 458000  |
| Colla da Bahia de 1ª, kilo.....                                                  | 120   | 15300   |
| Copos de vidro para agua, duzia.....                                             | 8     | 85000   |
| Correia «Dik balata», 3 dobras, preço por metro e polegada, metro.....           | 300   | 25200   |
| Correia «Dick balata», 4 dobras, preço por metro e polegada, metro.....          | 200   | 25800   |
| Creolina nacional, lata.....                                                     | 400   | 15200   |
| Esmiril inglez em pó, qualquer numero, kilo.....                                 | 15    | 35600   |
| Espanadores grandes de pennas, um.....                                           | 50    | 75000   |
| Espatulas de aço, qualquer tamanho, uma.....                                     | 60    | 35200   |
| Espanjas grandes de 1ª qualidade, kilo.....                                      | 4     | 1205000 |
| Estanho «Carneiro» legitimo, kilo.....                                           | 60    | 85000   |
| Estopa branca bem desfiada, limpa, de 1ª qualidade, kilo.....                    | 4.000 | 15210   |
| Fio de algodão grosso, kilo.....                                                 | 400   | 75000   |
| Fitas para machina de escrever, uma.....                                         | 18    | 45200   |
| Flanella de lã com 0m,80 de largura, metro.....                                  | 200   | 69400   |
| Sarja grossa para lithographia 1m,20 de largura, metro.....                      | 70    | 685030  |
| Gazolina, lata de 18 litros, lata.....                                           | 700   | 185000  |
| Gesso cre, kilo.....                                                             | 800   | 5330    |
| Gomma arabica, kilo.....                                                         | 5.000 | 25300   |
| Graxa do Rio Grande de 1ª (bexiga), kilo.....                                    | 80    | 15500   |
| Kerozene, litro.....                                                             | 1.080 | 5750    |
| Linha crúa, qualquer numero, carretel.....                                       | 200   | 35200   |
| Linha crúa, em novellos fio 2x32, kilo.....                                      | 20    | 185000  |
| Lixa esmeril de panno ingleza, «Davres», qualquer numero, folha.....             | 3.000 | 5200    |
| Lixa esmeril franceza, de panno, folha.....                                      | 50    | 5330    |
| Lixa de vidro, qualquer numero, folha.....                                       | 800   | 5070    |
| Moleskim para trabalhos typographicos, com 1,20 de largura, metro.....           | 50    | 265000  |
| Moletão de algodão para trabalhos typographicos, com 1,20 de largura, metro..... | 60    | 185000  |
| Oleo de algodão em lata, kilo.....                                               | 360   | 25500   |
| Oleo claro, fino, para transmissão, em latas de 18 kilos, kilo.....              | 2.160 | 5800    |
| Oleo de linhaça, genuino, B. S. em lata, kilo.....                               | 300   | 35000   |
| Oleo de linhaça, genuino B. S., em quartolas, kilo.....                          | 900   | 25800   |
| Panno preto chagren para encadernação, metro.....                                | 400   | 35600   |
| Papel hygienico, em pacotes de 1.000 folhas, pacote.....                         | 100   | 15000   |
| Papel de cor 75x56 com 400 folhas, peso 9 1/2 kilos, resma.....                  | 200   | 15000   |

|                                                                                                    |            |          |                                                                                                                                                                       |         |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|----------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|
| Papel carbono em caixa, folha.....                                                                 | 300        | \$100    | Luiz Mendonça & Comp., negociantes matriculados, estabelecidos à rua General Camara n. 33, sujeitando-se a todas as condições do edital, propõem fornecer o seguinte: |         |
| Papel pardo para embrulho 100x75, resma de 400 folhas, resma.....                                  | 100        | 60\$000  | 32.160 metros de algodão para forro, conforme a amostra, em peças de 100 metros metro..                                                                               | 1\$179  |
| Pellets de marroquim chagren, grandes, uma.....                                                    | 30         | 25\$000  | 105.792,80 metros de algodão alvejado, largura de 0,75, conforme a amostra, em peças de 100 metros, metro.....                                                        | 1\$299  |
| Papelão hamburguez, qualquer numero, (maços de 10 kilos), maço.....                                | 200        | 14\$000  | 201.612,10 metros de brim de algodão branco, conforme a amostra, com 0,70 de largura, metro....                                                                       | 3\$100  |
| Parafusos de ferro até 1/2", grossa.....                                                           | 10         | 1\$600   | 238.061,30 metros de brim de algodão mescla, conforme a amostra, com 0,70 de largura, metro....                                                                       | 2\$500  |
| Parafusos de ferro até 1", grossa.....                                                             | 20         | 2\$000   | 924.790 botões brancos de osso polido, com dois furos, n. 6, um.....                                                                                                  | \$014,5 |
| Parafusos de ferro de 1 1/2", grossa.....                                                          | 20         | 3\$800   | 76.830 botões pretos de osso polido, com dois furos, n. 6, um.....                                                                                                    | \$014,5 |
| Parafusos de ferro de 2", grossa.....                                                              | 10         | 5\$000   | 7.200 botões de massa kaki, com quatro furos e 15 m/m de diametro, um.....                                                                                            | \$025   |
| Penna Leonard n. 516, dourada, caixa.....                                                          | 36         | 5\$000   | 16.000 botões de metal amarello, de 22 m/m de diametro, com ancora em baixo relevo, um..                                                                              | \$149   |
| Penna Pery, n. 420, caixa.....                                                                     | 24         | 5\$000   | 10.000 botões de metal amarello, de 15 m/m de diametro, com ancora em baixo relevo, um..                                                                              | \$120   |
| Penna Pery, n. 251, caixa.....                                                                     | 60         | 3\$200   | 211.850 metros de cadarço de algodão branco, de 0,005, em peças de 100 metros, metro.....                                                                             | \$140   |
| Penna Mailat, n. 10, caixa.....                                                                    | 24         | 3\$600   | 8.560 metros de cadarço de algodão branco de 0,010, em peças de 100 metros, metro.....                                                                                | \$160   |
| Phosphorus, pacote.....                                                                            | 50         | \$800    | 109.125 metros de cadarço de algodão branco de 0,015, em peças de 100 metros, metro.....                                                                              | \$180   |
| Pó de sapatos, kilo.....                                                                           | 50         | \$830    | 451 metros de cadarço de lã, preto, de 0,007, em peças de 100 metros, metro.....                                                                                      | \$800   |
| Polvilho, kilo.....                                                                                | 50         | 1\$000   | 16.425 metros de cadarço de lã, preto, de 0,015, em peças de 100 metros, metro.....                                                                                   | 1\$300  |
| Lapis bi-color J. Faber, n. 747, um.....                                                           | 120        | \$600    | 4.000 metros de cadarço de lã, preto, de 0,018, em peças de 100 metros, metro.....                                                                                    | 1\$500  |
| Lapis de borracha J. Faber, um.....                                                                | 120        | \$830    | 19.560 colchetes de metal branco, par.....                                                                                                                            | \$014,5 |
| Lapis azul-encarnado ou verde J. Faber, um.....                                                    | 240        | \$600    | 3.400 colchetes de metal preto, par.....                                                                                                                              | \$014,5 |
| Lapis pretos J. Faber, ns. 4, 2 e 3, um.....                                                       | 1.200      | \$160    | 680 metros de entretella de 0,75 de largura, metro.....                                                                                                               | 2\$800  |
| Massa Tri-extrafort, Lorileux, para rolos de impressão, kilo.....                                  | 500        | 7\$200   | 80.400 fivelas de metal branco, com 0,03 de comprimento, uma.....                                                                                                     | \$094,5 |
| Ponta de Paris n. 42, kilo.....                                                                    | 300        | 3\$000   | 12.650 fivelas de metal preto, com 0,03 de comprimento, uma.....                                                                                                      | \$094,5 |
| Ponta de Paris n. 44, kilo.....                                                                    | 600        | 2\$330   | 14.925 metros de ganga azul, conforme a amostra, com 0,68 de largura, metro.....                                                                                      | 1\$575  |
| Ponta de Paris n. 45, kilo.....                                                                    | 600        | 2\$300   | 10.790 metros de ganga Panamá, conforme a amostra, com 0,070 de largura, metro.....                                                                                   | 1\$495  |
| Ponta de Paris n. 47, kilo.....                                                                    | 300        | 2\$450   | 1.190 metros de merino preto, conforme a amostra, de 1,40 de largura, metro.....                                                                                      | 8\$000  |
| Ponta de Paris n. 49, kilo.....                                                                    | 300        | 2\$350   | 1.804 camisas de plastron, sem collarinho, com punhos e peito pequeno, conforme a amostra, uma.....                                                                   | 8\$350  |
| Potassa, kilo.....                                                                                 | 600        | \$700    | 7.800 collarinhos de linho, de quatro folhas, com 0,035 de altura, um.....                                                                                            | 1\$298  |
| Rupi, litro.....                                                                                   | 60         | 2\$300   | 1.600 celchas brancas de algodão de 1,40x1,90, pesando no minimo 750 grammas, uma.....                                                                                | 14\$950 |
| Sabão amarello, n. 1, kilo.....                                                                    | 1.200      | 1\$100   | 18.900 lenços de seda, pretos, triangulares com 1,40 na maior das faces, um.....                                                                                      | 5\$000  |
| Sabonete em barra, barra.....                                                                      | 150        | 1\$400   | 42.800 pares de meias de algodão, par.....                                                                                                                            | 1\$400  |
| Sapólio nacional, um.....                                                                          | 120        | \$260    | Rio de Janeiro, 3 de janeiro de 1921. — Luiz Mendonça & Comp.                                                                                                         |         |
| Seccante, kilo.....                                                                                | 50         | 1\$600   |                                                                                                                                                                       |         |
| Serras de 10" e 12", para cortar aço, uma.....                                                     | 300        | \$500    |                                                                                                                                                                       |         |
| Letineta enfiada, 1,80 para trabalhos typographicos, metro.....                                    | 100        | 11\$000  |                                                                                                                                                                       |         |
| Taobas de pinho do Paraná de 5/8x16, aparelhada, uma face (15.000 pés quadrados), pé quadrado..... | —          | \$700    |                                                                                                                                                                       |         |
| Taobas de pinho do Paraná (pés quadrados), 1x12, pé quadrado.....                                  | 40.000 pés | \$650    |                                                                                                                                                                       |         |
| Taobas de pinho do Paraná (pés quadrados), 1x19", pé quadrado.....                                 | 35.000 pés | \$650    |                                                                                                                                                                       |         |
| Talco fino, kilo.....                                                                              | 130        | 1\$460   |                                                                                                                                                                       |         |
| Tinta «Sardinha», litro.....                                                                       | 80         | 3\$300   |                                                                                                                                                                       |         |
| Trinchettes até 10 c/m, um.....                                                                    | 40         | 7\$000   |                                                                                                                                                                       |         |
| Vassouras de cabelo, uma.....                                                                      | 18         | 4\$500   |                                                                                                                                                                       |         |
| Vassouras, escovas de piassava para lavagem, com cabo, uma.....                                    | 18         | 1\$800   |                                                                                                                                                                       |         |
| Vassouras de palha grandes, uma.....                                                               | 60         | 1\$400   |                                                                                                                                                                       |         |
| Vassouras grandes de piassava «Catete», uma.....                                                   | 120        | 1\$500   |                                                                                                                                                                       |         |
| Vassouras de piassava pequenas, uma.....                                                           | 120        | \$300    |                                                                                                                                                                       |         |
| Vermelho de sapateiro, kilo.....                                                                   | 80         | \$280    |                                                                                                                                                                       |         |
| Zarcão, kilo.....                                                                                  | 50         | 1\$300   |                                                                                                                                                                       |         |
| Papel parafinado (resma de 500 folhas), 38x58, resma.....                                          | 1.500      | 6\$400   |                                                                                                                                                                       |         |
| Raspadeiras «Rodgers», cabo de osso, uma.....                                                      | 60         | 6\$500   |                                                                                                                                                                       |         |
| Papel BB de 30 kilos, assetinado, resma de 500 folhas, conforme amostra, kilo.....                 | 50         | 2\$500   |                                                                                                                                                                       |         |
| Papel BB de 40 kilos, resma de 500 folhas bem assetinado, conforme amostra, resma.....             | 50         | 2\$500   |                                                                                                                                                                       |         |
| Óleo combustível, tonelada.....                                                                    | 100        | 350\$000 |                                                                                                                                                                       |         |
| Papel couro para encadernação, folha.....                                                          | 600        | \$600    |                                                                                                                                                                       |         |
| Tinta verde n. 2, lithographica e typographica, kilo.....                                          | 2.500      | 9\$000   |                                                                                                                                                                       |         |
| Encomendas feitas no exterior:                                                                     |            |          |                                                                                                                                                                       |         |
| Tinta verde americana n. 2, kilo.....                                                              | 2.000      | 10\$000  |                                                                                                                                                                       |         |
| Papel filigranado «Casa da Moeda», resma de 500 folhas, formato A, peso 12 1/2 kilos, resma.....   | 12.000     | 31\$250  |                                                                                                                                                                       |         |
| Papel formato BB, resma de 500 folhas, peso 30 kilos, para sobre-cartas, resma.....                | 600        | 7\$500   |                                                                                                                                                                       |         |
| Contadoria da Casa da Moeda, 30 de dezembro de 1920. — O Contador, Gedeão Forjaz de Lacerda.       |            |          |                                                                                                                                                                       |         |

## Ministerio da Marinha

## Conselho de Compras da Marinha

## DEPOSITO NAVAL DO RIO DE JANEIRO

De ordem do Sr. contra-almirante, presidente, deste Conselho e em cumprimento do art. 54, da lei n. 2.221, de 30 de dezembro de 1909, publico as propostas apresentadas, na sessão de hoje no mesmo Conselho, pelos negociantes julgados idoneos e concorrentes ao fornecimento dos artigos do grupo numero 5 — FARMACIAS, ALFAPATARIA E AVIAMENTOS, durante o anno corrente.

Secretaria do Conselho de Compras da Marinha: 8 de janeiro de 1921. — Angelo Mondaini, secretario.

Leitão, Irmãos & Comp., negociantes matriculados e estabelecidos no largo de Santa Rita n. 4, propõem fornecer os artigos da relação abaixo, pelos seguintes preços:

| Numero | Classificação                                                                                                                     | Unidade | Preço  |
|--------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|--------|
| 1.     | 32.160,00 metros de algodão para forro, conforme amostra, em peças de 100 metros, metro.....                                      |         | 1\$186 |
| 2.     | 105.792,80 metros de algodão alvejado, largura de 0,75, conforme amostra, em peças de 100 metros, metro.....                      |         | 1\$300 |
| 3.     | 201.612,10 metros de brim de algodão branco, conforme amostra, em peças não menores de 70 metros, com 0,70 de largura, metro..... |         | 3\$075 |
| 4.     | 238.061,30 metros de brim de algodão mescla, conforme amostra, em peças não menores de 80 metros, com 0,70 de largura, metro..... |         | 2\$495 |
| 5.     | 21.960,00 metros de brim de algodão kaki, inglez, conforme amostra, com 0,70 de largura, metro.....                               |         | 5\$500 |
| 6.     | 924.790 botões brancos de osso polido, com dois furos, n. 6, em caixas de uma grossa, um.....                                     |         | \$015  |
| 7.     | 76.830 botões pretos de osso polido, com dois furos, n. 5, em caixas de uma grossa, um.....                                       |         | \$015  |
| 8.     | 7.200 botões de massa kaki, com quatro furos e 15 m/m de diametro, um.....                                                        |         | \$040  |
| 13.    | 211.850,00 metros de cadarço de algodão branco de 0,005, em peças de 10 metros, metro.....                                        |         | \$125  |
| 14.    | 8.560,00 metros de cadarço de algodão branco de                                                                                   |         |        |

|     |            |                                                                                                                               |          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                                                                                                |         |
|-----|------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|
|     |            | 0,010, em peças de 100 metros, metros.....                                                                                    | \$148    | Azevedo Alves, Rodrigues & Comp., negociantes matriculados e estabelecidos á rua do Carmo n. 53, nesta Capital, propõem vender ao Ministerio da Marinha, para o Depósito Naval durante o anno de 1921, sujeitando-se a todas as condições do edital publicado, os artigos abaixo mencionados constantes do grupo n. 5, fazenda, alfaiataria e aviamentos, pelos seguintes preços: |                                                                                                                                |         |
| 15. | 106.125,00 | metros de cadarço de algodão branco de 0,015, em peças de 100 metros, metro.....                                              | \$167    | 32.160,00 metros de algodão para forro, conforme a amostra, em peças de 100 metros, metro.,                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 1\$180                                                                                                                         |         |
| 16. | 451.00     | metros de cadarço de lã, preto, de 0,007, em peças de 100 metros, um.....                                                     | \$750    | 103.792,80 metros de algodão alvejado, largura de 0,75, conforme a amostra, em peças de 100 metros, metro.....                                                                                                                                                                                                                                                                    | 1\$300                                                                                                                         |         |
| 17. | 16.425,00  | metros de cadarço de lã, preto, de 0,015, em peças de 100 metros, metro.....                                                  | 1\$288   | 201.612,10 metros de brim de algodão branco, conforme a amostra, em peças não menores de 70 metros, com 0,70 de largura, metro.....                                                                                                                                                                                                                                               | 3\$030                                                                                                                         |         |
| 18. | 4.000      | metros de cadarço de lã, preto, de 0,018, em peças de 100 metros, metro.....                                                  | 1\$195   | 238.061,30 metros de brim de algodão-mescla, conforme a amostra, em peças não menores de 80 metros, com 0,70 de largura, metro.....                                                                                                                                                                                                                                               | 2\$499                                                                                                                         |         |
| 19. | 19.560     | colchetes de metal branco, em carteiras de papel ou pacotes de 24 pares cada um, par.....                                     | \$170    | 21.960,00 de brim kaki, inglês, conforme a amostra, com 0,70 de largura, metro.....                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 5\$420                                                                                                                         |         |
| 20. | 3.400      | colchetes de metal preto, em carteiras de papel ou pacotes de 24 pares cada um, par.....                                      | \$150    | 924.790                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | botões brancos de osso polido com dois furos, n. 6, em caixas de uma grossa, um.....                                           | \$014,8 |
| 21. | 680.00     | metros de entretella de 0,75 de largura, metro.....                                                                           | 2\$815   | 76.850                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | botões pretos de osso polido com dois furos, numero 6, em caixas de uma grossa, um.....                                        | \$014,8 |
| 22. | 80.400     | fivelas de metal branco, com 0,03 de comprimento, uma.....                                                                    | \$100    | 7.200                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | botões de massa, kaki, com quatro furos e 15 m/m de diametro, um.....                                                          | \$032   |
| 23. | 12.650     | fivelas de metal preto, com 0,03 de comprimento, uma.....                                                                     | \$100    | 16.000                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | botões de metal amarello, de 22 m/m diametro, com ancora em baixo relevo, um.....                                              | \$149,5 |
| 24. | 32.122,85  | metros de flanela azul, com 1,40 de largura, conforme amostra, metro.....                                                     | 16\$450  | 10.000                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | botões de metal amarello, de 15 m/m diametro, com ancora em baixo relevo, um.....                                              | \$121   |
| 26. | 14.925,00  | metros de ganga azul, conforme amostra, com 0,68 de largura, em peças de 100 ou mais metros, metro.....                       | 1\$577   | 420                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | metros de casemira branca, com 1,40 de largura, metro.....                                                                     | 66\$200 |
| 27. | 10.790,00  | metros de ganga Panamá, conforme amostra, com 0,70 de largura, em peças de 100 ou mais metros, metro.....                     | 1\$198   | 163                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | metros de casemira encarnada com 1,40 de largura, metro.....                                                                   | 64\$600 |
| 28. | 1.190,00   | metros de merinó preto conforme a amostra, de 1,40 de largura, em peças de 30 ou mais metros, metro..                         | 8\$500   | 211.850,00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | de cadarço de algodão branco, de 0,005, em peças de 100 metros, metro.....                                                     | \$126   |
| 29. | 1.450,00   | metros de panno garance, conforme a amostra, de 1,40 de largura, em peças de 30 ou mais metros, metro..                       | 25\$000  | 8.560,00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | metros de cadarço de algodão branco, de 0,010, em peças de 100 metros, metro.....                                              | \$149   |
| 30. | 1.628,90   | metros de panno azul ferrete, conforme a amostra, de 1,40 de largura, em peças de 30 ou mais metros, metro..                  | 25\$000  | 106.125,00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | metros de cadarço de algodão branco, de 0,015, em peças de 100 metros, metro.....                                              | \$168   |
| 31. | 1.672,00   | metros de soutache de lã, preto, de 0,002, em peças de 100 metros, metro.....                                                 | \$300    | 451,00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | metros de cadarço de lã, preto, de 0,007, em peças de 100 metros, metro.....                                                   | \$760   |
| 32. | 62         | bonets de panno para sargentos do Batalhão Naval, de accôrdo com o modelo, em caixas de papelão com um bonet, um.....         | 17\$850  | 16.425,00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | metros de cadarço de lã, preto, de 0,015, em peças de 100 metros, metro.....                                                   | 1\$290  |
| 33. | 800        | bonets de panno para sargentos marinheiros, de accôrdo com o modelo, em caixas de papelão com um bonet, um.....               | 17\$850  | 4.000,00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | metros de cadarço de lã, preto, de 0,018, em peças de 100 metros, metro.....                                                   | 1\$498  |
| 34. | 10.950     | bonets de panno para praças do Corpo de Marinheiros, de accôrdo com o modelo, em caixa de papelão contendo uma duzia, um..... | 8\$000   | 19.560                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | pares de colchetes de metal branco, em carteiras de papel, ou pacotes de 24 pares cada um, par.....                            | \$015   |
| 36. | 10.950     | chapéus de brim branco, conforme amostra, de ns. 53 a 60, um.....                                                             | 3\$500   | 3.400                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | pares de colchetes de metal preto, em carteiras de papel ou pacotes de 24 pares cada um, par.....                              | \$015   |
| 37. | 21.300     | chapéus de brim mescla, conforme a amostra, de ns. 53 a 60, um.....                                                           | 3\$200   | 680                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | metros de entretella, de 0,75 de largura, metro.....                                                                           | 2\$800  |
| 38. | 41.400     | camisetas de algodão, conforme a amostra, uma.....                                                                            | 4\$500   | 80.400                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | fivelas de metal branco, com 0,03 de comprimento, uma.....                                                                     | \$095   |
| 39. | 1.600      | camisas de meia com mangas, conforme a amostra, uma.....                                                                      | 7\$000   | 12.650                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | fivelas de metal preto, com 0,03 de comprimento, uma.....                                                                      | \$095   |
| 40. | 1.804      | camisas de plastron, sem collarinhos, com punhos e peito pequeno, conforme a amostra, uma.....                                | 9\$000   | 32.122,85                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | metros de flanela azul, com 1,40 de largura, conforme a amostra, metro.....                                                    | 16\$300 |
| 41. | 7.800      | collarinhos de linho, de quatro folhas, com 0,035 de altura, em caixas de uma ou duas duzias, um.....                         | 1\$295   | 707,00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | metros de galão dourado fino, com 0,007, metro.....                                                                            | 4\$980  |
| 42. | 200        | capotes de panno, conforme a amostra e conforme as medidas, um.....                                                           | 100\$000 | 14.925,00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | metros de ganga azul, conforme a amostra, com 0,68 de largura, em peças de 100 ou mais metros, metro.....                      | 1\$578  |
| 43. | 1.600      | colchas brancas de algodão, de 1,40x1,90, pesando no minimo 750 grammas, uma.....                                             | 15\$000  | 10.790,00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | metros de ganga Panamá, conforme a amostra, com 0,70 de largura, em peças de 100 ou mais metros, metro.....                    | 1\$497  |
| 44. | 18.900     | fitas de seda com distico feito a fio dourado, com 0,95 de comprimento e 0,03 de largura, uma.....                            | 2\$800   | 1.190,00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | metros de merinó preto, conforme a amostra, de 1,40 de largura, em peças de 30 ou mais metros, metro.....                      | 8\$100  |
| 45. | 21.900     | fieis de algodão para navalha, com pinha de anel, de 2,10 de comprimento por 0,005 de diametro, um.....                       | \$485    | 1.450,00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | metros de panno garance, conforme a amostra, de 1,40 de largura, em peças de 30 ou mais metros, metro.....                     | 25\$400 |
| 46. | 4.000      | gorros de panno para praças do Batalhão Naval, conforme o modelo, um.....                                                     | 11\$000  | 1.628,90                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | metros de panno azul ferrete, conforme a amostra de 1,40 de largura, em peças de 30 ou mais metros, metro.....                 | 25\$400 |
| 47. | 3.600      | japonas de panno conforme a amostra e conforme as medidas, uma.....                                                           | 70\$000  | 1.672,00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | metros de soutache de lã, preto, de 0,002, em peças de 100 metros, metro.....                                                  | \$280   |
| 48. | 18.900     | lenços de seda pretos, triangulares com 1,40 na maior das faces, um.....                                                      | 4\$800   | 62                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | bonets de panno para sargentos do batalhão naval de accôrdo com o modelo, em caixas de papelão com um bonet, um.....           | 17\$900 |
| 49. | 42.800     | pares de meia de algodão, par.....                                                                                            | 1\$150   | 800                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | bonets de panno para sargentos-marinheiros, de accôrdo com o modelo, em caixas de papelão com um bonet, um.....                | 17\$900 |
|     |            |                                                                                                                               |          | 10.950                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | bonets de panno para praças do corpo de marinheiros de accôrdo com o modelo, em caixas de papelão, contendo uma duzia, um..... | 8\$103  |
|     |            |                                                                                                                               |          | 3.800                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | cobertores de lã, cinzentos de 1,50x2, um.....                                                                                 | 18\$900 |
|     |            |                                                                                                                               |          | 10.950                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | chapéus de brim branco, conforme a amostra, de ns. 53 a 60, um.....                                                            | 3\$500  |

Rio de Janeiro, 3 de janeiro de 1921. — Laizão, Irmão & Comp.

|        |                                                                                                        |         |
|--------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|
| 1.300  | chapéus de brim mescla, conforme a amostra, de n. 53 a 60, um.....                                     | 3\$300  |
| 11.400 | camisetas de algodão, conforme a amostra, uma.....                                                     | 4\$320  |
| 1.600  | camisas de meia com mangas, conforme a amostra, uma.....                                               | 6\$000  |
| 1.804  | camisas de plastron, sem collarinhos, com punhos, peito pequeno, conforme a amostra, uma.....          | 8\$380  |
| 7.800  | collarinhos de linho, de quatro folhas, com 0,055 de altura, caixas de uma ou duas dúzias, um.....     | 1\$295  |
| 200    | capotes de panno, conforme a amostra e conforme as medidas, um.....                                    | 9\$5000 |
| 1.600  | colchas brancas de algodão, de 1,40x1,90, pesando no mínimo 750 grammas, uma.....                      | 14\$980 |
| 18.900 | fitas de seda com distico feito a fio dourado, com 0,95 de comprimento e 0,03 de largura, uma.....     | 2\$900  |
| 21.900 | fios de algodão para navalha, com pinha de anel, de 2,10 de comprimento por 0,005 de diametro, um..... | \$485   |
| 1.000  | gorros de panno para praças do batalhão naval, conforme o modelo, um.....                              | 10\$980 |
| 3.600  | japones de panno, conforme a amostra, e conforme as medidas, uma.....                                  | 68\$000 |
| 18.900 | lenços de seda, pretos, triangulares, com 1,40 na maior das faces, um.....                             | 4\$300  |
| 42.800 | pares de meia de algodão, par.....                                                                     | 1\$220  |

Rio de Janeiro, 3 de janeiro de 1921. — Por procuração de Azevedo Alves, Rodrigues & Comp., M. S. Alvares Pereira.

|            |                                                        |         |
|------------|--------------------------------------------------------|---------|
| 32.160,00  | metros de algodão para forro, metro.....               | 1\$190  |
| 105.792,80 | metros de algodão alvejado, metro.....                 | 1\$330  |
| 201.612,10 | metros de brim de algodão branco, metro.....           | 3\$120  |
| 238.061,30 | metros de brim de algodão mescla, metro.....           | 2\$5600 |
| 924.790    | botões brancos de osso polido, um.....                 | 8015    |
| 76.850     | botões pretos de osso polido, um.....                  | 5015    |
| 429.000    | metros de casemira branca, metro.....                  | 70\$000 |
| 165,00     | metros de casemira encarnada, metro.....               | 70\$000 |
| 211.850,00 | metros de cadarço de algodão branco, 0,005, metro..... | \$130   |
| 8.560,00   | metros de cadarço de algodão branco, 0,010, metro..... | \$150   |
| 106.125,00 | metros de cadarço de algodão branco 0,015, metro.....  | \$168   |
| 451,00     | metros de cadarço de lã, preto 0,007, metro.....       | 1\$800  |
| 16.425,00  | metros de cadarço de lã, preto 0,015, metro.....       | 1\$290  |
| 4.000,00   | metros de cadarço de lã, preto 0,018, metros.....      | 1\$195  |
| 19.560     | pares de colchetes de metal branco, par.....           | 8015    |
| 3.400      | pares de colchetes de metal preto, par.....            | 8015    |
| 650,00     | metros de entreteilla, metro.....                      | 3\$000  |
| 80.400     | fiavellas de metal branco, uma.....                    | 8098    |
| 42.650     | fiavellas de metal preto, uma.....                     | 8098    |
| 22.122,85  | metros de flanela azul, metro.....                     | 10\$400 |
| 707,00     | metros de galão dourado, metro.....                    | 5\$600  |
| 14.925,00  | metros de ganga azul, metro.....                       | 1\$380  |
| 10.790,00  | metros de ganga panamá, metro.....                     | 1\$498  |
| 1.190,00   | metros de merino preto, metro.....                     | 8\$220  |
| 1.672,00   | metros de souché de lã, metro.....                     | \$380   |
| 62         | bonets de panno para sargentos do B. N., um.....       | 17\$880 |
| 800        | bonets de panno para sargentos marinheiros, um.....    | 17\$880 |
| 10.950     | bonets de panno para praças, um.....                   | 8\$500  |
| 3.800      | cobertores de lã cinzentos, um.....                    | 10\$000 |
| 10.950     | chapéus de brim branco, um.....                        | 3\$800  |
| 21.300     | chapéus de brim mescla, um.....                        | 3\$500  |
| 41.400     | camisetas de algodão, uma.....                         | 4\$200  |
| 1.600      | camisas de meia com mangas, uma.....                   | 6\$000  |
| 1.804      | camisas de plastron, uma.....                          | 8\$380  |
| 7.800      | collarinhos de linho, um.....                          | 1\$288  |
| 200        | capotes de panno, um.....                              | 9\$5000 |
| 1.600      | colchas brancas de algodão, uma.....                   | 14\$980 |
| 18.900     | fitas de seda com distico, uma.....                    | 2\$900  |
| 21.900     | fios de algodão para navalha, um.....                  | \$485   |
| 1.000      | gorros de panno para praça, um.....                    | 11\$200 |
| 3.600      | japones de panno, uma.....                             | 68\$800 |
| 18.900     | lenços de seda preta, um.....                          | 4\$300  |
| 42.800     | pares de meias de algodão, par.....                    | 1\$250  |

Rio de Janeiro, 3 de janeiro de 1921. — Alves dos Santos & Comp.

Ferreira Passarello & Comp., negociantes matriculados estabelecidos à rua Sachet n. 15, propõem fornecer ao Conselho de Compras da Marinha os seguintes artigos pelos preços indicados, a saber:

|            |                                                                  |        |
|------------|------------------------------------------------------------------|--------|
| 32.160,00  | metros de algodão para forro, metro.....                         | 1\$300 |
| 105.792,80 | metros de algodão alvejado com 0,75 de largura, metro.....       | 1\$300 |
| 201.612,10 | metros de brim de algodão branco com 0,70 de largura, metro..... | 3\$078 |

|            |                                                           |         |
|------------|-----------------------------------------------------------|---------|
| 238.061,30 | metros de brim de algodão mescla.....                     | 2\$5600 |
| 21.960,00  | metros de brim de algodão kaki inglês, metro.....         | 2\$380  |
| 924.790    | botões brancos de osso polido n. 6, um.....               | \$020   |
| 76.850     | botões pretos idem idem, um.....                          | \$020   |
| 429,00     | metros de casimira branca com 1,40 de largura, metro..... | 65\$800 |
| 165,00     | metros de casimira encarnada idem, metro.....             | 63\$500 |
| 211.850,00 | metros de cadarço de algodão branco de 5 m/m, metro.....  | \$135   |
| 8.560,00   | metros de cadarço idem idem de 10 m/m, metro.....         | \$155   |
| 106.125,00 | metros de cadarço idem idem de 15 m/m, metro.....         | \$185   |
| 451,00     | metros de cadarço de lã preta de 7 m/m, metro.....        | \$755   |
| 16.425,00  | metros de cadarço idem idem de 15 m/m, metro.....         | 1\$295  |
| 4.000,00   | metros de cadarço idem idem de 18 m/m, metro.....         | 1\$555  |
| 32.122,85  | metros de flanela azul com 1,40 de largura, metro.....    | 10\$110 |
| 707,00     | metros de galão dourado de 7 m/m, metro.....              | 4\$945  |
| 14.925,00  | metros de ganga azul, metro.....                          | 1\$375  |
| 10.790,00  | metros de ganga Panamá, metro.....                        | 1\$578  |
| 1.450,00   | metros de panno garance, metro.....                       | 27\$000 |
| 1.628,90   | metros de panno azul ferrete, metro.....                  | 27\$000 |
| 62         | bonets de panno para sargento do Batalhão Naval, um.....  | 17\$700 |
| 800        | bonets idem idem para marinheiros, um.....                | 17\$700 |
| 3.800      | cobertores de lã cinzenta, um.....                        | 10\$880 |
| 10.950     | chapéus de brim branco, um.....                           | 3\$800  |
| 21.300     | chapéus de brim mescla, um.....                           | 3\$500  |
| 7.800      | collarinhos de linho, um.....                             | 1\$295  |
| 200        | capotes de panno, um.....                                 | 9\$5000 |
| 1.600      | colchas brancas de algodão, uma.....                      | 14\$955 |
| 18.900     | fitas de seda com distico, uma.....                       | 3\$000  |
| 21.900     | fios de navalha, um.....                                  | \$750   |
| 1.000      | gorros de panno para praças do Batalhão Naval, um.....    | 10\$840 |
| 3.600      | japones de panno, uma.....                                | 72\$500 |

Rio de Janeiro, 3 de janeiro de 1921. — Ferreira Passarello & Comp.

João R. Ferraz, nego iante matriculado e estabelecido à rua Primeiro de Março n. 20, sobrado, propõe fornecer ao Deposito Naval do Rio de Janeiro, para o consumo durante o anno de 1921, os artigos abaixo especificados, sujeitando-se a todas as clausulas constantes do edital de concorrência, publicado no *Diário Oficial*, do Grupo 5º — Fazendas, fardamentos e aviamentos, pelos seguintes preços:

|            |                                                                                                                        |         |
|------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|
| 32.160,00  | metros de algodão para forro, conforme a amostra, em peças de cem metros, metro.....                                   | 1\$180  |
| 105.792,80 | metros de algodão alvejado, largura de 0,75, em peças de cem metros, metro.....                                        | 1\$300  |
| 201.612,10 | metros de brim de algodão branco, conforme a amostra, com 0,70 de largura, em peças de 70 metros, metro.....           | 3\$098  |
| 238.061,10 | metros de brim de algodão mescla, conforme a amostra, e n peças de 80 metros, com 0,70 de largura, metro.....          | 2\$199  |
| 16.000     | botões de metal amarello de 22 m/m de diametro com ancora em baixo relevo, um.....                                     | \$200   |
| 10.000     | botões de metal amarello de 15 m/m de diametro com ancora em baixo relevo, um.....                                     | \$150   |
| 12.650     | fiavellas de metal preto, com 0,03 de comprimento, uma.....                                                            | \$095   |
| 14.925,00  | metros de ganga azul, conforme a amostra, com 0,68 de largura, e n peças de 100 metros, metro.....                     | 1\$600  |
| 10.790,00  | metros de ganga Panamá, com 0,70 de largura, em peças de cem metros, metro.....                                        | 1\$500  |
| 62         | bonets de panno, para sargentos do Batalhão Naval, de accordo com o modelo, em caixas de papelão com um bonet, um..... | 19\$000 |
| 800        | bonets de panno, para sargentos marinheiros, de accordo com o modelo, em caixa de papelão contendo um bonet, um.....   | 19\$000 |
| 10.950     | chapéus de brim branco, conforme a amostra, de ns. 53 a 60, um.....                                                    | 4\$000  |
| 21.300     | chapéus de brim mescla, conforme a amostra, de ns. 53 a 60, um.....                                                    | 4\$000  |
| 1.804      | camisas de plastron, sem collarinho com punhos e peito pequeno, conforme a amostra, uma.....                           | 8\$395  |
| 7.800      | collarinhos de linho, de quatro folhas, com 0,055 de altura, em caixas de duas dúzias, um.....                         | 1\$300  |
| 1.600      | colchas brancas de algodão de 1,40x1,90, pesando no mínimo, 750 grammas, uma.....                                      | 14\$990 |
| 21.900     | fios de algodão para navalha, com pinha de anel de 2,10ms de comprimento por 0,005m de diametro, um.....               | \$490   |

Rio de Janeiro, 3 de janeiro de 1921. — João R. Ferraz

## Ministerio da Guerra

## Directoria de engenharia

## PROROGAÇÃO DE CONCURRENCIA PARA AS OBRAS DE RECONSTRUÇÃO DO QUARTEL DA 4ª COMPANHIA DE ESTABELECIMENTOS.

De ordem do Sr. director de engenharia, em cumprimento ao que determinou o Sr. ministro da Guerra, declaro aberta a concorrência publica para as obras de reconstrução do quartel da 4ª Companhia de Estabelecimento, conforme projecto e especificações que poderão ser examinados e estudados pelos concorrentes durante as horas de expediente, na II divisão desta directoria, onde também serão dados outros quaisquer esclarecimentos.

As propostas para estes trabalhos serão entregues no gabinete desta mesma directoria, ás 13 horas do dia 7 de janeiro do anno de 1921 em tres vias escriptas em papel que não exceda de 0<sup>m</sup>.33x0<sup>m</sup>.22, dentro de envoltorio fechado, datadas e assignadas com a indicação de residência ou escriptorio do proponente, sem emendas nem rasuras ou qualquer outro defeito que dê lugar a duvidas devidamente solida a primeira via, e deverão conter as declarações seguintes: prazo maximo de duração das obras, preço pelo qual serão ellas executadas, escripto por extenso e em algarismos e de sujeitar-se o concorrente ao pagamento em applicas federaes.

As propostas serão acompanhadas dos seguintes documentos:

a) guia de deposito de 500\$ em moeda corrente, feito da Contabilidade da Guerra, para garantia da assignatura contracto;

b) provando estar o concorrente em dia com o pagamento dos impostos federaes e municipaes ou outros quaisquer a que esteja sujeito;

c) contracto social ou carta profissional, e, quando tratar-se de sociedade anonyma, estar ella constituída legalmente nos termos do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891;

d) provando haver dado bom desempenho a obras publicas ou quaisquer outras de vulto. Deve o concorrente ainda declarar por escripto:

a) respeitar as condições technicas e administrativas, subordinar-se nos trabalhos ás plantas, desenhos e natureza das construcções e sujeitar-se ás verificações e exames previos de todo o material empregado;

b) sujeitar-se por occasião da assignatura do contracto, para garantir a sua execução, ao deposito na razão de 10 % até o valor de 50:000\$, e de 5 % sobre qualquer excesso dessa importância, calculado sobre o valor das obras.

O proponente apresentará fiador idoneo que em documento habil se responsabilise pelo pagamento de quaisquer multas devidas e pela execução das obras, quando não puder elle proponente concluí-las ou recusar-se a isto.

O concorrente preferido, que se recusar a assignar o respectivo contracto, perderá a sua idoneidade para as futuras concorrências, pelo prazo de tres annos como estatue o aviso n. 564, de 30 de agosto ultimo.

O concorrente preferido perderá em favor dos cofres publicos o deposito de 500\$ si deixar de assignar o contracto no prazo de 8 dias a contar daquelle em que for publicada no *Diário Official* a modificação da acceitação da sua proposta.

No caso de igualdade de preço entre duas ou mais propostas, será preferida a do concorrente que propuzer por escripto e secretamente maior abatimento e, si ainda os preços forem iguaes, aquelle que se propuzer a fazer as obras no menor prazo.

Não serão tomadas em consideração quaisquer ofertas de vantagens não previstas no edital de concorrência, nem as propostas que

contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

Mesmo não se achando presente por occasião da abertura das propostas qualquer concorrente, não deixará de ser tomada em consideração a que houver elle apresentado.

A idoneidade dos concorrentes será julgada á vista dos documentos apresentados antes da abertura das propostas, sendo aberta somente a daquelles que forem julgados idoneos.

Os concorrentes poderão tomar conhecimento na 2ª divisão desta directoria das bases formuladas para o contracto a realizar-se, concernentes ás condições para a fiscalização das obras e sua execução.

As obras contractadas deverão ficar concluidas, no maximo, até 30 de junho do anno de 1921.

Na conformidade do art. 170, § 2º da lei n. 3.454, de 6 de janeiro de 1918, não será accetita proposta alguma cujo preço seja superior á base official de 133:165\$114.

Directoria de Engenharia, 23 de dezembro de 1920. — Antonio Miguel Barbosa Lisboa, chefe interino do gabinete.

## Secretaria de Estado

Convidam-se os bachareis Diogenes Penna, Eduardo Rubens Alvim Wanderley, Washington Vaz de Mello, Boliyar Barreira, Vicente de Paula Pessoa, Francisco Torquato Paes Barreto, José Fernandes Dias, Joaquim Leonel de Rezende Filho, Clovis Dunshee de Abancheres e Romulo de Magalhães Pacheco, nomeados, os tres primeiros promotores da 6ª, 8ª e 11ª circumscripções da Justiça Militar, respectivamente; o quarto, quinto, sexto e setimo advogados em commissão, na 1ª, 3ª e 4ª; o oitavo e nono na 6ª e o ultimo na 7ª circumscripções da mesma Justiça, a comparecerem a esta Secretaria de Estado até 17 de fevereiro vindouro, munidos dos respectivos documentos, afim de receberem os respectivos titulos, sob pena de ficarem sem effeito as nomeações.

Secretaria de Estado da Guerra, 3 de janeiro de 1921. — Valeriano Cesar de Lima, director.

## Terceira Companhia de Metralhadoras

De ordem do Sr. 1º tenente commandante interino e presidente do conselho de administração previne-se aos interessados que no dia 13 de janeiro proximo, ás 12 horas, neste quartel, serão recebidas propostas para o fornecimento de artigos de expediente, ferragem e ferragens, durante o 1º semestre do 1921:

A concorrência obedecerá as seguintes condições:

1ª, as propostas devem ser feitas em uma ou mais meias folhas de papel que não excedam de 0<sup>m</sup>.33x0<sup>m</sup>.22 escriptas sem rasuras ou emendas, em tres vias, contendo além do selo de primeira via, data e assignatura, quantidade, nome e preço de cada artigo em algarismo e por extenso, e prazo da entrega, de accordo com a clausula 9ª, e declaração de sujeitar-se ao typo escolhido o todas as condições do edital;

2ª, os concorrentes deverão apresentar:

a) documento de haver pago como negociante especialista dos generos que propõe fornecer, impostos federaes e municipaes da casa commercial, relativos ao ultimo semestre vencido;

b) documento que prove ser negociante matriculado e ter casa importadora, bastando para as firmas commerciaes a apresentação do respectivo contracto social extrahido por certidão do livro de Registro da Junta Com-

mercial, ou estar constituído legalmente nos termos do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, quando for uma sociedade anonyma;

c) documento que prove ter cumprido fielmente o ultimo contracto ou ajuste celebrado com o Governo, no caso de já ter sido fornecedor;

d) ter depositado a caução de 500\$ no cofre do conselho de administração, afim de garantir a assignatura do contracto, caução essa que reverterá para os cofres publicos si o proponente preferido não assignar o respectivo contracto dentro de tres dias a contar da data em que for notificado para tal fim, devendo essa caução ser restituída aos proponentes classificados.

3ª, no caso de duas propostas inteiramente iguaes ou apenas de artigos do mesmo preço, será preferida a do licitante que propuzer por escripto secretamente e maior abatimento; verificado novo empate terá preferencia o fornecedor que já estiver fornecendo, procedendo-se a sorte no caso de nenhum ser fornecedor.

4ª, não serão acceitas as propostas dos artigos cujos preços excedam os da base, que serão lidos antes de abertas as propostas;

5ª, os artigos serão todos de primeira qualidade;

6ª, os artigos serão embarcados pela Estrada de Ferro Central do Brasil, correndo o transporte por conta do fornecedor até a estação de S. Christovão;

7ª, os proponentes devem declarar que se sujeitam, por occasião da assignatura do contracto e assegurar a sua execução, a depositar uma caução correspondente a 10 % do fornecimento que lhe compete, se este não exceder de 50:000\$, e mais 5 % sobre qualquer excesso da mesma importância; não procede, porém, a caução inferior a 500\$000;

8ª, as quantidades serão as que se fizerem necessarias durante o semestre, não sendo prefixadas desde já por absoluta impossibilidade;

9ª, não serão tomados em consideração quaisquer ofertas de vantagens não previstas nesse edital; nem propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

10, no caso do não comparecimento do proponente ou do seu representante legal a apuração da proposta correrá á revelia.

11, todas as informações que por acaso sejam necessarias aos concorrentes serão prestadas na secretaria desta companhia, das 10 ás 15 horas.

Os artigos de concorrência são os seguintes:

| Expediente                                              | Preços da base |
|---------------------------------------------------------|----------------|
| Canetas de madeira, dúzia.....                          | 33000          |
| Colchetes para papel, caixa.....                        | 18000          |
| Cartões memorandum, timbrado, mil.....                  | 105000         |
| Fitas para machinas Royal e Underwood, uma.....         | 25000          |
| Gomma arabica, vidro.....                               | 25000          |
| Barbante grosso, novello.....                           | 3500           |
| Barbante fino, novello.....                             | 3500           |
| Lapis preto Faber, dúzia.....                           | 14000          |
| Lapis bicolor, Faber, dúzia.....                        | 15000          |
| Lapis de borracha, Faber, dúzia.....                    | 15000          |
| Papel almasso pautado superior (sete kilos), resma..... | 22000          |
| Papel almasso pautado regular (cinco kilos), resma..... | 105000         |
| Papel liso superior (sete kilos), resma.....            | 145000         |
| Papel liso regular (cinco kilos), resma.....            | 95000          |
| Papel Hollanda 70x50, caderno.....                      | 5500           |
| Papel Hollanda 50x35, caderno.....                      | 5500           |
| Papel matta-borracha, folha.....                        | 5500           |
| Papel carbonho, caixa.....                              | 35000          |

|                                                       |         |
|-------------------------------------------------------|---------|
| Papel pardo para embrulho, caderno.....               | \$500   |
| Papel timbrado liso para officio, resma.....          | 10\$000 |
| Papel para machina de escrever tipo n. 13, caixa..... | 10\$000 |
| Nappas semanaes, mil.....                             | 10\$000 |
| Papel timbrado para carta, caixa.....                 | 10\$000 |
| Penna Mallat n. 12, caixa.....                        | 3\$000  |
| Tinta Sardinha, litro.....                            | 4\$000  |
| Tinta da China, litro.....                            | 1\$500  |
| Borracha para desenho, uma.....                       | \$400   |
| Percevejos, caixa.....                                | 1\$500  |
| Tinta carmin, vidro.....                              | 2\$000  |
| Tinta para carimbo, vidro.....                        | \$800   |
| Livro pautado de 150 folhas, 50X<br>X35, um.....      | 8\$000  |
| Livro pautado de 150 folhas, 42X<br>X28, um.....      | 7\$000  |
| Livro pautado de 100 folhas, 24X<br>X36, um.....      | 6\$000  |
| Livro pautado de 250 folhas, 35X<br>X48, um.....      | 10\$000 |
| Giz branco, caixa.....                                | 10\$000 |
| Giz de cor, caixa.....                                | 10\$000 |
| Enveloppes timbrados grande, 35X<br>X20, cem.....     | 5\$000  |
| Enveloppes timbrados grandes, 27X<br>X36, cem.....    | 4\$000  |
| Enveloppes timbrados grandes, 14 1/2X9 1/2, cem.....  | 6\$000  |
| Enveloppes timbrados de 15 1/2X<br>12 1/2, cem.....   | 6\$000  |

## Artigos de forragem

|                   |       |
|-------------------|-------|
| Alfafa, kilo..... | \$220 |
| Milho, kilo.....  | \$180 |
| Farelo, kilo..... | \$080 |
| Capim, kilo.....  | \$040 |

## Artigos de ferragem

|                                 |          |
|---------------------------------|----------|
| Cravos, milheiro.....           | 12\$000  |
| Carvão forja, toneladas.....    | 200\$000 |
| Ferro para ferradura, kilo..... | 1\$000   |

## Escola regimental

|                                    |       |
|------------------------------------|-------|
| Cartilha Viança, uma.....          | \$200 |
| Caderno de calligraphia, um.....   | \$100 |
| Lousa para escrever, uma.....      | \$600 |
| Lapis para lousa, duzia.....       | \$400 |
| Primeiro livro de leitura, um..... | \$800 |
| Segundo livro de leitura, um.....  | \$900 |

## Iluminação e electricidade

|                                               |        |
|-----------------------------------------------|--------|
| Fuzíveis, cartuchos de 50 ampères, duzia..... | 6\$000 |
|-----------------------------------------------|--------|

|                                             |        |
|---------------------------------------------|--------|
| Limpeza e conservação do material           |        |
| Antioxydo, kilo.....                        | 2\$000 |
| Kaol, litro.....                            | 4\$000 |
| Óleo lubrificante amarello H. P., kilo..... | 2\$000 |
| Radiol, litro.....                          | 4\$000 |
| Rupi, litro.....                            | 3\$000 |

## Roupas de cama

|                                                   |        |
|---------------------------------------------------|--------|
| Colehas de algodão branco para solteiro, uma..... | 5\$000 |
| Fronhas de cretone de 0m,70 por 0m,36, uma.....   | 1\$000 |
| Lenções de cretone de 2m,40 por 1m,55, um.....    | 4\$000 |

## Remonta de calçado

|                                    |        |
|------------------------------------|--------|
| Meia sola para borzeguim, uma..... | 4\$000 |
|------------------------------------|--------|

Quartel em S. Christovão, 29 de dezembro de 1920. — *Euclydes Zenobio da Costa* 2º tenente-secretario.

## Terceira Companhia de Metralhadoras

De ordem do Sr. 1º tenente commandante interino e presidente do conselho de administração previne-se aos interessados que no dia 13 de janeiro proximo, ás 12 horas, neste quartel serão recebidas propostas para o fornecimento de alimentação preparada para os officiaes e praças desta companhia.

Os proponentes apresentarão documentos que provem: a) a sua idoneidade; b) ter cau-

cionado no cofre da administração a importância de 200\$ estabelecida para garantia da assignatura do contracto, que reverterá em favor do cofre do conselho quando o proponente, sabendo-se preferido, não comparecer na data fixada para a celebração do mesmo; c) que cumpriu fielmente o ultimo contracto ou ajuste celebrado com o governo no caso de já ter sido fornecedor; d) os proponentes ficam sujeitos por occasião da assignatura do contracto ao deposito de 5 % sobre a importância do fornecimento provavel durante o anno: este fornecimento é calculado em 30.000 etapas a 2\$, ou sejam 60.000%; e) no caso de igualdade de preços entre duas propostas, será preferida a do licitante que propuzer por escripto e secretamente maior abatimento; verificado novo empate terá preferencia a do negociante que já estiver fornecendo, procedendo-se á sorte si este não tiver concorrido; f) não serão tomadas em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas no presente edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata (letra c do art. 54 da lei n. 2.221, de 30 de dezembro de 1909); g) ao Governo fica reservado o direito de annular a presente concorrência, caso os preços pedidos sejam superiores aos da base, que serão lidos antes de abertas as propostas (letra b do art. 54 da lei n. 2.221, de 30 de dezembro de 1909); h) o fornecimento só será acceto no caso em que haja uma economia de 20 % sobre o valor da etapa fixada para 1924; i) si o proponente ou seu representante legal não comparecer á apuração da proposta entregue, essa correrá á sua revelia; j) os proponentes sujeitar-se-hão a todas as demais condições, nos termos previstos na instrução approvada por aviso do Ministerio da Guerra, de 24 de dezembro de 1917, publicado no *Diario Official* de 6 de janeiro de 1918.

As refeições serão servidas nas horas regulamentares, constando dos generos abaixo: 1ª refeição, café com leite pela manhã (pão de 100 grammas com manteiga); 2ª refeição, almoço (feijão, arroz, carne com verduras ou peixe, café, pão de 100 grammas com manteiga); 3ª refeição, café com pão e manteiga; 4ª refeição, jantar (sopa, feijão, arroz, carne verde ou peixe, verduras, duas laranjas ou duas bananas, café). Os generos para rações devem ser de 1ª qualidade e examinados ao entrarem para a caldeira. A companhia fornecerá todo o material necessario para o serviço do rancho e bem assim as requisições necessarias pela Estrada de Ferro Central do Brasil, para o transporte dos generos, quando a companhia estiver acampada ou em exercicios á margem das Estradas de Ferro e na distancia maxima de 60 kilometros. A quantidade a servir a cada praça deve ser tal que a satisfação, podendo ser pedida nova porção, não sendo porém permitido pedir somente uma das iguarias fornecidas. Para os officiaes as refeições acima serão melhoradas, mediante prévia combinação, podendo os interessados obter informações a respeito na secretaria da companhia das 10 ás 15 horas. Quartel da 3ª companhia de metralhadoras, em S. Christovão, 29 de dezembro de 1920. — *Euclydes Zenobio da Costa*, 2º tenente secretario.

## Hospital Central do Exercito

## CONCURSO PARA MEDICOS DO EXERCITO

Serão chamados para prova pratica no dia 5 do corrente, ás 9 horas, no Hospital Central do Exercito, os seguintes candidatos:

1. Dr. Antonio Augusto Xavier.
2. Dr. Frederico Eisenlohr.
3. Dr. Bernardo Eisenlohr.
4. Dr. João Baptista dos Santos.

Serão chamados também, no dia 5, ás 9 horas, para tirar ponto para a prova oral a realizar-se no dia 6 do corrente, os seguintes candidatos:

1. Dr. Elias José Grego.
2. Dr. Augusto Marques Torres.
3. Dr. Ataliba Klier.
4. Dr. Osmar Campello.

## Turma suplementar:

1. Dr. Abelardo Calmon de Oliveira.
2. Dr. Mario de Faria Bandeira.
3. Dr. Edgard Santos Neves.
4. Dr. Antonio Carneiro de Campos.

Hospital Central do Exercito, 4 de janeiro de 1921. — Major Dr. *Carlos Eugenio Guimaraes*, presidente da mesa julgadora.

## Primeiro Corpo de Trem

## VILLA MILITAR

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTICIOS, FORRAGENS, FERRAGENS, EXPEDIENTE E OUTROS ARTIGOS, DURANTE O 1º SEMESTRE DO ANNO DE 1924

De ordem do Sr. tenente-coronel commandante, faço publico que no dia 11 do corrente, ás 12 1/2 horas se recebem propostas para o fornecimento dos seguintes artigos:

Por kilo: arroz nacional, assucar refinado de 1ª, bacalhau, batatas, banha de porco, café moído, cangica, carne secca, carne verde de vacca, carne verde de porco, farinha de mandioca, feijão preto, dito mulatinho, goiabada de Pesqueira, manteiga, matte em folha, massa para sôpa, pão de trigo, potassa, queijo mineiro, sal commum, sabão virgem, temperos, toucinho, verduras, aço doce para ferradura, alfafa nacional, fubá de milho e milho vermelho.

Por litro: azeite doce, leite de vaca, alcool, vinagre nacional, vinho tinto nacional e vinho virgem.

Por unidade: gallinha gorda, banana, laranja, côco secco, sapollo, lixa para ferro, lixa para madeira e tijolo de arear.

Por duzia: ovos, vassouras de piassava e vassourinhas.

Por milheiro: cravos para ferradura ch 8.

Por lata: cruswaldina e kaol ou rupi (250 grammas).

Por caixa: kerozene e palitos de dentes.

Expediente, ardozia para escrever, cesta para papel, limpa pennas, fitas para machina, raspadeira Rodgers, talões modelos 25 e 26 para forragens, idem ns. 20, 21, 24 e 32, novello de barbante grosso e fino, caixa de colchete para pregar papel, idem de papel de machina, idem timbrado com envelopes para cartas officiaes, idem carbono, idem de penna «Mallat» n. 12, lapis pretos e bicolores «Faber» (duzia), lapis para ardozia (duzia), lapis de borracha n. 210; resma: papel pautado, sete kil.s; idem liso, idem timbrado para officio; cadernos: papel de Hollanda (formato grande), idem para embrulho, idem mata-borrão (folha); litros: tinta preta sardinha, tinta carmin, idem, gomma arabica, idem; centos: envelopes timbrados para officio de 0,16X0,27 idem, idem, de 0,15X0,39; milheiro: vales diarios, modelos ns. 71 e 72 e pernoites modelo 69.

Todos os generos serão de primeira qualidade e entregues no quartel ou acampamento dentro do Districto Federal, sendo, porém, pelo corpo, fornecidas requisições para o transporte pela Estrada de Ferro Central do Brasil.

Os proponentes depositarão no cofre do Conselho Administrativo, por occasião da entrega de suas propostas, a quantia de 500\$.

perdendo o direito à mesma, em caso de, aquelle que, sabendo-se de certo de comparecer na data fixada, assignatura do respectivo contracto.

Quaesquer outras informações poderão ser prestadas aos interessados, todos os dias uteis, na secretaria do corpo, das 8 ás 14 horas.

Quartel na Villa Militar, 3 de janeiro de 1921. — *Benjamin Pereira da Silva*, 1º tenente ajudante e secretario.

#### 1ª Divisão do Exercito — 1ª Região Militar

#### 4ª CIRCUNSCRICÇÃO DE RECRUTAMENTO —

#### ALISTAMENTO E SORTEIO MILITAR

#### JUNTA DO 23º MUNICIPIO DE GUARATIBA

#### Edital de convocação para o alistamento

O capitão Henrique Ferreira de Almeida, presidente da junta de alistamento militar:

Faz saber aos que o presente edital lerem ou delle tiverem conhecimento que nesta data foram installados os trabalhos desta junta e, portanto, convoca a todos os jovens da idade de dezanove annos, feitos no anno anterior, e «os maiores de dezesete annos querendo» e domiciliados neste districto, a virem se alistar até o dia trinta de abril do corrente anno, e bem assim todos aquelles que tendo vinte annos ou mais, ainda não estejam inscriptos nos registros militares, como determina o regulamento para a execução do sortelo militar.

Convoca tambem todos os interessados a apresentarem esclarecimentos ou reclamações a bem de seus direitos, afim de que a junta possa bem orientada ficar da verdade e dar as informações precisas a esclarecer o juizo da junta de revisão que tem de apurar este alistamento.

Esta junta para o devido conhecimento dos interessados transcreve os seguintes artigos da lei do sortelo

Art. 50, § 1º. No dia immediato ao da primeira reunião o presidente da junta mandará affixar editaes nos logares mais publicos do districto, no *Diario Official*, e si possivel na imprensa local, annunciando a abertura do alistamento militar, duração do mesmo, sede da junta, horas do expediente, lugar onde serão affixadas as listas.

Art. 45. Todo brasileiro é obrigado a se alistar, dentro dos quatro primeiros mezes do anno civil em que completar 20 annos de idade podendo tambem fazel-o desde a idade de 17 annos.

Nos domingos serão affixados na porta principal do edificio em que funciona esta junta 8ª Pretoria Cível rua de Campo Grande numero 134, Estação de Campo Grande as relações dos alistados durante os sete dias anteriores.

A junta funcionará todos os dias uteis no edificio da 8ª Pretoria Cível, das 10 ás 15 horas, encerrando seus trabalhos no dia 30 de abril do corrente anno.

E para conhecimento de todos lavrei o presente edital que será affixado — Pedra-Monteiro, Ilha, Matto Alto, Vargem Grande Guaratiba, Barra e nos edificios da Delegacia de Policia, Repartição dos Telegraphos, Agencia do Correio, Estação da Estrada de Ferro e Agencia da Prefeitura e publicado no *Diario Official*, por mim feito e assignado.

Junta do 23º Municipio de Alistamento Militar de Guaratiba, am 3 de janeiro de 1921. — Capitão *Henrique Ferreira de Almeida*, Presidente.

#### Primeira Região Militar

#### Edital de convocação para o alistamento militar

O capitão Alfredo José Rodrigues, presidente da junta do 17º municipio de alistamento militar. Faz saber aos que o presente edital

ou della tenham conhecimento que, nesta data, foram installados os trabalhos desta junta e, portanto, convoca a todos os jovens da idade de vinte annos, completos no anno proximo passado e domiciliados neste municipio, a virem se inscrever, até o dia 31 de março do anno de 1921, como determina o regulamento para a execução da lei do alistamento militar.

Convoca tambem todos os interessados a apresentarem, a bem de seus direitos, esclarecimentos ou reclamações, afim de que a junta possa ficar bem orientada da verdade e dar as informações precisas a esclarecer o juizo da Junta de Revisão que tem de apurar este alistamento.

Compreende este municipio todas as ruas da freguezia do Engenho Novo.

A junta funcionará em todos os dias uteis na rua 24 de Maio n. 146, das 10 ás 15 horas. E para conhecimento de todos lavrei o presente edital, por mim feito e assignado. O capitão *Alfredo José Rodrigues*, presidente.

#### Primeira Região Militar

#### ALISTAMENTO E SORTEIO MILITAR

#### JUNTA DO 9º MUNICIPIO DA GAVEA

#### Edital de convocação para o alistamento militar

O capitão Antonio Bastos Paes Leme, presidente da junta do 9º municipio da Gavea:

Faz saber aos que o presente edital lerem ou delle tiverem conhecimento que nesta data foram installados os trabalhos desta junta e, portanto, convoca a todos os jovens da idade de dezanove annos, feitos no anno anterior (e os maiores de dezesete annos querendo) e domiciliados neste districto, a virem se alistar até o dia 30 de abril do corrente anno, e bem assim, todos aquelles que, tendo vinte annos ou mais, ainda não estejam inscriptos nos registros militares como determina o regulamento para a execução do sortelo militar. Convoca tambem todos os interessados a apresentarem esclarecimentos ou reclamações a bem de seus direitos, afim de que a junta possa bem orientada ficar da verdade e dar as informações precisas a esclarecer o juizo da junta de revisão que tem de apurar este alistamento.

Esta junta, para o devido conhecimento do interessado transcreve os seguintes artigos da lei do sortelo: Art. 45. Todo brasileiro é obrigado a se alistar, dentro dos quatro primeiros mezes do anno civil em que completar 20 annos de idade, podendo tambem fazel-o desde a idade de 17 annos. Para se alistar, participa por escrito ou verbalmente á Junta de Alistamento militar do districto em que reside, ou á de qualquer outra da circumscripção, — seu nome, filiação, profissão, residencia e a data do nascimento. § 1º. A junta é obrigada a entregar directamente ou remetter pelo correio, dentro de 10 dias, a todo aquelle que assim proceder, um certificado de alistamento. § 2º. O certificado só será concedido aos cidadãos que espontaneamente se dirigirem ás juntas, cabendo-lhes, dentro de 10 dias, apresentar as reclamações a que se julgarem com direito; por sua vez, as juntas exigirão, quando entenderem necessario, a certidão de idade dos alistados. § 3º. O mesmo certificado de alistamento voluntario será concedido ao individuo que por motivo julgado justificado pela junta de alistamento não se tenha alistado até aos 20 annos. § 4º. Os alistados de 30 annos de idade feitos no anno anterior, ou mais, dirigem-se para todos os effectos á Delegacia de 2ª Linha e na Capital Federal ao D. G. H. Art. 60. Os cidadãos que, por qualquer motivo, deixarem de se alistar dentro dos quatro primeiros mezes do anno em que completarem

20 annos de idade, serão incluídos no alistamento que se estiver executando, na devida classe, desde que as omissões sejam conhecidas, concorrendo ao sortelo e á incorporação na forma deste regulamento. Nos domingos serão affixadas na porta principal do edificio em que funciona esta junta as relações dos alistados durante os sete dias anteriores. A junta funcionará todos dias uteis no edificio da Agencia da Prefeitura da Gavea á rua Jardim Botânico, 153, das 11 ás 15 horas, encerrando seus trabalhos no dia 30 de abril do corrente anno. E para conhecimento de todos manda lavrar o presente edital que vai por mim feito e assignado e rubricado pelo presidente. — *Antonio Bernardo da Costa Basto*, secretario.

9º Municipio da Gavea, 3 de janeiro de 1921. — *Antonio Bastos Paes Leme*, presidente.

#### Primeira Região

#### Edital de convocação para o alistamento militar

José Basilio da Silva, presidente da Junta do 2º districto de Alistamento Militar:

Faz saber aos que o presente edital lerem ou della tenham conhecimento, que, nesta data, foram installados os trabalhos desta junta e, portanto, convoca a todos os jovens da idade de vinte annos, completos no anno proximo passado e domiciliados neste districto, a virem se inscrever, até o dia 15 de junho do anno de 1921, como determina o regulamento para a execução da lei do alistamento militar.

Convoca tambem todos os interessados a apresentarem, a bem de seus direitos, esclarecimentos ou reclamações, afim de que a junta possa ficar bem orientada da verdade e dar as informações precisas a esclarecer o juizo da Junta de Revisão que tem de apurar este alistamento.

Compreende este districto: Limites — Do ponto em que começa o rio Itaguahy até a sua foz na bahia de Sepetiba, desta foz pelo littoral até ao ponto em que passa uma linha recta, cujos extremos são a ilha de Guaraquezaba e marco limite na estrada de Santa Cruz; deste ponto no littoral, por uma linha recta ao referido marco e deste marco por outra recta ao ponto inicial. Fazem parte deste districto as ilhas da Pescaria do Tatú e Guaraquezaba. Confina este districto com o 22º e 23º districtos, com o Estado do Rio de Janeiro e com a bahia de Sepetiba.

A junta funcionará em todos os dias uteis na residencia do tenente Chaves, dependencia do quartel do 2º regimento de artilharia montada, das 10 ás 15 horas. E para conhecimento de todos, lavrei o presente edital, por mim feito, assignado e rubricado pelo presidente. — *José Basilio da Silva*. — *Francisco José Monteiro Chaves*, 1º tenente-escrivão.

#### Collegio Militar de Barbacena

No edital publicado no *Diario Official* de 20 do mez o anno proximo findos, para fornecimento de peças de enxoval e fardamento a este collegio durante o 1º semestre do anno de 1921, leia-se: na 3ª linha «publico», na 9ª «respectivos», na 5ª relativa á letra b, «registro» — «A questão da idoneidade dos proponentes será examinada e julgada antes de abertas as propostas a estas apresentadas em envelopes fechados, tendo a declaração exterior do nome do proponente, serão lidas na presença de todos os concorrentes, ou seus representantes legalmente constituídos» — «O Governo se reserva o direito de annular a concorrência caso os preços pedidos sejam superiores aos da base abaixo, que estão augmentados de 5 % em relação aos publicados no *Diario Official* de 30 de novembro de

corrente anno e que serão lidos antes de abertas as propostas e de lenço de algodão, tendo 0,45 por 0,45, um, \$572,25.

Secretaria do Collegio Militar de Barbacena, 3 de Janeiro de 1921. — *Iclirerico da Motta Guimarães*, 1º official sub-secretario.

#### Directoria Geral do Tiro de Guerra

##### CONCURRENCIA PARA FORNECIMENTO DE ARTIGOS DE EXPEDIENTE

De ordem do Sr. coronel chefe, presidente do respectivo conselho administrativo, faço publico que a concorrência publica para fornecimento de artigos de expediente durante o exercicio de 1921, annunciada para 3 de janeiro ás 13 horas, por motivo de força maior ficou transferida para o dia 7 do corrente ás mesmas horas.

Rio de Janeiro, 4 de janeiro de 1921. — *Paulo Lorena*, secretario.

#### Directoria de Saúde da Guerra

##### CONCURSOS PARA MEDICOS, PHARMACEUTICOS E VETERINARIOS DO EXERCITO

De ordem do Sr. General Director de Saúde da Guerra, faço publico que, por autorização do Sr. Ministro da Guerra e de accordo com as intruções publicadas no Boletim do Exercito, n. 44, de 5 de abril de 1910, noventa dias depois da data desta publicação, estará aberta nesta Directoria, durante vinte dias, a inscripção para os concursos de medicos, pharmaceuticos e veterinarios do Exercito, para o preenchimento das vagas ora existentes e das que se verificarem nos quadros, acima mencionados durante o anno de 1921.

Cada candidato, deverá para esse fim, apresentar petição escripta e assignada por si ou procurador e exhibir documento provando que é cidadão brasileiro em pleno gozo de seus direitos civis, menor de 35 annos, (certidão de idade em original) folha corrida, diploma do respectivo curso por faculdade ou escola official ou equiparada e caderneta de reservista.

Provará mais cada candidato que possui aptidão, saúde e robustez necessarias para o serviço militar, em tempo de paz e de guerra, sendo que este requisito será comprovado em inspecção de saúde nesta capital, perante a Junta Superior de Saúde.

Os interessados, para mais informações, poderão dirigir-se a esta Directoria ou aos chefes do serviço de saúde nos Estados.

Directoria de Saúde da Guerra, 4 de janeiro de 1921. — *Dr. Alfredo Mendes Ribeiro*, Coronel Chefe do Gabinete.

#### Primeira Companhia Ferro-Viaria

(Deodoro)

De ordem do Sr. capitão commandante da 1ª companhia Ferro-Viaria, convido os Srs. negociantes que desejarem concorrer ao fornecimento de generos, forragens, material de officina e de iluminação, necessarios a esta companhia durante o 1º semestre do anno de mil novecentos e vinte e um, a apresentarem suas propostas na concorrência publica que terá lugar neste quartel ás 10 horas do dia 10 de janeiro proximo.

Todos os generos, etc., serão de primeira qualidade e preços maximos, abaixo declarados:

Artigos para officina:

Artigo — Unidade — Preço

Atanado, letra A, um ..... 52\$000  
Água raz. litro ..... 3\$400

Cera preta para sapateiro, duzia 1\$600  
Carnera, uma ..... 12\$000  
Cal de marisco, sacco ..... 3\$000  
Cal de pedra, sacco ..... 2\$500  
Carvão para forja, tonelada ..... 115\$000  
Idem de pedra, tonelada ..... 240\$000  
Coucoiras de peroba rosa, de 3"×9", metro ..... 6\$000  
Idem de Campos, de 3"×9", metro ..... 6\$300  
Idem de pinho do Paraná, de 3"×9", metro ..... 4\$000  
Idem de Riga, 3"×9", metro ..... 5\$000  
Fio bom para correio, pacote ..... 20\$000  
Idem commum, pacote ..... 7\$010  
Gazolina, lata ..... 18\$000  
Lenha em toros, metro cubico ..... 10\$500  
Oleo fino, kilo ..... \$600  
Sola para sapateiro, kilo ..... 5\$500  
Sola engraxada, kilo ..... 5\$200  
Tinta preta para sapateiro, garrafa ..... 2\$000  
Material de iluminação:  
Lampadas Edison de 25 velas, uma ..... 1\$400  
Idem de 50, uma ..... 1\$600  
Idem de 100, uma ..... 3\$400  
Pilhas seccas, uma ..... 1\$400  
Carvão Siemens 1/2", uma ..... \$900

#### Generos:

Carne verde com osso, kilo ..... 1\$250  
Idem sem osso, kilo ..... 1\$600  
Carne verde de porco, kilo ..... 2\$200  
Coco da Bahia, um ..... \$400  
Linguiça pura, kilo ..... 2\$200  
Pão, kilo ..... 1\$200  
Peixe fresco sem cabeça, kilo ..... 2\$200  
Peixe secco em salmoura, kilo ..... 1\$300  
Artigos de expediente:  
Buvardes, um ..... 2\$500  
Barbante, novello ..... \$700  
Borracha para machina, uma ..... \$500  
Colchete para papel, caixa ..... 1\$500  
Caneta de madeira, duzia ..... 2\$400  
Escrivaninha, uma ..... 8\$000  
Fita para machina, uma ..... 4\$500  
Gomma arabica, vidro ..... 1\$800  
Lapis preto, duzia ..... 2\$000  
Borracha Ruby n. 224, duzia ..... 6\$500  
Lapis bicolor, duzia ..... 8\$000  
Idem, graphite para desenho, um ..... 7\$000  
Idem de pedra, um ..... 1\$500  
Oleo para machina de escrever, vidro ..... 1\$000  
Papel almaço paulado, resma ..... 18\$000  
Idem de linha para machina, caixa ..... 10\$000  
Idem mata borrão, folha ..... \$400  
Idem carbono 33×22, caixa ..... 10\$000  
Idem Hollanda, caderno ..... 1\$800  
Idem liso, resma ..... 12\$000  
Idem para embrulho, folha ..... \$200  
Idem timbrado para carta, caixa ..... 7\$500  
Idem para officio, caixa ..... 35\$000  
Penna Mailat n. 10, caixa ..... 5\$000  
Idem n. 12, caixa ..... 6\$500  
Idem Geo Huges, caixa ..... 3\$000  
Enveloppes para officio, 500 ..... 30\$000  
Tinta preta Sardinha, litro ..... 3\$800  
Idem carmin, vidro ..... 1\$500  
Idem para carimbo, vidro ..... 1\$500  
Nankin, vidro ..... 2\$500  
Papel millimetrado, peça ..... 25\$000  
Idem tela 1m,38×10, peça ..... 28\$000  
Borracha de miolo de pão, uma ..... 1\$200  
Percevejos de metal, caixa ..... 1\$200  
Pasta almaço Perry com lombada de aço, uma ..... 6\$800  
Penna para desenho Joseph Gill-lets, caixa ..... 3\$500  
Papel Canson para desenho, 0m,57×0m,77, folha ..... 1\$500  
Giz branco, caixa ..... 2\$400

Papel ferro prussiatico Norton Gregory, 1×10, rolo ..... 35\$000  
Pasta almaço, uma ..... 2\$000  
Caderneta de alinhamento, 0m,10×0m,20, 50 folhas, uma ..... 3\$500  
Idem de nivelamento, de 0m10×0m,20, 50 folhas, uma ..... 3\$500  
Idem de seções transversaes, de 0m,10×0m,20, 50 folhas, uma ..... 3\$500  
Papelão sueco n. 12, folha ..... 1\$500  
Papel marmore, folha ..... \$500  
Marroquim, pelle ..... 40\$000  
Cabecias de seda, peça ..... 12\$000  
O prazo maximo para a entrega dos artigos constantes da presente concorrência, será de quarenta e oito horas, a contar da entrega do pedido feito pela interendencia da companhia, correndo todas as despesas por conta do fornecedor. Serão fornecidas pela secretaria desta unidade, em tres vias, as relações dos artigos a fornecer, devendo os concorrentes nellas mencionar por extenso e em algarismos, sem emendas ou razuras, os respectivos preços, datando-as e assinando-as, devendo sellar a primeira via, na forma do regulamento anexo ao decreto n. 3.966, de 25 de dezembro de 1919.

Nestas propostas devem os concorrentes declarar completa sujeição ás condições desse edital.

O conselho annullará toda proposta que consignar preços superiores aos estipulados acima, base da presente concorrência.

Para habilitação a esta concorrência, cada concorrente deverá apresentar até o dia 8, ás 12 horas, requerimento nesta secretaria, dirigido ao presidente do conselho de administração, juntando os documentos que provem:

a) haver pago, como negociante e especialista dos generos alimenticios e artigos de que é objecto esta concorrência, os impostos federaes e municipaes da casa commercial, relativos ao semestre corrente;

b) ser negociante matriculado e ter casa importadora, bastando ás firmas commerciaes a apresentação de contracto social registrado na Junta Commercial, ou estar legalmente, nos termos do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, quando for sociedade anonyma;

c) que finalmente cumpriu o contracto ou ajuste celebrado com o Governo, no caso de já ter sido fornecedor;

d) ter caucionado no cofre do conselho administrativo a quantia de 500\$, estabelecida para garantia da assignatura de termo de contracto, perdendo taes cauções os concorrentes preferidos que não comparecerem para firmar o respectivo contracto (art. 29 do regulamento).

Os proponentes estarão sujeitos ainda ao seguinte:

1º, por ocasião da assignatura do contracto, ao deposito de dez por cento até 50.000\$, e cinco por cento sobre qualquer excesso da mesma importancia calculada sobre o fornecimento provavel durante o primeiro semestre, estipulando o conselho, a caução minima que deve ser;

2º, no caso de igualdade de preços entre duas propostas será preferida a do licitante que propuzer por escripto e secretamente maior abatimento; verificando novo empate, terá preferencia a do negociante que já estiver fornecendo, procedendo-se á sorte si este não tiver concorrido;

3.º não serão tomadas em consideração quaesquer offerias de vantagens não previstas no presente edital de concorrência, nem as propostas que contiverem apenas o offercimento de uma redução sobre a proposta mais barata (lettra c do art. 54 da lei n. 2.221 de 30 de dezembro de 1909);

4.º, quando o proponente ou seu representante legal não comparecer á apuração da proposta entregue, esta correrá á sua revelia;

5.º, o concorrente que, preferido, não se apresentar para a assignatura do contracto, perde, de accordo com o aviso do Ministerio da Guerra n. 564, de 30 de agosto de 1920, a idoneidade para outras concorrências, durante um prazo de tres annos;

6.º, os proponentes sujeitar-se-hão a todas as demais condições, nos termos previstos nas instruções approvadas por aviso do Ministerio da Guerra, de 2 de dezembro de 1917, publicado no boletim do Exército n. 140, de 5 de janeiro de 1918 e *Diário Official* de 6 do mesmo mez e anno;

7.º, os concorrentes obrigam-se a fornecer, a dinheiro, aos officiaes desta companhia, nas mesmas condições acima.

Para mais esclarecimentos os interessados deverão dirigir-se á secretaria desta companhia, nos dias uteis, das 10 ás 15 horas.

Quartel em Deodoro, 31 de dezembro de 1920. — *Luiz Carlos Prestes*, 2.º tenente fiscal.

### Primeira Região

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ALISTAMENTO MILITAR

##### 7.º districto (Gloria)

O tenente Dr. Francisco da Silva Pereira, presidente da junta do 7.º districto de alistamento militar, faz saber aos que o presente edital lerem ou delle tiverem conhecimento que nesta data foram installados os trabalhos desta junta, e portanto, convoca a todos os jovens da idade de 19 annos, feitos no anno anterior (e os maiores de 17 annos, querendo) e domiciliados neste districto, a virem se alistar até o dia 30 de abril do corrente anno, e bem assim todos aquelles que tendo 20 annos ou mais ainda não estejam inscriptos nos registos militares, como determina o regulamento da nova lei n. 14.397, de 9 de outubro do anno de 1920 para a execução do sorteio militar.

Convoca tambem todos os interessados a apresentarem esclarecimentos ou reclamações a bem de seus direitos, afim de que a junta possa bem orientada ficar da verdade e dar as informações precisas a esclarecer o juizo da junta de revisão que tem de apurar este alistamento.

A junta funcionará provisoriamente em todos os dias uteis, á rua do Passeio n. 82, das 10 ás 15 horas.

Compreende este districto as ruas da Lapa, Moraes e Valle, Augusto Severo, Olaria, D. Luiza, Benjamin Constant, Largo da Gloria, Cattete, Santa Amaro, Pedro Americo, Barão de Guaratiba, Becco do Rio, Andrade Perence, Silveira Martins, Praia do Flamengo, Ferreira Vianna, Buarque de

Macedo, Corrêa Dutra, Carvalho Monteiro, Dous de Dezembro, Bento Lisboa, Tavares Bastos, Carvalho de Sá, Largo do Machado, Bairro das Laranjeiras e adjacências, Machado de Assis, Almirante Tamandaré, Praça José de Alencar, Marquez de Abrantes, Senador Vergueiro e adjacências.

E para conhecimento de todos, lavrei o presente edital, por mim feito e assignado e rubricado pelo presidente. — *Arnaldo Tinoco*, secretario. Rio de Janeiro, 3 de janeiro de 1921. — Tenente Dr. *Francisco da Silva Pereira*, presidente.

### Primeira Região Militar

#### PRIMEIRA CIRCUMSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO

##### Edital de convocação para o alistamento militar

O capitão Manoel Oscar Monteiro Torres, presidente da Junta Permanente de Alistamento Militar do 2.º Municipio (Santa Rita):

Faz saber aos que o presente edital lerem ou delle tiverem conhecimento que nesta data foram installados os trabalhos desta junta e, portanto, convoca a todos os jovens da idade de dezenove e vinte annos, feitos no anno anterior (e os maiores de dezeseite annos, querendo) e domiciliados neste districto, a virem se alistar até o dia 30 de abril do corrente anno, e bem assim, todos aquelles que, tendo vinte annos ou mais, ainda não estejam inscriptos nos registos militares, como determina o regulamento para a execução do sorteio militar.

Convoca tambem todos os interessados a apresentarem esclarecimentos ou reclamações a bem de seus direitos, afim de que a junta possa bem orientada ficar da verdade e dar as informações precisas a esclarecer o juizo da junta de revisão que tem de apurar este alistamento.

Esta junta, para o devido conhecimento do interessado transcreve os seguintes artigos da lei do sorteio:

Art. 45. Todo brasileiro é obrigado a se alistar, dentro dos quatro primeiros mezes do anno civil em que completar 20 annos de idade; podendo tambem fazel-o desde a idade de 17 annos. Para se alistar, participa por escripto (Vide lettras a e b do art. 50) ou verbalmente á junta de alistamento militar do districto em que reside, ou á de qualquer outro da circumscrição — seu nome, filiação, profissão, residencia e a data de nascimento.

§ 1.º A junta é obrigada a entregar directamente ou remetter pelo Correio, dentro de 10 dias, a todo aquelle que assim proceder, um certificado de alistamento (ou a caderneta militar, quando houver).

§ 2.º O certificado (ou a declaração correspondente na caderneta) só será concedido aos cidadãos que espontaneamente se dirigirem ás juntas, cabendo-lhes, dentro de 10 dias, apresentar as reclamações a que se julgarem com direito; por sua vez, as juntas exigirão, quando entenderem necessario, o certidão de idade (de inteiro teor) dos alistados.

§ 3.º O mesmo certificado de alistamento voluntario será concedido (ou a caderneta militar com a devida declaração) ao individuo que por motivo julgado justificado pela junta de alistamento não se tenha alistado até aos vinte annos.

§ 4.º Os alistados de 30 annos de idade feitos no anno anterior, ou mais, dirigem-se para todos os effeitos á delegacia de 2.ª linha e na Capital Federal ao D. G. II.

Art. 50. A junta funcionará todos os dias uteis no edificio do Archivo da Marinha, á rua Conselheiro Saraiva n. 22, das 11 ás 15 horas, encerrando seus trabalhos no dia 30 de abril.

§ 2.º O alistamento militar pôde ser feito sem o comparecimento pessoal, na forma do art. 49, ou ainda por meio de uma comunicação escripta:

a) do proprio alistado; b) a rogo deste, com duas testemunhas; c) por tres cidadãos quaesquer; d) por qualquer militar ou reservista de qualquer categoria, convindo, sempre que possivel, apresentar a certidão de idade, os signaes caracteristicos, o estado civil, a profissão e a condição de saber ou não ler e escrever do cidadão a alistar.

Em qualquer destes casos as firmas dos signatarios devem ser reconhecidas por tabelião ou por official do Exército. A correspondencia de que trata este paragrafo tem franquia postal; caso as communicações não deem resultado seus autores reclamarão á junta de revisão.

Art. 60. Os cidadãos que, por qualquer motivo deixarem de ser alistados dentro dos quatro primeiros mezes do anno em que completarem 20 annos de idade, serão incluídos no alistamento que se estiver executando, na devida classe, desde que as omissões sejam conhecidas, concorrendo ao sorteio e á incorporação na forma do regulamento.

Compreende este municipio as ruas: Acre, Andradas, de 109 A a 181 e 82 a 132; Benedictinos, Camerino, Coelho e Castro, Escorrega, Funda, General Gomes Carneiro, de 14 a 86 e 5 a 85; José Mauricio de 152 a 158 e 149 a 153; Jogo da Bola, Marechal Floriano, Municipal, Matto Grosso, Ourives, de 90 a 132 e 93 a 147; Prainha, Pedra do Sal, Pedro Antonio, S. Pedro, de 77 a 307 e 80 a 366; Senador Pompeu, de 1 a 171 e 2 a 170; Saude, de 1 a 169 e 6 a 166; S. Bento, de 31 a 39; S. Francisco da Prainha, Theophilo Ottoni, de 81 a 203 e 84 a 206; Tobias Barreto, de 164 a 170 e 159; Uruguayana, de 131 a 149 e 202 a 226; Visconde de Inhauma, de 105 a 179 e 112 a 178; Visconde da Gavea, de 105 a 179 e 112 a 178, e Adro de S. Francisco, 1, 3 a 39 e 2 a 20. Beccos: João Ignacio, João José, Cleto, Consultorio e Escadinhas da Conceição. Ladeiras: Conceição, Felipe Nery e João Honmem. Largos: S. Francisco da Prainha e Santa Rita. Morros: Conceição e Valongo. Praças: Mauá e Municipal. Travessas: Coronel Julião, Oliveira, Santa Rita, Sereño e Matto Grosso. Avenida Passos, de 105 a 123 e 116 a 122 e Caes do Porto, da praça Mauá á praça Municipal.

Nos domingos serão affixados na porta principal do edificio em que funciona esta junta as relações dos alistados durante os sete dias anteriores.

E para conhecimento de todos manda lavrar o presente edital por mim feito e assignado.

Archivo da Marinha, rua Conselheiro Saraiva n. 22. Rio de Janeiro, 3 de janeiro de 1921. — *Manoel Oscar Monteiro Torres*, capitão presidente.

### Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

#### Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas

EXAME DE SUFFICIENCIA PARA O PROVIMENTO DOS CARGOS DE ARADOR, MECANICO E DISTRIBUIDOR DE PLANTAS E SEMENTES, DA INSPECTORIA AGRICOLA DO 13.º DISTRICTO (ESTADO DO RIO DE JANEIRO)

Faço publico, para conhecimento dos interessados, que no dia 24 de dezembro proximo passado, se encerrou o prazo para as inscrições para o exame de sufficiencia destinado ao preenchimento dos cargos de arador, mecanico e distribuidor de plantas e sementes, da Inspectoria Agricola do 13.º districto, tendo se inscripto: João Baptista da Cruz Cardoso e Aureliano de Araujo, para mecanico; Elpidio Modesto e Euclides Arnellos Walter,

para arador, e Targino Coelho Lamego, para distribuidor de plantas e sementes.

Esses candidatos deverão, no dia 6 do corrente, às 13 h. as, achar-se na 2ª Seção Técnica desta directoria, afim de se submeterem à prova eliminatória de escripta, leitura e resolução das quatro operações fundamentais de arithmetica.

Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas, 4 de janeiro de 1921. — Arthur Torres Filho, director.

## RENDAS PUBLICAS

### Racebedoria do Districto Federal

|                                               |              |
|-----------------------------------------------|--------------|
| Renda arrecadada de 3 de janeiro de 1921..... | 543:825\$850 |
| Renda arrecadada em 4 de janeiro de 1921..... | 559:268\$910 |
|                                               | 903:094\$760 |
| Em igual periodo de 1920...                   | 423:709\$949 |
| Diferença para mais.....                      | 479:384\$814 |

Estão em cobrança, sem multa, até ao dia 6 do corrente mez, a taxa de saneamento do exercicio de 1920 e o segundo semestre de 1920 do imposto de 5 % sobre juros de hypothecas. Do dia 7 em diante esses impostos ficarão sujeitos à multa regulamentar.

### Alfandega do Rio de Janeiro

#### MEZ DE JANEIRO

|                                            |              |
|--------------------------------------------|--------------|
| Renda arrecadada em 4:                     |              |
| Em ouro.....                               | 78:944\$598  |
| Em papel.....                              | 80:604\$779  |
| Total.....                                 | 159:549\$377 |
| Renda arrecadada de 1 a 4 do corrente..... | 391:782\$242 |
| Em igual periodo de 1920...                | 293:063\$107 |
| Diferença a maior em 1921                  | 98:719\$135  |

## MARCAS REGISTRADAS

### N. 16.118

O pharmaceutico Antonio Fraissat, abaixo assignado, domiciliado na Capital Federal, à rua Magalhães Castro n. 67, apresenta a marca supra para distinguir um verniz preto de sua fabricação e exclusiva propriedade, proprio para automoyois, carruagens, objectos de ferro, de folha, de madeira e semelhantes. A referida marca consiste na denominação supra entre aspas «Verniz Americano». O referido producto será acondicionado em latas e em vidros cujas dimensões podem variar, sendo que o rótulo será amarello, com bordos pretos, contendo todo os dizeres, inclusive a denominação «Verniz Americano», sua marca em caracteres vermelhos. O dito rótulo conterá ainda, em caracteres pretos, o nome do fabricante e será numerado. Rio de Janeiro, 6 de agosto de 1920. — O pharmaceutico Antonio Fraissat (sobre 600 réis em estampilhas).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal às 11 horas do dia 7 de agosto de 1920.

Registrada sob n. 16.118 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou

no primeiro exemplar 20\$ de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 6 de dezembro de 1920. — Isidoro Campos, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial).

### N. 16.137

José Caetano Alves Neves, domiciliado à rua Dr. Carmo Netto n. 58, apresenta a marca acima, a qual consiste em um rotulo rectangular, guarnecido por linhas duplas e a parte superior curvilinea, tendo-se o nome característico «Gonofin» sobre um traço seguido dos dizeres «Rua Dr. Carmo Netto 58—Rio de Janeiro—Pharmaceutico Alves Neves — Do Corpo de Sauda do Exercito». A referida marca, que poderá variar de cores e dimensões, servirá para distinguir um preparado pharmaceutico de sua fabricação, destinado ao tratamento da blenorragia, sendo tambem usada em notas, cartões e dizeres-reclames do referido preparado. Rio de Janeiro, 21 de agosto de 1920. — José Caetano Alves Neves (sobre 600 réis em estampilhas).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal às 11 horas e 20 minutos do dia 23 de agosto de 1920.

Registrada sob n. 16.137 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20\$ de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 9 de dezembro de 1920. — Isidoro Campos, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial).

### N. 16.137

Nolding & Alvernaz estabelecidos nesta Capital à rua Primeiro de Março numero (141) cento e quarenta e um no segundo andar, como concessionarios do Sr. A. M. Silva, apresentam a marca supra, que consiste em uma etiqueta rectangular de papel branco, com os vertice arredondados, na qual se lê dentro de uma cercadura dourada, a palavra característica «Vedima», logo em baixo entre riscos dourados no izontas e sobre uma lista roxa em toda a largura da etiqueta, em letras douradas se lê: «Succo de uvas», seguindo-se no canto direito os seguintes dizeres: «Nutritivo sem alcool, A. M. Silva, concessionarios, Nolding & Alvernaz, Rua 1ª de Março, 141 — 2º and., Rio de Janeiro», e no canto esquerdo os dizeres «End. Tel. — Nolding —, Teleph. Norte, 5.603». Esta marca que pôde variar em cores e dimensões, serve para distinguir uma marca de «Succo de uvas» de fabricação e commercio dos peticionarios, sendo usada como rotulos nas garrafas desta bebida (sobre uma estampilha de 600 réis). Rio de Janeiro, 2 de dezembro de 1920. — Nolding & Alvernaz.

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal às 14 horas e 40 minutos do dia 2 de dezembro de 1920.

Registrada sob o n. 16.137 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20\$ de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 6 de dezembro de 1920. — Isidoro Campos, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial).

### N. 16.163

Gonçalves, Cabral & Comp., estabelecidos à rua da Assembléa n. 123, adoptam, para distinguir cigarros, do seu fabrico e commercio, a marca acima, que poderá variar de cor e dimensão, a qual consistirá em um rotulo, formato de carteira, em cuja face principal vê-se, em um medallão, a figura de um beupino a cavallo e os dizeres «Charutaria Paris, Marca Registrada. Rio de Janeiro». Ao lado acha-se, em sentido transversal, o nome característico «Petit Paris» e as palavras «Mistura

Selecta». Nas demais faces encontram-se as inscrições «Deliciosos (20) cigarros. Importação. Exportação. Fumos escolhidos sem nicotina. Charutaria Paris, a firma dos depositantes e o domicilio do estabelecimento, bem como diversos bordados. Rio de Janeiro, 7 de dezembro de 1920. — Gonçalves, Cabral & Comp. (sobre uma estampilha de 600 réis.)

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal às 11 horas e 20 minutos do dia 8 de dezembro de 1920.

Registrada sob n. 16.163, por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20\$ de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 9 de dezembro de 1920. — Isidoro Campos, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial).

### N. 16.172

Boettcher & Comp., estabelecidos nesta cidade, à rua General Camara n. 35, sobrado adoptam, para distinguir azeitonas, mostardas, maizena, tapioca, sagu, chá, manteiga, queijo, biscoitos, banha, ameixas, aspargos, vinagre, marmeladas e geléas de quaesquer fructas, fructas frescas ou preparadas de qualquer maneira, molhos e extractos para comida, gelatinas, conservas de qualquer genero, inclusive mixed pickles, sal de cozinha ou de mesa, sal amargo, sobo, cereaes, presuntos, leite condensado, bacalhão, canella, pimenta, cravos, camarão, sardinhas, succo de uvas, vermouth whisky, genebra, aguardente, malt, lupulo, glucose cevada, trigo, tijollos de arear, cimento, farinha de trigo, farinha de aveia, fermento em pó, papel para escrever ou para impressão, papel para embrulho, ou para outros fins, papel para latrina, pasta para dentes, ammoniaco e perfumarias, de seu commercio, a marca supra, que poderá variar em typos, cores e dimensões, consistente no nome característico «Marca Premier», sendo esta ultima palavra entre aspas. Rio de Janeiro, 10 de agosto de 1920. — Boettcher & Comp. (sobre uma estampilha de 600 réis.)

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal às 13 horas e 10 minutos do dia 2 de agosto de 1920.

Registrada sob o n. 16.172 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje, menos para geléas e fructas preparadas de qualquer natureza. Pagou no primeiro exemplar 20\$ de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 13 de dezembro de 1920. — Isidoro Campos, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial).

### N. 16.187

Um W commum, entre os dizeres — Metal Garantido, pela parte superior, e — Elastico Resistente, pela inferior, dispostos em forma circular, separados por uma estrella, de cada lado, um ornato estylo *Miscellanea*. Destina-se à industria e commercio de suspensorios e ligas, e será usada em diversos tamanhos ou dimensões, impressa de varias cores. Paulo N. Wigderowitz, negociante e industrial, domiciliado nesta Capital, proprietario da fabrica de suspensorios, à rua Ricardo Machado, 30 — S. Christovam, Rio de Janeiro, 5 de dezembro de 1920. — Paulo N. Wigderowitz (sobre estampilha de \$600).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal às 14 horas do dia 9 de dezembro de 1920.

Registrada sob o n. 16.187 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20\$ de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 13 de dezembro de 1920. — Isidoro Campos, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial).

(6.450)

**N. 16.214****«ESPIROSAL»**

Frederico Bayer & Comp., estabelecidos á travessa de Santa Rita ns. 22/24, nesta capital, apresentam a marca supra que consiste na palavra «Espirosal» entre aspas. Esta marca que poderá variar em cores, typos de letras e dimensões, serve para distinguir um preparado pharmaceutico contra o reumatismo, do commercio dos depositantes. Rio de Janeiro, 27 de setembro de 1920. — Por procuração, C. Buschmann.

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 14 horas e 20 minutos do dia 27 de setembro de 1920.

Registrada sob n. 16.214 por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20\$ de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 20 de dezembro de 1920. — Isidoro Campos, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.) (45)

**N. 16.215****SAJODINA**

Frederico Bayer & Co., estabelecidos á Travessa de Santa Rita n. 22/24 nesta Capital, apresentam a marca supra que consiste na palavra «Sajodina» entre aspas. Esta marca que poderá variar em cores, typos de letras e dimensões, serve para distinguir um preparado pharmaceutico contra a arteria sclerose, asthma, bronchites e apoplexia, do commercio dos depositantes. Rio de Janeiro, 27 de Setembro de 1920. Por procuração, C. Buschmann. (Sobre uma estampilha de 600 reis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 14 horas e 20 minutos do dia 27 de setembro de 1920.

Registrada sob n. 16.215 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20\$ de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 20 de dezembro de 1920. — Isidoro Campos, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.) (45)

**N. 16.216****«CORYFINA»**

Frederico Bayer & Co., estabelecidos á travessa de Santa Rita ns. 22 e 24, nesta Capital, apresentam a marca supra que consiste na palavra «Coryfina» entre aspas. Esta marca, que poderá variar em cores, typos de letras e dimensões, serve para distinguir um preparado pharmaceutico contra dores de cabeça, constipação, catarrhos e molestias do órgão respiratorio, do commercio dos depositantes. — Rio de Janeiro, 27 de setembro de 1920. Por procuração, C. Buschmann (sobre uma estampilha de 600 reis.)

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 14 horas e 20 minutos do dia 27 de setembro de 1920.

Registrada sob n. 16.216 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20\$ de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 20 de dezembro de 1920. — Isidoro Campos, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.) (45)

**N. 16.217****«Aristochina»**

Frederico Bayer & Co., estabelecidos á travessa de Santa Rita ns. 22 e 24 nesta Capital, apresentam a marca supra que consiste na palavra «Aristochina» entre aspas. Esta marca, que poderá variar em cores, typos de letras e dimensões, serve para distinguir prepara-

dos pharmaceuticos taes como succedaneos do quinine, do commercio dos depositantes. Rio de Janeiro, 27 de setembro de 1920. — Por procuração, C. Buschmann (sobre uma estampilha de 600 reis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 14 horas e 20 minutos do dia 27 de setembro de 1920.

Registrada sob n. 16.217 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20\$ de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 20 de dezembro de 1920. — Isidoro Campos, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.) (45)

**N. 16.218****«LUMINAL»**

Frederico Bayer & Comp., estabelecidos á travessa de Santa Rita ns. 22/24 nesta Capital, apresentam a marca supra, que consiste na palavra «Luminal» entre aspas. Esta marca, que poderá variar em cores, typos de letras e dimensões, serve para distinguir preparados pharmaceuticos, taes como: hypnoticos, do commercio dos depositantes. Rio de Janeiro, 27 de setembro de 1920. — Por procuração C. Buschmann (sobre uma estampilha de 600 reis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 14 horas e 20 minutos do dia 27 de setembro de 1920.

Registrada sob n. 16.218 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20\$ de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 20 de dezembro de 1920. — Isidoro Campos, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.) (45)

**N. 16.219****«ELARSON»**

Frederico Bayer & Co., estabelecidos á travessa de Santa Rita ns. 22 e 24, nesta Capital, apresentam a marca supra, que consiste na palavra «Elarson» entre aspas. Esta marca, que poderá variar em cores, typos de letras e dimensões, serve para distinguir preparados pharmaceuticos com base do arsenico, contra a anemia, debilidade e molestias cutaneas, do commercio dos depositantes. Rio de Janeiro, 27 de setembro de 1920. — Por procuração, C. Buschmann (sobre uma estampilha de 600 reis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 14 horas e 20 minutos do dia 27 de setembro de 1920.

Registrada sob n. 16.219 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20\$ de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 20 de dezembro de 1920. — Isidoro Campos, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.) (45)

**N. 16.234****«Afridol»**

Frederico Bayer & Comp., estabelecidos nesta Capital, á travessa de Santa Rita numeros 22/24, apresentam a marca supra que consiste na palavra «Afridol» entre aspas. Esta marca, que poderá variar em cores, typos de letras e dimensões, serve para distinguir um desinfectante anti-corrosivo, usado de preferencia em sabões ou pomadas, do commercio dos depositantes. Rio de Janeiro, 30 de setembro de 1920. — Por procuração, C. Buschmann (sobre uma estampilha de 600 reis).

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 13 horas do dia 30 de setembro de 1920.

Registrada sob o n. 16.234 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20\$ de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 23 de dezembro de 1920. — Isidoro Campos, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.) (45)

**N. 16.235****«Cycloformio»**

Frederico Bayer & Co., estabelecidos á travessa de Santa Rita n. 22/24, nesta Capital, apresentam a marca supra, que consiste na palavra «Cycloformio», entre aspas. Esta marca, que poderá variar em cores, typos de letras e dimensões, serve para distinguir preparados pharmaceuticos, taes como: remedio anodino, principalmente em queimaduras, tumores, etc., do commercio dos depositantes. Rio de Janeiro, 30 de setembro de 1920. — Por procuração, C. Buschmann. (sobre uma estampilha de 600 reis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 13 horas do dia 30 de setembro de 1920.

Registrada sob n. 16.235, por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20\$000 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 23 de dezembro de 1920. — Isidoro Campos, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.) (45)

**N. 16.236****«JOITHION»**

Frederico Bayer & Co., estabelecidos á Travessa de Santa Rita n. 22/24, nesta capital, apresentam a marca supra, que consiste na palavra «Joithion» entre aspas. Esta marca, que poderá variar em cores, typos de letras e dimensões, serve para distinguir preparados pharmaceuticos com base do jod, empregado na pleuritis, bronchites, asthma, arteriosclerose, inflamações dos ossos, pelas articulações, do commercio dos depositantes. — Rio de Janeiro, 30 de setembro de 1920. Por procuração, C. Buschmann. (Sobre uma estampilha de 600 reis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 13 horas do dia 30 de dezembro de 1920.

Registrada sob o n. 16.236, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20\$ de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 23 de dezembro de 1920. — Isidoro Campos, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.) (45)

**N. 16.237****«HYDRASTININA»**

Frederico Bayer & Co., estabelecidos á travessa de Santa Rita ns. 22 e 24, nesta capital, apresentam a marca supra, que consiste na palavra «Hydrastinina» entre aspas. Esta marca, que poderá variar em cores, typos de letras e dimensões, serve para distinguir preparados pharmaceuticos, taes como hemostaticos, geralmente empregados na gynecologia, do commercio dos depositantes. Rio de Janeiro 30 de setembro de 1920. — Por procuração, C. Buschmann (sobre uma estampilha de 600 reis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 13 horas do dia 30 de setembro de 1920.

Registrada sob n. 16.237, por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20\$ de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 23 de dezembro de 1920. — Isidoro Campos, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.) (45)

## N. 16.238

MESOTAN

Frederico Bayer & Co., estabelecidos à Travessa de Santa Rita n. 22/24, nesta Capital, apresentam a marca supra que consiste na palavra «Mesotan» entre aspas. Esta marca, que poderá variar em cores, tipos de letras e dimensões, serve para distinguir preparados farmacêuticos, tais como para tratamento externo de afecções reumáticas, medicamento para abrandar coceiras, remédio para suores fetidos, do commercio dos depositantes. — Rio de Janeiro 30 de setembro de 1920. Por procuração C. Buschmann (sobre uma estampilha de \$600 réis.).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal às 13 horas do dia 30 de setembro de 1920.

Registrada sob o n. 16.238 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20\$ de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 23 de dezembro de 1920. — Isidoro Campos, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

(45)

## N. 16.239

«LYCETOL»

Fred. Bayer & Co., estabelecidos à Travessa de Santa Rita ns. 22 e 24, nesta Capital, apresentam a marca supra, que consiste na palavra «Lycetol», entre aspas. Esta marca, que poderá variar em cores, tipos de letras e dimensões, serve para distinguir: preparados farmacêuticos, principalmente os destinados às afecções diathésicas, como a gotta, calculos e ares e biliares, ischias e semelhantes, do commercio dos depositantes. Rio de Janeiro, 30 de setembro de 1920. — Por procuração, C. Buschmann (sobre uma estampilha de 600 réis.).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal às 13 horas do dia 30 de setembro de 1920.

Registrada sob o n. 16.239 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20\$ de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 23 de dezembro de 1920. — Isidoro Campos, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

(45)

## N. 16.244

A Companhia Nacional de Tabacos Fabrica Pinna, estabelecida à rua Marechal Floriano Peixoto n. 121, adotta, para distinguir os charutos, de seu fabrico e commercio, a marca acima, que poderá variar de cor e dimensão, a qual consiste em um grande rotulo, representando um painel, formado por bordaduras, flores e na parte superior, pela cabeça de dous dragões, vendo-se, na parte superior, ao centro, uma coroa de flores com a palavra «Agradabilissimos». O centro do rotulo é todo occupado pelo nome da depositante, seguido de dizeres referentes á qualidade dos charutos e da palavra «Excellente», duplicata. Por cima do rotulo vê-se uma pequena facha contendo o nome característico «Regalia Britannica». Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 1920. — Companhia Nacional de Tabacos Ed. Benevides, director gerente (sobre uma estampilha de 600 réis.).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal às 13 horas e 35 minutos do dia 22 de dezembro de 1920.

Registrada sob n. 16.244 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20\$ de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 23 de dezembro de 1920. — Isidoro Campos, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

(41)

## PATENTES DE INVENÇÃO

N. 11.331 — *Memorial descriptivo da invenção de um novo processo para a seccagem de frutos, vegetaes e outros generos alimenticios e um aparelho para esse fim para que pretende privilegio de invenção Anhydrous Food Products Company, estabelecida em Chicago, Estados de Illinois, Estados Unidos da America, cessionaria de Otto Q. Beckworth e Oliver J. Hobson, estabelecidos na mesma cidade*

Esta invenção refere-se a um processo e a um aparelho para a seccagem de frutos, vegetaes, carnes e outros materiais, afim de que elles conservem os seus oleos e essencias naturaes, o seu sabor e o seu valor alimenticio, sem romper a sua estrutura cellular e natural.

Para esse fim, a invenção consiste de um processo e de um aparelho, pelos quaes o fruto ou outro material, que se deve seccar, é primeiramente aquecido pela applicação de humidade e calor, sem entretanto cozer o material; o calor do referido material é augmentado de modo a levar todas as partes do material para a condição adequada que conduz á vaporização da humidade em toda a substancia que está em seccagem. O modo de produzir um calor interno uniforme que facilite o movimento da humidade, por meio da capillaridade, para a superficie do material, logo que a humidade do ar ambiente for reduzida. O ar ambiente é conservado quente e humido, sendo a humidade diminuida gradualmente, deixando-se que uma parte della se escape durante o processo. Isto é executado pelos dispositivos especiaes que vão ser descriptos.

A applicação do calor, antes da evaporação da agua do material, serve para preparar o material para a evaporação subsequente da humidade interior e para desenvolver uma leve pressão, afim de facilitar a capillaridade na direcção da superficie. É conveniente conservar a temperatura da superficie em um ponto muito baixo com certas frutas e certos vegetaes delicados, de modo a não perturbar a estrutura cellular ou romper as paredes das cellulas do material que está em seccagem durante a evaporação da sua humidade. Certas substancias necessitam de um amolecimento na sua estrutura, afim de desenvolver a capillaridade na direcção da superficie, porém, uma temperatura alta e continuada para causar esse amolecimento pôde produzir primeiramente uma alteração chimica prejudicial e tende a cozer a substancia. Por meio de um tubo de admissão, pôde-se introduzir o vapor necessario para produzir o calor desejado e a humidade desejada, ao mesmo tempo.

Um característico importante do aparelho consiste na disposição aperfeiçoada para a separação do vapor e do ar circulante, de modo que o material pôde ser seccado como se desejar.

Nos desenhos:

A fig. 1 é uma vista parcialmente em alçado de frente e parcialmente em corte, mostrando uma parte de uma hateria de camaras de seccagem construidas de accordo com a invenção.

A fig. 2 é uma vista do aparelho em alçado, estando a vista parcialmente em corte e sendo tomada lateralmente á estrutura.

As paredes exteriores da camara de seccagem estão indiadas a 1, sendo esta camara guarnecida de peças inclinadas de coberta 2; 3 indica uma chaminé de ventilação; 3' uma tampa convenientemente fixa á chaminé e regulada pelo deslocamento de um peso 27. Na parte superior da camara de seccagem, ha uma serie de chapas de guia 25, 26 e portas 28, para chregar o vapor a mover-se nas diferentes direcções indicadas pelas flechas; o vapor tende a accumular-se na chaminé de ventilação 3. Um ventilador de qualquer tipo conhecido pôde girar dentro da caixa 21.

As frutas, ou outro material, são collocadas sobre prateleiras 6, supportadas pelas armações 5. Estas armações 5 são levadas pela armação horizontal inferior 7 que é supportada pelas rodas 8, estando os rodentes indicados a 8'. Dentro da camara ha uma série de elementos de aquecimento do tipo de irradiação com um 9, 10, 11, e 17, de tal modo collocados, que as armações e as prateleiras podem ser movidas para dentro e para fóra da camara, sem perturbar a posição dos aquecedores, e de modo que o material, que está sobre as prateleiras, se expõe á energia que irradia delles.

O calor é fornecido por meio do vapor que é introduzido pelos tubos 12, 13, 18, 31, 14 e 19, e regulado pelas valvulas 15, 16, 20 e 23. Achou-se que a energia que irradia directamente dos aquecedores tem uma potencia de penetração muito maior para a deshydratação do material, do que o calor de condução, e produz um effeito melhor, vaporizando a humidade interior dos artigos que estão em seccagem.

Depois que a fructa, ou outro material, que está na camara, se tenha submettido ao processo de aquecimento pela humidade, ella está em condição para descarregar o vapor, e um calor adicional sufficiente é fornecido ao referido material pelos radiadores, ou por alguns delles, afim de continuar a retirar a agua do material. O vapor, a medida que for retirado do material, sendo de peso especifico menor do que o ar, na mesma temperatura, é levado para a parte superior da camara pelo ar circulante, e para dentro da chaminé de ventilação 3; a tampa 3' é disposta de modo a permittir o escapamento de quantidades variaveis de vapor. Quando a fructa, ou outro material, está collocada no compartimento, não é necessario permittir o escapamento de qualquer humidade para fóra do aparelho, até que o ar se torne muito saturado de humidade. Quando o material estiver na condição adequada que se descreveu, o ventilador é posto em movimento, deste modo obrigando o vapor, que está sob a chapa 26, a entrar na bocca 23 do tubo 22 e a ser levado para baixo das fructas, sendo ali descarregado pelo orificio 35 que está atraz do radiador 17, e distribuido pelas chapas de guia inferiores 34, subindo depois por entre o material; esta disposição permittie a regulção da velocidade da evaporação pela quantidade de calor applicado ao material e pela quantidade de humidade expellida do aparelho. Como se deseja que uma parte consideravel da humidade, que sahe do material, seja conservada no ar circulante no principio de

processo, a tampa 3' é preferivelmente disposta de modo a permittir somente o escapamento da quantidade desejada de humidade; o vapor, que é deixado no ar circulante, impede a retirada muito rápida da humidade que está na superfície do material, a medida que se desenvolve o processo de deshidratação. Assim, a quantidade necessaria de vapor é repetidamente forçada para baixo, passando depois por entre o material que está em seccagem. Caso a humidade, que sahe do material, durante o processo, seja insufficiente para conservar o vapor na densidade desejada, pôde-se introduzir a humidade ou o vapor necessario por meio do tubo 32. As tampas 24 e 24' do ducto 22 auxiliam a regulação da passagem do vapor. As portas 4, 4', na frente da camara, através das quaes se podem retirar a armação das prateleiras que levam o material, são guarnecidas de gonzo adequados 36, de trincos 30 e de aberturas, fechadas por vidros, para permittir a observação. Os hygrometros e thermometros podem ser collocados de modo a ficarem visiveis por estas aberturas ou por outras, afim de mostrar a humidade e a temperatura do ar circulante.

Correntes de ar, que se movem rapidamente, a uma temperatura comparativamente moderada, são sufficientes para retirar a humidade que é levada para a superfície do material pela capillaridade; a capillaridade é apressada pela acção conjunta da circulação do ar aquecido e da energia que irradia. Quando o ar em circulação estiver muito secco, a capillaridade é grandemente retardada pelo endurecimento e pela seccagem rápida da superfície, e, afim de conservar convenientemente o material, é necessario continuar o processo por um tempo sufficiente para evaporar e retirar a humidade interior. Si as partes exteriores ficarem endurecidas prematuramente, a estrutura do material se rompe, a medida que a humidade interior for forçada para fóra. Quando as paredes das cellulas se rompem, os oleos e as essencias naturaes do material se escapam e não podem ser substituidos. O calor e a humidade conservam as paredes das cellulas exteriores em tal condição, que a retirada da humidade das cellulas interiores é accelerada pela atracção capillar da humidade no meio circulante, sem ruptura das paredes das cellulas, devida a uma seccagem muito rápida e á contracção dos tecidos exteriores.

Gracias á grande differença no peso específico do vapor de agua, mesmo com pequenas differenças de temperatura, é facil, por este processo e por este aparelho, separar o excesso de humidade, deixando que este excesso seja retirado do aparelho, e manter um ambiente da temperatura e da humidade desejadas, obrigando-o a circular entre o material, até que este atinja o grau adequado de seccagem.

Em resumo, reivindicamos como pontos e caracteres constitutivos da presente invenção o seguinte:

1º, um processo para a seccagem ou deshidratação de frutas, vegetaes e artigos similares, caracterizado pelas seguintes phases: a de applicar primeiramente vapor aquecido sobre os artigos; depois a de submettel-os ao effeito do calor que vem de numerosos radiadores distribuidos pelas paredes de uma camara fechada, enquanto se mantem a circulação de um agente humido, a uma temperatura regulada, em volta do material que está em tratamento; a de re-

tirar a humidade da superfície do material e do ar ambiente, pela circulação do ar carregado de vapor, permittindo-se que o ar humido se escape do agente em circulação; a de retirar a humidade derivada do material, pela applicação simultanea do calor dos radiadores e do ar aquecido e secco;

2º, um processo de accôrdo com a reivindicação 1, em que o calor, que é fornecido aos radiadores, vem do exterior da referida camara;

3º, um processo para a seccagem de artigos alimenticios, caracterizado pelas seguintes phases: a de submeter primeiramente o material, em um compartimento fechado, ao calor de condução; a de submeter o depois a um calor que augmenta gradualmente, por meio dos radiadores collocados nas adjacencias das paredes do compartimento, e que recebem energia pelo lado exterior do referido compartimento; a de circular o agente a uma temperatura inferior á do material; a de reduzir simultaneamente, gradualmente ou não, a humidade que está dentro da referida camara;

4º, um processo de accôrdo com a reivindicação 3, caracterizado pela separação das partes mais secas do ar, das partes mais humidas, em um compartimento superior, e pelo facto de se levar outra vez as partes mais secas do ar para um ponto que está abaixo do material sob tratamento, afim de que elle se distribua igualmente e passe outra vez por entre o referido material;

5º, o processo descripto para a seccagem de frutos e vegetaes, que consiste em submettel-os primeiramente em um compartimento fechado, ao calor e á humidade, a uma temperatura inferior á que é necessaria para cozel-os, depois em submettel-os a correntes ascendentes de ar, juntamente com calor irradiado, de quantidade e temperatura sufficientes para desprender a humidade inherente aos materiaes, em manter algum tempo esta phase do processo, e, quando o ambiente da camara se approximar da saturação, em retirar os vapores de um ponto que está acima do material sob tratamento e em estabelecer uma circulação forçada de ar quente, abaixo desse ponto;

6º, um processo para a seccagem ou deshidratação de frutas, vegetaes e artigos similares, que consiste em applicar em volta delles um agente humido e aquecido, circular esse agente em volta dos artigos, afim de humedecer a sua superfície e aquecel-a completamente por condução, em submeter os referidos artigos ao calor derivado de radiadores que são independentes do referido agente humido, afim de fornecel-os de calor adicional, e, simultaneamente com essa addição de calor, em circular, em volta dos artigos, um agente seccador, cujo contingente de vapor pôde ser regulado e cuja temperatura pôde ser regulada em retirar continuamente o referido agente circulante para fóra dos artigos, em descarregar uma parte delle e fazer voltar a parte restante e circular-a outra vez em volta dos artigos, e em applicar subsequentemente ar quente deshydratado, simultaneamente com a applicação continuada do calor de irradiação aos referidos artigos;

7º, o processo para a seccagem de frutas, vegetaes e artigos similares, que comprehende a collocação dos referidos artigos em um compartimento, afim de que elles sejam actuados por um fluido que consiste de ar e vapor, a introdução do ar e do vapor no referido compartimento e a descarga de uma parte do referido vapor para fóra do compartimento, a re-

gulação da temperatura do fluido que está dentro do compartimento, a obtenção de calor de irradiação, independentemente do referido fluido, pelo que a temperatura do material, que está no compartimento, é determinada pela temperatura do fluido e do calor de irradiação;

8º, um aparelho para a seccagem de materiaes alimenticios, caracterizado por uma camara de aquecimento e seccagem, tendo radiadores ou dispositivos semelhantes, que recebem energia pelo seu exterior, uma disposição para obrigar o agente circulante da camara, a circular nella, de baixo para cima, e disposições para regular a quantidade de calor e a humidade do agente circulante na referida camara;

9º, um aparelho de accôrdo com a reivindicação 8, caracterizado por ter os radiadores dispostos em volta das paredes da camara;

10, um aparelho de accôrdo com a reivindicação 8, caracterizado pelo facto de que elle obriga o ar e o vapor, que estão dentro da camara, a circular nella, de baixo para cima;

11, em um aparelho para a seccagem de frutas, vegetaes e artigos similares, uma camara de seccagem em combinação com uma armação de rodas que pôde ser movida para dentro e para fóra da camara, uma disposição para o fornecimento de vapor ao interior da camara, radiadores dispostos dentro da camara, e fóra do percurso da armação de rodas, um ducto que tem as suas extremidades em comunicação com a camara, nas proximidades das suas partes superior e inferior, um dispositivo dentro do ducto para produzir a circulação no ducto e na camara, com ou sem chapas de guia acima da parte superior do ducto, uma chaminé de ventilação, e uma disposição para governar a corrente de ar através da chaminé;

12, em um aparelho para a seccagem de frutas, vegetaes e artigos similares, a combinação com uma linha de trilhos e um carro das seguintes partes: uma camara de seccagem que encerra uma parte da linha e que tem uma abertura para a saída da humidade; uma disposição para a introdução de ar aquecido e humido; radiadores que estão dentro da camara e fóra do percurso das prateleiras que supportam os artigos e que estão montadas sobre o carro; uma disposição para fornecer diversos grãos de calor aos radiadores; chapas de guia moveis e fixas, collocadas dentro da camara; e uma disposição para retirar o ar da parte superior da camara, abaixo das chapas de guia, para fazel-o voltar para a parte inferior da camara e para dirigi-l-o contra um radiador que está collocado nesse ponto;

13, um aparelho para seccagem de frutas, vegetaes e artigos semelhantes, que tem as seguintes partes: esnaços em volta dos artigos para a circulação do ar carregado de humidade; uma disposição para retardar a velocidade do ar circulante carregado de humidade; um dispositivo de escapamento para retirar o ar quente mais pesado e fazel-o voltar para a camara de seccagem; uma chaminé, guarnecida de tampas adequadas, e através da qual os vapores mais leves passam para cima e para fóra da machina; numerosos radiadores de calor, dispostos em volta das paredes do compartimento de seccagem;

14, o processo e o aparelho para a seccagem ou deshidratação de artigos alimenticios, como aqui se descreveu, com referencia aos desenhos annexos.

Rio de Janeiro, 15 de abril de 1920. — Pedro Americo Werneck. (6.304.)

N. 14.332 — Memorial descriptivo da invenção de um novo processo para que pretende privilegio de invenção International Earth Boring Machine Corporation, estabelecida em Chicago, Estado de Illinois, Estados Unidos da America, cessionaria de William Edward Moore, estabelecido na mesma cidade.

Refere-se a invenção a um processo para operar verrumões, de especial vantagem para abrir poços na terra.

Um dos seus objectos é offerecer um processo aperfeiçoado para operar verrumões; outro offerecer um processo aperfeiçoado para abrir poços na terra, e outro fornecer um processo pelo qual se reduzem ao minimo o trabalho manual e a complicação mecânica.

De um modo geral, o processo comprehende o avanço do verrumão, emquanto estiver sendo girado com uma velocidade, e acelerar a rotação do mesmo durante ou depois de sua retirada para expellir carga por acção centrífuga.

Fig. 1 é elevação lateral, parcialmente em secção, de um perfurador da terra; fig. 2 plano de topo do mesmo, e fig. 3 elevação terminal de uma parte do mecanismo que opera o verrumão.

O perfurador é portátil, montado em um carro motor. A machina do carro fornece força para operar o verrumão. A estrutura do perfurador, que se verificou melhor para resultados praticos do processo, é descripta em outro pedido de privilegio no Brasil, mediante deposito 15.994.

Em geral a machina perfuradora comprehende uma columna de verrumão, 5, trazendo no extremo inferior um verrumão perfurador da terra 7.

A columna é montada em uma plataforma giratoria 8, trazida rotativamente no chassis do carro. Por meio da plataforma, o verrumão póde ser cuidadosamente posicionado acima do lugar em que se tem de fazer o poço.

O eixo motor da machina do carro é ligado, por uma roda dentada e ligação de corrente 9, a um contra-eixo 10. Este, por adequado dispositivo de engrenagem conica e um eixo vertical ao eixo da plataforma move o eixo 11. Este pausa em mancaes apropriados 12 e 13, montados na plataforma, e, por meio delle, a machina fornece força para girar, levantar e abaixar o verrumão.

A machina gira o verrumão sempre na mesma direcção. O eixo 11 tem preso em si uma roda dentada conica 15. Esta move outra 16 presa ao eixo 17. Este projecta-se ao travez da plataforma e tem presa uma embraiagem 18.

Esta é adaptada a deslizar no eixo 17, em ou sem ligação com outra cooperante 19, que faz parte da roda dentada, 20, frouxamente assente no eixo 17.

As embraiagens, 18 e 19 são postas e retiradas da posição motora, por uma alavanca do operador 21.

A roda 20, por meio de uma corrente 25 move outra roda dentada, 27, assente na plataforma. O eixo 27 em um rolete conico 28, que se engrena com uma roda dentada conica cooperante 29. As

rodas 28 e 29 são montadas em uma caixa de engrenagem 30, que supporta a columna do verrumão e pela qual passa o eixo do mesmo. A roda 29 tem uma abertura quadrada pela qual o eixo 6 desliza longitudinalmente. Assim, a rotação da roda 29 gira o eixo do verrumão e o verrumão em qualquer posição, do mesmo, ou quando elle se está levantando ou abaixando.

A machina tambem age para levantar ou abaixar o verrumão. O eixo 11, em addição á roda 15, tem tambem uma engrenagem conica 33 que move uma roda conica 34, frouxamente montada em uma luva, que rodeia o eixo 17. Esta luva tem uma roda dentada 35 e uma embraiagem de acção dupla. Uma roda dentada conica 37 frouxamente assente na luva engrena com a roda 15.

Quando a embraiagem 36 se move em uma direcção, coopera com outra na roda 34, e a luva e a roda 35 são movidas em uma direcção.

Quando se inverte a posição da embraiagem 36, ella engrena com a roda 37, e a luva e a roda 35 são movidas para a direcção inversa. A embraiagem 36 é regulada por uma alavanca do operador.

A roda 35, por meio de uma corrente 40, move uma roda dentada 41 frouxamente assente no eixo 27. A roda dentada 41 é rigidamente ligada á outra 42, tambem frouxamente assente no eixo 27. Por meio da corrente 43 o uma roda dentada 44, a roda 42 move um eixo 45, assente na columna perto do fundo, tendo o eixo 15 uma roda dentada 46. Uma corrente 48 passa sobre a roda 46 e uma roda dentada similar 49, situada perto do topo da columna. A corrente 48 é presa ao eixo do verrumão 6 por um conjugador 46, sendo este de continuação tal que o eixo possa girar.

Quando se attingir a profundidade do buraco, ou, no caso de solo muito pesado e duro, quando houver o verrumão penetrado até o limite do ponto de sua melhor operação, move-se a alavanca 38 para levantar-o. Quando o verrumão sahe do poço ou quando é delle retirado, a sua rotação é acelerada de qualquer modo, como augmento da velocidade da machina. A maior velocidade de rotação augmenta a força centrífuga, tendendo a tirar ou expellir a carga de terra levantada pelo verrumão.

Essa velocidade póde ser augmentada ao ponto de ser a terra tirada ou expellida do verrumão e do poço. Quando o verrumão estiver completamente limpo da terra, a sua velocidade póde diminuir, e, si o poço não tiver a desejada profundidade, póde-se continuar a operação.

Reivindicações:

1º, um processo de abrir poços, comprehendendo o avanço do verrumão em uma velocidade de rotação e subsequentemente em uma velocidade maior para expellir a terra, pela força centrífuga;

2º, um processo para abrir poços, como especificado em 1), comprehendendo a retirada parcial ou total do verrumão com a terra, antes de accelerar a sua rotação;

3º, um processo de abrir poços, substancialmente como descripto e representado, e para os fins especificados.

Rio de Janeiro, 2 de julho de 1920. — Pedro Americo Werneck.

6.304.

## SOCIEDADES ANONYMAS

### Companhia Nacional de Armazens Geraes

Primeira secção — Junta Commercial da Capital Federal — Certifico que, por despacho da Junta Commercial de 1 de março de 1920, se archivou nesta repartição sob n. 5.308 o seguinte documento referente á Companhia Nacional de Armazens Geraes, a saber: Publica forma da acta da assembléa geral extraordinaria realizada em 28 de janeiro ultimo, que approva a alteração dos estatutos. Eu, João Hygino de Araujo, 1º official da secretaria desta Junta, passei a presente certidão. Rio de Janeiro, 4 de março de 1920. — João Hygino de Araujo, 1º official (sobre uma estampilha de 50%). Visto. A. C. em 4 de março de 1920. — Isidoro Campos, director. (42)

### Companhia Nacional de Armazens Geraes

Primeira secção — Junta Commercial da Capital Federal — Certifico que, por despacho da Junta Commercial de 23 de dezembro de 1920, se archivaram nesta repartição sob n. 5.352 os seguintes documentos referentes á Companhia Nacional de Armazens Geraes, a saber: Acta da assembléa geral extraordinaria realizada em 5 de outubro ultimo, que approvou as modificações da tarifa das mercadorias em deposito, regimento interno e artigo 25 dos estatutos; acta da assembléa geral extraordinaria realizada em 28 de janeiro do corrente anno, que approvou a alteração dos estatutos. Eu, João Hygino de Araujo, 1º official da secretaria desta Junta, passei a presente certidão. Rio de Janeiro, 28 de dezembro de 1920. — João Hygino de Araujo, 1º official (sobre uma estampilha de 50%). Visto. A. C. em 28 de dezembro de 1920. — Isidoro Campos, director. (42)

## SOCIEDADES CIVIS

### Irmandade de Nossa Senhora Mãe dos Homens

(Extrato do compromisso)

A Irmandade de Nossa Senhora Mãe dos Homens, erecta no Arcebispado do Rio de Janeiro e com sede nesta capital, reger-se-ha pelo disposto no seu compromisso e de accordo com o Código Civil em vigor. A Irmandade tem por fim glorificar a Deus, N. S., presando culto á Virgem Santissima sob a invocação de Nossa Senhora Mãe dos Homens e exercendo a caridade entre os seus irmãos, que cairem em pobreza. A Irmandade é administrada e representada em suas relações para com terceiros por uma meza administrativa, constituída por oito officiaes e doze definidores. Os officiaes são: juiz, 1º e 2º vice-juizes, 1º e 2º secretários, thesoureiro, procurador e mordomo. É representada activa e passivamente em juizo e perante as autoridades civis, pelo procurador.

O compromisso poder-se alterado ou reformado, no todo ou em parte, sempre de accordo com o direito canonico, pela meza co-juncta.

Os irmãos não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociaes.

No caso de dissolução ou extinção da irmandade, os bens do seu patrimonio serão enviados á autoridade diocesana, para empregar-se em fins congeneras ao seu arbitrio, garantidos os onus espirituaes.

Rio de Janeiro, 4 de janeiro de 1921.

(74)

# ANNUNCIOS

## Companhia Industrial Itacolomy

### JUROS DOS DEBENTURES

Do dia 5 de janeiro de 1921 em diante, das 14 às 15 horas, pagam-se no escriptorio desta companhia, á rua S. Bento n. 7, sobrado, os juros vencidos, relativos ao 2º semestre de 1920 e referentes ao coupon n. 13.

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1920. — Fausto Matarazzo, director-gerente. (13)

## Juizo de Direito da Segunda Vara Cível

### Fallencia de Martins & Morena

#### AVISO AOS CREDITORES

Santos Novaes & Comp., syndicos da fallencia de Martins & Morena, com fabrica de calçado á rua S. Christovão n. 23, avisam aos credores e mais interessados que se acham á disposição dos mesmos para receber declarações de créditos e attender a reclamações, no escriptorio de seu advogado Dr. A. Marques de Oliveira Junior, á rua do Carmo n. 71, das 16 às 17 horas, sendo publicados neste Diário todos os actos relativos a esta fallencia.

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1920. — Santos Novaes & Comp. (17)

## Companhia de Viação e Construções

### ASSEMBLÉIA GERAL ORDINARIA

Os Srs. accionistas são convidados a se reunir ás 14 horas do dia 5 de janeiro proximo, á rua da Assembléa n. 33, sobrado, para o fim especial de approvar contas e actos da directoria, eleger um director e os membros do conselho fiscal.

As acções ao portador deverão ser depositadas no escriptorio da companhia até a véspera.

Rio de Janeiro, 30 de dezembro de 1920. — A Directoria (6.460)

## Companhia Industrial Sul Mineira

### JUROS DE «DEBENTURES»

No escriptorio da Companhia, nesta cidade, pagar-se-ha, do dia 2 de janeiro proximo futuro em diante, o 12º coupon dos juros correspondentes ao 2º semestre do corrente anno, á razão de 8% ao anno.

Itajubá, 28 de dezembro de 1920. — A Directoria (6.455)

## Novo regulamento do imposto de sello

Acha-se exposto á venda o decreto n. 14.339, de 1º de setembro de 1920, custando 2\$000, cada exemplar.

## Departamento Nacional de Saude Publica

Acha-se exposto á venda, na thesauraria da Imprensa Nacional, o folheto contendo os decretos, numeros 3.987, de 2 de janeiro de 1920 (reorganiza os serviços da Saude Publica) e 14.354, de 15 de setembro de 1920 (approva o regulamento para o Departamento Nacional de Saude Publica). Preço do exemplar — 3\$000

## A Politica

Convoca-se, pelo presente, uma reunião de subscriptores de acções, para constituição de uma Sociedade Anonyma, que se realizará no dia 10 do corrente, ás 14 horas, no edificio onde funciona a redacção da «A Politica», á avenida Rio Branco 127, 1º andar.

Rio de Janeiro, 4 de janeiro de 1921. — João de Almeida Rodrigues, director da «A Politica». (46)

## Sociedade Anonyma «A Razão»

### ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINARIA

#### (3ª convocação)

Não tendo havido numero legal para effectuar-se a reunião marcada para o dia 28 de dezembro proximo findo, são convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assembleia geral extraordinaria, no dia 11 do corrente mez, ás 12 horas, na sede social, á rua da Quitanda n. 63, afim de tomarem conhecimento do deposito para o augmento do capital social, resolverem sobre a reforma dos estatutos e a renuncia do director secretario. A assembleia deliberará com qualquer numero, visto ser esta a terceira convocação.

Rio de Janeiro, 3 de janeiro de 1921. — Luiz José de Mattos, director. (35)

## Companhia Morro da Mina

### CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINARIA

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assembleia geral extraordinaria no dia 15 do corrente mez, ás 14 horas, no escriptorio da Companhia, á rua da Alfandega numero 28, sobrado, para o fim de deliberarem sobre uma proposta da directoria relativa á reforma de nossos estatutos com redacção do capital por meio de reembolso da quota correspondente e modificação do circulo de suas operações. É necessario a representação de 3/4 do capital para funcionar a assembleia em primeira convocação. Ficão suspensas as transferencias de acções até o funcionamento da assembleia ora convocada. (31)

## Companhia Grande Manufatura de Fumos «Veado»

Pelo presente annuncio é convocada a assembleia geral ordinaria da Companhia Grande Manufatura de Fumos «Veado» para o dia 10 de fevereiro proximo futuro, no escriptorio da companhia, ás 14 horas, para leitura, discussão e votação do relatório da directoria, parecer dos fiscaes, referente ao exercicio findo em 31 de dezembro de 1920.

Para o deposito das acções os cofres da companhia estão abertos até 6 de janeiro corrente.

Desde 5 de janeiro corrente ficam suspensas as transferencias de acções e á disposição dos Srs. accionistas os balanços, livros e outros documentos em conformidade com a lei.

Rio de Janeiro, 4 de janeiro de 1921. — Conde de Agrolongo, presidente. (36)

## Companhia Grande Manufatura de Fumos «Veado»

### JUROS E AMORTISAÇÃO DE DEBENTURES

A partir de 5 de janeiro corrente serão pagos no escriptorio da companhia, á rua da Assembléa ns. 94 a 98, os juros de 6% ao anno do seu emprestimo por debentures, correspondente ao segundo semestre de 1920.

Da mesma data em diante fica em pagamento o capital das 318 debentures ns. 316 a 796, 7.801 a 7.827 e 8.517 a 8.526, que em conformidade com o emprestimo de 1 de julho de 1910 foram amortisadas em 31 de dezembro de 1920.

Rio de Janeiro, 4 de janeiro de 1921. — Conde de Agrolongo, presidente. (36)

## Apolices mineiras

Levando ao conhecimento dos interessados que, a partir do dia 7 do corrente mez, serão pagos nesta Recebedoria, em todos os dias uteis, das 11 ás 14, os juros das apolices mineiras aqui averbadas, sendo: aos possuidores das lotras A e E, ás segundas-feiras; F e I, ás terças-feiras; J e L, ás quartas-feiras; M e P, ás quintas-feiras; Q e Z e Bancos, ás sextas-feiras; aos sabbados, casas commerciaes.

Recebedoria de Minas, 3 de janeiro de 1921. — O director, Joaquim Libanio Gomes Teixeira. (27)

## Companhia de Seguros Maritimos e Terrestres «Garantia»

### DIVIDENDO 103º

No escriptorio desta Companhia, á rua da Quitanda n. 127, sobrado, pagar-se-ha aos Srs. accionistas, do dia 12 do corrente em diante, das 11 horas da manhã ás 2 da tarde, o 103º dividendo, á razão de 16% por acção.

Rio de Janeiro, 1 de janeiro de 1921. — A Directoria. (24)

## Fluminense Foot Ball Club

### Emprestimo de 5.000.000,000

#### AVISO

São convidados os Srs. portadores de titulos (debentures) do emprestimo acima a receberem, a partir do dia 15 do mez corrente, no escriptorio da sociedade, á rua Alvaro Chaves n. 44, das 16 ás 18 horas, em todos os dias uteis até o fim do referido mez, os juros de 7% ao anno, relativos ao segundo semestre, vencivel a 31 do corrente.

Rio de Janeiro, 5 de janeiro de 1921. — A Directoria. (40)

## Sociedade Anonyma Lavanderia Confiança

### ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINARIA

São convidados os Srs. accionistas da Sociedade Anonyma Lavanderia Confiança a se reunirem em assembleia geral extraordinaria no dia 19 de janeiro corrente, ás 15 horas, na sede social, á rua Riachuelo n. 70, afim de ser discutida a reforma dos estatutos da mesma sociedade.

Ficam suspensas as transferencias de acções até o dia 19 de janeiro de 1921.

Rio de Janeiro, 4 de janeiro de 1921. — A Directoria. (39)

## Sociedade Anonyma Lavanderia Confiança

### PAGAMENTO DE DIVIDENDO

A começar no dia 19 de janeiro de 1921, pagar-se-ha na sede desta Sociedade, á rua Riachuelo n. 70, das 14 ás 16 horas, o 14º dividendo de acções correspondente ao 2º semestre do corrente anno, á razão de 12% ao anno, ou seja 12\$ por acção.

Ficam suspensas as transferencias de acções até o referido dia 19.

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1920. — A Directoria. (39)

## S. A. Fabrica Hurlimann

### RESGATE DE DEBENTURES

De accordo com as clausulas da escriptura de emprestimo foram resgatadas, em 3 de janeiro corrente, 112 debentures do valor nominal de 200\$ cada uma, de ns. 2.026 a 2.137, correspondentes ao resgate do anno de 1920, á razão de 5% sobre o total do emprestimo de 450.000\$000.

Rio de Janeiro, 4 de janeiro de 1921. — A Directoria. (23)

# IMPRENSA NACIONAL

## OBRAS QUE SE ACHAM A' VENDA

### AVISO

As encomendas de obras que não forem acompanhadas do porte do Correio não serão attendidas, assim como não se pôde acceitar em pagamento de obras ou de exemplares do «Diario Official» sellos do Correio ou estampilhas de sello adhesivo.

### A

Accidentes do trabalho (Decrs. ns. 3.724, 13.493 e 13.488)..... \$20

Acção Penal (Amplia a). Lei n. 628, de 28 de outubro, e decreto n. 3.475, de 4 de novembro de 1899.... \$300

Agua (Regulamento para a arrecadação das taxas do consumo d'). Decr. numero 11.521, de 10 de março de 1915..... \$500

Agricultura (Crêa o Ministerio da). Decr. n. 1.606, de 29 de dezembro de 1906..... \$500

Alfandegas (Relatorio apresentado ao Ministerio da Fazenda sobre fiscalização das), por Leopoldo L. de Alencar..... \$5000

Automoveis (Tabellas para os preços dos)..... \$200

Anuario de legislação de Fazenda — referente ao anno de 1916, por Afonso Duarte Ribeiro..... \$5000  
Anno de 1917..... \$10000  
Anno de 1918..... \$8000

Armazens geraes (Regulamento para o estabelecimento de). Decr. n. 1.102, de 23 de novembro de 1913.. \$500

Astronomie (Traité d'), de E. Liail..... \$5000

### B

Bolsa dos Corretores (Mercadorias navios). Decr. n. 8.249, de 22 de setembro de 1910. (Crêa a) Decr. numero 9.264, de 28 de dezembro de 1911. (Dá novo regulamento) e Regulamento Interno..... \$5000

### C

Codigo Civil Brasileiro (Lei n. 3.671 de 1 de janeiro de 1916, com as correções ordenadas pela lei n. 3.725 de 15 de janeiro de 1919) um volume (M)..... \$2500

Caixa de Amortização (Regulamento da). Decreto n. 6.711, de 7 de novembro de 1907..... \$5000

Carros (Tabellas para os preços dos) réis..... \$200

Carta Geral da Republica, pelo Dr. Crockett de Sá (M)..... \$10000

Casamento Civil (Lei do). Recapitulação em ordem alfabética, por M. André da Rocha..... \$2000

Codigo Civil Brasileiro. Trabalhos relativos á sua elaboração (M):

1º volume..... \$10000  
2º volume..... \$10000

— Projecto (Trabalho da Comissão da Camara dos Deputados — 8 volumes (M)..... \$20000

— Projecto (Comissão Especial do Senado), 1º volume (M)..... \$6000

— Projecto (Comissão Especial do Senado) 3º volume (M)..... \$2000

— Projecto do Dr. Antonio Coelho Rodrigues..... \$3000

Cofre de Orphãos (Regulamento para a escripturação do). Decr. n. 5.143, de 13 de março de 1897..... \$5000

Collectorias Federaes (Dá novas instruções para o serviço das). Decr. numero 9.285, de 30 de dezembro de 1911..... \$500

Compilação das leis federaes sobre organização municipal do Districto Federal, pelo Dr. Alexandre Soares de Mello (M)..... \$2500

Concessões de pennas d'agua (Regulamento para as). Decr. n. 3.056, de 24 de outubro de 1898..... \$400

Consolidação das leis das Alfandegas..... \$3000

Consolidação das leis relativas aos limites das circumscripções judiciais do Districto Federal (M).... \$3000

Contrabando e seu processo, por A. P. de Araujo Corrêa..... \$2000

Constituição da Republica..... \$1000

Constituinte Republicana (A) — 2 volumes — Agenor de Roure.. \$30000

Corretores de Fundos Publicos (Regulamento) — Decr. n. 1.359, de 20 de abril de 1893..... \$500

Collector Federal (Manual do), G. Catramby e Adolpho Curio..... \$5000

Cheques (Regulamento sobre emissão de). Decr. n. 2.591, de 7 de agosto de 1912..... \$500

Chorographia da Provincia do Ceará..... \$1000

Contabilidade publica (Instruções para o serviço geral de) (comprehendendo as Instruções para a adopção da escripturação por partidas dobradas). Decr. n. 13.476, de 3 de setembro de 1919..... \$5000

### D

Directorio Geographico das Minas do Brasil, pelo Dr. Francisco Ignacio Ferreira..... \$6000

Docas, portos marítimos, etc. (Repertorio da legislação sobre), por Caetano Junior (M)..... \$12000

Decretos do Governo Provisorio

de março de 1890..... \$25000

de maio de 1890..... \$10000

de outubro de 1890..... \$7500

de janeiro de 1891..... \$25000

de fevereiro de 1891..... \$25000

Decisões do Governo Provisorio:

1º e 2º fasciculos..... \$3000

3º e ultimo..... \$25000

Additamento..... \$1500

Decisões do Governo (Collecções de):

de 1832..... \$3000

de 1833..... \$3000

de 1850..... \$3000

de 1891..... \$4500

de 1892..... \$4500

de 1893..... \$2500

de 1894..... \$4500

de 1895..... \$3000

de 1896..... \$3000

de 1897..... \$3000

de 1898..... \$25000

de 1899..... \$3500

de 1900..... \$3000

de 1901..... \$3000

de 1902..... \$5000

de 1903..... \$4000

de 1904..... \$4500

de 1905..... \$4500

de 1906..... \$4500

de 1907..... \$5600

de 1908..... \$5000

de 1909..... \$5000

## H

Herança — Decreto n. 1.839, de 31 de dezembro de 1907 — nos casos de successão *ab-intestato*..... \$500

Historia dos tres grandes capitães da antiguidade (Annibal, Cesar e Alexandre), pelo Dr. Cesar Zama... 3\$000

Hydrographie du Haut Saint François, por Emm. Liais..... 15\$000

Hygiene Alimentar, do Dr. Eduardo Magalhães, 2 volumes (M)..... 4\$000

Historia Constitucional do Brasil, pelo Aurelino Leal (M)..... 5\$000

## I

Isenção de direitos aduaneiros (Regulamento para as concessões de). Decreto numero 8.592, de 8 de março de 1911..... \$500

Industrias e profissões (Regulamento) réis..... 1\$000

Invalidez dos funcionarios publicos da União (Regulamento para os exames de). Decr. n. 11.447, de 20 de janeiro de 1915..... \$500

Institutos Militares de Ensino (Regulamento para os). Decr. n. 6.698, de 2 de outubro de 1905..... 2\$000

## J

Justiça Federal (Completa a). Lei n. 221, de 20 de novembro de 1894... \$500

Jurisprudencia do Supremo Tribunal Federal (Collecções dos accórdãos) (M):

do anno de 1895..... 2\$500

do anno de 1897..... 6\$000

do anno de 1898..... 8\$000

do anno de 1899..... 9\$000

do anno de 1900..... 9\$000

Justiça do Districto Federal (Reorganização da). Decr. n. 9.263, de 28 de dezembro de 1911..... 1\$800

## L

Livro Verde (Documentos Diplomaticos do Brasil na Guerra da Europa) (M):

1º volume..... 5\$000

2º volume..... 5\$000

Leis (Collecções de) :

de 1808 a 1809..... 2\$500

de 1810 a 1811..... 2\$500

de 1812 a 1815..... 2\$000

de 1816 a 1817..... 2\$000

de 1818 a 1819..... 2\$000

de 1821..... 2\$000

de 1910..... 6\$000  
de 1911..... 4\$000  
de 1912..... 3\$000  
de 1913..... 3\$000

Delegacias Fiscaes (Crêa o logar de contador nas). Decr. n. 1.178, de 16 de janeiro de 1904..... 1\$000

Desapropriações por necessidade ou utilidade publica da União e do Districto Federal (Lei e regulamento). Decretos ns. 1.021 e 4.956, de 26 de agosto e 9 de setembro de 1913..... \$500

## E

Eleitores do Districto Federal (Relações):

1º districto..... 3\$500

2º districto..... 3\$500

Exames parcellados (Instrucções para os). Decr. n. 4.227, de 23 de novembro de 1901..... 1\$000

Escola Tactica e de Tiro da Guarda Nacional da Capital Federal (Regulamento). (M)..... \$500

Escola Tactica e de Tiro da Guarda Nacional do Estado do Rio de Janeiro ((Regulamento)..... \$500

Eleições federaes:

— Lei n. 3.139, de 2 de agosto de 1916, e Decr. n. 12.193, de 6 de setembro de 1916 (Lei e regulamento eleitoral, prescrevendo o modo por que deve ser feito o novo alistamento) (M)..... \$300

— Lei n. 3.208, de 27 de dezembro de 1916, e Decr. n. 12.391, de 7 de fevereiro de 1917 (Processo eleitoral) (M)..... 1\$000

Expulsão de estrangeiros. Decreto numero 2.741..... \$200

Ensino Secundario e Superior da Republica (Reorganiza o). Decr. n. 11.530, de 18 de março de 1915 (M) 1\$000

## F

Febre amarella (Instrucções para o serviço de prophylaxia especifica) 1\$000

Fallencias (Leis sobre). N. 2.024, de 17 de dezembro de 1908..... 1\$000

Facturas consulares — Regulamento aprovado pelo Decr. n. 1.103, de 21 de novembro de 1903..... 1\$000

Facturas ou contas assignadas (Regulamento para a cobrança do sello sobre as). Decr. n. 11.527, de 17 de março de 1915..... \$300

Funcionarios Publicos (Estabilidade dos), por Araujo Castro..... 3\$000

de 1822..... 2\$000  
de 1823..... 2\$000  
de 1824..... 2\$000  
de 1825..... 2\$000  
de 1826..... 1\$500  
de 1832..... 4\$000  
de 1833..... 4\$600  
de 1834..... 3\$200  
de 1835 — 2 volumes..... 4\$000  
de 1836..... 3\$600  
de 1837..... 3\$000  
de 1838..... 2\$300  
de 1839..... 1\$400  
de 1840..... 2\$000  
de 1841..... 1\$900  
de 1842..... 3\$500  
de 1843..... 2\$500  
de 1844..... 2\$800  
de 1845..... 2\$300  
de 1846..... 2\$600  
de 1847..... 2\$600  
de 1848..... 1\$800  
de 1849..... 3\$400  
de 1850..... 7\$000  
de 1852 — 2 volumes..... 5\$200  
de 1855..... 6\$600  
de 1856..... 5\$300  
de 1857 — 2 volumes..... 5\$600  
de 1858 — 2 volumes..... 6\$600  
de 1859 — 2 volumes..... 5\$500  
de 1860 — 3 volumes..... 10\$000  
de 1861 — 2 volumes..... 5\$500  
de 1862 — 2 volumes..... 5\$300  
de 1863 — 2 volumes..... 5\$600  
de 1864 — 2 volumes..... 5\$500  
de 1864 — (Additamentos)..... \$500  
de 1865 — 2 volumes..... 7\$500  
de 1866 — 2 volumes..... 7\$600  
de 1867 — 2 volumes..... 6\$000  
de 1868 — 2 volumes..... 6\$000  
de 1874 — 3 volumes..... 9\$000  
de 1875 — 3 volumes..... 9\$500  
de 1876 — 3 volumes..... 10\$000  
de 1877 — 3 volumes..... 7\$500  
de 1878 — 2 volumes..... 8\$000  
de 1879 — 2 volumes..... 6\$000  
de 1880 — 2 volumes..... 7\$000  
de 1881 — 3 volumes..... 10\$000  
de 1882 — 3 volumes..... 12\$000  
de 1883 — 3 volumes..... 10\$000  
de 1884 — 2 volumes..... 6\$000  
de 1886 — 2 volumes..... 6\$000  
de 1889 — 3 volumes..... 8\$000  
de 1894 — 2 volumes..... 12\$000  
de 1899 — 2 volumes..... 14\$000  
de 1900 — 2 volumes..... 12\$000  
de 1901 — 2 volumes..... 14\$000  
de 1909 — 2 volumes..... 23\$000  
de 1910 — 3 volumes..... 30\$000

|                          |         |
|--------------------------|---------|
| de 1911 — 4 volumes..... | 45\$000 |
| de 1912 — 4 volumes..... | 40\$000 |
| de 1913 — 4 volumes..... | 40\$000 |
| de 1914 — 5 volumes..... | 40\$000 |
| de 1915 — 3 volumes..... | 30\$000 |
| de 1916 — 3 volumes..... | 20\$000 |
| de 1917 — 3 volumes..... | 20\$000 |
| de 1918 — 3 volumes..... | 20\$000 |
| de 1919 — 3 volumes..... | 20\$000 |

**Leis da orçamento:**

|              |        |
|--------------|--------|
| de 1892..... | \$500  |
| de 1895..... | \$500  |
| de 1897..... | 1\$000 |
| de 1898..... | 1\$200 |
| de 1906..... | 1\$000 |
| de 1908..... | 1\$000 |
| de 1912..... | 1\$800 |
| de 1913..... | 2\$000 |
| de 1914..... | 2\$000 |
| de 1915..... | 2\$000 |
| de 1918..... | 3\$000 |
| de 1919..... | 3\$000 |
| de 1920..... | 3\$000 |

**Legislação Penal Comparada** (O Brasil na), Franz Von List, tradução e colaboração de João Vieira de Araujo e Clóvis Bevilacqua..... 3\$000

**Leis usuaes da Republica dos Estados Unidos do Brasil**, pelos Drs. Tarquinio de Souza e Caetano Montenegro (M) réis..... 10\$000

**Loterias (Regulamento das)**. Decreto numero 8.597..... \$500

**Licenças aos funcionarios publicos da União (Civis e Militares)**. Decrs. numeros 4.061, de 16 de janeiro, e 14.157, de 5 de maio de 1920..... 1\$000  
— Decreto n. 14.157, de 5 de maio de 1920..... \$200

**M****Manual do Empregado de Fazenda:**

|              |        |
|--------------|--------|
| de 1866..... | 3\$000 |
| de 1869..... | 2\$500 |
| de 1870..... | 2\$500 |
| de 1871..... | 3\$000 |
| de 1872..... | 2\$000 |
| de 1873..... | 3\$000 |
| de 1874..... | 3\$000 |

**Minas do Brasil (As, e sua legislação)**, pelo Dr. Pandiá Calogeras (M):

|                |        |
|----------------|--------|
| 2º volume..... | 6\$000 |
| 3º volume..... | 6\$000 |

**Modelos de Balanço**..... 4\$500

**Montepio dos Funcionarios Publicos (Regulamento do)**. Decreto numero 8.904..... \$500

**Moratoria (Lei sobre)**. Decrs. ns. 2.862, 2.866 e 2.895..... \$500

**N**

**Nova luz sobre o passado**..... 10\$000

**P**

**Provimentos da Corte de Appellação** (1916 — 1917). (M)..... 1\$000  
(1918 — 1919)..... 4\$000

**Prosadores e Poetas Latinos**, pelo Dr. Cezar Zama..... 5\$000

**Planta da cidade de S. Sebastião do Rio de Janeiro**, de 1808 (M)..... 10\$000

**Peculato e moeda falsa** (Estabelece as penas para os crimes de). Decr. numero 2.110, de 30 de setembro de 1909..... \$500

**Pareceres do Consultor Geral da Republica** (1º volume) (M)..... 3\$000

**Pareceres do Consultor Geral da Republica** (2º volume) (M)..... 3\$000

**Pareceres do Consultor Geral da Republica** (3º volume) (M)..... 3\$000

**Pareceres do Consultor Geral da Republica** (4º volume) (M)..... 2\$000

**Pareceres do Consultor Geral da Republica** (5º volume) (M)..... 2\$000

**Pareceres do Consultor Geral da Republica** (6º volume) (M)..... 3\$500

**R**

**Repertorio Juridico do Mineiro**. 4\$000

**Relação dos cidadãos que tomaram parte no Governo do Brasil**, desde o anno de 1808 a 1889, por M. A. G. 3\$000

**Regimento de Custas da Justiça Federal**..... 1\$000

**Regimento de Custas da Justiça Local**..... 1\$000

**Regulamento do Tribunal de Contas** — Decreto n. 13.247, de 23 de outubro de 1918 (M)..... 3\$000

**Regulamento do Thesouro** (Decreto numero 13.248)..... 1\$000

**Regulamento das Sociedades Anonymas** (Decr. n. 434)..... \$500

**Regulamento das Companhias de Seguros**..... \$500

**Regulamento para a venda de mercadorias e immoveis e para a distribuição de premios mediante sorteio** (Decreto n. 12.475, de 23 de maio de 1917)..... \$500

**Regulamento dos Clubs de Mercadorias** réis..... \$300

**Regulamento sobre facturas consulares** (Decreto n. 14.039, de 29 de janeiro de 1920)..... \$500

**Reorganiza os serviços da Saude Publica** (Decreto n. 3.987, de 2 de janeiro de 1920)..... \$500

**Reorganiza o Laboratorio Nacional de Analyses** (Lei n. 4.050, de 13 de janeiro de 1920)..... \$300

**Repressão de contrabando** (Regulamento para o serviço de). Decr. n. 10.037, de 6 de fevereiro de 1913.... 1\$000

— Corrige o regulamento acima (Decreto n. 12.419, de 21 de março de 1917)..... \$100

**S**

**Stenographia Internacional**, por A. Pfeil, réis..... 1\$000

**Sorteio Militar** (Lei n. 1.860, de 5 de janeiro de 1908)..... \$500

**Saneamento** (Regulamento da taxa de) réis..... \$300

**Seguros** (Regulamento dos impostos de sello e fiscalização e de sorteio das companhias de)..... \$500

**Saude Publica** (Departamento Nacional de) — Decretos ns. 3.987 e 14.354, de 2 de janeiro e 15 de setembro de 1920..... 3\$000

**Sello** (Approva o regulamento para a cobrança e fiscalização do imposto de). Decr. n. 14.339, de 1 de setembro de 1920..... 2\$000

**T**

**Tilburys** (Tabellas para os preços dos) réis..... \$200

**Tarifa das Alfandegas**..... 8\$000

**Tarifa da Estrada de Ferro Central do Brasil**..... 1\$500

**Tomada de Contas** (Decr. n. 2.511, de 20 de dezembro de 1911).... \$500

**Transporte** (Regulamento para cobrança e fiscalização do imposto de). Decreto numero 14.493, de 17 de fevereiro de 1915..... \$500

**Tribunal de Contas** (Collecção de actos legislativos e regulamentares do) (M)..... 2\$000

**V**

**Vida do Marquez de Barbacena**, por Antonio Augusto de Aguiar..... 5\$000

**Vencimentos militares**. (Lei numero 2.290)..... \$500

**Vencimentos** (Regulamento para a cobrança do imposto sobre). Decreto numero 11.914, de 26 de janeiro de 1916..... \$500

As vendas superiores a 100\$000 tem abatimento de 15 % (art. 42 do Regulamento)

As obras que estão assignaladas com um — (M) — pertencem aos diversos Ministerios e não tem abatimento, excepto as Leis Usuaes da Republica, que tem o abatimento de 30 %, em virtude do Officio do Ministerio da Justiça n. 1.204, de 8 de agosto de 1904.

|              |        |
|--------------|--------|
| de 1910..... | 6\$000 |
| de 1911..... | 4\$000 |
| de 1912..... | 3\$000 |
| de 1913..... | 3\$000 |

Delegacias Fiscaes (Crêa o logar de contador nas). Decr. n. 1.178, de 16 de janeiro de 1904..... 1\$000

Desapropriações por necessidade ou utilidade publica da União e do Districto Federal (Lei e regulamento). Decretos ns. 1.021 e 4.956, de 26 de agosto e 9 de setembro de 1913..... 5\$00

## E

Eleitores do Districto Federal (Relações):

|                   |        |
|-------------------|--------|
| 1º districto..... | 3\$500 |
| 2º districto..... | 3\$500 |

Exames parcellados (Instruções para os). Decr. n. 4.227, de 23 de novembro de 1901..... 1\$000

Escola Tactica e de Tiro da Guarda Nacional da Capital Federal (Regulamento). (M)..... 5\$00

Escola Tactica e de Tiro da Guarda Nacional do Estado do Rio de Janeiro ((Regulamento)..... 5\$00

Eleições federaes:

— Lei n. 3.139, de 2 de agosto de 1916, e Decr. n. 12.193, de 6 de setembro de 1916 (Lei e regulamento eleitoral, prescrevendo o modo por que deve ser feito o novo alistamento) (M)..... 5\$00

— Lei n. 3.208, de 27 de dezembro de 1916, e Decr. n. 12.391, de 7 de fevereiro de 1917 (Processo eleitoral) (M)..... 1\$000

Expulsão de estrangeiros. Decreto numero 2.741..... 2\$00

Ensino Secundario e Superior da Republica (Reorganiza o). Decr. n. 11.530, de 18 de março de 1915 (M) 1\$000

## F

Febre amarella (Instruções para o serviço de prophylaxia especifica) 1\$000

Fallencias (Leis sobre). N. 2.024, de 17 de dezembro de 1908..... 1\$000

Facturas consulares — Regulamento aprovado pelo Decr. n. 1.103, de 21 de novembro de 1903..... 1\$000

Facturas ou contas assignadas (Regulamento para a cobrança do sello sobre as). Decr. n. 11.527, de 17 de março de 1915..... 3\$00

Funcionarios Publicos (Estabilidade dos), por Araujo Castro..... 3\$000

## H

Herança — Decreto n. 1.839, de 31 de dezembro de 1907 — nos casos de successão *ab-intestato*..... 5\$00

Historia dos tres grandes capitães da antiguidade (Annibal, Cesar e Alexandre), pelo Dr. Cesar Zama... 3\$000

Hydrographie du Haut Saint François, por Emm. Liáis..... 15\$000

Hygiene Alimentar, do Dr. Eduardo Magalhães, 2 volumes (M)..... 4\$000

Historia Constitucional do Brasil, pelo Dr. Aurelino Leal (M)..... 5\$000

## I

Isenção de direitos aduaneiros (Regulamento para as concessões de). Decreto numero 8.592, de 8 de março de 1911..... 5\$00

Industrias e profissões (Regulamento) réis..... 1\$000

Invalidez dos funcionarios publicos da União (Regulamento para os exames de). Decr. n. 11.447, de 20 de janeiro de 1915..... 5\$00

Institutos Militares de Ensino (Regulamento para os). Decr. n. 6.698, de 2 de outubro de 1905..... 2\$000

## J

Justiça Federal (Completa a). Lei n. 221, de 20 de novembro de 1894... 5\$00

Jurisprudencia do Supremo Tribunal Federal (Collecções dos accórdãos) (M):

|                      |        |
|----------------------|--------|
| do anno de 1895..... | 2\$500 |
| do anno de 1897..... | 6\$000 |
| do anno de 1898..... | 8\$000 |
| do anno de 1899..... | 9\$000 |
| do anno de 1900..... | 9\$000 |

Justiça do Districto Federal (Reorganização da). Decr. n. 9.263, de 28 de dezembro de 1911..... 1\$800

## L

Livro Verde (Documentos Diplomaticos do Brasil na Guerra da Europa) (M):

|                |        |
|----------------|--------|
| 1º volume..... | 5\$000 |
| 2º volume..... | 5\$000 |

Lais (Collecções de) [ ]

|                     |        |
|---------------------|--------|
| de 1808 a 1809..... | 2\$500 |
| de 1810 a 1811..... | 2\$500 |
| de 1812 a 1815..... | 2\$000 |
| de 1816 a 1817..... | 2\$000 |
| de 1818 a 1819..... | 2\$000 |
| de 1821.....        | 2\$000 |

|                               |         |
|-------------------------------|---------|
| de 1822.....                  | 2\$000  |
| de 1823.....                  | 2\$000  |
| de 1824.....                  | 2\$000  |
| de 1825.....                  | 2\$000  |
| de 1826.....                  | 1\$500  |
| de 1832.....                  | 4\$000  |
| de 1833.....                  | 4\$600  |
| de 1834.....                  | 3\$200  |
| de 1835 — 2 volumes.....      | 4\$000  |
| de 1836.....                  | 3\$600  |
| de 1837.....                  | 3\$000  |
| de 1838.....                  | 2\$300  |
| de 1839.....                  | 1\$400  |
| de 1840.....                  | 2\$000  |
| de 1841.....                  | 1\$900  |
| de 1842.....                  | 3\$500  |
| de 1843.....                  | 2\$500  |
| de 1844.....                  | 2\$800  |
| de 1845.....                  | 2\$300  |
| de 1846.....                  | 2\$600  |
| de 1847.....                  | 2\$600  |
| de 1848.....                  | 1\$800  |
| de 1849.....                  | 3\$400  |
| de 1850.....                  | 7\$000  |
| de 1852 — 2 volumes.....      | 5\$200  |
| de 1855.....                  | 6\$600  |
| de 1856.....                  | 5\$300  |
| de 1857 — 2 volumes.....      | 5\$600  |
| de 1858 — 2 volumes.....      | 6\$600  |
| de 1859 — 2 volumes.....      | 5\$500  |
| de 1860 — 3 volumes.....      | 10\$000 |
| de 1861 — 2 volumes.....      | 5\$500  |
| de 1862 — 2 volumes.....      | 5\$500  |
| de 1863 — 2 volumes.....      | 5\$600  |
| de 1864 — 2 volumes.....      | 5\$500  |
| de 1864 — (Additamentos)..... | 5\$00   |
| de 1865 — 2 volumes.....      | 7\$500  |
| de 1866 — 2 volumes.....      | 7\$600  |
| de 1867 — 2 volumes.....      | 6\$000  |
| de 1868 — 2 volumes.....      | 6\$000  |
| de 1874 — 3 volumes.....      | 9\$000  |
| de 1875 — 3 volumes.....      | 9\$500  |
| de 1876 — 3 volumes.....      | 10\$000 |
| de 1877 — 3 volumes.....      | 7\$500  |
| de 1878 — 2 volumes.....      | 8\$000  |
| de 1879 — 2 volumes.....      | 6\$000  |
| de 1880 — 2 volumes.....      | 7\$000  |
| de 1881 — 3 volumes.....      | 10\$000 |
| de 1882 — 3 volumes.....      | 12\$000 |
| de 1883 — 3 volumes.....      | 10\$000 |
| de 1884 — 2 volumes.....      | 6\$000  |
| de 1886 — 2 volumes.....      | 6\$000  |
| de 1889 — 3 volumes.....      | 8\$000  |
| de 1894 — 2 volumes.....      | 12\$000 |
| de 1899 — 2 volumes.....      | 14\$000 |
| de 1900 — 2 volumes.....      | 12\$000 |
| de 1901 — 2 volumes.....      | 14\$000 |
| de 1909 — 2 volumes.....      | 23\$000 |
| de 1910 — 3 volumes.....      | 30\$000 |

|                          |         |
|--------------------------|---------|
| de 1911 — 4 volumes..... | 45\$000 |
| de 1912 — 4 volumes..... | 40\$000 |
| de 1913 — 4 volumes..... | 40\$000 |
| de 1914 — 5 volumes..... | 40\$000 |
| de 1915 — 3 volumes..... | 30\$000 |
| de 1916 — 3 volumes..... | 20\$000 |
| de 1917 — 3 volumes..... | 20\$000 |
| de 1918 — 3 volumes..... | 20\$000 |
| de 1919 — 3 volumes..... | 20\$000 |

**Leis da orçamentos:**

|              |        |
|--------------|--------|
| de 1892..... | \$500  |
| de 1895..... | \$500  |
| de 1897..... | 1\$000 |
| de 1898..... | 1\$200 |
| de 1906..... | 1\$000 |
| de 1908..... | 1\$000 |
| de 1912..... | 1\$800 |
| de 1913..... | 2\$000 |
| de 1914..... | 2\$000 |
| de 1915..... | 2\$000 |
| de 1918..... | 3\$000 |
| de 1919..... | 3\$000 |
| de 1920..... | 3\$000 |

**Legislação Penal Comparada** (O Brasil na), Franz Von List, tradução e colaboração de João Vieira de Araujo e Clóvis Bevilacqua..... 3\$000

**Leis usuaes da Republica dos Estados Unidos do Brasil**, pelos Drs. Tarquinio de Souza e Caetano Montenegro (M) réis..... 10\$000

**Loterias (Regulamento das)**. Decreto numero 8.597..... 5\$00

**Licenças aos funcionarios publicos da União (Civis e Militares)**. Decrs. numeros 4.061, de 16 de janeiro, e 14.157, de 5 de maio de 1920..... 1\$000  
— Decreto n. 14.157, de 5 de maio de 1920..... 2\$00

**M****Manual do Empregado de Fazenda:**

|              |        |
|--------------|--------|
| de 1866..... | 3\$000 |
| de 1869..... | 2\$500 |
| de 1870..... | 2\$500 |
| de 1871..... | 3\$000 |
| de 1872..... | 2\$000 |
| de 1873..... | 3\$000 |
| de 1874..... | 3\$000 |

**Minas do Brasil (As, e sua legislação)**, pelo Dr. Pandiá Calogeras (M):

|                |        |
|----------------|--------|
| 2º volume..... | 6\$000 |
| 3º volume..... | 6\$000 |

**Modelos de Balanço**..... 4\$500

**Montepio dos Funcionarios Publicos (Regulamento do)**. Decreto numero 8.904..... 5\$00

**Moratoria (Lei sobre)**. Decrs. ns. 2.862, 2.866 e 2.895..... 5\$00

**N**

**Nova luz sobre o passado**..... 10\$000

**P**

**Provimientos da Côte de Appellação** (1916 — 1917). (M)..... 1\$000  
(1918 — 1919)..... 4\$000

**Prosadores e Poetas Latinos**, pelo Dr. Cezar Zama..... 5\$000

**Planta da cidade de S. Sebastião do Rio de Janeiro**, de 1808 (M)..... 10\$000

**Peculato e moeda falsa** (Estabelece as penas para os crimes de). Decr. numero 2.110, de 30 de setembro de 1909..... 5\$00

**Pareceres do Consultor Geral da Republica** (1º volume) (M)..... 3\$000

**Pareceres do Consultor Geral da Republica** (2º volume) (M)..... 3\$000

**Pareceres do Consultor Geral da Republica** (3º volume) (M)..... 3\$000

**Pareceres do Consultor Geral da Republica** (4º volume) (M)..... 2\$000

**Pareceres do Consultor Geral da Republica** (5º volume) (M)..... 2\$000

**Pareceres do Consultor Geral da Republica** (6º volume) (M)..... 3\$500

**R**

**Repertorio Juridico do Mineiro**. 4\$000

**Relação dos cidadãos que tomaram parte no Governo do Brasil**, desde o anno de 1808 a 1889, por M. A. G. 3\$000

**Regimento de Custas da Justiça Federal**..... 1\$000

**Regimento de Custas da Justiça Local**..... 1\$000

**Regulamento do Tribunal de Contas** — Decreto n. 13.247, de 23 de outubro de 1918 (M)..... 3\$000

**Regulamento do Thesouro** (Decreto numero 13.248)..... 1\$000

**Regulamento das Sociedades Anonymas** (Decr. n. 434)..... 5\$00

**Regulamento das Companhias de Seguros**..... 5\$00

**Regulamento para a venda de mercadorias e immoveis e para a distribuição de premios mediante sorteio** (Decreto n. 12.475, de 23 de maio de 1917)..... 5\$00

**Regulamento dos Clubs de Mercadorias** réis..... 5\$00

**Regulamento sobre facturas consulares** (Decreto n. 14.039, de 29 de janeiro de 1920)..... 5\$00

**Reorganiza os serviços da Saude Publica** (Decreto n. 3.987, de 2 de janeiro de 1920)..... 5\$00

**Reorganiza o Laboratorio Nacional de Analyses** (Lei n. 4.050, de 13 de janeiro de 1920)..... 5\$00

**Repressão de contrabando** (Regulamento para o serviço de). Decr. n. 10.037, de 6 de fevereiro de 1913..... 1\$000

— Corrige o regulamento acima (Decreto n. 12.419, de 21 de março de 1917)..... 1\$00

**S**

**Stenographia Internacional**, por A. Pfeil, réis..... 1\$000

**Sorteio Militar** (Lei n. 1.860, de 5 de janeiro de 1908)..... 5\$00

**Saneamento (Regulamento da taxa de)** réis..... 3\$00

**Seguros** (Regulamento dos impostos de sello e fiscalização e de sorteio das companhias de)..... 5\$00

**Saude Publica** (Departamento Nacional de) — Decretos ns. 3.987 e 14.354, de 2 de janeiro e 15 de setembro de 1920..... 3\$000

**Sello** (Approva o regulamento para a cobrança e fiscalização do imposto de). Decr. n. 14.339, de 1 de setembro de 1920..... 2\$000

**T**

**Tilburys** (Tabellas para os preços dos) réis..... 2\$00

**Tarifa das Alfandegas**..... 8\$000

**Tarifa da Estrada de Ferro Central do Brasil**..... 1\$500

**Tomada de Contas** (Decr. n. 2.511, de 20 de dezembro de 1911)..... 5\$00

**Transporte** (Regulamento para cobrança e fiscalização do imposto de). Decreto numero 11.493, de 17 de fevereiro de 1915..... 5\$00

**Tribunal de Contas** (Collecção de actos legislativos e regulamentares do) (M)..... 2\$000

**V**

**Vida do Marquez de Barbacena**, por Antonio Augusto de Aguiar..... 5\$000

**Vencimentos militares**. (Lei numero 2.290)..... 5\$00

**Vencimentos** (Regulamento para a cobrança do imposto sobre). Decreto numero 11.914, de 26 de janeiro de 1916..... 5\$00

As vendas superiores a 100\$000 tem abatimento de 15 % (art. 42 do Regulamento)

As obras que estão assignaladas com um — (M) — pertencem aos diversos Ministerios e não tem abatimento, excepto as Leis Usuaes da Republica, que tem o abatimento de 30 %, em virtude do Officio do Ministerio da Justiça n. 1.204, de 8 de agosto de 1904

|              |        |
|--------------|--------|
| de 1910..... | 6\$000 |
| de 1911..... | 4\$000 |
| de 1912..... | 3\$000 |
| de 1913..... | 3\$000 |

Delegacias Fiscaes (Crêa o logar de contador nas). Decr. n. 1.178, de 16 de janeiro de 1904..... 1\$000

Desapropriações por necessidade ou utilidade publica da União e do Districto Federal (Lei e regulamento). Decretos ns. 1.021 e 4.956, de 26 de agosto e 9 de setembro de 1913..... 5\$00

## E

Eleitores do Districto Federal (Relações dos):

|                   |        |
|-------------------|--------|
| 1º districto..... | 3\$500 |
| 2º districto..... | 3\$500 |

Exames parcellados (Instrucções para os). Decr. n. 4.227, de 23 de novembro de 1901..... 1\$000

Escola Tactica e de Tiro da Guarda Nacional da Capital Federal (Regulamento). (M)..... 5\$00

Escola Tactica e de Tiro da Guarda Nacional do Estado do Rio de Janeiro (Regulamento)..... 5\$00

Eleições federaes:

— Lei n. 3.139, de 2 de agosto de 1916, e Decr. n. 12.193, de 6 de setembro de 1916 (Lei e regulamento eleitoral, prescrevendo o modo por que deve ser feito o novo alistamento) (M)..... 5\$00

— Lei n. 3.208, de 27 de dezembro de 1916, e Decr. n. 12.391, de 7 de fevereiro de 1917 (Processo eleitoral) (M)..... 1\$000

Expulsão de estrangeiros. Decreto numero 2.741..... 2\$00

Ensino Secundario e Superior da Republica (Reorganiza o). Decr. n. 11.530, de 18 de março de 1915 (M) 1\$000

## F

Febre amarella (Instrucções para o serviço de prophylaxia especifica) 1\$000

Fallencias (Leis sobre). N. 2.024, de 17 de dezembro de 1908..... 1\$000

Facturas consulares — Regulamento aprovado pelo Decr. n. 1.103, de 21 de novembro de 1903..... 1\$000

Facturas ou contas assignadas (Regulamento para a cobrança do sello sobre as). Decr. n. 11.527, de 17 de março de 1915..... 3\$00

Funcionarios Publicos (Estabilidade dos), por Araujo Castro..... 3\$000

## H

Herança — Decreto n. 1.839, de 31 de dezembro de 1907 — nos casos de successão *ab-intestato*..... 5\$00

Historia dos tres grandes capitães da antiguidade (Annibal, Cesar e Alexandre), pelo Dr. Cesar Zama... 3\$000

Hydrographie du Haut Saint François, por Emm. Liais..... 15\$000

Hygiene Alimentar, do Dr. Eduardo Magalhães, 2 volumes (M)..... 4\$000

Historia Constitucional do Brasil, pelo Aurelino Leal (M)..... 5\$000

## I

Isenção de direitos aduaneiros (Regulamento para as concessões de). Decreto numero 8.592, de 8 de março de 1911..... 5\$00

Industrias e profissões (Regulamento) réis..... 1\$000

Invalidez dos funcionarios publicos da União (Regulamento para os exames de). Decr. n. 11.447, de 20 de janeiro de 1915..... 5\$00

Institutos Militares de Ensino (Regulamento para os). Decr. n. 6.698, de 2 de outubro de 1905..... 2\$000

## J

Justiça Federal (Completa a). Lei n. 221, de 20 de novembro de 1894... 5\$00

Jurisprudencia do Supremo Tribunal Federal (Collecções dos accórdãos) (M):

|                      |        |
|----------------------|--------|
| do anno de 1895..... | 2\$500 |
| do anno de 1897..... | 6\$000 |
| do anno de 1898..... | 8\$000 |
| do anno de 1899..... | 9\$000 |
| do anno de 1900..... | 9\$000 |

Justiça do Districto Federal (Reorganização da). Decr. n. 9.263, de 28 de dezembro de 1911..... 1\$800

## L

Livro Verde (Documentos Diplomaticos do Brasil na Guerra da Europa) (M):

|                |        |
|----------------|--------|
| 1º volume..... | 5\$000 |
| 2º volume..... | 5\$000 |

Lais (Collecções de):

|                     |        |
|---------------------|--------|
| de 1808 a 1809..... | 2\$500 |
| de 1810 a 1811..... | 2\$500 |
| de 1812 a 1815..... | 2\$000 |
| de 1816 a 1817..... | 2\$000 |
| de 1818 a 1819..... | 2\$000 |
| de 1821.....        | 2\$000 |

|                               |         |
|-------------------------------|---------|
| de 1822.....                  | 2\$000  |
| de 1823.....                  | 2\$000  |
| de 1824.....                  | 2\$000  |
| de 1825.....                  | 2\$000  |
| de 1826.....                  | 1\$500  |
| de 1832.....                  | 4\$000  |
| de 1833.....                  | 4\$600  |
| de 1834.....                  | 3\$200  |
| de 1835 — 2 volumes.....      | 4\$000  |
| de 1836.....                  | 3\$600  |
| de 1837.....                  | 3\$000  |
| de 1838.....                  | 2\$300  |
| de 1839.....                  | 1\$400  |
| de 1840.....                  | 2\$000  |
| de 1841.....                  | 1\$900  |
| de 1842.....                  | 3\$500  |
| de 1843.....                  | 2\$500  |
| de 1844.....                  | 2\$800  |
| de 1845.....                  | 2\$300  |
| de 1846.....                  | 2\$600  |
| de 1847.....                  | 2\$600  |
| de 1848.....                  | 1\$800  |
| de 1849.....                  | 3\$400  |
| de 1850.....                  | 7\$000  |
| de 1852 — 2 volumes.....      | 5\$200  |
| de 1855.....                  | 6\$600  |
| de 1856.....                  | 5\$300  |
| de 1857 — 2 volumes.....      | 5\$600  |
| de 1858 — 2 volumes.....      | 6\$600  |
| de 1859 — 2 volumes.....      | 5\$500  |
| de 1860 — 3 volumes.....      | 10\$000 |
| de 1861 — 2 volumes.....      | 5\$500  |
| de 1862 — 2 volumes.....      | 5\$500  |
| de 1863 — 2 volumes.....      | 5\$600  |
| de 1864 — 2 volumes.....      | 5\$500  |
| de 1864 — (Additamentos)..... | 5\$00   |
| de 1865 — 2 volumes.....      | 7\$500  |
| de 1866 — 2 volumes.....      | 7\$600  |
| de 1867 — 2 volumes.....      | 6\$000  |
| de 1868 — 2 volumes.....      | 6\$000  |
| de 1874 — 3 volumes.....      | 9\$000  |
| de 1875 — 3 volumes.....      | 9\$500  |
| de 1876 — 3 volumes.....      | 10\$000 |
| de 1877 — 3 volumes.....      | 7\$500  |
| de 1878 — 2 volumes.....      | 8\$000  |
| de 1879 — 2 volumes.....      | 6\$000  |
| de 1880 — 2 volumes.....      | 7\$000  |
| de 1881 — 3 volumes.....      | 10\$000 |
| de 1882 — 3 volumes.....      | 12\$000 |
| de 1883 — 3 volumes.....      | 10\$000 |
| de 1884 — 2 volumes.....      | 6\$000  |
| de 1886 — 2 volumes.....      | 6\$000  |
| de 1889 — 3 volumes.....      | 8\$000  |
| de 1894 — 2 volumes.....      | 12\$000 |
| de 1899 — 2 volumes.....      | 14\$000 |
| de 1900 — 2 volumes.....      | 12\$000 |
| de 1901 — 2 volumes.....      | 14\$000 |
| de 1909 — 2 volumes.....      | 23\$000 |
| de 1910 — 3 volumes.....      | 30\$000 |

|                          |         |
|--------------------------|---------|
| de 1911 — 4 volumes..... | 45\$000 |
| de 1912 — 4 volumes..... | 40\$000 |
| de 1913 — 4 volumes..... | 40\$000 |
| de 1914 — 5 volumes..... | 40\$000 |
| de 1915 — 3 volumes..... | 30\$000 |
| de 1916 — 3 volumes..... | 20\$000 |
| de 1917 — 3 volumes..... | 20\$000 |
| de 1918 — 3 volumes..... | 20\$000 |
| de 1919 — 3 volumes..... | 20\$000 |

**Leis da orçamentos:**

|              |        |
|--------------|--------|
| de 1892..... | \$500  |
| de 1895..... | \$500  |
| de 1897..... | 1\$000 |
| de 1898..... | 1\$200 |
| de 1906..... | 1\$000 |
| de 1908..... | 1\$000 |
| de 1912..... | 1\$800 |
| de 1913..... | 2\$000 |
| de 1914..... | 2\$000 |
| de 1915..... | 2\$000 |
| de 1918..... | 3\$000 |
| de 1919..... | 3\$000 |
| de 1920..... | 3\$000 |

**Legislação Penal Comparada** (O Brasil na), Franz Von List, tradução e colaboração de João Vieira de Araujo e Clóvis Bevilacqua..... 3\$000

**Leis usuaes da Republica dos Estados Unidos do Brasil**, pelos Drs. Tarquinio de Souza e Caetano Montenegro (M) réis..... 10\$000

**Loterias (Regulamento das)**, Decreto numero 8.597..... 5\$00

**Licenças aos funcionarios publicos da União (Civis e Militares)**, Decrs. numeros 4.061, de 16 de janeiro, e 14.157, de 5 de maio de 1920..... 1\$000  
— Decreto n. 14.157, de 5 de maio de 1920..... 2\$00

**M****Manual do Empregado de Fazenda:**

|              |        |
|--------------|--------|
| de 1866..... | 3\$000 |
| de 1869..... | 2\$500 |
| de 1870..... | 2\$500 |
| de 1871..... | 3\$000 |
| de 1872..... | 2\$000 |
| de 1873..... | 3\$000 |
| de 1874..... | 3\$000 |

**Minas do Brasil (As, e sua legislação)**, pelo Dr. Pandiá Calogeras (M):

|                |        |
|----------------|--------|
| 2º volume..... | 6\$000 |
| 3º volume..... | 6\$000 |

**Modelos de Balanço**..... 4\$500

**Montepio dos Funcionarios Publicos (Regulamento do)**, Decreto numero 8.904..... 5\$00

**Moratoria (Lei sobre)**, Decrs. ns. 2.862, 2.866 e 2.895..... 5\$00

**N**

**Nova luz sobre o passado**..... 10\$000

**P**

**Provimentos da Corte de Appellação** (1916 — 1917), (M)..... 1\$000  
(1918 — 1919)..... 4\$000

**Prosadores e Poetas Latinos**, pelo Dr. Cezar Zama..... 5\$000

**Planta da cidade de S. Sebastião do Rio de Janeiro**, de 1808 (M)..... 10\$000

**Peculato e moeda falsa** (Estabelece as penas para os crimes de), Decr. numero 2.110, de 30 de setembro de 1909..... 5\$00

**Pareceres do Consultor Geral da Republica** (1º volume) (M)..... 3\$000

**Pareceres do Consultor Geral da Republica** (2º volume) (M)..... 3\$000

**Pareceres do Consultor Geral da Republica** (3º volume) (M)..... 3\$000

**Pareceres do Consultor Geral da Republica** (4º volume) (M)..... 2\$000

**Pareceres do Consultor Geral da Republica** (5º volume) (M)..... 2\$000

**Pareceres do Consultor Geral da Republica** (6º volume) (M)..... 3\$500

**R**

**Repertorio Juridico do Mineiro**..... 4\$000

**Relação dos cidadãos que tomaram parte no Governo do Brasil**, desde o anno de 1808 a 1889, por M. A. G. 3\$000

**Regimento de Custas da Justiça Federal**..... 1\$000

**Regimento de Custas da Justiça Local**..... 1\$000

**Regulamento do Tribunal de Contas** — Decreto n. 13.247, de 23 de outubro de 1918 (M)..... 3\$000

**Regulamento do Thesouro** (Decreto numero 13.248)..... 1\$000

**Regulamento das Sociedades Anonymas** (Decr. n. 434)..... 5\$00

**Regulamento das Companhias de Seguros**..... 5\$00

**Regulamento para a venda de mercadorias e immoveis e para a distribuição de premios mediante sorteio** (Decreto n. 12.475, de 23 de maio de 1917)..... 5\$00

**Regulamento dos Clubs de Mercadorias** réis..... 3\$00

**Regulamento sobre facturas consulares** (Decreto n. 14.039, de 29 de janeiro de 1920)..... 5\$00

**Reorganiza os serviços da Saude Publica** (Decreto n. 3.987, de 2 de janeiro de 1920)..... 5\$00

**Reorganiza o Laboratorio Nacional de Analyses** (Lei n. 4.050, de 13 de janeiro de 1920)..... 5\$00

**Repressão de contrabando** (Regulamento para o serviço de), Decr. n. 10.037, de 6 de fevereiro de 1913..... 1\$000

— Corrige o regulamento acima (Decreto n. 12.419, de 21 de março de 1917)..... 1\$00

**S**

**Stenographia Internacional**, por A. Pfeil, réis..... 1\$000

**Sorteio Militar** (Lei n. 1.860, de 5 de janeiro de 1908)..... 5\$00

**Saneamento** (Regulamento da taxa de) réis..... 3\$00

**Seguros** (Regulamento dos impostos de sello e fiscalização e de sorteio das companhias de)..... 5\$00

**Saude Publica** (Departamento Nacional de) — Decretos ns. 3.987 e 14.354, de 2 de janeiro e 15 de setembro de 1920..... 3\$000

**Sello** (Approva o regulamento para a cobrança e fiscalização do imposto de), Decr. n. 14.339, de 1 de setembro de 1920..... 2\$000

**T**

**Tilburys** (Tabellas para os preços dos) réis..... 2\$00

**Tarifa das Alfandegas**..... 8\$000

**Tarifa da Estrada de Ferro Central do Brasil**..... 1\$500

**Tomada de Contas** (Decr. n. 2.511, de 20 de dezembro de 1911)..... 5\$00

**Transporte** (Regulamento para cobrança e fiscalização do imposto de), Decreto numero 11.493, de 17 de fevereiro de 1915..... 5\$00

**Tribunal de Contas** (Collecção do actos legislativos e regulamentares do) (M)..... 2\$000

**V**

**Vida do Marquez de Barbacena**, por Antonio Augusto de Aguiar..... 5\$000

**Vencimentos militares**, (Lei numero 2.290)..... 5\$00

**Vencimentos** (Regulamento para a cobrança do imposto sobre), Decreto numero 11.914, de 26 de janeiro de 1916..... 5\$00

As vendas superiores a 100\$000 tem abatimento de 15 % (art. 42 do Regulamento)

As obras que estão assignaladas com um — (M) — pertencem aos diversos Ministerios e não tem abatimento, excepto as Leis Usuaes da Republica, que tem o abatimento de 30 %, em virtude do Officio do Ministerio da Justiça n. 1.204, de 8 de agosto de 1904.